SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 17 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3582

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
PROCESSO Nº 010/2023 – TP 001/2023

CONTRATANTE: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA**
OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, voltado para consultoria administrativa específica em gestão de compras licitações e contratos, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço-CIMVA.

- Proponente(s) Vencedora(s):
*** FGA CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 02.337.635/0001-04**
VIGÊNCIA: 28/04/2023 A 28/04/2024.

GEISIANE SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:9DC5B6FE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: –

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, , no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 010/2023, nos seguintes termos:
- Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2023
- **Objeto:** Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, voltado para consultoria administrativa específica em gestão de compras licitações e contratos, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço-CIMVA.

- Proponente(s) Vencedora(s):
*** FGA CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 02.337.635/0001-04**

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO-
Presidente CIMVA.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:3165308F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 158/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 035/2023

TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

LICITAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARMO DE MINAS E SOLEDADE DE MINAS

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 158/2023

PARTES: Coonsorcio Público CIMAG/ Municipio de Carmo de Minas/ Município de Soledade de Minas/ Empresa Orsi Junho Engenharia LTDA.

OBJETO LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE CARMO DE MINAS E SOLEDADE DE MINAS
DATA: 14.08.2023
PRAZO: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 463.999,09
VALOR PARA CADA MUNICÍPIO: R$ 231.999,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS.
15.451.0003.1.0016. 4.4.93.51- Obras de Revitalização e Infraestrutura Urbana Obras e Instalações.MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS 02.09.26.782.0710.1038.44.90.51 – 324-Obras e Instalações.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:580E689E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 44/2023
Inexigibilidade nº 15/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Genesis Capacitação em Gestão Pública LTDA
Objeto: Contratação da empresa Genesis Capacitação em Gestão Pública LTDA para capacitação dos servidores dessa Casa Legislativa, Jean Mesquita de Lima e Vinicius de Carvalho e Silva no curso “O poder legislador das Câmara Municipais e a nova dispensa de licitação da Lei 14.133 de 2021” na cidade de Belo Horizonte, nos dias 08 a 11 de agosto de 2023.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 16/08/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:39DC8A3E

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA N° 13/2023

PORTARIA Nº 13 DE 16/08/2023

Dispõe sobre a Regulamentação da Retenção de Tributos no Pagamento aos Fornecedores da Câmara Municipal de Arcos, conforme Decreto Municipal n° 6.582 de 10/07/2023.

O Presidente da Câmara Municipal De Arcos, no Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas n° 1.234/2012 e n° 2.145/2023, que dispõem sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços;

CONSIDERANDO o Decreto n° 6.582 de 10/07/2023 da Prefeitura Municipal de Arcos, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos aos fornecedores por órgãos e entidades da administração pública municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do imposto de renda retido na fonte sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação brasileira, bem como em atenção ao cumprimento das obrigações tributárias acessórias;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a retenção e o recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre pagamentos aos fornecedores de bens e serviços no âmbito da Câmara Municipal de Arcos/MG.

Art. 2º A Câmara Municipal de Arcos observará, supletiva e subsidiariamente, o regulamento fixado pelo Decreto Municipal n° 6.582/2023, para retenção e repasse do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os pagamentos efetuados aos fornecedores de bens e serviços contratados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º O imposto de renda retido na fonte, do qual trata esta Portaria, é devido no momento da liquidação das despesas ou durante o respectivo pagamento, sendo exigida a regularização da documentação fiscal, não se dispensando as retenções nos casos de pagamento antecipado.
Parágrafo único. A não observância das regras de retenção por parte dos fornecedores em suas notas fiscais não dispensa a devida retenção do imposto, fato que será registrado nos empenhos e arquivado para eventuais consultas.

Art. 4º Ao serem adquiridos ou contratados quaisquer bens ou serviços, o Setor de Contabilidade procederá à análise da necessidade ou não da retenção tributária, observando a legislação referenciada nesta Portaria.

Art. 5º A retenção do Imposto de Renda será feita, conforme Anexo I da Instrução Normativa N° 1234/2012 e suas alterações, sobre todos os pagamentos de bens ou serviços que venham incidir a retenção.

Art. 6º O Setor de Contabilidade repassará mensalmente à Prefeitura as retenções efetivadas, contabilizando a receita extraorçamentária e transmitindo o valor total via transferência bancária, não deixando de enviar relatório aos responsáveis com as informações do montante transferido.

Art. 7º Nos casos previstos na Legislação em que não incida a retenção, o setor de Contabilidade adotará as seguintes condutas:

I – receberá e arquivará, no ato da assinatura do contrato, declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da Instrução Normativa N° 1.234/2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, sendo que uma será devolvida após protocolo ao fornecedor;
II – no caso de pagamento decorrente de contratos de prestação de serviços continuados, a declaração a que se refere o inciso anterior deverá ser anexada ao processo ou à documentação que deu origem ao 1º(primeiro) pagamento do contrato, sem prejuízo de o declarante informar, imediatamente, ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação declarada nos Anexos de que trata a IN n° 1.234/2012;
III – realizará a verificação da permanência do contratado nos critérios de isenção do inciso XI do Art. 4 da IN n° 1.234/2012, mediante consulta ao Portal do Simples Nacional, com a consequente anexação de cópia da consulta ao contrato ou ao documento que deu origem ao pagamento.

Art. 8º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal, com o auxílio do Setor de Contabilidade, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de Agosto---- de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

Publicado por:
Jean Mesquita de Lima
Código Identificador:A06C885C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA ELETRONICA 014/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 014/2023. A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo: Modalidade: **DISPENSA ELETRONICA nº 014/2023 – Processo nº 016/2023** Tipo: Menor Preço Global. Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Câmara Municipal de Bela Vista de Minas". Conforme características dispostas no Termo de Referência e seus anexos. Obs.: O Termo de Referência encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/mg/ e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Bela Vista de Minas, 16 de agosto de 2023.

VANILDA APARECIDA BARROZO.
Agente de Contratação

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:465510A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
COMISSÃO DE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO ATA DE SESSÃO

COMISSÃO DE ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

ATA DE SESSÃO

REFERENTE AO PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

Aos 17 dias do mês de março de 2023, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, na pessoa da Aline Aparecida Martins Chagas e os membros, nomeados pela Portaria 38/2023. Após procedida avaliação para contratação direta por inexigibilidade para: Contratação de assessoria técnica especializada para acompanhamento do "Módulo: elaboração, condução, assessoria e consultoria desde a instauração até o encerramento do processo de contratação de obras/serviço de engenharia" para atender às necessidades da Casa Legislativa Municipal de Campo Belo/MG, entre a Câmara Municipal de Campo Belo/MG e a empresa : 49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA.

Aberta a etapa de julgamento, chegou-se à conclusão de que a empresa está apta a prestar o serviço de assessoria técnica especializada para acompanhamento do "Módulo: elaboração, condução, assessoria e consultoria desde a instauração até o encerramento do processo de contratação de obras/serviço de engenharia" para atender às necessidades da Casa Legislativa Municipal de Campo Belo/MG.

Vale salientar que o processo foi autuado na data do dia 14 de março de 2023, e que foi feita a análise mercadológica para verificação do preço de contratação, bem como a análise da capacidade técnica da empresa.

Após o término da análise dos documentos, a Comissão Especial de Licitação resolveu declarar o objeto do certame à empresa selecionada, conforme segue abaixo:

49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA, CNPJ: 49.553.8338/0001-79, situada à Rua Antônio Campos, Nº 375, Ap. 5 - Centro, Cristais/MG, com o valor total de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Amparo Legal na letra c, Inciso III, do Art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O valor global foi de **R$ 8.550,00** (oito mil quinhentos e cinquenta reais) e a Comissão Especial de Licitação , recomenda ao Sr. Presidente em exercício a ratificação dos itens acima mencionados.

Campo Belo/ MG, 17/03/2023 - 16h00 XXXXXXXX

ALINE APARECIDA MARTINS CHAGAS
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Matrícula: 40-0

MARCEL SEMIÃO DE BRITO
Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação
Matrícula: 52-0

LAÍS COSTA LINHARES
Relatora da Comissão Especial de Licitação
Matrícula: 46-0

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:650EEF79

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 005/2023

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: CNPJ: 49.553.833/0001-79 – Mattheus Henrique Rogana 12131444699
Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento da elaboração, fiscalização e condução, desde a instauração até o encerramento dos processos de contratações de obras/serviço de engenharia em conformidade aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021
Valor do contrato: 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 14/02/2023 a 13/02/2024

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:2761B563

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Dispensa

Processo nº: 052/ 2023
Processo dispensa nº: 052/ 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, ELISSON DE ASSIS CASARINO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 24, II, Lei 8.666/93 e Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação, para "Contratação de empresa responsável pela lavagem dos veículos de linha leve locados" para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG" pelo menor valor na quantia de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), junto a empresa NETINHO LAVA JATO, representado pelo Sr. Leonides Rodrigues Neto, portador do CPF sob o nº 124.976.326-69, com endereço na Avenida São João, nº 500, Centro, Campo Belo/MG, CEP 37.270-000, prestadora de serviço.

Campo Belo/MG, 21 de julho de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:D4255903

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, PARA LIMPAR E CONSERVAR OS VEÍCULOS LOCADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG.

CONTRATO Nº 022/2023
DISPENSA Nº 052/2023
PROCESSO Nº 052/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, CNPJ Nº 20.929.212/0001-65, com sede à PRAÇA OSCAR BOTELHO, Nº 70 - CENTRO.

Contratado: Leonides Ribeiro Neto, com sede na Avenida São João, nº 500, Centro, Campo Belo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 51.092.130/0001-32, empresa representada por Leonides Rodrigues Neto.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, PARA LIMPAR E CONSERVAR OS VEÍCULOS LOCADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG. Valor do contrato: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Vigência: 08/08/2023 até 07/08/2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:411A2B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO PORTARIA Nº 23/2023 QUE "REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NOS INCISOS I E II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, no exercício das atribuições de seu cargo, conforme disposto no art. 33, II da LOM, art. 221 do Regimento Interno e no art. 3º da Resolução nº 05/2023, e

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento de dispensa de licitação, adequando à realidade administrativa deste Poder e atento ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta as contratações diretas por dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Parágrafo único. Quando, isoladamente, houver contratações para entrega imediata e contratações em valores superiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam afastadas as disposições deste Ato e aplicadas as disposições de que trata a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 expedida pela SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA para a realização de procedimentos de dispensa de licitação fundamentados nas hipóteses do caput.

Art. 2° É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores ao limite definido em regulamento federal para o inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e que tenham por objeto a contratação de:
a) obras e serviços de engenharia;
b) serviços de manutenção de veículos automotores;
II - para contratação que envolva valores inferiores ao limite definido em regulamento federal para o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e que tenham por objeto serviços, compras e outras contratações não englobadas no inciso I do caput deste artigo.

Art. 3º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos no art. 2° desta Portaria, deverão ser observados:
I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro no âmbito da administração direta da Câmara, independentemente do setor ou secretaria requisitante;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§1º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada:
I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.
§2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Poder Legislativo, incluído o fornecimento de peças de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme limite de valores definido em regulamento federal.

Art. 4º No caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis observar-se-á o seguinte regramento:
§ 1º Após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, SICRO, SEINFRA, DEOP, SUDECAP ou outra tabela oficial de composição de preços com indicação do número da edição da referida tabela de referência.
§ 2º A composição de custos unitários a que se refere o parágrafo anterior é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.
§ 3º Após a composição de custos, aplicar-se-á o contido no presente Ato quanto aos demais procedimentos.

Art. 5º A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP´s) e do Termo de Referência será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites e hipóteses indicadas no parágrafo único do art. 1° deste Ato.
§ 1º Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho

e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.
§ 2º É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei n° 14.133/2021.

Art. 6º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 deverá ser realizada previamente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 7° deste Ato.

Art. 7º Após o recebimento do Documento de Formalização da Demanda, acompanhado, quando for o caso, dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, a Presidência da Câmara disponibilizará o aviso de contratação direta no Sítio Oficial da Câmara Municipal, com a divulgação integral do documento de formalização da demanda, e, quando for o caso, dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência.
§1º A divulgação de que trata o *caput* deverá ocorrer pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.
§2º Além dos documentos de que trata o caput, deverá ser divulgado Aviso de Contratação Direta Simplificado contendo, no mínimo:
I – O prazo em que o Aviso ficará aberto para o cadastro de propostas;
II – Endereço de e-mail para o encaminhamento das propostas;
III – Os documentos de Habilitação que deverão ser apresentados para a contratação;
III – a forma de impugnação e pedidos de esclarecimentos;
IV – o critério de julgamento;
V – a previsão e o local da divulgação do contrato ou instrumento equivalente.
§3º Quando não houver nenhum interessado na divulgação que envolva serviços de tecnologia da informação e serviços de telecomunicações, ambos com ampla divulgação de ofertas na rede mundial de computadores, o agente de contratação, se auxiliado pela equipe de apoio, deverá realizar amplo levantamento das ofertas disponíveis na internet e se munir do maior número de ofertas de serviços disponíveis para a solução almejada expedindo relatório contendo o resumo da pesquisa e as soluções disponíveis.
§4º Após a conclusão do prazo de que trata o inciso I do §2º, ou após a juntada do relatório de que trata o §3º, deverá o agente de contratação, auxiliado pela equipe de

apoio, se for o caso, elaborar ata resumida para a seleção da proposta mais vantajosa e para registrar o resultado de consulta à rede mundial de computadores e ao SICAF, para a verificação das condições de habilitação do detentor da proposta selecionada, admitido o envio de eventuais comprovantes de habilitação pelo próprio licitante, desde que o faça em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação por e-mail.

§5º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs, ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§6º Concluída a habilitação do licitante detentor da Proposta mais vantajosa, o processo simplificado será remetido ao órgão Jurídico e do Controle Interno para manifestação, sendo, na sequência, remetidos os autos à Presidência para fins de Adjudicação e Homologação ou para Revogação e Anulação quando for o caso.
§7º Homologado o procedimento, será celebrado contrato administrativo ou instrumento equivalente.

Art. 8º O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mantido pela Associação Mineira de Municípios - AMM, no sítio eletrônico oficial da Câmara e no PNCP, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, MG, 15 de agosto de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:25616F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 11/2022

Processo Licitatório n° 10/2022
Credenciamento: 01/2022

OBJETO: 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2022 - a Contratação de serviços de realização de perícias médicas, para verificação da incapacidade laborativa, remanejamento, readaptação e serviços afins dos servidores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024, a partir da sua assinatura.

ASSINATURA: 14 de agosto de 2023

DATA DA VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2023

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Presidente da Câmara Municipal de Diamantina - Vereador Cássio Antônio Moreira
CONTRATADA: Éwerton Antônio Fernandes

Diamantina/MG, 14 de agosto de 2023

ADMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:2EDF3295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 12/2022

Processo Licitatório n° 10/2022
Credecenciamento: 01/2022

OBJETO: 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2022 - a Contratação de serviços de realização de perícias médicas, para verificação da incapacidade laborativa, remanejamento, readaptação e serviços afins dos servidores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024, a partir da sua assinatura.

ASSINATURA: 14 de agosto de 2023

DATA DA VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2023

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Presidente da Câmara Municipal de Diamantina - Vereador Cássio Antônio Moreira
CONTRATADA: Éwerton Antônio Fernandes

Diamantina/MG, 14 de agosto de 2023

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:783667A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 13/2022

Processo Licitatório n° 10/2022
Credenciamento: 01/2022

OBJETO: 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 11/2022 - a Contratação de serviços de realização de perícias médicas, para verificação da incapacidade laborativa, remanejamento, readaptação e serviços afins dos servidores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024, a partir da sua assinatura.

ASSINATURA: 14 de agosto de 2023

DATA DA VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2023

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Presidente da Câmara Municipal de Diamantina - Vereador Cássio Antônio Moreira
CONTRATADA: Alexander Ischaber Xavier

Diamantina/MG, 14 de agosto de 2023

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:58179725

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 50/2023

Portaria Nº 50/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Orton Marcos Alves Couto, Auxiliar Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio, no período de 17 (dezessete) de agosto a 15 (quinze) de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:9ABFEAA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 11/07/2023

Ata Eletrônica da 12ª Ordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 11/07/2023 - 19:40 ; Encerramento: 11/07/2023 - 21:00

Mesa Diretora: Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; Secretário da Mesa: SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Expedientes:Grande Expediente: No Grande Expediente compareceu o senhor Joab Borges da Silva, Gerente Regional da COPASA, senhor Alexandre José Grego, Analista Administrativo e o senhor Egildo José Ferreira, encarregado de manutenção, em atendimento à convocação realizada por esta Casa Legislativa, face à aprovação anterior do Requerimento n.º 09/2023, de autoria do Vereador Alexandre Sabino Braga, com adendo do Presidente deste Legislativo, Vereador Henrique Júnior da Silva, para prestar esclarecimentos relativamente aos seguintes assuntos: 1. motivos das contantes faltas de água no nosso Município; 2. qualidade da água; 3. manutenção das vias públicas após realização de serviços, as quais ficam diversos meses sem reparo. Também havia sido convocado um representante do Poder Executivo, através do Ofício n.º 75/2023/HJS/NDA, preferencialmente da área júridica, com conhecimento do contrato firmado com a COPASA, em razão da aprovação do adendo verbal dos senhores Vereadores, ao Requerimento n.º 009/2023, porém o Poder Executivo não atendeu a convovação, eis que não compareceu nenhum representante do Poder Executivo nesta Câmara. O senhor Joab Borges da Silva realizou uma breve apresentação, e se colocou à disposição dos Vereadores para responder aos questionamentos, o que foi feito pelos senhores Vereadores e respondida as indagações, conforme mídia gravada e disponível no seguinte https://fb.watch/lkmQU6-hr9/?mibextid=Nif5oz . (Linha do tempo no vídeo: 4:30) Fica registrado que o senhor JOAB BORGES DA SILVA, ao ser indagado pelo Vereador Presidente Henrique Júnior da Silva sobre o cumprimento do tratamento de esgoto no município, cujos prazos são constantes do Anexo III do Contrato de Concessão, o mesmo admitiu que o prazo não foi cumprido pela COPASA. Assim, o senhor Presidente solicitou para que a Secretaria da Câmara providenciasse o encaminhamento de um ofício à COPASA para que esta preste informações por escrito sobre o assunto. O senhor Presidente também solicitou o encaminhamento de ofício para a Prefeitura Municipal relativamente ao esgoto que está vazando em área particular e supostamente de proteção ambiental, na avenida que dá acesso ao Bairro Pôr-do-Sol, cuja ação da COPASA demanda intervenção da Prefeitura e do Órgão do Meio Ambiente, para solução do caso.

Oradores do Expediente:1- DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB **-URL Vídeo:**https://fb.watch/lkmQU6-hr9/?mibextid=Nif5oz-**Observação:**nscrito no Grande Expediente, abordou sobre o tema: 1. Devolução de verbas para o Velório e para o PSF Sertão Grande(Linha do tempo no vídeo:1:01:00) ;**2-** ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB **-URL Vídeo:**https://fb.watch/lkmQU6-hr9/?mibextid=Nif5oz-**Observação:**Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre o tema: 1. Avenida Leonardo Rossi (linha do tempo no vídeo: 1:06:00)

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 12 de 2023, ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 15/2023, em turno único, nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 93, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Requerimento de Urgência Especial n.º 15/2023, a Emenda Modificativa n. 001 e o PLO, incluído da emenda, em único turno. ;

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:2CF2808C

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 19, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 21 de agosto de 2023, às 09hs., para deliberação da seguinte matéria:

a) turno único do Requerimento n.º 21/2023, que solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 23/2023, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR APOIO FINANCEIRO EM PROL DA SEMANA CULTURAL*

EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A69AF8E7

MESA DIRETORA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA – MG. **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 36/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023.** A Câmara Municipal de Itapeva torna público que se encontra em aberto o processo de ***DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023,*** visando a "*Contratação de empresa operadora de **plano coletivo empresarial** de assistência médica, ambulatorial, hospitalar e obstétrica, **com apartamento individual** e banheiro privativo, para os servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Itapeva - MG, bem como de seus dependentes, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº. 1.283, de 25 de setembro de 2014, bem como suas normas regulamentadoras, e Lei Federal nº. 9.656, de 03 de junho de 1998, e alterações, **com coparticipação**, com abrangência mínima nas cidades mencionadas no Termo de Referência – Anexo I do respectivo Edital, pertencentes às regiões geográficas imediatas de Pouso Alegre - MG e Bragança Paulista - SP, bem como atendimento de urgência e emergência em todo território nacional, compreendendo todos os procedimentos médicos, hospitalares, laboratoriais, clínicos, cirúrgicos, obstétricos, sejam eles próprios, contratados, credenciados, cooperados e/ou conveniados, e as demais coberturas contidas no rol de procedimentos e atos normativos da Agência Nacional de Saúde – ANS - e demais condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".* **Os interessados deverão encaminhar suas propostas para o Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapeva – MG, até o dia 22/08/2023** (3º dia útil após a presente publicação). As propostas poderão ser entregues diretamente no referido Setor, na rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152 – Centro, Itapeva-MG, CEP 37655-000, ou através dos e-mails camara@itapeva.mg.leg.br ou compras@itapeva.mg.leg.br. Maiores informações, bem com o Edital poderão ser obtidos, presencialmente no horário comercial, junto ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Itapeva, ou através de solicitação pelos telefones ou e-mail acima, ou, ainda, no site da Câmara (https://www.itapeva.mg.leg.br).

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D9DC3512

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 – FORNECEDOR: ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.005.782/0001-14. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de serviço especializado de buffet para atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 11/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:E2613513

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Danny Hudson Souza – ME – JD Telecom - CPNJ: 13.980.216/0001-02. Objeto: Prorrogação e reajuste contratual. O preço do contrato reajustado em **R$ 243,47 (duzentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos),** alterando o valor de R$ 7.704,90 (sete mil setecentos e quatro reais e noventa centavos) para o valor de **R$ 7.948,37 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)** e fica prorrogado o Contrato Administrativo até 03 de agosto de 2024, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

Paracatu – MG, 03 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:3EB1324C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005 e pela Resolução 004/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, bem como nas leis vigentes, considerando desistência do candidato (portaria n.º 062/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01/08/2023. Edição 3570), convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2021, de 24 setembro de 2021, para fins de nomeação, posse e exercício em caráter efetivo:

CONVOCADA	
CLASSIF.	**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
4º	JANAINA OLIVEIRA DE ALMEIDA

A candidata convocada deverá tomar posse no prazo de 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta Convocação, no período de **17 a 31 de agosto de 2023** devendo, para tanto, seguir as orientações do item 14 do Edital 01/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, especialmente o item 14.4 que apresenta o rol dos documentos obrigatórios, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pirapora, na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, nesta cidade de Pirapora/MG, no setor de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, exceto feriados.

O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios elencados no item 14.4 do Edital, implicará no impedimento da posse do candidato, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:9FCDF017

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.063, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. André Rizental Raicoski.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido Título de Cidadania poços-caldense ao Sr. André Rizental Raicoski, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 15 de agosto de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:1BFDB8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO 001 – EXTRATO DE EDITAL Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Retificação do extrato de Edital publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XV/ Nº 3568, página 8, de 28/07/2023, referente ao objeto: prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, capacitação de servidores, serviços de hospedagem em Datacenter, serviço de e-mail, Portal Institucional Legislativo. O Portal Institucional deve ser responsivo, a fim de que as telas sejam adaptadas para o acesso em celulares e tablets, sem prejuízo de configuração, conforme Termo de Referência, constantes no anexo I, o qual integra o Edital.
Onde se lê:
"… Início da sessão pública: 11/08/2023, às 13:00 horas. ...."
Leia-se:
"… **Início da sessão pública: 31/08/2023, às 13:00 horas.** ...."

Santa Bárbara, 16 de agosto de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:5102B678

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Edital de Credenciamento 001/2023-A Câmara Municipal de Tapira realiza a Chamada Pública n. 01/2023 objetivando o CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG INTERESSADAS NA VENDA CONSIGNADA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no edital de credenciamento, disponível na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Egídio Ribeiro de Rezende, n. 83, Centro, Tapira/MG e no endereço eletrônico camaratapira.mg.gov.br. A documentação poderá ser apresentada entre os dias 21.08.2023 e 25.08.2023 através de protocolo na sede da Câmara ou mediante remessa ao e-mail camaratapira2013@gmail.com

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:8EBEA9FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2023, Pregão Presencial SRP nº 007/2023, Partes: Câmara Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.536.062/0001-73, Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, sendo: Gêneros Alimentícios, Gás de Cozinha, Materiais de Higiene, Limpeza e Copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucuia-MG. Valor Global R$ 39.424,78. Vigência: de 14/08/2023 até 13/08/2024.

Urucuia-MG, 15 de agosto.

(A) CLEUBER MARQUES DOS ANJOS,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Gean Rpdrigues Lima
Código Identificador:A387D6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0003.2023.15 – Pregão Eletrônico n° 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de auxílio alimentação, (Vale alimentação). Data da sessão pública: 1ª/09/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 16 de agosto de 2023.

MARILENA PARREIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:A3A6BABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - Onde-se lê: Abertura das propostas será no dia 25/08/2023 às 09:00 horas. Leia-se: Abertura das propostas será no dia 30/08/2023 às 09:00 horas.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:B58CE6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial nº 03/2021

Nº: 20 Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento de combustíveis diesel S-10 e gasolina comum para abastecimento da frota de veículos pertencentes ao SETS – CISLESTE por mais 01 (um) mês.
Assinatura: 27/02/2023
Vigência: 01/03/2023 a 31/03/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE

WAGNER RODRIGUES DE SOUZA
Auto Posto Veredas Castelo LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E964EB05

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 21º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 5,64 para R$ 5,76 e da Gasolina Comum de R$ 5,04 para R$ 5,42.
Assinatura: 03/03/2023
Vigência: a partir de 03/03/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A8046F89

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 07/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2022

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.826.348/0001-20

Muriaé, 11 de janeiro de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6BA2625B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 08/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.826.348/0001-20

Muriaé, 11 de janeiro de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:20942BCD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 110/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 19/2022

Nº: 110/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MARLON ANTÔNIO BERNO TORQUATO ASSISTÊNCIA MÉDICA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área médica para acompanhamento a ações de transfusão com assistência hemoterapêutica para apoio a Banco de Sangue, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/01/2023
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 33/2022; Credenciamento: nº 19/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Marlon Antônio Berno Torquato – MARLON ANTÔNIO BERNO TORQUATO ASSISTÊNCIA MÉDICA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:35F1B791

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 199/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 20/2022

Nº: 199/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BARRETO MORAIS & DIAS CLÍNICA OFTALMOLOGICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços oftalmológicos itinerante através de unidade móvel, para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 07/03/2023
Vigência: 07/03/2023 a 31/12/20232
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 34/2022; Credenciamento: nº 20/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Vinicíus Clacino Mathias – BARRETO MORAIS & DIAS CLÍNICA OFTALMOLOGICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DE5E7B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
RESOLUÇÃO N° 011 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do estatuto consolidado do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga - CISAMAPI.

O Presidente do CISAMAPI no exercício das atribuições legais que lhe confere a cláusula 20ª, §1°, inciso IX do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI, faz expedir a presente resolução que foi aprovada pela assembleia geral do consórcio em conformidade com cláusula 8ª, §1° e cláusula 27ª, §§2° e §3°, todos do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI:

Art. 1° O órgão permanente do CISAMAPI Central de Compras fica transformado em Diretoria de Licitações, Contratações e Compras Públicas que será responsável pela execução do planejamento e da gestão das seguintes áreas de consórcio:
I – Central de compras, nos termos do art. 181, *caput* e parágrafo único da Lei n° 14.133/2021;
II – Realização de licitações, procedimentos auxiliares de licitação e contratações diretas na forma prevista pela Lei n° 14.133/2021;
III – Realização de licitações e contratações diretas na forma prevista pela Lei n° 8.666/1993 e/ou Lei n° 10.520/2002 pelo período correspondente determinado no art. 3° da Lei Complementar n° 198/2023;
IV – Gestão de contratos;
V – Compras;
VI – Almoxarifado.
Parágrafo único. A unidade administrativa do almoxarifado e as respectivas atribuições e competências ficam transferidas da Diretoria de Contabilidade passando a integrar a Diretoria de Licitações, Contratações e Compras Públicas.

Art. 2° Fica instituído o emprego público, em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Licitações, Contratações e Compras Públicas, observados os requisitos, atribuições e demais especificações constantes do Anexo I desta resolução.

Art. 3° Ficam instituídas as vagas dos seguintes empregos públicos:
I – 07 (sete) vagas de Assistente Administrativo, pólo Ponte Nova;
II – 07 (sete) vagas de Auxiliar de Administração, pólo Ponte Nova;
III – 05 (cinco) vagas de Técnico de Enfermagem, pólo Ponte Nova.

Art. 4° A denominação do emprego de "Auxiliar de Serviços Gerais" fica alterada passando a vigorar com a denominação de "Faxineiro", ficando inalteradas a carga horária semanal, o vencimento, as atribuições, requisitos e demais especificações do emprego público.

Art. 5° O emprego público de Diretor Administrativo e Assistencial fica alterado passando a vigorar com o nível de vencimento 48 (quarenta e oito).

Art. 6° A função gratificada de atividades de almoxarifado e patrimônio fica transformada passando a vigorar como funções gratificadas distintas de:
I – Função gratificada de atividades de almoxarifado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento);
II – Função gratificada de atividades de patrimônio no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 7° O Anexo IV do estatuto consolidado do Consórcio fica alterado passando a vigorar conforme a redação constante do Anexo II desta resolução.

Art. 8° A Secretaria Executiva deverá expedir redação do contrato de consórcio público e do estatuto do CISAMAPI com a incorporação das alterações promovidas por esta Resolução.

Parágrafo único. Fica dispensada nova ratificação do contrato de consórcio conforme expressamente previsto na cláusula 27ª, §§2° e §3° do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI.

Art. 9° Esta Resolução entrará em vigor na data em 1° de janeiro de 2024, exceto os arts. 3°, 4º e 6º que entrarão em vigor na data de publicação.

Ponte Nova, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Anexo I
Empregos Públicos Criados

Diretor de Licitações, Contratações e Compras Públicas
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, permitido o desenvolvimento de atividades na esfera privada desde que não importem em prejuízo ao exercício das atribuições do emprego público no âmbito do CISAMAPI
Provimento: livre nomeação e exoneração
Recrutamento: amplo
Número de vagas: 01 (um)
Nível de vencimento: 48 (quarenta e oito)
Classificação Brasileira de Ocupações: 1210-05;
Pré-requisito:
requisitos gerais inerentes aos empregados públicos relativos a:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data do provimento;
Estar quite como Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Não registrar antecedentes criminais, por meio de sentença transitada em julgado;
Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
formação completa em curso de nível superior em uma das seguintes áreas (alternativo não cumulativo):
direito
contabilidade
administração de empresas
gestão pública
economia
Objetivo Geral (atribuições)**:**
Promover a direção dos serviços de planejamento, gestão e execução de licitações, contratações, compras, almoxarifado do Consórcio, incluindo as seguintes atividades:
Estabelecer estratégias operacionais
Realizar análise de tendências de políticas públicas aplicáveis ao Consórcio e aos Entes Consorciados;
Fixar metas;
Realizar o planejamento e a direção dos trabalhos de elaboração do plano anual de contratações do Consórcio;
Promover todos os atos de direção da área de gestão de contratos administrativos do Consórcio, incluindo as seguintes atividades;
Avaliar e submeter à autoridade superior do setor requisitante os relatórios sobre a execução dos contratos elaborados pelos fiscais do contrato;
Adotar as medidas que antecedem ao envio da solicitação de prorrogação do contrato;
Exercer outras atividades correlatas previstas em regulamentos.
Exercer as demais atividades compatíveis com a CBO ou que lhe forem delegadas por autoridade superior.

Anexo II - Altera Anexo IV do Estatuto Consolidado

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:EAF14EA0

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 016/2023. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**. O CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Pregão 016/2023, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual confecção de materiais gráficos. Motivo da retificação: Alteração nos quantitativos do itens no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. Nova data da sessão pública: 30/08/2023 às 08h30m (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:47BD9A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATOS DE CONTRATO DE RATEIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DOS MUNICIPIOS DE BELA VISTA DE MINAS-CATAS ALTAS- JOÃO MONLEVADE-NOVA ERA- RIO PIRACICABA E SÃO DOMINGOS DO PRATA ´- OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.
1)-O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 02.031.332/0001-69, com sede na Rua Santa Lúcia, n° 291, B: Aclimação, João Monlevade/MG, CEP. 35930-117 neste ato representado por seu Presidente, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, e o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.311.043/0001-53, neste ato representado por sua Exma. Prefeita, Sra. **Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães**
DO OBJETO - O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEPI- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, em especial para custeio de para **REFORMA E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**
VALOR DE REPASSE – Serão repassados ao CISMEPI, o valor de **R$5.323,37** (Cinco Mil trezentos e vinte e Três reais e Trinta e Sete Centavos)- VALOR **global do contrato:** O valor global do Contrato de Rateio é no montante de **R$ 49.244,87** (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será inicia em 11/08/2023 á 11/12/2023, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes convenentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02013001.1545215032.092 - 44717000000 - Ficha 388 - F.R.15000000.
2)-O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 02.031.332/0001-69, com sede na Rua Santa Lúcia, n° 291, B: Aclimação, João

Monlevade/MG, CEP. 35930-117 neste ato representado por seu Presidente, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, e o **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.370/0001-42, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **Sr. Saulo Morais de Castro.**

DO OBJETO - O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEPI- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, em especial para custeio de para **REFORMA E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**

VALOR DO REPASSE – Serão repassados ao CISMEPI, o valor de **R$ 3.993,75**(Três Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) **valor global do contrato:** O valor global do Contrato de Rateio é no montante de **R$ 49.244,87** (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será inicia em 11/08/2023 á 11/12/2023, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes convenentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02013001.1545215032.092 - 44717000000 - Ficha 388 - F.R.15000000.

3)- O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 02.031.332/0001-69, com sede na Rua Santa Lúcia, n° 291, B: Aclimação, João Monlevade/MG, CEP. 35930-117 neste ato representado por seu Vice Presidente, **SR. AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA,** e o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno,CNPJ:18.401.059/001-57, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

DO OBJETO - O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEPI- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, em especial para custeio de para **REFORMA E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**

VALOR DE REPASSE – Serão repassados ao CISMEPI, o valor de R$ **17.299,72** (Dezessete Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)-**valor global do contrato:** O valor global do Contrato de Rateio é no montante de **R$ 49.244,87** (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será inicia em 11/08/2023 á 11/12/2023, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes convenentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02013001.1545215032.092 - 44717000000 - Ficha 388 - F.R.15000000.

4)- O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 02.031.332/0001-69, com sede na Rua Santa Lúcia, n° 291, B: Aclimação, João Monlevade/MG, CEP. 35930-117 neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Laércio José Ribeiro**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 195.086.896-68, residente e domiciliado no município de João Monlevade, MG, e o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.819.831/0001-20, neste ato representado pelo seu Exmo. Prefeito, **Sr**. **Txai Silva Costa**

DO OBJETO - O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEPI- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, em especial para custeio de para **REFORMA E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**

VALOR DE REPASSE – Serão repassados ao CISMEPI, o valor de **R$ 7.987,51** (Sete Mil Novecentos e oitenta e Sete reais e Cinquenta e um Centavos)-V**alor global do contrato:** O valor global do Contrato de Rateio é no montante de **R$ 49.244,87** (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será inicia em 11/08/2023 á 11/12/2023, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes convenentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02013001.1545215032.092 - 44717000000 - Ficha 388 - F.R.15000000.

5)- O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 02.031.332/0001-69, com sede na Rua Santa Lúcia, n° 291, B: Aclimação, João Monlevade/MG, CEP. 35930-117 neste ato representado por seu Presidente, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 195.086.896-68, residente e domiciliado no município de João Monlevade, MG, e o **MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.400.945/0001-66, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **SR. AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA**

DO OBJETO - O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEPI- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, em especial para custeio de para **REFORMA E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**

VALOR DE REPASSE – Serão repassados ao CISMEPI, o valor de **R$ 6.652,98** (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)-**valor global do contrato:** O valor global do Contrato de Rateio é no montante de **R$ 49.244,87** (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será inicia em 11/08/2023 á 11/12/2023, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes convenentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02013001.1545215032.092 - 44717000000 - Ficha 388 - F.R.15000000.

6)- O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 02.031.332/0001-69, com sede na Rua Santa Lúcia, n° 291, B: Aclimação, João Monlevade/MG, CEP. 35930-117 neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Laércio José Ribeiro**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 195.086.896-68, residente e domiciliado no município de João Monlevade, MG, e o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401.018/0001-60, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **Sr. Fernando Rolla**. **DO OBJETO** - O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEPI- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, em especial para custeio de para **REFORMA E ADEQUAÇÕES DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**

VALOR DE REPASSE – Serão repassados ao CISMEPI, o valor de **R$ 7.987,51** (Sete Mil Novecentos e oitenta e Sete reais e Cinquenta e um Centavos) **valor global do contrato:** O valor global do Contrato de Rateio é no montante de **R$ 49.244,87** (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)-

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será inicia em 11/08/2023 á 11/12/2023, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes convenentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02013001.1545215032.092 - 44717000000 - Ficha 388 - F.R.15000000.

João Monlevade,16 de Agosto de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO-
Presidente do CISMEPI

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:04DB8527

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 38ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº032/2022 INEXIGIBILIDADE Nº013/2022 CREDENCIAMENTO Nº010/2022

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 38ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 032/2022INEXIGIBILIDADE Nº013/2022CREDENCIAMENTO Nº010/2022,** que no dia 16de agostode 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 032/2022, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, INCLUSIVE, TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, SOLDAGEM, TORNEARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS CONGÊNERES,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**LUIZ CANDIDO DA SILVA, CNPJ: 05.847.749/0001-92**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 16/08/2023. Credenciamento aberto até dia 13/09/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Daniella Souza Pontes
Código Identificador:13C32B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 037/2023 TP 001/2023

PC 037/2023 Tomada de Preços 001/2023. Contratação de empresa para execução de obra de construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Manga/MG. Recurso aviado por Setta Construções e Serviços Ltda-EPP, CNPJ 38.596.653/0001-58, INDEFERIDO – Abertura das propostas: 24/08/2023, 8h30min
www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4C06030E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 041/2023 TP 002/2023

PC 041/2023 Tomada de Preços 002/2023. contratação de empresa para execução de obra de construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Varzelândia/MG. Recurso aviado por Setta Construções e Serviços Ltda-EPP, CNPJ 38.596.653/0001-58, INDEFERIDO – Abertura das propostas: 24/08/2023, 9h - www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:67986083

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 007/2023, **Dispensa de Licitação nº 002/2023.** Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de seguro de veículo Argo, ano 2021/2022, 1.0 de uso da Emurb e Cemitérios Municipais. Fornecedor: **PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS** Valor: **R$ 999,95**. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Data: 10/08/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente EMURB

Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:8CEBD4D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2023.

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar, odontológico e fisioterapia / produtos para saúde, através do maior desconto sobre Revista Edição Vigente – SIMPRO. IBITURUNA COMECERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, apresentou o maior desconto para o Item 01: 96%.

Açucena 14/08/2023.

VICTOR PEREIRA REIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:58556C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2023.

Aquisição de diversos materiais de limpeza, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência deste Instrumento Convocatório. FREITAS COMCERCIO DE EMBALAGENS LTDA, com valor global dos itens de R$ 33.031,30; W A RIBEIRO, com valor global dos itens de R$ 54.915,00; STOP SHOP´COMCERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, com valor global dos itens de R$ 23.080,00; GUERRA MED FARMA LTDA, com valor global dos itens de R$ 41.705,50; DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com valor global dos itens de R$ 5.702,40; MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com valor global dos itens de R$ 75.971,00; DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME, com valor global dos itens de R$ 78.105,80; EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, com valor global dos itens de R$ 98.704,80.

Açucena 14/08/2023.

VICTOR PEREIRA REIS –
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4AE446CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2023.

Registro de preço para fornecimento de diversos moveis, destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Cultura. DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME, Vr. Unit. do Item 01: R$ 1.080,00, AGIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Vr. Unit. do Item 02: R$ 940,00, COLORS COMERCIO EIRELI, Vr. Unit. do Item 03: R$ 560,00.

Açucena 15/08/2023.

VICTOR PEREIRA REIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0D4E669F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2023.

Registro de preço para fornecimento de diversos materiais esportivos: Uniforme, Bola, Troféu e Medalha, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME, vencedora dos Itens: 04, R$ 1,440,00, Item 05, R$ 1.250,00 e Item 07, R$ 215,00; COLORS COMERCIO EIRELI, vencedora dos Itens: Item 02, R$ 134,00, Item 08: R$ 17,00, Item 06, R$ 1.068,00; 45.032.043 LARISSA LOPES VIEIRA ANDRADE LIMA, vencedora dos Itens. Item 01, R$ 60,00; Item 03, R$ 1.591,00. 0.

Açucena 15/08/2023.

VICTOR PEREIRA REIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:60FE796B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 071/2023
PROCESSO Nº 261/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **INSTITUTO MANO DOWN** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.684.121/0001-03, com sede a Rua Japão ,180-Alto Barroca –Belo Horizonte –MG CEP: 30.431-048, Tel.:(31)9 9613-9566 e-mail: gontijo.leonardo@gmail.com
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestra presencial com tema: EDUCAR PARA A DIVERSIDADE: OS 5 PILARES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, no dia 19/08/2023 com duração da palestra de 02 horas.
VALOR : O valor total da contração é de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
PRAZO : Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 60 dias.
DOTAÇÃO: : As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária, estabelecidas para o exercício fiscal de 2023: 3.3.90.39.2.04.00.12.367.0033.2.0060 1.540.000 Form.Continuada Profissionais da Educação Especial.
Data: Além Paraíba, 14 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:093F5644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
DISPENSA Nº 018/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023, DISPENSA Nº 018/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, conforme decisão administrativa 002/2023 proferida pela CPL". O edital retificado será disponibilizado no Site – http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/, sendo que a nova data para o recebimento da documentação e do projeto de venda será no dia 11/09/2023, das 09:00 às 16:00 horas, horário de Brasília. Mais informações na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através de sua CPL, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, e E-mail*:* licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e licitacaoalvoradademinas@gmail.com, em horário comercial, de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.: (31) 3862-1121.

Alvorada de Minas/MG, 16 de agosto de 2023.

GILMAR SILVA MOURÃO–
Presidente CPL.

Alvorada de Minas, 16 de agosto de 2023.

GILMAR SILVA MOURÃO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:FAB45CB9

LICITAÇÃO
AVISO DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO DE Nº 029/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49 e sumula 473 do STF, e CONSIDERANDO que o processo não foi adjudicado nem homologado e em razão de que existe exigência de documentos na fase de habilitação que podem prejudicar a ampla concorrência e precisa ser revistos, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória dos serviços, RESOLVE ANULAR o Processo Licitatório nº 084/2023, consequentemente, a modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM ATUAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**; sendo que as partes ficam cientes e intimadas, maiores informações pelo número (31) 3862 1121 ou pelo e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede do Município localizado na AV José Madureira Horta,190,Centro, Alvorada de Minas/MG ,CEP 39140 000.

Alvorada de Minas, 15 de agosto de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:3B4AC078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023

N.º Processo: 25/2023 – Pregão Presencial SRP 16/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO POSTO NSG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.138.126/0001-58. OBJETO: Revisão do preço do Diesel S10. Pregão Presencial SRP 16/2022. Data de assinatura: 14 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1038ED55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2023

N.º Processo: 38/2023 – Pregão Presencial SRP 25/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.194.502/0001-14. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do preço registrado para o Item 5 – Água Oxigenada. Data de assinatura: 15 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F18FDAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 329/2023

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 329/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2023

OBJETO: Registro de preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos hospitalares, com fornecimento de peças para os equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, Farmácia de Minas/Alto custo, Central de Vacinas, Centro de Fisioterapia, Centro de Especialidades, Centro de Controle de Zoonoses, Centro de Controle de Endemias, Hospital Municipal São José e demais Departamentos da Saúde, por um período de 12 meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação neste Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08/08/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B6399E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 373/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de dois inversores de frequência CFW110211T4SZ - NCM: 8504.40.50 locados na Estação de Tratamento de Esgoto, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento De Licitações E Contratos Supracitado.

Arcos, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0C3FB4F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 343/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Fraldas Descartáveis e Lenços umedecidos, para atender a demanda das Creches Municipais, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F7C82D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 348/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de materiais pedagógicos para instalação de salas montessorianas nas 05 creches do município de Arcos MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B0FF0A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 382/2023 - ADITAMENTO

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

OBJETO: Aquisição de camisas e calças de uniforme (fardas) para os integrantes da Festa do Rosário 2023 da cidade de Arcos - M.G.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/08/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 16/08/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ECFCA3C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 656/2022 - ATA 65/2023 - REALINHAMENTO 02

REALINHAMENTO DE PREÇOS 01
PROCESSO LICITATÓRIO
Referente ao PL Nº 1656/2022, Pregão eletrônico nº 299/2022, Sistema de registro de preços nº 288/2022

DO OBJETO
I - Aquisição, de forma parcelada, de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10, Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, Convênios, entre outros, do Município de Arcos/MG.
REALINHAMENTO:
I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços.

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	3	lt	Gasolina comum	R$ 4,87	**R$5,03**

Arcos, 16de agosto2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA
Detentora
CNPJ nº 35.915.682/0001-47

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:
_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:16D6A6B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 308/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 187/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
Objeto: Credenciamento de cartórios para prestação de serviços cartoriais em matérias de interesse do município. Tabelionato de notas, autenticações, reconhecimento de firmas, cartão de assinaturas, procurações.
Vigência: 31/12/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
Marcelo de Oliveira Rocha	R$9.000,00

Arcos, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF514878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6604/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.604 – 16/08/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de **ASSISTENTE,** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 16/08/2023, o Sr. **YAN CINTRA GONZAGA IWATA**, Maspm nº 143465/9.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de agostode 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C6EB03CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 005/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Expediente Convocatório nº 5/2023

Arcos, 14 de agosto de 2023.

Aos Membros da Sociedade Civil interessados, Conselheiros Tutelares e aos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, para participação da reunião ordinária, que acontecerá no próximo dia 17 de agosto de 2023, às 8h 30m horas nas dependências do CREAS, situada à Rua Messias Macedo, nº 818, centro – Arcos/MG.
Pauta:
1. Noticias da eleição do Conselho Tutelar;
2. Inscrições das entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
3. Outros assuntos;

Atenciosamente,

CLAUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9542139D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº. 104/2023
Pregão Presencial nº 014/2023

A Pregoeira do Município de Argirita torna público, que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, foi REVOGADO, por interesse da Administração o Pregão Presencial nº 014/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte rodoviário, tratamento e a disposição final em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares gerados pelo Município de Argirita.

Argirita, 16 de agosto de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1E8C1D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 8627.13

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023
DATA: 16 de agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de componentes de informática para manutenção, atualização e conservação para a área de informática e redes da Prefeitura Municipal de Argirita e suas Secretarias.
CONTRATADO: ***SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA*** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Theodoro Jose Papa, nº 175, Sítio São Bento 2, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.615.509/0001-06.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 6.665,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 16/08/2023 a 16/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.500.000 159

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:58C28CF5

GABINETE
DECRETO Nº 179/2023

"DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, NOS CASOS E NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º. Este decreto dispõe sobre o gerenciamento, uso e controle da frota de veículos oficiais, no âmbito da Administração direta municipal.

Artigo 2º. Para os efeitos deste decreto considera-se:
I – frota de veículos: o conjunto de veículos leves, pesados, máquinas equipamentos, motocicletas, pertencentes ao Município, locados pela Administração Pública municipal direta ou cedidos, que se encontrem sob sua posse direta ou indireta;
II – veículo oficial próprio: todo tipo de veículo ou máquina de propriedade do Município;
III – veículo oficial locado: todo tipo de veículo ou máquina locado;

Artigo 3º. Os veículos que compõem a frota do Município deverão ser usados exclusivamente na prestação do serviço público e realização de atividades de interesse da Administração Pública, ficando vedado o uso de qualquer veículo para finalidade privada.

Artigo 4º. O Gestor de Frotas será responsável pelo uso, guarda e conservação dos veículos oficiais que se encontram à disposição.
§ 1º. O município deverá disponibilizar local próprio para guarda dos veículos.
§ 2º. É vedada, sob pena de instauração de procedimento de natureza disciplinar, a guarda de veículo em residência.

Artigo 5º. São responsáveis pela gestão de frota:
I – gestor de frota: representante designado pelo Prefeito Municipal, responsável pela gestão geral de veículos próprios, locados ou cedidos;
II – motorista: servidor público municipal devidamente habilitado, que exerce função de motorista;

III – condutor: servidor público municipal, devidamente habilitado, autorizado pelo Secretário ou Prefeito, de forma eventual e excepcional, à utilização no desempenho das suas funções;
IV – usuário: indivíduo que, na execução dos serviços ou em razão do seu exercício, usa veículos oficiais como passageiro em suas locomoções.

Artigo 6º. Compete ao Gestor de frota:
I - a gestão administrativa sobre o contrato de locação de veículos vigente;
II - abertura e acompanhamento de processos que visem à manutenção de frota, encaminhando para autorização do Secretário da pasta a qual o veículo oficial pertence, informando a viabilidade ou não da execução dos serviços;
III - ordenar o cumprimento pelos motoristas, condutores e usuários, das obrigações relativas à conservação, manutenção, guarda dos veículos oficiais e zelo pelas condições técnicas e requisitos de normas vigentes, para que o veículo trafegue sempre com a documentação exigida pelos órgãos competentes;
IV - manter arquivo de todas as apólices de seguros, autuações e acidentes de trânsito (boletim de ocorrência);
V - limitar e gerenciar o consumo de combustíveis, gastos com manutenções e lavagens;
VI - manter cadastro atualizado dos motoristas e condutores;
VII - emitir relatórios, sobre o controle de despesas referente à frota municipal, sob sua responsabilidade;
VIII - verificar e acompanhar os casos de manutenção de veículo oficial locado.

Artigo 7º. Os motoristas de veículos oficiais deverão:
I - portar os documentos atualizados exigidos por lei;
II - zelar pela limpeza, conservação, higiene e manutenção, estado dos pneus, nível e limite de combustível, nível de óleo do motor e água do radiador, dentre outras atividades inerentes às condições do veículo e tráfego sob sua responsabilidade, reportando ao gestor de frota de sua unidade qualquer irregularidade, avarias ou ocorrência, inclusive acerca da adesivagem do veículo;
III - transportar pessoas, materiais, equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
IV - vistoriar o veículo após sua utilização, recolhendo-o em local determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado, e devolvendo as chaves ao responsável por sua guarda;
V - permanecer no posto de serviço, durante a jornada de trabalho e atender as solicitações que lhe forem atribuídas pelo seu responsável;
VI - trajar-se de acordo com o trabalho a ser executado, sendo vedados o uso de calções e chinelos e outros vestuários que não condizem com o serviço requisitado;
VII - realizar registro por intermédio de Boletim de Ocorrência (B.O.) policial, bem como relatar, formalmente, o ocorrido ao gestor de frotas, em casos de sinistro com ou sem vítimas ou de furto de veículo oficial;
VIII - realizar registro, por intermédio de Boletim de Ocorrência (B.O.) policial, e apresentar relatório ao gestor de frotas, em casos de extravio ou furto dos documentos ou cartões de combustíveis/manutenção dos veículos oficiais;
IX - o motorista é responsável pelo veículo, inclusive pelos acessórios e cartão de abastecimento, em caso de fornecimento pelo setor responsável, desde o recebimento até a devolução;
X - o veículo oficial deverá ser entregue, ao final de cada expediente, no local determinado pelo gestor de frota de unidade.
Parágrafo único. Em caso de pane ou motivo de força maior, o motorista deverá acionar a Coordenadoria de Transportes para receber orientações acerca das demais providências a serem adotadas.

Artigo 8º. A direção dos veículos da frota do Município somente poderá ser realizada por motorista ou condutor, portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, na categoria correspondente ao veículo, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, mediante prévia autorização da autoridade competente, através de formulário de autorização para conduzir veículo oficial.

Artigo 9º. O motorista é o responsável pelo veículo, inclusive pelos acessórios, desde o recebimento da chave até a devolução.

Artigo 10º. O abastecimento do veículo oficial deverá ser realizado na rede de postos credenciados.
§ 1º O abastecimento deverá ser feito preferencialmente em postos com menor valor unitário, conforme rede credenciada, a ser consultada pelo gestor de frotas.
§ 2º Compete ao gestor de frotas a guarda dos cartões de abastecimento ou autorização competente aos veículos do município.

Artigo 11º. É de competência do gestor de frota da unidade, disponibilizar relação dos postos credenciados.

Artigo 12º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita - MG, 09 de agosto de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita-MG

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:3E0AA2DA

GABINETE
PORTARIA Nº 20/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE GESTOR DE FROTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear WANDERLEI JUNIOR DO NASCIMENTO GUIMARAES, portador do CPF 122.606.696-48, para o cargo de gestor de frotas, com atuação neste município.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita - MG, 15 de agosto de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita-MG

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:9C43BCF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Homologa o Credenciamento nº 007/2023, Adjudicando o objeto a pessoa física, Bruno Montijo da Silva, inscrita no CPF sobre o nº 113.510.546-43,

Arinos, 16 de agosto de 2023.

VIMERSON SANTANA OLIVEIRA-

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7BE4114A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 060/2023 – Pregão Presencial n° 035/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, óleos hidráulicos e outros. Abertura: 29/08/2023 às 08:00 horas. Processo Licitatório nº 061/2023 – Pregão Presencial n° 036/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos. Abertura: 30/08/2023 às 08:00 horas. Processo Licitatório nº 062/2023 – Pregão Presencial n° 037/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e uniformes. Abertura: 30/08/2023 às 13:00 horas. Interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:967F3145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 13º Termo aditivo ao contrato nº 115/2017 da Tomada de Preços nº 002/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 115/2017 - PMBMA/J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal –
04/08/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8430C113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO 138/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de inseticida para atender a demanda da vigilância epidemiológica no controle de pragas e vetores no município de Barroso, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços: Nº 129/2023
Detentora: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 41.941.303/0002-77
Valor da ARP: R$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
Vigência: De 15/08/2023 a 15/08/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 130/2023
Detentora: SANIGRAN LTDA CNPJ: 15.153.524/0001-90
Valor da ARP: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)
Vigência: De15/08/2023 a 15/08/2024

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:1F9838B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 024/2023 PROCESSO 124/2023 7º CICLO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da listagem básica, referente ao7º Ciclo de Abastecimento 2023. adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 247/2022(Estadual), Pregão 141/2022, AEC 068300/2023. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023ADESÃO Nº 024/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais;Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 05º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 21.681.325/0001-57
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
BH FARMA LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 025.031.668/0001-27
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.047.164/0001-53
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NAC. S.A CNPJ: 60.665.981/0001-75
PROEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ: 81.706.251/0001-98

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:879B25C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 025/2023 PROCERSSO 146/2023 7º CICLO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da listagem básica, referente ao7º Ciclo de Abastecimento 2023. adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 109/2023(Estadual), Pregão021/2022, AEC 068301/2023. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023ADESÃO Nº 025/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais;Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 05º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

CRISTALIA PROD. QUIMICOS E FARMACEUTICOS- CNPJ: 44.734.671/0001-51;
SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
BH FARMA LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 025.031.668/0001-27
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40

Vigência da Ata do Registro de Preços: 20/12/2022A 20/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:20B27652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO – REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado – Ref. Chamada Pública nº 04/2023, que tem por objeto a Contratação de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA ESPERANÇA E REGIÕES - AFABER. CNPJ: CNPJ: 49.325.114/0001-09: *VALOR TOTAL:* R$ 93.807,40; e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA – ASSCOSTAS, CNPJ: 11.937.550/0001-58: *VALOR TOTAL:* R$ 3.560,00. TOTAL GERAL: 97.367,40 (noventa e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
Esta publicação torna sem efeito o "RESULTADO-REF. CHAMADA PÚBLICA N°04/2023", publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XV, n°3578, pág.33 em 11/08/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:9A80C657

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato nº LICI-13/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, CNPJ nº 16.636.540/0001-04. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação e prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, para a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS (SIDAM), PARA A ADMINISTRAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:66CC4D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051, 052/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051, 052/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis (infantis) para atendimento das demandas de crianças nos Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Pequeno Irmãozinho", "Inácio Pereira Lima" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte". Empresas adjudicadas e homologadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.498.120/0001-94. Assinatura da Ata: 15/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.237.610/0001-08. Assinatura da Ata: 14/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/13855
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:6C968071

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
ADESÃO Nº 001/2023

O Município de Bom Jesus do Amparo, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.317.693/0001-06, torna pública a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, nos autos dos PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, cujo objeto é o "Registro de Preços para eventual aquisição de peças genuínas para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.". Fornecedor: METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.194.237/0001-14. Vigência da Ata de Registro de Preços: 10/01/2023 a 09/01/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:7C6CF008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITÁRIO Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 193/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 057/2023, Pregão Eletrônico para Registro de

Preços nº 028/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para Perfuração de Poços Artesianos, fornecimento de materiais, instalação e limpeza de poços artesianos, encontra-se com a sessão pública redesignada para o dia 29/08/2023 às 09:30h. Motivo: Solicitação de esclarecimento e impugnação apresentada pela empresa EJS RECUPERAÇÃO AMBIENTAL LTDA.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:CA16DB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
Processo Licitatório nº 057/2023
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para Perfuração de Poços Artesianos, fornecimento de materiais, instalação e limpeza de poços artesianos. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 16/08/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 29/08/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br**____REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:3E08F059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 400/2023. Objeto: – Contratação de Empresa para serviços de taxistas para viagens de urgência para saúde. Empresa: **JOSE DIJALMA FERREIRA BRANDAO 45048312600. Valor Total R$17.100,00(dezessete mil e cem reais),** inscrita no CNPJ/MF: **15.079.341/0001-71**.
Início: 15.08.2023 Vigência: 15.08.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DD6065C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 855489-2017-MDS / FUNASA. PAL nº 009/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023.** Aditivo de prorrogação de prazo de vigência até: 29/11/2023. Contratada: APR CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ: 33.293.592/0001-36.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:AB8E5A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL 041/2023 PE 027/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 027/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Adesão à ATA de registro de preços - Pregão eletrônico nº 027/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 - O objeto : Contratação de empresa para futura aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e utensílios diversos, para atender a demanda das secretarias municipais.
039/2023 - MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP, inscrita no CNPJ/MF: 68.529.072/0001-64, Valor global de R$ 211.342,10 (duzentos e onze mil e trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos),
040/2023 - SUPERMERCADO LIDER COUTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 03.407.691/0005-64, Valor global de R$ 30.994,20 (trinta mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos),
041/2023 - BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 23.405.990/0001-43, Valor global de R$ 640.404,30 (seiscentos e quarenta mil e quatrocentos e quatro reais e trinta centavos),
042/2023 - CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 27.018.425/0002-65, Valor global de R$ 46.907,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sete reais),
043/2023 - CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 27.018.425/0001-84, Valor global de R$ 93.314,80 (noventa e tres mil e trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 24 de julho de 2023

Brasilândia de Minas-MG, 16 de agosto de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9B116F19

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL 067/2023 PE 024/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 024/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Adesão à ATA de registro de preços - Pregão eletrônico nº 024/2023 - Processo

Licitatório nº 067/2023 - O objeto : O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de matérias de higiene e limpeza para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
034/2023 - PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 42.165.422/0001-67, Valor global de R$ 12.532,00 (doze mil e quinhentos e trinta e dois reais), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 14 de julho de 2023

Brasilândia de Minas-MG, 16 de agosto de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9D70E1E9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL 065/2023 PE 022/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 022/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Adesão à ATA de registro de preços - Pregão eletrônico nº 022/2023 - Processo Licitatório nº 065/2023 - O objeto : O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ata de registro de preços ´para futura aquisição de gêneros alimentícios diversos e perecíveis, em atendimento às necessidades das secretarias municipais.
045/2023 - MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP, inscrita no CNPJ/MF: 68.529.072/0001-64, Valor global de R$ 617.434,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais),
046/2023 - SUPERMERCADO LIDER COUTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 03.407.691/0005-64, Valor global de R$ 259.566,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais),
047/2023 - CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 27.018.425/0001-84, Valor global de R$ 357.378,50 (trezentos cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos),
048/2023 - CASA DE CARNES LEMOS E MAGALHAES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 03.828.169/0001-22, Valor global de R$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e setenta reais),
050/2023 - JOSE CARLOS P DE SANTANA, inscrita no CNPJ/MF: 16.793.396/0001-01, Valor global de R$ 324.275.00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 27 de julho de 2023

Brasilândia de Minas-MG, 16 de agosto de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6D75291E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL 071/2023 PE 028/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 028/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Adesão à ATA de registro de preços - Pregão eletrônico nº 028/2023 - Processo Licitatório nº 071/2023 - O objeto : O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ata de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais medico hospitalar, laboratorial, odontológico, equipamentos e congêneres, tipo maior percentual de desconto na revista SIMPRO, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.
037/2023 - JLM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 27.343.602/0001-06, Percentual de desconto |Lote 01: 92,41%, |Lote 02: 92,41%, |Lote 03: 92,41%, |Lote 04: 92,41%, |Lote 05: 92,41%, |Lote 07: 90,00%,
038/2023 - PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL, inscrita no CNPJ/MF: 19.188.783/0001-07, Percentual de desconto |Lote 07: 92,42%,), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 21 de julho de 2023

Brasilândia de Minas-MG, 16 de agosto de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B4C076B7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2022
TOMADA DE PREÇOS 013/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 124/2022 – Contratada: UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 23.454.470/0001-20 – Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao acréscimo de R$ 13.725,15 (treze mil e setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) ao valor global do contrato 124/2022, passando de R$ 2.183.775,24 (dois milhões, cento e oitenta e tres mil e setecentos e setenta cinco reais e vinte quatro centavos) para R$ 2.197.500,39 (dois milhões e cento e noventa e sete mil e quinhentos reais e trinta e nove centavos) Para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 03 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F52D0759

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023
PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato primeiro termo aditivo ao contrato n ° 077/2023 – Contratada:SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 09.158.609/0001-68. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo realizar o acréscimo na quantidade de itens abaixo durante a EXPOAGRO BRASILÂNDIA DE MINAS 2023, no período de 07 a 11 de junho de 2023.
Item 19: 50 seguranças noturno - quantidade licitada 4 - acréscimo de 1% - quantidade com aditivo 5.
Item 20: 08 brigadista - quantidade licitada 4 - acréscimo de 1% - quantidade com aditivo 5.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 05 de junho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Soares Eventos e Serviços LTDA
ZITO SOARES DOS SANTOS
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:4E30FABA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AMM

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato primeiro termo aditivo ao contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Contratada:AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS, inscrita no CNPJ/MF: 20.513.859/0001-01. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação da vigência pelo período compreendido entre 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 02 de janeiro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EE7D21C1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2022
PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato primeiro termo aditivo ao contrato n ° 115/2023 – Contratada:MARQUES RODRIGUES PIMENTEL ME, inscrita no CNPJ/MF: 13.921.175/0001-83. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato 115/2022 por mais 12 meses a contar do dia 21 de julho de 2023, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 20 de julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARQUES RODRIGUES PIMENTEL ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:154C1496

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023
TOMADA DE PREÇOS 005/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato de termo aditivo ao contrato n ° 056/2023 – Contratada: CONSRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME, CNPJ 36.459.726/0001-34 – Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo 056/2023, por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 16 de julho de 2023 com vencimento em 14/08/2023, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 14 de julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONSRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E94744BA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023
TOMADA DE PREÇOS 005/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato de termo aditivo ao contrato n ° 056/2023 – Contratada: CONSRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME, CNPJ 36.459.726/0001-34 – Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo de R$ 3.337,55 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 3,12% do valor do contrato, devido a serviços adicionais a seguir, conforme planilha anexa..
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 19 de julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONSRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C2D90E5B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO TERCEIRO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023
TOMADA DE PREÇOS 005/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato de termo aditivo ao contrato n ° 056/2023 – Contratada: CONSRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME, CNPJ 36.459.726/0001-34 – Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo decréscimo de R$ 1.001,17 (hum mil e hum reais e dezessete centavos) devido a serviços não executados a seguir e planilha anexa..
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 25 de julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONSRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:61173032

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DÉCIMO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 045_2022
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato de termo aditivo ao contrato n ° 045/2022 – Contratada:BICUDO CENTER LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF: 11.211.524/0001-48. Objeto:O presente termo aditivo decrescimo de 0,44 (quarenta e quatro centavos) ao preço ofertado no item 04 - Óleo diesel comum, passando de R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) para R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 19 de junho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

BICUDO CENTER LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E11CBFA5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DÉCIMO TERCEITO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 045_2022
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato de termo aditivo ao contrato n ° 045/2022 – Contratada:BICUDO CENTER LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF: 11.211.524/0001-48. Objeto:O presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato nº 45/2023 por mais 02 meses a contar do dia 03 de julho de 2023.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03 de julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

BICUDO CENTER LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3780F5EF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEITO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 044_2022
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato de termo aditivo ao contrato n ° 044/2022 – Contratada:POSTO LTDA PKL EPP, inscrita no CNPJ/MF: 02.687.363/0002-53. Objeto:O presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato nº 45/2023 por mais 02 meses a contar do dia 03 de julho de 2023.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03 de julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

POSTO LTDA PKL EPP
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:33AD52E8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 043_2022
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato de termo aditivo ao contrato n ° 043/2022 – Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 25.956.723/0001-60. Objeto:O presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato nº 43/2023 por mais 90 dias a contar do dia 22 de janeiro de 2023, com vencimento em 21 de abril de 2023, para assim assegurar a execução do referido contrato.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 21 de janeiro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTS EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:40D441C7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 043_2022
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato de termo aditivo ao contrato n ° 043/2022 – Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 25.956.723/0001-60. Objeto:O presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato nº 43/2023 por mais 90 dias a contar do dia 22 de abril de 2023, com vencimento em 20 de julho de 2023, para assim assegurar a execução do referido contrato.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 22 de abril de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTS EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A087CBA9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 043_2022
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato de termo aditivo ao contrato n ° 043/2022 – Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 25.956.723/0001-60. Objeto:O presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato nº 43/2023 por mais 90 dias a contar do dia 21 de julho de 2023, com vencimento em 18 de outubro de 2023, para assim assegurar a execução do referido contrato.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 21 de julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTS EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D873FAC3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 112_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2022
PREGÃO ELETRONICO 027/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 112/2023 – Contratada:POLLYANA DA ROCHA FIGUEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF: 11.768.533/0001-34. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS EM GERAL PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE, CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Validade 30 dias.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 13 de julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

POLLYANA DA ROCHA FIGUEIRA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:177CF34C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 096/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 96_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 96/2023 – Contratada:COORDINARE CONSUKTA E TREINAMENTOS – LUCIANO FERREIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 34.793.584/0001-11. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de assistência social e direitos humanos, para elaboração, acompanhamento e orientação ao processo unificado de escolha de membros do conselho tutelar e na organização e execução da conferência municipal de assistência social 2023. Validade até 31 de dezembro de 2023.

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 07 de julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

COORDINARE CONSUKTA E TREINAMENTOS – LUCIANO FERREIRA DA SILVA EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E1F5BAF8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 068/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 68_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 68/2023 – Contratada:NP TCNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95. Objeto Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Validade 12 meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03 de abril de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

NP TCNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Contratada

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 68_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 68/2023 – Contratada:NP TCNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95. Objeto Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Validade 12 meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03 de abril de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

NP TCNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0EE090D7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 115/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 115_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 115/2023 – Contratada:LAGOA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 16.940.009/0001-12. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MINIVAN, STANDARD, 07 LUGARES, 04 PORTAS, POT MIN 106CV, CILINDRADA MIN 1747CC. Res. SES/MG 6821/2018 e 8196/2022 e Município de Brasilândia de Minas-MG. Validade 60 dias.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 21 de julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

LAGOA VEÍCULOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0C698575

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 114/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 114_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 115/2023 – Contratada:CSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 12.264.998/0001-34. Objeto O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Equipamentos e Materiais para aplicação de Serigrafia. Validade 12 meses.Valor global do contrto R$ 42.490,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais)
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 27 de julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CSA COMERCIAL LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:12C4E37F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 109/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 109_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023
INEXIGIBILIDADE 007/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 109/2023 – Contratada:MONTEIRO E MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF: 35.542.612/0001-90. Objeto Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100). Validade 18/07/2023 a 31/12/2023. Valor global do contrato R$ 529.831,79 (quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 18 de julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6671894E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 027_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 027_23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023.
OBJETO - Registro de preços para contratação de empresa para futura aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e utensílios diversos para atender a demanda das secretarias municipais.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.018.425/0001-84, R$ 96.314,80,
- SUPERMERCADO LIDER COUTO LTDA, CNPJ 03.407.691/0005-64, R$ 30.994,20,
- BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ 23.405.990/0001-43, R$ 640.404,30,
- MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP, CNPJ 68.529.072/0001-64, R$ 211.342,10,
- AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 08.194.634/0001-34, R$ 157.160,00,
- CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.018.425/0002-65, R$ 46.947,00, conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias 01 e 02/2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9925D7C5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 022_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 022_23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023.
OBJETO - A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Ata de Registro de Preço Para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos e perecíveis, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.018.425/0001-84, R$ 357.378,50,
- MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP, CNPJ 68.529.072/0001-64, R$ 617.434,00,
- BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ 23.405.990/0001-43, R$ 296.535,00,
- SUPERMERCADO LIDER COUTO LTDA, CNPJ 03.407.691/0005-64, R$ 259.566,00,
- CASA DE CARNES LEMOS E MAGALHAES LTDA, CNPJ: 03.828.169/0001-22, R$ 56.970,00,
- JOSE CARLOS P DE SANTANA, CNPJ: 1.793.396/0001-01, R$ 324.275,00, conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias 01 e 02/2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D32BE4E2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RESULTADO APROVAÇÃO CANDIDATOS CONS TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar de Brasilândia de Minas MG torna público a relação dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos referente ao mandato 2024/2027.
Cleonice Moreira Ramos
Ivone Batista Rodrigues Silva
Ronilda Rodrigues Pereira
Vilma Alves Braga
Kely Barbosa Martins
Rosilena Martins Tavares
Maria Evarista dos Santos Moreira
Eduarda Nobre de Freitas
Juraci Bragança Sobrinho
Kivia Rodrigues dos Santos
Kessia dos Santos Madureira

Divulga ainda que os candidatos serão submetidos à avaliação psicológica no dia 19 de agosto de 2023 às 07h30min no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Brasilândia de Minas MG 16 de agosto de 2023.

GERALDO PABLO DA SILVA GOMES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EC22E92C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2023

Pregão Presencial nº 018/2023. Informamos aos interessados no Pregão Presencial n° 018/2023 – Processo Licitatório n° 031/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de engenharia civil, nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos de engenharia, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, memória de cálculo, bem como auxiliar na gestão de captação de convênios e alimentação dos sistemas dos órgãos do Governo Estadual e da União, tais como: TRANSFEREGOV.BR, SIGCON SAÍDA, BDMG DIGITAL, SIGA/FUNASA, INVESTSUS e SISMOB, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Braúnas/MG, que fica retificado o item 15, subitem 15.1.4. alíneas "a e b" do edital. A nova data de abertura será dia: 31/08/2023, às 09h30min. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital. O Edital retificado poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 16 de agosto de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C0570EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 142/2023

Aviso de intenção de Dispensa de Licitação (com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Licitação, **PRC 142/23**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto a Aquisição de Material de Artesanato.** As propostas serão aceitas até o dia **24/08/2023 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras1@buenobrandao.mg.gov.br e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

IAN GABRIEL RIBEIRO BRANDÃO.
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:632DC363

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 143/23

Aviso de intenção de Dispensa (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa,**PRC 143/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de troféus e medalhas.**As propostas serão aceitas até o dia **23/08/23 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail (compras1@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

ÍTALO ALVES XAVIER
Assessor de Cadastro de Fornecedores, materiais, Registros de Preços e Publicações.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:6C21FE90

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PRC 128/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2023, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 02/23, PRC nº 128/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **locação de website para o turismo compreendendo concepção, criação de layout responsivo, desenvolvimento de códigos e scripts, acompanhamento de implantação, manutenção de um Website e de um Chatbot personalizados**. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 23/08/2023, às 09h00, no sistema de Dispensa Eletrônica, por meio da INTERNET, na plataforma www.ammlicita.org.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:5485AD33

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 144/2023

Aviso de intenção de Dispensa de Licitação (com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa,**PRC 144/23**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a Prestação de Serviço de Recarga de Cartucho de Impressora.**As propostas serão aceitas até o dia **23/08/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras1@buenobrandao.mg.gov.bre via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

IAN GABRIEL RIBEIRO BRANDÃO.
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A688C823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Limpeza e Manutenção de Piscina, com abertura prevista para o dia 31/08/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 15 de agosto de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:7FDE30DF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Empresa Vencedora: José Iron Rodrigues da Costa 61028932120. Valor Total do Processo R$ 30.096,00.

Buritis – MG, 16 de agosto de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:61961B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 178/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE,** com Fundamentação Legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8666/93, referente a contratação de empresa para Show Artístico em Praça Pública em decorrência das festividades de Reveillon na cidade de Cabo Verde, Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer. BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: Nº 35.409.742/0001-50. Valor : R$58.000,00(cinquanta e oito mil reais)

Dotações Orçamentárias:

020904 13 392 1301 2.059 – 339039 Ficha 338

Cabo Verde, 31 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:27350FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 179/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE,** com Fundamentação Legal no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8666/93, referente a contratação de empresa para aquisição de filmes para Raio X compatíveis com o equipamento impressora DRY PRO KÔNICA MINOLT, Secretaria Municipal de Saúde. KÔNICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: Nº 71.256.283/0001-85. Valor : R$74.766,00(setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais)

Dotações Orçamentárias:

020801 10 302 1001 2.144 – 339030 Ficha 237

Cabo Verde, 04 de agosto de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BE588215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 087/2022****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS***
Objeto: Fica a Cláusula Primeira do 3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2022 alterada, onde se lê: "[…] **5. 01 KWID ZEN 2 1.0 – Chassi: 93YRBB003RJ691349** […]", leia-se: "[…] **5. 01 KWID ZEN 2 1.0 – Chassi: 93YRBB00XRJ692014** […]".
Processo Licitatório n.º 110/2022 – Pregão Presencial n.º 020/2022.

Cachoeira de Minas, 07 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2B1DDD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 208/2023 – Pregão Eletrônico n.º 052/2023,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de faixas e banners para manutenção das atividades realizadas pela Secretária Municipal de Educação.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 001 e 002*** para a pessoa jurídica ***MIDIAS INTELIGENTES COMERCIAL LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 16 de Agosto de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7326FF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 208/2023 – Pregão Eletrônico n.º 052/2023,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a *aquisição de faixas e banners para manutenção das atividades realizadas pela Secretária Municipal de Educação.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MIDIAS INTELIGENTES COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 26.264.100/0001-19, no valor total de R$ 1.213,20 (Um Mil, Duzentos e Treze Reais e Vinte Centavos).

Cachoeira de Minas, 16 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6A27D405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 056/2023***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gênero alimentício para serem distribuídos nas diversas atividades oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Qualificação Profissional e pelo Centro de Referência de Assistência Social. A data da realização do certame será no dia 29 de Agosto de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 16 de Agosto de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1986BC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01 /2023

A Vereadora que esta subscreve, requer à Mesa, que ouvido o Plenário, seja encaminhado MOÇÃO DE APLAUSOS ao Policial Militar Tenente Coronel Michel Leandro Abrão – Comandante do 54º Batalhão da Polícia Militar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na nossa comunidade, mormente, quanto ao comando e organização da realização do Patrulhamento Comunitário em nossa Cidade.

A atuação policial em nossa cidade tem sido evidenciada pela presteza e zelo no combate ao crime, notadamente no combate ao tráfico de drogas. Por sua vez, a forma de abordagem utilizando dos princípios do Patrulhamento Comunitário, fizeram com que a comunidade os reconhecesse como verdadeiros guardiões da ordem todos os policiais que atuam sobre o seu comando em nosso município e na região.

Nesse sentido, nada melhor que esta Edilidade reconhecer os relevantes serviços prestados pelo Tenente Coronel Michel Leandro Abrão à Cachoeira Dourada.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem esta Casa de Leis, subscrevo-me reiterando os meus protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:64DDFA1F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2023 SOBRE O PROJETO DE LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 48, PARÁGRAFO, DA LEI DE "RESPONSABILIDADE FISCAL

ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2023 SOBRE O PROJETO DE LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 48, PARÁGRAFO, DA LEI DE "RESPONSABILIDADE FISCAL – SÃO INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL, AOS QUAIS SERÁ DADA AMPLA DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO: OS PLANOS, ORÇAMENTOS E LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E O RESPECTIVO PARECER PRÉVIO, O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL; E AS VERSÕES SIMPLIFICADAS DESSES DOCUMENTOS, PARÁGRAFO ÚNICO. A TRANSPARÊNCIA SERÁ ASSEGURADA TAMBÉM MEDIANTE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DURANTE OS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E DE DISCUSSÃO DOS PLANOS E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E ORÇAMENTOS".

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e vinte) às 19 (dezenove) horas no plenário da Câmara Municipal reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas. Estavam presentes as vereadoras: **Paloma Lucas Fernandes** – Presidente da Mesa Diretora e **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Primeira Secretária da Mesa Diretora e **Valdo Cezar Ferreira Ramos** – Presidente da Comissão. Composto o quorum regimental o senhor presidente da comissão, vereador Valdo Cezar, iniciou a audiência pública, após fazer a leitura do objetivo da reunião o vereador Valdo Cezar, passou a palavra aos representantes do Poder Executivo Municipal, o senhor Marco Túlio e o senhor Paulo Ricardo, onde realizaram a apresentação de planilhas contendo os demonstrativos do projeto de lei das diretrizes para o exercício de 2024. Informaram que será marcada uma próxima audiência para apreciação da LDO, e para que haja uma participação da população, será realizada uma maior divulgação para que mais pessoas possam participar. Em seguida, a senhora presidente da comissão, deixou a palavra franca aos participantes. Nada mais havendo a constar, a senhora presidente, declarou em nome de Deus encerrada esta Audiência Pública, e para constar, eu Eduardo Bernardes dos Santos – Secretário Geral da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, em duas vias de igual teor, que após lida e aprovada será assinada pelo Secretário Geral e pelo senhor presidente da sessão. Registra-se que uma das vias será entregue aos representantes do Poder Executivo para o devido arquivo na Prefeitura Municipal.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Secretário Geral da Câmara Municipal

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente Da Comissão De Finanças, Tributação, Orçamento E Tomada De Contas

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:7BFFF4F0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia trinta e um do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Presidente, **Arnaldo José da Silva** – Vice-Presidente, **Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **José Márcio Storti** – Segundo Secretário, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **João Francisco Filho**, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos** constada à presença dos nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, logo depois, não havendo ressalva a ata foi aprovada. Em seguida a Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A Senhora Presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 16/2023** referente ao **Projeto de Lei número 915/2023** de autoria da vereadora Paloma Lucas Fernandes, que **INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA O PROGRAMA DE APOIO À GESTANTE – PAG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Em seguida, solicitou a secretária da mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da emenda aditiva número um, após a leitura a emenda aditiva entrou em discussão e logo depois em votação, sendo aprovada por unanimidade. Logo depois, o projeto entrou em discussão. Continuando, o projeto de lei número 915/2023 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação. Continuando, a senhora presidente, solicitou ao vereador Valdo Cezar, para fazer a leitura do requerimento de quebra de interstício ao **Processo Legislativo número 17/2023** referente ao **Projeto de Lei número 916/2023**, de autoria do Poder Executivo. Após a leitura, o requerimento entrou em discussão, logo depois, em votação sendo aprovado por unanimidade, portanto o projeto de lei número 916/2023, será votado em turno único. A Senhora Presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 17/2023** referente ao **Projeto de Lei número 916/2023**, de autoria do Poder Executivo, que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a primeira secretária fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto de lei número 916/2023. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o projeto de lei número 916/2023 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em única votação. Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas para fazer a leitura da indicação nº 09/2023, de sua autoria, que seja **ACRESCENTADO MAIS HORÁRIOS DOS ATENDIMENTOS PARA ESPECIALISTAS (DENTISTA, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, ETC)**. Em seguida, a indicação entrou em discussão e logo depois em votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida a senhora presidente solicitou a vereadora Paloma Lucas para fazer a leitura da indicação nº 10/2023, de sua autoria, que seja **MODIFICADO O SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA AVENIDA DA PRAIA.** Em seguida, a indicação entrou em discussão e logo depois em votação sendo aprovada por unanimidade. Continuando, a senhora presidente solicitou ao vereador Carlos Augusto para fazer a leitura da indicação nº 11/2023, de sua autoria, que seja **CONSTRUIDO QUEBRA MOLAS NAS AVENIDAS E RUAS, IDENTIFICADAS,** Na Avenida Cinco, entre a Rua 06 e Rua 2, nas proximidades da Casa da Tânia. Em seguida, a indicação entrou em discussão e logo depois em votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores: **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Presidente da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Primeira Secretária da Mesa Diretora nesta Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	***PALOMA LUCAS FERNANDES***
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:AEF9A686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº. 8.666/93 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o gozo de férias de 02 (dois) membros da presente comissão, e ainda, da necessidade de continuidade no trabalho realizado pela presente comissão;
O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para a Comissão Permanente de Licitação de que trata a Lei nº. 8.666/93, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Cachoeira Dourada-MG, no período de 01 a 30 de julho de 2023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Ailton Batista de Oliveira Junior;
II - João Vitor da Cruz Rodrigues;
III - Charles Henrique de Oliveira;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2023; 233º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:7541576D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeio membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002.
CONSIDERANDO, o disposto na lei nº 783, de 02 de dezembro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a Instituir o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cachoeira Dourada- MG;
Resolve:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do município de Cachoeira Dourada- MG, para o biênio 2023 a 2025.
Art. 2º O referido Conselho será composto por cinco membros efetivos e cinco membros suplentes de acordo com as normas regimentais do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, da seguinte forma:
I - Membros efetivos:
Nad Viviane Sotero Pereira
Valídio Gonçalves Filho
Maurelizia Aparecida da Silva Martins
Alexandra Rosa da Silva
Dhienifer Vieira Costa

II - Membros Suplentes:
Lucas Juliel Silva de Oliveira
Paulo Ricardo Rodrigues Alves
Divino Rodrigues de Brito
Cristiane Gabriel de Lima
Aparecida Andreilda Moraes de Lima
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14, de 10 de maio de 2021.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2023**; 231º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAD VIVIANE SOTERO PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:88D262FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 16 , DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002.
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da Secretária Municipal de Saúde Sirlei Araújo, foi convocada reunião para reestruturação de referido Conselho;
Resolve:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Cachoeira Dourada- MG, para o biênio 2023 a 2025.
Art. 2º O referido Conselho terá a seguinte composição:
Presidente: Glaydson Ricardo de Araújo;
Vice-Presidente: Luciano Souza Silva;
Secretária: Sheila Aparecida de Lima Moura;
Tesoureira: Patrícia Gonçalves Santana.

Representantes dos Usuários:
Associação dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: Patrícia Gonçalves Santana;
Suplente: Marilda Silva;
Conselho de Segurança pública CONSEP:
Titular: Glaydson Ricardo de Araújo;
Suplente: Ronaldo Francisco Pereira;
Associação Comunitária Cachoeira Douradense de Comunicação, Promoção Social, Artística, Cultural, Educacional e Esportiva:
Titular: Luciano de Souza Silva;
Suplente: José Aprígio da Silva;
Entidades Religiosas:
Titular: Sheila Aparecida de Lima Moura;
Suplente: Dhienifer Vieira Costa Oliveira;

III- Representantes dos Trabalhadores de Saúde:
Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem:
Titulares: Valdenice Matias Soares;
Suplentes: Tuane Gonçalves Pinheiro;
Odontólogos e Profissionais da Área de Odontologia:
Titular: Emiliana Silva Guedes;
Suplente: Cláudia Maia da Silva Santos Pereira;

IV-Representantes do Governo e Prestadores de Serviço:
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Janice Lopes de Farias Lima Pereira;
Suplente: Laissa Camila de Lima Storti;
Prestadores de Serviços Privados e Conveniados ou sem fins Lucrativos;
Titular: Keythiany Dantas Araújo;
Suplente: Thais de Souza Pereira;
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14, de 10 de maio de 2021.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2023**; 231º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:55E282F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 72/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E A EMPRESA LESSA ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, com inscrição no CNPJ sob o nº---------- 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 472.043.626-91, residente e domiciliado na cidade de Cajuri e a empresa Empresa **LESSA ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o N°

08.736.950/0001-90, com sede na Praça do Rosario, 01, Sala 902, Centro, Viçosa - MG, CEP 36.570-063, neste ato representado pelo socio o senhor **HELIMAR LESSA FERREIRA**, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade n° MG-10.593.870, SSPMG e CPF: 044.587.156-31, residente no Condominio Parque do Ipê, casa 16, Bairro Silvestre em Viçosa, Minas Gerais, CEP:36.570-000**,** a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 072/2022, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do Processo Licitatório nº 91/2022 e Pregão Presencial nº 24/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 72/2022 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R$ 3.508,94 (três mil quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 3,28% (três virgula vinte e oito por cento) do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global atualizado do Contrato nº 72/2022 que era de 121.332,94 (cento e vinte e um mil trezentos e trinta e dois reais e noventa quatro centavos). Passa a ser de R$ 124.841,88 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 16 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Cajuri
RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito

Contratada
Lessa Engenharia EIRELI
HELIMAR LESSA FERREIRA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DBFC4CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico **SEGUNDA CHAMADA** - Edital n° 98/2023 - Processo Licitatório nº 00244/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00073/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNERAL PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÕES BÁSICAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO VELÓRIO - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
668	02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.093	1.500.99
668	02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.093	1.500.99
668	02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.093	1.661.99
668	02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.093	2.660.98
668	02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.093	2.661.99

- Valor Estimado: R$ 297.086,33(Duzentos e noventa e sete mil e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) **- Data de Abertura**: **30/08/2023 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 15 de agosto de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2ED7464E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023 - DISPENSA Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ 18.712.174/0001-42 Torna pública a o contrato nº 028/2023 - Processo nº 0032/2023 Dispensa nº 0016/2023 –- Objeto: locação de imóvel, situado na Rua Doutor Brandão nº 59 - Centro Campanha/MG, com a finalidade de abrigar as instalações da Prefeitura Municipal Contratada : **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS** CNPJ Nº 3 4.028.316/0015-09- Processo nº 53123.004208/2022-91 – Termo de Cessão Onerosa nº 37101613. site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – Valor total mensal R$ 10.000,00

Campanha 16 de Agosto de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BE6FF28F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO Nº 0146/2023

ATA DELIBERATIVA
Processo n° 0146/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0003/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO – CONTRATO DE REPASSE Nº 923141**

Às quatorze horas do dia dezesseis de Agosto de Dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4717/2023**, para deliberação sobre o referido processo. De acordo com o registrado na ata do dia quatorze de Julho de dois mil e vinte e três, a empresa AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA CNPJ nº 26.472.461/0001-50 foi considerada inabilitada por razões apontadas na mesma. Após apresentação de recurso, a Procuradoria Jurídica através do Parecer nº 381/2023 opinou pelo provimento do recurso apresentado, sendo assim, o processo foi encaminhado à autoridade superior para emissão de decisão, onde o prefeito municipal acolheu o teor do referido parecer jurídico e também deu provimento ao recurso interposto pela empresa citada.

Fica então, considerada habilitada para o certame a empresa AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA CNPJ nº 26.472.461/0001-50, e marcada a sessão de abertura do envelope de proposta para o dia vinte e dois de Agosto de dois mil e vinte e três às quatorze horas na sala de licitações desta prefeitura.

Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma

página onde o referido edital foi publicado. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:160E5659

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7613 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 7613
de 14 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.034.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3452, de 09 de AGOSTO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.034.000,00 (Dois Milhões Trinta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.03.00 - PENSÕES
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.018 - MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMONIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.300,00 (Seis Mil Trezentos Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 27.500,00 (Vinte e Sete Mil Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.066 - MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.800,00 (Cinco Mil Oitocentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.082 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.300,00 (Seis Mil Trezentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

Adiciona: 2.034.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.012 - MANUTENÇAO DO SETOR DE ALMOXARIFADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.024 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.366.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.366.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.128.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.048 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.128.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 73.500,00 (Setenta e Três Mil Quinhentos Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.067 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.067 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.076 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.078 - MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
11.333.0024 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

19.572.0024 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
08.244.0030 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.103 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.114 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.114 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.116 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.13.01 - OUVIDORIA
14.422.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.124 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 2.034.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 14 DE AGOSTO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:48EC5B35

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Artigo 2º, do Decreto nº 7610/2023, leia-se Decreto nº 7557/2023

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:06F3099F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0042/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Processo nº 0242/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 0042/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Roberto da Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e pela Procuradoria Geral do Município conforme Parecer nº 391/2023 a respeito da contratação fulcrada no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) , tendo como objeto a contratação da dupla "VITOR E GUILHERME"" , resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor da empresa VG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA– CNPJ nº 18.363.190/0001-77 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, conforme segue:

Data Apresentação:	**09/09/2023 (sábado)**	
Cidade/ Estado	Campanha – MG	
Nome do Artista	**VITOR E GUILHERME**	
Motivo do evento:	FESTIVAL ENCONTROS	
Local da apresentação:	**Rua Francisco Gama nº 26 – Centro – Campanha / MG – Campanha Esporte Clube**	
Duração:	90 (Noventa minutos)	
Horário:	23h e 59m	
Recinto:	(x) Aberto	() Fechado
Ingressos:	() Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha, 14 de Agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:38A3B98F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00043/23

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Processo nº 0243/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 0043/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Roberto da Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e pela Procuradoria Geral do Município conforme Parecer nº 392/2023 a respeito da contratação fulcrada no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) , tendo como objeto a contratação da dupla "JOAO PEDRO & CRISTIANO" , resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor da empresa JOAO PEDRO & CRISTIANO SHOWS LTDA CNPJ/MF nº. 03.634.068/0001-10 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, conforme segue:

Data Apresentação:	**09/09/2023 (sábado)**	
Cidade/ Estado	Campanha – MG	
Nome da dupla	**JOAO PEDRO & CRISTIANO**	
Motivo do evento:	FESTIVAL ENCONTROS	
Local da apresentação:	**Rua Francisco Gama nº 26 – Centro – Campanha / MG**	
Duração:	2 (DUAS) HORAS	
Horário:	23h e 59m	
Recinto:	(x) Aberto	() Fechado
Ingressos:	() Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha, 14 de Agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:90150296

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 201/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00201/2023
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas juntos aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora da presente licitação a empresa RX CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ nº 11.852.645/0001-79, situada na AV JOSÉ RIBEIRO TRISTÃO Nº 2150 - AEROPORTO - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 898.145,20 (oitocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO – BAIRRO CHAPADA – CONTRATO Nº 917904** .

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 16 de Agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00201/2023
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO – BAIRRO CHAPADA – CONTRATO Nº 917904 ,** conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação à empresa RX CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ nº 11.852.645/0001-79, situada na AV JOSÉ RIBEIRO TRISTÃO Nº 2150 - AEROPORTO - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 898.145,20 (oitocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão realizada em 10 de Agosto de 2023.

Encaminhe este processo para elaboração do contrato na forma do Edital .

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 16 de Agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2FC85F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 072/2023 - Pregão Eletrônico 045/2023 – SRP 030/2023, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de construção, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 18/08/2023 até às 08h30 do dia 31/08/2023. Abertura e julgamento das propostas: 31/08/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 31/08/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:589A248E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023 – INEXIGIBILIDADE 008/2023 – CREDENCIAMENTO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 066/2023 – Inexigibilidade 008/2023 – Credenciamento 003/2023 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: credenciamento de empresa(s) especializada (s) para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, para realização de serviços de castração de cães e gatos(machos e fêmeas) por meio de clinicas veterinárias do tipo fixa sediadas no Município de Campestre ou do tipo "castra móvel". Sendo o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por serviço de castração conforme Decreto Municipal nº 441/2023. Credenciados para serviços: AJUDA – ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS – CNPJ: 06.251.518/0001-84; 200 castrações no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAUDE HUMANA (SUPASH) – CNPJ: 03.630.201/0001-60; 200 castrações no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e RENATO BARBOSA DE PAIVA NEVES CPF 011.976.686-83 ME – CNPJ: 09.444.163/0001-38; 200 castrações no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0F7102A4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 073/2023 - Pregão Eletrônico nº 046/2023 – SRP nº 031/2023, que tem por finalidade o registro de preço de horas de serviços de máquinas Anfirretroescavadeira, Escavadeiras Hidráulicas, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Caminhão Munck, Caminhão Toco, Caminhão Trucado, Trator de Esteira, Caminhão Pipa, Carreta Prancha e Motoniveladora/Patrol, para serem utilizadas conforme necessidade dos requisitantes, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I do edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 18/08/2023 até às 08h30 do dia 1°/09/2023. Abertura e julgamento das propostas: 1°/09/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 1°/09/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:539AF95E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório nº 074/2023 - Pregão Eletrônico nº 047/2023 – SRP nº 032/2023, que tem por finalidade o registro de preços de serviços de transporte para destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, classe All, percorrendo aproximadamente 130 km por viagem (Campestre / Alfenas), para serem utilizadas conforme necessidade dos requisitantes, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I do edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 18/08/2023 até às 08h30 do dia 04/09/2023. Abertura e julgamento das propostas: 04/09/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 04/09/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E5188F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº104 DE 15 DEAGOSTODE 2023.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Cuidador de Crianças e Supervisor Pedagógicoconforme necessidade doDepartamento Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008,e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;
CONSIDERANDOo princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;
DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionaisque preencham os requisitos legaispara a funçãoconstante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO			
Cargo	**Quantidade**	**CH Semanal**	**Salário**
Cuidador de Crianças	04	40horas	R$ 1.515,59
Supervisor Pedagógico	01	24 horas	R$ 3.050,28

Parágrafo único. Os contratos temporários, autorizados no caput, vigorarão até 19/12/2023, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
Art. 2º. As contratações autorizadas por este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 15de agostode 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0FDD6D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº011 DE16 DEAGOSTO DE2023.

"Concede gratificação por titulação a Servidora Municipal, que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seu sartigos50e51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimentos e certificados de cursos realizados, arquivados nas Pastas Funcionais, condizentes com a respectiva área de atuação no cargo efetivo ocupado pela servidora;

CONSIDERANDO o atendimento às exigências legais;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder gratificação por titulação a servidora abaixo relacionada, no percentual de 10% (dez por cento) de seus vencimentos básicos, referente à Conclusão de Curso de Pós Graduação.

Código	Servidor (a)	Matrícula Funcional	Cargo	Área Titulação Curso
1.	DEUSMIRA FERNANDES DE MELO	919	Professor de Educação Fundamental	Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado (FAECH - FABRAS)

Art.2º. Conceder gratificação por titulação aos servidores abaixo relacionados, no percentual de 15%(quinze por cento)incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos, referente à Conclusão de Mestrado.

Código	Servidor (a)	Matrícula Funcional	Cargo	Área Titulação
1.				

Art.3º. Conceder gratificação por titulação aos servidores abaixo relacionados, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos, referente à Conclusão de Doutorado.

Código	Servidor (a)	Matrícula Funcional	Cargo	Área Titulação
1.				

Art.4º. As gratificações concedidas por esta Portaria não são cumulativas.

Art.5º. Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de apresentação do requerimento e da documentação com probatória.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos 16 deAgosto de 2023.

Assinado Digitalmente
REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Depto. Educação e Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5B130D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO Nº 45/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO Nº 45/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023
VALIDADE: 24/02/2024

O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, Brasileiro, CPF: 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

RESOLVE:
Cancelar o item 321 do Contrato nº 45/2023, do fornecedor ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, conforme descriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como, da Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 07/02/2023 às 08:35 horas.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O decreto nº 7.892/2013 dispõe em seu artigo 21, inciso II, que "O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados".

2 – DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

3 – DO FORNECEDOR

3.1 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, estabelecida na Rua Citlog, n.º 333, bairro Aeroporto, na cidade de Varginha (MG),, inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07, situada na Rua Maria Doniak, nº 133, Bairro Jardim Tropical, Londrina.

4 - DO PRODUTO

4.1. O produto encontra-se indicado na tabela abaixo:

Item Descrição
321 SALBUTAMOL 10MCG SPRAY

5 – DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 – DO FORO

6.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campos Altos - MG.

6.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Campos Altos – MG, 02 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
CNPJ/MF nº 03.945.035/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3404E2C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.073/2023

LEI Nº 1.073/2023

Dispõe sobre concessão de contribuição para as escolas estaduais para realização do desfile cívico comemorativo de Campos Altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a conceder contribuição para as Escolas Estaduais com sede no município, mediante celebração de convênio, objetivando custear despesas a serem realizadas com o desfile cívico comemorativo do aniversário de 79 anos de emancipação política e administrativa do município Campos Altos no ano de 2023.

Art. 2º. As escolas estaduais e valores a serem repassados são:

Nome da Escola	Valor
Escola Estadual Padre Clemente de Maleto	R$ 1.150,00
Escola Estadual José Cordeiro de Campos	R$ 1.150,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão na seguinte dotação orçamentária inserida no orçamento em vigor: 02.27.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Fonte de Recursos 1.500.000.1.001– recursos não vinculados de impostos.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos , 15 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6CC15299

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.074/2023

LEI Nº1.074/2023

Autoriza o Município a transferir recursos financeiros através da formalização de Termo de Convênio e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Campos Altos autorizado a firmar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos o valor de R$ R$ 78.966,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais) recursos das Emendas Impositivas 002 no valor de R$ 59.483,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais, indicação da vereadora Dulce Corrêa Teixeira) e R$ 19.483,00 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais, indicação do vereador Mauro Diego de Oliveira) aprovadas para o Orçamento 2023.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Especial para fazer face às despesas desta Lei com a seguinte nomenclatura: 02.29.01.10.302.0042.2056– Convênio c/ Entidades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 3.3.50.43.00 – Fonte de Recurso 1.500.000.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º -Os recursos para abertura do Crédito Especial especificado no artigo 2º desta Lei serão provenientes da utilização parcial da Reserva de Contingência aprovada para o exercício, dotação: 02.90.01.99.99.9999.9999.9.9.99.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 15 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3F02A40D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.075/2023

LEI Nº1.075/2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE MULTA AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar o pagamento de multa ambiental no montante de R$ 6.445,95 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) em decorrência de lançamentos de efluentes de esgoto doméstico in natura diretamente em solo permeável e curso natural de água.
Art. 2º - Como recurso para cobrir a despesa desta autorização será utilizado a dotação orçamentária: 02.26.01.28.846.0000.2131.3.3.90.93.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 15 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:710D7798

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.076/2023

LEI Nº1.076/2023

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1.037/2022, AUMENTANDO O LIMITE DE REPASSE COM A ENTIDADE APAE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- O artigo 1° da Lei municipal n° 1.037/2022 passará ter a seguinte redação:
Art.1° Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar Termo de Fomento para consecução de finalidade de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS - APAE CNPJ 20.750.766/0001-09 até o valor de R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) para o exercício de 2023, visando o atendimento ás pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas da saúde e assistencial.
Art. 2º Fica ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS - APAE obrigada a alterar em 30 (trinta) dias corridos o plano de trabalho objeto conveniado com o Município de Campos Altos acrescentando a construção e implantação da Sala de integração Sensorial.
Parágrafo Único: As despesas decorrentes do caput deste artigo continuarão na dotação orçamentaria n° 02.33.01.08.242.0042.2159- serviço de proteção Especial – 3.3.50.43.00- Subvenções Sociais – Fonte de Recursos n° 1.500.000.0000- Recursos não vinculados de Impostos.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 15 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7C8549FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2023

PORTARIA 004/2023

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica e considerando a necessidade de garantir a adequada prestação dos serviços radiológicos no âmbito do município,

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear o **Dr. Fernando Taliberti Pereira de Souza**, portador do CRM/MG 71533, como Responsável Técnico Médico pelo Setor de Radiologia do Município de Campos Altos.

Artigo 2º: Nomear o **Dr. Davi Salvio Domingos de Souza**, portador do CRM/MG 19933, como Responsável Técnico Médico Substituto pelo Setor de Radiologia do Município de Campos Altos.

Artigo 3º: Compete ao Responsável Técnico Médico e ao Responsável Técnico Médico Substituto as seguintes funções:

I. Assegurar que os procedimentos radiológicos sejam executados utilizando técnicas e equipamentos adequados, de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis;

II. Garantir que as exposições dos pacientes sejam limitadas ao mínimo necessário para atingir os objetivos dos procedimentos radiológicos requisitados, levando em consideração os padrões aceitáveis de qualidade de imagem e as restrições de dose;

III. Elaborar e revisar as tabelas de exposição (técnicas de exames) para cada equipamento de Raio-X do serviço, em colaboração com o Supervisor de Proteção Radiológica;

IV. Orientar e supervisionar as atividades da equipe em relação às técnicas e procedimentos radiológicos;

V. Assegurar que sejam devidamente registrados os procedimentos radiológicos realizados;

VI. Colaborar com o Supervisor de Proteção Radiológica nos programas de garantia de qualidade da imagem e otimização da proteção radiológica.

Artigo 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:888F16A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2023

PORTARIA 005/2023

Nomeação de Profissional Supervisor de Proteção Radiológica e Profissional Substituto no Setor de Radiologia no Município de Campos Altos.

O Ilustre Secretário Municipal de Saúde do Município de Campos Altos, amparado por suas prerrogativas legais e em observância à necessidade imperativa de assegurar a excelência e segurança dos serviços radiológicos no âmbito deste Município, **RESOLVE:**

Artigo 1º: Designar a **Sra. Alice Ávila Lemos**, inscrita no CRTR sob o número 0982N, como Profissional Supervisor de Proteção Radiológica do Setor de Radiologia no Município de Campos Altos.

Artigo 2º: Designar a **Sra. Marina Paula da Costa Saltareli,** inscrita no CNTR sob o número 13126T, como Profissional Substituto de Proteção Radiológica do Setor de Radiologia no Município de Campos Altos.

Artigo 3º: Compete ao Profissional Supervisor de Proteção Radiológica as seguintes atribuições:

I. Elaborar e manter atualizado o memorial descritivo de Proteção Radiológica, detalhando os procedimentos, diretrizes e medidas de salvaguarda para a realização de atividades radiológicas;

II. Verificar escrupulosamente se as instalações atendem a todos os requisitos normativos e regulamentares aplicáveis, visando garantir a integridade e segurança das operações;

III. Certificar, em caráter meticuloso, a adequação e segurança das instalações ao longo dos processos de planejamento, construção e/ou modificações;

IV. Estabelecer, em colaboração com o Responsável Técnico Médico, os procedimentos operacionais seguros para o manuseio dos equipamentos radiológicos, e garantir que os operadores estejam plenamente instruídos a respeito dos mesmos;

V. Realizar monitoramento periódico das áreas, mantendo registros precisos dos dados obtidos e das ações corretivas adotadas, visando à preservação da integridade radiológica;

VI. Implantar e diligenciar o programa de qualidade, mantendo meticuloso registro dos resultados, inclusive das medidas corretivas implementadas;

VII. Manter registros individuais de monitoramento e informar mensalmente aos profissionais monitorados acerca dos valores registrados de exposição radiológica;

VIII. Rever e atualizar periodicamente os procedimentos operacionais, assegurando a constante otimização da proteção radiológica;

IX. Conduzir investigações detalhadas acerca de casos de exposição elevada, identificando suas causas e aplicando medidas preventivas a fim de evitar ocorrências similares;

X. Coordenar o programa de treinamento periódico da equipe, abrangendo os aspectos cruciais de proteção radiológica e garantia de qualidade;

XI. Informar ao titular do cargo todos os dados de relevância obtidos nos programas de proteção radiológica e garantia de qualidade, com vistas a subsidiar eficazmente suas atribuições;

XII. Elaborar e disseminar instruções e comunicados concernentes à proteção radiológica tanto para os pacientes quanto para os profissionais envolvidos nas atividades radiológicas.

Artigo 4º: Esta portaria entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Artigo 5º: Revogam-se as disposições contrárias a esta Portaria.

Campos Altos, 16 de Agosto de 2023.

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D41DC02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Carangola/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 192/2023, Inexigibilidade nº 009/2023. OBJETO: credenciamento para prestação de serviços de próteses dentárias para atendimento aos usuários do serviço público de saúde do Município de Carangola.

O Credenciamento ocorrerá a partir do dia 18/08/2023, por um período de 12 meses, diariamente, de segunda à sexta-feira, de 13:00h às 16:00h horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Carangola/MG, situado na Praça Cel. Maximiano, Número 88, Centro, CEP 36.800-000. Informações pelo Site: www.carangola.mg.gov.br; Telefone: (32) 3741-9604; no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Carangola/MG, situado na Praça Coronel Maximiano, 88, bairro Centro, Carangola–MG, CEP. 36.800-000.

Carangola/MG, 16/08/2023.

TAYNÁ MENDES BATISTA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:69ED8D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JF AUTO DIESEL EIRELI LTDA,** CNPJ nº 29.564.940/0001-95; Valor: **66,56%;** DETENTOR DA ATA: **SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA - ME,** CNPJ nº 10.221.930/0001-29; Valor: **71,00% e 70,00%;** DETENTOR DA ATA: **CAPITAL MAQUINAS DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 29.661.104/0001-29; Valor: **70,10%;** DETENTOR DA ATA: **UPD PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** CNPJ nº 48.301.371/0001-30; Valor: **50,00% e 56,60%;** Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para os veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, multimarcas da frota municipal, para reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original ou genuína, novas, onde não se incluem pneus e lubrificantes.; data: 15/08/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:8B094A96

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento

vigente: DETENTOR DA ATA: **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ:13.312.892/0001-08; Valor: R$309.600,00**;** Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de pré-moldados de concreto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos departamento ligado a Prefeitura de Carmo da Mata-MG; data: 15/08/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:F01FDB72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

Extrato do Contrato nº 125/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 076/2023

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Sistema para Gestão Eletrônica de Documentos, Elaboração, Tramitação, Certificação Eletrônica, Controle de Atendimento de Demandas Internas e Externas**

Contratada: **1Doc Tecnologia S.A**

CNPJ: 19.625.833/0001-76

Valor: **R$ 54.520,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 27 de julho de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 28 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:66D19B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

Ata de Registro de Preços nº 050/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Postes para Placas de Sinalização do Trânsito do Município de Carmo de Minas**

Empresa:

COMERCIAL GOIS EIRELI - ME - CNPJ: 19.248.658/0001-45

Vigência: 14 de agosto de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:197D9D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

Ata de Registro de Preços nº 051/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 078/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Estopa para Limpeza e Bota de PVC, Conforme Estimativas da Administração Municipal**

Empresa:

D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36

Vigência: 14 de agosto de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0BAAABEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 195/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 – SRP Nº 21/2023 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 17/08/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 30/08/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:680673D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 196/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023 (www.bll.org.br). Objeto: Contratação de empresa para prestação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 52 (cinquenta e dois) veículos integrantes da frota automotora da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru MG, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, sem interveniência de corretores. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 08hs do dia 18/08/2023.** Data e Horário do Início da disputa**: 09:00 horas do dia 31/08/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:E6271848

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023
CREDENCIAMENTO Nº 12/2023

A Comissão Permanente de Licitações **COMUNICA** aos interessados em participar do Processo Licitatório nº 187/2023, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, que houve as seguintes modificações no edital:

Onde se lê:

1. ENTREGA DOS ENVELOPES
Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, à Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, no Setor de Compras e Licitações, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000. **O credenciamento acontecerá do dia 07 de agosto de 2023 ao dia 17 de agosto de 2023.**

Leia-se:

1. ENTREGA DOS ENVELOPES
Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, à Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, no Setor de Compras e Licitações, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000. **O credenciamento acontecerá do dia 07 de agosto de 2023 ao dia 24 de agosto de 2023.**

Onde se lê:
3.2. Os serviços mecânicos serão realizados no pátio da Secretaria Municipal de Obras e/ou nas oficinas das empresas credenciadas localizado no Município de Carmo do Cajuru ou até 25 km do distrito sede de Carmo do Cajuru e serão pagos conforme os valores estabelecidos no anexo II deste edital.

Leia-se:
3.2. Os serviços mecânicos serão realizados no pátio da Secretaria Municipal de Obras e/ou nas oficinas das empresas credenciadas localizado no Município de Carmo do Cajuru ou até 50 km do distrito sede de Carmo do Cajuru e serão pagos conforme os valores estabelecidos no anexo II deste edital.

Onde se lê:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
IV - SERVIÇOS E PREÇOS A SEREM UTILIZADOS:
Lote 3: Serviço estimado de balanceamento

Nº de veículos	Categoria.	Valor unitário por carro	Quant. por ano.	Total
55	Leves	$ 15,60 (4 rodas)	660	$ 10.296,00

Leia-se:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
IV - SERVIÇOS E PREÇOS A SEREM UTILIZADOS:
Lote 3: Serviço estimado de balanceamento

Nº de veículos	Categoria.	Valor unitário por carro	Quant. por ano.	Total
55	Leves	$ 15,60 (por roda)	660	$ 10.296,00

Carmo do Cajuru, 16 de agosto de 2023.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:050CDF15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 77/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023. Processo Licitatório nº 117/2023. Extrato de Termo de Contrato. Contrato nº. 77/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **IZENI FÁTIMA DE SOUZA,** inscrita no CPF n° 507.046.136-20. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta reais). Objeto: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, SITUADO NA ESQUINA DA RUA FRANCISCO TIAGO DA SILVA COM A AVENIDA ELIAS DAVID DE QUEIROZ, NESTA CIDADE DE CARNEIRINHO/MG, COMARCA DE ITURAMA/MG, CONSTITUÍDO PELO LOTE 12 (DOZE) DA QUADRA 39 (TRINTA E NOVE), COM A ÁREA DE 300,00 M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, CONFORME REGISTRO N.º 01, DA MATRÍCULA 13.532 DO LIVRO N.º 2 DE REGISTRO GERAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DA COMARCA DE ITURAMA/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93. Prazo de Entrega: Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura. Data da Assinatura: 15/08/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F6616E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 75/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Facultativamente Online: Do dia 17/08/2023 até as 11:30 hs. do dia 28/08/2023, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 29/08/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 29/08/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 16 de agosto de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8D208612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 040/2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, REFRIGERANTE 02 LTS, SALGADOS, QUITANDAS E OUTROS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 461/2023 – PREG PRES 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 034/2023 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150 - Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 29 de agosto de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Pães, Refrigerante 02 Lts, Salgados, Quitandas e Outros para a Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no

site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis, das 07h às 11h e das 13h às 17hs; informações sobre o edital pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5711 / 5712 (Cláudio) ou pelo e-mail compras1@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 16 de agosto de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:A135723A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022 – TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA.

Concorrência nº 002/2022
Processo autuado nº 173/2022
Contrato n° 147/2022
2° Aditivo – Prorrogação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Target Engenharia Civil e Elétrica Ltda.
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 147/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de adutora de água bruta para alimentação de novos reservatórios e abastecimento dos reservatórios existentes, inclusive elaboração dos projetos executivos localizado na Rua Santa Quitéria, s/n, Bairro Santa Quitéria, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, com fulcro no artigo 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: Fica elastecido os prazos por mais 60 (sessenta) dias, passando o prazo de execução para 24/09/2023 e a vigência contratual para 26/10/2023.

Catas Altas/MG, 16 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:799C2997

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022 – TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA.

Concorrência nº 002/2022
Processo autuado nº 173/2022
Contrato n° 147/2022
3° Aditivo – Acréscimo de Quantitativo e Qualitativo
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Target Engenharia Civil e Elétrica Ltda.
Objeto: Acréscimo de quantitativo e qualitativo ao Contrato nº 147/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de adutora de água bruta para alimentação de novos reservatórios e abastecimento dos reservatórios existentes, inclusive elaboração dos projetos executivos localizado na Rua Santa Quitéria, s/n, Bairro Santa Quitéria, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, com fulcro no artigo 65, I, "b", c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: Dá-se ao presente aditivo o valor de **R$ 591.387,89 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, correspondente a 13,91% ao valor contratual original e, 24,89% do total contratado, considerando o 1º aditivo já efetuado, passando o valor contratual total para **R$ 5.301.038,42 (cinco milhões, trezentos e um mil, trinta e oito reais, quarenta e dois centavos),** para todos os fins e efeitos legais.

Catas Altas/MG, 16 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:71C34798

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023 PROCESSO Nº 157/2023

OBJETO: Aquisição para contratação de empresa para a confecção de talonários azuis, os quais são denominados também como Receituário/ Talonário B para prescrição de medicamentos psicoativos para atendimento da população que necessita de medicamentos desta categoria, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório.

MOTIVAÇÃO: Publicação do Decreto nº 374/2023 no qual decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Catas Altas/MG, no jogo da seleção brasileira de futebol feminino.

Onde se lê:

Início do Recebimento das Propostas **17/08/2023 Horas – 13:00:00**	**Recebimento de Propostas até:** **29/08/2023 Horas 08:00**
Abertura/Análise das Propostas **29/08/2023 – Horas 08:01:00** Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.	

Pedidos de esclarecimentos Até às 23h59min do dia 24/08/2023 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	**Impugnações** Até às 23h59min do dia 24/08/2023 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br

Leia-se:

Início do Recebimento das Propostas **17/08/2023 Horas – 13:00:00**	**Recebimento de Propostas até:** **31/08/2023 Horas 08:00**
Abertura/Análise das Propostas **31/08/2023 – Horas 08:01:00** Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.	

Pedidos de esclarecimentos Até às 23h59min do dia 28/08/2023 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	**Impugnações** Até às 23h59min do dia 28/08/2023 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br

Catas Altas/MG, 16 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:1616242C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 012/2023 cujo o objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 15 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E OUTROS SERVIÇOS EM LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 29/08/2023 às 08h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:27A34B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.020/2023 - DISPENSA Nº. 002/2023 - DESPACHO DE ARQUIVAMENTO.

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Licitatório nº. 020/2023 – Dispensa Nº. 002/2023, sob o fundamento de que a documentação solicitada para efeito de complementação dos autos do processo não foi apresentada em prazo razoável, razão pela qual não restou alternativa senão o encerramento e o consequente arquivamento do presente feito.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do procedimento de arquivamento no órgão da imprensa.

Publique-se.

Cipotânea, 16 de agosto de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D524B159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.020/2023 - DISPENSA Nº. 002/2023 - TERMO DE ARQUIVAMENTO.

TERMO DE ARQUIVAMENTO

O Presidente e os Senhores Integrantes da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na decisão exarada por parte do Senhor Prefeito Municipal, procedem ao ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Licitatório Nº. 020/2023 – Dispensa Nº. 002/2023.

Publique-se.

Cipotânea, 16 de agosto de 2023.

CLÉO APOLINÁRIO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BF977BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 182/2023 - PRC 242/2023 - DISPENSA 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 242/2023, autuado em07/08/2023,Dispensa 045/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO 182/2023**, cujo objetoéa criação de projeto estrutural, em estrutura metálica o que compreende o conjunto de especificações, cálculos estruturais, desenhos de projeto, de fabricação de montagem, dos elementos de aço, ligações e apoios, através da empresa**MECH SAFE ENGENHARIA E INSPEÇÕES TECNICAS LTDA**, Inscrita noCNPJsob o nº 48.937.345/0001-00, no valor global de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**

Cláudio,14 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4D281145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 174/2023 - PRC 231/2023 - DISPENSA 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 231/2023, autuado em28/07/2023,Dispensa 042/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO 174/2023**, cujo objetoécontratação do show de Jaininho e Mazinho, através da empresa**CAMILA MONICA ALMEIDA 12525802667**, Inscrita noCNPJsob o nº 33.159.776/0001-08, no valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Cláudio,30 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A5D9B55E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 161/2023 - PE 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023– PREGÃO Nº 058/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisiçãode carnes para fornecimento da

alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: LUCELIO ANTONIO CORDEIRO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.952.771/0001-66, no valor total de R$467.200,00(quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Cláudio, 15 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:500E025A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 218/2023 - PE 095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2023– PREGÃO Nº 095/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preçosparafutura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos gráficos, com fornecimento de material e mão de obra, para atendimento das demandas de todos os setores, assessorias e secretarias do município,conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: GRÁFICA E EDITORA ALADIM LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 71.509.590/0001-20, no valor total de R$17.191,50 (dezessete mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos); AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, no valor total de R$15.100,00(quinze mil e cem reais); EMBACOM LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.156.456/0001-09, no valor total de 18.565,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.097.727/0001-58, no valor total de R$25.918,20(vinte e cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos); RB FLEXO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.447.623/0001-85, no valor total de R$37.000,00(trinta e sete mil reais).

Cláudio, 14 de agosto de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7D045600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 167/2023 E 168/2023 - PRC 163/2023 - CREDENCIAMENTO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°163/2023CREDENCIAMENTON° 008/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATOSNº167/2023 e 168/2023.** cujo objetoda presente licitação é o credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação. **CONTRATO 167/2023, PEROCINI ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**inscrita no CNPJ sob o nº **46.179.278/0001-79**; **CONTRATO 168/2023, ERNESTO ANTONIO BENAVIDES SILVA EIRELE. O valor global do processo supracitado é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais.** Vigência 25/07/2023 a 31/05/2024.

Cláudio/MG, 01 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:69BE869E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 224/2023 - PE 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2023– PREGÃO Nº 100/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de Projeto com a construção e desenvolvimento de 04 poços de monitoramento de águas subterrâneas no imóvel onde está implantado o aterro sanitário municipal,conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: ENGESOLVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.559.934/0001-63, no valor total de 79.806,40 (setenta e nove mil, oitocentos e seis e quarenta centavos).

Cláudio, 15 de agosto de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:08318CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 200/2023 - CHAMADA PÚBLICA 002/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023– CHAMADA PÚBLICANº 002/2023.O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, a serem ofertados na alimentação escolar, aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. **HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CLÁUDIO**,inscrita no CNPJ sob nº **08.105.775/0001-33**,no valor total de**R$ 172.420,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais.**

Cláudio, 15 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BDD51C26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 183/2022 - PRC 197/2022 - CREDENCIAMENTO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº197/2022, CREDENCIAMENTO 005/2022**,cujo objeto é a prestação de serviços de oficineiro da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO N° 183/2022.ARLETE BARBOSA DE JESUS 39787877687**, inscrita no CNPJ sob o n° **45.793.004/0001-02.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 03 de agosto de 2024),03 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0D5220D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 153/2022 - PRC 168/2022 - PE 074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº168/2022, PREGÃO 074/2022**,cujo objeto é a aquisição de faixas de divulgação para o desenvolvimento do Projeto Esporte vivo no Município de Cláudio - MG. **CONTRATO N° 153/2022.CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **36.534.623/0001-91** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 06 de julho de 2024),06 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9513E3A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 084/2021 - PRC 215/2021 - TP 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº215/2021, TOMADA DE PREÇOS 003/2021**,cujo objeto é prestação de serviços de pavimentação de vias diversas do municpipio de Cláudio-MG. **CONTRATO N° 084/2021.PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **36.349.504/0001-57** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 14 de agosto de 2023),15 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1662843C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 045/2020 - PRC 102/2020 - DISPENSA 053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2020, DISPENSA 053/2020**,cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Av. Coronel Joaquim da Silva Guimarães, n° 132, Centro, na cidade de Cláudio-MG, para instalação e funcionamento da Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer. **CONTRATO N° 045/2020.LOCADORA: SONIA MARIS GUIMARÃES CAMPOS**.objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 31 de julho de 2024),31 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B54E998C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 117/2023 - PRC 281/2022 - PREGÃO 138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº281/2022, PREGÃO 138/2022**,cujo objeto é o fornecimento de Materiais de Construção para atendimento de todas as demandas dos setores, assessorias e secretarias do município. **CONTRATO N° 117/2023.COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **05.781.473/0001-97.** Objeto do aditivo: reajuste no valor do item 77 (passa a ser R$ 149,34),28 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F9DCF0A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 210/2023 - PE 089/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 089/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas 0 Km para uso dos agentes de saúde que executam trabalhos de campo na zona rural do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações descritas no Anexo I do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, bairro Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de analisar o pedido de impugnação interposto por **TRIASA MOTOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ n° 43.007.341/0001-00**. O pedido foi apresentado tempestivamente, razão pela qual foi conhecido. No mérito, considerando a decisão do Secretrário Municipal de Saúde e Gestor do Contrato e ou ata, Sr. Geraldo Lázaro dos Santos, matricula n° 16854, conforme ofício nº 752/2023, apresentado na ocasião, foi decidido pelo **CONHECIMENTO DO PEDIDO**.Sendo assim, o Processo Licitatório nº 210/2023, Pregão Eletrônico nº 089/2023, fica **SUSPENSO**para adequação do Termo de Referência e posteriormente será designado nova data para a sessão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:78D13BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC236/2023 - DISPENSA 041/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 041/2023
Processo Licitatório nº230/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para“aquisição de material de consumo destinada as famílias participantes do REAS do Município de Cláudio/MG”.

Contratada:**SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA,**inscrita no CNJP sob nº **66.306.481/0001-76**

Valor: **R$ 2.161,63 (dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos)**

Cláudio (MG), 03 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C7F6F681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 244/2023 - DISPENSA 047/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 047/2023
Processo Licitatório nº 244/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para"a execução de prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)".

Contratada:**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA,**inscrita no CNJP sob nº **05.802.877/0001-10**

Valor: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

Cláudio (MG), 16 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FE9C489D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO/AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 210/2023 - PE 089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-SUSPENSÃO/AVISO DE LICITAÇÃO -Fica suspenso o ProcessoLicitatório nº 210/2023, Pregão Eletrônico nº. 089/2023, cujo objeto é a eventual aquisição de motocicletas, tipo cross, 0 Km para os servidores da Secretaria municipal de Saúde (tanto para os agentes comunitários quantos os agentes epidemiológicos), que precisam de fazer trabalho de campo na zona rural, conforme solicitação da secretaria de saúde. O pregão eletrônico que antes ocorreria no dia 17/08/2023, será realizado no dia 06/09/2023 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 16 de agosto de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:686B4CDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS - PRC 211/2023 - PE 090/2023

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP : Nº 090/2023
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Cláudio/MG, conforme descritas no Anexo I do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2023, às 14h00min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, n° 152, centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de publicar a decisãoda Secretária Municipal de Educação, Geny Gonçalves de Melo, matricula n° 15304, conformeofício nº 209/2023, apresentado na ocasião, referente a aprovação e aceitabilidade das amostras apresentadas pelas Licitantes classificadas. Insta salientar que a decisão e o ofício será publicado na Plataforma de Licitações Eletrônica que foi realizado o Pregão Eletrônico mencionado, Licitar Digital.Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6E4227A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 245/2023 - DISPENSA 048/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 048/2023
Processo Licitatório nº245/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para"aquisição de armarinhos em geral para confecção de fantasias para os alunos da rede municipal de ensino, que participarão das festividades do feriado nacional de 07 de setembro".

Contratada:**EDILZA SERAFIM 08576421895,**inscrita no CNJP sob nº **30.865.140/0001-93.**

Valor: **R$ 13.305,00 (treze mil, trezentos e cinco reais)**

Cláudio (MG), 16 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:43EC1C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 225/2023 - PE 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2023– PREGÃO Nº 101/2023, ELETRÔNICO.Objeto: contratação de PRESTADOR DE

SERVIÇO PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019 E CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE CLÁUDIO NOMEADOS PELO CONCURSO 01/2016, em concordância com a matriz curricular daSENASP, com carga horária mínima de476horase com a Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, com carga horária de 100 horas, somando 576 horas de cursoobservando o edital de Concurso Públiconº 01/2019, bem como capacitar os servidores nomeados ao cargo de Guarda Municipal pelo concurso 01/2016, lei federal nº 13.022/2014,lei municipalnº78/2014e demais normas vigentes,conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO, PESQUISA, INSTRUCAO E SEGURANCA PUBLICA - INEP BRASIL **,** inscritono CNPJ sob o nº 25.201.306/0001-37, no valor total de R$98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais).

Cláudio, 16 de agosto de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5D7D0CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESPÉCIE: V TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Município de Alvorada de Minas/MG, Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Município de Dom Joaquim/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A
OBJETO: Firmar o quinto Termo Aditivo ao Acordo a fim de alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos e a Cláusula Terceira – Da Vigência
DATA E ASSINATURA: Belo Horizonte/MG, 12/06/2023. Valter Antônio Costa pelo Município de Alvorada de Minas/MG, José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Geraldo Adilson Gonçalves pelo Município de Dom Joaquim/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:C2AC7257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023 - RETIFICADO I

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a retificação do Processo Licitatório nº 130/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas e Módulos para atender às necessidades e auxiliar no tratamento de pacientes que necessitam de Terapia Nutricional Enteral (TNE) em regime domiciliar e hospitalar no Município de Conceição do Mato Dentro/MG. Nova data de abertura: 31 de agosto de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:45F3A6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 00007 PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00172/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023 EDITAL N°00065/2023

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital Nº 00065/2023, do Pregão Eletrônico Nº 00031/2023, Processo Licitatório n° 00172/2023, cujo objeto refere-se ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresas visando o fornecimento de instrumentais e materiais odontológicos para atender os PSF'S, do Município de Conceição do Rio Verde-MG, durante o exercício de 2023, que deram frustrados no processo n° 00110/2023.
O Pregoeiro, nomeado através da Portaria 069/2023, após análise criteriosa ao Edital, vem por meio deste, **RETIFICAR** o edital em epígrafe, nos seguintes termos e cláusulas:

I – DO PREÂMBULO DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas: **Das 08:00 horas do dia 16/08/2023 até as 08:00 horas do dia 25/08/2023.**

Término do Cadastro das Propostas: 25/08/2023 às 08 horas e 00 minutos

Abertura das Propostas: 25/08/2023 às 08 horas e 30 minutos

Início da Disputa de Preços: 25/08/2023 às 09:00 horas

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local de acesso: https://licitar.digital/– "acesso identificado"

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas: **Das 08:00 horas do dia 16/08/2023 até as 08:00 horas do dia 04/09/2023.**

Término do Cadastro das Propostas: 04/09/2023 às 08 horas e 00 minutos

Abertura das Propostas: 04/09/2023 às 08 horas e 30 minutos

Início da Disputa de Preços: 04/09/2023 às 09:00 horas

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local de acesso: https://licitar.digital/– "acesso identificado"

X– CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em decorrência das alterações supracitadas, que possam vir a interferir no conteúdo das propostas, e considerando o disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93, publica-se o extrato de **RETIFICAÇÃO** pela mesma forma que se deu o texto original, alterando, assim, o cronograma dos prazos do Edital garantindo aos licitantes o amplo conhecimento das disposições deste instrumento convocatório, possibilitando a reformulação bem como a apresentação de novas propostas sob os princípios da publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

Conceição do Rio Verde, 16 de agosto de 2023

JULLIANY GARCIA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B57C6E3F

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO RETIFICADO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00172/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00031/2023 – EDITAL Nº 00065/2023- RETIFICAÇÃO N°00001/2023.**

Objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando a aquisição de instrumentais e materiais odontológicos que deram frustrados no Processo n°00110/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tudo na forma da Lei federal n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no dia 04 de setembro de 2023, às 08:00 horas, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto a Equipe de Apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Conceição do Rio Verde, 16 de agosto de 2023.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) de Comunicação

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:93144526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

**COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 046/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE EUCATEX, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS** – Vigência da ata 16 de agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **FABIO OLIVEIRA DA SILVA - MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 41.512.364/0001-38 - sediada na Avenida Marechal Dutra - nº 96, Bairro - Centro - CEP 39.492-000, na cidade de Pedras de Maria da Cruz - MG, no valor total da ata é de **R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)** - Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 16 de agosto de 2023

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1D8398A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2023.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 121/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 16 de agosto de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2CD2B18C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2023.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 121/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 37/2023,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **ALFALAGOS LTDA** - 05.194.502/0001-14, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 50.901,00 (cinquenta mil e novecentos e um reais), **CIRURGICA UNIAO LTDA** - 04.063.331/0001-21, situada na AV 28 -A, 645 - VILA ALEMÃ - RIO CLARO - SP com o valor total de R$ 107.833,77 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), **DIMIPEL LIMITADA - ME** - 13.751.798/0001-55, situada na RUA SAFIRA, 63 - NHA CHICA - CARMO DE MINAS - MG com o valor total de R$ 99.960,00 (noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais), **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA** - 25.725.813/0001-70, situada na R PARACATU, 1280 - ******** - BANDEIRANTES - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 25.128,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais), **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP** - 24.826.631/0001-22, situada na RUA VICENTE BISI, 441 - SOLARIO DO MANTIQUEIRA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP com o valor total de R$ 182.555,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - 49.228.695/0001-52, situada na AVENIDA WILSON BEGO, 745 - DISTRITO INDUSTRIAL - FRANCA - SP com o valor total de R$ 379.713,10 (trezentos e setenta e nove mil e setecentos e treze reais e dez centavos), **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - 00.874.929/0001-40, situada na ROD JK - BR 459, 0 - KM 99 - SANTA EDWIGES - RIBEIRAO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 745.579,10 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), **NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA** - 27.083.214/0001-25, situada na R VENEZUELA, 129 - - JARDIM NHA CHICA - CARMO DE MINAS - MG com o valor total de R$ 138.655,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA** - 16.586.871/0002-50, situada na A KM 99 RODOVIA MG 179, SN - - AREA RURAL DE POUSO ALEGR - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 78.444,90 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência: 16/08/2023 a 16/08/2024.

Congonhal/MG, 16 de agosto de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:40F80334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**

OBJETO: **ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PROSTAÇÃO PELA DISTRIBUIDORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA O CONSUMIDOR EM SUA UNIDADE INSCRITA NO CNPJ/MP SOB O N° 18.428.888/0001-23, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, NA PRAÇA CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181, BAIRRO CENTRO, ELTUADA NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO SISTEMA DE LUR INAÇÃO PÚBLICA VINCULADA A IN 3003201276 AGREGADORA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

VALOR**: A DISTRIBUIDORA DEVE COBRAR AS TARIFAS HOMOLOGADAS PELA ANEEL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

PRAZO**: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR PRAZO INDETERMINADO.**

LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023.**

CONQUISTA/MG, 01 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:590A6C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
6º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 009/2023
Contrato Administrativo: Nº 0020/2023
Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL
CNPJ: 20.393.955/0001-63

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar 6º Termo Aditivo de reequilíbrio de preços ao Contrato Administrativo nº 020/2023. Objeto: aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
GASOLINA COMUM	R$ 5,45	R$ 5,86
ÓLEO DIESEL S-10	R$ 5,30	R$ 6,08

Vigência de 16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Coqueiral-MG, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:02D5855E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 68, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, **Robson Adalberto Mota Dias**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – REGRA TRANSITÓRIA DOS PONTOS**" à servidora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES LIMA**, portadora do RG MG-5.981.681 e **CPF: 810.969.176-53**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, desde 20/11/1995, matrícula n° 336, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022 e art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, equivalentes a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, nos termos do art. 34º, §4º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022 e art. 4º, §6º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2° O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, em conformidade com o art. 34, §5º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022.

Art. 3° O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com data de início do benefício em 1º de agosto de 2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Coração de Jesus - MG, 09 de agosto de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:681B408E

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Ata CONSOLIDADA da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 075/2023
Pregão Presencial nº 020/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DIGITAL INVERTER, 12.000 BTU´S, QUENTE/FRIO, 220V.

Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO

No dia 16 (dezesseis) de agosto de 2023, às 08h, reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 016/2023, publicada em 14/07/2023, conforme documento constante dos autos (p.25), para a Sessão Pública do Pregão em destaque. Registra-se que não compareceu à sessão e nem justificou sua ausência, o membro da Equipe de Apoio, Adão Sérgio Lafetá Paiva.
A convocação dos interessados se deu através da publicação do aviso da licitação nos seguintes expedientes: ***QUADRO DE AVISOS (03/08/2023), DIÁRIO OFICIAL ON LINE (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – 04/08/2023), JORNAL HOJE EM DIA (04/08/2023), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (04/08/2023) e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (04/08/2023), conforme atestam os comprovantes de fls. 59, 98-101, respectivamente***.
Aberta a sessão, deu-se início ao Credenciamento, sendo verificado o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, conforme exigências contidas no CAPÍTULO VI do instrumento convocatório, sendo credenciados os seguintes participantes:
1) CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
SPIN AR CONDICIONADO LTDA	47.808.825/0001-09	João Batista dos Reis Gonçalves	M-6369596
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	23.270.837/0001-56	Wilton Souza Santos	M5132498
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	37.673.034/0001-57	Higor Samuel de Souza Pereira	MG-20687249

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos instrumento convocatório, com as seguintes considerações:
Ao representante legal da empresa **SPIN AR CONDICIONADO LTDA foi solicitado o preenchimento manual das Declarações Anexos do Edital referentes ao Credenciamento, uma vez que fora apresentada Declaração Conjunta. Assim desmembrou-se tal qual exige o edital.**
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h30min, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica, tendo sido emitida a RELAÇÃO DE FORNECEDORES.
Em seguida recebeu os Envelopes contendo as Propostas de Preços dos interessados, cujos valores globais das propostas iniciais apresentadas foram os seguintes:
1 – SPIN AR CONDICIONADO LTDA – R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS);
2 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME – R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS);
3 - A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – R$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
As propostas acima foram apresentadas nos moldes das disposições do instrumento convocatório (CAPÍTULO VIII), com a seguinte ressalva:
1.2 – A Proposta escrita da empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA não obedeceu ao modelo proposto pelo Anexo II do Edital, ao que foi solicitado ao representante legal da empresa, nos termos do item 8.2 do edital, que fossem preenchidas manualmente as informações solicitadas, sob pena de desclassificação da proposta. Do retorno da declaração – Modelo Anexo II, não foram apresentadas as informações conforme Edital, tendo sido a proposta declarada DESCLASSIFICADA NOS MOLDES DO ITEM 8.2 DO EDITAL.
Dando sequência, convidou através dos representantes legais das empresas presentes na sessão as autoras das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.
2) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado e preço máximo atribuído pela administração, conforme apurado no processo de licitação – RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO, p. 20/22 dos autos e Mapa de Apuração de Lances em anexo.
3) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conforme relatório de classificação em anexo.
4) HABILITAÇÃO – Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes vencedores, sendo verificado o atendimento dos requisitos e exigências estabelecidos no instrumento convocatório, CAPÍTULO XV.
5) RESULTADO - À vista da habilitação do licitante vencedor, foi então declarada HABILITADA e VENCEDORA, a empresa:

Razão Social	*Endereço / e-mail / Telefone*	CNPJ
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME	*Praça Vereador Domingos Cardoso, nº 50 – Centro – CEP 46.446-000 – Feira da Mata - BA*	23.270.837/0001-56
*O valor global da proposta final foi de **R$ 28.200,00*** **(vinte e oito mil e duzentos reais).**		

6) ADJUDICAÇÃO – Em decorrência da Habilitação do licitante vencedor, os participantes foram consultados sobre a intenção de interporem recursos quanto aos atos decorrentes desta sessão, ao que respondeu positivamente o representante legal da empresa **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, sintetizando assim sua motivação: "que as informações que desclassificaram a empresa já tinham sido apresentadas nos documentos da Habilitação"**. Com a manifestação, o PREGOEIRO DEIXA DE ADJUDICAR o único item ao vencedor. Abre-se o prazo do item 24.1 do instrumento convocatório para apresentação das razões de recurso e as contrarrazões, já saindo as partes intimadas.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – A sessão foi fotografada e o acervo fotográfico passa a fazer parte integrante desta ata. Ficam retidos nos autos os envelopes de Habilitação dos demais participantes.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados, sendo encerrada a sessão, às 09h15 min.

Coração de Jesus-MG, 16 de agosto de 2023.

ASSINAM:

Cláudio de Jesus Martins Magalhães.
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

Priscylla Maria Ribeiro Bezerra

Junio Gonçalves Magalhães

PARTICIPANTE(S):

SPIN AR CONDICIONADO LTDA
47.808.825/0001-09
João Batista dos Reis Gonçalves - M-6369596

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
23.270.837/0001-56
Wilton Souza Santos - M5132498

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
37.673.034/0001-57
Higor Samuel de Souza Pereira - MG-20687249

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:CB4F27A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 032/2023, Contrato nº 085/2023; firmado em 08/08/2023, entre Município de Corinto e **PROCÓPIO E COLEN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 30.481.169/0001-71; Objeto: Contratação de Sociedade Empresária, na forma do art.6°, VIII, a), **Lei 8666 / 1993**, para prestação de serviços de engenharia compreendendo a implantação do sistema de irrigação do campo da área de lazer de Corinto-MG; licitação tipo menor preço por empreitada global. Valor: R$**93.874,08**.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 041/2023, Contrato nº 081/2023; firmado em 07/08/2023, entre Município de Corinto e **BRUNA MICAELA ROCHA MUNIZ - ME**, CNPJ 40.823.950/0001-30; Objeto: Contratação de pessoa empresária para pavimentação com bloquete sextavado das ruas Trinta e Quatro e Trinta e Cinco, no Bairro Santa Mônica, Corinto/MG, com fornecimento de materiais e serviços; licitação tipo menor preço no regime de empreitada por preço global, art.6°, VIII, a), Lei 8666/1993. Valor: R$ **126.975,83.**

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 050/2023, Contrato nº 084/2023; firmado em 08/08/2023, entre Município de Corinto e **LOCADORA TERRAMARES - ME**, CNPJ 05.371.926/0001-07; Objeto: Contratação de pessoa empresária para pavimentação de vias públicas na cidade de Corinto-MG, com fornecimento de materiais e serviços; licitação tipo menor preço no regime de empreitada por preço global, art.6°, VIII, a), Lei 8666/1993. Valor: R$ **699.258,83.**

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 042/2023, Contrato nº 086/2023; firmado em 08/08/2023, entre Município de Corinto e **RAMON VILELA DE FARIA-ME**, CNPJ nº 00.369.401/0001-13; Objeto: Contratação de pessoa empresária na forma do art. 6°, inciso VIII, alínea a, da Lei Federal nº 8666/1993, para execução de obra de engenharia referente construção de Parque Florestal Urbano no local onde se encontra a Locomotiva 526 – Praça da Maria Fumaça, zona urbana do Município de Corinto. Valor: R$ **451.694,65.**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:67A9912C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 55/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 36/2023, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Credenciamento: **29/08/2023 às 08h00min.** Abertura: **29/08/2023, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 16 de agosto de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:C23F3392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.526, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CIDADÃO MOISÉS MENDES DA SILVA A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), divididos em 06 (seis) parcelas de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) ao cidadão Moisés Mendes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.046.156-79 e no RG sob o nº MG-*.185.542, residente e domiciliado em Córrego Danta, a título de ajuda de custo para internação involuntária em clínica especializada.

Art. 2º. O valor do auxílio autorizado pelo artigo anterior será utilizado exclusivamente para custear as despesas para a internação em clínica especializada para tratamento de patologia descrita em laudo médico.

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta lei, o beneficiário terá que comprovar previamente junto à Prefeitura Municipal o seguinte:
I - insuficiência de renda para o custeio da internação, mediante laudo emitido pelo serviço de assistência social do Município;
II - documento especificativo da necessidade da internação através de relatório médico com o respectivo valor de custo;
III - relatório emitido por médico prescrevendo a necessidade da realização da internação.

Art. 4º. O beneficiário deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela do valor descrito no art. 1º desta lei, prestar contas à Prefeitura da utilização do auxílio financeiro recebido para o pagamento da internação, sob pena de devolução da quantia recebida.

Art. 5º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizadas dotações da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DD136A28

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.527, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À CIDADÃ VICENTINA OZANA DA SILVA FARIA A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), à cidadã Vicentina Ozana da Silva Faria, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.999.606-87 e no RG sob o nº MG-*.538.982, residente e domiciliada na Avenida Francisco Campos, 465, Bairro Rosário, em Córrego Danta, a título de ajuda de custo para "cirurgia de contratura axilar esquerda e enxertia de pele, devido à queimadura profunda".

Art. 2º. O valor do auxílio autorizado pelo artigo anterior será utilizado exclusivamente para custear as despesas para o procedimento cirúrgico, descrito em relatório médico.

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta lei, a beneficiária terá que comprovar previamente junto à Prefeitura Municipal o seguinte:
I - insuficiência de renda para o custeio do procedimento cirúrgico, mediante laudo emitido pelo serviço de assistência social do Município;
II - documento especificativo da necessidade do procedimento cirúrgico através de relatório médico com o respectivo valor de custo;
III - relatório emitido por médico prescrevendo a necessidade da realização do procedimento cirúrgico.

Art. 4º. A beneficiária deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do valor descrito no art. 1º desta lei, prestar contas à Prefeitura da utilização do auxílio financeiro recebido para o pagamento do procedimento cirúrgico, sob pena de devolução da quantia recebida.

Art. 5º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizadas dotações da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:32D71415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8723

DECRETO nº 87, de 14 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando a situação de instabilidade financeira vivenciada pelos Municípios Brasileiros, em especial nesse ano de mudanças na Gestão do Governo Federal, o que tem gerado grandes incertezas no campo econômico**;**
Considerando que, conforme noticiados amplamente, os últimos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) sofreram grandes reduções em relação ao previsto;
Considerando que, além das reduções já ocorridas nos repasses do FPM, também foi recentemente divulgado pelo Governo Federal a queda na atividade econômica no mês de maio/junho, o que acarretará a queda na arrecadação tributária e consequentemente na receita do Governo Federal, Estadual e Municipal;
Considerando que, devido às previsões de queda na atividade econômica e nas incertezas em relação às medidas econômicas da atual Gestão Federal, necessário se mostra tomar medidas severas de corte de gastos e serviços, pelo menos nos próximos 180 dias, para equilibrar as contas Municipais e melhor prestar serviços à população;
Considerando que medidas administrativas de urgência devem ser tomadas, sob pena de efetivos riscos de falta de pagamento e, até mesmo, de comprometimento da manutenção dos pagamentos das remunerações dos servidores a partir do segundo semestre deste ano, consoante relatórios de balanços financeiros apresentados pelas Secretaria de Finanças, pela Secretaria de Planejamento e Gestão e pela assessoria de contabilidade;
Considerando o compromisso da atual gestão com a manutenção dos postos de trabalho e a regularidade dos pagamentos de salários, férias, décimo terceiro salário e recolhimentos previdenciários;

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas; E;
Considerando a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;
DECRETA
Art. 1º. Fica determinado a todas as Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas- MG a adoção de medidas necessárias a contenção de despesas sem prejuízo dos serviços essenciais prestados aos cidadãos**.**
Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção de gastos, a serem adotadas por todas as secretarias do município de Couto de Magalhães de Minas, independentemente da origem dos recursos financeiros a serem aplicados:
I – SUSPENDER:
A participação de servidores em treinamento, cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do Estado, em que implique a necessidade de substituição do servidor ou gastos públicos, salvo em casos excepcionais, mediante prévia autorização do secretário municipal de planejamento e gestão, em conjunto com a secretária municipal de finanças;
A concessão de novas gratificações, ou qualquer tipo de majoração na remuneração de servidor, salvo as expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando imprescindíveis para o funcionamento da administração;
A concessão de diárias, as quais deverão se limitar somente aos serviços imprescindíveis e extremamente necessários;
A concessão de quaisquer tipos de auxílios para realização de eventos festivos, salvos aqueles já previstos no calendário oficial do município;
A ampliação e majoração de carga horária, exceto no caso de serviços essenciais ou, mediante prévia autorização do secretário municipal de planejamento e gestão, em conjunto com a secretária municipal de finanças.

II- REDUZIR:
No mínimo 30% (trinta por cento) do consumo de combustível e dos gastos com manutenção de veículos, tendo como referência o mês anterior a este Decreto, competindo a cada secretaria apresentar relatório mensal ao Prefeito demonstrando o cumprimento da meta;
No mínimo 30% (trinta por cento) dos gastos com ligações telefônicas, água e energia, tendo como referência o mês anterior a este Decreto, competindo a cada secretaria apresentar relatório mensal ao Prefeito demonstrando o cumprimento da meta;
No mínimo 30% (trinta por cento) dos gastos com padaria, lanches, buffet, e correlatos, tendo como referência o mês anterior a este

Decreto, competindo a cada secretaria apresentar relatório mensal ao Prefeito demonstrando o cumprimento da meta;
No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos gastos como propaganda veicular, bem como com alugueis de sons pra festas e eventos, tendo como referência a média dos meses de janeiro a fevereiro de 2023, competindo a cada secretaria apresentar relatório mensal ao Prefeito demonstrando o cumprimento da meta;
No mínimo 40% (quarenta por cento) dos gastos com materiais de escritório, tais como papel, tinta, produto de limpeza, dentre outros, devendo todas as Secretarias comprovarem, individualmente, por meio de relatório mensal, o cumprimento desse percentual.
§1º. Despesas com horas extras só poderão ser realizadas com previa e expressa autorização do secretário municipal de planejamento e gestão, em conjunto com a secretária municipal de finanças, podendo restar vedado o pagamento caso esse requisito não seja devidamente cumprido.
§ 2º. Fica vedado a concessão de férias prêmio quando o afastamento do servidor implicar na necessidade de contratação para sua substituição.
§ 3º. Fica vedado o pagamento ou indenização de férias prêmio não gozadas pelos servidores municipais.
§ 4º Todos os eventos já programados no calendário oficial do municipal serão realizados mediante prévia consulta e autorização do secretário municipal de planejamento e gestão, em conjunto com a secretária municipal de finanças.

Art. 3º. Todos os servidores se atentarão para a necessidade de economizar na utilização da água, da energia elétrica, do serviço telefônico, do combustível, do material de consumo e serviços, bem como proceder para que as lâmpadas e equipamentos eletroeletrônicos permaneçam desligados quando os ambientes de trabalho puderem operar sem o seu uso, competindo aos Secretários e Coordenadores das unidades e subunidades administrativas monitorarem o uso desses bens e demais condutas, bem como advertir os usuários sempre que necessário.
Art. 4º Todas as compras no âmbito do Poder Executivo deverão passar por análise de compatibilidade com critérios de economia, assim reconhecidas pelo secretário municipal de planejamento e gestão e pela secretária municipal finanças.
Art. 5º. Fica vetada a realização de novas locações de imóveis para fins de aluguel social.
Art. 6º. Fica determinado ao Coordenador Geral de Transportes que realize reestruturação nos setores de transportes, em especial na secretária municipal de saúde, com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública, levando em consideração, em especial:
Suspensão de todas as viagens de veículos da Prefeitura, exceto aquelas de extrema necessidade, nas quais deverá ser otimizada as vagas com aproveitamento dos espaços do carro por outras secretarias;
A frota municipal deverá parar nos finais de semana e feriados, salvo os veículos vinculados aos serviços essenciais;
Otimizar junto à Secretaria Municipal de Saúde objetivando racionalizar as viagens para Tratamento Fora do Domicílio – TFD.
Art. 7º - Compete a todo servidor colaborar com a efetiva execução do Plano de Contenção de Gastos.
Parágrafo único. O servidor que obstaculizar a efetiva execução do Plano de Contenção de Gastos será responsabilizado na forma da lei.
Art. 8º - O descumprimento de qualquer das limitações previstas neste Decreto será de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, os quais ficarão responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Prefeito.
Art. 9º - A Assessoria de Comunicação deverá promover ampla divulgação do disposto neste Decreto aos servidores e à população, por meio de todos os meios de comunicação disponíveis.
Art. 10 - O Plano de Contenção de Gastos se iniciará no dia 14 de agosto de 2023 e vigorará até o dia 14 de fevereiro de 2024, sem prejuízo de outras medidas, desde que devidamente analisadas e aprovadas, tudo com o fim de alcançar os objetivos financeiros correlatos
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:0388BFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**08:00 de quarta-feira , 30 de Agosto de 2023**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2023, processo 080/2023**, tendo por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de expediente, pedagógicos, armarinho e afins em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal e demais setores, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**
Maiores Informações (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:52B0DD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° **057/2023** referente à Dispensa de nº **018/2023,** Processo Licitatório de n° **060/2023** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **TECIDOS YAMAUTI EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 32.425.151/0001-88. Valor: **R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais).** Vigência: 16/08/2023 à 16/09/2023.

TAMIRES GONÇALVES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:419321F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023

PORTARIA Nº 052 / 2023

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2022 - BDMG ESTRADAS,

O(A) Sr(a). CARLOS ROBERTO DE REZENDE, Prefeito(a) do Município de CRISTIANO OTONI - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2022 - BDMG ESTRADAS - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º 352333.

II - A "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2022 - BDMG ESTRADAS será constituída por:

· BRUNO SANTIAGO SILVA – Engenheiro Civil – CREA MG 211581/D;

· LEONARDO VIEIRA DE REZENDE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

· RAFAEL LUIS SANTOS CARVALHO – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO OTONI, 16 de agosto de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito(a) de Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:9DAD1FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
15/08/23	62525-6 - Fundeb	R$ 1.328.839,64

Curvelo, 15 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:87684728

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 11/08/2023 - 1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 089A/2021 –

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 01 e 02 – COTA PRINCIPAL – LOTE 02 (CARNE BOVINA), Marca: CALAFATE SISBI 11.163/NACIONAL. Impacto Financeiro: R$13.475,29. Data: 17/07/2023 – **Parte: CASA DE CARNES BRASIL LTDA – CNPJ: 13.074.749/0001-25. Onde se lê "1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 089A/2021"; leia-se: "2° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 089A/2021".**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E18EE0C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.669, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 3.335, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 - CONSOLIDA, IDENTIFICA E NOMEIA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS DOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CURVELO, DISTRITOS E LOCALIDADES RURAIS QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Altera o Anexo II a que se refere o artigo 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, quanto às Ruas 09 e 10 que passam, respectivamente, a vigorar com a seguinte redação:
I - "Rua Rodrigo de Mattos Diniz", a Rua 09, no Loteamento Morada Real, bairro Bela Vista, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais;
II - "Rua Tânia Veríssimo de Oliveira", a Rua 10, no Loteamento Morada Real, bairro Bela Vista, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 16 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1F06719F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.383, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA IVANILZA MARIA GUEDES NA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 197/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ivanilza Maria Guedes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 117.931.696-75, na função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto n° 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2023.

Curvelo, 14 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0B696296

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.384, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, RENATA ROCHA DE BRITO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 200/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Renata Rocha de Brito, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.670.296-19, do cargo em comissão de Assistente

Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

Curvelo, 14 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9D5379E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.385, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 11.539, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DOS BENS QUE SERÃO LEVADOS A LEILÃO PÚBLICO, CONSTANTES DO ANEXO DO DECRETO Nº 4.773, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, E ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 114/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV e acrescentar o inciso V ao art. 1º da Portaria nº 11.539, de 21 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)
(…)
IV – Dionata Agenor Alves Santana Braga – CPF nº 119.006.826-56, Matrícula 78.527-2;
V – Jimmy Billy Cunha – CPF nº 103.128.236-06, Matrícula 11.702-3."

Art. 2º Alterar o art. 3º da Portaria nº 11.539, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os servidores que compõem a comissão farão jus ao recebimento da gratificação prevista no inciso III do art. 137, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a ser paga no mês seguinte ao encerramento do leilão, sendo:
I – presidente: R$ 800,00 (oitocentos reais);
II – demais membros: R$ 500,00 (quinhentos reais)."

Art. 3º Determinar a retomada dos trabalhos desta comissão conforme disposto no parágrafo único do art. 4º da Portaria nº 12.083, de 13 de janeiro de 2023, convalidando os atos praticados a partir de 3 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C6A311B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.386, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

APOSENTA ÂNGELA MARIA DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL III, PADRÃO M.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Ângela Maria da Silva o benefício de nº 213.015.673-2, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Nível III, Padrão M e;

Considerando o Ofício nº 201/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Ângela Maria da Silva no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Nível III, Padrão M, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal de Servidores da Lei Complementar n° 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2023.

Curvelo, 16 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E8714E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 275/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 025/2023. Objeto: Aquisição de materiais com instalação para manutenção do Memorial do Tropeiro e Ferreiro, bem cultural do município. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratada: MADEIREIRA SANTOS LTDA-ME. Valor global de R$ 5.920,00.

Diamantina, 15 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:444D8447

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 265/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2023. Objeto: Contratação de artistas do Grupo de Seresta Peixe Vivo, Grupo de Seresta Amigos Seresteiros, Grupo de Seresta Regina Pacis e Grupo de Seresta Renascer para realização de apresentações musicais em eventos a serem realizados em junho, julho e agosto do presente ano, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Procedimento de origem: Processo

Licitatório nº 97/2019, Chamamento Público nº 003/2019. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Datas de apresentação, artistas e valores:

Grupo de Seresta Amigos Seresteiros	R$ 3.441,3900
Grupo de Seresta Peixe Vivo	R$ 2.294,2600
Grupo de Seresta Regina Pacis	R$ 2.294,2600
Grupo de Seresta Renascer	R$ 2.294,2600

Valor global R$ 10.324,17.

Diamantina, 15 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:487C7A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, o credenciamento do Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017 - Objeto: Artistas e grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho) nas sextas sábados e outros dias que se fizerem necessários. Credenciado:

Integrante	**Grupo/Banda**
Júlia Baracho Barbosa Rocha	Júlia Baracho

Diamantina, 16 de agostode 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:86FAE169

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 325/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 030/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento à demanda judicial em favor do paciente W.A.F.P. Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Contratados: WELEAFDNA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. Valor global de R$ 10.698,00.

Diamantina, 15 agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:874B06ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 559/2023

REVOGAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 10/08/2023, resolve **REVOGAR** em todos os termos, o Ato Administrativo de Restrição de Atividades nº. 396/2023, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13/06/2023, edição 3535, da servidora **SILVANA HELENA DE ARAUJO FERREIRA**, matriculada sob o nº. 9902069-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada na E.M. Professor Darcy Ribeiro, na Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos retroativos a 10/08/2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD855F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 168/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **FERNANDA MENDONCA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do 16º Congresso de Farmácia e Bioquímica de Minas Gerais, que será realizado no Minascentro em Belo Horizonte/MG, **no período de 10 a 12 de agosto de 2023.**

CONSIDERANDO que a participação dos farmacêuticos visa capacitar e qualificar os profissionais que atuam na assistência farmacêutica do município de Divinópolis;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **FERNANDA MENDONCA**, matriculada sob o nº. 9903514-1, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico, lotada na E.S.F Nossa Senhora das Graças na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 10 e 11 de agosto de 2023**.

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 10/08/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A85FAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 169/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **THAIS BUENO ENES DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do 16º Congresso de Farmácia e Bioquímica de Minas Gerais, que será realizado no Minascentro em Belo Horizonte/MG, **no período de 10 a 12 de agosto de 2023.**

CONSIDERANDO que a participação dos farmacêuticos visa capacitar e qualificar os profissionais que atuam na assistência farmacêutica do município de Divinópolis;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **THAIS BUENO ENES DOS SANTOS**, matriculada sob os nº.s 9901495-4/9902375-6, detentora dos cargos efetivos de Farmacêutico, lotada na EMAP- Equipe Multiprofissional de Apoio e Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 10 e 11 de agosto de 2023**.

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 10/08/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E0C5B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 170/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **ALINE RESENDE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do 16º Congresso de Farmácia e Bioquímica de Minas Gerais, que será realizado no Minascentro em Belo Horizonte/MG, **no período de 10 a 12 de agosto de 2023.**

CONSIDERANDO que a participação dos farmacêuticos visa capacitar e qualificar os profissionais que atuam na assistência farmacêutica do município de Divinópolis;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **ALINE RESENDE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº. 9902149-9, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico, lotada na Gerência de Assistência Farmacêutica na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no dia 11 de agosto de 2023**.

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 11/08/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D140906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 10/2023 – PL 175/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 115/2023.

Contratada: Verticalle Elevadores Ltda Me, CNPJ 20.495.014/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) equipamento de elevador instalado na praça CEUS no Município de Divinópolis-MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 4.800,00. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2206.3.3.90.39.00 Ficha 316. Ass: 20/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA451B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 469/2023 – PL 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023.

Empresa: Grupo Lataro Ltda, CNPJ 06.351.401/0001-72. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas do Restaurante Popular no município de Divinópolis/MG., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 10/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Açafrão em pó fino 01 kg – Marca Reino Alimentos	kg	70	R$ 18,75	R$ 1.312,50
11	Canela em pó 30 gr – Marca Reino Alimentos	un	2.500	R$ 1,85	R$ 4.625,00
28	Folha de louro 30 gr – marca Reino Alimentos	un	250	R$ 2,20	R$ 550,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38D33B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1º TA – CT 007/2022 – PL 292/2022.

Contratada: City Connect Soluções em Tecnologia Eireli. Objeto: Alteração do endereço da sede da Empresa City Connect Soluções em Tecnologia Eireli. Ass: 04/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1906A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO 3º TA - CT 02/2020 – PL 218/2013.

Contratada: Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 28/09/2024, em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93e com a cláusula sétima do contrato ora aditado. ASS: 27/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89850A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 171/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **VANESSA REGINA ROCHA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do 4º Congresso de Biomedicina do Centro-Oeste, que será realizado no Centro de Eventos Holliday Inn em Cuiabá/MT, **no período de 17 a 19 de agosto de 2023.**

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **VANESSA REGINA ROCHA**, matriculada sob o nº. 9801478-6, detentora do cargo efetivo de Citotécnico, lotada no CEMAS - Laboratório de Citopatologia na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 17 e 18 de agosto de 2023**.

Art. 3º. A compensação ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da Pasta no qual essa se encontra lotada, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **a partir de 17/08/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C92BE478

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CT 02/2020 – PL 218/2013.

Contratada: Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: Alteração do endereço sede da Contratante e Alteração dos representantes legais da Contratada. ASS: 10/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCA14138

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1633/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Bruno Geraldo Sousa Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Nova Holanda – **Período:** 14/08/2023 a 09/02/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F916757F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1685/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Maria Selma Cardoso. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerencia de Regulação – **Período:** 09/08/2023 a 04/02/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89A164E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1714/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Regina Rodrigues da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Centro de Reabilitação Municipal – **Período:** 14/08/2023 a 09/02/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:083ACA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1713/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Luciana Santos Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – CEMAS-Raio X – **Período:** 14/08/2023 a 09/02/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFFEF0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1712/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Daniela Martins Leite. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Santa Rosa – **Período:** 15/08/2023 a 10/02/2024. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65AE5996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1711/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Mariza Cecília da Rocha Adami. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR) – **Período:** 14/08/2023 a 09/02/2024.

– **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31F904F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1706/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Isabel Cristina de Carvalho Gomes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria Farmácia Central – **Período:** 09/08/2023 a 04/02/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A002184

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1709/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Rafaela Araújo Lisboa. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Itaí 02 – **Período:** 10/08/2023 a 05/02/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7826B09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1707/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Ana Lucia Ribeiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria Farmácia Central – **Período:** 10/08/2023 a 05/02/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA2B9CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 1654/2023

ONDE DE SE LÊ: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 1654/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Eliane Aparecida de Souza Fonseca. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 02/08/2023 a 28/01/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

LEIA-SE: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 1654/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Eliane Aparecida de Souza Fonseca. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Niterói 01 – **Período:** 02/08/2023 a 28/01/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFE8BD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO 1º TA – CT 004/2022 – PL 225/2022. CONTRATADA: D.M.A. CONDOMÍNIOS EIRELI.

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 meses a partir de 31/08/2023, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato e no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 15/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99A55B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 263/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Aquisição de equipamentos de iluminação cênica e Sonorização para o Teatro Municipal Usina Gravatá do Município de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 11/09/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 11/09/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 16 de agosto de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7750428C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1669/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Tania Eulalia Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerencia de Regulação – **Período:** 02/08/2023 a 28/01/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F1C5BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 676/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Alessandra Cristiane Alves **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7031A988

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 910/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Alex Valcimar da Silva **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56DE9DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 913/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Alexandre Cabral de Oliveira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5189E511

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 629/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Amanda Silva Pecanha **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09BE480F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 600/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Ana Claudia de Sousa **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FFE3EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 505/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Ana Luiza Aparecida Rodrigues Moreira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B34430EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 725/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Ana Luiza dos Santos Vaz **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1C4FDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 095/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** André Rodrigues Coimbra **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D027FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 816/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Andreia Cristina de Azevedo Souza **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D25861C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 443/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Anilson Antonio de Morais **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8177EC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1145/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Bianca Alessandra Martins **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D89AD077

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 141/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Bianca Rafaela Maia Faria **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:309CAC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 113/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Carla Renata Marques **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E5B8D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 500/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Cintia Giarola de Paula **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBAF535B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 680/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Claudia Aparecida de Oliveira Santos **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4C62F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 634/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Claudia Lucia de Oliveira Freitas **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F9A5305

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 494/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Cristiane Aparecida de Abreu Nascimento **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F03AB402

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 803/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Daniela dos Santos Sousa Alves **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E8A1D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 728/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Denise Pereira Nonato **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38E650A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 766/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Doralice Barbosa **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81289093

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 499/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Edineia Caldeira da Silva **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B064609A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 889/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Edson Pereira dos Santos **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F55206F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 650/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Elizangela Aparecida de Mendonça Oliveira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB27A867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 513/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Emanuele Cristina Araújo Oliveira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A141A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 738/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Eduardo Sales de Oliveira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8658B411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 738/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Eduardo Sales de Oliveira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07B7F7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 498/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Fabiana Rodrigues da Silva **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17DD03BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 800/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Thais Rodrigues Ferreira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58A09171

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 635/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Yan da Silva Silverio **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59962E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1184/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Larissa Clara Ribeiro de Castro Martins **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C42D82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 560/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Yasmin Camilly Santos **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CB1641E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 720/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** William Rangel da Silva **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1889A71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 870/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Wasley Hudson Borges **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4798943F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 877/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Walisson Antonio Simoes dos Reis **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A11813F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 454/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Vandeusa Silva Francisco **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D96EAEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 431/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Valquiria de Souza **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:524D45EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 932/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Thainara Reysla Resende **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90BC7D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 800/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Thais Rodrigues Ferreira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F838C938

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 174/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Thainara Larissa de Caldas **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FB9AF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 612/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Suellem Cristina Silva de Oliveira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DEC6D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 808/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Suelen Kelly Nardy **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9198DAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 765/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sandro Eurico Ferreira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:537A867E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 733/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Shaenny Carolina Bueno **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF1D498D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 591/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Rosilene Aparecida Fernandes **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6EF3684

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1168/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Flavio Vinicio Ribeiro **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5321E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 655/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Gabriela Aparecida Coelho Faustino **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90622200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 798/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Gabriela Thereza Menezes **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:421D41C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 975/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Gabrielle Cancado Ferreira de Andrade **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96E689E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 880/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Gloria Augusta Gonçalves Silva dos Santos **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B844E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 236/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 26/2023

– Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para recuperação da edificação da Unidade Básica de Saúde Ermida, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que a empresa A/C Consultoria e Soluções em Engenharia Ltda apresentou recurso em face de sua inabilitação. O processo está suspenso para análise deste recurso e posteriormente será publicada a resposta.

Divinópolis, 16 de agosto de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B21ED6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO N.º 55 /2023-CMDCA

Torna público Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas para utilização em eleições para conselhos tutelares, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052, de 28 de dezembro de 1998, conforme Resolução N°.19/2023, Edital de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG, e a cláusula décima primeira do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas Nº 1 / 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas para utilização em eleições para conselhos tutelares, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG, contido no anexo único desta Resolução.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Pulique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 16 de Agosto de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 1 / 2023

SEI Nº 0000088-07.2023.6.13.8103 TERMO DE CESSÃO Nº 1 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIVINÓPOLIS/MG

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, Dr. Marlúcio Teixeira de Carvalho, Diretor do Foro Eleitoral de Divinópolis/MG, e do outro lado o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.291.351/0001-64, com sede na Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Gleidson Azevedo, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Bairro Centro, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por seu presidente Maicom Marques de Paula, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE- MG nº 1.243, de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia **29/09/2023**, das **09** às **13** horas, junto ao Cartório Eleitoral da **103ª ZE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de DIVINÓPOLIS/MG, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral **até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023**, admitida a sua devolução, impreterivelmente, **até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;

II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;

III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;

IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;

V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;

VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;

VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;

IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;

X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;

XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;

XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;

II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;

III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.

IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;

V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;

VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE

Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Divinópolis/MG e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2%

(dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de **R$ 226.076,65 (duzentos e vinte e seis mil e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, referentes à utilização de **100 (cem) urnas eletrônicas**, no valor individualizado de **R$ 2.218,32 (dois mil duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**, e de **115 (cento e quinze) flash cards**, no valor individualizado de **R$ 36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO

OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Divinópolis, 4 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por MARLUCIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Juiz(a) de Direito, em 07/08/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Juiz Diretor do Foro Eleitoral

MAICON MARQUES DE PAULA
Assinou em 11/08/2023 às 14:30:20 Com o Certificado Avançado da Betha Sistemas e Possui a Identidade Verificada Com o CPF ***.567.196-**.
Cessionário
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assinado de Forma Digital Por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2023.08.15 09:59:22
GLEIDSON GONTIJO AZEVEDO
Prefeito Municipal de Divinópolis /MG

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
103ª ZONA ELEITORAL - DIVINÓPOLIS RUA PERNAMBUCO, 299 - Bairro CENTRO 3732226343

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5BB8B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Correa Treinamento Corporativo Ltda (SUPERA). Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 11/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA12BD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 478/2023 – PL 157/2023

– Pregão Eletrônico 106/2023. Empresa: AJB Tecnologia Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 06.888.658/0001-68. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI para os servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 28/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
02	BOTA - Calçado ocupacional tipo bota, fechamento em cadarço, confeccionado em microfibra, cano acolchoado, totalmente livre de metais, palmilha de montagem em não tecido costurada pelo processo strobel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal, bico para conformação em polipropileno, resistente à absorção de energia na região do calcanhar, resistente à passagem de corrente elétrica. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contrachoques elétricos. Para trabalhos com baixa tensão (até 500 v) em ambiente seco.	15	R$ 115,00
31	CONJUNTO DE CHUVA JAQUETA E CALÇA - Conjunto capa de chuva (calça e blusa). Forrado, confeccionado em Trevira. Destinado a proteção dos membros superiores e inferiores contra umidade.	100	R$ 51,10

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB136F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 479/2023 – PL 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023.

Empresa: R. de O. Santil EPI – EPP, CNPJ 97.530.228/0001-25. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI para os servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 28/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
04	Botina de Segurança Bico PVC Bidensidade. Botina Ocupacional com biqueira PVC, dorso acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em elástico nas laterais, forração interna, solado poliuretano bi densidade e palmilha EVA antifungo antibactérias.	400	R$ 39,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DE52B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 483/2023 – PL 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023.

Empresa: Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ 43.219.256/0001-05. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI para os servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 28/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
13	Luva de Pvc (Hexanol) 35CM? Forrada Palma Aspera. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); revestimento interno em suporte têxtil de algodão; palma, dedos e dorso ásperos; proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como classe a - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanho 7/8/9/10 de acordo com solicitação.	500	R$ 13,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:160E3F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 489/2023 – PL 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023.

Empresa: VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda – EPP, CNPJ 06.921.384/0001-61. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI para os servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 15/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
25	SEMI - MASCARA FILTRANTE - Respirador Semi Facial de 2 Vias com Filtro para Vapor Orgânico e Gás Ácido.	50	R$ 30,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:121237E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 486/2023 – PL 157/2023

– Pregão Eletrônico 106/2023. Empresa: Proteggere Indústria e Comércio de EPI's Eireli, CNPJ 12.670.981/0001-63. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI para os servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 28/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
18	Luva de segurança sem pó confeccionada em látex natural, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Luva tipo a para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (T)). Tamanho 7/8/9/10 de acordo com solicitação.	200	R$ 4,20

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63AC61A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 487/2023 – PL 157/2023

– Pregão Eletrônico 106/2023. Empresa: Total Proteção e Serviços Ltda, CNPJ 40.621.125/0001-53. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI para os servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 28/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
19	Máscara Respiratória 1/4 facial. Mascara respirador descartável PFF2 s/ Válvula.	500	R$ 0,75
20	Óculos de segurança CINZA/FUME; Fabricado em policarbonato virgem e de alta qualidade, oferece maior proteção contra partículas volantes multidirecionais. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. 1. Todas as tonalidades de lentes filtram 99,9% da radiação UVA e UVB.	100	R$ 2,38
21	Óculos de segurança INCOLOR; Fabricado em policarbonato virgem e de alta qualidade, oferece maior proteção contra partículas volantes multidirecionais. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. Todas as tonalidades de lentes filtram 99,9% da radiação UVA e UVB.	150	R$ 2,38

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D942C7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 488/2023 – PL 157/2023

– Pregão Eletrônico 106/2023. Empresa: RPC Produtos e Serviços Ltda, CNPJ 41.813.885/0001-25. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI para os servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 28/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
23	Protetor Solar Profissional Fator 60 com Repelente UVA e UVB 120ml igual ou maior.	300	R$ 14,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E77651C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 934/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Fernanda Rodrigues Martins **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de

Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/08/2023 a 22/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29B23B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1492/2023

– **Contratado (a):** Rhariany Alves de Morais. **Cargo:** Médico Endocrinologista. Término de contrato em 08/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CC17449

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 161

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
213º	PRISCILA ROGÉRIO DE SOUZA GOMES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A453225C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 195

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
218º	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 16 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9544CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
116°	VANESSA LUANA PEREIRA MERCEDES

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/08/2023, na edição 3578.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 16 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83A12EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
50º	JEANE ANDRADE MAR SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 16 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A29EA1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 580/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Graziele do Nascimento **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5952560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 885/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Guilherme Braga Oliveira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9E225E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1141/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Helen Alvarenga Silva **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D76BCBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 972/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Irani Maria Teixeira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9FFCC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 088/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Isabel Pinto Leite **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:948E8332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 097/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Ivanete Candido Flauzino de Oliveira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B904FFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 712/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Jacqueline Alves Silva dos Santos **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7329FEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 931/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Jair Antonio da Silva **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18B05856

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 810/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Jessica Aparecida Santos Germano **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43DE303C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 732/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Jessica Rocha Ribeiro **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0D90146

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 651/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Jessica Ruana Julio **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2AA80C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 426/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Joao Pedro Daldegan da Costa **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3493CD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1037/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Joao Vitor Ribeiro Silva **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A729B95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 146/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Joice Marcilene de Faria Gomes **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1411B20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 442/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Juliana Aparecida Martins Almeida **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:643364C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 719/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Karen Karyne de Faria **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E9F7CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 631/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Kassia Carvalho Faria Mendonça **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1857D76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 914/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Kelly Aparecida da Silva **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8A87DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 928/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Laiane Nunes da Silva **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6779D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 610/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Larissa Aparecida Costa **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D51A631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1184/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Larissa Clara Ribeiro de Castro Martins **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA1D2A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 606/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Leticia Adriele Santana **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EBF9C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 674/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Leticia Vieira Rodrigues Faria **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA34A688

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 036/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Livia Cristina da Silva **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C7CCCA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 757/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Lorena Gonçalves de Freitas **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33D51162

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 838/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Lucimar Francisca Rodrigues **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA1F3DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 154/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Marcelino Mendonça **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECD64859

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 495/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Marcia Moreira Campos **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:269D5426

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 173/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Marco Antonio Pacheco Medeiros **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C78C98B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 682/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Marcos Eduardo Pecanha Vitor **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D89EB64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 441/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Matheus Souza Rodrigues **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:323E1A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 467/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Mirian de Moura Castro **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40467D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 909/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Natalia Noronha de Faria **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58137A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 633/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Northon Antonio Faria Miranda **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D1B4088

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 628/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Patricia Maria dos Santos Carvalho **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73AB2452

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 561/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Petrick Henrique Ferreira de Jesus **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4527C899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 037/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Pollyane Monteiro dos Santos **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A403C4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 947/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Rafael de Araujo Moura **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77D12FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 452/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Petrania Maria Xavier Rufo **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36A85DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 730/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Priscilla Bueno **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:149EA5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 724/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Rafael Martins Cardoso **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E11F25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 824/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Renata Rodrigues Coimbra **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C79785B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 860/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Rosana Aparecida Pereira Leandro **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B365F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato da Settrans – Extrato do Contrato 005/2023 – Pl 229/2023 – Dispensa de Licitação 049/2023. Contratada: SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, CNPJ/MF 33.683.111/0001-07. Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FAZER DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE (INTERFACE (WEB E MOBILE) QUE PROMOVERÁ A EMISSÃO, PROCESSAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E CONSULTAS ATINENTES À FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS/MG, conforme Inciso XVI, artigo 24, da Lei 8.666/93. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 612.170,00. Dot. Orçamentária: 02.13.01.26.451.0014.1900.3.3.90.39.00. Ass: 08/08/2023, publicada no dia 10/08/2023, Edição 3577, Pág. 54.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB205B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 14/2023

Dispõe sobre a padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração de Transportes, na expedição de notificação de autuação por infrações de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas, permissionários e auxiliares credenciados do sistema de Transporte Municipal.

O **Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.498, de 23 de janeiro de 2007, em especial os itens 1.6 e 1.13 de seu Anexo III,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos para lavratura de Auto de Infração de Transportes, e da aplicação das multas por infrações de transportes.
Art. 2º Para os fins previstos nesta Portaria, entende-se por:
I - Auto de Infração de Transportes (AT): documento que dá início ao processo administrativo para imposição de punição, em decorrência de alguma infração à legislação municipal de transporte;
II - Notificação da Autuação de Transportes (NAT): procedimento que dá ciência ao permissionário de que foi cometida uma infração de transporte;
III - Notificação de Penalidade de Transporte (NPT): procedimento que aplica a penalidade de multa de transporte;
IV - Boleto de Multa de Transportes (BMT): boleto para pagamento de multa de transporte;
V - órgão gestor: órgão competente para fiscalizar e autuar o permissionário pelo cometimento de infração de transporte, julgar a Defesa de Infração de Transporte, aplicar a penalidade de multa de transporte, efetuar cobrança e recebimento do boleto de multa de transporte; e
VI - permissionário: pessoa física ou jurídica detentora do direito de exploração do serviço de transporte de passageiros, coletivo ou individual, mediante contrato.
Art. 3º Constatada a infração de transporte pelo Secretário da Pasta ou por Fiscal de Transporte, ou ainda comprovada sua ocorrência por aparelho eletrônico, por equipamento audiovisual ou por sistema digital, eletrônico e/ou informatizado, reações químicas ou qualquer outro meio tecnológico disponível, será lavrado o AT, que deverá conter os dados mínimos:
I - de identificação do veículo e/ou da linha, se for o caso;
II - do permissionário;
III - da data e hora do cometimento da infração;
IV - do local da fiscalização; e
V - da infração constatada.
§ 1º O AT de que trata o caput poderá ser lavrado pelo secretário da pasta ou por Fiscal de Transportes:
a) por anotação em documento próprio;
b) por registro em talão eletrônico isolado ou acoplado a equipamento de detecção de infração; ou
c) por registro em sistema eletrônico de processamento de dados.
§ 2º O órgão gestor, sempre que solicitado, deverá imprimir o AT lavrado, sendo dispensada a assinatura da autoridade ou do Fiscal de Transportes.
§ 3º O registro da infração será referendado pelo secretário ou Fiscal de Transportes, que será identificado no AT somente pelo número de matrícula.
§ 4º O talão eletrônico previsto no inciso II do § 1º constitui-se de sistema informatizado (*software*) instalado em equipamento preparado para esse fim ou no próprio sistema de registro de infrações do órgão gestor.
CAPÍTULO II
DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
Art. 4º Após a verificação da regularidade e da consistência do AT, o órgão gestor expedirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do cometimento da infração, a NAT dirigida ao permissionário, na qual deverão constar os dados mínimos definidos no art. 3º desta Portaria.
§ 1º A não expedição da NAT no prazo previsto no caput ensejará o arquivamento do AT.
§ 2º Na NAT constará a data do término do prazo para a apresentação da defesa da autuação pelo permissionário, que não será inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da NAT ou da publicação por edital, observado o disposto no art. 11.
§ 3º O secretário da pasta poderá utilizar meios tecnológicos para verificação da regularidade e da consistência do AT.
Seção I
Da Responsabilidade do Proprietário
Art. 5º O permissionário será considerado responsável pela infração cometida, podendo indicar o infrator na apresentação de defesa até o término do prazo fixado na NAT, sem prejuízo da responsabilidade de pagamento da multa constante na NPT pelo permissionário.
Seção II
Da Defesa da Autuação

Art. 6º Interposta a defesa da autuação, caberá ao secretário da pasta apreciá-la, tanto da consistência quanto do mérito.
§ 1º A critério do secretário da pasta, poderá ser designada comissão para apreciação das defesas citadas no caput deste artigo.
§ 2º Acolhida a defesa da autuação, o AT será cancelado, seu registro será arquivado e o Órgão Gestor comunicará o fato ao permissionário.
§ 3º Caso a defesa da autuação seja indeferida ou não seja apresentada no prazo estabelecido, será aplicada a penalidade e expedida notificação (NPT) ao permissionário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados:
I - da data do cometimento da infração quando não houver apresentação de defesa da autuação; ou
II - da data do indeferimento da defesa da autuação.
§ 4º O prazo máximo para apreciação e decisão da defesa da autuação será de 60 (sessenta) dias consecutivos.

CAPÍTULO III
DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE E EMISSÃO DA MULTA
Seção I
Da Notificação de Penalidade - NPT
Art. 7º A NPT deverá conter:
I - os dados mínimos definidos no art. 3º desta Portaria;
II - o valor da multa; e
III - a data do término para apresentação de recurso da penalidade.
Art. 8º Até a data de vencimento expressa na NPT ou enquanto permanecer o efeito suspensivo sobre o AT, não incidirá qualquer restrição ao permissionário e/ou veículo.
Seção II
Do Recurso da Penalidade
Art. 9º Interposto o recurso da penalidade de transportes, caberá ao Chefe do Executivo apreciá-lo, tanto da consistência quanto do mérito.
§ 1º A critério do Chefe do Executivo, poderá ser designada servidor ou comissão para apreciação dos recursos citados no caput deste artigo.
§ 2º Acolhido o recurso da penalidade, o AT será cancelado, seu registro será arquivado e o Órgão Gestor comunicará o fato ao permissionário.
§ 3º Caso o recurso da penalidade seja indeferido ou não seja apresentado no prazo estabelecido, será expedido o boleto de multa de transportes (BMT) ao permissionário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do prazo de recurso da penalidade, quando não houver apresentação deste, ou da data do indeferimento do recurso.
§ 4º O prazo máximo para apreciação e decisão do recurso de penalidade será de 24 (vinte e quatro) meses.
Seção III
Da emissão de Boleto de Multa de Transportes - BMT
Art. 10. O BMT será emitido depois de vencido o prazo previsto § 3º do artigo anterior, e deverá conter:
I - os dados do permissionário;
II - o número do AT;
III - o valor da multa;
IV - a data de vencimento do boleto; e
V - o código de barras e respectivo numeral.
Parágrafo único. O órgão gestor deverá utilizar documento próprio para arrecadação de multa.

CAPÍTULO V
DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Art. 11. As tentativas sem sucesso para notificar o permissionário por meio digital das notificações de que trata esta Portaria serão realizadas por edital publicado em diário oficial, respeitados os prazos prescricionais previstos nesta Portaria.
§ 1º Os editais de que trata o caput, de acordo com sua natureza, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - edital da NAT:
a) cabeçalho com identificação do órgão gestor e do tipo de notificação;
b) prazo para apresentação de defesa da autuação; e
c) lista com a identificação do permissionário, número do AT, data da infração e código da infração.
II - edital da NPT:
a) cabeçalho com identificação do órgão gestor e do tipo de notificação;
b) prazo para interposição de recurso de penalidade; e
c) lista com a identificação do permissionário, número do AT, data da infração e código da infração.
§ 2º As publicações de que trata este artigo serão válidas para todos os efeitos, não isentando o órgão gestor de disponibilizar as informações das notificações, quando solicitado pelo permissionário.

CAPÍTULO VI
DO PAGAMENTO DA MULTA
Art. 12. Para pagamento da multa até a data de vencimento indicada no BMT, será cobrado o valor integral da multa, sem descontos.
Art. 13. Para quitação da multa após o vencimento, será cobrado o valor original da multa, acrescido do percentual relativo a multas e juros do mês de pagamento.
Parágrafo único. O BMT não quitado até o término do Exercício Fiscal, será incluído na Dívida Ativa do Permissionário.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. A contagem dos prazos para interposição da defesa da autuação e dos recursos, bem como para pagamento do boleto de multa de que trata esta Portaria será em dias consecutivos, excluindo-se o dia da notificação ou publicação por meio de edital, e incluindo-se o dia do vencimento.
Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o 1º (primeiro) dia útil se o vencimento cair em feriado, sábado, domingo, em dia que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
Art 15. A expedição das notificações de que trata esta Portaria se caracterizará:
I - preferencialmente pelo envio eletrônico da notificação pelo órgão gestor, quando utilizado sistema de notificação eletrônica;
II - pelo retorno de recebimento da entrega da notificação pelo órgão gestor à empresa responsável por seu envio, quando utilizada a remessa postal; ou
III - pela entrega da notificação pelo órgão gestor diretamente ao permissionário.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II, a remessa postal deverá ser registrada.
Art. 16. É facultado, ao permissionário, antecipar o pagamento do valor correspondente à multa, junto ao órgão gestor, em qualquer fase do processo administrativo.
Parágrafo único. O permissionário que antecipar o pagamento da multa, reconhece o cometimento da infração e deixa de impetrar com defesa prévia e/ou recurso de penalidade.
Art. 17. O permissionário deverá manter atualizado seu cadastro junto ao órgão gestor, devendo informar, além dos dados pessoais, do veículo e demais previstos nas legislações e contratos, o endereço eletrônico para envio das notificações e boletos previstos nesta Portaria.
Art. 18. O órgão gestor deverá expedir as tabelas de códigos das infrações de transportes, para aplicação das autuações de infração de transportes.
Art. 19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:049C95C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

-Processo Licitatório nº. 233/2023 - Pregão Eletrônico n°. 157/2023 - Objeto: registro de preços para futuro fornecimento de itens de padaria para manutenção dos programas sociais, e em ocasião dos eventos, cursos e treinamentos institucionais da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa Divino Pão Ltda.

Divinópolis, 16 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA.
Diretora de Administração - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C57D0D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.792/23

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.295.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.159, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.295.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.02.02.062.0003.0061 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0089 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais.....R$ 100.000,00
02.05.02.08.306.0017.2308 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.60.45.00 - F. 1565 - Fonte 1500 - Subvenções Econômicas.....R$ 280.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0646 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 850.000,00
02.14.01.27.811.0010.2224 – INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL
3.3.90.48.00 - F.1566 - Fonte 1500 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 25.000,00
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.30.00 - F. 1347 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1349 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Total..... R$ 1.295.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:

02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0088 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais.....R$ 100.000,00
02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00 - F. 0492 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 280.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0589 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 850.000,00
02.14.01.27.811.0010.2224 - INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL
4.3.60.41.00 - F. 1320 - Fonte 1500 – Contribuições.....R$ 25.000,00
02.14.01.27.813.0010.2222 - PROMOCÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - F. 1354 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Total..... R$ 1.295.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 27 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1831FDF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023, FIRMADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **EZILENE FÁTIMA SOUZA BRAGA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 040.536.016-90 E CI : 11.345.418 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CHÁCARA CAMPO BELO, DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos Anos Finais, na Escola Municipal de Santo Antônio; sendo 04 (quatro) horas aulas semanais de Ensino Religioso e Professora de Educação Básica nos Anos Iniciais, sendo 05 (cinco) horas aulas semanais de Ensino Religioso, na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho, perfazendo 36 (trinta e seis) horas aulas mensais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 16/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$1.221,84 (mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 011/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 16 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

EZILENE FÁTIMA SOUZA BRAGA
CPF 040.536.016-90
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:57CBE9DD

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 057/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 57 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 16 DE AGOSTO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 1º lugar para o cargo de **Jardineiro**, o Sr. **Diego Francislon Correia de Aquino,** CPF 015.425.361-89, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:68602EBB

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 034/2023
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, A senhora **RAQUEL ALVES AZEVEDO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 008.728.241-01 E CI : 18.818.815 EXPEDIDO PELA SSP/MG, designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 034/2023, de 03/03/2023, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 16/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Professora de Educação Básica.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 034/2023, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 16 de Agosto de 2023.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:50B344D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 197/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 004/2023, na modalidade Credenciamento n°: 001/2023 Inexigibilidade nº: 001/2023 - **EXTRATO DE CONTRATO** - Objeto: Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (paif), através dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo cras, em atendimento às demandas da secretaria municipal de assistência social de dores do indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o seguinte Extrato do Contrato, tendo como credenciado o seguinte licitante: Contrato nº 197/2023 VERONICA ANDRADE LOPES, CPF: 113.402.296-41 no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Dores do Indaiá-MG, 16 de agosto de 2023. **Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 004/2023, na modalidade Credenciamento n°: 001/2023 Inexigibilidade nº: 001/2023 - **EXTRATO DE CONTRATO** - Objeto: Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (paif), através dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo cras, em atendimento às demandas da secretaria municipal de assistência social de dores do indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o seguinte Extrato do Contrato, tendo como credenciado o seguinte licitante: Contrato nº 197/2023 VERONICA ANDRADE LOPES, CPF: 113.402.296-41 total estimado para este credenciado R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Dores do Indaiá-MG, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E3687A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 199/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 004/2023, na modalidade Credenciamento n°: 001/2023 Inexigibilidade nº: 001/2023 - **EXTRATO DE CONTRATO** - Objeto: Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (paif), através dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo cras, em atendimento às demandas da secretaria municipal de assistência social de dores do indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o seguinte Extrato do Contrato, tendo como credenciado o seguinte licitante: Contrato nº 197/2023 GIULIA DE LACERDA REZENDE, CPF: 020.526.696-71 total estimado para este credenciado R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Dores do Indaiá-MG, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:45AACCF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 200/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 029/2023, na modalidade Credenciamento n°: 007/2023 Inexigibilidade nº007/2023. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA, EM ATENDIMENTO À GRANDE DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o extrato dos contratos dos seguintes credenciados: CEMELC – CENTRO MÉDICO LUCIANO CARDOSO, CNPJ: 34.112.543/0001-12, contrato nº 200/2023, total estimado para este credenciado R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 16 de agosto de 2023

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:BB1C7D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. Resumo da Ata de Registro de preços 062/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (**ARTEFATOS DE CIMENTO**), em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG-16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUDCAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n° 08.773.745/0001-03, com sede a Rua Tubiacanga, nº 1.380, Bairro Panorama, São Fidelis/RJ, cep: 28.400-00 por intermédio da Sra. **Valéria Maria Monteiro Beliene Godinho**, Representante Legal ,portadora da identidade 04945873-0, expedida pela IFP/RJ e CPF nº 802.328.417-72**,** no valor de R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais). Vigência:12 meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 16/08/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5C4F96C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. Resumo da Ata de Registro de preços 063/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (**ARTEFATOS DE CIMENTO**), em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG-16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPR. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME**., inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67, com sede a Rua Edimar Policiano da Silva Nº. 12 - Alto da CAIXA D'agua - Carmo/RJ – CEP: 28.640-000 por intermédio do Sr. **Elton Menezes da Silva**, Representante Legal, portador da identidade 126063304, expedida pela IFP/RJ e CPF nº 091.089.277-66, no valor de R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais). Vigência:12 meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 16/08/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9F5D1F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 142/2023

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, PARA OFICINA DE EXPRESSÃO CORPORAL, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO,

PARA O PATRIMÔNIO COM ESTÍMULO A PRESERVAÇÃO DA CULTURA FOLCLÓRICA, DE RELEVÂNCIA A NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, decorrente do Processo Licitatório Nº 081/2023, modalidade DISPENSA Nº 021/2023, contrato Nº 0142/2023. Empresa Contratada: PRISCILA ALVES PRATES. O valor deste contrato é de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). A vigência deste Contrato é de 11/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9F7A1A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 75/2023, CHAMADA PÚBLICA 01/2023, INEX. 18/2023

Extrato de Contrato e Despacho de Ratificação realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 75/2023 – Chamada Pública 01/2023 – Inexigibilidade 18/2023, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para manutenção das Escolas e Creches Municipais, no segundo semestre de 2023, nos moldes da Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e demais alterações posteriores, conforme especificações e preços abaixo, firmado com as pessoas físicas: Ademir Vieira de Souza, residente na Fazenda Jenipapo, Comunidade do Posto, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, no valor de R$ 5.137,65 (cinco mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), Álvaro Souza Dias, CPF n.º 124.353.916-09, residente na Fazenda Genipapo, Comunidade de Bolina, no valor de R$ 4.023,33 (quatro mil, vinte e três reais e trinta e três centavos), Edgar Fernandes Costa, CPF n.º 188.525.806-20, residente, no Sitio Bela Vista, na Comunidade de Piancó, no valor de R$ 3.664,02 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), Elvecio Fernandes da Fonseca, CPF n.º 146.239.276-87, residente na Fazenda Cabeceira do Tronco, Comunidade do Tronco, no valor de de R$4.895,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos), Fernanda Silva Ferreira Rodrigues, CPF n.º 083.938.156-01, residente no Sitio Jardim das Abelhas, Zona rural, no valor de R$ 6.811,71 (seis mil, oitocentos e onze reais e setenta e um centavos), Geraldo Aparecido Moreira, CPF sob o nº 790.942.016-15, residente no Sítio Felicidade, comunidade São José, Zona Rural, no valor de R$ 4.708,84 (quatro mil, setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), Hailton Mendes de Souza, CPF n.º 781.544.726-00, residente no Sitio Céu Azul, Comunidade do Pioneiro, no valor de R$ 6.421,78 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), Hermelindo Gregório de Souza, CPF n.º 790.861.606-20, residente na Fazenda Bolina, Zona rural comunidade de Bolina, no valor de R$ 3.109,92 (três mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos), José Geraldo Alves Resende, CPF n.º 470.381.016-68 residente no Sitio Maria comunidade de Marmelada, no valor de R$ 4.362,67 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reis e sessenta e sete centavos, José Raimundo Dias, CPF sob n.º 491.981.736-34, residente na Fazenda Jenipapo, comunidade de Bolina, no valor de R$ 8.567,81 (oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), Lea Costa Lima, CPF n.º 024.670.716-00, residente na Rua Teixeira Guimarães, nº43, Apto 101, no valor de de R$ 14.304,72 (quatorze mil, trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos), Lucia Elizabete Ferreira Vieira, CPF n.º 470.499.606-91, residente na Fazenda Poções, Zona rural, no valor de R$ 6.005,29 (seis mil, cinco reais e vinte e nove centavos), Marcio Lopes da Cruz, CPF n.º 683.752.556-53 residente no Sitio São Geraldo, no Distrito de São Geraldo do Salto, no valor de R$ 15.641,66 (quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), Nadir Gonçalves Silva, CPF sob n.º 790.921.526-68, residente na Rua B, nº 82, bairro Alto Pelame, no valor de R$ 7.115,58 (sete mil, cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos), Rodolfo Cesar Cheloni, CPF nº 634.940.196-49, residente no Rancho Queixada, comunidade Campina Grande, Zona Rural, Distrito de São José do Buriti, no valor de R$ 5.044,50 (cinco mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), Alvaro Jones Barçante, residente no Sítio Barçante, s/n, Distrito de São José do Buriti, Município de Felixlândia/MG, Cep: 39.237-000, CPF sob nº 706.377.096-91, no valor de R$ 30.267,00 (trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais), Cleuza Laurentino Fernandes, residente em Sítio Douradinho, Borrachudo, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, CPF sob n.º 941.164.666-20, no valor de R$ 7.506,58 (sete mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), Evandro José Pereira da Silva, residente no Sítio Novo Mundo, Comunidade Saco Meio, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, CPF sob n.º 564.658.406-00, no valor de R$ 4.070,59 (quatro mil, setenta reais e cinquenta e nove centavos), Geliton Paulino da Silva Vieira, residente na Fazenda Nossa Senhora da Aparecida, Comunidade dos Porções, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, CPF sob n.º 894.854.596-53, no valor de R$ 1.226,46 (mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis), Graziela Mendes Rodrigues, residente no Sítio Querência dos Ventos, Comunidade Capão do Bagre, Cep: 39.237-000, Felixândia/MG, CPF sob n.º 051.276.476-05, no valor de R$ 4.121,48 (quatro mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 147.006,61 (cento e quarenta e sete mil, seis reais e sessenta e um centavos). Contratos assinados em 01/08/2023 com vigência até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CEBF4F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 08/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 116/2023. Processo Licitatório nº: 109/2023 – Tomada de Preços nº: 08/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. **CONTRATADA:** DEAN HAYDGI PEREIRA DE MOURA 09919463671. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO 5º PELOTÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS (CBMG) – 1ª CIA – FORMIGA/MG, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA MG 050 KM 202,90, A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO. **Vigência** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura. **Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, a importância de R$ 129.889,38 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove e trinta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:**.01.01.04.122.0001.2.014.3.3.90.39. **Data:** 08/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:52C98DDE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 133/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 133/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de fornecimento de materiais de segurança e contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização viária, que serão utilizados e realizados em diversas ruas e avenidas do município de Formiga a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 30/08/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9B89951B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.328, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 36/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabiane Lourdes de Castro para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de extintores novos e cargas de combate a incêndios, que serão utilizados na proteção, segurança e socorro de pessoas e bens públicos, bem como para atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.815, de 23 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0223353E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.090, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Procurador Municipal Adjunto por meio do Memorando nº 83/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor Lucas Chaves Mascarenhas, Procurador Municipal Adjunto, para assinar em todas as Notas de Empenho da Procuradoria Municipal, especificamente no campo "Ordenador de Despesa", em substituição ao Procurador Municipal, Rodrigo Ribeiro Arantes, em seu período de licença paternidade compreendido entre 10/8 a 29/8/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2023.

Formiga, 10 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:26D98706

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.329, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Memorando nº 102/SCL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Débora Mariano de Andrade Taveira Bessas para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a oferta, por meio de instituição de ensino superior, de vagas em curso de pós-graduação *latu sensu* em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), para servidores da Rede Municipal de Ensino, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F9FED34F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 059/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à servidora **NANCI MARIA DA SILVA**, **CPF nº: 749.661.206-59,** atualmente com 54 anos de idade, Professora, Classe III, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 12.310, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no artigo 33¸ § 9º da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de agosto de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 10 de agosto de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:64AAFBE7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 060/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **ELIANA MARIA FERREIRA**, **CPF nº: 844.444.956-34**, atualmente com 53 anos de idade, Professora, Classe III, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 15.424, fazendo jus a 60% (sessenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível I - B,** conforme Portaria nº 4.987/2019, emitida pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Formiga/MG à época, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do artigo 40 da CR/88 e artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de agosto de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 10 de agosto de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9C20EF9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 061/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **MARIA APARECIDA CAMPOS PINHEIRO**, **CPF nº: 547.210.836-53**, atualmente com 63 anos de idade, Professora, Classe III, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga, matrícula nº. 10.706, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da CR/88 e artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 07 de agosto de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 10 de agosto de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3B680D85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 062/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **MARIA APARECIDA PALHARES**, **CPF nº: 563.987.866-53**, atualmente com 64 anos de idade, Auxiliar de Serviços, Classe I, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga, matrícula nº. 10.907, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 09 de agosto de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 10 de agosto de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:90A3C500

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos de passeio, zero quilômetro, novos de fábrica, com capacidade de 05 lugares, 02 (dois) veículos tipo pick-up, zero quilômetro, novos de fábrica, cabine dupla com capacidade de 05 lugares, para atender as Secretarias Municipais, em conformidade com especificações e quantitativos previamente definidos e informados ao longo deste instrumento e seus anexos. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 30/08/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:86DF9B45

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 205/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 91/2023. Processo Licitatório 205/2022. Pregão Eletrônico 128/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto**: Aquisições de equipamentos de uso permanente para o atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO que faz parte da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela Contratada, não sendo inferior ao período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos. **Valor:** R$9.600,00(nove mil e seiscentos reais)**. Dotação orçamentária**: 09.02.10.301.0009.1.352.1661.4.4.90.52.00.00.00.00.0254 **Data:** 18/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7777C90F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 205/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 92/2023. Processo Licitatório 205/2022. Pregão Eletrônico 128/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto**: Aquisições de equipamentos de uso permanente para o atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO que faz parte da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela Contratada, não sendo inferior ao período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos. **Valor:** R$1.750,00(um mil e setecentos e cinquenta reais)**. Dotação orçamentária**:
09.02.10.301.0009.1.352.1661.4.4.90.52.00.00.00.00.0254
Data: 18/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D8C1AF97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°:209/2022 – TOMADA DE PREÇOS 14/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 20/2023. Processo Licitatório n°:209/2022 – Tomada de Preços 14/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** DEAN HAYDGI PEREIRA DE MOURA 09919463671. **DA FISCALIZAÇÃO**: Conforme autoriza o art. 58, III e art. 67, da Lei Federal nº: 8666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral - para alterar a Cláusula Quarta – Item 4.1 - do contrato original, para fazer constar como agente fiscal do contrato o servidor designado para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.221, DE 02 DE JUNHO DE 2023, constante à f. 686, do processo licitatório: Florency Maria Vieira.. **Data:** 16/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:00980905

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°:08/2023 – CONCORRÊNCIA 02/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 30/2023. Processo Licitatório n°:08/2023 – Concorrência 02/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** PRÁTICA CONSTRUTORA LTDA ME. **DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme autoriza o art. 58, III e art. 67, da Lei Federal nº: 8666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral - para alterar a Cláusula Quinta – Item 5.1 - do contrato original, para fazer constar como agente fiscal do contrato o servidor designado para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.323, DE 09 DE AGOSTO DE 2023, constante à f. 592, do processo licitatório:Rayane Arantes Sousa. **Data:** 16/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:84C58376

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°:08/2023 – CONCORRÊNCIA 02/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 95/2023. Processo Licitatório n°:08/2023 – Concorrência 02/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** PEG INFORMATICA EIRELI. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.302.0009.1.576.4.4.90.52.00.00.00.00;10.122.0001.1.568.4.4.90.52.00.00.00.00. **Data:** 16/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0F0483B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PAL N.069/2023- PREGÃO PRESENCIAL N.024/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PAL 069/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG torna público a retificação do edital, referente ao processo licitatório Nº069/2023,modalidade Pregão Presencial Nº024/2023, menor preço por item, para O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal. Fica retificadoo“ANEXO II - (MODELO DE PROPOSTA)” do Edital.

Onde se lê:

15	Serviço mão de obra de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos. GM/CHEVROLET	700,00	SIM
16	Serviço mão de obra de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos. GM/CHEVROLET		NÃO

Leia-se:

15	Serviço mão de obra de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos. GM/CHEVROLET	525,00	SIM
16	Serviço mão de obra de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos. GM/CHEVROLET	175,00	NÃO

Altera-se a data de abertura do certame, do dia 25/08/2023 para o dia 29/08/2023.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Francisco Badaró 16 de agosto de 2023.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:673DE2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – PROCESSO Nº 046/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, copos, talheres, entre outros em atendimento as demandas das diversas secretarias municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 31/08/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 16/08/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:5F0113A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

O Pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria nº 010, de 05 de janeiro de 2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº **037/2023**, com as seguintes modificações**:**

ONDE SE LÊ:

6.2. ***Não poderão concorrer neste Pregão***:

6.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Guarani; ou,

6.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

6.2.4. Empresas que não sejam microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas.

LEIA-SE:

6.2. ***Não poderão concorrer neste Pregão***:

6.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Guarani; ou,

6.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

Fica determinada a nova data do certame para o dia **31/08/2023 (quinta-feira) às 13h00min**.

O novo edital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou solicitando no e-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

Guarani – MG, aos 16 dias de agosto de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:9CCEC9D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.048, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 3.048, de 16 de agosto de 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da empresa **BASTOS & SALOMÃO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.083.176/0001-48, com sede nesta cidade de Guaxupé-MG à Rua Sebastião Monteiro Ferraz, 421, Polo Industrial, CEP 37800-000, imóvel assim caracterizado no Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Rafael Ananias Pelegrini – CFT/MG 111759983659, datado de 15 de junho de 2023:

Um lote de terreno localizado nesta cidade de forma irregular, medindo 25,72 metros fazendo frente para a Rua Abud Farah; do lado direito, de quem do lote olha para a referida rua, medindo 76,00 metros confrontando com Chácara D; do lado esquerdo, de quem do lote olha para a rua, medindo 73,66 metros em três segmentos distintos, sendo 7,71 metros e 57,01 metros em linha reta e 8,94 metros em arco, confrontando estes com Área remanescente da referida matrícula n. 8.314 de propriedade de Bastos & Salomão Administração de Bens Ltda.; e finalmente pelos fundos medindo 16,51 metros confrontando com a Rodovia Jamil Nasser MG-450; totalizando uma área total de 1.146,07 m². Estes 1.146,07 m² estão inseridos em uma área maior de 6.401,50m², matriculada no Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé sob número 8.314-R-15.

§1º. Para efeitos fiscais atribui-se ao referido imóvel o valor de R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), obtido por meio de avaliação técnica datada de 28/06/2023 elaborada pela empresa MZ GUSMÃO ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ 43.376.820/0001-95, cujo laudo passa compor o acervo documental que ampara o presente processo de doação de imóvel.

§ 2º. Ficam doadores e donatário autorizados a assinar a documentação necessária à legalização da doação do imóvel acima discriminado.

Art. 2º A área de que trata esta lei será destinada à abertura de avenida e passará a compor o sistema viário urbano do Município de Guaxupé, tornando-se bem público de uso comum do povo.

Art. 3º Fica o Município de Guaxupé autorizado a assumir as eventuais despesas por conta do recebimento desta doação e, ainda, as despesas cartorárias relativas ao desmembramento da área ora recebida em doação, de 1.146,07m², correndo estes encargos sob rubrica própria constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 16 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:848FF1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 205, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 205, de 14 de agosto de 2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:
Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
35161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
35160	PEDRO PAULO DA COSTA NETO	FISCAL DE TRÂNSITO I
35159	JUCEVAL DA SILVA CONCEIÇÃO	FISCAL DE TRÂNSITO I
35174	DANIEL ALVES DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
35330	BRUNO DA SILVA EUGÊNIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
35124	CAIO CÉSAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:33518F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 206, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 206, de 15 de agosto de 2023

Decisão Processo Sumário Disciplinar da Guarda Civil Municipal n° 001/2023

O Prefeito de Guaxupé e o Secretário de Segurança e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 02/2017 e pela Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO
As conclusões alcançadas no processo Sumário nº 01/2023, portaria de instauração nº 028/2023, parecer fundamentado da Comissão de processo Sumário e elementos probatórios constantes do Processo Sumário referenciado;

CONSIDERANDO
O relatório apresentado pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, no processo Sumário em referência, nos termos do artigo 310, Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé;

CONSIDERANDO
A decisão proferida pelo Secretário de Segurança e Defesa Social no processo em epigrafe, nos termos do artigo 310, parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé;

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar a aplicação de penalidade, **Repreensão** ao servidor matrícula **35.811**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, nos termos do artigo 238, incisos I e III, da lei 2609/2018, pelo cometimento de falta disciplinar, na data de 06 de janeiro 2023, capitulada no artigo 219, inciso III, quando deixou de cumprir sua obrigação funcional capitulada no artigo 133, §1º da mesma lei e considerando agravamento previsto no inciso II, parágrafo 1°, art. 232, **reincidência** , em virtude de cometimento nova infração depois de transitar em julgado a decisão administrativa que o tenha condenado por infração anterior.

Art. 2° Conforme disposto no art. 238, parágrafos 2º e 3º da Lei 2609/2018, Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, comunicar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal e à Diretoria de Recursos Humanos formalmente para os devidos assentamentos funcionais do servidor e transcrita no Boletim Interno da Corporação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de agosto 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:67C56D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2021, originado do Pregão Presencial nº 069/2021, firmado com a empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste de valor pelo índice INPC acumulado de 12 meses no percentual de 3%, do contrato que tem por objeto a prestação de serviço de Recebimento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário Licenciado Classe II A e II B, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. **Valor Estimado:** R$ 1.097.568,00. **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, MG, 08/08/2023.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3EA05E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 - RENOVAÇÃO AV. FELIPE E ZEITUNE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2023 – Processo Administrativo nº 124/2023, **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da obra de Renovação da Avenida Felipe Elias Zeitune, no município de Guaxupé/MG**, a Concorrência Pública nº 005/2023 – Processo Administrativo nº 124/2023 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**,** CNPJ 01.774.153/0001-06, sediada na Av. Vereador Dr. Antero Verissino da Costa, 320 – Jardim Altamira, CEP: 37890-000 – Muzambinho-MG, com o valor de R$ 6.254.646,56 (seis milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

Guaxupé, 27 de julho de 2023 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:18F9EAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 - REFORMA REFEITÓRIO CRECHE CENTENÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2023 – Processo Administrativo nº 147/2023, **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de serviços de Reforma no Refeitório da Creche Centenário, no município de Guaxupé/MG**, a Concorrência Pública nº 006/2023 – Processo Administrativo nº 147/2023 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA**,** CNPJ 10.943.478/0001-09, sediada na Rua Sete de Maio, 200 - B – Centro, CEP: 37115-000 – Monte Belo-MG, com o valor de R$38.203,37 (trinta e oito mil, duzentos e três reais e trinta e sete centavos).

Guaxupé, 16 de agosto de 2023

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:0C891239

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 058/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 211/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de Tintas para sinalização viária, em atendimento a demanda de Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil (Divisão de Trânsito) da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 30 de agosto de 2023 às 14:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 17 de agosto de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 16 de agosto de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:34FED3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 055/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 205/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais de rede de telecomunicações e equipamentos de informática para escritório, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Guaxupé**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 31 de agosto de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 17 de agosto de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 16 de agosto de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:8B1109EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, para "**Aquisição de 01 Gerador de Energia destinado a antiga Unidade Básica de Saúde do Município"**. Data de Abertura: 30/08/2023 às 10:00 horas, na Plataforma da AMM Licita **(**https://ammlicita.org.br/). Edital e informações no site da Plataforma da AMM Licita e no site www.heliodora.mg.gov.br, ou junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço Praça Santa Isabel, nº 18, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 17 de Agosto de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:373CA8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e

equiparadas, visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Anexo I.

Vencedor 1: ANTONIO CARLOS FARIA - 27.518.871/0001-58
Valor Total: R$ 262.658,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

Vencedor 2: ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08
Valor Total: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

Vencedor 3: ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687 - 41.487.433/0001-09
Valor Total:R$ 39.640,00 (Trinta e nove mil,seiscentos e quarenta reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 16 de agosto de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:633283C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG–PREGÃO ELETRÔNICO SRP 035/2023. Conforme decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o sistema de registro de preços e decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o pregão eletrônico, torna público a retificação do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços n° 035/2023 que tem por objeto o aquisição de cobertores a serem distribuídos as famílias que se encontram em vulnerabilidade social e econômica, conforme resolução nº 006/2023, em atendimento a secretaria municipal de desenvolvimento social do município de ibiá/mg, a data de abertura passou por alteração sendo a nova data da sessão a ser realizada no dia 30/08/23 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital de retificação será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:B3A276BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preço nº 008/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇO N° 008/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para execução de Obra de Restauração da Edificação da futura Casa da Cultura. Bem tombado por Decreto Municipal localizada na Rua Getúlio Magalhães no Centro de Indianópolis/MG, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 04 de setembro de 2023, às 08h:30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:84E4A3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, Edital de Pregão Eletrônico n° 010/2023 – RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 4.173 de 27 de outubro de 2021 , que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO n° 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos alunos das escolas municipais e estadual; transporte de alunos as universidades escolas especializadas e cursos na cidade de Uberlândia e transporte rural de professores e funcionários do município de Indianópolis/MG, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, que integra o edital como anexo I. Início da Disputa: 01/09/2023 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (034) 3245-2587 no setor de licitações, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h:00min as 17h:00min, de segunda à sexta feira.

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Indianópolis-MG, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8D77470E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO-Contrato de Financiamento para Apoio Financeiro para Despesa de Capital. AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. TOMADOR: MUNICÍPIO DE IPANEMA, MINAS GERAIS, CNPJ Nº. 18.334.292/0001-64. OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG, DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, DISCRIMINADAS NO ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas complementações e conforme lei autorizativa nº. 1706, de 12 de setembro de 2022, a saber: destinados a implantação de Usina Fotovoltaica e Pórtico de entrada da cidade, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.105.000,00 (um milhão e cento e cinco mil reais). CARÊNCIA: O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de

assinatura deste CONTRATO, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação. PRAZO TOTAL: O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

IPANEMA/MG, 15, de agosto de 2023.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:0C3C13F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 106/2022

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/23
NÚMERO DO CONTRATO: 160/2022
PROCESSO: 000106/22
FORNECEDOR: UNIAO RECILAVEIS RIO NOVO LTDA
CNPJ: 07.711.109/0001-86
VALOR DO ADITIVO: 311.977,32
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023
VIGÊNCIA: 14/08/2023 até 16/08/2024
HISTÓRICO: Prazo / Valor / Reequilíbrio
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: ADITIVO DE TEMPO DE SERVIÇO E REAJUSTE DE VALOR

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C21F2F08

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 013/2022

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00003/23
NÚMERO DO CONTRATO: 5118/22
PROCESSO: 000013/22
FORNECEDOR: DELCY VIEIRA DE FREITAS COUTO
CNPJ:208.586.206-34
VALOR DO ADITIVO: 7.812,00
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023
VIGÊNCIA: 07/08/2023 até 08/01/2024
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA
OBJETO: ALUGUEL DE IMOVEL PARA INSTALAR O QUARTEL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D500885E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2023

Edital nº 007/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE faz saber que realizará nos termos das Lei Municipal nº 1730/2023, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o cargo de Operador de Tratamento de Água- (carga horária de 40h semanais).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, entrega de documentos, conferência/análise de documentos, classificação, fase de recursos, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.
1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.
1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.
1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
1.6 As contratações decorrentes do presente não geram qualquer estabilidade, sendo a título precário, observados os temos inseridos nos futuros contratos.

2. DO CARGO E VAGAS

2.1. Operador de Tratamento de Água - Formação em ensino médio, Carga horária : **(40 horas semanais em regime de escala).**
Número de vagas: 01

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. Operador de Estação de Tratamento de Água - R$ 2.398,29 (Dois mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) - **Carga horária 40 horas semanais em regime de escala.**
3.2. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o exercício do cargo, exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1 As inscrições serão feitas no Centro Vocacional Técnológico (CVT), situado a rua Nicolau Scarpa nº 332, Centro, dos dias 16/08/2023 ao dia 25/08/2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.
4.2 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio presencial, do próprio candidato ou por procuração pública.
4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.
4.4 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seu anexo, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
4.5 Para fins de comprovação, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação dos itens declarados no ato de inscrição.
4.6 O candidato poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.
4.7 São requisitos para a inscrição:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - ter, na data da convocação idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
III - possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo que pleitea;
IV- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
V- possuir toda documentação exigida neste Edital;

VI- não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);
VII -Não registrar antecedentes criminais;
VIII- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
IX- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
X- Gozar de boa saúde física e mental.
4.8 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição: currículo completo, cópia de documento de identidade com foto e documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo, de instituição reconhecida pelo MEC e também email.
4.9 Para pontuar experiência profissional, o candidato deverá apresentar Cópia de documento comprobatório, Declaração ou Certidão de entidades públicas em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
4.10 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.
4.11 Todos os títulos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da inscrição por meio de cópia do documento.

5. DO RECURSO
5.1 – O recurso deverá ser preenchido de acordo com o modelo disponível no site do município www.itanhandu.mg.gov.br e entregue em até 48 horas (dias úteis) após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido à Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.
5.2 – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.
5.3 – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão Julgadora estes serão retificados em tempo.
5.4 - Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.
6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
6.1 As etapas do Processo Seletivo estão descritas no item 1.2 deste Edital
6.2 A convocação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site do Município, www.itanhandu.mg.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal.
6.3 A etapa de contratação dos profissionais obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos.
6.4 A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital, e na contagem geral de pontos.
6.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – Maior titulação apresentada
II – Maior experiência profissional
III – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
6.6 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada **no site do município:** www.itanhandu.mg.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Itanhandu

Anexo I:
Cargo: Operador de Estação de Tratamento de Água

	Experiência profissional como Operador de Estação de Tratamento de Água
Até 364 dias	10
De 365 a 1095 dias (3anos)	15
De 1096 a 2190 dias (6anos)	20
Superior a 2190 dias	25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Curso de graduação	
Pontuação –	
Graduação	20
Pós Graduação	25
Mestrado	30
Doutorado	35

Pontuação máxima: 35 pontos não cumulativos

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:9C09412B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 102/2023

PORTARIA Nº 102/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias à CLAUDIO OSCAR SJOSTEDT ocupante do cargo de Médico ESF a contar de 22 de Maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 22 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:08702FD6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 103/2023

PORTARIA Nº 103/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 06 (seis) dias à DIENE ROBERTA FURTADO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares II a contar de 25 de Maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:74851244

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2023

PORTARIA Nº 104/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias à FRANCINE LÉO DA FONSECA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a contar de 29 de Maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 29 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8EB769FB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 105/2023

PORTARIA Nº 105/2023

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o memorando nº 101/2023 SETUR, de 30 de maio de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO, a saber:
Presidente – Luis Gustavo Franco da Rosa;
Membro – José Guilherme Ordine Pinto;
Membro – Lívia Chagas Nobre.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:0F1397C5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 106/2023

PORTARIA Nº 106/2023

DESIGNA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora JOSEANE RITA MARCOLINO RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer também a função gratificada de Gerente de Pessoal, conforme Lei Complementar 017/2019 de 04 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:742F77E0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 107/2023

PORTARIA Nº 107/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ANGÉLICA MENDES GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I a partir de 02/05/2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A0AAB561

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2023

PORTARIA Nº 108/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a GLAUCIA ELISABETE VIGLIA CAMARINHO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Complementar a partir de 02/05/2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:80EB9536

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2023

PORTARIA Nº 109/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a CLAUDIO MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a partir de 02/05/2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:93C7FBF0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2023

PORTARIA Nº 110/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ROSANA COELHO DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche II Suplementar, a partir de 02/05/2023, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7A53E041

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2023

PORTARIA Nº 111/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Público I, a partir de 15/05/2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:EB33685E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 112/2023

PORTARIA Nº 112/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a RAQUEL DE ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Suplementar, a partir de 01/06/2023, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:012808A4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 113/2023

PORTARIA Nº 113/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a FLAVIA CRISTINA DA SILVA NEVES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/06/2023, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:4B24E236

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 114/2023

PORTARIA Nº 114/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ANDERSON BATISTA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 05/06/2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:295AAD3E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 115/2023

PORTARIA Nº 115/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a PAULO ROBERTO MENINO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 05/06/2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:3863D175

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 116/2023

PORTARIA Nº 116/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a LUCIA MARIA PASSOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 09/06/2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 09 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E99ABF94

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 117/2023

PORTARIA Nº 117/2023

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. LUCAS JEAN VICENTE SU do cargo de Agente Administrativo, de provimento em efetivo, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 11 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B4A5E7BA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 118/2023

PORTARIA Nº 118/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a VANICE DE OLIVEIRA MEIRELES, ocupante do cargo de Aux. Creche I Suplementar, a partir de 12/06/2023, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8CFE3574

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 119/2023

PORTARIA Nº 119/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias à LAILA LANDIM COSTA ,ocupante do cargo de Cirurgião Dentista a contar de 12 de Junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8495D844

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 120/2023

PORTARIA Nº 120/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 8 (oito) dias à LILIANE CRISTINA TAVARES COSTA CORREA,ocupante do cargo de Aux. Serv. Escolares I Suplementar a contar de 12 de Junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D8C57ACD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2023

PORTARIA Nº 121/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019 a Srª. ANDREA DE SOUZA SANTOS, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B5BAA95F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 122/2023

PORTARIA Nº 122/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias à VALERIA MARIA ORDINE,ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde Suplementar a contar de 12 de Junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:53E66FB5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2023

PORTARIA Nº 123/2023

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu) e nos termos da Lei Complementar 017/2019 de 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. FÁBIO RÉGIS DA SILVA, da função gratificada de Gerente de Pessoal, que ocupava nesta Prefeitura.
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8E6254FD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 124/2023

PORTARIA Nº 124/2023

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar do Município de Itanhandu - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do que dispõe o § 5° do Artigo 29 do Decreto n° 57.654, de 20 de janeiro de 1966(Regulamento da Lei de Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor FÁBIO RÉGIS DA SILVA, da função de Secretário da Junta de Serviço Militar.
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1C0CCB89

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 125/2023

PORTARIA Nº 125/2023

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Artigo 150 e seus Parágrafos, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos ao servidor FÁBIO RÉGIS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 22/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:54BC2732

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 126/2023

PORTARIA Nº 126/2023

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Artigo 150 e seus Parágrafos, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos a servidora CLAUDIA HELAINE COSTA RIBEIRO, matrícula 0879-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 15/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:641414A8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 127/2023

PORTARIA Nº 127/2023

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Artigo 150 e seus Parágrafos, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos a servidora MARIA CRISTINA IVO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Suplementar, a partir de 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1B19F106

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2023

PORTARIA Nº 128/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias à CLAUDIANE APARECIDA MANCILHA, ocupante do cargo Assessor Técnico de Desenvolvimento a contar de 16 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:35E3656C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2023

PORTARIA Nº 129/2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, de 30(trinta) dias à CLAUDIANE APARECIDA MANCILHA, ocupante do cargo Assessor Técnico de Desenvolvimento a contar de 30 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E1540C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 609.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 081/2023 – 1ª retificação de edital
Processo Licitatório 177/2023, Edital 084/2023 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de design de arquitetura de interiores/exteriores e mobiliário e seus respectivos projetos complementares, bem como memoriais descritivos dos serviços, memórias de cálculo dos serviços/materiais e planilhas orçamentárias, qdo pertinentes e ou orçamentos para a execução dos serviços objetivando atender as secretarias municipais. Por correção do Setor de Obras com inserção de novas exigências técnicas, a sessão realizar-se em nova data a saber às14 **horas do dia 30 de agosto de 2023 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital retificado se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. -

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:80258E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 328/2023 - processo licitatório nº 328/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 255/2023. Conheço da intenção recursal apresentada pela empresa **FIBRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.974.091/0001-10**, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. **No mérito**, resta prejudicada o julgamento uma vez que não houve apresentação das razões e contrarrazões recursais.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:600F3840

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023.

Processo administrativo nº 353/2023 - processo licitatório nº 353/2023 - modalidade pregão presencial nº 19/2023. Com base no art. 49 da Lei n º 8.666/93, fica anulado o procedimento licitatório em epígrafe, por vício/ilegalidade no instrumento convocatório. Secretário Municipal de Cultura. Secretária Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes. Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D0928711

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 49.103/2023 - PROCESSO N° 106/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2023

Processo Administrativo 49.103/2023
Processo n° 106/2023
Pregão Eletrônico n° 75/2023
A empresa **KMRE CONFECCÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS PROFISSINAIS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 36.230.974/0001-09 participou do Processo Licitatório 106/2023 – Pregão Eletrônico 75/2023 realizado pelo Município de Itatiaiuçu, através da Secretaria de Educação para a aquisição de uniformes escolares, através do Sistema de Registro de Preços.
A licitante foi declarada vencedora dos itens referentes ao lote l. No dia 07/06/2023 (sete de junho de dois mil e vinte e três) a empresa **KMRE CONFECCÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS PROFISSINAIS LTDA** foi convocada para apresentar as amostras de uniformes escolares no dia 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três), sendo que a convocação foi divulgada através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
A empresa licitante não compareceu na sessão de amostras dos uniformes escolares no dia e horário marcados, desse modo sendo inabilitada, tendo em vista o descumprimento de obrigação constante no edital, conforme seção XVIII do Instrumento Convocatório.
Desse modo, nos termos da Instrução Normativa CGM 02/2022 proceda-se a conversão das tratativas em Processo Administrativo para apuração de responsabilidade, após a criação do Protocolo de Numeração, que seja encaminhado cópia dessa nota técnica para a empresa **KMRE CONFECCÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS PROFISSINAIS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 36.230.974/0001-09 por meio de Carta com Aviso de Recebimento para o endereço indicado no instrumento contratual, para, caso queira apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da presente nota técnica.
Aos 11/08/2023 (onze de agosto de dois mil e vinte e três), foi entregue à sede administrativa da Secretaria de Educação do Município de Itatiaiuçu a carta com Aviso de Recebimento referente as tentativas de entrega da **CITAÇÃO E NOTA TÉCNICA** não recebida pela empresa KMRE CONFECÇÕES, que segundo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estava **ausente** durante as tentativas de entrega.

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BD0238FE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 395/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023.

Processo administrativo nº 395/2023 - processo licitatório nº 395/2023 – modalidade pregão presencial nº 21/2023. Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0505E027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2023 PROCESSO Nº137/2023

ERRATA

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023, PROCESSO Nº 137/2023 cujo objeto trata da aquisição de trator para corte de grama para a manutenção das atividades do Departamento de esportes deste Município.

Fica alterada a Dotação Orçamentária de todos os itens que compõem este processo licitatório.

ALTERAÇÃO:

Onde se lê:

02080802.1236512012.088.44905200000. 154000000000 ficha 426

Leia-se:

02080803.2781227012.053.44905200000.17100003210 ficha 666

Jacuí-MG, 15 de Agosto de 2023.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:42C1889D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato administrativo n°. 50/2023, referente ao Processo n° 137/2023, Pregão n°. 69/2023 – DETENTORA: **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA.** Valor total estimado em R$ **23.499,00 (Vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais)**. Obj: **Constitui o objeto da presente licitação aquisição de trator para corte de grama para a manutenção das atividades do departamento de esporte deste Município.** Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9C5E476D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 137/2023, Pregão Eletrônico nº. 69/2023. Data da Homologação: 14/08/2023. Objeto da Licitação: **A presente licitação tem por objeto a aquisição de trator para corte de grama para a manutenção das atividades do departamento de esporte deste Município.** Vencedor: **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B86D7000

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 139/2023, Pregão Eletrônico nº. 71/2023. Data da Homologação: 10/08/2023. Objeto da Licitação: **A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas do município e veículos de convênio.** Vencedor: **ANTONIO CARLOS ANTONIETTI JUNIOR,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:FF38F8D4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 146/2023, referente ao Processo n° 139/2023, Pregão n°. 71/2023 – DETENTORA: **ANTONIO CARLOS ANTONIETTI JUNIOR.** Valor total estimado em R$ **331.350,00 (Trezentos e trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais)**. Obj: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas do município e veículos de convênio** Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D71441F5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Processo nº 130/2023, Tomada de Preço n° 03/2023, que teve como objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para calçamento em pavimento intertravado para bloco sextavado nas ruas Wenceslau Brás (bairro recreio dos bandeirantes) e Antônio de Souza Arantes (Bairro Santa Cruz) deste município, incluindo material, equipamento e mão de obra, conforme Projeto Básico, Planilhas e Cronogramas que compõem os anexos deste instrumento convocatório.** Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.564/2006 e alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o item a proponente **ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO SEBASTIÃO LTDA-ME**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí/MG, 16 de agosto de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2FDF20B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 237/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 035/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 064/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 30 de agosto de 2023 às 09:30 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é aquisição materiais de consumo e equipamentos odontológicos, destinados aos serviços de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG para manutenção dos serviços das Unidades Básicas. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 16 de agosto de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:9ED50832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2023 DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.

O Prefeito Municipal de Japaraiba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, III da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios "o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";

- a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal quando da apreciação do tema 1130 da repercussão geral, quando do julgamento do Recurso Extraordinário n° 1.293.453;
- que, nos termos da Lei Orgânica Municipal - art. 20, XXIII - compete ao Município suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, bem como legislar sobre assuntos de interesse local;
- a necessidade de padronizar procedimentos para que a retenção e o recolhimento do imposto de renda sejam realizados conforme as normas incidentes;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Municipal Direta, bem como suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer bem ou serviço contratado e prestado, inclusive obra, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste decreto e também com base nas disposições constantes na Instrução Normativa nº 2145/23/RFB, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.
§ 1º As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833/03.
§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive, aquele que for antecipado, por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.
Art. 2º Não estão se sujeita à retenção do imposto de renda, na forma deste Decreto, o pagamento a:

I - templos de qualquer culto;
II - partidos políticos;
III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532/97;
IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/97;
V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - condomínios edilícios;
X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764/71;
XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123/06, em relação às suas receitas próprias;
XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XIII - Itaipu binacional;
XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000/99 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35/01;
XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833/03, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;
XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637/02;
XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833/03;
XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;
XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os artigos 45 a 47 do Decreto Federal nº 93.872/86.
XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.
§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, devendo ser declarada pela entidade, conforme os anexos II e III da IN 2145/23/RFB, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

§ 2º As entidades beneficentes de assistência social previstas nos incisos III e IV do art. 2º que atuem nas áreas da saúde, educação ou assistência social, deverão apresentar, juntamente coma declaração de que trata o caput, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 8.242/14.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, em especial a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/23, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta deverão ser ingressados ao cofre público, até o dia 20 do mês subsequente ao do pagamento do fornecedor do bem ou prestador de serviço.

Art. 5º A obrigação de retenção do imposto de renda alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações, inclusive, convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem, no prazo de noventa dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação tratada neste Decreto.

Art. 6º Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços, de que trata o art. 3º, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, por ato normativo próprio, disciplinar os casos omissos neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, devendo as retenções a que se refere o art. 1º serem iniciadas imediatamente.

Art. 9º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaraiba/MG, 16 de agosto de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:56D1F527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 21/2022, DECORRENTE DE CREDENCIAMENTO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 DO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38, neste ato representado pelo DIRETORA-EXECUTIVA, Sr.ª **HELENITA PINTO MELO LOPES**, identidade M – 454.960, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-50, com sede na Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues, 939, Andar 8 Torre 1 Edif Jacaranda, Tambore, Cidade Barueri, SP, CEP 06.460-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.766.762-7, e CPF nº 311.787.778-98, resolvem celebrar o presente 1º **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 21/2022,** referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 DO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**,cujo objeto é contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO" PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES, com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações com recargas a partir de créditos concedidos aos funcionários da Fundação Municipal Crê-Ser, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

O presente termo terá o reequilíbrio financeiro no importe de **R$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais)**, considerando que o **VALOR UNITÁRIO** do benefício passou para **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme acordo coletivo Lei 2.527/2023.

SEGUNDA – DA QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS

A quantidade de beneficiários passa a ser de **115 (cento e quinze)** funcionários considerando que foram admitidos mais **16 (dezesseis)** funcionários.

TERCEIRA – DE VALOR
O presente termo tem ainda como objeto o aditivo no importe de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** do valor original do contrato, o que corresponde a **12,02%.**

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do original contrato.

E por estarem justos e compactuados, assinam o presente termo aditivo em duas vias, na presença das testemunhas subscritas.

João Monlevade, 16 de agosto de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-executiva da Fundação Municipal CRÊ-SER

DANILO AUGUSTO ELENA
BK Instituição de Pagamentos LTDA

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:543B53D0

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registros de Preços n.º 40/2023

Partes: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38, neste ato representado pelo DIRETORA EXECUTIVA, Sr.ª **HELENITA PINTO MELO LOPES**, identidade M – 454.960, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.917.475/0001-60, com sede na Rua Gazânia, n.º 100, Bairro Campos Elíseos, João Monlevade, MG, neste ato, representada pelo **MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 059.662.776-99, residente e domiciliado na Rua Gazânia, n.º 100, Bairro Campos Elíseos, João Monlevade, MG, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Decreto Municipal 123/2020, firmar a presente **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2023 DO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS DE COZINHA – P13 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEO DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER

Valor: R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais)

Vigência: 14/08/2023 A 14/02/2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:B5D50279

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo n.º 48/2023

Partes: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** inscrita no CNPJ Nº. 21.857.271/0001-38, com sede à Rua Palmas, 214, Baú, João Monlevade / MG e a empresa **TRANSPORTADORA BELA VISTA DE MINAS LTDA**, CNPJ Nº 21.474.903/0001-84, Insc. Estadual nº. 060793267.00-38, sediada na Avenida Osvaldo Lara, nº 500, bairro Sion, Joao Monlevade/MG.

Objeto: É objeto do presente, LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESPECIAL - COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA - APAE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: valor global de **R$ 232.306,80 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos)** sendo definido o valor diário de **R$ 879,95 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** pelo cumprimento total do itinerário

Vigência: 12 meses a contar de 14/08/2023.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:896CC558

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2023

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 183/2023, modalidade **Concorrência nº 11/2023**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

EXECUÇÃO DE REFORMA DO CRAS III – BEM VIVER, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital", é favorável pela adjudicação do licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA	R$ 1.745.181,73	1º

João Monlevade, 16 de agosto de 2023

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F32C7A7B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA: 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2023

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PÓRTICOS E GUARITAS DO PARQUE DO AREÃO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 738.710,92	1º

João Monlevade, 16 de agosto de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:80F445A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO BARSA ENGENHARIA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2021 – BARSA ENGENHARIA LTDA – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de ponte/passarela em estrutura metálica (obras de arte) e acessos à mesma, no Bairro Santa Cruz**,** decorrente da **Tomada de Preços Nº. 10/2021 - Processo Licitatório 535/2021 - Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93 - **Prazo:** 21/08/2023 a 20/10/2023 **- Data:** 15/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D3406A33

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 002/2023

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 002/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua **2ª sessão ordinária** realizada no dia **08/08/2023,** julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	PROTOCOLO	REQUERENTE	DECISÃO
AG04719675	OME1D02	10807	LEONARDO LEONEL TACONI	INDEFERIDO
AG04718646	ORC2767	10587	ANDREA PONTES DE SOUZA	INDEFERIDO
AG04717783	RFC8B63	10595	UNIDADE TOP MARKETING LTDA	INDEFERIDO
AG04716678	HOI0700	10579	SEBASTIÃO FLORIANO MARCELINO	INDEFERIDO
AG04719487	HZY2507	10799	BÁRBARA GUIMARÃES CORDEIRO	INDEFERIDO
AG02083897	ORA1886	9920	SOLANGE ANGELICA SOUZA	INDEFERIDO
AG04718397	HJL2628	10815	SAMUEL DIONE PEREIRA INÁCIO	INDEFERIDO
AG04718454	HNY8418	10756	ROSILANE DE PAULA BRAGA	INDEFERIDO
AG04718550	HNY8418	10764	ROSILANE DE PAULA BRAGA	INDEFERIDO
AG04718663	PWP1005	10772	RENATO DOS SANTOS LOPES	INDEFERIDO
AG04719000	HNY8418	10748	ROSILANE DE PAULA BRAGA	INDEFERIDO
AG04718075	OMH3542	10434	ANTÔNIO CARLOS ANDRADE	INDEFERIDO
AG04719575	HFH4F39	10646	MARIA JOSÉ DE SOUZA E SILVA	DEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI João Monlevade, Avenida Getulio Vargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI por remessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 08 de agosto de 2023.

GISLENE CRISTINA DA SILVA
Presidente
JARI – João Monlevade
-

ADRIANO SOARES PEREIRA
Secretário Geral
JARI – João Monlevade
-

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B9EFF8FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTE E CULTURA 03/2023 - ATA

Edital de Credenciamento 03/2023 - Lote 1

Aos dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 312/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 03/2023, lote 01, no período de quatro de agosto de dois mil e vinte e três a treze de agosto de dois mil e vinte e três, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições dos inscritos e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS / REGIONAIS": José Ricardo Carvalho de Macêdo, inscrito no dia seis de agosto de dois mil e vinte e três com a proposta "Introdução ao portfólio, currículo e release para projetos e editais", na categoria 1.2 - Ações Formativas - mínimo de dez horas; Tatiana de Castro e Souza, inscrita no dia oito de agosto de dois mil e vinte e três com a proposta "Oficina de valorização da identidade e memória no artesanato de João Monlevade", na categoria 1.2 - Ações Formativas - mínimo de dez horas; Carla Soares Lisboa, inscrita no

dia onze de agosto de dois mil e vinte e três com a proposta "Check-list de Milhões: Quem tem medo de edital?", na categoria 1.2 - Ações Formativas - mínimo de dez horas; Arthur Lucas Pereira, inscrito no dia treze de agosto de dois mil e vinte e três com a proposta (1) "Ipês Ceber que o mundo belo", na categoria 05 - Intervenção visual - Grafite, Desenho Artístico, Murais; Arthur Lucas Pereira, inscrito no dia treze de agosto de dois mil e vinte e três com a proposta (2) "A menina dança", na categoria 05 - Intervenção visual - Grafite, Desenho Artístico, Murais; Arthur Lucas Pereira, inscrito no dia treze de agosto de dois mil e vinte e três com a proposta (3) "Quem disse que você não pode voar menor?", na categoria 05 - Intervenção visua - Grafite, Desenho Artístico, Murais**.** Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva e Wir Caetano Francisco.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	***DENISE DE FÁTIMA REIS***
MARINA GABRIELLA LOURDES AUGUSTA DA SILVA,	***WIR FRANCISCO CAETANO***

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9096D665

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2023

O Município de João Monlevade torna público, a retificação 02 do **Pregão Eletrônico Nº. 46/2023**. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO AUTO BOMBA TANQUE ABT, em atendimento as demandas do Município de João Monlevade/MG, conforme descrições do Termo de Referência. **NOVA Data de abertura: 31/08/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 16 de agosto de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:405B4A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 257/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 257/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Coopermedica Comércio de Produtos Médicos LTDA

Objeto: Aquisição de material permanente grupo gerador de energia para atender a Atenção Básica Bucal no Centro especializado Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde conforme Proposta nº 12.136.070000/1210/04.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 076/2023, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Dotações Orçamentárias: Ficha: 899 Proposta nº 12.136.070000/1210/04.

Vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:348257C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

1º Apostilamento ao Termo de Inexigibilidade nº 08/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, E **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOAO PINHEIRO - CONSEP**, CNPJ 08.081.550/0001-94, Rua Jovino Silveira, 165, A, Centro, CEP 38.770-000, João Pinheiro MG; ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o termo de Fomento nº 04/2023 derivado do Termo de Inexigibilidade 08/2023 – Processo Administrativo 98/2023 - no qual ajustaram o repasse de contribuição financeira derivada da Lei Municipal 3.094 de 29 de Maio de 2023.

2.Conforme Dotação informada no oficio nº 084/2023 da Secretaria Municipal de Administração a mesma informava a ficha nº 894, porém após analise do processo bem como a conferência da ficha informada, observamos que a dotação correta é a ficha de nº 077, por este motivo estamos realizando o termo em questão.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Inexigibilidade.

João Pinheiro 14 de Julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8AD9E8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 258/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 258/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Chirley Alves Marques Pereira - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção – preventiva e corretiva – nos equipamentos médico-hospitalares instalados no Hospital Municipal, na Unidade de Tratamento Intensivo "UTI" e na Unidade de Pronto Atendimento "UPA" no Município de João Pinheiro-MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 87/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 46.788,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais).
Dotações Orçamentárias: 307, 369 e 378.
Vigência: 09/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C0521352

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 142/2023 – Pregão Eletrônico 111/2023 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 30/08/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Móvel Odontológica no Município de João Pinheiro MG e CEO – Centro Especializado Odontológico, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30

. João Pinheiro/MG 16 de agosto de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:4989B8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

PROCESSO LICITÓRIO Nº 118/2023

Termo de **ANULAÇÃO** de processo Licitatório em razão de inconsistências.

O Prefeito do Município de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a constatação de ilegalidade do certame supra referido, consubstanciado na violação do Artigo 22 da Lei 8.666/93, com vista à melhor atender ao interesse da Administração Pública, **RESOLVE**:

ANULAR o Pregão Eletrônico nº 096/2023, que tem como objeto:

OBJETO: Aquisição de câmaras portáteis para transporte de vacina, para atender demanda da proposta de trabalho com a resolução SES/MG nº 7.153 de 13 de julho de 2020 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que há equívocos nos pedidos referentes à discriminação dos produtos.

Inicialmente ressalta-se que a anulação esta fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia, imperativo proceder a ANULAÇÃO dos processos licitatórios supras referidos, tendo em vista a evidente ilegalidade, relevante e prejudicial ao interesse público, a justificar a anulação nos moldes do Artigo 49, da Lei 8.666/93.

João Pinheiro, 16 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7F50A996

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 247/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 247/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Velha Gráfica LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato Aquisição de Materiais para realização das ações estabelecidas na Resolução SES/MG Nº 7924 de Dezembro de 2021.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 85/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 930 – Resolução SES 7.924/2021 – Da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 04/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2E3C53FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 239/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 239/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Clínica Médica Aline Amaral LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 307, 348, 354 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12/07/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:521B395F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 248/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 248/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Tatá Comércio de Equipamentos para Saúde, Odonto-Médico LTDA

Objeto: Aquisição de Materiais para realização das ações estabelecidas na Resolução SES/MG Nº 7153 de Dezembro de 2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 86/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

Dotações Orçamentárias:
Fichas: 940 – Resolução SES 7.153/2020 – Da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 04/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:917CF116

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 249/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 249/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Agile Equipamentos Odontológicos LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DOS 15 CONSULTÓRIOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 83/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 83.875,39 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias: Fichas 337 e 347 - da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:171633EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 251/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 251/2023
Espécie: Contrato
Contratado: AZ Monitoramento LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos para a proteção e segurança das Creches e Escolas dos Distritos e Município de João Pinheiro MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 081/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 127.540,98 (cento e vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 425; 448 e 462.
Vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2A8DCB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 252/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 252/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Tharlley Monteiro Duarte - ME

Objeto: Aquisição de equipamentos para a proteção e segurança das Creches e Escolas dos Distritos e Município de João Pinheiro MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 081/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 43.967,84 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 425; 448 e 462.
Vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A6B15398

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 253/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 253/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Ativva Distribuidora Ltda

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados à adequação da Unidade I da Rede de Farmácia de Minas a ser custeado pela Resolução SES/MG nº 7.824/2021.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 094/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 253,96 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.303.1003.1733.4.4.90.52.00 - ficha 864.
Vigência: 07/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B8C183A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 254/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 254/2023
Espécie: Contrato
Contratado: I.L. Mendes Junior Eireli

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados à adequação da Unidade I da Rede de Farmácia de Minas a ser custeado pela Resolução SES/MG nº 7.824/2021.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 094/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 3.799,89 (três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.303.1003.1733.4.4.90.52.00 - ficha 864.

Vigência: 07/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0192D27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 256/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 256/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Comercial Soares & Mota LTDA

Objeto: Aquisição de analisador de PH, para as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução SES 8509.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias: Ficha: 839 Resolução SES 8509.
Vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4D8836DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 106/2023- PROCESSO Nº 130/2023

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 106/2023- PROCESSO Nº 130/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antonio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.
MODALIDADE: Pregão eletrônico
IMPUGNANTE: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
RELATÓRIO:
A empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.343.029/0001-90** interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório com as seguintes alegações: Que ao analisar o edital identificaram o direcionamento de alguns produtos para marcas especificas, prejudicando assim a competitividade.
Ante ao exposto, vem à empresa peticionante na melhor forma de direito, IMPUGNAR O PRESENTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023, e solicitar que os itens 82, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94 e 95 do referido edital tenha seus descritivos alterados.
PRELIMINARMENTE:
A impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 8666/93.
NO MÉRITO:
Acreditamos que a empresa é potencial participante deste processo licitatório.
Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.
Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de João Pinheiro - MG, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.
Tais questionamentos foram analisadas e julgadas em conjunto com o Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, responsável pela confecção do Termo de Referência.
Acerca dos questionamentos apresentados pela empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, passamos a nos manifestar nos seguintes termos:
Examinando cada ponto recorrido da impugnação, expomos abaixo as ponderações que fundamentaram a decisão final: Verifica-se que a impugnação em comento solicita alterar o descritivo de determinados itens.
Cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.
Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.
Uma questão que a impugnante sustenta em síntese, que o descritivo dos itens 82, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94 e 95 estão direcionados para um produto especifico, restringindo assim a participação de outras empresas.
Inicialmente, impõe-se assinalar que as cláusulas e exigências editalícias visam garantir satisfatoriamente a execução contratual. Relevante, pois a forma de interpretação das normas disciplinadoras da licitação que serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não se comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
Dito isto informo que na clausula abaixo especificada consta o seguinte:
8.20 - Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação "equivalente", "similar" ou de "melhor qualidade".
Portanto o descritivo dos itens servem apenas para se ter uma referência, não sendo obrigatório descritivo IDÊNTICO e sim equivalente ou similar ou de melhor qualidade.
DECISÃO
Em face de todo o exposto, e considerando os pedidos formulados, com as alegações da impugnante, entende esta Pregoeira que estas merecem prosperar.
Dito isto decido**ACATAR** a impugnação da empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** razão pela qual o edital terá sua 2ª Errata com a devida alteração dos itens em questão.
Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

João Pinheiro – MG, 16 de Agosto de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:63FA7435

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CERTIDÃO 001/2023

Certificamos e damos fé, para que produza todos os efeitos, legais e jurídicos, que as Leis do Município são numeradas na forma crescente e que do número 3.099, por um equívoco, considerou como sendo o próximo, o número 4.000. Como já foram utilizados vários números para numerar Leis que inclusive já foram sancionadas e promulgadas que já estão em vigor e produzindo seus efeitos, sem que tenha percebido este equivoco, é esta CERTIDÃO para registro, especialmente para certificar que a numeração de 3.100 a 3.999 o município de João Pinheiro não publicou nenhuma Lei.

Registre-se e publique-se.

João Pinheiro, 08 de agosto de 2023.

MÁRIO LÚCIO CAIXETA DE SOUZA
Advogado Geral do Município

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FD564BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2023 - Objeto:contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos, contratados, comissionados e estagiários. Instituição financeira vencedora valor total: R$ 1.300.000,00(um milhão e trezentos mil reais):**ITAÚ UNIBANCO S/A-** com o lote: 1 no valor total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

João Pinheiro, 16 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:50EEFD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Devido à necessidade de ajustar a data de realização do Pregão Eletrônico 106/2023 que tem como objeto Aquisição de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antonio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG, em virtude da alteração do descritivo de alguns itens do processo, fica prorrogado o prazo para entrega das propostas e abertura da sessão pública para o dia 29 de Agosto de 2023 às 09h:00m, mantendo-se os demais termos do edital.

Este termo de prorrogação passa a integrar o edital do Pregão Eletrônico 106/2023.

João Pinheiro – MG, 16 de Agosto de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E15FC087

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 307/2022

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa sob regime de empreitada e com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para Pavimentação das ruas do Distrito de Caatinga, Município de João Pinheiro MG; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.

Referência:
Tomada de Preço: 018/2022
Contrato n.º: 307/2022
Valor do Contrato R$ 796.930,65 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).
Convênio Ministério Desenvolvimento Regional: 915765/2021

A empresa **UNAPAV Pavimentação Ltda,** proponente vencedora da tomada de preços 018/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **23.454.470/0001-20** com sede e administração à Rua Prefeito João Costa, 28, Centro, Unaí/MG, CEP: 38.610-009 neste ato representada pelo (a) Sr. Matheus Matos Lepesqueur Brochado, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil CREA- DF 21.815/D, portador do CPF n° 016.092.066-30.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 90 (noventa) dias consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **UNAPAV Pavimentação Ltda** a iniciar na data de **14 de Agosto de 2023** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 2.1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **14 de Agosto de 2023.**

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:D2BE07C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS N.º. 001/2023 A Prefeitura Municipal de JORDANIA/MG, inscrita no CNPJ 18.349.928/0001-41, autoriza a empresa Torres Construção e Transporte Ltda, localizada no endereço Rua Benvindo Saúde, nº 668 – bairro Pedro Gomes, na cidade Almenara/MG, inscrita no CNPJ 08.488.096/0001-90, através do contrato nº 015/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, localizada no município de Jordânia/MG, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências descritas na portaria nº 340, de 04 de março de 2013. No dia 11 de agosto 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:01F2CFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 030/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA N°007/2023. Nos termos do Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa Eletrônica para a Aquisição de Conjuntos Escolares (mesa e cadeira) para uso na Escola Municipal do Distrito de Estrela, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jordânia-MG, em favor de: Gabriel Correa Cardoso 099.122.606-27 - CNPJ: 51.346.174/0001-41, no dia 16 de agosto de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 016/2023: Objeto: Aquisição de Conjuntos Escolares (mesa e cadeira) para uso na Escola Municipal do Distrito de Estrela, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jordânia-MG. Gabriel Correa Cardoso 099.122.606-27 - CNPJ: 51.346.174/0001-41,vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica N°007/2023; Processo: 030/2023; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 18.750,00. Data de Assinatura: 16/08/2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:0563CFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 046/2023- DISPENSA 005/2023 - Aquisição de calorímetro digital para realização de monitoramento, medição e controle de qualidade da água em atendimento as demandas da secretaria de saúde dentro da vigilância ambiental do município de Lagoa dos Patos/MG - **CONTRATO 040/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Evaldo de Oliveira Ramos, CPF 478.052.776-72 p/ **RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 44.592.139/0001-47 -** valor total R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais). Ass: 16/08/2023 Vigência: 3 meses (16/11/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 16 de agosto de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:69C24E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMNISTRATIVA e**nviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 079/2022. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº 08072/2023.**

Em 16/08/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:1E95D282

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI -** CNPJ**: 03.945.035/0001-91 –** ARP Nº 079/2022. A NOTIFICAÇÃO encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12030/2023.** Em 16/08/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:18CB046E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO

O Município de Lagoa Santa/MG - torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, resultado do Pregão Eletrônico n° 003/2023, Processo nº. 012/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma máquina retroescavadeira em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, em conformidade com o Convênio nº. 915840/2021.

Empresa: Triama Norte Tratores, Implementos Agrículas E Máquinas Ltda - CNPJ: 01.563.351/0001-73.

Valor total: R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto n° 2.454/2013, alterado pelo Decreto nº. 3.677/2018, subsidiada pela Lei 8.666/93.

Em 16 de agosto de 2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E33DE723

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ANDRÉ GOMES ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 19.556.837/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração e aprovação de projetos (viabilidade técnica) junto ao órgão competente (CEMIG), para serviços de engenharia de infra estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, em diversos locais, de acordo com as demandas do município de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 160.000,00

Vigência: 04/11/2023 a 03/11/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
348	02.04.05.15.451.0027.2151.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D5F33EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Dias E Alvarenga LTDA representada pela Srª Celeste Aida Alvarenga Dias, partes já qualificadas no Processo Licitatório 003/2023, Pregão Presencial N° 001/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela quinta vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O item abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:
DIESEL BS10 passando de R$5,15 para R$5,99

2º - O aumento acima descrtio se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equiilibrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 16 de agosto de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CELESTE AIDA ALVARENGA DIAS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9F65F399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 - PRC Nº 776/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículo da Secretaria Municipal de Obras, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Vencedora
GENTE SEGURADORA S.A/CNPJ: 90.180.605/0001-02/Valor Total: R$ 1.390,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 08/08/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:76970DC1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 - PRC Nº 776/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículo da Secretaria Municipal de Obras, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 220/2023 GENTE SEGURADORA S.A/CNPJ: 90.180.605/0001-02/Valor Total: R$ 1.390,00
Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da data da nota de empenho.
Data da Assinatura: 08/08/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:57C37A3C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21 - 2023

Processo Licitatório PRC nº. 799/2023. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Governo, ratifico, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação de empresa especializada em planejamento, organização, divulgação e execução de concurso público visando o preenchimento de 20 cargos da guarda municipal, e cadastro de reserva, nos termos da Lei Municipal 85/2023, junto à empresa que atende às necessidades, INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA inscrita no CNPJ nº. 13.761.170/0001-30, no valor total R$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), Ficha 938.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 15 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3EAA9C62

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06012
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: PRISMA PLACAS LTDA-ME – CNPJ: 10.680.798/0001-13
Objeto: Aquisição de jogos de placas para atender a secretaria de obras,
conforme termo de referência.
Valor Total: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 09 de agosto de 2023
Processo Licitatório – PRC 782/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
PRISMA PLACAS LTDA-ME

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CA5A3C9F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06047
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO – CNPJ
11.495.061/0001-93
Objeto: Contratação de serviços de buffet para atender as necessidades da
secretaria municipal de agricultura para o seminário regional de alimentação escolar e da agricultura familiar.
Valor Total: R$ 2.200 (dois mil e duzentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento

devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 10 de agosto de 2023
Processo Licitatório – PRC 793/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MARCOS ANTONIO DA SILVA APOLINARIO

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D0D4CDA8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06048 e EO 06049
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: AGRIFAMA LTDA– CNPJ 13.720.213/0001-30
Objeto: Contratação de serviços e manutenção do veículo marcopolo/volare placa HMN-6967, da secretaria de educação, conforme termo de referência.
EO 06048 Valor Total: R$ 627,34 (seiscentos e vinte e sete reais e trinta e
quatro centavos).
EO 06049 Valor Total: R$ 265,00(duzentos e sessenta e cinco reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 10 de agosto de 2023
Processo Licitatório – PRC 784/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
AGRIFAMA LTDA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DF83D2E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 019/2023 – PRC Nº 482/2023
Objeto: Locação de imóvel situado à rua Tiradentes, nº 134, Centro, Leopoldina-MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor de Bolsa Família, conforme Termo de Referência.
Contratado:
Contrato nº. 215/23 – ANDERSON ALVIM RECHE.
CPF: nº 964.812.006-44
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O valor mensal da Locação será de R$ 2.336,00 reais que o Locatário se obriga a pagar pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês.
Data da assinatura do contrato: 02/08/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:42287B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 94/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 13, de 01 de junho de 2023, faz a seguinte correção no texto do **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 129/2023 publicado em 27 de julho de 2023:**

Onde se lê: "*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023.***";**

Ler-se-á: *"DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023."*

Limeira do Oeste - MG, 16 de agosto de 2023.

JANE CLEIDE INÁCIO DOS SANTOS PALMEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7C84341A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2023 - PREGÃO Nº 042/2023

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 0140/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2023. R Nº 012/2023.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SETORES DO MUNICÍPIO",** de acordo com termo de referencia e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das Propostas**: 31/08/2023 as 07:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 16.08.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:30DB25FD

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 134/2021

4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 134/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 151/2021- PREGÃO Nº 031/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Gomes Macedo, nº 391 A, sala 02, Centro em Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº

09.272.166/0001-31, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pela sua sócia, **SRA. MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 040.499.786-44, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes Macedo, nº391, Centro em Luz/MG, CEP: 35595-000 resolvem aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 129/2021 de 08 de Setembro de 2021**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea *"a" e* "b" *e* Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica suprimido o valor de **R$ 34.050,77 (trinta e quatro mil, cinqüenta reais e setenta e sete centavos)** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2021, passando de **R$ 296.329,09 (duzentos e noventa seis mil, trezentos e vinte e nove reais e nove centavos)** para **R$262.278,32 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).** Será acrescido ao contrato supradito um valor de **R$ 49.743,75 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)** alterando o valor global de **R$262.278,32 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, para **R$ 312.022,07 (trezentos e doze mil, vinte e dois reais e sete centavos)**. Conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 13 de Dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Construtora Guimarães E Mesquita LTDA
Prefeito Municipal	***MARIA MARGARIDA GUIMARÃES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6EF2B5B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.496, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO N.º 3.496, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A ALÍNEA "A", DO INCISO IV, DO PARÁGRAFO 1º, DO ART. 1º, DO DECRETO N.º 3.415/2023, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor do Ofício N.º 86/2023, de lavar da Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação do Município;
Considerando a necessidade de substituir membros do Conselho Gestor Do Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. A alínea "a", do inciso IV, do § 1º, do Art. 1º, do Decreto N.º 3.415/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º**. (...)*
(...)
***IV** – (...)*
a) Titular: Aida Cardoso Araújo, inscrita no CPF sob N.º 031.913.186-66;
***d)** (...)*

Art. 2º. A Conselheira ora nomeada cumprira o período restante do respectivo mandato anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 16 de agosto de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:84455979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.495, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO N.º 3.495, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO I DO ART. 1º, E A ALÍNEA "D" DO INCISO II DO ART. 1º, TODOS DO DECRETO N.º 3.433/2023, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor do Ofício N.º 84/2023, de lavar da Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação do Município;
Considerando a necessidade de substituir membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. As alíneas "a" e "b", do inciso I, do Art. 1º, do Decreto N.º 3.433/2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

***"Art. 1º**. (...)*
***I** – (...)*
a) Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Habitação:
*1º - **Titular: Aida Cardoso Araújo**, inscrita no CPF sob o N.º 031.913.186-66;*
*1º - **Suplente: Marconi Araújo e Araújo**, inscrito no CPF sob o N.º 856.854.106-20;*
*2º - **Titular: Ana Paula Lucas Pereira**, inscrita no CPF sob o N.º 088.082.966-44;*
*2º - **Suplente: Fabíola Oliveira Vieira**, inscrita no CPF sob o N.º 084.483.736-93.*
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
***Titular: Gláucia Cristina Silva Resende**, inscrita no CPF sob o N.º 040.265.706-30;*
***Suplente: Heloisa Oliveira Forquim**, inscrita no CPF sob o N.º 088.661.076-11.*

Art. 2º. A alínea "d", do inciso II, do Art. 1º, do Decreto N.º 3.433/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 1º.** (...)*
***I** – (...)*
***II** – (...)*
(...)
d) Abrigo Nossa Senhora Aparecida:
Titular: Irene Lamounier de Camargos, inscrita no CPF sob o N.º 098.579.666-91;
Suplente: Reomar Vinhal dos Santos, inscrito no CPF sob o N.º 002.897.626-69.

Art. 3º. Os Conselheiros ora nomeados cumpriram o período restante dos respectivos mandatos anteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 16 de agosto de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:399DD9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 02, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 02, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Revoga nomeação de servidora da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE como Defensora Dativa no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023.

Considerando a disposição do artigo 158, da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG:

O presidente da Comissão designada pela Portaria nº 312/2023, de 26 de abril de 2023, abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a nomeação da Srta. Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio II – Agente Administrativo, matrícula 52, da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, como Defensora Dativa no Processo acima mencionado, cuja renúncia alegada por motivo de foro íntimo.
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 16 (dezesseis) de agosto de 2023.

AÍLTON JOSÉ DA SILVA
Presidente PAD nº 02/2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6A118535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 03, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 03, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia servidor da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023.

Considerando a disposição do artigo 158, da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG:

O presidente da Comissão designada pela Portaria nº 312/2023, de 26 de abril de 2023, abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, Sr. Miller da Silva Medeiros, ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio III – Ajudante Administrativo, matrícula 54, da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, como Defensor Dativo no Processo acima mencionado.

Art. 2º - O Defensor Dativo terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação da Defesa Prévia do indiciado revel, a contar da entrega do mandado de intimação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 16 (dezesseis) de agosto de 2023.

AÍLTON JOSÉ DA SILVA
Presidente PAD nº 02/2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0AABEE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia a servidora Margarete Aparecida Azevedo como Defensora Dativa no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023.

Considerando a disposição do artigo 158, da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG:

O presidente da Comissão designada pela Portaria nº 317/2023, de 16 de maio de 2023, abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srta. Margarete Aparecida Azevedo, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior - Psicólogo, matrícula 6523, como Defensora Dativa no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A Defensora Dativa terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do Defesa Prévia da indiciada revel, a contar da entrega do mandado de intimação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 16 (dezesseis) de agosto de 2023.

AÍLTON JOSÉ DA SILVA
Presidente PAD nº 03/2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4E7A7DB1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 009/2023

PROCESSO Nº 012/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
DATA: 10.08.2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 27 de junho de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do SAAE de Luz, RATIFICO a "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA NA AREA DE SANEAMENTO" e autorizo o empenho das despesas em favor de:

FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 65.337.107/0001-75

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO I da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global da Dispensa: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 10 de agosto de 2023.
.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C6E163E9

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 101/2023.- INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 101/2023. PRC Nº 078/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **VILA VICENTINA DO MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.** OBJETO: **"LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA MELO VIANA S/ Nº, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA OS IDOSOS - CRI".**VALOR GLOBAL: **R$16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).** VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG, 12/06/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:61CA0EA4

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 046/2023 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 032/2023.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 046/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 032/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Sindicato dos Produtores Rurais de Luz

Objeto: "APOIO FINANCEIRO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ PARA INTERVENÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM TRECHO ESPECÍFICO DA ESTRADA RURAL DA TAQUARA, APROXIMADAMENTE 600 METROS LINEARES".

Dotação Orçamentária: 09 02 20 606 0020 0.136 335043 FICHA 826

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

A Secretaria Municipal de **AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE** torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 046/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 032/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 15 de agosto de 2023.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretária Interina de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7DEF0507

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 045/2023 - MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2023.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 045/2023
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 015/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida

Objeto: "APOIO FINANCEIRO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA VARANDA E REFORMA DE BANHEIROS EM ATENDIMENTO ÀS METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE.".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0 016 335043 - Ficha n.º 1024

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, § 1º, ambos da Lei Federal N.º 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017, conforme Processo N.º 045/2023, Dispensa de Chamamento Público n.º 015/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação) e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 15 de agosto de 2023.

AIDA CARDOSO ARAÚJO
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B2586D6A

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE FOMENTO N.º 040/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 040/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Srta. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG M-8.024.526 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.913.186-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, n.º 392, Bairro Centro, CEP 35595-000 e o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.743.700/0001-06, com sede à Rua Vigário Parreiras, n. 100, Centro, CEP 35595-000 na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sra. **SORAIA COIMBRA CARVALHO,** brasileira, servidora pública estadual, portadora do RG 4.210.318 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 779.736.666-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 241, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL EM AGOSTO E SETEMBRO/2023 DOS COLABORADORES DO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE. **VIGÊNCIA:** 09/08/2023 A 31/12/2023. **VALOR:** R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

LUZ, 09 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E98EF828

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE FOMENTO N.º 041/2023.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 041/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Srta. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG M-8.024.526 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.913.186-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, n.º 392, Bairro Centro, CEP 35595-000 e o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.743.700/0001-06, com sede à Rua Vigário Parreiras, n. 100, Centro, CEP 35595-000 na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sra. **SORAIA COIMBRA CARVALHO,** brasileira, servidora pública estadual, portadora do RG 4.210.318 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 779.736.666-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 241, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA VARANDA E REFORMA DE BANHEIROS EM ATENDIMENTO ÀS METAS E OBJETIVOS EXPLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE. **VIGÊNCIA:** 15/08/2023 A 31/12/2023. **VALOR:** R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

LUZ, 15 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4172A8C7

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 044/2023 - MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2023.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 044/2023
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 014/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL EM AGOSTO E SETEMBRO/2023 DOS COLABORADORES DO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE.".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0 016 335043 - Ficha n.º 1036

Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, § 1º, ambos da Lei Federal N.º 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017, conforme Processo N.º 044/2023, Dispensa de Chamamento Público n.º 014/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação) e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 07 de agosto de 2023.

AIDA CARDOSO ARAÚJO
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FEB73D6A

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE FOMENTO N.º 042/2023.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 042/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ,

ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, SRA. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, APOSENTADA, PORTADORA DO RG M-3.822.073 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 497.746.976-34, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA DEZ DE ABRIL, N.º 1400, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, CEP 35595-000 E O **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 22.217.087/0001-96, COM SEDE À AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO, N.º 292 B, BAIRRO CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **EVILÁSIO BAIA COSTA**, BRASILEIRO, CASADO, PRODUTOR RURAL, PORTADOR DO RG MG 534.187 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 228.567.906-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA CAMARGO, N.º 277, BAIRRO NAÇÕES, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ PARA INTERVENÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM TRECHO ESPECÍFICO DA ESTRADA RURAL DA TAQUARA, APROXIMADAMENTE 600 METROS LINEARES**". **VIGÊNCIA:** 15/08/2023 A 31/12/2023. **VALOR:** R$ 120.00,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

LUZ, 15 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EAF8A2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

GABINETE
LEI Nº 1.728/2023

LEI Nº 1.728/2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Mar de Espanha para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal; II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária; IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos; VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus

§§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

a) Anexo I - Prioridades e Metas;

b) Anexo II - Metas Fiscais; e

c) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.
§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:
I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2024 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2024, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.
Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2024, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da

Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2024 à Câmara Municipal.
Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 8-A. VETADO.
Art.8-B. VETADO.

§ 1º. VETADO.
§ 2º. VETADO.
Art. 8-C. VETADO.

§ 1º. VETADO:
I - VETADO.
II - VETADO.

III - VETADO.
IV - VETADO.
V - VETADO.
VI - VETADO:
a) VETADO.
b) VETADO.
c) VETADO.

d) VETADO.
§ 2º. VETADO:

I - VETADO.

II - VETADO.
Art. 8-D. VETADO:
I - VETADO.
II - VETADO.
III - VETADO.
§1º. VETADO.
§2º. VETADO.
§3º. VETADO.
§ 4º. VETADO.
§ 5º. VETADO.
§ 6º. VETADO.
Art.8-E. VETADO.
Parágrafo único. VETADO.
Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2024 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:
I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o **caput** do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2024, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art.14. VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art.16. O Poder Executivo municipal deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da Meta de Resultado Primário estabelecido nesta lei.
Parágrafo único: O ato referido no *caput* e os que modificarem conterão:
I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;
II - meta anual para o resultado primário do orçamento;
III – demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

Art.17. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 1º A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais;
§ 2º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.
§ 3º Excluem-se da limitação às despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e Estados.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2024 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art.22 Não obstante o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ainda assim poderá contratar horas-extras para manter os serviços essenciais de saúde e educação.
Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2024, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2024.

Art.31-A. VETADO.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Fica o Município de Mar de Espanha autorizado a arcar com despesas de outros entes da federação que sejam destinadas ao atendimento de situações de inequívoco interesse público local, desde que previstas rubricas próprias na Lei Orçamentária Anual, bem como inseridas tais despesas nas metas e programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se todas as prescrições e procedimentos inseridos no bojo da Lei Complementar 101/2000, notadamente o estatuído em seus artigos 25 e 62.

Art. 33. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações do governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 34. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2024, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos

princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 35. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até 31 de dezembro de 2023, até que a mesma o seja, fica o poder executivo municipal autorizado a executar a programação proposta na lei orçamentária de 2024 à razão de 1/12 (um doze avos).

Parágrafo único. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no caput serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares, usando como fontes de recursos o superávit financeiro de 2023, o excesso de arrecadação e a anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 16 de agosto de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:38A142EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 068/2023
Pregão Presencial nº 018/2023

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a suspensão do Edital do Pregão Presencial nº 018/2023, cujo OBJETO é a Aquisição de Equipamento Raio X - Fixo Digital, em atendimento ao Termo de Convênio n.º 1321000578/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Mendes Pimentel (MG).

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Licitações e pelas disposições regulamentares de âmbito local, vem por meio deste, alterar a data de realização do mesmo, devido a interposição de impugnação ao Edital por empresas interessadas em participar do certame e o tempo exíguo para análise e julgamento das questões postas, até a data inicialmente prevista para realização do certame, fazendo-se necessário, portanto a suspensão do mesmo com provisionamento de nova data, a ser divulgada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Mendes Pimentel, MG, 16 de agosto de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:60EC6AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 143/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 090/2023**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender a demanda da Administração Municipal, especialmente a Secretária Municipal de Educação**, com abertura às **08h30min do dia 29/08/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 16 de Agosto de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:8E9F43B3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *070/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 042/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, Fornecedor: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91*
Vigência: 02/05/2023 até 01/05/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *070/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 042/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, Fornecedor: BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.646.395/0001-41*
Vigência: 02/05/2023 até 01/05/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *070/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 042/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, Fornecedor: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRERSENTAÕESLTDA LTDA - ME. CNPJ: 26.719.131/0001-17*
Vigência: 02/05/2023 até 01/05/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *070/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 042/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, Fornecedor: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 57.532.343/0001-14*
Vigência: 02/05/2023 até 01/05/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *070/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 042/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, Fornecedor: MAT MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 02.305.767/0001-54*
Vigência: 02/05/2023 até 01/05/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *070/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 042/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, Fornecedor: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 17.424.788/0001-66*
Vigência: 02/05/2023 até 01/05/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *070/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 042/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, Fornecedor: PUCMED EIRELI. CNPJ: 22.424.549/0001-46*
Vigência: 02/05/2023 até 01/05/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *070/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 042/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67*
Vigência: 02/05/2023 até 01/05/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:CE4567AD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *074/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 046/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A*

DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fornecedor: A&L TECNOLOGIA EIRELI - ME. CNPJ: 23.689.936/0001-77
Vigência: 28/04/2023 até 27/04/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *074/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 046/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fornecedor: AZUL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 14.169.885/0001-61*
Vigência: 28/04/2023 até 27/04/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *074/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 046/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fornecedor: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. CNPJ: 24.501.724/0001-87*
Vigência: 28/04/2023 até 27/04/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B3506BF8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *078/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, Fornecedor: A&L TECNOLOGIA EIRELI - ME. CNPJ: 23.689.936/0001-77*
Vigência: 09/05/2023 até 08/05/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *078/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, Fornecedor: JOAQUIM ELIAS LEMOS RODRIGUES. CNPJ: 20.736.349/0001-01*
Vigência: 09/05/2023 até 08/05/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F720371A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *087/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 053/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO, Fornecedor: SOLO POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA. CNPJ: 07.294.293/0001-06*
Vigência: 15/05/2023 até 14/05/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:0819CEFB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *091/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 056/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO MESAS E BANCOS DE MADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FORNECEDOR: JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES – ME. CNPJ: 26.156.141/0001-91*
Vigência: 30/05/2023 até 29/05/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:58DB756A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *069/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 041/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fornecedor: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 26.719.131/0001-17*

Vigência: 27/04/2023 até 26/04/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 069/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 041/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fornecedor: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO. CNPJ: 24.392.702/0001-26*
Vigência: 27/04/2023 até 26/04/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 069/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 041/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fornecedor: SERGIO LUIZ DA SILVA - ME. CNPJ: 03.733.038/0001-61*
Vigência: 27/04/2023 até 26/04/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 069/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 041/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fornecedor: VIRGINIA GOMES DOS SANTOS - ME. CNPJ: 14.406.038/0001-91*
Vigência: 27/04/2023 até 26/04/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:63730937

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 76/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *n°.047/2023.* ***Objeto:*** *registro de preços com vistas à eventual aquisição de produtos de higiene para atender as creches municipais e alunas do ensino fundamental conforme lei nº2208 de 03/09/2019 e kits natalidade (recurso piso mineiro), para atender as famílias vulneráveis acompanhadas pela política pública de assistência social, Fornecedor: ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA - ME. CNPJ: 86.626.629/0001-67 Vigência: 27/04/2023 até 26/04/2024.*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 76/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *n°.047/2023.* ***Objeto:*** *registro de preços com vistas à eventual aquisição de produtos de higiene para atender as creches municipais e alunas do ensino fundamental conforme lei nº2208 de 03/09/2019 e kits natalidade (recurso piso mineiro), para atender as famílias vulneráveis acompanhadas pela política pública de assistência social, Fornecedor: ATIVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 28.129.976/0001-88 Vigência: 27/04/2023 até 26/04/2024.*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 76/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *n°.047/2023.* ***Objeto:*** *registro de preços com vistas à eventual aquisição de produtos de higiene para atender as creches municipais e alunas do ensino fundamental conforme lei nº2208 de 03/09/2019 e kits natalidade (recurso piso mineiro), para atender as famílias vulneráveis acompanhadas pela política pública de assistência social, Fornecedor: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO. CNPJ: 24.392.702/0001-26 Vigência: 27/04/2023 até 26/04/2024.*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 76/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *n°.047/2023.* ***Objeto:*** *registro de preços com vistas à eventual aquisição de produtos de higiene para atender as creches municipais e alunas do ensino fundamental conforme lei nº2208 de 03/09/2019 e kits natalidade (recurso piso mineiro), para atender as famílias vulneráveis acompanhadas pela política pública de assistência social, Fornecedor:* ***SEBASTIAO LOPES DE AZEVEDO-ME. CNPJ: 07.676.668/0001-00 Vigência: 27/04/2023*** *até 26/04/2024.*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 76/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *n°.047/2023.* ***Objeto:*** *registro de preços com vistas à eventual aquisição de produtos de higiene para atender as creches municipais e alunas do ensino fundamental conforme lei nº2208 de 03/09/2019 e kits natalidade (recurso piso mineiro), para atender as famílias vulneráveis acompanhadas pela política pública de assistência social, Fornecedor: LUCIENE ELIZETE DOS SANTOS. CNPJ: 42.199.271/0001-68 Vigência: 27/04/2023 até 26/04/2024.*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:32827C67

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 88/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 054/2023.* ***Objeto:*** *REGISTRO DE PREÇOS para aquisição* ***de veículos automotores para o transporte de pacientes e atender A demanda dos programas da secretaria municipal de saúde****. Fornecedor:* STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 01.654.749/0001-15. *Vigência: 24/05/2023 até 23/05/2023.*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:46CA6CF5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 73/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 045/2023.* ***Objeto:*** *REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de exames de média complexidade. Fornecedor: Clinica Medica vida e movimento. CNPJ: 08.844.070/0001-38. Vigência: 27/04/2023 até 26/04/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 73/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 045/2023.* ***Objeto:*** *REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de exames de média complexidade. Fornecedor: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANTOS ARAÚJO LTDA. CNPJ: 00.951.182/0001-86. Vigência: 27/04/2023 até 26/04/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.*

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1B000BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 - Dispensa nº 016/2023 – Processo nº 134/2023 – **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GERENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG**, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: JOÃO ARAÚJO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 279.031.268-06, no valor global de R$ 16.800,00, vigência 16/08/2023 até 15/08/2024..

Mirabela, 15 de agosto de 2023.

JOANA IRENE CARREIRO NASCIMENTO –
Gerente Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D4749471

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE ARP – Pregão 045/2022. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA, EM ATENDIMENTO DAS GERENCIAS DE SAÚDE, OBRAS, FAZENDA E CONTROLE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 098/2023** – Contratada: **LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.475.568/0001-24**,** valor R$ **35.391,62; EXTRATO DE CONTRATO 099/2023 – Contratada: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.352.935/0001-03**,** valor R$ 27.395,35**.** Vigência até 31/12/2023.

Mirabela, 11 de agosto de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C31B1A9F

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 072/2023 a realizar-se dia 30/08/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, leite, manteiga, iogurte, refrigerante e outros em atendimento das gerências municipais de saúde, educação, assistência social, fazenda e controle e administração do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CEB4FF6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO-NOMINATA CMDCA 07/2023

Divulgação dos candidatos habilitados para eleição do Conselho Tutelar

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 04/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO publica os **candidatos habilitados para eleição do Conselho Tutelar**

I – Resultado candidatos:

Nome do Candidato
Alessandra Teodoro dos Santos Oliveira
Bruna Cristina da Cruz Pereira
Carolina da Silva Costa
Débora de Oliveira Nunes
Delisiana do Carmo Coelho
Janilda Cristina dos Santos
Jaqueline Aparecida da Silva
Karina de Lanes da Silva
Maicon Luiz Neto da Silva
Renato Amaral Louroza
Simone Maria de Oliveira
Tamara Aparecida de Assis
Thainã Carla Pereira

II – Os candidatos acima ficam convocados para reunião com a Comissão Especial que autorizará o início da campanha eleitoral, a ser realizada aos 18 dias de agosto, às 8 h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A presença de todos os candidatos é indispensável.

Miradouro, 16 de agosto de 2023.

_____
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:15AAFE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2021. Adesão N.º 007/2021. EMPRESA:FVN CONSULTORES ASSOSSIADOS LTDA.Valor Contratual: R$216.900,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais). Objeto:Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 013/2021- Processo Licitatório 026/2021 referente à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 013/2021 - Processo Licitatório 026/2021 da Codap (Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba), referente à prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica-funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, instrumentos de monitoramento e avaliação para atender os municípios integrantes do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba. conforme procedimento licitatório na modalidade Adesão n° 007/2021.Vigência do Contrato: 28/07/2023 a 28/07/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1FCF1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2022. Convite N.º 004/2022. EMPRESA: ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAE LTDA. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede elétrica para atender as torres de telefonia a serem instaladas em 4 distritos de Miradouro.Vigência do Contrato:01/08/2023 a 01/09/2023

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E03AE238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a **RESCISÃO** do Contrato de nº 20/2023. Contratada: Emerson Narciso Borges - Tendas – CNPJ nº 14.479.241/0001-70 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização da Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário 2023 no Povoado da Chapada, com o fornecimento de toda a infraestrutura para realização do evento, nos exatos termos contratuais. Valor total R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Vigência seria até 31/12/2023. Data da assinatura 10/08/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6CAB7731

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO º 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022. Contratada: Tatiane Lúcia da Costa Eireli – CNPJ nº 33.590.631/0001-67. Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação do PSF Alexandre de Oliveira Filho, conforme projetos, planilhas e especificações, nos exatos termos contratuais. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 39/2022 até o dia 17/08/2024, cujo termo inicial é o dia 18/08/2023. Data da assinatura 16/08/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:84382ABA

LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 55/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da **RESCISÃO** do Contrato nº 55/2022. Contratada: **CMP SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA** – CNPJ nº 13.701.642/0001-60 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas especializadas para apoio, diagnóstico e tratamentos especificados no cadastro do SUS, em caráter complementar à rede municipal de saúde, sem caráter de exclusividade, para atender a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde – Especialidade: Ginecologia – início da prestação dos serviços em 01/01/2023, nos exatos termos contratuais. Valor total R$85.536,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais). Vigência até 31/12/2023. **Data da assinatura da RESCISÃO 16/08/2023** – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:287B7CDF

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 39/2023 – PRC nº 468/2023**, abertura dia **04/09/2023 às 09:00 horas - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I PARÁGRAFO 3º (COM ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) NOS ITENS COM VALOR COMPATÍVEL**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus,

câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 16/08/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B665A7CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, Pregão n° 53/2022, Processo n° 80/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratadas:** W4M – Automação e Controles Ltda, CNPJ: 01.921.829/0001-90. Contrato n° 117/2022. **Objeto:**Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão, Integrado, Englobando os Serviços de Instalação, Implantação, Conversão, Treinamento, Manutenção que Garantam as Alterações Legais, Corretivas e Evolutivas, com Atendimento e Suporte Técnico para os Sistemas Relacionados, conforme descritos no Termo de Referência, para atender às Necessidades do Município de Monte Carmelo. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo da Cláusula Treze: Implantação de Emissão de Certidão Negativa no site do Município. 13.1 – Fica estabelecido a implantação no site oficial do município de Monte Carmelo, no Portal do Cidadão – web https://www.montecarmelo.mg.gov.br, a emissão da Certidão Negativa Municipal, sem custo adicional para o Município e para agilidade do processo administrativo formalizado junto a prefeitura sendo um benefício para população. **Cláusula Segunda**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 117/2022, não modificadas pelo presente termo Data: 01/08/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9BDEFB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE N° 21/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº. 21/2023 – PROCESSO nº 107/2023. **Objeto**: Refere-se à Inexigibilidade para Aquisição do Medicamento Canabidiol de Autorização de Vendas no Brasil Exclusiva da Empresa Prati, Donaduzzi & Cia Ltda para Fornecimento Contínuo aos Pacientes e em Atendimento a Processos Judiciais, Fundamentada no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0001-66. Valor Total: R$ 632.819,52. Contrato n° 159/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Data:** 11/08/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 107/2023– Inexigibilidade nº 21/2023. Proponente Habilitada: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0001-66. **Data:** 11/08/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 107/2023– Inexigibilidade nº 21/2023, em favor da Proponente: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0001-66. **Data:** 11/08/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:528EC8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 96/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Exonera Assessor do Diretor Geral da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DO DIRETOR GERAL,** o Sr. **DE LEON DE PAULA FERNANDES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 16 de agosto de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:AFE3C883

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 97/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Assessor do Diretor Geral da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DO DIRETOR GERAL,** a Sra. **CINTIA BITTENCOURT MUGLIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 16 de agosto de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:48F0CACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 98/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Exonera Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO,** o Sr. **MAURICIO BARRETO CAMPOS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 18 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 16 de agosto de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:752EC223

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 99/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Diretor Jurídico (em substituição) da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o **Art. 23 da Lei Municipal nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016** e a Licença Maternidade da Dra. Saara Silva de Assis Costa a partir do dia 21/08/2023;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR em Substituição no cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR JURÍDICO,** o Dr. **MAURICIO BARRETO CAMPOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 16 de agosto de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:AA90EFC5

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 100/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"Revoga Portaria 60/2023 que Designa Assessor Jurídico para prestar assessoria e consultoria à Comissão de Licitação ou Contratação, ao Pregoeiro ou Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio da Câmara Municipal de Muriaé"

O Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e especialmente:
CONSIDERANDO as disposições dos arts. 30 da Constituição Federal, 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 73, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO a competência atribuída ao Presidente da Câmara Municipal pelo art. 50, I, *j*, notadamente no que diz respeito à organização e superintendência dos serviços internos da Casa;
CONSIDERANDO sobretudo a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 60/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Muriaé – MG, 16 de agosto de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé - MG

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:FB6B3B0B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.752/2023

"Dispõe sobre a política de transparência dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no âmbito do município de Muriaé e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – O Poder Executivo e o Poder Legislativo, no sítio da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Muriaé, na rede mundial de computadores, em seu campo "Portal da Transparência", deverão criar um ícone denominado "FUNDEB transparente", onde serão disponibilizadas as informações relativas à execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para fins de transparência e controle social.

Art. 2°. – O sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Muriaé, na rede mundial de computadores, em seu campo "Portal da Transparência", no ícone denominado "FUNDEB transparente'', deverá conter informações detalhadas, atualizadas mensalmente, acerca da receita e da efetiva aplicação dos recursos do Fundo, garantindo-se entre outras:

I – a demonstração da receita total do Fundo, detalhando a composição das transferências, inclusive da complementação da União, caso haja, subdividida em:
a) saldo remanescente do mês/ano anterior;
b) repasse mensal;
c) rendimentos de aplicação financeira.;

II – a relação de todos os favorecidos dos pagamentos e transferências com os recursos do FUNDEB, com respectivos valores;
III – a demonstração dos valores gastos em remuneração dos Profissionais da Educação em efetivo exercício na rede pública municipal, observados os percentuais mínimos;
IV – os demonstrativos de todas as despesas realizadas com vistas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);
V - os levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando prioritariamente ao aprimoramento da qualidade e à extensão do ensino.
VI - Após a demonstração das informações relativas à execução orçamentária e financeira (entradas e saídas), de cada mês, será apresentado em forma de porcentagem:
a) a porcentagem utilizada, até o fechamento do mês, dos chamados "70%", previstos no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição da Repúblicas Federativa do Brasil de 1988; e no artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021;
b) a porcentagem utilizada, até o fechamento do mês, dos chamados "30%", previstos no artigo 26-A, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021;

c) a porcentagem utilizada, até o fechamento do mês, dos chamados "15%", previstos no artigo 27, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021, caso o município receba complementação-VAAT (valor anual total por aluno);
d) a porcentagem a ser reprogramada, até o fechamento do mês, dos chamados "10%", previstos no § 3º, do artigo 25, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021, bem como demonstrar sua utilização no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
Parágrafo Único. As informações de que trata este artigo, serão apresentadas de forma detalhada, clara e objetiva, pelos Órgãos detentores dos dados inerentes à aplicação desta lei, com vistas a facilitar o controle e monitoramento da execução dos recursos por qualquer cidadã(o).

Art. 3°. – O Poder Executivo e o Poder Legislativo regulamentarão as normas, procedimentos e demais ações necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 5°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B9BA37CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.753 /2023

"Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede pública municipal de saúde do Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Muriaé obrigado a apresentar lista atualizada dos medicamentos disponíveis e dos medicamentos indisponíveis na rede de saúde pública municipal.
Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo dar-se-á através dos meios oficiais do Município de Muriaé e, obrigatoriamente, no sítio eletrônico oficial (site) da Prefeitura Municipal de Muriaé na internet, com acesso facilitado.

Art. 2º. A informação disposta no caput do artigo anterior deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 3º. No mesmo espaço no site da Prefeitura, onde serão divulgadas as informações acerca da relação de medicamentos, serão também divulgadas a relação mensal da quantidade de medicamentos adquiridos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 16 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E0C4FFE0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.754 /2023

"Dispõe sobre a divulgação obrigatória da lista de espera de crianças por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Muriaé obrigado a apresentar mensalmente a lista, atualizada, de espera de crianças por vagas, por ordem de colocação, nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), popularmente conhecidas como Creches.
Parágrafo único: A divulgação de que trata essa Lei dar-se-á através dos meios oficiais do Município de Muriaé e, obrigatoriamente, no sítio eletrônico oficial (site) da Prefeitura Municipal de Muriaé na internet, com acesso facilitado, devendo a referida divulgação ser atualizada sempre que houver qualquer tipo de atualização nos dados.

Art. 2º- A lista de espera de que trata o caput do artigo anterior deve ser específica para cada EMEI, zelando pela privacidade da criança e seus responsáveis, devendo conter:
I - as iniciais dos nomes das crianças;
II - nome do responsável legal que efetuou o pedido de matrícula;
III - a data e o número do protocolo do pedido de vaga e da entrega da documentação;
IV - a posição da criança, acompanhada do nome de seu responsável e número do protocolo de seu pedido na lista de espera.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C86CA47D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N º 6.755 / 2023

"Dá denominação de José Quintão da Fonseca à Ponte Moacir Lermando, localizada na Comunidade de São João do Glória, zona rural de Muriaé, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de "Ponte José Quintão da Fonseca" a ponte conhecida informalmente como "Ponte Moacir Lermando", localizada na Comunidade de São João do Glória, zona rural desta urbe".

Art. 2°. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F04FA2FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.757 / 2023

Estabelece diretrizes para a promoção de conscientização sobre bons tratos aos animais, na rede municipal de ensino e adota outras providências.

Artigo 1º - A promoção de conscientização sobre bons tratos aos animais deve estar presente na rede municipal de ensino da cidade de Muriaé e terá como diretrizes:
I – incutir senso de respeito e proteção aos animais, como seres vivos sensíveis que formam parte da natureza em conjunto e em condição de paridade em relação aos seres humanos;
II – oferecer informações para o exercício da tutela responsável sobre animais, esclarecendo que é obrigação do tutor garantir todas as condições necessárias ao bem-estar e reforçando os compromissos das pessoas com eles;
III – incentivar a esterilização dos animais de estimação, explicando a importância do controle da fertilidade para fins de redução do abandono e de maus-tratos;
IV – estimular a adoção de animais domésticos e desestimular a compra, esclarecendo que a comercialização contribui para a superpopulação de animais sem tutores;
V – tratar da importância da vacinação e da vermifugação de animais domésticos para prevenção de doenças;
VI – abordar a legislação que trata dos direitos dos animais, encorajando denunciar atos de maus-tratos e abusos;
VII – explicitar a ilegalidade e/ou inadequação da manutenção de animais silvestres como animais de estimação.
Parágrafo único - As diretrizes enumeradas no caput são exemplificativas e não limitam a promoção de outros conteúdos que tenham a finalidade de educar sobre bons tratos aos animais.

Artigo 2º- Na execução das diretrizes de que trata esta lei, o poder público poderá realizar parcerias visando:
I – estimular a realização de palestras para divulgar informações a respeito dos bons tratos aos animais;
II – organizar e aplicar os conteúdos de bons tratos aos animais, tendo por base os regramentos estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular;
III – possibilitar a atuação conjunta dos sistemas estadual e municipal de ensino para planejamento, monitoramento, execução e avaliação da aplicação das diretrizes nas respectivas unidades de ensino.

Artigo 3º- Os estabelecimentos da rede municipal de ensino poderão celebrar parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais ou governamentais, universidades, empresas públicas e privadas, entidades de classe ligadas ao exercício da Medicina Veterinária, entre outras instituições públicas e privadas para a promoção das diretrizes previstas nesta Lei.

Artigo 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Artigo 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8836B709

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.758 / 2023

Institui no âmbito do município de Muriaé o "troféu Mérito do Trabalho e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do município de Muriaé, o "Troféu Mérito do Trabalho", que será concedido em homenagem aos servidores públicos e da iniciativa privada, nascidos ou não neste município que mais se destacaram em suas áreas de atuação, em prol do desenvolvimento do município de Muriaé.

Art. 2º - A Outorga do Troféu Mérito do Trabalho, dar- se, da seguinte forma:
I- 0 Poder Executivo, representado pelo Prefeito e Vice-Prefeito e cada um dos vereadores poderão indicar um servidor (a) para receber a honraria, nos termos do art. 1º;
II- As indicações deverão ocorrer com antecedência de 90 dias, da data a ser concedida a honraria, mediante comunicação do Poder Legislativo.
III- Não será possível a concessão da honraria a um mesmo agraciado em anos subsequentes.

Art. 3º - O Troféu Mérito do Trabalho será entregue pela Edilidade Muriaeense e pelo executivo no dia em que se comemora o dia do trabalho (1º de Maio) na tradicional festa do Trabalhador no Bairro Santa Terezinha.
Parágrafo- Único. Os homenageados deverão receber, com antecedência, comunicação oficial acerca da solenidade.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:71A8BF63

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.759 / 2023

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.547/2022, que instituiu a Medalha Prefeito José Braz"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 ° - Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.547/2022, o artigo 5°, o qual contará com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Excepcional, no primeiro ano de vigência da presente lei, o Poder Executivo e cada um dos Vereadores poderão indicar, além dos agraciados descritos no artigo 1º e parágrafo único dessa lei, um membro da família Braz, que tenha parentesco até o terceiro grau, em linha reta, com o saudoso Ex-prefeito José Braz.
Parágrafo Único: Poderá a indicação de que trata o caput desse artigo recair sobre a viúva do saudoso Ex-prefeito José Braz."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D74A5014

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) INTIMADO(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária, na Avenida Maestro Sansão, 236 - Centro, para tomar ciência da Notificação Fiscal nº 105/2023, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s). O prazo para atendimento à Notificação Fiscal é de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	CNPJ	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
21.525/2023	JOSÉ LEANDRO VENTURA	23.568.919/0001-81	Artigos 372 e 374, VI da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005 – Código Tributário Municipal; Art. 33 da Lei Complementar Federal N° 123/2006.

Muriaé, 15 de agosto de 2023

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:929D0D39

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03, de 10 de Fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **21/08/2023.**
O horário da convocação será às 10h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 16 de agosto de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 21/08/2023
HORÁRIO: 10h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
167	ALESSANDRA DE CASTRO RODRIGUES
168	NATÁLIA DE CARVALHO ROSA
169	FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA
170	LUCIANA LADEIRA SILVA RESENDE ALVES
171	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE SOUZA
172	ELISIENE APARECIDA SOARES DE PAULA
173	JHONATTAN JERÔNIMO MOREIRA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CA09E4BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº95 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197 da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

Vitor Dias Vasconcelos de Almeida, Secretário Adjunto de Saúde do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo instaurado pela Portaria nº23 de 17 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações, a fim de se apurar responsabilidade do servidor R.P.D.S, MASP: 6093001, processo administrativo disciplinar nº002/2023.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 180(cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº002/2023, instaurada por intermédio da Portaria nº 23 de 17 de fevereiro de 2023, por igual período, da então Secretária de Saúde do Município de Muriaé-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de agosto de 2023.

VITOR DIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:31B60770

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023-SRP PNEUS NOVOS COM TROCA, CÂMARA DE AR E PROTETORES (AMPLA,COTA E EXCL)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 057/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS COM SERVIÇO DE TROCA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **30/08/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/08/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:53BB6FFB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 112/2023

A Diretora Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 6.760/2023, que incluiu as entidades de Administração Indireta no programa que reabriu o prazo para adesão ao **Programa de Regularização Extraordinária Fiscal – "FIQUE EM DIA"**, instituído pela Lei nº 6.506/2022;
CONSIDERANDO a implantação do projeto **"Recuperação de Créditos"** pela autarquia, com adoção de medidas judiciais e extrajudiciais visando a recuperação de todos os débitos por parte de usuários e não usuários, inscritos e não inscritos na dívida ativa, ajuizados e não ajuizados;
CONSIDERANDO o elevado valor de créditos inscritos e não inscritos na dívida ativa e a necessidade de recuperação desses créditos;
CONSIDERANDO que o art. 27 da Lei nº 6.506/2022 de 28 de setembro de 2022, delegou a Diretora Geral do DEMSUR as atribuições necessárias para decidir os atos relacionados à aplicação da Lei;
CONSIDERANDO que o art. 25 da Lei 6.506/2022 estabelece que deve ser criada uma "Comissão Temporária Pró-Arrecadação" responsável pela implementação, gerenciamento e execução do "FIQUE EM DIA", com gratificação eventual prevista no § 1º do dispositivo acima;
CONSIDERANDO a Lei nº 6.760/2023 de 15/08/2023 que reabriu o prazo de adesão ao "FIQUE EM DIA" até o dia 31/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – O prazo para adesão ao "FIQUE EM DIA" fica prorrogado até o dia 31/10/2023, devendo o setor de comunicação providenciar ampla divulgação da informação através dos meios disponíveis, visando alcançar o maior número de interessados.
Art. 2º - Ficam mantidos os membros da Comissão Temporária Pró-arrecadação nomeados na Portaria nº 132/2022.
Art. 3º - Ficam estabelecidas as gratificações previstas na Lei nº 6.506/2022, art. 25, § 1º para os servidores nomeados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 16 de agosto de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:657276D9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 111/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
CONSIDERANDO a Portaria nº 109/2023 de 01/08/2023 que nomeou Lucas Henrique Martins Silveira, para o cargo em comissão de Chefe de Seção.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09),** o servidor **LUCAS HENRIQUE MARTINS SILVEIRA**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 15 de agosto de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:17CA84B0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FICAM notificados todos os devedores inadimplentes do DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, **que os débitos decorrentes do não pagamento dos créditos referentes às tarifas de água, de esgoto, de coleta de lixo e demais serviços, pendentes até o fim de janeiro de 2023 foram inscritos em dívida ativa, e serão acrescidos de juros e correção monetária (INPC/IBGE) para fins e efeitos legais, sendo posteriormente protestados em Cartório**. Para os efeitos desta inscrição em Dívida Ativa e protesto, serão considerados todos os débitos pendentes até **31 de janeiro de 2023**. Tal notificação se faz nos termos do artigo 444, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 3.195/05), art. 7º, §1º, da Lei Municipal 3.693/08, artigos 201 e 204 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966), Lei 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal).

Muriaé-MG, 16 de agosto de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:513A9120

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 109/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), LUCAS HENRIQUE MARTINS SILVEIRA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de agosto de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:213D6D6E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 108/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
CONSIDERANDO a Portaria nº 065/2023 de 15/05/2023 que nomeou Luiz Gonzaga Cerqueira de Souza Júnior, para o cargo em comissão de Chefe de Seção.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09),** o servidor **LUIZ GONZAGA CERQUEIRA DE SOUZA JÚNIOR**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 31 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BFE29277

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 95 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"Divulgação do Resultado Preliminar do Edital nº 002/2023 de Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários de Graduação do Curso Educação Física para a Escola Municipal de Esporte e dá outras providências."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o *Edital nº 002/2023 de Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários de Graduação do Curso Educação Física para a Escola Municipal de Esporte e dá outras providências*;

RESOLVE
Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar dos candidatos classificados e desclassificados que participaram do *Edital nº 002/2023 de Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários de Graduação do Curso Educação Física para a Escola Municipal de Esporte*, conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Aloísio Liandro Queiroz	24	Aprovado
2	Ebrésio José Pinto	22	Aprovado
3	Vanessa Aparecida da Silva Barbosa	19	Aprovada
4	Thiago de Souza Carvalho	19	Aprovado
5	Henrique Medeiros Davel	18	Aprovado
6	Fernando de Almeida do Nascimento	13	Reprovado
7	Amanda Maciel de Lima	12	Reprovada

CONFORME O EDITAL, SERÃO CONSIDERADOS APROVADOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM, NO MÍNIMO, DE 50% DE ACERTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de agosto de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:56DC8F68

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 143/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 415/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 143/2023 - Objeto: Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de lavadora industrial para lavagem dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde/- Detentor: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA- Valor: 140.000,00 - Prazo: 15/08/2023 a 14/08/2024

Muriaé/MG,15/08/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:FCBD0AAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 109/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **399/2023**- PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2023 - Objeto: Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição de materiais de construção para obras das Secretarias e Setores da Administração Municipal.- Detentor: COMERCIAL B& F LTDA - ME- Valor: **R$444.626,00**- Prazo: **10/08/2023**a **09/08/2024**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **400/2023**-PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2023- Objeto:Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição de materiais de construção para obras das Secretarias e Setores da Administração Municipal. - Detentor: INFANTARIA COMERCIAL LTDA- Valor: **R$ 74.223,00**- Prazo: **10/08/2023**a **09/08/2024**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **401/2023**-PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2023- Objeto:Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição de materiais de construção para obras das Secretarias e Setores da Administração Municipal. - Detentor: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - Valor: **R$ 11.855,50**- Prazo: **10/08/2023**a **09/08/2024**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **402/2023**-PREGÃO ELETRÔNICOnº109/2023- Objeto:Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição de materiais de construção para obras das Secretarias e Setores da Administração Municipal. - Detentor: Scalla Materiais de Construção Ltda - ME- Valor: **R$ 544.284,10 (u)**- Prazo: **10/08/2023**a **09/08/2024**

Muriaé/MG, 16/08/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:3AABF3E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PROINFÂNCIA NO VERMELHO II DE MURIAÉ - MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATADA: **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA** – **VALOR: 2.692.556,21 - VIGÊNCIA: 15/08/2023 A 14/08/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-4490.51.00-12.365.0029-1.101.**

MURIAÉ/MG, 16/08/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:16DBE744

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 162/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 162/2023 – Objeto: Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 30/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:82A38EAA

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023

Aviso de licitação - Concorrência Pública nº 020/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Centro de Controle de Zoonoses – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 18/09/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:77AFAC52

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 163/2023 – Objeto:Aquisição de CBUQ, padrão DNIT, faixa C, com CAP 30/45 classe com emulsão asfáltica tipo RR1C, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 29/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2C0B9F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 075/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2023

OBJETO: Aquisição de cesta básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 24 de Janeiro de 203, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de cesta básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG; Como vencedora a empresa: **RIVAINY MATOS DE ALMEIDA, CNPJ: 35.799.842/0001-30** com o valor total de R$ 37.597,50 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Naque, 16 de agosto de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:0104B210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2023, às 09:00 hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, reuniram - se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, composta dos seguintes membros: João Marcos Naves Silveira; Presidente da CPL; Gustavo Augusto Ferreira Vice – Presidente da CPL e a Membra Simone Pereira Cunha, nomeados pela portaria nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para analisar novos documentos protocolados pelos leiloeiros interessados em se credenciar. Em 04 de agosto de 2023 foi publicada a ata do resultado no diário oficial dos municípios mineiros, concedendo prazo para recurso e ressaltando que não há data específica de encerramento para credenciamento em decorrência do mesmo permanecer aberto para que, a qualquer tempo, o particular interessado se apresente e entregue a documentação para se credenciar. O prazo para apresentação de recursos findou em 11 de agosto de 2023. As documentações recebidas após publicação da ata, foram dos mesmos proponentes que não foram credenciados por ausência de documentação. Foram recebidos a documentação dos seguintes proponentes: Lucas Rafael Antunes Moreira, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Fernando Caetano Moreira Filho, Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Wellington de Matos Silva, Eduardo, Sandro Rodrigues Pinto e Eduardo Shmitz. **Foram devidamente habilitados**: Lucas Rafael Antunes Moreira, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Fernando Caetano Moreira Filho, Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Wellington de Matos Silva. **Não foram habilitados:** Sandro

Rodrigues Pinto por ausência de Certidão Negativa de Débitos trabalhistas e Eduardo Schmitz por apresentar Certidão Negativa de Débitos vencida. Ainda que pese a publicação de esclarecimentos no dia 08 de agosto do diário oficial dos municípios mineiros a qual consta que a ordem de classificação seria dos protocolos, é dever da administração publica rever seus atos, desta forma, designo sessão pública para sorteio dos proponentes e análise de nova documentação casa haja mais interessados no dia 22 de agosto às 09:00 hs. Por se tratar de credenciamento não é possível prever a quantidade de interessados para a adequada prestação do serviço e atendimento do interesse público, neste sentido quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será para o interesse público, garantindo a igualdade de condições entre todos os proponentes hábeis a contratar com a Administração com critério objetivo de convocação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Nova Ponte MG, 16 de agosto 2023.

Publique-se.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA
Presidente da CPL

GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA
Vice-Presidente

SIMONE PEREIRA CUNHA
Membro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D626B36C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO 077/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. º 043/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Nova Ponte/MG, torna público a suspensão do processo licitatório nº 077/2023, Pregão Presencial nº 043/2023, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Bombas, Tubos e Conexões para captação de água. Tal suspensão decorre da necessidade de alteração no edital, sendo que a nova sessão pública será remarcada após as alterações necessárias.

Nova Ponte/MG, 16 de agosto de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:767188CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMOADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PMOB/101/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL. ***Objeto:***Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 116/2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, modificar o termo de convênio em epígrafe com vistas a modificar o plano de trabalho, ampliando os serviços e equipamentos repassados para a convenente passando o presente termo a possuir o valor total de R$ 607.822,86 (seiscentos e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) conforme especificado em novo plano anexo. Assinatura: 21/06/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E9035D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2023 – EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 206/2023 – Pregão Presencial nº 119/2023 – Extrato de Contrato - Objeto. Aquisição de uniformes para as aulas de capoeira do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 101/2023 – Contratada: T.D Comércio e Distribuidora ltda - Valor R$ 4.439,00 –Data: 15/08/2023 – Validade até 31/12/2023 a partir da assinatura do Contrato

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4B65785D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 - AVISO DE SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 212/2023 – Pregão Presencial nº 123/2023 – Registro de Preços nº 100/2023 - Aviso de Suspensão de Itens em epígrafe cujo objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de refletores, balizadores e postes para iluminação de praças e caminhos de pedestres, para o dia 18/08/2023 às 09:15 hrs. Estão suspensos os itens: Item 02 do Lote 02 e Item 04 do Lote 03.

Ouro Fino, 16/08/2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:958D16C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Procedimento nº 0009225/2023

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Instituto de Terras do Brasil, devidamente qualificado, no processo administrativo nº 0009225/2023, postulando a instauração formal da regularização fundiária por meio da Reurb, Lei nº 13.465/2017, sendo que em razão do pedido o Prefeito IGOR PEREIRA DOS SANTOS decide pela abertura do procedimento administrativo da Reurb do Núcleo Urbano Informal consolidado denominado “Bairro Cidade Nova I”.

Paracatu – MG, 10 de julho de 2023

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:5C420EDF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0345, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0011699/2023, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**, a senhora **CAMILA DE SOUZA MATOS SILVA,** CPF nº 087.835.696-77, matrícula nº 110796800.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de agosto de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:A8313DB9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0346, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0012093/2023, do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, o senhor **MARCOS JOSE OLIVEIRA BRAGA,** CPF nº 069.840.256-13, matrícula nº 086443900.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de agosto de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:E88048FF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE N° 16/2023.

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde Nº 16/2023. Processo de Compra Nº 122/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **30-08-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 16 de Agosto de 2023.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:17F6567C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 40/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2023.
Processo Administrativo nº 9.027/2023.
Processo de Compra nº 225/2023.
Processo Licitatório nº 145/2023.

Os Secretários Municipais abaixo referenciados da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.566 de 13 de janeiro de 2014 e suas respectivas alterações:

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, previsto na Súmula 473 do STF, que confere aos entes públicos o poder-dever de revogar os atos por motivo de conveniência ou oportunidade;

Resolvem:

1º REVOGAR por interesse público a licitação aberta através do **Pregão Eletrônico SRP Nº 41/2023**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E RASTREADOR VEICULAR COM GERENCIAMENTO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**.

2º DETERMINAR a abertura de novo procedimento licitatório.

3º MANDAR publicar Extrato da revogação no Diário Oficial do Município.

Paracatu - MG, 15 de Agosto de 2023.

GABRIEL ANTONIO DE O. CLAUDINO
Secretário Municipal de Transporte
Portaria nº 1187/2022

DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 0204/2022

FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO
Secretária Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 0232/2023

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia
Portaria nº 0201/2022

THIAGO BATISTA RAMOS
Secretário Municipal de Esportes
Portaria nº 0524/2022

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0801/2022

PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 1190/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D79ED3FB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 05/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Educação e Tecnologia, Esportes, Fazenda, Infraestrutura, Meio Ambiente, Saúde e Transporte. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 05/2023. Processo de Compra nº 284/2023** – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E RASTREADOR VEICULAR COM GERENCIAMENTO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **29-08-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 16 de Agosto de 2023.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D3B26B28

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 260/2023

Processo: 8923/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 260/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**. **PROCESSO: 8923/2023 OBJETO**: ADESÃO À ATA 080/2022 | SEPLAG-SOBRAL, PREGÃO ELETRÔNICO NºPE22021 / SEPLAG PROCESSO Nº P204652/2022/ ATA 080/2022, POSSUINDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA BASEADA EM NUVEM, EQUIVALENTE AO GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STARTER, STANDARD E PLUS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PARACATU. **DATA: 16/08/2023. VENCIMENTO: 15/08/2024. VALOR**: **R$ 108.509,00. ASSINATURA: MAIKON ANTONIO FREITAS** pela contratante e **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:2F3B260F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033-034-035-036/2023 MATERIAS ODONTOLOGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 033/2023, referente ao Processo Licitatório nº 063/2023, Pregão Presencial n° 032/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para odontologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratados empresa **WERLI E VASCONCELOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 12.641.724/0001-01,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 09 de Agosto de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 034/2023, referente ao Processo Licitatório nº 063/2023, Pregão Presencial n° 032/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para odontologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratados empresa **DENTAL MARIA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 09 de Agosto de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 035/2023, referente ao Processo Licitatório nº 063/2023, Pregão Presencial n° 032/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para odontologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratados empresa **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,** inscrita no **CNPJ sob o nº 12.082.502/0001-98,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 09 de Agosto de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 036/2023, referente ao Processo Licitatório nº 063/2023, Pregão Presencial n° 032/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para odontologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratados empresa **JAIME CARDOSO ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 18.953.570/0001-61,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 09 de Agosto de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:ACBE24E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 E 038/2023 MATERIAIS DIVERSOS CRASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 037/2023, referente ao Processo Licitatório nº 064/2023, Pregão Presencial n° 033/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de aviamento e utensílios de barbearia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para realização de oficinas de artesanato e cabelereiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita-MG. Contratados empresa **AUROPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 27.283.149/0001-81,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 15 de Agosto de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 038/2023, referente ao Processo Licitatório nº 064/2023, Pregão Presencial n° 033/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de aviamento e utensílios de barbearia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para realização de oficinas de artesanato e cabelereiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita-MG. Contratados empresa **PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.618.856/0001-14,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 15 de Agosto de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:EAFE2165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2022 - PROCESSO Nº. 057/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.
Contratada: **FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA –** CNPJ: 28.900.174/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual até o dia 21/08/2023.

Pedra do Indaiá/MG, 08 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:06A1DDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 077/2023 - PROCESSO Nº. 037/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2023

CONTRATANTE: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: **FOMENTAR RECURSOS HUMANOS LTDA**. – CNPJ: 27.631.197/0001-60

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em reformas, manutenção de prédios e vias públicas, limpeza de vias e logradouros por varrição e roçada manual, pintura de meio fio, equipes de multitarefas para realização de corte poda e serviços essenciais como mutirões de limpeza em ruas e avenidas da zona urbana e zona rural do município, com fornecimento de mão de obra, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Termo referente a rescisao do contrato a partir do dia 21/07/2023.

Pedra do Indaiá/MG, 21 de julho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:BC12476B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 17/2023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 17/2023 cadastro de reserva para a função de Técnico em Enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 22 de agosto de 2023 até as 17:00 horas do dia 24 de agosto de 2023, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site:

https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:EB943F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3450/2023

DECRETO Nº 3.450,
De 07de Agosto de 2023.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 54, parágrafo único, inciso XVII e artigo 67 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANA CARLA DE ALMEIDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV – Assessoria de Apoio à Cultura e Turismo.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a sete de agosto de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG,07 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A8468D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3451/2023

DECRETO Nº 3.451,
De 11 de Agosto de 2023.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências**."**

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, *caput*, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, a servidora **CORDÉLIA RODRIGUES RIOS**, matrícula nº 00467, servidoraefetiva ocupante do cargo de Professora Ensino Fundamental PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de **11/08/2023**, conforme requerimento protocolado sob o nº 769/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a onze de agosto de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 11 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:391D9305

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 116/2023. Pregão Eletronico Nº 063/2023. Ata de Registro de Preço N° 024/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 063/2023 e Ata de Registro de Preço 024/2023, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de jardim. Destinados aos prédios públicos, praças e avenidas da cidade de Perdizes-MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, e a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde do município de Perdizes/MG, de acordo as especificações que constam no anexo I, (termo de referência) do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **18/08/2023**, data e horário das disputas: **30/08/2023** ás **09:00 hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 16 de Agosto de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0B77D6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 117/2023. Pregão Eletronico Nº 064/2023. Ata de Registro de Preço N° 025/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 064/2023 e Ata de Registro de Preço 025/2023, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e venda de árvore, mudas, plantas e gramas, para locais públicos no Municipio de Perdizes- MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública e a demanda de serviços da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdizes/MG, de acordo as especificações que constam no anexo I, (termo de referência) do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 18/08/2023, data e horário das disputas: **31/08/2023** ás **09:00 hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 16 de Agosto de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8889574B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO - EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 81/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

CANCELAMENTO - EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 81/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar administrativo
Dia: 17/08/2023 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	Manhã/tarde	18/08/2023 a 17/09/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 16 de agosto de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:95A72B95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 73/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 179/2023 - Pregão Presencial nº 73/2023 - objeto: Registro de preço para fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 30.08.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:21143561

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 23/2023 PROCESSO 180/2023 QUE TEM COMO OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 23/2023 Processo 180/2023 que tem como objeto: Fornecimento de lanches. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 17.08.2023 a 11.09.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6FF42626

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 24/2023 PROCESSO 181/2023 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DO 2º CONCURSO DE CAFÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 24/2023 Processo 181/2023 que tem como objeto: contratação de empresa para intermediação e agenciamento do 2º concurso de café. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 17.08.2023 a 11.09.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AEA9877B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.510/23 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO, ANILCE MARIA TORRES.

PORTARIA Nº 9.510/23, de 16 de agosto de 2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO, ANILCE MARIA TORRES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Encarregado de Serviço** fica nomeada a **Sra. ANILCE MARIA TORRES,** a partir de 16/08/2023**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C1D9E42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.511/23 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIANE APARECIDA SILVA FERREIRA.

PORTARIA Nº 9.511/23, de 16 de agosto de 2023.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIANE APARECIDA SILVA FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal MARIANE APARECIDA SILVA FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16/08/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B641CB55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR -AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO .A Prefeitura Municipal de Pescador, torna público a suspensão da licitação, tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue: Processo Licitatório nº 068/2023 – Pregão Presencial nº 032/2023.Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de equipamentos agrícolas, para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Pescador/MG, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007 e das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste.** Conforme legislação prevista na 8.666/93, está suspensa a sessão que aconteceria no dia 30 de agosto de 2023, em virtude de adequação no Edital/Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.Informações no endereço eletrônico licitacao@Pescador.mg.gov.br .

Pescador, 16 de agosto de 2023.

VIANEI MAIA DOS SANTOS-
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:B589E5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 120/202, Pregão Presencial nº. 050/2023. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudo socioambiental do município de Piranga -MG. Contratada: ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA - CNPJ: 19.338.878/0001-60 Valor Total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Piranga/MG, 16/08/2023.

ANDRESSA DIAS MEIRELES
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:BEED7089

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 140/2023, Pregão Presencial Nº. 059/2023, Registro De Preços Nº. 037/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (SUPLEMENTOS) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS. Data de abertura: 29/08/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 16/08/2023.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C49C35CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de papel sulfite para atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas: Maap Celulares Informatica LTDA CNPJ 01.510.820/0001-96, no valor global de R$60.454,80; Papex do Brasil Industria e Comercio LTDA CNPJ 24.069.938/0001-26, no valor global de R$388.290,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 16/08/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:8FB33601

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 054/2023 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 017/2023 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 185/2023 – **Contratante:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** LOTTUS COMERCIO LTDA - **CNPJ da Contratada:** 40.695.811/0001-79 – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS MANUAIS E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 15.827,50(quinze mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) - **Vigência:** 04/08/2023 a 04/08/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:C21DF2EA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 054/2023 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 017/2023 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 189/2023 – **Contratante:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** CTGA FABRICIA E EQUIPAMENTS LTDA - **CNPJ da Contratada:** 46.441.368/0001-96 – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS MANUAIS E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 1.699,00(um mil seiscentos e noventa e nove reais) - **Vigência:** 04/08/2023 a 04/08/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:CAC7C3B2

DIRETORIA DE CONTRATOS
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 054/2023 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 017/2023 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 192/2023 – **Contratante:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** GESSICA ZARZEKAOLIVO - CGRM MAQUINAS E LOCAÇÕES - **CNPJ da Contratada:***

*97.541.831/0001-02 – **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS MANUAIS E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 4.605,06(quatro mil seiscentos e cinco reais e seis centavos) - **Vigência:** 04/08/2023 a 04/08/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:FBF0A178

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188//2023

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 054/2023 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 017/2023 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 188//2023 – **Contratante:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** REDNOV FERREAMENTAS LTDA - **CNPJ da Contratada:** 45.769.285/0001-68 – **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS MANUAIS E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 7.473,49 (sete mil quatrocentos e setenta e tres reais e quarenta centavos) - **Vigência:** 04/08/2023 a 04/08/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:12B1B46C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 091/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO 091/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2578

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7937) 10.000,00

10.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7849) 10.000,00

10.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6AE63B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizou Inexigibilidade n.º 010/2023, Termo de Fomento nº 016/2023, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 30, da Lei Federal nº. 13019/2014 e Decreto Municipal nº 278/2017 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CNPJ: 23.775.489/0001-79 - Valor total do repasse R$75.000,00 (Setenta e cinco mil) - Período: Exercício de 2023 – Objeto: repasse financeiro, para o pagamento de prestadores de serviços e fornecedores para a manutenção do Centro Dia - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:10C9C905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0260/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000186/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0112/23
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos manipulados para distribuição à pacientes do SUS que fazem o uso destes medicamentos, durante o periodo de doze meses
Contratado: ERVA MAGIA LTDA. Valor global estimado de R$ 5.800,00. Data da assinatura: 15/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:187B40A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0261/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000186/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0112/23
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos manipulados para distribuição à pacientes do SUS que fazem o uso destes medicamentos, durante o periodo de doze meses
Contratado: FARMACIA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS LTDA. Valor global estimado de R$ 265.790,00. Data da assinatura: 15/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7B23DA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0262/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000186/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0112/23
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos manipulados para distribuição à pacientes do SUS que fazem o uso destes medicamentos, durante o periodo de doze meses
Contratado: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI. Valor global estimado de R$ 46.350,00. Data da assinatura: 15/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B6F1847A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0263/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000186/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0112/23
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos manipulados para distribuição à pacientes do SUS que fazem o uso destes medicamentos, durante o periodo de doze meses
Contratado: MINAS PHARMA LTDA. Valor global estimado de R$ 33.785,00. Data da assinatura: 15/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:78A25034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.672, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2022 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Comunicação Interna 66/2023 – 27/07/2023 – Chefia de Gabinete (Empenho 38/2022, 6770/2022 e 6933/2022).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **790,71**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **790,71**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 38/2022 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, no valor de R$ 263,69
Empenho: 6770/2022 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, no valor de R$ 263,51
Empenho: 6933/2022 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, no valor de R$ 263,51

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:2C73EE7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 195

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas “a” e “i”, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1052593
Nome: EDUARDO BOSON DE CASTRO SANTOS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2022
Valor: R$ 3.177,13 (três mil, cento e setenta e sete reais e treze centavos)

Código do contribuinte: 1085911
Nome: EBER DE MELO TIBURCIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.596,72 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1059794
Nome: FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO

Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 5.765,71 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1010921
Nome: JOSE BARBOSA PEREIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022
Valor: R$ 27.897,93 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)

Código do contribuinte: 1067328
Nome: MARIA ANGELICA DE CARVALHO BORGES (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2019, 2020, 2022
Valor: R$ 3.521,40 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 1079823
Nome: PAULO CESAR DOS SANTOS ROSA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.057,85 (quatro mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 452289
Nome: WELTON GLORIA DA MOTA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.660,47 (três mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1076958
Nome: WILIAM REGIS NOVAES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2022
Valor: R$ 3.354,53 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Pouso Alegre, 17 de agosto de 2023.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:784E27CE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretario Municipal de Políticas Sociais Interino. PARCEIRO PRIVADO: Centro Integrado de Apoio a Mulher de Pouso Alegre e Região – CIAMPAR, inscrita no CNPJ sob nº 07.311.669/0001-43.
OBJETO**:** a extinção unilateral do Termo de Colaboração nº. 013/2023/SMPS, com vigência iniciada em 05 de julho de 2023 e término previsto para 31 de dezembro de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Denúncia entrará em vigor na data de sua publicação nos meios oficiais.
DATA DA ASSINATURA**:** 15 de agosto de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014 e Termo de Colaboração nº 013/2023/SMPS.
SIGNATÁRIOS:Ronan Mendes Rocha – Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino e Maria da Aparecida Cavalcanti Franco – Presidente da Organização da Sociedade Civil Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre e Região – CIAMPAR.

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:A253068D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº239/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."DETENTORA : LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA.** Valor: R$11.421,20 (onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos) Vencedora do item : 109,162. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº236/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."DETENTORA : FITNERS COMÉRCIO DIGITAL EIRELI.** Valor: R$101.750,00 (cento e um mil, setecentos e cinquenta reais) Vencedora do item : 32. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº229/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."DETENTORA : DIAS MELLO LTDA.** Valor: R$7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) Vencedora do item : 41. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."DETENTORA : ALLPER COMERCIAL LTDA.** Valor: R$ 111.591,25 (cento e onze mil, quinhentos e noventa e um reais vinte e cinco centavos) Vencedora do item : 04,21,22,34,55,69,72,96,100,117,122. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº247/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."DETENTORA : MERCANTIL TOMASETTO LTDA/ME.** Valor: R$120.575,00 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais) Vencedora do item : 05,98. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº242/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."DETENTORA : MAXI TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.** Valor: R$41.764,80 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) Vencedora do item : 39,51,66,78. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº241/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."DETENTORA : MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.** Valor: R$77.914,60 (setenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos) Vencedora do item : 01,09,19,31,37,57,87,99,123,127,144,160. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº234/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo**

,brinquedos educativos e pedagógicos .”DETENTORA :FABIO A PEREIRA ME . Valor: R$103.671,50 (cento e três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) Vencedora do item : 42,44,45,46,47,48,49. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº233/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **“Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos .”DETENTORA :EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA.** Valor: R$300,30 (trezentos reais e trinta centavos) Vencedora do item : 163. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº230/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **“Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos .”DETENTORA : DIEGO AUGUSTO MOREIRA .** Valor: R$58.447,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) Vencedora do item : 13,52. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº227/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **“Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos .”DETENTORA :BRUNA ALVES DE SOUZA ME.** Valor: R$1.033.390,23 (um milhão trinta e três mil, trezentos e noventa reais vinte e três centavos) Vencedora do item : 11,50,70,73,76,80,81,83,86,88,103,105,118,124,125,126,146,150,151, 152,161,165,171. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº260/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **“Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos .”DETENTORA : LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA LTDA.** Valor: R$61.056,00 (sessenta e um mil, cinquenta e seis reais) Vencedora do item :02,14,16,20,33,35,101,145,147,148,149,166. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº257/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **“Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos .”DETENTORA : TOKNOBRE COMERCIAL LTDA.** Valor: R$37.663,80 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) Vencedora do item : 82,85,113. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.007.000.0012.0361.0027.2060.3339030000000000000.15500000000 Ficha 337
02.007.000.0012.0365.0027.2066.3339030000000000000.15000001001 Ficha 340
02.012.000.0004.0122.0034.2172.3339030000000000000.15000000000 Ficha 353
02.012.000.0004.0122.0033.1951.3449052000000000000.15000000000 Ficha 1531

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0F0A9691

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº254/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **“Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos .”DETENTORA : SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Valor: R$20.999,40 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) Vencedora do item : 03. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº232/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **“Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos .”DETENTORA : ESPORTE VALE –COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.** Valor: R$ 173.931,50 (cento E trinta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) Vencedora do item : 82,85,113. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.007.000.0012.0361.0027.2060.3339030000000000000.15500000000Ficha337
02.007.000.0012.0365.0027.2066.3339030000000000000.15000001001Ficha340
02.012.000.0004.0122.0034.2172.3339030000000000000.15000000000Ficha353
02.012.000.0004.0122.0033.1951.3449052000000000000.15000000000 Ficha 1531

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C0306E93

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº261/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 67/2023- Objeto: **“AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL CERTIFICADA TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA INCLUSO.”** Detentora**: SOLUÇÕES D’ÁGUA LTDA.** Valor: R$544.500,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) Vencedora do item 01. Data da assinatura: 10/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.007.000.0012.0361.0027.2059.3339030000000000000.15000001001
Ficha: 336
02.011.000.0010.0301.0002.2156.3339030000000000000.16210000000
Ficha 278
02.011.000.0010.0301.0002.2158.3339030000000000000.16000000000
Ficha 279
02.011.000.0010.0301.0002.2157.3339030000000000000.15000001002
FICHA 1377
02.011.000.0010.0301.0002.2156.3339030000000000000.26210000000
Ficha 1525

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DF43DBD7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº246/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 50/2023- Objeto: **“**Aquisição de material para o programa saúde na escola-PSE..**”** Detentora **:TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ,ODONTOMÉDICO LTDA .** Valor: R$29.041,00 (vinte e nove mil e quarenta e um reais) Vencedora do item :01,3,08,09,. Data da assinatura: 10/08/2023.

Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0301.0002.2158.333903000 Ficha 279

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A1D8B374

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº262/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 70/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO TÓPICO ." DETENTORA : MALVAGLIA COMERCIAL LTDA.** Valor: R$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais) Vencedora do item 13. Data da assinatura: 15/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0002.2102.3339030 Ficha: 253
02.011.0010.0122.0002.2102.3339030 Ficha 1494
02.011.0010..0301.0002.2157.3339030 Ficha 1377
02.011.0010.0302.0002.2224.3339030 FICHA 1628
02.011.0010.0302.0003.2134.3339030 Ficha 1621

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EB39CE2F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 75/2018- CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 75/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 07/2018 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS E SEUS DEPENDENTES".** CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO. O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses, com término previsto para 14/02/2024 . Data assinatura: 10/08/2023. Dotação orçamentária nº 02.14.2077.004.0122.001.3.3.39.03.90.00 – ficha 659.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D6F3B1CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº252/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."DETENTORA : RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA .** Valor: R$ 27.283,80 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) Vencedora do item : 30. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.007.000.0012.0361.0027.2060.3339030000000000000.
15500000000Ficha337
02.007.000.0012.0365.0027.2066.3339030000000000000.
15000001001Ficha340
02.012.000.0004.0122.0034.2172.3339030000000000000.
15000000000Ficha353
02.012.000.0004.0122.0033.1951.3449052000000000000.
15000000000 Ficha 1531

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:360DF35D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESCISÃO CONTRATO Nº 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **EXTRATO RESCISÃO – CONTRATO nº 32/2021– DISPENSA Nº 10/2021** — Objeto: " LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAUDE . Art. 79, II da Lei Federal n° 8.666/93. CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS MARTINS MOREIRA LTDA.

Pouso Alegre, 14/08/2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1E4E8CB8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº255/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."DETENTORA :SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME.** Valor: R$ 76.146,47(setenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) Vencedora do item : 15,23,24,97,120. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.007.000.0012.0361.0027.2060.3339030000000000000.155000000 00 Ficha 337
02.007.000.0012.0365.0027.2066.3339030000000000000.150000010 01 Ficha 340
02.012.000.0004.0122.0034.2172.3339030000000000000.150000000 00 Ficha 353
02.012.000.0004.0122.0033.1951.3449052000000000000.150000000 00 Ficha 1531

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2FF6A369

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 50/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE".** Data da assinatura: 10/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Detentora: INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI. Valor: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), referente aos itens 02 e 06. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0301.0002.2158.3.3.90.30.00 – ficha 279.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D7704C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°156/2023.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 156/2023, Pregão Presencial nº 030/2023** cujo objeto é à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata-MG, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo II que integra o Edital nos seguintes termos: pelo **Conhecimento do Recurso**, e no mérito **IMPROCEDÊNCIA** dos Recursos apresentado **pelas licitantes GRÁFICA CS LTDA e OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** para manter a decisão do Pregoeiro que, **declarou as Recorrentes inabilitadas**, por descumprimento do disposto no item 2.1.1 do edital de regência do Pregão Presencial nº. 030/2023. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, 10 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5B5857D7

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 258/2023

No Processo Licitatório nº 175/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2022, formalizado e publicado o Extrato de contrato 258/2023, no dia 04/08/2023, ANO XV, Nº 3573, PÁGINA 172, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***:

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 258/2023."

LEIA-SE:

"EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 291/2023";

ONDE SE LÊ:

"Data da assinatura: 19/07/2023."

LEIA-SE:

"Data da assinatura: 10/08/2023.";

E

ONDE SE LÊ:

"Contratante: Município de Prata-MG – Contratada: NEO OFTALMO, vencedora do menor preço global dos itens licitados, perfazendo o valor total global de R$499.998,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais)."

LEIA-SE:

"Contratante: Município de Prata-MG – Contratada: NEO OFTALMO, vencedora do menor preço global dos itens licitados, perfazendo o valor total global de R$256.232,21 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

Prata/MG, 10 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2D61B926

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal 16/08/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023, Processo Licitatório nº 148/2023 – Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciados: **EDSON ALVES LIMA 26659310606**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:DC1EC16F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº301/2023.

Processo Licitatório nº **148/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **022/2023.**
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.** Credenciados:

- EDSON ALVES LIMA 26659310606

LOTE 1 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
LOTE 2- SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Vigência: Contratação vigorará por 01 (um) ano, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 16/08/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:60F3493A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
11/08/2023

Dispensa de Licitação nº 86/2023, Processo Licitatório nº 196/2023 – cujo objeto é á aquisição de medicamento emergenciais para atendimento dos paciente no pronto atendimento municipal. Contratante: **Município do Prata.** Contratada: **PRO – REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.159.591/0001-68**, perfazendo o valor total global **R$44.765,45 (quarenta e quatro**

mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:4FC95BD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 293/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº086/2023, Processo Licitatório nº 196/2023– aquisição de medicamento emergenciais para atendimento dos pacientes no pronto atendimento municipal. **PRO – REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.159.591/0001-68**, sediada **RIO VERDE/GO**, à Rua: **SÃO PAULO**, n° **39**, Bairro: **MEDEIROS**, **CEP 75.902.140**
Valor Total Global: **R$44.765,45 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 60 dias a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 11/08/2023
Data da Assinatura: 11/08/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:A0244940

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DO PRATA/MG, através do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, torna pública a decisão no Processo Licitatório nº 185/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2023, objeto: Registro de preços para futura e eventual contração de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção (preventiva, corretiva e preditiva) visando o fornecimento de peças componentes, acessórios de reposição, inclusive transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, de toda ordem borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados e de gerenciamento e administração de despesas de fornecimento de combustível (gasolina, álcool, diesel S10, diesel S500, lubrificantes, aditivos, arla32) com utilização de dispositivos denominados tags (etiqueta) em estabelecimentos credenciados, para veículos leves, utilitários, pesados e maquinários pertencentes à frota oficial do município do Prata/MG, para **SUSPENDER** o processo em razão da necessidade de análise das IMPUGNAÇÕES interpostas pelas empresas **QFROTAS SISTEMAS**, **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA e TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.** Diante a possibilidade de retificação no instrumento convocatório, será marcada nova data. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 16 de agosto de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:EE29877F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 149/2022 – Pregão Eletrônico: 20/2022. Torna publico para conhecimento dos interessados o Primeiro Termo aditivo de prazo do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de uma ambulância Tipo A, 0km novo de fábrica, simples remoção furgão, conforme Termo de Compromisso nº 622/8.182 que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Quartel Geral, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde, conforme termo de referência. Contratado: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Vigência: 17/05/2023 a 31/07/2023

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 17/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 149/2022 – Pregão Eletrônico: 20/2022. Torna publico para conhecimento dos interessados o Segundo Termo aditivo de prazo do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de uma ambulância Tipo A, 0km novo de fábrica, simples remoção furgão, conforme Termo de Compromisso nº 622/8.182 que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Quartel Geral, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde, conforme termo de referência. Contratado: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Vigência: 31/07/2023 a 11/08/2023

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 31/07/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6D0DC6D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 218/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 56/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de medicamentos e materiais Hospitalares em atendimento a decisão proferida no processo 5000873-55.2023.8.13.0232, oriundo do juizado especial da Fazenda Pública da Comarca de Dores do Indaiá/MG conforme termo de referência. Contratado: Rafael Gustavo Mendes. Vigência: 11/08/2023 á 10/08/2024. Valor da ata de contrato: R$ 23.131,49 (Vinte e três mil cento e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 11/08/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FBDE3098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 241/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 69/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Licitação, do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia

04/09/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 16/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C5F789E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de dedetização, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, com data de abertura para o dia 16/08/2023 às 14h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 16 de agosto de 2.023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9C842370

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** aos licitantes:
40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 40.619.473/0001-96 perfazendo um valor global de R$ 132.144,95, LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 04.795.349/0001-18 perfazendo um valor global de R$ 34.106,00, REYVI SOLUÇÕES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 27.531.296/0001-23 perfazendo um valor global de R$ 91.373,00, ROBERTO RANGEL JÚNIOR-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 27.274.046/0001-55 perfazendo um valor global de R$ 102.028,40,visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 16 de agosto de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D7064BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 4262/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 4262/2021

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Abertura de PAD, em desfavor de M.A.G.V., V.A.O.P., I.C.S., K.C.C.V., R.L.M.S., D.M.F.M., T.R.A.S. e F.M., conforme disposto no art. 171, §1°, II, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B8BD4505

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 1004641/2022

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1004641/2022

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

DECISÃO: Sindicância extinta em 15/08/2023, por falta de materialidade, conforme disposto no art.171, §1° e §2°, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8445327D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 12451/2018

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 12451/2018

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

DECISÃO: Sindicância extinta em 15/08/2023, por falta de materialidade, conforme disposto no art.182, §1° e §2°, da Lei Complementar 039/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:BC8E487A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Resultado preliminar referente ao Edital de nº. 001/2023 - Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados no Anexo I, para atuarem no Sistema Prisional de Ribeirão das Neves,

conforme normas mencionadas e cláusulas constantes deste Edital e seus Anexos.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8F57FC3D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2023
PROCESSO: 68/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP - Vencedora dos itens 02, 03, 10, 39, 50, 87, 97, 98, 154, 168, 189, 225, 251, 252 – perfazendo o valor total de R$ 503.448,00 (Quinhentos e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);
- **DENTAL MARIA LTDA – ME** - Vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 69, 70,71, 112, 113, 131, 137, 141, 145, 161, 165, 177, 180, 230, 277, 284, 285, 289 – perfazendo o valor total de R$ 223.319,00 (Duzentos e vinte e três mil, trezentos e dezenove reais);
- **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** - Vencedora dos itens 13, 15, 34, 35, 36, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 99, 106, 108, 109, 115, 120, 121, 132, 133, 140, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 155, 158, 159, 160, 162, 164, 172, 173, 175, 179, 182, 183, 188, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 212 ,213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 265, 266, 267, 268, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 281, 282, 291, 301, 302, 304, 306, 307, 315, 316, 317, 327, 328 – perfazendo o valor total de R$ 874.724,10 (oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos);
- **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA** – Vencedora dos itens 16, 19, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 96, 122, 123, 124, 136, perfazendo o valor total de R$ 366.143,50 (Trezentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
- **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – EPP** – Vencedora dos itens 17, 18, 20, 21, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 104, 118, 163, 166, 167, 169, 170, 185, 186, 187, 191, 297, 298, 309, 310 - perfazendo o valor total de R$ 353.989,80 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);
- **PERFIL HOSPITALAR LTDA** – Vencedora dos itens 22, 24, 77, 101, 102, 103, 110, 111, 138, 152, 153, 156, 157, 178, 195, 209, 236, 261, 270, 283, 288, 300, 303, 311, 318, 319, 320, 325 - perfazendo o valor total de R$ 157.065,90 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e cinto reais e noventa centavos);
- **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – Vencedora dos itens 37, 38, 94, 293 - perfazendo o valor total de R$ 220.878,00 (duzentos e vinte e mil, oitocentos e setenta e oito reais);
- **CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – Vencedora dos itens 80, 93, 107, 117, 126, 127, 128, 129, 134, 174, 192, 263 - perfazendo o valor total de R$ 60.006,00 (sessenta mil e seis reais);
- **ODONTOSUL LTDA** – Vencedora dos itens 91, 95, 139, 171, 193, 194, 196, 197, 198, 255, 269, 286, 290, 313, 314, 321, 322, 323 - perfazendo o valor total de R$ 24.892,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais);
- **T.D.&V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – ME** – Vencedora do item 92 – perfazendo o valor total de R$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
- **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI** – Vencedora dos itens 105, 184, 278, 299, 305 - perfazendo o valor total de R$ 60.293,95 (Sessenta mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos);
- **LIMPEZA E BRILHO LTDA** – Vencedora do item 125 - perfazendo o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil);
- **DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA – EPP** – Vencedora dos itens 130 ,135 - perfazendo o valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais);
- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA** – Vencedora dos itens 176, 308 - perfazendo o valor total de R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais);
- **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME** – Vencedora dos itens 210, 211 - perfazendo o valor total de R$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais);
- **M. TESTA CONFECÇÃO ME** – Vencedora dos itens 295, 296 - perfazendo o valor total de R$ 29.380,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais);

ITENS DESERTOS: 264, 326;
ITENS FRUSTRADOS: 01, 23, 28, 32, 53, 100, 114, 116, 119, 181, 190, 226, 271, 272, 287, 292, 294, 312, 324;

Ribeirão das Neves,15 de agosto de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:698BF3EB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 143/2023
PROCESSO: 160/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS E CITOPATOLÓGICAS DE RIBEIRAO DAS NEVES - LABNEVES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Vencedora dos itens 01 e 02 do certame, perfazendo o valor total de R$ 1.420,00 (Um mil, quatrocentos e vinte reais);
- **DNA MED BRASIL LTDA**. Vencedora do item 04 do certame, perfazendo o valor total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- **SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**. Vencedora do item 05 do certame, perfazendo o valor total de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais);

- **FRUSTRADO:** 03.

Ribeirão das Neves,16 de agosto de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4041F22E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

Objeto: ADESÃO A ATA DE MEDICAMENTOS
Considerando o MEMO/PROGEM n°1384/2023 da Procuradoria-geral do Município (fl.553/555), informando o vencimento da ata só retornou para a licitação no dia 08/08/2023, uma vez que o processo foi encaminhado solicitando o parecer no dia 03/01/2023 através do memo 02/2023 constantes a (fl.552). O vencimento da ata 10/06/2023.

Sendo assim, desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7D76CD5C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO

Objeto: ADESÃO A ATA - CISREC (MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES)

Considerando o MEMO/PROGEM n°1385/2023 da Procuradoria-geral do Município (fl.312/314), informando o vencimento da ata só retornou para a licitação no dia 08/08/2023, uma vez que o processo foi encaminhado solicitando o parecer no dia 03/01/2023 através do memo 03/2023 constantes a (fl.311). O vencimento da ata 10/06/2023.

Sendo assim, desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:586918ED

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.

Considerando o MEMO/Gerência Farmacêutica/SEMSA n°315/2023 da Superintendência de Apoio, Logística e Patrimônio (fl.339) onde solicita o cancelamento do feito.

Sendo assim, desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2AC6DF4C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DO REGIME INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPEUTICA

1. DA NATUREZA DO OBJETO DA COMISSÃO
Art. 1° - A comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT/SMS – é instância de caráter consultivo e de assessoria da Secretaria Municipal de Saúde, cujas ações devem estar voltadas ao Plano Municipal de Assistência Farmacêutica, visando a promoção do uso racional e seguro de medicamentos.
Art. 2° - A CFT/SMS tem por finalidade assessorar a Supervisão de Assistência Farmacêutica:
Na seleção (padronização) de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME em todos os níveis de atenção;
Na definição de critérios e procedimentos operacionais para distribuição, prescrição e dispensação – incluindo ações de Atenção Farmacêutica – dos medicamentos selecionados, colaborando na elaboração dos Protocolos Clínicos-terapêuticos Municipais quando necessário;
Estabelecer uma relação custo-benefício dos medicamentos;
Atender as necessidades terapêuticas da Secretária Municipal de Saúde de forma racional e atualizada, buscando a máxima eficácia com o mínimo de risco para o paciente;
Desmotivar o uso de medicamentos pouco efetivos;
Em outras ações correlatas quando solicitado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 3° - São atribuições da CFT/SMS:
Assessorar a Supervisão da Assistência Farmacêutica nos assuntos referentes a medicamentos;
Revisar, a cada dos dois anos, a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME e de outras listas de medicamentos municipais, atualizando-as e adaptando-as de acordo com as necessidades epidemiológicas locais e a evolução tecnológica e cientifica;
Avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da REMUME;
Participar e estimular ações educativas visando o uso seguro e racional de medicamentos;
Propor estratégias de avaliação da prescrição, dispensação e utilização dos medicamentos na rede de serviços do Sistema Único de Saúde de âmbito Municipal

3. DOS CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO NA SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS
Art. 4° - A seleção de medicamentos deve ter como referência a REMUME vigente e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME em sua edição mais recente.
Art. 5° - A seleção de medicamentos deve objetivar uma resolutividade terapêutica adequada, com facilidade na prescrição, administração e utilização, com relação custo-benefício satisfatório.
Art. 6° - Uma vez emitido o parecer da CFT sobre a seleção completa dos medicamentos municipais, e sendo este aprovado e homologado pelo Secretário de Saúde, novas inclusões poderão ser solicitadas através do preenchimento de formulário apropriado, por profissional de saúde atuante do município, observando os critérios abaixo:
Indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando os medicamentos essenciais destinados às doenças que configuram problemas de saúde pública;
Registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
Valor terapêutico comprovado;
Baixa toxicidade;
Denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira – DCB, ou, na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional – DCI;
Informações suficientes sobre as características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnicas;
Preferência por medicamentos clinicamente apropriados para o tratamento de mais de uma enfermidade;
Disponibilidade no mercado nacional;

Formas farmacêuticas, apresentações e dosagem que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destinam; o cálculo da dose a ser administrada e o fracionamento e o fracionamento ou a multiplicação das doses;
Art. 7° - A substituição de medicamentos da REMUME será justificada quando um novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:
a). Menor risco/beneficio;
b). Menor custo/tratamento;
c). Menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;
d) Maior estabilidade;
e) Propriedades farmacológicas mais favoráveis;
f). Menor toxicidade;
g) Maior informação com respeito a suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;
h) Maior comodidade na administração;
i) Facilidade de dispensação;

Art. 8° - A exclusão de medicamentos da RENUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:
Apresentar relação risco/benefício inaceitável;
Não apresentar vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
Não apresenta demanda justificável;
Fizer parte de outro programa oficial – em nível Municipal, Estadual ou Federal – de fornecimento gratuito de medicamentos.

4. DA COMPOSIÇÃO
Art. 9° - A CFT/SMS terá uma composição multidisciplinar e multiprofissional devendo contar com componentes de diversas áreas de formação (Farmácia, Enfermagem, Medicina, Odontologia e outros contemplando as diversas áreas da Saúde como: Atenção Básica, Urgência e Emergência, Hospital, Saúde Mental, UBR, CEMO, CEM, Enfermagem e Saúde da Mulher; os integrantes serão nomeados pelo Gestor Municipal de acordo com a necessidade, desde que não haja implicações em contrário.
Art. 10° - A CFT/SMS contará com o apoio de membros consultores que dada a sua especialidade serão convidados, esporadicamente, para prestarem assessoria técnica.
Parágrafo único: A escolha dos profissionais ligados à assessoria técnica, será de responsabilidade do Presidente e dos membros da CFT/SMS. Não havendo consenso na indicação nome do colaborador representante, o Gestor Municipal designará o representante a sua escolha.
Art. 11° - Será dispensado da CFT/SMS, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco reuniões ordinárias alternadas no período de um ano de trabalho, sem justificativa relevante. Neste caso, o setor que representa deverá indicar novo representante.
Parágrafo único – Em caso de desligamento do Município, de um dos membros efetivos, o setor o qual representa deverá indicar novo representante para compor a CFT/SMS

5. DO FUNCIONAMENTO

Art.12° - A CFT/SMS terá um Presidente indicado pelos membros da comissão.
Parágrafo único – Compete ao Presidente da Comissão:
I – Convocar e presidir as reuniões da CFT/SMS;
a). Se houver vacância do cargo, qualquer membro da comissão poderá convocar reunião extraordinária para eleição do novo Presidente.
II – Representar a CFT/SMS em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
III – Providenciar a organização da pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a preparação de cada tema;
IV – Revisar as atas das reuniões anteriores;
V – Avaliar as justificativas dos membros faltosos;
VI – Dar o voto de qualidade em decisões empatadas;
Art. 13° - A CFT/SMS reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, conforme a necessidade, com data, local e horário, previamente definidos e divulgados.
Parágrafo único – Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes.
Art. 14° - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de metade do total de seus membros, em primeira chamada. Não se cumprindo o quórum, iniciar-se-á em 30 (trinta) minutos, em segunda chamada e com qualquer número de presentes.
Parágrafo único – As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presente.
Art. 15 – Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica consubstanciada em evidencias cientificas e bibliografia atualizada, as recomendações e pareceres da CFT/SMS serão definidas pela maioria simples do total dos seus membros presente.
Parágrafo único – Em caso de empate o voto do presidente da Comissão será de desempate.
Art.16° - Cada membro titular terá direito a um voto e haverá um suplente que o represente quando este não puder comparecer.
Art. 17 – As reuniões da CFT/SMS serão registradas em atas sumárias, nas quais devem constar os membros presentes, os assuntos debatidos e as recomendações e os pareceres emanados.
Art. 18 – As decisões, propostas e pareceres emitidos pela CFT/SMS serão comunicadas ao Colegiado Gestor e ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 19 – O encaminhamento das reuniões da CFT/SMS obedecerá a seguinte rotina:
I – Aprovação da ata da reunião anterior, seguida da assinatura;
II – Deliberação dos itens da pauta e votação, quando for o caso;
III – Organização da pauta da próxima reunião.
Art. 20 – A cada reunião será elaborada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, deliberações e resoluções, a qual deverá ser assinada pelos membros efetivos presentes ou suplentes e pelo Presidente, quando da sua aprovação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22° - O presente Regulamento poderá ser alterado mediante proposta da maioria absoluta dos integrantes da CFT/SMS, encaminhada ao Presidente, devendo entrar em vigência após a aprovação do Gestor Municipal.

Ribeirão das Neves, 05 de Julho de 2023.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:101B65C5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 148/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 171/2023, referente ao Processo: Nº. 154/2023. **Objeto:** Locação de imóvel – para fins de abrigar a instalação e funcionamento do ESF tropical. **Contrato Nº 148/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoa física, **LUIZ ELICIO ALVES DOS SANTOS** (locador), Valor Total Estimado: R$1.745,60 (Um mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. Data da Assinatura: 11 de Agosto de 2023. Vigência: 60 (sessenta) meses.

RODRIGO AUGUSTO DA ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:098014B7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 147/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 170/2023, referente ao Processo: Nº. 155/2023. **Objeto:** Locação de imóvel – para fins de abrigar a

instalação e funcionamento do ESF Esperança. **Contrato Nº 147/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoas físicas, **MILTON TEODORO** e **IRACEMA JOSEFA DE OLIVEIRA** (locadores), Valor Total Estimado: R$2.801,30 (Dois mil oitocentos e um reais e trinta centavos) mensais. Data da Assinatura: 09 de Agosto de 2023. Vigência: 60 (sessenta) meses.

RODRIGO AUGUSTO DA ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A6D6AF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 2722/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 002/2022, Processo Administrativo nº 2722/2022. **Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, com início em 19/07/2023 e término em 19/07/2024. **Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração**,** representada por seu titular **TÚLIO MARTINS RAPOSO** e a **FINANCEIRA ALFA S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**. Data da Assinatura do Aditivo: 19 de julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

FINANCEIRA ALFA S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC89193F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no PROCESSO 107/2023 CONTRATO 085/2023, SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO, CURSOS DE FORMAÇÃO, EMPRESA SP INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 06 .001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.128.111.1812 – CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL - 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 170

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de agosto de 2023

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD07BA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 208/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 285ª (Ducentésima octogésima quinta) Plenária Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2023.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a inscrição da Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa – ASSOCRIN, CNPJ 05.607.203/001-64, com endereço à R. Maria Adelaide, 225, Veneza, Ribeirão das Neves, tendo em vista o encerramento do prazo de 30 dias de suspensão, conforme Resolução CMAS RN nº 204/2023, de 28 de junho de 2023, sem manifestação por parte da Associação para tratamento das pendências junto ao Conselho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de agosto de 2023

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4378EC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 209/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 285ª (Ducentésima octogésima quinta) Plenária Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2023.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a proposta de utilização do recurso do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS, disponibilizado pelo Governo Federal ao município de Ribeirão das Neves, no valor de R$ 162.860,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais), com a contratação temporária de 05 (cinco) Entrevistadores Sociais para o Cadastro Único, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de agosto de 2023

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A28A4EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 210/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 285ª (Ducentésima octogésima quinta) Plenária Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2023.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a inscrição da Organização da Sociedade Civil **PROJETO SOCIAL EVA VIANA E AMIGOS**, **CNPJ 46.512.006/0001-49,** com sede à R. Bom Sucesso, 220, Bairro Fazenda Castro – Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2° O Projeto Social Eva Viana e Amigos **terá como nº de inscrição o 47**, sendo reconhecido como de **DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**: por prestar serviços de forma continuada, permanente e planejada, e executar programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742, de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de agosto de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9ED0C17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 283° PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Ata 283° (Ducentésima octogésima terceira) Plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG, realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro. A plenária ocorreu no dia 15 (quinze) de junho de 2023, iniciando com a segunda chamada às 09hs e 21 min. (nove horas e vinte e um minutos). Participaram os representantes governamentais titulares: Nildecir Duarte da Silva, Patrícia de Souza Rodrigues, Maurício Florentino da Silva e Deldina Alves de Jesus. Representantes governamentais suplentes: Paula Rodrigues Menicuci e Angelita Dias Costa. Representante da Sociedade Civil: Rosiane Moreira Maciel, Instituto Maranata. Representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Dayse Neres Pereira. Também como representante dos trabalhadores do SUAS, ainda não formalizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ribeirão das Neves – SINDINEVES junto ao CMAS, esteve presente Michelle de Souza França. Como convidados tivemos Irani Alves (Vice-presidente da APAE), Rafael Felipe Araújo e Marcos Silva Viana (representantes da Associação Eva Viana e Amigos), Kelly Cristina Lacerda e Lorena Dias (representantes da Associação ABBA), Estefane de Souza (Coordenadora da Aliança Nacional pela Diversidade em Ribeirão das Neves) e Alê Gonçalves (Associação da Diversidade, representando também o Conselho Municipal da Juventude). Justificaram a ausência os seguintes Conselheiros: Roseane Rodrigues Pereira (problemas de saúde), Lina Santana Fernandes (férias), Marli Helena Duarte (outra agenda), Clara de Assis Barbosa (demanda do setor), Sara Pereira da Silva (atestado médico) e Efigênia Maria da Silva (médico). A Plenária foi conduzida pela Presidente do CMAS, a Sra. Cristiane Soares Mendes de Jesus, que informou ter quorum suficiente para que a Plenária pudesse ser realizada, contando com 9 Conselheiros, sendo 06 titulares e 03 suplentes. A plenária foi iniciada com a leitura da ata anterior, de número 282, aprovada pelos 09 Conselheiros presentes, com as seguintes correções: 1) Cristiane alterou o ponto em que fala da inscrição do Bom Samaritano, que permanece inscrito no CMAS, porém na modalidade de atendimento e não mais Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, e que será emitido um documento novo (certificado) para as OSCs, todo ano, desde que sejam cumpridas as obrigações de entrega de documentos. Sobre as alterações no relatório do Instituto Origem, foi informado que tudo foi corrigido e arquivado na pasta da instituição. Avançando na correção, Cristiane corrigiu o ponto em que citava a fala da Lucineide sobre a inscrição do Instituto Origem no CMAS, onde dizia que "quando vemos que o trabalho está dando resultados, ficamos felizes em dar a inscrição, pois assim, é uma forma de fonte de recurso para custear", pois não foi isso que ela disse, mas sim que a instituição, através da inscrição, pode pleitear recursos, e todos concordaram com a nova redação. Dayse pediu para alterar sua fala sobre reunião da Comissão de Discussão e Elaboração de Ações junto a Saúde, onde foi redigido que "ainda não houve este encontro entre os membros, mas somente o convite da comissão de orçamento que já era pauta da saúde", explicando que ainda não houve um encontro entre os membros, somente uma reunião entre as omissões de Orçamento e Saúde. A leitura da ata se encerrou com algumas correções ortográficas, sem impacto nos demais conteúdos. Cristiane passou para o **primeiro ponto da pauta** do dia, que é a vacância da 1ª Secretária do CMAS, que precisa ser da Sociedade Civil. Rosiane Maciel se candidatou, e foi eleita sem abstenções. Cristiane informou que no momento, então, não há mais vacância na mesa diretora. Cristiane abriu para apresentação dos convidados e da nova Secretária Executiva do CMAS. Após, Dayse falou da preocupação sobre as ausências de conselheiros nas Plenárias, de modo a pensar alguma alternativa a isso. Angelita falou da vacância dos usuários, que poderiam ser abordados na Conferência. Cristiane sugeriu que isso seja inserido como um ponto de pauta, e abriu para discussão e votação. Todos

foram de acordo com a eleição ser feita na Conferência devido a vacância de usuários. A princípio, são duas vagas, podendo haver uma terceira, caso a representante Laís Stefany Caputo não retorne. Cristiane sugeriu a elaboração de um formulário de eleição de Conselheiros representantes dos usuários, para ser utilizado na XV Conferência Municipal de Assistência Social, que acontecerá no dia 07 de julho de 2023. Como **segundo ponto de pauta**, Cristiane falou da emissão de Resolução para as OSCs mais antigas, cuja época de inscrição não eram emitidas e publicadas resoluções, apenas feito o certificado de inscrição. Esclareceu que isso é de grande importância para todas, e explicou como funcionará o processo para emissão destas resoluções para quem ainda não possui: a) Levantamento das que ainda não possuem; b) Análise dos documentos no que diz respeito a entrega regular de documentos. Aquelas que tiverem com toda a documentação correta, será feita a resolução. Destacou o fato de que o CMAS iniciará o processo de apuração de regularidade das OSCs, cujos ofícios já foram emitidos e entregues, e agora será a parte de analisar quem tratou as pendências e proceder com as suspensões daquelas que permanecerem irregulares. Irani, representante da APAE, perguntou a diferença entre o certificado e a resolução, e Angelita esclareceu o objetivo da Resolução, que é uma decisão tomada após uma deliberação em plenária. Cristiane sugeriu que a plenária votasse para que todas as instituições, ainda sem resolução, que executem o SCFV, que seja realizada visita institucional prévia, de modo que a resolução saia com as informações corretas. Todos concordaram. Avançando para o **terceiro ponto de pauta**, que era a Comissão de Monitoramento das Deliberações da Conferência, Cristiane perguntou quem são os membros e diante do fato de que muitas pessoas não são assíduas, abriu para que novos conselheiros participem, data a relevância da comissão. Angelita falou da importância de se ter mais membros nesta comissão, e que o Conselho precisa, inclusive, elaborar ofício para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC questionando o que foi cumprido na Conferência anterior. Dayse falou do conceito de conferência, que é exatamente este papel de conferir o que foi feito. O **quarto ponto de pauta,** sobre retornos da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades, foi iniciado, com Angelita apresentando a situação da Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa – ASSOCRIN, que não entrega documentos há anos no CMAS e cujas portas estavam fechadas em todas as últimas visitas realizadas pelo Conselho. Angelita pediu que todos votassem pela suspensão ou não da ASSOCRIN por um prazo de 30 dias. Aliziane explicou que diante do fato dos telefones informados não completarem mais ligação, que foi feito contato com a Sra. Adelaine, ex-presidente da Associação, e repassado a ela as pendências e as dificuldades de contato com os atuais responsáveis, que nem sabemos quem são. Cristiane explicou que todos têm direito a ampla defesa, e que a suspensão e notificação é o melhor caminho, ao invés do cancelamento imediato. Todos foram favoráveis a suspensão, e acordada a emissão de uma Resolução sobre isso, com informação sobre a mesma para a antiga diretoria. Sobre outra Associação, a Eva Viana e Amigos, Patrícia disse que a documentação foi analisada e está toda de acordo com o solicitado para inscrição no CMAS, e que o próximo passo é a realização de visita institucional. Falou também sobre a Associação ABBA, que já é inscrita e agora está em análise a solicitação referente ao SCFV, que foi suspenso; a documentação também está correta, e a visita será realizada em breve. Sobre outra instituição, a Vivendo Intensamente a Vida Espiritual Realizadora – VIVER, Patrícia explicou que o CNPJ não consta como membro a pessoa que se identifica como diretor administrativo, o Sr. Maurício Luiz. Angelita leu o relatório de visita realizada no dia 03 de junho de 2023 aos endereços informados como sendo de atividades aos sábados, ressaltando que nada estava funcionando no local. Rosiane Maciel, que participou da visita, falou dos riscos do local, e das falas do dono de um dos imóveis que nada funciona naquele endereço. Patrícia apresentou fotos do abandono dos locais. Angelita concluiu a apresentação do relatório, falando do indeferimento do pedido de inscrição por parte da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades. Cristiane abriu a votação e todos os Conselheiros presentes foram favoráveis ao indeferimento. Será feito Ofício à Instituição notificando o indeferimento. Dayse aproveitou a questão do indeferimento para ressaltar a seriedade do CMAS em fiscalizar as organizações da sociedade civil, tanto na execução das atividades declaradas, quando na utilização de recursos públicos. **Próximo ponto de pauta, o quinto**, foi a solicitação do SINDINEVES sobre a Lei 3868/18, que limita a contratação de profissionais no município. Cristiane iniciou o tema fazendo uma reflexão sobre a solicitação do aumento do número de funcionários, que é preciso pensar a questão associada a disponibilidade orçamentária do município. Dayse apresentou a defesa da pauta, dizendo que o teto especificado na Lei está defasado diante da realidade do município, e que a proposta do Sindicato é pensar junto ao CMAS o que poderia ser feito, se seria possível uma discussão com a Câmara de Vereadores. Falou que a Secretaria de Saúde já conseguiu aumentar o quadro profissional e o Desenvolvimento Social não. Angelita falou da mudança de proposta da Lei, de aumento de aproximadamente 70 profissionais do quadro da administração, passando de 80 para 120 Assistentes Sociais, além de outros cargos; que foi solicitado, para que conste na descrição do cargo de Psicólogo, no Plano de Cargos, que este profissional também tenha conhecimento da Política de Assistência Social, e não somente da Saúde. Explicou ainda que foi solicitado um estudo de impacto financeiro desse aumento de profissionais, e que há todo um trâmite para a lei mudar. Maurício esclareceu que a proposta de alteração tem que partir do Executivo para o Legislativo, ou seja, não se pode ir diretamente na Câmara discutir sobre o assunto sem antes passar pela administração do município. Angelita sugeriu ao SINDINEVES que primeiro faça o questionamento à Secretaria de Administração, e depois que tiverem uma resposta, seja ela positiva ou negativa, que tragam ao CMAS para que seja reforçada a demanda. Dayse apresentou a outra pauta do SINDINEVES, sobre problemas na telefonia fixa do município, especialmente os prejuízos aos usuários dos diversos serviços, e fez alguns questionamentos: tem prazo para solução do problema? O problema é o cabeamento? É pagamento? O município tem pensado algo a respeito, sobre rescindir o contrato? E elencou várias situações ocasionadas pela falta dos telefones. Cristiane pediu para Dayse repassar esses pontos ao CMAS, para que seja feito um ofício como pedido de resposta para a SMDSC. Estefane, convidada, e Patrícia também citaram prejuízos aos munícipes, e todos os Conselheiros votaram pela proposta de elaboração do ofício. O **sexto ponto de pauta** tratou do encerramento das atividades do Centro de Aprendizagem Profissional – CENAP, onde Aliziane informou que após contato com a instituição, foi formalizado, através de e-mail, o encerramento das suas atividades no município. Cristiane falou do cancelamento da inscrição pelo motivo de não atuar mais no município, e todos foram favoráveis ao cancelamento. Será feita Resolução a respeito. **Sétimo ponto de pauta** tratado: Fomentos da Associação ABBA. Cristiane falou que o CMAS recebeu Ofício da SMDSC sobre o cancelamento de três fomentos da ABBA, e leu o documento inicial sobre o assunto. Angelita citou o recebimento de recursos via emendas municipais, que independem do posicionamento do Conselho, e que o cancelamento do SCFV foi feito pelo CMAS, mas o MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil também fez visita e também constatou problemas na instituição. Cristiane esclareceu que nada havia a deliberar sobre isso, pois foi repassado somente para ciência de todos. O **oitavo ponto de pauta** tratou da questão do Cartório exigir outro documento, para além do certificado de inscrição no CMAS, para gratuidade de registro do Estatuto Social. Cristiane mostrou o que está sendo exigido, e que o CMAS elaborou um modelo de declaração contendo essas exigências e que a mesma foi aceita no Cartório, então caso alguém necessite, deverá solicitar esta declaração. Propôs que fosse feita uma capacitação para as instituições a respeito das gratuidades existentes na legislação, sugerindo a elaboração de um ofício ao Núcleo de Ensino e Pesquisa – NEP solicitando essa demanda, visto haverem outros documentos passíveis de isenção. Dayse sugeriu que fique como retorno de pauta essa informação sobre o Cartório, para conhecimento de todos, e Cristiane pediu sensibilidade da Secretária Executiva em auxiliar as instituições caso solicitem o certificado, orientando-as sobre a importância da declaração, caso pleiteiem isenção de taxas. Como **nono ponto de pauta**, foi lido por Angelita o Ofício recebido no CMAS pelo Conselho da Juventude, acerca da cobrança para retificação de nome. Cristiane explicou contato prévio feito no cartório, e que para retificação de nome é cobrado no momento o valor de R$ 700,00 (setecentos reais). Angelita sugeriu a parceria com a CEAPA e Cristiane sugeriu parceria com o RECIVIL. Alê e Estefane, representantes da pauta, falaram que cabe a SMDSC essa discussão de isenção de taxa, pois já procuraram a OAB Neves e

foi dada essa informação. Falaram ainda que em Belo Horizonte existe a gratuidade, através de parcerias, e que algumas pessoas de Ribeirão das Neves conseguiram a alteração do nome lá, dando um endereço como se morassem na capital. Cristiane falou que Alê e Estefane poderão ajudar no caminho a ser percorrido em Neves, visto que sabem mais dos trâmites e processos. Angelita e Cristiane propuseram uma reunião com a SMDSC para discussão. Angelita propôs depois uma comissão para sentar e escrever essa demanda. Cristiane sugeriu uma reunião com os responsáveis em Belo Horizonte, para entender como eles procedem. Alê sugeriu um melhor conhecimento da Lei, e Angelita pesquisou rapidamente que a Lei Federal realmente garante a gratuidade, mas que cabe as instâncias municipais garantirem o cumprimento. Cristiane falou que os cartórios sempre recebem pelo serviço executado, e que é necessário traçar um meio de garantir esse custeio por algum órgão. Alê falou da problemática da Assistência Social em Ribeirão das Neves, pois o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH está desatualizado e isso não reflete a realidade do município. Como **décimo e último ponto de pauta**, Cristiane leu o convite do Arraiá do Justino, e todos discutiram a possibilidade de participação do CMAS, através da exposição de suas ações num stand, em, pelo menos, um dia, já que o evento será feito em três dias. Cristiane e Patrícia se disponibilizaram em participar, e combinarão com outros Conselheiros em qual dia estarão presentes. A Plenária foi encerrada às 12:18 (doze horas e dezoito minutos) e nada mais havendo a tratar, eu Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente do CMAS – RN.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS	***ALIZIANE APARECIDA GONÇALVES LEITE DA SILVEIRA***
Presidente do CMAS	Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2FAD72FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/GAB. Nº. 01/2023

Define as diretrizes e normas para a realização do cadastro escolar da (Pré-Escola) e ensino fundamental em 2023, para encaminhamento dos candidatos/alunos a ingressarem nas unidades escolares municipais, em 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições. E, considerando o disposto nos artigos 208, §3º e 211 da Constituição Federal, no artigo 198, § 3° da Constituição Estadual, nos artigos 4º, inciso X, 5º, §1°, inciso II e 32, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, no artigo 53, inciso V, da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Estadual n° 16.056, de 24/4/2006, na Resolução SEE nº 4.435, de 2020, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 9/10/2018, e na Portaria CEE nº 29, de 10/10/2018,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O cadastro escolar é um procedimento realizado anualmente, no qual o responsável por candidato/aluno manifesta interesse em ingressar em unidades escolares municipais de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Esta Resolução dispõe sobre as normas, procedimentos e datas atinentes ao cadastro escolar, bem como ao encaminhamento para matrícula e ocupação das vagas remanescentes,

Art. 3º O cadastro será realizado exclusivamente no formato online, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 4º O sistema, disponível exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, objetiva proceder a inscrição e o encaminhamento para matrícula dos candidatos/alunos às vagas na Educação Infantil (Pré-Escola - 1º e 2º Períodos) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), para ingresso no ano de 2024, na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares municipais promoverá na comunidade escolar, ampla divulgação do processo de cadastro e de encaminhamento para matrículas, bem como do cronograma das atividades, estabelecidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 6º Deverá ser cadastrado, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, o candidato/aluno que:

I - ingressará na Pré-Escola, com 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2024, que ainda não estejam matriculados na Rede Municipal de Ensino;

II - ingressará no 1º ano do Ensino Fundamental, com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2024, que ainda não estejam matriculados na Rede Municipal de Ensino;

III - está matriculado em outras redes de ensino, independente do ano de escolaridade, e pretende migrar para a Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves;

IV - em 2023, já está matriculado em alguma escola da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves, porém a unidade escolar não ofertará, em 2024, o nível de ensino ou ano de escolaridade que deverá ser cursado pelo candidato/aluno.

Art. 7º O cadastro será realizado, exclusivamente, através do site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, no site eletrônico www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, no período estabelecido em cronograma, Anexo Único desta Resolução.

Art. 8º Os pais ou responsáveis poderão acessar o sítio eletrônico de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet, para realizar o cadastro no Site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

§ 1º - Aqueles que não têm acesso aos recursos digitais, poderão procurar as unidades escolares municipais ou no Setor de Cadastro e Vida Escolar, situado na Secretaria Municipal de Educação, pessoalmente, para realizarem o cadastro.

§ 2º O cadastro escolar é gratuito, ou seja, isento de qualquer cobrança a ser paga pelo responsável.

Art. 9º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Opção de escola: o responsável pelo cadastro deverá informar duas opções de unidades escolares municipais que atendam as especificidades da criança.

II - Zoneamento: divisão dos bairros em zonas territoriais, compostas por unidades escolares municipais próximas, que ofertam, as etapas da Educação Infantil (Pré-Escola – 1º e 2º Períodos) ou do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), contendo os bairros, localidades rurais, regiões e adjacências da zona de circunscrição do candidato/aluno, a fim de possibilitar o correto encaminhamento para matrícula em unidade escolar municipal mais próxima ao endereço do cadastrado.

III - Encaminhamento: alocação do candidato/aluno em unidades escolares municipais, conforme critérios definidos nesta Resolução e disponibilidade de vagas, após a conclusão e apuração do cadastro escolar municipal realizado no Site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;

IV - Matrícula: ato que vincula o candidato/aluno à unidade escolar municipal, conferindo-lhe a condição de aluno. A matrícula acontece após apuração do cadastro e encaminhamento à unidade escolar municipal designada ao candidato;

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE CADASTRO ESCOLAR

Art. 10 Uma comissão deverá ser constituída em Portaria, composta por:

I - Secretária Municipal de Educação;

II - Superintendente de Ensino;

III - Um representante dos Dirigentes Escolares Municipais;

IV - Um representante dos Secretários Escolares;

V - Um representante de pais de alunos da Rede Municipal;

VI - Um representante do Conselho Tutelar do Município;

VII - Um representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - Um técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 São funções da comissão:

I - Participar da apuração do cadastro escolar, promovendo a alocação dos candidatos/alunos em unidades escolares municipais próximas ao endereço informado no ato do cadastro;

II - Deliberar sobre situações omissas nas leis e documentos que regulamentam o cadastro escolar municipal;

III – Garantir cumprimento dos critérios e exigências constantes desta resolução.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CADASTRO ESCOLAR

Seção I
Do Cadastro

Art. 12 No ato do cadastro deverão ser fornecidas as seguintes informações:

I - Nome completo do candidato/aluno;

II - Data de nascimento do candidato/aluno;

III - Sexo/gênero do candidato/aluno;

IV – Número de documento de identificação do candidato/aluno, sendo as opções permitidas: número de CPF, do Cartão do SUS, da Certidão de nascimento (modelo novo) ou do número do NIS;

V - Nacionalidade do candidato/aluno;

VI- Naturalidade do candidato/aluno;

VII - Raça do candidato/aluno;

VIII - Endereço completo, inclusive com o CEP do candidato/aluno;

IX - Filiação (nome do pai e/ou mãe do candidato/aluno);

X – Telefone do responsável pelo candidato/aluno;

XI - E-mail do responsável pelo candidato/aluno;

XII – Nome completo do responsável pelo ato do cadastro;

XIII - Número de CPF do responsável pelo ato do cadastro;

XIV - Indicação de duas opções de unidades escolares municipais próximas ao endereço indicado no cadastro;

Seção II
Do Pós Cadastro e Vagas Remanescentes

Art. 13 O candidato/aluno que, por algum motivo, não realizar o cadastramento escolar no período inicial, terá nova oportunidade em realizá-lo, no Site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, fornecendo as informações mencionadas no Art. 12, cujo período está estabelecido no cronograma, Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - Após o período de matrículas, de 04/12/23 e 12/01/24, será apurado saldo de vagas ainda existentes, consideradas remanescentes, para atendimento à candidato/aluno inscrito nos pós cadastro.

Seção IV
Dos Critérios para Encaminhamento para a Matrícula

Art. 15 Os candidatos/alunos serão encaminhados para a matrícula, respeitando em ordem, os seguintes critérios de prioridade:

I - Alunos com deficiência;

II – Alunos que possuem irmão na mesma escola;

III – 1ª Opção de escola, respeitados números de vagas aos primeiros cadastrados em ordem cronológica;

IV – 2ª Opção de escola, caso não haja vagas na primeira opção, seguindo a ordem cronológica de cadastramento;

V – Zoneamento.

Art. 16 O resultado do cadastro, contendo a indicação da unidade escolar para a qual o candidato/aluno foi encaminhado, serão divulgados no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, na data definida em cronograma, Anexo Único desta Resolução.

Art. 17 O candidato/aluno que não foi cadastrado em nenhum dos prazos estabelecidos nesta resolução, deverá procurar as unidades escolares mais próximas ao seu endereço caso queira pleitear vaga em unidades escolares municipais, a partir do mês de fevereiro de 2024.

Seção VI
Da Matrícula

Art. 18 A matrícula do candidato/aluno deverá ser realizada diretamente na unidade escolar municipal para a qual foi encaminhado, no período estabelecido no cronograma, Anexo Único desta Resolução, de acordo com o encaminhamento publicado no Site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 19 Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis deverão se apresentar na unidade escolar para a qual o aluno foi encaminhado, portando os seguintes documentos:

I - Documento de identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do candidato/aluno, original e cópia;

II - CPF do candidato/aluno original e cópia;

III - CPF dos pais/responsáveis pelo candidato/aluno;

IV - Documento de identidade dos pais/responsáveis pelo candidato/aluno;

V - Comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis; (atualizado - últimos três meses);

VI - Histórico escolar ou declaração de transferência, com indicação do ano de escolaridade que o candidato/aluno está habilitado a cursar em 2024, documento este que deverá ser deixado na unidade escolar (original);

VII - Cartão de vacina do candidato/aluno, original e cópia;

VIII - Cartão de beneficiário do Programa Auxílio Brasil, quando possuir;

IX - Laudo médico comprobatório, original e cópia, se o candidato for pessoa com deficiência.

§ 1º Caso o aluno seja declarado pessoa com deficiência, apresentando deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, terá matrícula assegurada como prioritária, sendo necessária a apresentação de laudo médico comprobatório, original e cópia.

§ 2º São considerados comprovantes de endereço válidos, preferencialmente, as contas de água, energia ou telefone, declaração de posto de saúde ou CRAS e, na ausência desses, contrato de aluguel ou outro documento no qual conste o nome e endereço dos pais/responsáveis.

§ 3º Caso o comprovante de endereço não seja um dos mencionados no parágrafo 2º e houver dúvidas quanto à validade do documento apresentado, a unidade escolar poderá solicitar outro documento que corrobore a informação.

§ 4º Excepcionalmente, em situações em que não for possível a apresentação do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento, conforme disposto no caput deste artigo, os pais/responsáveis deverão procurar o Conselho Tutelar, para manifestação das dificuldades e regularização da documentação, sendo assegurada a matrícula mediante apresentação de autorização expedida pelo Conselho Tutelar. Até que seja viabilizada a documentação legal.

Art. 20 A não comprovação de qualquer requisito, seja ele idade, residência, deficiência, declarado pelos pais/responsáveis, que tenha sido determinante para o encaminhamento àquela unidade escolar, levará à perda da garantia da vaga, devendo o aluno se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes e procurar a Secretaria Municipal de Educação para regularizar a informação sem confirmação.

Art. 21 A matrícula do aluno será efetivada, quando ocorrer a entrega da documentação correta e completa, na unidade escolar municipal para a qual o candidato/aluno foi encaminhado, no prazo estipulado em cronograma, Anexo Único desta Resolução.

Art. 22 O não comparecimento de um dos pais/responsáveis, na unidade escolar indicada, no período de matrícula previsto em cronograma, Anexo Único desta Resolução, portando todos os documentos mencionados no Art. 19, acarretará a perda da garantia da vaga naquela instituição.

Art. 23 O candidato que não efetivar a matrícula no período previsto, caso ainda queira vaga em unidade escolar municipal, deverá realizar cadastro para vagas remanescentes, no período previsto no Anexo Único desta Resolução.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Não será necessário o cadastro dos alunos que já estão matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves ou que a unidade escolar na qual o aluno estiver matriculado ofertar a continuidade do ano de escolaridade para progressão do aluno, exceto no caso previsto no Art. 6º, inciso IV.

Art. 25 Durante o período de cadastro, compete aos dirigentes das unidades escolares municipais, disponibilizarem computadores com acesso à internet, aos pais/responsáveis que procurem a unidade escolar para realização do mesmo, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 26 É de responsabilidade dos pais/responsáveis, procurar se informar sobre encaminhamento para matrícula, disponibilizado no endereço eletrônico www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, em data prevista no cronograma, Anexo Único desta Resolução.

Art. 27 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
14/07/2023 a 14/08/2023	Divulgação do processo
01/08/2023 a 14/08/2023	Cadastramento Escolar
01/09/2023 a 11/09/2023	"Pós-Cadastro" Segunda oportunidade do Cadastramento escolar
01/12/2023	Divulgação do resultado do cadastro escolar (encaminhamento para matrícula)
04/12/2023 a 12/01/2024	Matrículas na unidade escolar
02/01/2024 a 15/01/2024	Período de cadastro para vagas remanescentes
19/01/2024	Resultado das vagas remanescentes
22/01/2024 a 26/01/2024	Matrículas (Vagas remanescentes)
05/02/2024	Início da procura das vagas diretamente nas unidades escolares

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:69298B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 571/2023
Edital 001/2023
Secretaria Municipal de Obras

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, torna público ato de **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao Edital 001/2023 – processo Seletivo Simplificado nº 571/2023, para contratação temporária de excepcional interesse público, visando a composição do quadro cargos dos Cemitérios Municipais, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do resultado de classificação final.

Ribeirão das Neves, 11 de agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50A9AB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EXTRATO DE PROCEDIMENTO DE REURB

Processo REURB: 1570/2023
Procedimento: 003/2023
Requerente: Grupo de Projetos Comunitários do Bairro Fazenda Castro
Decisão: Indeferido

Ribeirão das Neves, 09 de agosto de 2023.

Processo REURB 1571/2023
Procedimento: 004/2023
Requerente: Grupo de Projetos Comunitários do Bairro Fazenda Castro
Decisão: Indeferido

Ribeirão das Neves, 09 de agosto de 2023.

Processo REURB 1572/2023
Procedimento: 005/2023
Requerente: Grupo de Projetos Comunitários do Bairro Fazenda Castro

Decisão: Indeferido
Ribeirão das Neves, 09 de agosto de 2023.
Processo REURB 1748/2023
Procedimento: 006/2023
Requerente: Grupo de Projetos Comunitários do Bairro Fazenda Castro
Decisão: Indeferido

Ribeirão das Neves, 09 de agosto de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB33BA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 033/ 2023 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Carlos da Silva Oliveira, protocolou junto à administração em 02/08/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0004575/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 513/2023** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Torna-se ato nulo, a sanção administrativa aplicada, por contraposição a aplicação de penalidades, conforme anexo III da Lei Complementar 212/2021. Quanto a dilação de prazos, não há previsão legal, de acordo com o Artigo 17 do Código de Obras do Município. Deverá o responsável legal, cumprir com todas os requisitos previstos nas legislações urbanísticas, bem como solicitar a regularização junto aos órgãos competentes.

III – CONCLUSÃO

Petição Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Agosto de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1BE976E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 67/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023. **Contratado:** Lucas Rafael Antunes Moreira. **Contratante:** Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:29A7AEC3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 68/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023. **Contratado:** Jonas Gabriel Antunes Moreira. **Contratante:** Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5948BC2D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 69/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023. **Contratado:** Fernando Caetano Moreira Filho. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:742CD331

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 70/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023. **Contratado:** Wellington de Matos Silva. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E0C1767A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 71/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo

empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023. **Contratado:** Patrícia Graciele de Andrade Sousa. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B83D243C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 72/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023. **Contratado:** Breno Cesar Oliveira Farias. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9E3C851A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 73/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023. **Contratado:** Adriana Pires Amâncio. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DE993E7C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 74/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023. **Contratado:** Ronald de Freitas Moreira. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:662350CE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 75/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023. **Contratado:** Sandro Rodrigues Pinto. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:732D1D98

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 76/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023. **Contratado:** Paulo César Agostinho. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AC46D347

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 77/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023. **Contratado:** Carla Karine Santos Agostinho. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8234B0DE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 78/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023. **Contratado:** Jorge Marco Aurélio Biavati. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B6CC4CA0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 79/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023.

SANDRA DE FÁTIMA SANTOS.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4D23D650

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 80/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023. **Contratado:** Carolina Camargos Marques. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:18DCF9BC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 81/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023. **Contratado:** Gustavo Costa Aguiar Oliveira. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CBED970C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 82/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023.

PASCHOAL COSTA NETO.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:874FD2AF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 83/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023. **Contratado:** Pâmela de Souza Alves. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:764BCC0F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 84/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023. **Contratado:** Eduardo Schmitz. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:296BC31D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 85/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Inexigibilidade nº 11/2023. **Objeto:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, por interesse administrativo. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 30/06/2023.

Contratado:
ALEX WILLIAN HOPPE.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4CE8B753

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 86/2023, Processo Licitatório nº 60/2023, Tomada de Preços nº 05/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação em pedra poliédrica em via do Município, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras. **Valor total:** R$ 66.979,75 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 07/07/2023.

EMPRESA FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1FC5D6E1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 87/2023, Processo Licitatório nº 65/2023, Pregão Presencial nº 38/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Prestação de Contas do SIOPS, SIOPE, SICOM, SICONFI, SADIPEM e ATIVIDADES CORRELATAS. **Valor total:** R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 17/07/2023. **Contratado:** Empresa Fábio Cássio Pereira Alves ME. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3FD28960

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 88/2023, Processo Licitatório nº 66/2023, Pregão Presencial nº 39/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para atendimento na área de engenharia civil, com profissional devidamente habilitado no CREA, para atendimento ao gabinete, secretarias e demais órgãos e departamentos municipais. **Valor total:** R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 18/07/2023. **Contratado:** Empresa Argus Construtora Ltda. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:78CCC51C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 89/2023, Processo Licitatório nº 67/2023, Pregão Presencial nº 40/2023. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante a locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação. **Valor total:** R$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 21/07/2023. **Contratado:** Empresa 51.353.370 Humberto Souza Miranda. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F82E87AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Processo Licitatório Nº 033/2022
Pregão Presencial Nº 013/2022
Contrato Nº 046/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e INFOSOFT SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ 10.704.746/0001-30
- Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 8,44% do contrato original que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços cessão de uso de software integrado de gestão pública municipal, abrangendo instalação, migração, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico em cada módulo de programa, correspondente ao valor total de R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais), tendo em vista a necessidade de atendimento as exigências contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020, que determina um Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic).
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 16/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e
José Adauto dos Santos - INFOSOFT SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:44ABC0A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Extrato do Terceiro Termo de Aditivo Contratual
Processo Licitatório Nº 033/2022
Pregão Presencial Nº 013/2022
Contrato Nº 046/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e INFOSOFT SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ 10.704.746/0001-30
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 13,48% do contrato original que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços cessão de uso de software integrado de gestão pública municipal, abrangendo instalação, migração, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico em cada módulo de programa, correspondente ao valor total de R$ 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais), tendo em vista a necessidade de recuperação e migração de bancos de dados, desenvolvimento de módulos de pesquisa e exportação para o banco de dados e desenvolvimento e execução de módulo de migração, nos termos da proposta apresentada pela empresa.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 16/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e
José Adauto dos Santos - INFOSOFT SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:9033E250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4747/2023

PORTARIA N. 4747/2023

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio ao servidor, **Adejon Boscato**, matrícula nº 1410, no período de 21/08/2023 a 19/09/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3550144F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4748/2023

PORTARIA N. 4748/2023

Concede Licença Paternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença Paternidade ao servidor, **Adejon Boscato**, matrícula nº 1410, por 05 (cinco) dias a partir de 14/08/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2BA8D48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 047/2023. Torna público por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli aos interessados a abertura do Processo Licitatório n. º 090/2023, na data de 29/08/2023 às 09h00min, do tipo MENOR PREÇO POR KM, na modalidade Pregão Presencial nº 047/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, ano letivo 2023, linhas primárias para período matutino e vespertino. O edital poderá ser retirado no Portal do município através do link: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 16/08/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:27DA57A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2023
PROCESSO Nº 102/2023
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços eventuais de solda e torno para uso das Secretarias Municipais. Assinatura da Ata: 16/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: Nilvestes Da Silva Murta, CNPJ nº 11.376.788/0001-51**,** vencedora com o valor global de R$ 80.790,00 (oitenta mil setecentos e noventa reais). Em 16/08/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D3347C5E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Eletrônico n°. 003/2023, cujo objeto é a aquisição, de equipamentos e materiais para equipar poços artesianos, pgt com recurso oriundo da Transferência Especial da União, em favor das empresas: K-mig Comércio de Produtos Agrícolas e Irrigação Ltda, CNPJ 26.306.795/0001-54, cujo valor global da proposta é de R$85.030,00 (Oitenta e cinco mil e trinta reais); Edineide de F. Vasques Brito Comércio e Serviços, CNPJ 31.261.184/0001-77, cujo valor global da proposta R$7.870,00 (Sete mil e oitocentos e setenta reais).

Rubelita/MG, 16 de agosto de 2023

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8D4119B4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 054/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de instrutor musical de Fanfarra para o ensaio e apresentação referente ao Desfile Cívico de 7 de setembro, conforme termo de referência, em favor da empresa: 07.144.741 Clemente Duraes Neto**,** inscrita no CNPJ nº 07.144.741/0001-95, estabelecida na Praça Faustina Fernandes Pessoa, nº 14, Bairro Centro, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 16 de agosto de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:24DC90B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1172023

Processo nº 150/2023
Inexigibilidade nº 45/2023
Contrato nº 117/2023

Contratado (a): GALAXY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 12.126.435/0001-66

Objeto: Contratação da empresa Galaxy Promoções e Eventos, para promoção e realização da apresentação musical da BANDA GALAXY, no dia 27 de outubro de 2023, por ocasião da realização da Festa do Servidor Público de 2023, que será realizada no Ginásio Poliesportivo Emília Mendes da Fonseca, neste município.

Valor: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vigência: 09/08/2023 a 30/10/2023

Santa Bárbara, 16 de agosto de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2E70C7A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 007/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 161/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 007/2023– Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção da Creche Vanessa de Oliveira Borges, situada na rua Antônio Adelino de Paula, nº 261, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Data do recebimento das propostas e documentos: **18/09/2023**, às 08:30 horas. Local de realização do certame: Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG – **Prédio da Prefeitura Municipal**. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 16/08/2023 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DE11636E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N° 163/2023

Contrato Administrativo n.º: 163/2023
Contratado(a): Wanderson Jose Lopes da Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Música
Vencimento mensal: R$99,85 (noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) pela hora/aula
Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024
Data: 16/08/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:3A68BE77

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N°164/2023

Contrato Administrativo n.º: 164/2023
Contratado(a): Najia Maria Marcelino
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Matemática
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 15/08/2023 a 14/08/2024
Data: 15/08/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:B598BA37

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N°165/2023

Contrato Administrativo n.º: 165/2023
Contratado(a): Keila Cecilia Gonçalves
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Matemática
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2024
Data: 14/08/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:A5CAD14C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N°166/2023

Contrato Administrativo n.º: 166/2023
Contratado(a): Ana Paula Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 14/08/2023 a 27/01/2024
Data: 14/08/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:A04B2CD1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N°167/2023

Contrato Administrativo n.º: 167/2023
Contratado(a): Claudiana Lina de Cacio
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica

Vencimento mensal: R$1.577,10 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024
Data: 16/08/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:D8506FB8

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO OBRIGATORIO/NÃO REMUNERADO 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA ***PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO OBRIGATORIO/NÃO REMUNERADO – EDITAL N º09/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO*** –Inscrições: **22/08/2023** a **25/08/2023**, através do endereço eletrônico **processoseletivopmsb@gmail.com**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, CEP 35960-000, Santa Bárbara/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **7h** às **17h** – e no site da prefeitura – www.santabarbara.mg.gov.br.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:14A89842

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO/REMUNERADO Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA ***PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO/REMUNERADO – EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO*** –Inscrições: **22/08/2023** a **25/08/2023**, através do endereço eletrônico **processoseletivopmsb@gmail.com**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, CEP 35960-000, Santa Bárbara/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **7h** às **17h** – e no site da prefeitura – www.santabarbara.mg.gov.br.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:FE0DC411

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL 06-2023 - CREDENCIAMENTO QUINTAIS QUE PRODUZEM - 2023

EDITAL Nº 06/2023
CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS PARA RECEBIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS - 2023

Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Fruticultura, "Quintais Que Produzem".

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, na forma da Lei Municipal nº 2085/2023 e Decreto Municipal nº 5635/2023, que institui e regulamenta o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Fruticultura - QUINTAIS QUE PRODUZEM, através de serviços de distribuição de mudas e dá outras providências, torna público o presente Edital aos interessados a participação no presente programa.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Fruticultura, que será denominado "Quintais que Produzem", que consiste na aquisição e distribuição de mudas frutíferas, visando a promoção e implantação de pomares produtivos com o objetivo de:
I – Fortalecer a fruticultura nos quintais produtivos do município fortalecendo a atividade econômica de forma sustentável;
II – Incentivar na implantação de pomares de frutas, inserindo na paisagem e na cultura do Município;
III – Preservar o meio ambiente e a fauna através do incentivo a adoção de técnicas sustentáveis de produção na cultura das frutas;
IV – Contribuir com a qualidade de vida da população;
V – Estimular a seguridade alimentar no município;
VI – Fornecer acompanhamento técnico, antes, durante e após a plantação;
VII - Incentivar à adesão de produtores rurais e Agricultores Familiares ao programa "Quintais que Produzem" com o objetivo de fornecer aos produtores mudas frutíferas para diversificação da produção.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do programa os proprietários de imóveis urbanos e rurais, com quintais com área disponível para plantio de mudas frutíferas e que estejam dentro dos limites do município.

3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição de credenciamento deverá ser realizada na Secretaria Municipal **de Meio Ambiente e Agropecuária**, Parque Recanto Verde, Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/nº, Centro, Santa Bárbara – MG, mediante preenchimento de formulário próprio, do dia **21 de agosto a 06 de setembro de 2023**, no horário de atendimento das **07h às 11h e das 13h às 16h**, em dias úteis, munidos dos seguintes documentos:

3.1.1 Formulário de inscrição (anexo I, do Decreto Municipal nº 5635/2023) preenchido e assinado (pode ser preenchido presencialmente no momento da inscrição);
3.1.2 Cópia dos documentos pessoais, sendo eles: Carteira de Identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação;
3.1.3 Comprovante que o imóvel é atendido por uma concessionária de serviço púbico (água potável ou energia elétrica);
3.1.4 Comprovante de propriedade da área inscrita para recebimento e plantio das mudas ou Declaração de autorização do proprietário do imóvel para o plantio.
3.1.5 Comprovante de quitação de IPTU ou ITR da propriedade.

3.2 No ato da inscrição os originais deverão ser apresentados junto as cópias para sua autenticidade.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS

Serão selecionados os inscritos por ordem cronológica de inscrição, ou seja, a prioridade de recebimento das mudas será por ordem de inscrição, até atingir o total de 1.000 mudas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA

5.1 A mão de obra, assim como os insumos necessários para o plantio das mudas na propriedade inscrita, ficará a cargo do beneficiário;
5.2 O solicitante terá um prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento das mudas para realizar seu plantio;
5.3 Quando constatado que o beneficiário não utilizou as mudas doadas para os fins que recebeu, este deverá reembolsar o valor ao Município, ficando vedada nova participação pelo prazo de 3 anos, no programa;
5.4 Permitir acesso ao local do plantio, assim como registro fotográfico, quando solicitado por representante de Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não serão aceitas inscrições faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 3;
6.2 Não será permitida a troca da muda frutífera escolhida, após deferimento da inscrição;
6.3 Poderá ser sugerida a troca de muda pela Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária, por necessidade justificável;
6.4 Não será permitida inscrições fora do período definido;
6.5 A lista dos contemplados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.
6.6 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

Santa Bárbara, 16 de agosto de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:C219E6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 064/2023 DE 06/03/2023 PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

CONTRATADO: MINAS WIPE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.387.368/0001-08, Inscrição Estadual sob nº 001107304.00-70, situada na Rua Lima Duarte, nº 81, Bairro Carlos Prates, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-470.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização para uso na lavanderia do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: Lote 01 R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais); Lote 02 R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e Lote 03 R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), perfazendo um valor total de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 á 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ: 02.07.01.10.302.0052.2047.33903000. Ficha 899. Fonte 1500
02.07.02.10.302.0052.2060.33903000. Ficha 1042. Fonte 1600/1621/1659/1706.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1CCE4FF4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 064/2023 DE 06/03/2023 PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

CONTRATADO: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.502.416/0001-92, Inscrição Estadual sob nº 083.615.81-4, situada na Avenida Prefeito José Raposo, nº 154, Bairro Pequiá, no município de Iúna/ES, CEP 29.390-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização para uso na lavanderia do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: Lote 04 R$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais) e Lote 05 R$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais), perfazendo um valor total de R$ 11.089,00 (onze mil, oitenta e nove reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 á 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇ: 02.07.01.10.302.0052.2047.33903000. Ficha 899. Fonte 1500
02.07.02.10.302.0052.2060.33903000. Ficha 1042. Fonte 1600/1621/1659/1706.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1FADA7EA

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.712/2023

Lei nº 1.712/2023,
De 16 de agosto de 2023.

*"*Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI - Maria Edwirges Campos - "Vó Duca" - na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências*."*

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI MARIA EDWIRGES CAMPOS – "VÓ DUCA", educandário vinculado à Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Edson Nunes de Oliveira n.º 209, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida/MG.
Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil ora criado atenderá crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, subdivididas na seguinte conformidade:
I - Núcleo Creche, compreendendo crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;
II - Núcleo Pré-Escola, compreendendo crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.
Parágrafo Único. As crianças serão agrupadas de acordo com a forma a ser definida em regulamentação específica, observadas as normas já em curso no ensino infantil municipal.
Art. 3º - A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI MARIA EDWIRGES CAMPOS – "VÓ DUCA", caberá à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - O quadro de profissionais da educação que compõem as equipes técnica e administrativa e o quadro de apoio à educação equiparar-se-ão aos das demais Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria, baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI MARIA EDWIRGES CAMPOS – "VÓ DUCA", dotando-os dos recursos materiais e humanos necessários.
Art. 6º - As despesas resultantes do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.
Art. 7º - Fica revogada a Lei Municipal nº 637, de 3 de novembro de 1992 e as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 16 de agosto de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:71F75D9D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 043/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 043/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 37.658.395/0001-24.
OBJETO: contratação de empresa ou instituição para a prestação de serviços técnicos de Gerenciamento e Acompanhamento dos sistemas, plataformas e programas junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e demais instituições dos governos federal e estadual, visando atender a Secretaria Municipal de educação.

VALOR: O valor total do objeto da presente contratação é de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), sendo R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) mensais.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310. Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414. Fonte 1500.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 14 de agosto de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F125ADCA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 136/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, tendo em vista o recurso administrativo interposto pelas empresas **A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44 e **PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.749.430/0001-18, ao processo licitatório n° 063/2023, Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, para adequação e atendimento ao e-Social, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Santa Margarida/MG, após análise do recurso interposto e parecer jurídico **DECIDE:**

I - Conhecer do recurso, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, bem como sua tempestividade;
II - Dar provimento ao recurso, reformando a decisão da Pregoeira e equipe de apoio, decidindo na classificação das propostas de preços das empresas **A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44 e **PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.749.430/0001-18.
Sendo assim, a Pregoeira e sua equipe de apoio, decidiu pela classificação das propostas de preços das licitantes **PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.749.430/0001-18; **A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44 e **MRM ATENDIMENTOS EMSAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.692.602/0001-67, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.
Fica designada nova data de continuidade da sessão, a realizar-se-á no dia 18/08/2023 (sexta-feira) de agosto de 2023, com início às 08hr00min., na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a rodada de lances pelos licitantes devidamente classificados. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:84671B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 96/2023 PROCESSO N° 122/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2022

Extrato Contrato nº 96/2023 – Processo nº 122/2022 – Pregão Presencial n° 39/2022.
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias de Santana da Vargem.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: ALFAGAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.030.552/0001-00, endereço: Rua Abel Batista de Abreu, n°185, Ouro Verde na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, CEP: 37.200-000.
Valor: R$ 3.255,00 (Três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: 16/08/2023 à 15/11/2023
Dotação orçamentária: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:54EDD249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO 29/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **VIAÇÃO SANTANENSE**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.533.173/0001-01, localizada a Rua Joaquim Alves de Araújo, 98, Centro, 36.795-000, representada pelo Sr. Israel Alonso Barros Ferreira, brasileiro, empresário, casado, CPF: 014.598.956-90, RG MG 13.828.603 SSP/MG, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do INEXIGIBILIDADE nº 05/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 28/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BILHETES DE PASSAGEM	UNID	750	R$ 8,35	R$ 6.262,50
					R$6.262,50

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 10 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

VIAÇÃO SANTANENSE LTD
CNPJ Sob O N.º 19.533.173/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B05BBBB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR O PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 NA MODALIDADE ELETRÔNICA, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, RESOLUÇÃO 13534.371000/1220-03**, ABERTURA DIA 30/08/2023 ÁS 08:00 HORAS NO PORTAL ELETRONICO DE COMPRAS DE SANTANA DOS MONTES NO ENDEREÇO http://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:5725F8AB

SETOR DE PREGÕES
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2023 OBJETO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, RESOLUÇÕES ESTADUAIS**, ABERTURA DIA 04/09/2023 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:A7309B34

SETOR DE PREGÕES
KITS DE AGENTES DE SAÚDE

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2023 OBJETO:**AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** ABERTURA DIA 06/09/2023 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:F1BF7110

SETOR DE PREGÕES
MATERIAIS DE LIMPEZA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2023 OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL**, ABERTURA DIA 30/08/2023 ÁS 10:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:3980B317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 092/2023

Processo 092/2023 - Edital nº 066/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 050/2023, Registro de Preços nº 023/2023. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto, o Registro de Preços para a aquisição de produtos médico-hospitalares objetivando o suprimento do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica Municipal e Unidade Básica de Saúde, acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do pregão: 30.08.2023, às 09:00h/10:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma BLL e no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 16.08.2023.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E35D2DAB

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 086/2023 - Edital Nº 063/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 047/2023. Torna público a adjudicação, homologação e o extrato de contratos celebrados com Glauco Guimarães Franco06210085679, João Paulo Loures e Silva, Daniela de Cássia Souza10184609690, Valdecir Francisco Gabriel, Marcos Fagundes92955924687, Célio Eloi de Paula28553020649, Marcos Ferreira de Carvalho99427141620, Firmino Batista de Oliveira86903004815, Maurílio Querino da Luz39632733649, Alexandre Gonçalves do Couto09968480614 e Sebastião Rodrigues Moreira48668087649. Objeto: constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de veículo, tipo utilitário, com motorista habilitado, conforme especificado na planilha de itinerários do Anexo V, em bom estado de conservação, destinado ao transporte escolar do ensino fundamental, médio e superior do município. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 14.08.2033 –

RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS –
Chefe do Departamento Municipal de Educação –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E9E5BB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A AASR - ASSOCIAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL REVIVER

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **025/2023**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E AASR - ASSOCIAÇÃO DA ASSISTÊNCIASOCIAL REVIVER*

OBJETO: Apoio financeiro para realização do projeto "falando de amor pós pandemia", com palestras e musicalização para jovens, adulto e crianças.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a AASR - Associação da Assistência Social Reviver, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais).
Dotação orçamentária: 02.19.13.392.0057.2086.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura do termo à 31.01.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 16 de agosto de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1ABA56BA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

A Câmara Municipal de Santa Vitória torna público o Pregão Presencial 004/2023
DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2023 às 15h30min
LOCAL: Câmara Municipal de Santa Vitória – Rua JK nº 130 – Santa Vitória-MG
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de REFORMA DE EDIFICAÇÃO do prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG, na conformidade dos projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico financeiro, BDI e especificações constantes do Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
RECURSOS: Próprios
INFORMAÇÕES: Telefone 34-3251-2137 / E-mail: licitacao@camarasantavitoria.mg.gov.br.
O edital e seus anexos poderão ser consultados no site www.camarasantavitoria.mg.gov.br ou solicitados pelo email acima.

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:591D676F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Vitória torna pública a realização da Tomada de Preços 002/2023
DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2023 às 13h30min
LOCAL: Câmara Municipal de Santa Vitória – Rua JK nº 130 – Santa Vitória-MG
OBJETO: Contratação de empresa para a organização, coordenação, execução de serviços e fornecimento de materiais necessários à realização da Solenidade de entrega de Honrarias do Poder Legislativo Municipal de Santa Vitória-MG, nos termos do Edital e anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
RECURSOS: Próprios
INFORMAÇÕES: Telefone 34-3251-2137 / E-mail: licitacao@camarasantavitoria.mg.gov.br.
O edital e seus anexos poderão ser consultados no site www.camarasantavitoria.mg.gov.br ou solicitados pelo email acima.

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7B362A0C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LIMITES DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS RURAIS E SUAS PARCELAS INTERNAS para realizar o georreferencimento em 03 (três) Projetos de Assentamentos do município, por quilômetro, estimando-se o total de 496,50 km (P.A. Nova Jubran: 321,84 km; P.A. Nova Santa Inês: 79,21 km; P.A. Paulo Freire: 95,45 km), município de Santa Vitoria/MG. Decisão anexa aos autos.

Santa Vitória/MG, 16 de agosto de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:A20955EC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2023

Extrato Contrato nº 074/2023, Processo nº 110/2023, Inexigibilidade nº 019/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI 14.133/2021). Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda, CNPJ nº 88.916.135/0001-42. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da dupla "Munhoz e Mariano", para apresentação de show artístico por ocasião do "Rodeio Show do 48º Aniversário do Distrito de Chaveslândia", que será realizado no dia 01 de setembro de 2023, no Distrito de Chaveslândia – Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Valor R$117.000,00. Vigência: 18/08/2023 a 16/11/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 879 – Fonte de Recurso 1.500.

Publicação em acatamento à lei.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:1E1DA9C1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 075/2023

Extrato Contrato nº 075/2023, Processo nº 111/2023, Inexigibilidade nº 020/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI 14.133/2021). Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: OK Music Eventos e Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 12.833.137/0001-06. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da dupla "Zé Henrique e Gabriel", para apresentação de show artístico por ocasião do "Rodeio Show do 48º Aniversário do Distrito de Chaveslândia", que será realizado no dia 02 de setembro de 2023, no Distrito de Chaveslândia – Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Valor R$112.000,00. Vigência: 18/08/2023 a 16/11/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 879 – Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:B457699A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 043/2023 firmado com a firma Elisane Torres Fernandes/MEI, com o objetivo de remanejar 19Kg. (dezenove quilos) de maçã gala nacional da Manutenção da Merenda Escolar (3.3.90.30.00.2.05.02.12.306.0012.2.0025 (1.500.000)) para a Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde (3.3.90.30.00.2.07.00.10.122.0002.2.0050 (1.500.000), a fim de se atender às necessidades do Município de Santo Antonio do Aventureiro – MG junto à sua Secretaria Municipal de Saúde.

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 07 de agosto de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0B692C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023

Ilustríssimo Senhor
Ana Carolina de Araújo Marcal Vieira
Representante Legal da Empresa**:** AUGUSTO PNEUS EIRELI0
Referência: Pregão Eletrônico nº 052/2022
Processo Licitatório nº 106/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG, na pessoa do Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, Sr.Felipe Duarte Miranda, vem por meio deste e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 0001/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 106-52/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE,** o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a **Cláusula Oitava** da referida Ata de Registro de Preços que trata das obrigações da contratada, em especial seu **subitem 8.6.1**, como segue:

*"**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA***
***8.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:*
***8.2.** E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Santo Antônio do Itambé, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.*
***8.3.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.*
***8.4.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Compras do Município de Santo Antônio do Itambé/MG.*
***8.5.** Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local (is) indicado (s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.*
***§ 1º** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.*
***§ 2º** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Santo Antônio do Itambé/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue*

no Setor de Licitações do Município Santo Antônio do Itambé/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
8.6. *Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.*
8.6.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade. (Grifo nosso).
8.7. *Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Santo Antônio do Itambé/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.*
8.8. *Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.*
8.9. *Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.*
8.10. *Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o (s) local (is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.*
8.11. *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do (s) produto (s), num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.*
8.12. *Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.*
8.13. *Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
8.14. *Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.*
8.15. *Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Santo Antônio do Itambé/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.*
8.16. *Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.*
8.17. *Ter ciência que a administração não realizará pedidos com valor mínimo para entrega, sendo de responsabilidade das contratada a entrega dos materiais independentemente da quantidade solicitada."*

Considerando a **cláusula 14** do instrumento convocatório a qual versa sobre aplicação de penalidades**,** em consonância com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, como segue:

*"**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS***
14.1. *O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:*
a) *Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santo Antônio do Itambé/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.*
b) *Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.*
c) *Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.*
d) *Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.*
e) *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
f) *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:*
f.1) *Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:*
I – *Entregando uma mercadoria por outra;*
II – *Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.*
f.2) *Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.*
f.3) *Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Santo Antônio do Itambé/MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.*
14.2. *As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;*
14.3. *As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis."*

Considerando que até a presente data não foram cumpridas as entregas da seguinte Ordem de Fornecimento:1869, datada de 14/07/2023.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93;

RESOLVE,

NOTIFICAR a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI,** inscrita no CNPJ 35.809.489/0001-21, doravante denominada **Contratada**, para que cumpra objeto do contrato **no prazo máximo de 03 (três) dia úteis à contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, **apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta**, para o atraso da entrega das referidas mercadorias, o qual, caberá ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, ente não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 0001/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé, 15 de agosto de 2023.

FELIPE DUARTE MIRANDA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CE2CF4C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2023

Processo Licitatório nº 0086/2023 Pregão Presencial nº 0033/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado no dia 11 de agosto de 2023, ano XV, nº 3578, código identificador 752FBD8D, páginas 181 e 182, onde se lia: "**Pregão Eletrônico nº 0033/2023**"; leia-se: "**Pregão Presencial nº 0033/2023**".

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7B946A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2023

Processo Licitatório nº 0086/2023 Pregão Presencial nº 0033/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado no dia 11 de agosto de 2023, ano XV, nº 3578, página 360, onde se lia: "**Pregão Eletrônico nº 0033/2023**"; leia-se: "**Pregão Presencial nº 0033/2023**".

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A7DA1822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2023

Processo Licitatório nº 0035/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado no dia 18 de maio de 2023, ano XV, nº 3517, páginas 224 e 225, código identificador C5E94138, onde se lia: "Ata no valor Global de: R$ 2.274.288,00 (Dois milhões e duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais)."; leia-se: "Ata no valor Global de: R$ 913.581,00 (novecentos e treze mil e quinhentos e oitenta e um reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8A1A36F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2023

Processo Licitatório nº 0100/2023
Dispensa de Licitação no 0025/2023

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, XVII, Lei 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa CARMO VEÍCULOS LTDA, para a **"CONTRATAÇÃO DE OFICINA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA SHL-5I77, USADO NA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG"**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, no valor global de R$ 1.604,26 (mil e seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D0B64AEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2023

Dispensa de Licitação no 0025/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA SHL-5I77, USADO NA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: CARMO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.251.332/0001-74
Valor global: R$ 1.604,26 (mil e seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos)

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 29 de setembro de 2023.

Fundamentação Legal: Art. 24, XVII, Lei 8666/93.

Dotação Orçamentária:
10.01.01.04.122.0002.2133 Manutenção da Sec. de Obras, Urbanismo e Limpeza Pública - 33903000 Material de Consumo – Ficha 0920 – Fonte 15000000;
10.01.01.04.122.0002.2133 Manutenção da Sec. de Obras, Urbanismo e Limpeza Pública - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – 0922 – Ficha – 15000000;

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Vogal da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B261207D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº0006/2023

Processo Licitatório nº 0099/2023 Tomada de Preços nº 0006/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado no dia 15 de agosto de 2023, ano XV, nº 3580, código identificador E137A8EB, página 139, **onde se lia:** "Entrega dos envelopes e credenciamento: Até Quinta-feira, 31 de agosto de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). Abertura de envelopes: Quinta-feira, 31 de agosto de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília)". Leia-se: "Entrega dos envelopes e credenciamento: Até Terça-feira, 05 de setembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). Abertura de envelopes: Terça-feira, 05 de setembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília)"

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CD814D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 118/2023 PREGÃO 70/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da área física da Farmácia de Minas de Santo Antônio do Monte, contemplando a construção do almoxarifado de medicamentos, conforme projetos, planilhas de custos, memória de cálculo, memorial descritivo, relatório fotográfico, cronograma físico financeiro e demais condições e especificações do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 29 de Agosto de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 14 de Agosto de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C95328EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos diversos, que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 29 de agosto de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 15 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B2D9FB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 29 de agosto de 2023, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 124/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e possível aquisição grama esmeralda para atender à demanda dos Departamentos de Serviços urbanos, Obras e Estradas e ao Departamento de Esportes, Lazer e Turismo. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG. 16 de agosto de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 16/08/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:505316BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BOA IDÉIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Processo Licitatório nº 075/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022

Objeto: Contratação de empresa para Manutenção do Sistema de Gestão Hospitalar e Locação de Software para atender o Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **BOA IDÉIA**

CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA,, localizado na Rua Irmã Beata, nº. 57C, bairro Centro, na cidade de Montes Claros - MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.364.378/0001-74, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Gustavo Silva Ramos, portador da Carteira de Identidade nº M-6.192.999, expedida pela SSP/MG e CPF nº 823.381.916-68, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, incisos II e IV, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **08 (Oito) de Agosto de 2024,** atendendo excepcional interesse público e a necessidade da continuidade dos serviços e que estes serviços são imprescindíveis para atendimento ao Sistema de Gerenciamento do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde.
.

São Francisco/MG, 07 de Agosto de 2023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Boa Idéia Consultoria e Informática LTDA
GUSTAVO SILVA RAMOS
CPF Nº: 823.381.916-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:3199E211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA.

Processo Licitatório nº 080/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022

Objeto: Contratação de Serviços para coleta, transporte, tratamento de resíduos infectantes hospitalares e lâmpadas, através de Termo Destruição, dar destino final as cinzas dos Resíduos de Serviços de Saúde Classes A, B, e E de acordo com as resoluções do Conama nº. 358/2005 e RDC ANVISA nº. 222/2018, a serem realizadas sob demanda, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA,** estabelecida na Avenida Lincoln Alves Santos, nº 740, bairro Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 05.266.324/0003-51 e Inscrição Estadual sob o nº 001013807.02-88, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Gilson Almeida Vilela portador da Carteira de Identidade nº MG-498.448, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 295.557.106-78, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, incisos II e IV, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **25 (Vinte e cinco) de Agosto de 2024,** atendendo excepcional interesse público e a necessidade da continuidade dos serviços e que estes serviços são imprescindíveis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde.
.

São Francisco/MG, 16 de Agosto de 2023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

SERQUIP - Tratamento de Residuos MG LTDA
GILSON ALMEIDA VILELA
CPF nº 295.557.106-78
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:1059E799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato dos Contratos da Dispensa de Licitação nº 010/2023 – Processo Licitatório nº 018/2023 – 2º**

Semestre. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada em atendimento aos alunos da rede Municipal de ensino do Município de São Francisco. **Contratadas**: **SUPERMERCADO SKINÃO LTDA.** pelo valor de **R$ 5.651,65 (cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)e MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS/ME** no valor de **R$ 852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contratos assinados em 28 de Julho de 2023 com vigência até 31/12/2023,

São Francisco/MG, 16 de Agosto de 2023.

Ass.: **Joselita Vieira Mendes - Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:68E74800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Dispensa de Licitação nº 005/2023 – Processo Licitatório nº 013/2023 2º Semestre**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada em atendimento aos alunos da rede Municipal de ensino do Município de São Francisco. **Contratado**: **SUPERMERCADO SKINÃO LTDA no valor de R$ 236.340,16 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contrato assinado em 28 de Julho de 2023 com vigência até 31/12/2023,

São Francisco/MG, 16 de Agosto de 2023.

Ass.: **Joselita Vieira Mendes - Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3A0B5581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 035/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 070/2023/Pregão presencial nº. 035/2023/ Registro de Preço nº 042/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MARIA CATARINA CARVALHO LAVIOLA FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.781.207/0001.39, com sede na Rua Virgilio Pedrosa, n° 35, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para confecção de alas temáticas para o desfile cívico da Escola Municipal Antônio Franco Laviola, em comemoração ao dia da independência do Brasil. Valor: R$ 21.868,90 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.2.020-339030-206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500.

São Francisco do Glória, 16 de agosto de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A9299DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço para contratação de empresa especializada em licença anual de uso de aplicativo ponto digital mobile para até 300 funcionários adequado a portaria nº 671 do Ministério do Trabalho e Emprego com pré-disposição para registro de ponto pelo celular, tablet, computador (aparelhos que se conectam na internet) e relógio de ponto, com exibição do local exato de onde foi realizado o registro de ponto, através da função geolocalização via satélite. Incluso suporte técnico on-line/remoto (ilimitado), atendendo a demanda do Município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 014 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **30 de agosto às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 16 de agosto de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5291D649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITACÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para preenchimento,

envio e homologação do SIOPS, SIOPE e SICONFI e utilização dos recursos do FNS, com visita in loco no mínimo 3 vezes ao mês, para atendimento do município de São Geraldo/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência. Disponível no endereço: http://saogeraldo.pregaonet.com.br/ - www.saogeraldo.mg.gov.br.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:86B86B4A

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIAPÚBLICA Nº. 003/2023 - PRC. Nº. 096/2023 - EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL – EDITAL Nº 003/2023 -A Administração Municipal de São Geraldo, através do presidente da comissão de licitações, torna público que faráABERTURA dos envelopes de proposta referente a ConcorrênciaPública paracontratação de empresa especializada do ramo de construção civil paraexecução da obra dereforma da Praça de Esportes, localizada na rua Prefeito João Vicente Ferreira Filho, no Município de São Geraldo, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital.Abertura será dia 21/08/2023 as 09:00h na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de São Geraldo. Endereço Rua 21 de Abril, nº 19, Centro, São Geraldo – MG

EDMILSON MARQUES DA SILVEIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:4F9D5D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA Nº 015/2022

AVISO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – PERTENCENTE AO CISPAR- CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAÍBA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO- MG, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – CISPAR (CONSÓRICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA''. CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ADESÃO: 16/08/2023. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: FLÁVIA LUIZA PEREIRA. PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:732A9DCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°139/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA ICMS ESPORTIVO DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, PROPOSIÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS. AINDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A CAPTAÇÃO NA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – LIE DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS". CONTRATADA: ÁUREA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023. VIGÊNCIA: 16/08/2023 A 16/08/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:4DBDA3C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA ICMS ESPORTIVO DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, PROPOSIÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS. AINDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A CAPTAÇÃO NA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – LIE DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS". CONTRATADA: ÁUREA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 16/08/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:2274A785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 192/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADO: Isaac Geovan Oliveira, CPF n° 121.253.556-12. OBJETO: Credenciamento de bandas e artistas na área cultural, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de São João Da Ponte. Fica prorrogada a vigência contratual até 10 de agosto de 2024, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 11 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8EDE623E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 093/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADO: JOSE CARLOS LOPES DOS REIS, CNPJ: 25.276.207/0001-14. OBJETO: Credenciamento de bandas e artistas na área cultural, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de São João Da Ponte. Fica prorrogada a vigência contratual até 10 de agosto de 2024, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 11 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:90BF3245

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 191/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADO: Pedro Martins de Oliveira, CPF n° 114.831.256-02. OBJETO: Credenciamento de bandas e artistas na área cultural, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de São João Da Ponte. Fica prorrogada a vigência contratual até 10 de agosto de 2024, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 11 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4A8B59C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 042/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **C&R ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.666.391/0001-43. OBJETO: **Construção de um Portal de Entrada na Cidade de São João da Ponte - MG,** com recursos oriundos do **Contrato de Repasse Nº 897198/2019/MTUR/CAIXA** que entre si celebram o Município de São João da Ponte e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 08 (oito) meses, ou seja, ate o dia 14/04/2024, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 14 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B29916B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 – REEQUILIBRIO DE PREÇO COTADO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2023 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº **16.928.483/0001-29**, DETENTORA:**CICLO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.955.687/0001-08. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, com exceção dos **itens nº 03, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 36, 37, 42, 47, 63, 66, 97, 104, 105 e 108** que serão abertas para ampla competitividade, objetivando o fornecimento de **gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes,** para atendimento das atividades da **Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município,** de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.Fica repactuado o preço registrado para o ITEM 08 – **Asa de frango congelado** para o valor R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos), para o ITEM 10 – **Bacon defumado** para o valor R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), ITEM 19 – **Acém cubos congelado** para o valor R$ 23,00 (vinte e três reais), ITEM 20 – **Acém moído congelado** o para o valor R$ 23,00 (vinte e três reais), ITEM 21 – **Alcatra congelado** o para o valor R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), ITEM 22 – **Carne de frango corte completo** o para o valor R$ 10,10 (dez reais e dez centavos), ITEM 27 – **Coxa e sobrecoxa congelada** o para o valor R$ 10,30 (dez reais e trinta centavos), ITEM 42 – **Frango inteiro congelado** o para o valor R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), ITEM 48 – **Linguiça suína congelado** o para o valor R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), ITEM 49 – **Linguiça calabresa** o para o valor R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), ITEM 50 – **Linguiça paio 400 gramas** o para o valor R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), ITEM 51 – **Lombo suíno congelado** o para o valor R$ 17,50 (quinze reais e cinquenta centavos**)**, ITEM 64 – **Orelha de porco** o para o valor R$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos), ITEM 65 – **Pé de porco** o para o valor R$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos) e para o ITEM 71 – **Salsicha - Pacote de 3 kg** o para o valor R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme parecer jurídico, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 15 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F53C0E75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2023.

SINTESE DO OBJETO: Contratação de Entidade, sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos especializados em Mentoria, Consultoria, Capacitação, Treinamentos, Palestras e outros, relacionados ao empreendedorismo, no Município de São João da Ponte – MG, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria de Cultura.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e **"RATIFICO"** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada na prestação dos serviços supracitados, para atender a Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, com a instituição: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, CNPJ: 16.589.137/0001-63**, pelo valor global estimado de **R$ 65. 208,41 (sessenta e cinco mil duzentos e oito reais e quarenta e um centavos), correspondente a 40% do valor total do repasse,** através de contratação direta e por dispensa de licitação, atendendo à necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no Termo de Referência, com fulcro no art. 24, incisos XIII da Lei Federal 8666/93.

Assim, recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 31 de julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2DE2B145

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de Entidade, sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos especializados em Mentoria, Consultoria, Capacitação, Treinamentos, Palestras e outros, relacionados ao empreendedorismo, no Município de São João da Ponte – MG, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria de Cultura.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO"/ADJUDICAÇÃO,** inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023– Dispensa de Licitação n°: Nº 011/2023, que tem como objetivo a contratação da entidade: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, CNPJ: 16.589.137/0001-63**, pelo valor global estimado de **R$ 65.208,41 (sessenta e cinco mil duzentos e oito reais e quarenta e um centavos)**, **correspondente a 40% do valor total do repasse.** conforme orçamento para aquisição dos serviços supracitados, bem como detalhado no termo de referência e com fulcro no art. 24, incisos XIII da Lei Federal 8666/93.

Assim, recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 31 de julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4FA003BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de Entidade, sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos especializados em Mentoria, Consultoria, Capacitação, Treinamentos, Palestras e outros, relacionados ao empreendedorismo, no Município de São João da Ponte – MG, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria de Cultura.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**

CONTRATADO: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, CNPJ: 16.589.137/0001-63**.

CONTRATO Nº 070/2023

VALOR GLOBAL ESTIMADO EM R$ 65.208,41 (sessenta e cinco mil duzentos e oito reais e quarenta e um centavos), correspondente a 40% do valor total do repasse.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **31/07/2023 à 30/12/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 31 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 037 de 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B9FD9657

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº 052/2023 Dispensa De Licitação N° 008/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/07/2023, pág. 207, referente a vigência do documento, onde se lê "15/06/2024" passa-se a ler "15/06/2025". Os demais permanecem inalterados.

São João da Ponte/MG, 16 de agosto de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Municipal nº 038 de 08 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5363A5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, torna público o Pregão Eletrônico nº 004/2023, Processo nº. 051/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Analise e julgamento das propostas dia 29/08/2023 as 09:00 (Nove horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / www.licitardigital.com.br / Tel: (38) 3228-9110.

ANA CLARA ANTUNES BASTOS -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:457CFEF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0287/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA: 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – Republicação - Processo 0287/2023 – Concorrência Pública nº 0003/2023 – Objeto: Contratação de pessoa interessada para CONCEDER o prédio público denominado CAT - Centro de Atendimento ao Turista para reformar, ampliar, implantar e operacionalizar uma cafeteira - CAFÉ CULTURAL, com localização no Calçadão Silvério Sanches, centro de São Lourenço, conforme condições previstas neste Edital, detalhamento e especificações no Termo de referência. Recebimento de envelopes dia 03/10/2023 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 03/10/2023 as 14h00min. As empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:25F4B6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.280 DESIGNA GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

DECRETO Nº. 9.280

Designa Gerente de Almoxarifado e Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Oficio nº. 122/2023/DA de 17/07/2023 da Diretoria Administrativa; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Daiton Donizete Salviano,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Almoxarifado e Patrimônio"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 11/08/2023 até 30/08/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/SCS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5634F1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.281 DESIGNA DIRETORA DE FAZENDA.

DECRETO Nº. 9.281

Designa Diretora de Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Oficio DF nº. 053/2023 de 04/07/2023 da Diretoria de Fazenda; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Sra. Vera Maria Lima Pereira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Fazenda"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 14/08/2023, durante 15 (quinze) dias, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessora de Cadastro Imobiliário ".**

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/SCS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E59E5E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.282 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 9.282

Exonera Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 0553/D.R.H, datado de 04/08/2023, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **Srª. Maria de Fátima Pinto Maltoni**, nomeada através do Decreto nº. 2.942 de 26/10/2007, das atribuições do cargo de "**Médico Pediatra",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, em 18/08/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/SCS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:78B148BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.285 NOMEIA COORDENADOR OPERACIONAL DA SAÚDE.

DECRETO Nº. 9.285

Nomeia Coordenador Operacional da Saúde**.**

O **Prefeito do Município de São Lourenço**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Ramon Simplicio Silva,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Operacional da Saúde"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/SCS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CFF460BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.278 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 62.234,75 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.278

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 62.234,75 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 62.234,75 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - - -- - - R$ 3.780,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 3.780,00

Total da Unidade 01 - - - - - -- - - - - - R$ 3.780,00

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - - -R$ 4.087,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 4.087,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 4.087,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.278
Folha 02

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - - - R$ 256,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 256,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - -- - - R$ 20.108,31

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$20.108,31

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 20.364,31

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - -R$ 200,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - -R$ 900,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - -R$500,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.40.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$28.049,34
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.600.000 - 3.3.90.40.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - - - - R$ 473,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 30.122,84

Total da Unidade 06 - - - - - - -- - - - - - R$ 30.122,84

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - -- - - - R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 200,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 200,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - - - - - - - - - R$ 80,60

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.278
Folha 03

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 80,60

Total da Unidade 09 - - - - - - - - R$ 80,60

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - R$ 500,00
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - R$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - R$ 1.600,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - -- R$ 1.600,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 62.234,75

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 62.234,75

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - -- R$ 2.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - - - - - - - - R$ 28.431,31

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - -R$ 28.431,31

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - -- R$ 28.431,31

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.278
Folha 04

PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - R$ 28.049,34
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.600.000 - 3.3.90.14.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - - - R$ 473,50
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - -- - - R$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -R$ 29.922,84

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - -- R$ 29.922,84

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - - - -R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - R$ 200,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - -- - - R$ 200,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - - - -- - - - R$ 80,60

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - -R$ 80,60

Total da Unidade 09 - - - - - - -R$ 80,60

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - R$ 500,00

2.10.00.27.811.0006.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESPORTO DE RENDIMENTO - - - - - - - - R$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.600,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - -- -R$ 1.600,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - -R$ 62.234,75

Total Geral Anulado - - - - - - - - - -R$ 62.234,75

Continua folha 05

DECRETO Nº 9.278
Folha 05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DBFB549A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.455 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.455

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O **Prefeito do Município de São Lourenço**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 03 (três) anos, através do protocolo nº. 0521/D.R.H., de 24/07/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Reilia Keith Ferreira**, ocupante do cargo de **"Psicólogo"**, nomeada através do Decreto nº. 6.460, de 11/05/2017, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/SCS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2767AB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.456 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.456

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo o fomento do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 72.551, de 15/08/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, Processo nº 0343/2023 – Modalidade: Inexigibilidade – Nº Modalidade: 39; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à empresa Production Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.000.186/0001-27, situada à Rua Níquel, nº 138 – apto 206 – Bairro Serra – Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Milton Flores Furtado, portador do RG nº. MG-4.115.671 – SSP/MG e CPF nº. 664.874.206-20, a autorização de uso de bem público da área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado "São Lourenço Coffee Music", no período de 18/08/2023 à 20/08/2023, nos termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, Processo nº 0343/20123 – Modalidade: Inexigibilidade – Nº Modalidade: 39

Art.3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da empresa autorizada.

Art.4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.456
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo de São Lourenço, com acesso gratuito, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art.5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:788E3B4D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 005/2022

2º aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº-005/2022 (Processo nº 23088.038329/2021-69).
Contratante:**Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE de São Lourenço-MG) – CNPJ: 21.417.423/0001-81**
Contratada: **Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) – CNPJ: 21.040.001/0001-30**
Interveniente: **Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI) – CNPJ: 18.025.536/0001-27**
Modalidade: Dispensa nº 107/2021.
Objeto:alteração dos itens: 1, 2, 3, 4, 6 e 10 do Plano de Trabalho (Anexo I), o qual passa a integrar este instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de transição.
Data da assinatura: 14/08/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BE1681E1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 027/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 027/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: L.F. MACIEL CONSTRUÇÕES.
CNPJ: 33.849.318/0001-09.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº038/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de concreto.
Valor total: R$ 8.550,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 14/08/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:831E5A2F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 027B/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 027B/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.312.892/0001-08.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº038/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de concreto.
Valor total: R$ 1.408.911,50.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 14/08/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:69A2B356

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 028/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 028/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA.
CNPJ: 11.109.083/0001-78
Modalidade: Pregão Eletrônico nº040/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de juntas gibault.
Valor total: R$ 48.900,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 14/08/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:097BCF95

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051B/2022

1.º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 051B/2022
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. º 075/2022
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de escritório e papelaria.
Objeto deste termo: Reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes
Valor: de R$ 21,58 para R$ 24,50 o valor do papel sulfite modelo A-4, 75 g, profissional 210 x 297 mm pacote com 500 folhas.
Data da assinatura: 04/08/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5D6F12A1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO-037/2023

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-037/2023
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bica corrida, britas, matacão, pedra de mão, pedra marroada e pó de pedra.
Nova Data: 31/08/2023 às 10:00 horas
Motivo: retificação do edital.
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:077722D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 014/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2022 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **04 DE AGOSTO DE 2023 a 03 DE AGOSTO DE 2024**.

Contratada:
CLINICA MÉDICA BORDINI E CASSIMIRO.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
03/08/2023

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:217533D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 014/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2022 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **04 DE AGOSTO DE 2022 a 02 DE SETEMBRO DE 2023**.

Contratada:
CLINICA ARANTES E OLIVEIRA S/S.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
03/08/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:9F0FCF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº50/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo de Licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 050/2023, Proces**so nº **325/2023**. Objeto: **Contratação de Empresa Objetivando Aquisição de Paredes de Draywall, com Instalação, Destinadas à Reestruturação Física do Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com Entrega Imediata, com Itens Exclusivos para Participação de ME, EPP ou MEI**. A abertura será dia **4 de Setembro de 2023, às 13 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de Agosto de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:C8D9923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo de Licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 039/2023, Proces**so nº **294/2023**. Objeto: **Contratação de Empresa Objetivando a Aquisição de Utensílios de Cozinha, Roupas de Cama, Mesa e Banho, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com Entrega Imediata, com Itens Exclusivos para Participação de ME, EPP ou MEI**. A abertura será dia **5 de Setembro de 2023, às 13 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de Agosto de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:9C2A526C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado PAL n° 103/2023, tendo como adesão a ata de registro de preços do CODAP (CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA TÉCNICA DE CIDADE INTELIGENTE PARA INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DESENVOLVIMENTO DE PATAFORMAS EM ATENDIMENTO AO municipio de São Thomé das Letras.
BCR50 NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ N° 04.030.180/0001-05.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:8F5AA878

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 8° termo aditivo do contrato n° 014/2020, PAL n° 015/2020, TOMADA DE PREÇOS 002/2020. Tendo como objeto Calçamento de Vias Urbanas - Local: Bairro Sobradinho - São Tomé das Letras/MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de20/06/2023 à 19/09/2023.
PÓRTICO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº 18.269.930/0001-00.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:8F9C54A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 4° termo aditivo do contrato n° 018/2022, PAL n° 009/2022, TOMADA DE PREÇOS 001/2022. Tendo como objeto acontratação de empresa especializada para construção de alamedas do novo cemitério municipal. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de 01/08/2023 à 26/08/2023.
MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº40.805.669/0001-75.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:6D7716C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 098/2023, Pregão Presencial n° 029/2023, tendo como objeto o sistema de registro para **aquisição de fórmulas e dietas adulto e infantil para a secretaria de saúde do município de São Thomé Das Letras- MG**.CONTRATO Nº 110/2023, ESPAÇO VIDA COM. DIST. DE PRODUTOS, CNPJ N° 08.529.979/0001-00. CONTRATO Nº 111/2023, COMERCIAL MAM LTDA, CNPJ N° 27.820.480/0001-93.CONTRATO N° 112/2023, LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ N° 28.738.688/0001-20.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:F50D5AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 0100/2023 Pregão Presencial n° 030/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição fracionada de MATERIAIS DESTINADOS À HIGIENE E LIMPEZA, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Tomé das Letras – MG. O certame será realizado no dia 31/08/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:F43CB6CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG(REPOSIÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 30/08/2023, as 14h00min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 261/2023, Pregão Presencial nº 024/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de gás de 13 kg(reposição), com volume líquido de 31,5 litros. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 16 de agosto de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:B4EC4831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DOZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião extraordinária, sob a presidência do Vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira - vice-presidente para comporem a Mesa. Em razão da ausência do 1º e 2º Secretário, vereador Higo Paiva Schitine e Edmilson José Lopes, o Presidente nomeou o vereador José da Purificação Vieira, para secretariar os trabalhos. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, Reinaldo Pereira Viana e Romar Chaves Canazart, que conforme constatada a ausência do vereador Edmilson José Lopes e Higo Paiva Schitine, foram as mesmas justificadas pelo secretário nomeado. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo, foi realizada a leitura da ata da décima reunião ordinária, ocorrida no dia vinte seis de junho do ano em curso, que submetida em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata. Depois foi lido o parecer dos projetos, e logo depois colocado em primeiro turno de discussão o Projeto de Lei Complementar **nº 011/2023**, que ``Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem Animal no município de Sem Peixe/MG e dá outras providências, que não havendo óbice com relação à matéria, foi colocado em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto em primeiro turno. Prosseguindo, foi

colocado em primeiro turno de discussão o Projeto de Lei **nº 012/2023**, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, que não havendo óbice com relação ao projeto, foi submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto em primeiro turno de votação. O vereador Geraldo Eustáquio Nardy, requereu ao Presidente a dispensa do interstício entre o primeiro e segundo turno de discussão e votação do Projeto de Lei **nº 011/2023** e **nº 012/2023**, que consultado o plenário foi aprovado por unanimidade. Colocado o Projeto de Lei Complementar **nº 011/2023**, em segundo turno de discussão, não houve óbice com relação à matéria, que submetido em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o Projeto de Lei **nº 011/2023**, em segundo turno. Continuamente foi colocado em segundo turno de discussão, o Projeto de Lei **nº 012/2023**, que não havendo óbice com relação ao projeto, foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o Projeto de Lei **nº 012/2023**, em segundo turno. Findo os trabalhos, foi realizada a chamada final, a qual foi constatada a presença de todos os Vereadores acima supracitados, exceto o Vereador Edmilson José Lopes e Higo Paiva Schitine, e logo após o Presidente declarou encerrada a reunião que por não haver nada a apresentar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:FC1E64E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 040/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, a necessidade de **Locação de uma Casa de Apoio, para pacientes que buscam tratamentos, consultas, exames e cirurgias em Belo Horizonte.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender as demandas dos Munícipes que realizam tratamentos na Capital Mineira, considerando que com a locação de uma Casa de Apoio, com certeza irá amenizar o desgaste da viagem e fornecer conforto e comodidade aos pacientes e seus acompanhantes durante o uso de medicamento ou tratamento.
Vale ressaltar que a importância desse apoio só pode ser medida por quem enfrenta uma situação dessa, desde o financeiro até o emocional.
Muitas das vezes as consultas ocorrem no final da tarde, onde o paciente encontra-se em desgaste devido o tratamento, enquanto o acompanhante e motorista ficam cansados pela espera.

Portanto, vem este Parlamentar solicitar apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação.

Sem Peixe, Sala das sessões, em 14 de agosto de 2023.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:155EA9DD

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 041/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, **as seguintes necessidades para a comunidade de São Vitorino:**

· **Substituição da caixa d'água atual por uma maior para a igreja;**
· **Construção de 02 (dois) banheiros na lateral da igreja.**

JUSTIFICATIVA

Fui procurado por alguns moradores da região, reivindicando os pedidos acima, visto que a caixa d'água instalada no banheiro da igreja, não supri as necessidades do povo que lá frequentam, principalmente em dias de festa quando a demanda é maior.
Já a construção dos banheiros, (feminino e masculino) no espaço da igreja faz-se necessário, por existir apenas um sanitário dentro da igreja.
Por essa razão, faz jus a construção de mais banheiros públicos, visando dar comodidade e conforto a todos, bem como a aquisição e instalação de um reservatório de água maior dentro da capela.

Esperamos que após análise e discussão os membros de Casa Legislativa, aprovem a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 14 de agosto de 2023.

HIGO PAIVA SCHITINE
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:133BCA70

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 042/2023

Senhores Vereadores,

Os Vereadores abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, a necessidade de **calçamento no morro, saída da Ponte do Nanito.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a demanda da população, em especial os condutores de veículos, que no período da chuva acabam tendo muitos transtornos, pois uma parte da estrada acaba afundando colocando em risco motoristas e passageiros, em especial os estudantes.

Por esses e outros transtornos e de modo a proporcionar maior comodidade, segurança e conforto a todos, é que propõe os Parlamentares, esta justa e merecida indicação.

Esperamos que após análise e discussão os membros de Casa Legislativa, aprovem a presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 14 de agosto de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador/Presidente

HIGO PAIVA SCHITINE
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:CE6D648D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 043/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com levantamentos e estudos necessários junto aos Setores da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, no intuito de proceder com a **manutenção geral na Estação de Tratamento de Água da sede do município de Sem Peixe.**
Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se motivo devido ao fato de nosso município, até o presente momento, não possuir tratamento de água adequado, e como se sabe, a Estação de Tratamento de Água (ETA) tem como principal objetivo garantir os padrões de potabilidade ao consumo humano, haja vista que a água deve ter aspecto limpo, pureza de gosto e estar isenta de micro-organismos patogênicos e, para garantia desses requisitos, o seu tratamento se torna essencial.

Desta forma, por se tratar de uma demanda de grande importância e valia para nosso município, e também por ser algo muito solicitado e questionado pelos moradores da cidade de Sem Peixe, me inteirei junto ao Analista Químico que presta serviço para a Prefeitura de Sem Peixe, tendo sido informado que para implantação do ETA se faz necessários os levantamentos e estudos a seguir:

Ação 3 - Elaborar estudos para a implantação de sistema de automação no tratamento de água bruta;	
MEDIDA	**PRIORIDADE**
Aquisição de misturadores automáticos para o preparo das soluções de reagentes químicos	Alta
Aquisição de bombas dosadoras, com controle de vazão, para aplicação dos reagentes químicos	Alta

Ação 5 - Executar obras e atualizar infraestrutura após a conclusão do projeto;	
MEDIDA	**PRIORIDADE**
Aquisição e troca do material filtrante para todos os 4 filtros	Alta
Reforma da cerca de segurança, com troca para alambrado	Média
Renovação dos acessos utilizados pelos funcionários da ETA (com brita nova ou calçamento)	Média
Aquisição de placas indicativas e de orientação pela ETA	Baixa
Pintura das caixas e tanques da ETA com tinta adequada para tal finalidade (tinta específica)	Baixa

Ação 7 - Acompanhar a estrutura laboratorial para o monitoramento da qualidade da água;	
MEDIDA	**PRIORIDADE**
Manutenção do abastecimento de água do laboratório e casa de reagentes com água potável	Alta
Reforma do telhado do laboratório e casa de reagentes	Alta
Instalação de forro no laboratório e casa de reagentes	Alta
Adequação e reforma da rede elétrica para funcionamento dos equipamentos de análise	Alta
Troca/instalação de portas e janelas defeituosas/ausentes	Média
Aquisição de mobiliário para as instalações (armário, cadeiras, mesas, paletes)	Média
Reforma da pintura do laboratório e casa de reagentes	Baixa

Ação 8 - Monitorar atendimento ao padrão de potabilidade (Portaria n. 2.914/11)	
MEDIDA	**PRIORIDADE**
Aquisição de equipamentos para análise microbiológica (frascos estéreis, reagentes, estufa e câmara ultravioleta)	Alta
Agendar com empresa especializada análises mais aprofundadas (parâmetros não analisados diariamente) da água bruta e tratada	Média

Importante mencionar ainda, que a execução do solicitado, garantirá maior qualidade de vida aos moradores e visitantes de nosso município, haja vista que a Estação de Tratamento de Água visa reduzir a concentração de poluentes na água. E, principalmente, eliminar os materiais orgânicos e micro-organismos patogênicos para o seu consumo, com o intuito de tratar a água para que ela não apresente riscos para a saúde pública.

Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 14 de agosto de 2023.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8579E58D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER

Conforme art. 186, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, fica o Parecer Prévio do Tribunal de Contas relativo às contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício de 2021, Processo **nº 1120887**, despachado para a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**.**

COMISSÃO:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 14 de agosto de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:EB86C128

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 064/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 064/2023. Objeto: Aquisição de 01 (um) reforçador de sinal de celular 850 MHz 85 dB- 3W, faixa de frequência 849 mhz, potência 35 dBm, fonte de alimentação ac110v – 220v = 10% 45- 60 Hz, dimensão 257 mmx 210mm x 52mm, para a comunidade do Cabloco, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **RICH BEAUTY DELIVERY SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52, PC Maria do Rosário Caldeira, nº 26, Rio Piracicaba, Centro, Rio Piracicaba, CEP: 35.940-000: Valor global: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Sem Peixe, 16 de agosto de 2023.

O Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 064/2023: Aquisição de 01 (um) reforçador de sinal de celular 850 MHz 85 dB- 3W, faixa de frequência 849 mhz, potência 35 dBm, fonte de alimentação ac110v – 220v = 10% 45- 60 Hz, dimensão 257 mmx 210mm x 52mm, para a comunidade do Cabloco, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **RICH BEAUTY DELIVERY SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52, PC Maria do Rosário Caldeira, nº 26, Rio Piracicaba, Centro, Rio Piracicaba, CEP: 35.940-000: Valor global: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Sem Peixe, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:559806D3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 064/2023. Objeto: Aquisição de 01 (um) reforçador de sinal de celular 850 MHz 85 dB- 3W, faixa de frequência 849 mhz, potência 35 dBm, fonte de alimentação ac110v – 220v = 10% 45- 60 Hz, dimensão 257 mmx 210mm x 52mm, para a comunidade do Cabloco, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **RICH BEAUTY DELIVERY SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52, PC Maria do Rosário Caldeira, nº 26, Rio Piracicaba, Centro, Rio Piracicaba, CEP: 35.940-000: Valor global: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Sem Peixe, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:342F1CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 007/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - ESTILATO DE NINTEDANIBE. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 14:00 hs do dia 17/08/2023, às 14:00 hs do dia 31/08/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:01 hs do dia 31/08/2023,** no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 16/08/2023.

JOSÉ LUIS G. FERNANDEZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C263AEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 137/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 137/2023.

PROCESSO Nº 137/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
Aviso de Chamamento Público. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 137/2023, Chamamento Público nº 004/2023, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAR À CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE UM BAR INSTALADO NO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO PISCINA NATURAL EM SENADOR CORTES – MG**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 16 de agosto de 2023.

Os envelopes serão recebidos na sessão pública programada para o dia 04/09/2023, às 14:00 hs. A abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços, será realizada em ato público nas instalações da Sede da Prefeitura às 14:00hs do dia 04/09/2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EA1FA6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

Processo Licitatório nº 069/2023, Credenciamento nº 007/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS QUE COMPROVEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, SEGUNDO OS CRITÉRIOS DESTE EDITAL. Assinatura: 09/08/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:20BF8691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

Processo Licitatório nº 072/2023, Pregão Presencial nº 026/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e GX VALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS EIRELI. Valor contratado: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTINUADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO, VISANDO CAPTAÇÃO DE RECURSO DE CONVÊNIOS PELOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, ENTRE OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: 10/08/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:DC86D57E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, vem a público informar a abertura do Credenciamento nº 008/2023, Processo Administrativo de Licitação nº 076/2023, Inexigibilidade nº 009/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA EM POÇOS ARTESIANOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO – DO EDITAL. Recebimentos de envelopes a partir do dia 17/08/2023. Os interessados poderão se credenciar até o dia 31/12/2023. Maiores informações pelo telefone (38) 99837-0313 ou pelo e-mail licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:0F4A9674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 054/2023 PP 021/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 054/2023 – PP n.º 021/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR **AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.877.296/0001-87**, DO VALOR: **R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).**

Serra Azul de Minas/MG 16 de agosto de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:37BFB60F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 054/2023 PP 021/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 DATA: 16 DE AGOSTO DE 2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.**

CONTRATADA: **AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.877.296/0001-87**, DO VALOR: **R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).** N° Ata: 057/2023

Serra Azul de Minas/MG 16 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D7BF94D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

Extrato Pregão Presencial nº 56/2023. Processo Licitatório nº 154/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem/recapagem de pneus, destinados à manutenção, conservação e segurança dos veículos pertencentes à frota municipal. Abertura dia 04 de Setembro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 16 de agosto de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CD6E74CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo de Prorrogação Contratual:** Ata de Registro de Preços nº. 049/2022	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	119/2022
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 049/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – ME** **CNPJ 25.047.984/0001-97**
Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 – 1.621.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Vigência	14/08/2023 a 31/12/2023
Data de assinatura	**14 de agosto de 2023**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Ricardo José Fonseca da Silva, Representante legal

Simão Pereira, 14 de agosto de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A5B3A512

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SAUDÊ, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **REGINALDO DE SOUZA DIAS ME**, com sede na Rua Chile, Nº 111, Bairro Jardim Canãa, Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 13.112.676/0001-19, para a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA AVALIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS CARÊNCIAS E PRIORIDADES DA POPULAÇÃO, A FIM DE AUXILIAR NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO**

MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 110/2023 – Dispensa n.º 038/2023.**

R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Em 16/08/2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:022D5A0B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 092/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**110/2023**
Número do Contrato	**092/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	REGINALDO DE SOUZA DIAS ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA AVALIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS CARÊNCIAS E PRIORIDADES DA POPULAÇÃO, A FIM DE AUXILIAR NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 038/2023 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
Prazo	**De 16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
Valor	**R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**
Data de assinatura	**16 de agosto de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Reginaldo Souza Dias - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 16 de agosto de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal, Site da Prefeitura e Diário Oficial AMM ao presente ***AVISO.***

Simão Pereira/MG, 16 de agosto de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EAF8BE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CHAMAMENTO Nº 003/2023: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023 – INEXIGIBILIDADE 05.010/2023

CHAMAMENTO POR INEXIGIBILIDADE

Chamamento Nº 003/2023: Processo Administrativo nº 119/2023 – Inexigibilidade 05.010/2023, com o objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeito Municipal – 16/08/2023

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:25F52442

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.579 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA 1.579 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **"Adelto Kenedy Nunes Ribeiro"** a ponte sobre o rio Araguari situada na divisa entre o município de Tapira e São Roque de Minas, na região dos Pinheiros.

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:EBED011D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - SMCPH

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico para o ano de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 13/2021, **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso XI e nos artigos 58 e 59º sobre as competências para realizar o Monitoramento e Avaliação das Parcerias, conforme preconiza a Lei

Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação que atuará nas Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico no ano de 2023:

Membros	
1	Fabiano Viana dos Santos
2	Arlete Arifa Tigre
3	Jardel Moreira Santos Colares

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 15 de agosto de 2023.

MUNIRA MOLAIB
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:900FFC74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIAS - SMCPH

ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIAS – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor (a) de parcerias, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico para o ano de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 14/2021, **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso VI e no artigo 61 sobre as obrigações do gestor, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias pactuadas no ano de 2023: Munira Molaib.

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 15 de agosto de 2023.

MUNIRA MOLAIB
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:3434B29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 20.231.343/0001-74. **Referência**: Processo Licitatório nº 157/2023, Credenciamento nº 007/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 1594 – Fonte: 1600. **Do valor**: o presente credenciamento terá valor anual de R$1.732.500,00 (um milhão setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 09/08/2023.

Teófilo Otoni/MG, 16/08/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:64C3A975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ERRATA 0004/2023.PREGÃO PRESENCIAL Nº 00070/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Errata 0004/2023.pregão presencial nº 00070/2023. O departamento de contratos na presente data, no uso de suas atribuições, em análise à publicação da ata de registro de preços/termo nº 00260/2023 oriundo do pregão presencial nº 00070/2023, que tem por objeto prestação de serviços de máquinas pesadas, torna pública e oficializa a presente errata, conforme disposições a seguir alinhadas: a publicação do termo aditivo em questão, por um equívoco, constou sua modalidade como pregão eletrônico nº 00070/2023. Onde constou pregão eletrônico nº 00070/2023. Passa a constar: pregão presencial nº 00070/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

três corações14 de agosto de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

BRUNO MARQUES VALIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0128ECB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0157/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0157/2023, do credenciamento nº 003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas

físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais e consultórios do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x amorim consultório de ginecologia ltda. Valor: r$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/08/2023.

Três corações, 10 de agosto de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8DEBFCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 58/2023. PROCESSO 655/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 58/2023. Processo 655/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo doméstico e comercial). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 29/08/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 15 de agosto de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AC1C62B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000040/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000040/2023. Objeto:aquisição de portas, fechaduras de acesso biométrico para implantação emergencial da unidade regional de custódia atendendo a policia civil de três corações através de acordo de cooperação técnica firmado com a prefeitura municipal.termo: nº 000275/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xjerffel comercio e consultoria ltda.valor: r$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).o prazo deste termo será de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/08/2023.

Três corações, 07de agosto de 2023.

LUIZ VILELA PARANAIBA.
Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:782DC9E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N °: 181/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, **conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:9CF1B04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 14h00min, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para execução, avaliação de habilitação e qualificação técnica e julgamento da proposta de preços da empresa participante do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de piscina no Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nassif, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, e em conformidade com o subitem 2.1 e os anexos parte integrante deste instrumento. O aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 01/08/2023, páginas 241 e 242 e, disponibilizado no endereço eletrônico: www.tresmarias.mg.gov.br. Aberto os trabalhos constatou-se o recebimento de 01 (uma) proposta da seguinte empresa: MENDES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.194.034/0001-60, representada pela senhora, Bruna Cristina Gonçalves da Silva, inscrito no CPF nº 23.663.846-25. Depois de verificado que os invólucros, entregues anteriormente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Marias, na data e horário estipulado no Edital, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a abertura do envelope "01" contendo a documentação de habilitação. Passou-se, então, à análise dos documentos. Após a análise dos documentos a Comissão Permanente de Licitação decidiu por UNANIMIDADE pela HABILITAÇÃO da referida empresa, estando à mesma apta para a segunda fase. Após a renúncia expressa do licitante do prazo recursal, através do Termo de Renúncia que será juntado aos autos do processo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou abertura do envelope nº "02" contendo a proposta de preços. Após a análise da proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação passou ao julgamento considerando o *Menor Preço Global*, declarou vencedora a empresa: MENDES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.194.034/0001-60 no valor total de R$ 75.979,81(setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos). Concluído os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação, para efeito de intimação e ciência dos interessados. O processo será enviado ao Prefeito Municipal para

homologação. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

CLÁUDIA APARECIDA VARGAS DOS SANTOS
Coordenadora do Centro de Referência – CRVAPM

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:2D6D2517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇOITEM,** objetivando o **Registro de Preços por item, para futura e eventual aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 29/08/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de agosto de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:065523EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **REABERTURA** do processo licitatório em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e, no site: www.tresmarias.mg.gov.br, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da Divisão de Epidemiologia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital, suspensopara reanalise e eventual readequação do edital em virtude de impugnação apresentada em face do edital. O recebimento e julgamento das propostas será no dia 29/0/2023 às 15h00min. Informações pelos telefones: (38) 3754–8832 / (38) 3754–8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de agosto de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:F0852396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2023 – PROCESSO N.º 219/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 104/2023 – Processo n.º 219/2023**, realizado em 16de agostode 2023, referente à **Registro de Preços para aquisição de Café em Pó,** visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, bem como a necessidade de reabastecimento dos estoques, destinado ao consumo pelos servidores e público em geral, em favor da empresa:**Alphaville Produtos e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.533.508/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 137.340,00(cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais), **Robison Pereira Gomes 08631240621**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.490.179/0001-69, sendo o valor total estimado registrado: R$ 60.500,00 (sessenta mil, quinhentos reais).

Três Pontas, 16 deagostode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E3FB728C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2023 – PROCESSO N.º 219/2023

Objeto: Aquisição de Café em Pó.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Alphaville Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 24.533.508/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 137.340,00(cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais). **Vigência:**16/08/2023 a 16/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C78BD946

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2023 – PROCESSO N.º 219/2023

Objeto: Aquisição de Café em Pó.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Robison Pereira Gomes 08631240621, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.490.179/0001-69, sendo o valor total estimado registrado: R$ 60.500,00 (sessenta mil, quinhentos reais). **Vigência:**16/08/2023 a 16/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:41FF4BE0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023 – PROCESSO N.º 232/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Suplementos Alimentares,** destinados a suprir a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 29/08/2023. Início da Sessão de Lances: 29/08/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EE6ECB9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação de Show da dupla "Rick e Renner" para a 33ª Femuart no dia 06 de setembro de 2023, com fundamento no parecer do departamento de licitação através da CPL, e no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), em favor da empresa Marcos Paulo do Nascimento Eventos - CNPJ: 17.776.657/0001-48 cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:FF4D3B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 047/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, Contrato n° 102/2022. Partes: Município de Urucuia / SENIELLE RAMOS DE ALMEIDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 15 de Julho de 2023 até 31 de Outubro de 2023.

Urucuia/MG – 14 de Julho de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:87C4ACA1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 060/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 060/2020, Pregão Presencial nº 033/2020, Contrato n° 251/2021. Partes: Município de Urucuia / JANAINA VIEIRA FERNANDES . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Agosto de 2023 até 02 de Novembro de 2023.

Urucuia/MG – 02 de Agosto de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:175FE3B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 060/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 060/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2020, Contrato n° 250/2021 vinculado á Ata de Registro de Preços nº 001/2020. Partes: Município de Urucuia / FERRAGENS ARINENSE LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto: A prorrogação de 03 de Agosto de 2023 até 02 de Novembro de 2023.

Urucuia/MG – 02 de Agosto de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:83731F48

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 045/2023, Dispensa nº 011/2023, Contrato n° 082/2023. Partes: Município de Urucuia / CONSTRUTORA GALVAO E SANTOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 04 de Agosto de 2023 até 03 de Outubro de 2023.

Urucuia/MG – 03 de Agosto de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:E30C42FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório n.º: 060/2021, Dispensa nº 024/2021, Contrato n° 191/2021. Partes: Município de Urucuia / ELIEL ALVES DA SILVA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 02 de Junho de 2023 até 01 de Junho de 2024. Em decorrência da prorrogação automática do prazo de vigência, e com fundamento na cláusula 4 – Do valor, do contrato original, fica o preço da Locação reajustado em 3,83 % (Três vírgula oitenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC,do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 01 de Junho de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:21624C9D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Credenciamento nº 004/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Física: **ANGELITA CAETANO FERREIRA, CPF: 050.356.186-09.** Item 18: valor hora de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos). .

Urucuia/MG, 16 de Agosto de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:BD0698EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 166/2023 – ADESÃO 020/2023

Homologo a Adesão á **ARP nº 109/2023** ao Processo **SEI n° 1320.01.0004829/2023-74** – Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº **021/2023**, realizado pela SEPLAG (Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais), firmado entre o município de Vespasiano/MG e as empresas **ALFALAGOS LTDA, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP, SÍRIO PHARMA EIRELI E SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** visando a contratação das empresas para aquisição e fornecimento de medicamentos para atender às necessidades do município, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 799.344,75 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e quatro mil reais e setenta e cinco centavos).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:14BC5431

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 171/2023 – ADESÃO 024/2023

Homologo a Adesão á **ARP nº 47/2023** ao Processo Licitatório **nº 028/2023** – Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº **010/2023**, realizado pelo CISREC, firmado entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **EMENALI MEDICAL,** visando a contratação de contratação de empresa para e fornecimento de material medico hospitalar, equipamento médico, material laboratorial, materiais permanentes e móveis hospitalares,, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0FC1EFC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 071/2023 - PE 021/2023. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO: OXIGENOTERAPIA. PARTES: PMV** e as empresas: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** para os **LOTES 01, 02, 03** e **04** no valor total de **R$ 262.620,00; LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para os **LOTES 06** e **07** no valor total de **R$82.800,00 e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** para os **LOTES 05** e **08** no valor total de **R$ 42.252,96.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2F979817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PL 106/2023 - PE SRP 029/2023

Diante da inexistência de manifestação de intenção de recurso, adjudico à empresa AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA. os lotes 01 a 06 do certame.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1FCFA27D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 108/2022 – P.L. 177/2021 – P.P. 031/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SERMETEC SERVIÇOS MECÂNICOS, TECNOLOGIA, INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de realização de serviço de estrutura metálica, vidraçaria e desobstrução de calhas, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos através da Comunicação Interna nº 027/2023. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 145, 249, 286, 517, 531, 534, 577, 586, 593.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:824CF09C

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
14/08/2023	FNDE – Merenda Escolar	196.161,20

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 16 de Agosto de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:1C8571E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE prestação de serviços N° /2020, Processo Licitatório n° 05/23 PE n° 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.234.954/0001-73, **neste ato representada por Luiz Sérgio de Oliveira Maia, inscrito no CPF: 348.165.771-49.** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 278.000,00 (duzentos setenta e oito mil reais), com vigência do dia 25/07/2023 à 24/072023, Viçosa/MG, 16/08/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE prestação de serviços N° /2020, Processo Licitatório n° 05/23 PE n° 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 38.484.211/0001-10, **neste ato representada por Waldir Antônio Elias Costa, inscrito no CPF: 127.230.701-82.** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 355.350,00 (trezentos cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), com vigência do dia 25/072023 à 24/07/2023, Viçosa/MG, 16/08/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE prestação de serviços N° /2020, Processo Licitatório n° 05/23 PE n° 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, **neste ato representada por Frank Sield Sidney Bellan, inscrito no CPF: 054.975.109-22.** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 556.500,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), com vigência do dia 25/07/2023 à 24/072023, Viçosa/MG, 16/08/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE prestação de serviços N° /2020, Processo Licitatório n° 05/23 PE n° 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.067.109/0001-25, **neste ato representada por Rubens Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF: 001.475.041-47.** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 328.888,00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais), com vigência do dia 25/07/2023 à 24/072023, Viçosa/MG, 16/08/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C70B0565

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 838/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2023, Sistema de Registro de Preço n° 73/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de marmitex e refeições para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Viçosa-MG. A data de início e abertura será 30/08/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 16 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 645/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2023, Sistema de Registro de Preço n° 74/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de material de limpeza para atender as escolas e creches da rede municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 30/08/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 16 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5E02135F

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023, Processo 913/2023 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações, a contratação das empresas **DROGARIA PAXFARMA LTDA** inscrita no CNPJ: 20.885.318/0001-04 e **DROGARIA DIOGO E SOARES LTDA** inscrita no CNPJ: 19.532.368/0001-29, para atender aos pacientes Ana Maria Rocha (5005253-36.2023), Francisco Borges Filho (5005307-02.2023) e Catarina Maria de Freitas (5005180-64.2023) conforme ordens Judiciais, no valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos

reais) e R$ 3.790,00 respectivamente, com vigência do dia 27/07/2023 à 23/01/2024, Viçosa, 15 de agosto de 2023 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:AF8C08CB

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA extrato de termo aditivo nº 03 ao Contrato de prestação de Serviços nº 199/2020 processo n° 1610/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.773/0001-09, neste ato representado por Luciene Costa Queiroz Lousada, inscrita no CPF: 044.611.016-73, Objeto: contratação de empresa especializada em coleta de resíduos infectantes e destinação, com início em 22 de julho de 2023 e término em 22 de julho de 2024. Viçosa/MG, 16/08/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:CA764C56

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 01, ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 48/23, Processo Licitatório n° 1396/22 PE n° 148/22, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.401.571/0001-21, **neste ato representada por Fabio Augusto Carvalho Pereira, inscrita no CPF: 954.264.506-68.** Objeto: futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais, altera-se o valor unitário do item 01 (Esilato de Nintedanibe 150mg, caps mole), de R$ 244,14 (duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para R$ 224,33 (duzentos e vinte quatro reais e trinta e três centavos) Viçosa/MG, 16/08/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:60751842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO

Processo Licitatório nº 135/2023.
Tomada de Preços n° 09/2023.

Para os efeitos legais, registra-se que foi aberto o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis, em face da inabilitação das licitantes: Lucas Américo Borges ME, Simioni Prestadora de Serviços Eireli e R.B. Construtora Ltda ME, para dar prosseguimento ao mesmo, respeitando-se as disposições do Edital. Sem mais para o momento.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:6AB1A9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 14-2023

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 14/2023. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo de Alterosa. Objeto: aquisição de material de consumo e o pagamento de parte dos funcionários, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 08.241.1017.0.017 – Subvenções Sociais. Valor R$ 100.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023.

Alterosa MG, **17 de agosto de 2023**.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

JOSÉ EDUARDO NUNES DE SOUZA –
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Alterosa.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:DCB6A907

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO 60/2023

DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG - COMUNICADO DE DECISÃO

Processo Licitatório n.º 126/2023
Pregão presencial n.º 60/2023
Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS QUE SERÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Recorrente: T. D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

O recurso apresentado pela empresa **T. D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** estabelecida a Avenida Whashington Luiz, n° 377, na cidade de Mogi Guaçu/SP, inscrita no CNPJ n° 36.188.164/0001-31, em face do Pregão 60/2023, nos seguintes termos:
INABILITAÇÃO DE PROPOSTA:
Conforme registrado em ATA DA SEÇÃO PREGÃO Nº 060/2023 em ocorrências, a empresa T.D. Comercio e Distribuidora LTDA vem relatar o acontecido:
Participamos de um pregão presencial no dia 20/07/2023 na cidade de Alterosa MG, onde juntamente com a equipe de licitações estava o senhor Advogado da prefeitura (Setor Juridíco). Este mesmo pregão presencial retornou na data 10/08/2023 previsto para 08:00hrs da manhã.
Aconteceu um imprevisto e acabei chegando 8:05hrs. A seção tinha se iniciado estavam julgando o item nº1, mas neste item eu não classifiquei, pois então nem iria participar. Para os demais itens a pregoeira sra. Simone Aparecida Nogueira alegou que nossa empresa não iria participar dos demais lances (a partir do item nº 2) devido não estar desde as 08:00hrs. Ainda alegou na ata da sessão informações que não ocorreram no certame, ou seja, a nossa empresa não desistiu dos itens. Na realidade, a nossa empresa não estava competindo nos itens classificados, motivo que contribui na tese abaixo que poderia participar normalmente desta licitação. ainda fazendo eu assinar a ATA devido eu ter assistido a seção. Manifestei intenção de recurso devido nossa empresa já ter sido credenciada desde o dia 20/07/2023 com a mesma pessoa representando.

2- DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

Em relação ao atendimento dos pressupostos de admissibilidade do pedido apresentado pela empresa **T. D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** verifica-se que tal recurso é intempestivo, pois a empresa teria 03 (três) dias úteis para impetrar o recurso, no caso em tela o prazo recursal terminou dia 14/08/2023, como a abertura do certame ocorreu dia 09/08/2023, o prazo contaria a partir do dia 10/08/2023, ou seja, 10, 11 e 14, portanto o recurso foi protocolado no dia 15/08/2023, assim sendo intempestivo.

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais imprescindíveis à edição do ato administrativo, essa comissão resolve que, **TAL RECURSO NÃO MERECE ACOLHIMENTO,** pois o recurso apresentado pela empresa **T. D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** é intempestivo, porém embora a recorrente apresentou, em sua peça inaugural, razões recursais deixo de analisar o mérito das razões recursais, razão pela qual, para que se faça justiça e atenda os princípios da legalidade e isonomia. Esta douta comissão decide por manter a decisão e não habilitar a empresa **T. D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, para fase de lance.
Não havendo nada mais a ser sanada, esta douta comissão procede com suas publicações exigíveis.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da CPL

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Membro

MÁRCIO VILELA DA SILVA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:70D2F7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 142/2023, Credenciamento 04/2023. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de exames de ultrassonografia com base na tabela do CISLAGOS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Alterosa/MG. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. Período de Credenciamento: 18/08/2023 a 29/08/2023 até às 15h30min. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 30 de agosto de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:24E77EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o adiamento do Pregão Eletrônico nº. 031/2023, processo nº. 047/2023, cujo julgamento original previsto para 17/08/2023, sendo o objeto: aquisição de MATERIAL PERMANENTE (mobiliários e equipamentos) destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, mediante utilização de recursos pelo **CONVÊNIO DE SAIDA Nº 1261000716/2023/SEE**, para melhor caracterização do objeto, cuja nova data da realização será no dia: 04/09/2023 às 9h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 14 de agosto de 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:A84FFF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 037/2023, PROCESSO N° 106/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Profissional especializado para organização do evento programado pelo Departamento de Esporte, Cultura e Turismo, incluindo coordenação das equipes técnicas, apoio e ordenação das atividades, organização e distribuição de multitarefas dos spectrus verticais e horizontais do evento, recepção dos artistas e toda logística do evento, acompanhar e intermediar, conformes solicitação da Divisão de Esportes, os contatos com os órgãos e parceiros que participam do evento, incluindo serviços de arbitragem, placar eletrônico, equipe de apoio (2 seguranças, 1 zelador), fotografo, lanche para os colaboradores, contratação de shows artísticos e fornecimento de troféus e medalhas.. Data: até às 07:59h do dia 22/08/2023. Início da sessão: 22/08/2023, às 08h00min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:FD1BABAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 116/2023. Processo Licitatório n° 90/2023, Dispensa n° 32/2023. Empresa: **MC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ N° 44.822.629/0001-92**, valor total: R$9.000,00 (nove mil reais), cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de backup em nuvens. Vigência: 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:0B925A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 009/2023, Processo nº 081/2023. Vencedores: EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕES LTDA - CNPJ 33.601.665/0001-00. Valor R$ 1.216.000,00. Objeto: Calçamento, rede de esgoto e drenagem pluvial na rua Matilde Rosa.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-**AADJUDICAÇÃO** da Concorrência Pública nº 009/2023, Processo nº 081/2023. Vencedores: EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕES LTDA - CNPJ 33.601.665/0001-00. Valor R$ 1.216.000,00. Objeto: Calçamento, rede de esgoto e drenagem pluvial na rua Matilde Rosa.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:EF658E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE – CONTRATO Nº 025/2022 - PROCESSO Nº 070/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATADA**: FABIO FRANCISCO DE MIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.703.769/0001-50. **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE**, no valor de R$1.356,30 (mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). **ASSINATURA:** 15/08/2023.

Borda da Mata/MG, 15 de agosto de 2023.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:25A6B09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE – CONTRATO Nº 103/2023 - PROCESSO Nº 209/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATADA**: L M TURISMO TRANSPORTE E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.700.998/0001-53. **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE**, no valor de R$1.274,53 (mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). **ASSINATURA:** 15/08/2023.

Borda da Mata/MG, 15 de agosto de 2023.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:11D06544

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE – CONTRATO Nº 025/2022 - PROCESSO Nº 070/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATADA**: FABIO FRANCISCO DE MIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.703.769/0001-50. **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE**, no valor de R$1.302,16 (mil e trezentos e dois reais e dezesseis centavos). **ASSINATURA:** 16/08/2023.

Borda da Mata/MG, 16 de agosto de 2023.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:620B5258

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE – CONTRATO Nº 070/2021 - PROCESSO Nº 622/2021 – DISPENSA Nº 044/2021

OBJETO: Locação da propriedade da Sra. Benedita Marcondes dos Santos, Localizada na Avenida Edna Maria Silva Ribeiro, n° 190, bairro Santa Rita, no município de Borda da Mata, para isso do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais. **CONTRATADA**: BENEDITA MARCONDES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 900.731.776-87. **TERMO ADITIVO DE TEMPO E DE QUANTIDADE**, por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 16/08/2023.

Borda da Mata/MG, 16 de agosto de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AF1F408D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO NATALINA DECORATIVA E CORRELATOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 29/08/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de agosto de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:87F715D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LIDI - LABORATORIO DE INVESTIGACOES E DIAGNOSTICOS. Perfazendo o valor total de R$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 247/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ELETIVOS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

Borda da Mata/MG, 16 de agosto de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 247/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 16 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:579E1A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2023
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ELETIVOS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: LIDI - LABORATORIO DE INVESTIGACOES E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.411.583/0001-00. VALOR ESTIMADO: R$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais). . DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 16/08/2024.

Borda da Mata – MG, 16 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6C14A34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

OBJETO: Contratação da Secretaria de Estado de Governo para publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, cuja publicidade é exigida por lei. **CONTRATADA:** Secretaria de Estado de Governo, CNPJ nº 05.475.103/0001-21. **VALOR:** R$ 53.154,00 (Cinquenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 11 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3A2D9EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários: 1)** ADÃO PEREIRA DOS SANTOS, **2)** JOÃO VITOR CORREA e outros, **3)** LEÃO JUSTINO SEBASTIÃO PEREIRA SILVE, **4)** LIDIA MARIA RIBEIRO, **5)** MARCOS GUIMARÃES MORAIS, **6)** MARIA ANTÔNIA DE FARIA SILVA, **7)** MARIA APARECIDA TORRES RIBEIRO, **8)** MUNIK LOISE SILVE, **9)** RITA DE CÁSSIA LIMA e outros, **10)** SEBASTIÃO VALDIR DA SILVA, **11)** SILVIA TORRES RIBEIRO, 12) THAYANA MARA SILVA GOULART, **13)** ROSALINA JUSTO DA SILVA **14)** MARIA BENEDITA JUSTUS E OUTROS, **os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 15,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial matricula 830 localizado no Bairro Alto Da Glória, **denominado "QUADRA 34 "**, Município de Brazópolis-MG, cujo levantamento georrefereciado da gleba segue em anexo. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 16/08/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:1453F3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 135/2023 - DISPENSA 044/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 044/2023 - Processo Licitatório nº 135/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FOLDERS 60X40CM, PARA SEREM UTILIZADOS EM TRABALHOS DE CONSCIENTIZAÇÃO E AÇÕES NAS ESCOLAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO CONTRA A DENGUE, EM ATENDIMENTO A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** – Contratado: **THIAGO SANDY CESAR 08629763671**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.740.144/0001-87, localizado a Av. Coronel Francisco Braz, nº 430, bairro Centro, na cidade de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP: 37530-000, nesse ato representado pelo Senhor Thiago Sandy Cesar, inscrito no CPF sob o nº 086.297.636-71 e portador do RG MG-14.862.225 SSP/MG.

Brazópolis, 16/08/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2333A985

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 097/2023 - PL 135/2023 - DISPENSA 044/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023 – Dispensa nº 044/2023 - Processo Licitatório nº 000/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FOLDERS 60X40CM, PARA SEREM UTILIZADOS EM TRABALHOS DE CONSCIENTIZAÇÃO E AÇÕES NAS ESCOLAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO CONTRA A DENGUE, EM ATENDIMENTO A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** – Contratado: **THIAGO SANDY CESAR 08629763671**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.740.144/0001-87, localizado a Av. Coronel Francisco Braz, nº 430, bairro Centro, na cidade de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP: 37530-000, nesse ato representado pelo Senhor Thiago Sandy Cesar, inscrito no CPF sob o nº 086.297.636-71 e portador do RG MG-14.862.225 SSP/MG. Valor: R$3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais), sendo o valor unitário de R$3,23 (três reais e vinte e três centavos), referente ao serviço de confecção de folders na medida 60x40cm, 4x1 cor, papel offset 120g, 3 dobras, na quantia de 1.000 unidades, a serem utilizados em trabalhos de conscientização e ações nas escolas, Saúde e Educação contra a Dengue, realizados pela Vigilância Epidemiológica – Secretaria Municipal de Saúde. – Vigência: 16/08/2023 a 16/11/2023.

Brazópolis, 16/08/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1094801B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0164/2023 – Pregão Eletrônico nº 047/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.**
Data: 29/08/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 17 de agosto de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B22DCC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 129/2023

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com Proventos Integral, Equivalentes à Última Remuneração do Cargo Efetivo*, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009 e Art. 40, § 1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, atualizada pela EC n.º 70/2012, ao Servidor Municipal JONIEL DE LIMA, matrícula n.º 531, no cargo efetivo de Motorista, Nível XI-H, com data retroativa à última perícia médica em 31 de Julho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6A401795

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 457/2022 - TP Nº. 007/2022. Objeto: Aditamento de prorrogação do Contrato Nº 106/2022, para execução de pavimentação de diversas vias, no município de Cambuí – MG, este Termo passa a ser parte integrante do Contrato Original, juntamente com o Edital e documentos atinentes a este instrumento. Vigência: 12/07/2024.

CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA.
Contratado

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 554/2023 - PREG Nº. 069/2023. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 22,22% no Contrato Nº 124/2023, para fornecimento de tendas desmontáveis (barracas de feira), para atender as feiras livres do município de Cambuí-MG. Valor: R$ 3.200,00.

MS CAMBUÍ SERRALHERIA LTDA.
Contratado

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:487647AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 370/2023

"Institui Comitê Técnico das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Tales Tadeu Tavares, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituído o Comitê Técnico das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, que tem por objetivo a inclusão de todas as pessoas com igualdade no serviços de saúde, assim como, promover o respeito e o acolhimento de todos.

Art. 2.º - O Comitê Técnico das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, de que se trata nesta Portaria, será composto pelos membros abaixo relacionados:

- Rodrigo César Bueno - Secretário de Saúde
- Gerusa Nascimento Silva Zillig - Diretora Executiva
- Micheli Lúcia de Almeida - Coordenadora Executiva
- Milene Ramalho de Lima - Representante da Secretaria de Saúde

- Isabel Cristina Ferreira - Representante da População Negra
- Geovânia Cássia de Almeida Silva - Representante da População Rural
- Jeferson Edgar de Azevedo - Representante da População LGBTQIA+
- Pâmela Xavier de Carvalho - Assistente Social
- Regiane do Carmo Marcondes - CREAS
- Wilson Brandão - CRAS
- Rafaela de Paula Souza - Enfermeira ESF
- Maximiliano Claret Crispim - Representante da Secretaria de Assistência Social

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 086/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3B861E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PAL 204/2023 - Tomada de Preços 007/2023 - Contratação de serviços de reforma do prédio do quartel localizado na Av. Francisco Lemos S/N, Bairro Estação, município de Cambuquira, MG. Foi declarada sessão fracassada.

Cambuquira, 16/08/2023.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A61F0282

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

II Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021 firmado nos autos do processo licitatório nº 140/2021 – Pregão Eletrônico nº 036/2021 entre o município de Cambuquira e a empresa Copyuai Locação de Equipamentos Eireli. Prorrogação de 16/08/2023 a 16/08/2024. Valor: R$ 52.000,00.
II Termo Aditivo ao Contrato 005/2022 firmado nos autos do PAL 013/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022 entre o município de Cambuquira e a Empresa AGV Engenharia e Eventos Ltda. Prorrogação de 21/08/2023 à 06/11/2023.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS -
Presidente da CPL.

Cambuquira, 16/08/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:01EB2C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO ATA RP 058/2023

Torna Público Extrato Da ATA RP. 058/2023, Proc. 050/2023 Pregão Eletrônico 002/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA RECUPERAÇÃO OU TRATAMENTO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ALGUM TIPO DE DEFIT NUTRICIONAL OU INTOLERÂNCIA ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, cont ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. CNPJ: 11.453.723/0001-62 Vlr: R$; 8.170,00 Vig: 16/08/2023 a 15/08/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO ATA RP 059/2023
Torna Público Extrato Da ATA RP. 059/2023, Proc. 050/2023 Pregão Eletrônico 002/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA RECUPERAÇÃO OU TRATAMENTO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ALGUM TIPO DE DEFIT NUTRICIONAL OU INTOLERÂNCIA ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, cont ASTRAL MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 44.127.150/0001-36 Vlr: R$; 7.494,50 Vig: 16/08/2023 a 15/08/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO ATA RP 060/2023
Torna Público Extrato Da ATA RP. 060/2023, Proc. 050/2023 Pregão Eletrônico 002/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA RECUPERAÇÃO OU TRATAMENTO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ALGUM TIPO DE DEFIT NUTRICIONAL OU INTOLERÂNCIA ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, cont COMERCIAL OTTO LTDA. CNPJ: 31.374.156/0001-66 Vlr: R$; 9.500,00 Vig: 15/08/2023 a 14/08/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO ATA RP 061/2023
Torna Público Extrato Da ATA RP. 061/2023, Proc. 050/2023 Pregão Eletrônico 002/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA RECUPERAÇÃO OU TRATAMENTO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ALGUM TIPO DE DEFIT NUTRICIONAL OU INTOLERÂNCIA ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, cont DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 45.331.406/0001-95 Vlr: R$; 10348,50 Vig: 15/08/2023 a 14/08/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO ATA RP 062/2023
Torna Público Extrato Da ATA RP. 062/2023, Proc. 050/2023 Pregão Eletrônico 002/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA RECUPERAÇÃO OU TRATAMENTO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ALGUM TIPO DE DEFIT NUTRICIONAL OU INTOLERÂNCIA ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, cont DROGA VITA DE UBA LTDA. CNPJ: 19.571.361/0001-16 Vlr: R$; 22.080,50 Vig: 15/08/2023 a 14/08/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO ATA RP 063/2023
Torna Público Extrato Da ATA RP. 063/2023, Proc. 050/2023 Pregão Eletrônico 002/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA RECUPERAÇÃO OU TRATAMENTO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ALGUM TIPO DE DEFIT NUTRICIONAL OU INTOLERÂNCIA ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, cont MEDNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 33.655.055/0001-99 Vlr: R$; 3.190,00 Vig: 15/08/2023 a 14/08/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO ATA RP 064/2023
Torna Público Extrato Da ATA RP. 064/2023, Proc. 050/2023 Pregão Eletrônico 002/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA RECUPERAÇÃO OU TRATAMENTO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ALGUM TIPO DE DEFIT NUTRICIONAL OU INTOLERÂNCIA ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, cont NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 04.930.131/0001-29 Vlr: R$; 19.882,00 Vig: 15/08/2023 a 14/08/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO ATA RP 065/2023
Torna Público Extrato Da ATA RP. 065/2023, Proc. 050/2023 Pregão Eletrônico 002/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA RECUPERAÇÃO OU TRATAMENTO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ALGUM TIPO DE DEFIT NUTRICIONAL OU INTOLERÂNCIA ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, cont RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 28.537.922/0001-51 Vlr: R$; 11.600,00 Vig: 15/08/2023 a 14/08/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO ATA RP 066/2023
Torna Público Extrato Da ATA RP. 066/2023, Proc. 050/2023 Pregão Eletrônico 002/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA RECUPERAÇÃO OU TRATAMENTO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ALGUM TIPO DE DEFIT NUTRICIONAL OU INTOLERÂNCIA ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, cont UMANA LTDA. CNPJ: 28.715.296/0001-46 Vlr: R$; 9.000,00 Vig: 15/08/2023 a 14/08/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO ATA RP 067/2023
Torna Público Extrato Da ATA RP. 067/2023, Proc. 63/2023 Pregão Presencial 016/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS: PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, PINTOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, CAPINA, ROÇADA, PODA DE ARVORES E CAIAÇÃO, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURADO MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL/MG, cont JOSÉ CLAUDIO COSTA DE JESUS LTDA. CNPJ: 47.964.972/0001-60 Vlr: R$; 902.000,00 Vig: 16/08/2023 a 15/08/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:CD30E172

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO CONTRATO 106/2023

Torna Público Extrato Da ATA RP. 106/2023, Proc. 051/2023 Tomada de preço 005/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO NA VILA SÃO JOSÉ MUNICIPIO DE CAMPO AZUL/MG. CONTRATO DE REPASSE Nº: 924676/2021/MDR/CAIXA, cont C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 18.666.391/0001-43 Vlr: R$; 299.925,64 Vig: 18/08/2023 a 14/02/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:7F930026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 117/2022. Processo de Adesão a Ata Externa Fundo Municipal de Saúde de nº 003/2021**. **OBJETO:** - Prestação de serviço de software específico para envio digital dos exames através do aparelho digital de Raio –X para os médicos externos das UBS'S armazenamento fultime de exames; compartilhamento digital dos resultados para as Unidades de Saúde do Município. nos termos do art. 25 da lei 8.666/93 de adesão a ata de registro de preços do CISALP- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba, sendo pregão eletrônico 029/2021 – processo licitatório nº 065/2020.**CONTRATADO**: **PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELLI,** CNPJ nº 08.646.447/0001-44. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **02/09/2023**, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.°862/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:02/05/2023**.

Carmo do Paranaíba, 02 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:89102B39

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 117/2022. Processo de Adesão a Ata Externa Fundo Municipal de Saúde de nº 003/2021.OBJETO:** Prestação de serviço de software específico para envio digital dos exames através do aparelho digital de Raio –X para os médicos externos das UBS'S armazenamento fultime de exames; compartilhamento digital dos resultados para as Unidades de Saúde do Município. nos termos do art. 25 da lei 8.666/93 de adesão a ata de registro de preços do CISALP- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba, sendo pregão eletrônico 029/2021 – processo licitatório nº 065/2020.CONTRATADO: **PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELLI,** CNPJ nº 08.646.447/0001-44. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 3.192,00(três mil e cento e noventa e dois reais)** n.° 873/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:03/07/2023**.

Carmo do Paranaíba, 03 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:08A6DA97

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 069/2021. Processo Licitatório nº 089/2021, Dispensa De Licitação nº 027/2021. OBJETO:** Contratação do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba, para a realização de serviços complementares, incluindo procedimentos essenciais aos diagnósticos de saúde, de acordo com a tabela vigente.**CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISAL**P,** CNPJ nº 02.319.394/0001-70. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$50.000,00(cinquenta mil reais)**sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 1295/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:11/08/2023**.

Carmo do Paranaíba,11 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7C6400A5

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG-EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 123/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n°123/2023**. **Processo Licitatório nº090/2023, Tomada de Preços nº015/2023.Objeto:** Execução de muro de arrimo e de paisagismo, da construção do Mercado Municipal de Carmo do Paranaíba, com área de 1603,77 m².**Contratada: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS,** CNPJ nº 51.102.081/0001-71, pelo valor total de **R$199.893,07(cento e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e três reais e sete centavos)**.Vigência: **28/07/2023** a **28/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 28/07/2023.

Carmo do Paranaíba, 28 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5A8D45AC

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 130/2023, Processo Licitatório n° 110/2023, Pregão Eletrônico nº 041/2023. Objeto: Pedido contratação de empresa especializada no fornecimento de duchas higiênicas, refletores, tinta Epoxi e portão de correr visando a troca dos mesmos, que apresentam vazamentos, implantação e trocas de duchas higiênicas, refletores e portão de correr, mediante processo licitatório, com previsão para entrega imediata, de acordo com a necessidade das unidades da UPA Unidade e Pronto Atendimento, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme Resolução7.325 de 03 de Dezembro de 2020 e Resolução 8.008 de 10 de Fevereiro de 2022, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 86.573.904/0001-21, pelo valor total de R$7.870,00 (sete mil e oitocentos e setenta reais) **pela prestação do serviço. Vigência:** 12 MESES. **Data da assinatura do contrato:** 11/08/2023**.**

Carmo do Paranaíba, 11 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E2A43728

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 131/2023, Processo Licitatório n° 110/2023, Pregão Eletrônico nº 041/2023. Objeto: Pedido contratação de empresa especializada no fornecimento de duchas higiênicas, refletores, tinta Epoxi e portão de correr visando a troca dos mesmos, que apresentam vazamentos, implantação e trocas de duchas higiênicas, refletores e portão de correr, mediante processo licitatório, com previsão para entrega imediata, de acordo com a necessidade das unidades da UPA Unidade e Pronto Atendimento, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme Resolução7.325 de 03 de Dezembro de 2020 e Resolução 8.008 de 10 de Fevereiro de 2022, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Contratada: REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRÍLICOS LTDA, CNPJ nº 18.299.027/0001-92, pelo valor total de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) **pela prestação do serviço. Vigência:** 12 MESES. **Data da assinatura do contrato:** 11/08/2023**.**

Carmo do Paranaíba, 11 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DF3D7A8C

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG-EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n°124/2023**. **Processo Licitatório nº088/2023,Tomada de Preços n° 14/2023.Objeto:** Contratação de empresa para a construção da segunda etapa da obra na creche CMEI MARIA CONCEIÇÃO FRANÇA QUEIROZ, baseada na vigência da contratação da primeira etapa estar encerrada.**Contratada: CONSTRUTORA 3C LTDA-ME,** CNPJ nº 09.453.842/0001-73, pelo valor total de **R$645.048,48(seiscentos e quarenta e cinco mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**. Vigência: **02/08/2023** a **02/08/2024**. Data da assinatura do contrato: 02/08/2023.

Carmo do Paranaíba,02 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DA638B35

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 041/2022**. **Processo Licitatório nº 026/2022, Concorrência nº 002/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil e/ou arquitetura para construção da Praça Antônio Simão de Menezes, no Município de Carmo do Paranaíba – MG, conforme contrato de repasse nº 899272/2020/MTUR/CAIXA. **Contratada: CONSTRUTORA 3C LTDA - ME, CNPJ nº 09.453.842/0001-73**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 19/07/2023, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.° 154/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 15/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 15 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:46073F45

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG-EXTRATO DO CONTRATO N°97/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 97/2023**. **Processo Licitatório nº075/2023, Pregão Eletrônico nº22/2023.Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento e gerenciamento de benefícios eventuais, na modalidade de cartão magnético com chip, contemplando carga única de valor de face na modalidade on-line, possibilitando a aquisição de benefícios (auxílio funeral e auxílio natalidade) para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social que estão em acompanhamentos pela rede socioassistencial.**Contratada: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** CNPJ nº nº16.814.330/0001-50, pelo valor total de **R$ 135.102,00(cento e trinta e cinco mil e cento e dois reais)**. Vigência: **17/07/2023** a **17/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 17/07/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BFE6D168

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2023- TOMADA DE PREÇOS N° 020/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Ponte sobre o Córrego do Curtume, no Município de Carmo do Paranaíba, divisa com o Município de Rio Paranaíba, com emprego de equipamentos, materiais e mão de obra necessários, conforme planilha, memorial descritivo, anexos PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 04/09/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 16 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4D0C7B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 139/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 139/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 026/2023. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO DE PEGA ULTRARRÁPIDO, IMPERMEABILIZANTE CAIXA COM 18KG, TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 40G BRANCO 1,40 DE LARGURA, PARA EMPREGAR NAS INSTALAÇÕES DA CAIXA D'ÁGUA DO DISTRITO DE SAPUCAIA**. Participação Exclusiva ME/EPP/MEI. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 30/08/2023, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8975BEB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CANCELAMENTO

Extrato de Cancelamento

Fica cancelado o Reequilíbrio Econômico Financeiro concedido a Empresa **NOBERTO SOUZA BATALHA 05380733654-ME**, CNPJ: 24.981.475/0001-74, referente ao **Item 131- RECARGA DE GÁS liquefeito do petróleo acondicionado em botijões 45kg**, da ATA de Registro de Preços Nº 031/2023, Processo Licitatório Nº 022/2023, Publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios (AMM), na Data de 27 de Julho de 2023, ANO XV, Nº 3567, Páginas 204 e 205, permanecendo assim o seu vigente, que é de R$ 444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:32B0AE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Nº do Termo Aditivo: 2º (segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:022/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencialnº 012/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:NOBERTO SOUZA BATALHA 05380733654-ME– CNPJ: 24.981.475/0001-74

Objeto: Contratação de empresas especializadas no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene, vasilhames, utensílios domésticos, produtos descartáveis, recarga de gás liquefeito entre outros, destinados às necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores e secretárias.

Data de Assinatura:15/08/2023

Item 131- RECARGA DE GÁS liquefeito do petróleo acondicionado em botijões 45kg
Valor unitário vigente:R$ 444,50
Decréscimo concedido:R$ 44,50
Valor unitário atual: R$ 400,00

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:FA172702

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 067/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:090/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 060/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: PORTAL DE CONVENIOS LTDA-ME – CNPJ: 15.757.554/0001-05

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa junto às diversas Secretarias Municipais, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, iniciando-se com a elaboração das propostas, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição.

Data de Assinatura: 17/08/2023

Vigência do Aditamento: 17/08/2023 a 17/08/2024

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:6FBBBFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ATA RP

"TERMO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE COIMBRA E A EMPRESA POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA"

OBJETO: Registro de Preços para eventuais fornecimentos de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500 para abastecimento dos veículos e máquinas pesadas, locados e conveniados, atendendo às solicitações dos Setores diversos desta Prefeitura.
O MUNICÍPIO DE COIMBRA, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, CEP 36 550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17, neste ato representado pelo Chefe de Transporte o Sr. EDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, no 96, Bairro Praça de Esportes, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.550-000, portador da Carteira de Identidade no M-7.352.563, e inscrito no CPF sob o no 975.535.906-06, Gerenciador e a empresa e de outro lado a empresa POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o No 33.418.630/0001-30, localizada à Rodovia Coimbra-Ervália, s/n, Bairro: Vila da Reta, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.550-000, representada neste ato pelo Titular, o Sr. Cláudio Antônio Teixeira Filho, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Maria dos Santos, no 382, Centro, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.550-000, portador da Carteira de Identidade no MG-17.815.155 SSP MG e inscrito no CPF sob o no 112.860.306-33, denominada Detentora, e

CONSIDERANDO o compromisso de restabelecimento do fornecimento de combustíveis pela empresa Detentora da Ata de Registro de Preços nº 081/2023.
CONSIDERANDO que a revogação da suspensão da referida Ata é a mais adequada à satisfação do interesse público.
CONSIDERANDO que a Detentora está de acordo com a revogação suspensão da referida Ata de Registro de Preços.
CONSIDERANDO que o presente Termo não fere disposições legais, as partes resolvem firmar o presente de Revogação de Suspensão da Ata de Registro de Preços nº 081/2023, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Revogação da Suspensão da Ata de Registro de Preços nº 081/2023 a partir de 15 de agosto de 2023, devido à previsão do restabelecimento do fornecimento, conforme Termo de Solicitação enviado pela empresa Detentora.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial, que não foram modificadas de modo expresso por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO COMPROMISSO DA DETENTORA
3.1 – A Detentora se declara ciente da ausência da possibilidade de realizar cortes de fornecimento dos produtos de forma radical, e, ainda, informa que as bombas desde já, encontram-se à disposição para abastecimento da frota municipal, cumprindo sua obrigação contratual.
3.2 – A Detentora está ciente que irá responder, até que seja finalizado o Processo Administrativo nº 003/2023, aberto para apurar as causas do não abastecimento da Frota Municipal, o qual originou a suspensão da Ata de Registro de Preços nº 081/2023
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1 Fica eleito o foro da comarca de Viçosa - MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito

Coimbra/MG, 15 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Coimbra
EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transporte

Posto e Terraplanagem Teixeira LTDA
CLÁUDIO ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
Titular

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:5868EEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023. Processo Licitatório Nº 190/2023 – Pregão Presencial Nº 053/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Hemoderivados e Termolábeis, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 21.070,00 (vinte e um mil e setenta reais). Vigência: 16/08/2023 à 15/08/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e DENTAL SÂMIA LTDA-ME.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:009AC7D5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 214/2023 – Pregão Presencial nº 057/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Letras para Letreiro (com instalação pelo fornecedor), para atender à solicitação da Secretaria Municipal Educação. Entrega e abertura dos envelopes no dia 30/08/2023 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 15 de agosto de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:19F0614C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 023/2021. Processo Licitatório Nº 152/2021 – Pregão Presencial Nº 058/2021. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cessão de Direito de Uso Temporário de Sistemas Integrados nos Módulos Orçamentário, Financeiro e Administrativo em Atendimento a Prefeitura de Córrego do Bom Jesus/MG. Valor: R$ 226.424,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MIT-MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:329AAFCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 067/2023, PP 051/2023

Torna público aos interessados a realização do proc. licitatório. Objeto: contratação empresa especializada para implementação de medidas técnicas, administrativas, jurídicas, urbanísticas, de topografia e de geoprocessamento, a fim de promover a regularização fundiária nas modalidades REURB-S (de interesse social) ou REURB-E (de interesse específico) de núcleos urbanos informais localizados nos distritos de Cachoeira de Almas (19°52'03.4"S 44°29'24.0"W), Gameleira (19°51'05.8"S 44°27'36.0"W) e em trecho de área central do município (19°53'15.1"S 44°26'11.4"W), em Florestal/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Tipo: Menor valor unitário por item. Entrega dos Envelopes: 30/08/2023 as 08:00 h. Maiores informações tel: 31-35362233. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

ANTÔNIO FERREIRA LEITE JÚNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:6ABDF1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Franciscópolis torna público a retificação da publicação da homologação do edital Tomada de Preços n.º 002/2023, publicada no dia 31 de Janeiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV | Nº 3444 informando que:
Onde se lê: R$1.068.581,28 (hum milhão, sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais, vinte e oito centavos).

Leia-se: R$1.068.581,25 (hum milhão, sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais, vinte e cinco centavos).

Franciscópolis, 16 de agosto de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9F246B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 021/2023

O Município de Franciscópolis torna público a retificação da publicação do contrato n.º 021/2023, publicada 08 de Fevereiro de 2023, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV | Nº 3450 informando que:
Onde se lê: R$1.068.581,28 (hum milhão, sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais, vinte e oito centavos).

Leia-se: R$1.068.581,25 (hum milhão, sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais, vinte e cinco centavos).

Franciscópolis, 16 de agosto de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2FA5D105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 127/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 061/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 127/2023, Dispensa de Licitação nº 061/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE WEBMAIL INSTITUCIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.121/2023

Processo Licitatório nº 127/2023, Dispensa de Licitação nº 061/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.129/0001-68.**

Contratado: CONECT BR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 26.905.853/0001-66, RUA ALBERTO CINTRA, 35, ANDAR 5 SALA 501, Bairro: UNIAO, BELO HORIZONTE – MG.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE WEBMAIL INSTITUCIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Valor Global:**R$5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).**

Vigência:De 16/08/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 16 de Agosto de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8531C289

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **31 DE AGOSTO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PARA FROTA MUNICIPAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1FB6A25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 147/2022- ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 04/2022- CONTRATO 074/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELLI LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.777.222/0001-09, situada na Rua Sergipe, 65 – sala 07 – Boa Viagem – CEP: 30.130-170 – Belo Horizonte – MG, neste ato representada pela Sra. Daniela Rodrigues Alves Lamounier, portadora da carteira de identidade nº MG-10.991.663 e inscrita no CPF nº 015.206.766-38, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 074/2022, a partir do dia 14 de junho de 2023 e término previsto para 13 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo, faz-se necessário para continuidade do serviço de instalação de lâmpadas de led.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 14 de junho de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

DANIELA RODRIGUES ALVES LAMOUNIER
SCL Construtora e Energia EIRELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:06616B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.469, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Institui procedimentos administrativos relativos à retenção e arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Maria da Fé/MG à pessoas jurídicas.

O Prefeito do Município de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 158, da Constituição Federal, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando que as regras aplicadas pela União na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas estão regulamentadas nas Instruções Normativas 1.234, de 12 de dezembro de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil (RFB);

Considerando a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, em Repercussão Geral na qual o Supremo Tribunal Federal deu interpretação conforme a Constituição Federal ao art. 64 da Lei Federal nº 9.430, 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

Considerando que a receita com o IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pela administração direta, pelas autarquias e pelas fundações do Município de Maria da Fé pertencem ao Município e que a responsabilidade na gestão fiscal, de acordo com a LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), enseja ação governamental planejada e transparente, em que se previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Maria da Fé/MG;

Considerando que o Imposto de Renda Retido da Fonte é de competência mensal, exigindo a imediata adequação dos procedimentos para implementação da decisão oriunda da Suprema Corte,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o Município de Maria da Fé/MG, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e o que determina a Instrução Normativa da RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, a Instrução Normativa da RFB nº 2.145, de 26 de junho 2023 e eventuais posteriores alterações.

Art. 2º - Os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Municípios ficam obrigados, a partir da entrada em vigor deste decreto, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme alíquotas estabelecidas no Anexo I, deste decreto que está em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§1º - Não se sujeitam à retenção do IRRF na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§2° - Excetua-se do §1º a microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional".

Art. 3º - Os valores retidos serão recolhidos ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Art. 4º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores, sob pena de não aceitação do documento hábil apresentado.

§1º - Os documentos fiscais com data de emissão posterior a 08 de agosto de 2023 terão, obrigatoriamente, que constar a informação da retenção do IRRF, sob pena de devolução da referida Nota fiscal para a escorreita correção.

§2º - As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º - Os órgãos e entidades contratantes devem tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de edital de licitação e respectivos contratos administrativos, a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IRRF previstas neste Decreto.

Art. 6º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.
§1º - Em pagamentos realizados através de documentos que contenham código de barras ou código pix ou de débito automático em conta, sem a correção por parte do fornecedor do bem ou prestador do serviço do documento de cobrança ou do débito automático de forma a considerar o valor do imposto de renda a ser retido, será emitido documento de arrecadação municipal, em nome do fornecedor, com vencimento até o dia 20 do mês subsequente a emissão do documento fiscal, com as devidas correções financeiras, salvo se substituírem o documento viciado por outro emitido conforme regras do caput.

§2º - Nos casos específicos das instituições financeiras que promovam o débito automático quando da utilização de serviços como TED, DOC e outros, essas entidades poderão optar por enviar fatura mensal referente aos serviços utilizados, que seguirá o fluxo da despesa pública, culminando no pagamento.
§3º - Ficam os fornecedores que enviam documentos no qual o pagamento deva ser realizado via código de barras ou código pix e ainda os fornecedores que promovam o débito em conta, obrigados a regularizar a situação no documento de cobrança a ser apresentado ou em relação ao débito automático para fins de atendimento ao disposto no caput.

Art. 7º - Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 10.833 de 2003.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3256B85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará **"CONCURSO DE PROJETO 06/2023",** cujo objeto é GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO **"GESTAO, ORGANIZACAO E REALIZACAO DO PROJETO 2ª FESTA DA CACHACA DE ALAMBIQUE NO DISTRITO DE AZURITA"**. A abertura dos envelopes está previsto para o dia **31/08/2023, às 09:30 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 30/08/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 16 de agosto de 2023.

COMISSÃO DO CONCURSO DE PROJETOS
Portaria 363/2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:7AB71D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30 de agosto de 2023, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG, CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 361.748/23. Recurso: Financiamento BDMG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 16 de agosto de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:D4B78DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30 de agosto de 2023, às 10:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS RETROESCAVADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG, CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 361.748/23. Recurso: Financiamento BDMG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 16 de agosto de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:0D926BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30 de agosto de 2023, às 11:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG, CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 361.748/23. Recurso: Financiamento BDMG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 16 de agosto de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:4500A882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº52/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e FIBRA MINAS TELECOM LTDA. CONTRATO nº 52; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADOS/COMPARTILHADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG UTILIZAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 20 / 2023 Valor Global: R$ 204.000,00 Vigência:01/08/2023 Até:31/07/2024 MOEDA, Terça-feira 01 Agosto 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:CA14A9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre MUNICIPIO DE MOEDA e CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS; CONTRATO nº 45/2022; OBJETO: ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS JUDICIAIS INTENTADAS PELO MUNICIPIO DE MOEDA, EM ESPECIAL O PROCESSO 1027826-66.2021.4.01.3400-2, TRAMITANDO ATUALMENTE NA 7ª VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL E O AGRAVO DE INSTRUMENTO 1026392- 57.2021.4.01.0000, NO TRF DA 1ª REGIAO, COM O OBJETIVO DE INCREMENTAR O REPASSE DE ROYALTIES DO PETROLEO FEITO PELA ANP, TAMBEM EM FACE DA UNIAO FEDERAL COM O OBJETIVO DE RECUPERAR OS REPASSES MENSAIS E EM ATRASO DOS ROYALTIES; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: RENOVAÇÃO: LICITACAO: Inexigibilidade: 7/2022; (10.520/02); vigência: 31/05/2023 Até 0206//2024; MOEDA, Quarta-feira 31 maio 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:549A9AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 193/23 Pregão Presencial: 77/23 R.P: 174/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição e serviços de reparo em roçadeiras, motosserras e soprador de uso desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 11/08/2023 a 11/08/2024
CONTRATADA:MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO &, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.484.807/0001-96, com sede na RUA MAJOR FRANCISCO ANACLETO 924, 924 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 23.499,43 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:1F91137E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 176/23 Chamada Publica :08/23 Contrato: 176/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para fazer exames médicos especializados, para atender aos munícipes de Nova Resende/MG pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 14/082023 a 14/08/2024
CONTRATADA: DIAGNOSTICO CLINICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.730.458/0001-04, com sede na Av. Dr. Breno Soares Maia,236,sala 04 – Belo Horizonte - Passos - MG - CEP: 37.900-110 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 96.730,00 (noventa e seis mil e setecentos e trinta reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A007AF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO CANCELADO

EXTRATO DE PROCESSO CANCELADO
PRC: 164.23 – PREGÃO PRESENCIAL: 65/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de locação de som, palco,

iluminação e demais equipamentos para uso em eventos desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, ,

VANDERL ÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:1770E1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 206/23 Pregão Presencial: 80/23 R.P: 175/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes originais e de boa qualidade e aditivo para radiador, para uso em veículos e máquinas desta prefeitura com a devida prestação de serviço de troca dos itens, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 17/08/2023 a 17/08/2024
CONTRATADA: AUTO POSTO NOVA RESENDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.579.237/0001-09, com sede na RUA JOAO SILVA 48, ..., 943 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 352.999,60 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A985B770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 065/2023

Termo de Homologação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 065/2023, Pregão Presencial nº 027/2023,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPÓ LTDA – SICOOB UNIÃO, CNPJ: nº 01.060.307/0001-40**, com endereço à Praça Dr. Durval Grossi, 35, Centro, Raul Soares/MG. CEP: 35.350-000. **Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal da Prefeitura de Oratórios.**

Data de homologação: 16 de agosto de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:EAE2BF9D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 065/2023

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **065/2023**, Pregão Presencial nº **027/2023**. Objeto: **Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal da Prefeitura de Oratórios.**
Contrato Nº: **117/2023**. Empresa contratada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPÓ LTDA – SICOOB UNIÃO, CNPJ: nº 01.060.307/0001-40**, com endereço à Praça Dr. Durval Grossi, 35, Centro, Raul Soares/MG. CEP: 35.350-000, representada pelo Sr. Edgar da Silva, portador do CPF: 002.357.907-00, e Sr. Marcelo Souza Aguiar, portador do CPF: 055.491.006-30.
Data do Contrato: **17 de agosto de 2023.**

Vigência: **60 (sessenta) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A17FC09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 38/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 5/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 38/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 5/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICO ELETIVOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: AMN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.413.920/0001-37, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Atendimento Eletivo em Ginecologia e Obstetrícia no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para o valor de 58,00 (cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **23 de abrilde 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

AMN Serviços Médicos LTDA
ATHUS YURI NAGAOKA PERES
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:973CCB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 38/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 5/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 38/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 5/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICO ELETIVOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **CLINICA MÉDICA DM & GP SS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 14.726.472/0001-30, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Atendimento Eletivo em Ginecologia e Obstetrícia no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para o valor de 58,00 (cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **20 de abrilde 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Clinica Médica DM & GP SS LTDA
TATIANE CHAGAS DA SILVA
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9E11156C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **CWM SAÚDE PLENA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.266.268/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses

profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Atendimento médico Eletivo em Ortopedia subespecialidade de R$ 62,00 (sessenta e dois reais) para R$ 72,00 (setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **22 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

CWM SAÚDE PLENA LTDA
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:31BDA6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: GUARDA AGUIAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.657.040/0001-37, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).
3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

GUARDA AGUIAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Credenciada

Testemunhas:
1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:22D2F5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 38/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 5/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 38/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 5/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICO ELETIVOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: HALISSON PEREIRA DUARTE, inscrita no CNPJ sob n.º 47.737.781/0001-6530, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Atendimento Eletivo em Ginecologia e Obstetrícia no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para o valor de 58,00 (cinquenta e oito reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

HALISSON PEREIRA DUARTE
Halisson Pereira Duarte
Credenciada

Testemunhas:

1º ____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E45BEDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: JWC SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 31.120.817/0001-27, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).
3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **08 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

JWC SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:51C956B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: MBS SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.099.821/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).

3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **02 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

MBS SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA
Credenciada
Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D00F35EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **AUGUSTO GERALDO ROSA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.247.053/0001-14, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).

3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

AUGUSTO GERALDO ROSA LTDA
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7AA1AA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:CASSIO DE WILDE MARRA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.321.425/0001-44, estabelecida na Rua Ituiutaba nº 116 Brasil na cidade de Lagamar/MG, neste ato representada pelo(a) Cassio Wilde Marra, portador da Carteira de Identidade com RG n.º MG 15.210.054CPF n.º 622.787.547-34, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba nº 116 Brasil na cidade de Lagamar/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).
3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos).

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

CASSIO DE WILDE MARRA
Contratada

Testemunhas:

1º _____
Cristiane Castro Alves
CPF 084.181.196-24

2º _____
Vanessa Patrícia Ferreira
CPF 096.073.086-97

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6144E26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **CLINICA MÉDICA DM&GP SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.726.472/0001-30, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).
3.1.2 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte reais).
3.1.3 – Atendimento eletivo de Otorrinode 58,00 (cinquenta e oito reais) para R$ 67,00 (sessenta e sete reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

CLINICA MÉDICA DM&GP SS LTDA
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9DF32234

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: CLINICA MÉDICA HC&MC SS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.637.534/0001-38, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).
3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

CLINICA MÉDICA HC&MC SS LTDA
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:82EB71B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: CLINICA MEDICA ITALO HENRIQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.863.065/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).
3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julhode 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

CLINICA MEDICA ITALO HENRIQUE LTDA
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8AEA1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:EDUARDO GABRIEL DERMATOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 23.025.138/0001-40, estabelecida na Rua Copo de Leite nº 74 Por do Sol, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representada pelo(a) Eduardo Gabriel Araujo, portador da Carteira de Identidade com RG n.º MG 2.605-331e CPF n.º 270.770.711-20, residente e domiciliado na Rua Copo de Leite nº 74 Por do Sol, na cidade de Patrocínio/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Atendimento médico Eletivo em Ortopedia subespecialidade de R$ 62,00 (sessenta e dois reais) para R$ 72,00 (setenta e dois reais).

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Eduardo Gabriel Dermatologia EIRELI
EDUARDO GABRIELARAUJO
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7E5911FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: GILBERTO FILHO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.834.496/0001-92, estabelecida na Rua Otavio de Brito nº 20, Bairro Centro, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representada pelo(a) Gilberto Afonso Vieira Filho, portador da Carteira de Identidade com RG n.º MG 11.977.056 e CPF n.º 057.431.636-18, residente e domiciliado na Rua Otavio de Brito nº 20, Bairro Centro, na cidade de Patrocínio/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Atendimento médico Eletivo em Ortopedia subespecialidade de R$ 62,00 (sessenta e dois reais) para R$ 72,00 (setenta e dois reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Gilberto Filho Ortopedia e Traumatologia LTDA ME
GILBERTO AFONSO VIEIRA FILHO
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70D83D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: LUDI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.717.826/0001-13, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).
3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

LUDI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A345265C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: MEDYC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.273.930/0001-69, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).
3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julhode 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

MEDYC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:08348BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: MERAKI CLINICOS ASSOCIADOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.761.214/0001-95, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).
3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julhode 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

MERAKI CLINICOS ASSOCIADOS S/S LTDA
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A02E2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: NJ MED CLINICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.785.869/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses

profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).

3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

3.2.1 – Atendimento Médico Eletivo em Clinica Medica, de 50,00 (cinquenta reais) para R$ 58,00 (cinquenta e oito reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

NJ MED CLINICAL LTDA
Credenciada

Testemunhas:
1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C4E78D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: ORTOCLINICA MEDICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.801.449/0001-63, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).

3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

ORTOCLINICA MEDICA S/S LTDA
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F66856C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: PIAU REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.190.503/0001-09, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).
3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

PIAU REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C2D69584

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 3/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 3/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 1/2021

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimentos eletivos e plantões médico e odontológico no Pronto Socorro Municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e a empresa **SRMASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **SRMASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.430.130/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Atendimento Médico Eletivo em Reumatologia de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para 67,00 (sessenta e sete reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

SRMASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BB41B02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 3/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 3/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 1/2021

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimentos eletivos e plantões médico e odontológico no Pronto Socorro Municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e a empresa VIGORE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: VIGORE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.5069.813/0001-60, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Atendimento Médico Eletivo em Psiquiatria de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para 67,00 (sessenta e sete reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

VIGORE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:33BDF9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 01/2020 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 01/2020
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 01/2020

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimentos eletivos e plantões médico e odontológico no Pronto Socorro Municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e a empresa **RESENDE & ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **RESENDE & ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.959.198/0001-29, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item– Atendimento Médico Eletivo em Angiologia e/ou cirurgia vasculare R$ 62,00 (sessenta e dois reais) para 72,00 (setenta e dois reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julhode 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Resende & Araujo Serviços Médicos S/S LTDA.
PIERRE RESENDE COSTA -
Sócio Administrador
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:041C1642

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **GIMENEZ E GEROLIN SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **GIMENEZ E GEROLIN SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.058.641/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Atendimento Médico Eletivo em Cardiologia de R$ 62,00 (sessenta e dois reais) para 72,00 (setenta e dois reais).
3.1.1- Item – Atendimento Médico Eletivo em Nefrologia de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para 67,00 (sessenta e sete reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Gimenez e Gerolin Serviços de Saúde LTDA.
ARIANE GIMENEZ MARTIM REGES
Sócia Administradora
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

2º_____
Vanessa Patrícia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E09E5853

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **MACIEL & GIMENES LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **MACIEL & GIMENES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.917.830/0001-02, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item n° 05 – Atendimento Médico Eletivo em Clínica Médica de R$ 50,00 (cinquenta reais) para 58,00 (cinquenta e oito reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Maciel & Gimenes LTDA.
JOSÉ CLÁUDIO GIMENES -
Sócio Administrador
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

2º_____
Vanessa Patrícia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:616FDAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde

(SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **PRIMED CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA - ME.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **PRIMED CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.191.086/0001-33, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item n° 05 – Atendimento Médico Eletivo em Ginecologia de R$ 50,00 (cinquenta reais) para 58,00 (cinquenta e oito reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Primed Clínica Médica S/S LTDA**.**
GISELE DUARTE DOS SANTOS
Sócia Administradora
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

2º_____
Vanessa Patrícia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F68D782E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **RRIA MÉDICOS E NUTRI LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **RRIA MÉDICOS E NUTRI LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.684.099/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item n° 05 – Atendimento Médico Eletivo em Ortopedia em especialidade de R$ 62,00 (sessenta e dois reais) para 72,00 (setenta e dois reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

RRIA Médicos e Nutri LTDA
RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA LARA -
Sócio Administrador
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

2º_____
Vanessa Patrícia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:37E9454E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **SALUTARIS CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **SALUTARIS CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.704.838/0001-94, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item n° 05 – Atendimento Médico Eletivo em Psiquiatria de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para 67,00 (sessenta e sete reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Salutaris Clínica Médica S/S LTDA
MARCELO BORGES DE PAULA -
Sócio Administrador
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1125339

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **CMIP CENTRO MÉDICO INTEGRADO DE PATROCÍNIO LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **CMIP CENTRO MÉDICO INTEGRADO DE PATROCÍNIO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.331.062/0001-03, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item n° 05 – Atendimento Médico Eletivo em Cardiologia de R$ 62,00 (sessenta e dois reais) para 72,00 (setenta e dois reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 dejulho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

CMIP Centro Médico Integrado de Patrocínio LTDA.
ROGÉRIO QUEIROZ -
Sócio Administrador
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:097E918F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio**.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: CLINICA LUMENA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.590.278/0001-07, estabelecida nesta cidade, à Rua Jose de Alencar, nº 118, Bairro Aurélio Caixeta, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item n° 05 – Atendimento Médico Eletivo em Ginecologia de R$ 50,00 (cinquenta reais) para 58,00 (cinquenta e oito reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Clínica Lumena LTDA.
RAFAEL ZANOTTO PEREIRA -
Sócio Administrador
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

2º_____
Vanessa Patrícia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9A0B7281

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio**.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **PNEUMO CIMETTA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.990.574/0001-57, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item n° 05 – Atendimento Médico Eletivo em Pneumologia de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para 67,00 (sessenta e sete reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Pneumo Cimetta LTDA.
THATIANACIMETTA -
Sócia Administradora
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

2º_____
Vanessa Patrícia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B129C845

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia,eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa BRITO NUNES BRANQUINHO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:BRITO NUNES BRANQUINHO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº34.999.707/0001-75, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item– Atendimento Médico Eletivo em Clínica Médica de R$ 50,00 (cinquenta reais) para 58,00 (cinquenta e oito reais).
3.1.2 - Item– Atendimento Médico Eletivo em Cirurgia Geral de R$ 50,00 (cinquenta reais) para 58,00 (cinquenta e oito reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Brito Nunes Branquinho Medicina Especializada LTDA.
FELIPE SOARES BRANQUINHO -
Sócio Administrador
Credenciada

Testemunhas:

1. _____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

2. _____
Vanessa Patrícia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EAFB1088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2023 MODALIDADE: DISPENSA Nº DA LICITAÇÃO 33/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE PAVÃO - CNPJ: 18.404.772/0001-54 E PILAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 25.089.438/0001-19

Valor global R$ 398.502,84 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia civil para prestação de serviços em caráter emergencial conforme decreto municipal da defesa civil n° 960/2022, para serviços de manilhamento, reestabelecimento de bueiros, pontes, estradas vicinais, tabuleiros, manutenção de encostas nas comunidades e no município de Pavão MG.

Publicado por:
Risian Alves Dos Santos
Código Identificador:0AEF0018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2023 MODALIDADE: DISPENSA Nº DA LICITAÇÃO 34/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE PAVÃO - CNPJ: 18.404.772/0001-54 E PILAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 25.089.438/0001-19

Valor global R$ 118.254,11(cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)

Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia civil para prestação de serviços em caráter emergencial conforme decreto municipal da defesa civil n° 960/2022, para serviços de reestabelecimento de encostas e de via pública com muros de contenção na rua Menote, Bairro Cidade Alta no município de Pavão MG.

Publicado por:
Risian Alves Dos Santos
Código Identificador:590C7C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DISPENSA 023/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023-DISPENSA N. º 023/2023 resolve RETIFICAR o número do contrato celebrado ente o Município de Pedra Azul – MG e o Espólio De Antônio Carlos Mendes De Oliveira. **Onde se lê:** CONTRATO N°113/2023. **Leia se:** CONTRATO 115/2023. Mantêm-se INALTERADAS as demais informações.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA -
Presidenta Da CPL.

Pedra Azul/MG, 10/08/2023.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:AEADF70D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO 114-2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1º Termo Aditivo de Acréscimo e forma de pagamento contratual** no valor de **R$ 15.784,19 (quinze mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos)** com **Vigência: 06/04/2023 a 06/07/2023** ao contrato **Nº 114/2022**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **111/2022**, Tomada de Preço **012/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DE ALMEIDA PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL, PLANO DE AÇÃO N° 09032022-020459 E PROGRAMA N° 09032022"**, empresa: **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, **CNPJ n° 21.858.501/0001-83,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:9DBEE8E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO 114-2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **2º Termo Aditivo de Prazo** com **Vigência: 06/07/2023 a 06/08/2023** ao contrato **Nº 114/2022**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **111/2022**, Tomada de Preço **012/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DE ALMEIDA PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL, PLANO DE AÇÃO N° 09032022-020459 E PROGRAMA N° 09032022"**, empresa: **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, **CNPJ n° 21.858.501/0001-83,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:38E0C804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO 114-2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **3º Termo Aditivo de Prazo** com **Vigência: 08/08/2023 a 08/09/2023** ao contrato **Nº 114/2022**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **111/2022**, Tomada de Preço **012/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DE ALMEIDA PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL, PLANO DE AÇÃO N° 09032022-020459 E PROGRAMA N° 09032022"**, empresa: **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, **CNPJ n° 21.858.501/0001-83,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:49F90042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n. **025/2023,** resultado do processo administrativo **n° 84/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, "CEREST" (CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR) DESTA MUNICIPALIDADE** a ser pago em favor ao **Sra. FLAVIA DE ALMEIDA FONSECA CPF:482.568.036-49,** no valor de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**

Pedra Azul **07/08/2023** –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:03593B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 08/08/2023, resultado do Processo Administrativo 084/2023, dispensa 25/2023, **Contrato n° 117/2023**, com a Sra. FLAVIA DE ALMEIDA FONSECA, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, "CEREST" (CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR) DESTA MUNICIPALIDADE** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O valor global deste contrato é de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).** Em 08/08/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:9A9A6171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 13/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023-TOMADA DE PREÇOS N. º 013/2023 resolve RETIFICAR em toda a extensão do processo (Procedimentos interno e externos, Adjudicação, Homologação, Contrato, Extratos de publicações, Ordem de serviço, medições...) o número do convênio de saída celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde o e o Município de Pedra Azul, devido erro material. Onde se lê: CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.429/2023. Leia se: CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.429/2022. Mantêm-se INALTERADAS as demais informações do processo.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA
Presidenta Da CPL.

Pedra Azul, 16/08/2023

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:BCAFEEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 14/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, TORNA-SE PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 089/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, EM 01/09/2023 ÀS 09H 00 MIN, OBJETIVANDO AS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÕES DE REFORMAS DAS PRAÇAS THEOPOMPO DE ALMEIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 012/2023, PRAÇA ARAÇAJI DE MINAS CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL Nº 09032021-013037, E PRAÇA SÃO JUDAS TADEU CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL Nº 09032022-017563 E RESOLUÇÃO SEGOV Nº 021/2022. EDITAL COM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO SITE WWW.PEDRAAZUL.MG.GOV.BR.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:153CB686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 119/2023 - Edital nº 037/2023 - Pregão Presencial n° 020/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção em geral para atender as demandas apresentadas pelo município de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 29/08/2023 às 09h00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 16/08/2022.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:D81079A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2023

Contrato n° 079/2023 - Processo n° 117/2023 - Dispensa de Licitação nº 031/2023 – Objeto: Contratação de equipe de apoio para atuar durante a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pedra do Anta/MG. Contratada: POLIANA LELIS LOPES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.392.261/0001-16. Vigência: 16/08/2023 a 12/12/2023. Valor total: R$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 16 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:63811057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 045/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **045/2023**.OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para prestação de serviços de hospedagem no perímetro urbano na cidade Pintópolis/MG.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E EVANDRO MENDES DEMETRIO CNPJ: 50.970.880/0001-05 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 PREGÃO 032/2023. VALORGLOBAL DE R$: 115.664,00 ASSINATURA 16/08/2023

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:23A52970

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão presencial nº 033/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte/frete rodoviário de carga inanimadas e não perecíveis, através de veículo apropriado em atendimento as atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais da prefeitura municipal de Pintópolis/mg. A empresa: SERGIO VANILSON VIEIRA DO NASCIMENTO 54817536187 CNPJ: 27.181.758/0001-20 no valor Global de R$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos).

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Pintópolis 16 de Agosto de 2023

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:9A77B2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Eletrônico 128/2022, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de papel A4. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, DECIDO pelo não conhecimento do recurso apresentado pela empresa ES Licitações Regionais LTDA, CNPJ: 44.506.209/0001-05, por não ter os elementos necessários e também em razão de que a justificativa não possui fundamento.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0BB452B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO / ATA DA 63ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 15/08/2023 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a 63ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pela Marina Rosa Godoi. **1.** Marina realizou abertura da reunião. **2.** Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 2.1 - *Aprovação da Ata da 62ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 13/06/2023;* **APROVADO SEM ALTERAÇÃO.** 2.2 – Parecer Único SEMAM 17/2022, referente ao Processo Administrativo n. 164/2021 – Martins Agrícola LTDA; **APROVADO COM ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES.** 2.3 – Parecer Único SEMAM 24/2022, referente ao Processo Administrativo n. 165/2021 – Companhia Agrícola Pontenovense; **APROVADO COM ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES.** 2.4 - Parecer Único SEMAM 25/2022, referente ao Processo Administrativo n. 166/2021 – Companhia Agrícola Pontenovense; **APROVADO COM ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES.** 2.5 - Parecer Único SEMAM 28/2023, referente ao Processo Administrativo n. 113/2023 – PPC Gestão e Eventos LTDA; **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 3.** A presidente Marina agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:8FACD596

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13138 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13.138/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 3.373,02 (três mil e trezentos e setenta e três reais e dois centavos) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

28.846.0000.0.068 – Sentenças Judiciais e Indenizações
Ficha 823 - 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos ..... R$ 3.373,02

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 3.373,02 (três mil e trezentos e setenta e três reais e dois centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Trat. Água
Ficha 793 - 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos ..... R$ 3.373,02

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D806E5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13147HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL 017/2023 – SEMSA

DECRETO No 13.147/ 2023

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 017/2023 – SEMSA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital No 017/2023, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação dos seguintes profissionais: **Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal no 3.020/2006 e Lei Municipal nº4.715/2023, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2o O presente Processo Seletivo terá vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em ___/___/2023.

DECRETO No 13.147/2023

Homologa o Processo Seletivo instituído pelo Edital de no 017/2023 - SEMSA.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO
No 0017/2023

RESULTADO FINAL

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F854586B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13148 EXONERAR

DECRETO No 13.148/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Amanda Artalle de Araújo do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme Requerimento protocolado sob o no 007713/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2023.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FA45B0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13149 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 13.149/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES	Não	Não	131º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	CACIO MURILO DAMASCENO	Não	Não	132º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	IGOR DE ASSIS BASÍLIO CORRÊA	Não	Sim	133º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ISAQUE NEVES DE SOUZA	Não	Sim	134º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:90901A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 163/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019 – PREGÃO Nº 084/2019

Extrato de 4o Termo de prorrogação de Contrato 163/2019. Processo Licitatório Nº 117/2019 – Pregão Nº 084/2019. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, de monitoramento de coleta de resíduos sólidos, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 18/07/2024 (dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro). Contratada: Luz Central de Rastreamento e Assistência 24 horas - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 19.142.947/0001-65.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1EBAAC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 103/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 103/2023– Pregão Eletrônico Nº 064/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 103/2023– Pregão Eletrônico Nº 064/2023 – Data: 01/09/2023 às 13h00min. Execução de ampliação de muro de gabião no Centro Municipal de Esportes. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:5EB941F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.

Ata de abertura e julgamento de proposta relativo ao Processo Licitatório n.º **080/2023**, modalidade **Tomada de Preço** nº **003/2023**, tipo menor preço global, na forma da Lei, para **"Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos."** Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade especial de proceder à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que a Ata de Julgamento de Habilitação foi publicada no site Oficial do Município no dia 07/08/2023. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da abertura dos envelopes de PROPOSTAS das empresas classificadas na fase anterior de Habilitação e sua análise e conferência. Após este procedimento, constataram o seguinte resultado, conforme quadro comparativo a seguir:

Empresa	Valor Global da Proposta	Situação
PABLO VALLE E SOUZA	**R$ 1.068.172,13**	1º lugar
PAULO HENRIQUE VIANINI	**R$ 1.250.308,19**	2º lugar
PAVIMENTADORA QUEBRA MACHADO LTDA	**R$ 1.452.070,75**	3º lugar
PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	**R$ 1.459.911,08**	4º lugar

Empresa	Valor Global dos trechos 05,06 e 07	Situação
PABLO VALLE E SOUZA	**R$ 501.312,09**	1º lugar
PAULO HENRIQUE VIANINI	**R$ 597.034,68**	2º lugar
PAVIMENTADORA QUEBRA MACHADO LTDA	**R$ 692.919,08**	3º lugar
PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	**R$ 696.883,03**	4º lugar

Empresa	Valor Global dos trechos 08,09 e 10	Situação
PABLO VALLE E SOUZA	**R$ 566.860,04**	1º lugar
PAULO HENRIQUE VIANINI	**R$ 653.273,51**	2º lugar
PAVIMENTADORA QUEBRA MACHADO LTDA	**R$ 759.151,67**	3º lugar
PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	**R$ 763.028,05**	4º lugar

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da análise da oferta, e constatou que a empresa classificada em 1º lugar apresentou condições de pagamento, conforme estabelecido no Edital, a sua proposta respeitou os aspectos legais exigidos e o preço

estava de acordo com a planilha orçamentária inclusa ao processo. Encerrada a fase de julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação comunicou aos licitantes presentes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso. A Comissão determinou que fosse publicada no site oficial da Prefeitura Municipal e no site Oficial dos Municípios Mineiros o expediente desta reunião. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais a presente ata segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e a representante da empresa que se fez presente.

Presidente da Comissão de Licitação
Giordana do Nascimento Silva

Maria do Livramento Melo Dinale Maria Aparecida de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação Membro de Comissão de Licitação

Representantes das Empresas

_____
PAULO HENRIQUE VIANINI

_____
PAVIMENTADORA QUEBRA MACHADO LTDA

_____
PABLO VALLE E SOUZA

_____
PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:C3C3D0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 33/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 90/2023, Pregão Presencial: 33/2023, torna público que celebrou contrato para **Registrar Preço para prestação de serviços de chaveiro em geral,** com a empresa, **ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA 29756403829, (**CNPJ: 27.591.642/00001-69).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3FE204F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,
Considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Administração, de dotar-se como instalação e funcionamento do SICOOB CREDIPINHO DE SANTA FÉ DE MINAS-MG;
Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerando o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação Municipal - CEAM da prefeitura Municipal, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;
Resolve:
I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com o Locador Sr. MANOEL FERREIRA DA SILVA, portador do RG sob o n° MG-8.627.154, SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 639.581.476-15, pelo valor global de R$ 19.200,00(Dezenove mil e Duzentos Reais) divididos em 12 em parcelas mensais de R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais);
II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Fé De Minas/MG, 02 de agosto de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:F761DA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 14/06/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Tomada de Preços n. 002/2023 – À Seval Construções Ltda – ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:93EBB25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 145/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de Obra de Engenharia, objetivando a requalificação da Praça Nilson Borges de Andrade, no município de Santa Juliana - MG, conforme projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro e especificações constantes do Edital relativo ao processo de licitação nº 052/2023 – Contratada: Seval Construções Ltda – ME – Valor: R$1.965.832,06 – Vigência: 14/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:84A9104D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 080/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 007/2023, do tipo - Menor Ppreço Global, para a contratação de pessoa jurídica, objetivando a execução de obra de engenharia para requalificação da Praça Nilson Borges de Andrade – Etapa 2, no município de Santa Juliana – MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 01/09/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as

disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 16 de agosto de 2023

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:76B6AF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 08h:00min, na sede da prefeitura municipal, sala de reuniões da Comissão permanente de licitações, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira e sua equipe de apoio, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, julgamento e habilitação do Processo Licitatório nº 083/2023, na modalidade de Pregão Presencial 030/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, edital e seus anexos, Mg, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
Presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, a saber: à Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, componentes da equipe de apoio e a empresa:
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11, com endereço na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 80, loja A, Centro, Santo Antônio do Grama, Mg, Cep. 35.388-000, representada pela Sta. Denise Silvestre de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 123.210.896-01 e RG nº MG 19642175, residente e domiciliado na Rua Teófilo Sinfrônio Couto, 65, casa G, Santo Antônio do Grama, Mg, cep. 35.388-000
JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, com endereço na Rua da Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep.35.388-000, representada por seu proprietário João Bosco Frade, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Grama, MG.
Após assinaturas a Pregoeira realizou o credenciamento e passou a abertura das propostas.
A Pregoeira recebeu os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação das empresas.
Em continuidade ao certame, e após as devidas assinaturas, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com os licitantes classificados conforme os critérios estabelecidos no Edital.
Foram vencedoras as empresas **DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11 e **JOÃO BOSCO FRADE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, valores conforme mapa de apuração em anexo.
Ato contínuo, procedeu-se a abertura de envelope contendo a documentação de habilitação da licitante.
Após apreciação dos documentos a empresa **DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11 e **JOÃO BOSCO FRADE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, restaram HABILITADAS, por cumprir os requisitos do edital.
A pregoeira informa que ocorreu equívoco, quanto o número do registro de preço informado no edital, e que não havendo prejuízo as partes, a correção foi realizada e será dada publicidade juntamente com a publicação da ata.
A Pregoeira questiona aos demais sobre interposição de recurso que, de imediato, foi renunciado pelos presentes.
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros presentes da comissão permanente de licitação e os representantes das empresas citadas alhures

Santo Antônio do Grama, 16 de agosto de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:941DA9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 0001/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, edital e seus anexos, declara vencedora a empresa:
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11, com endereço na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 80, loja A, Centro, Santo Antônio do Grama, Mg, Cep. 35.388-000, representada pela Sta. Denise Silvestre de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 123.210.896-01 e RG nº MG 19642175, residente e domiciliado na Rua Teófilo Sinfrônio Couto, 65, casa G, Santo Antônio do Grama, Mg, cep. 35.388-000.

Valor: R$172.105,00 (cento e setenta e dois mil e cento e cinco reais)
JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, com endereço na Rua da Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep.35.388-000, representada por seu proprietário João Bosco Frade, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Grama, MG.
Valor: R$119.414,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e quatorze reais)

A Ata Integral e mapa de apuração de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, nesta data.

Santo Antônio do Grama, 16 de agosto de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:37FF71C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no exercício do encargo atribuído pela Portaria nº 001/2023, tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 083/2023, destinado ao: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo em vista a competência da Pregoeira para adjudicar o objeto do pregão à(s) empresa(s) habilitada(s) declarada(s) vencedora(s) do certame.
ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:

a) **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 083/2023.
b) **PREGÃO PRESENCIAL N°** 030/2023.
C) **REGISTRO DE PREÇO Nº** 031/2023
c) **DATA DA ADJUDICCAÇÃO:** 16 de agostp de 2023
d) **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11, com endereço na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 80, loja A, Centro, Santo Antônio do Grama, Mg, Cep. 35.388-000, representada pela Sta. Denise Silvestre de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 123.210.896-01 e RG nº MG 19642175, residente e domiciliado na Rua Teófilo Sinfrônio Couto, 65, casa G, Santo Antônio do Grama, Mg, cep. 35.388-000.
Valor: R$172.105,00 (cento e setenta e dois mil e cento e cinco reais)
JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, com endereço na Rua da Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep.35.388-000, representada por seu proprietário João Bosco Frade, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Grama, MG.
Valor: R$119.414,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e quatorze reais)

Santo Antônio do Grama, 16 de agosto de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:39E43BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DO CONTRATO 081/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 081/2023
INEXIGIBILIDADE: 022/2023
CONTRATADOS: LL VILAS EVENTOS LTDA, com CNPJ 27.673.878/0001-44, com endereço comercial na Quadra Arne 12, Alameda, 2, lote 04, sala 901, edifício Palmas Business, centro, plano diretor norte, Palmas-TO , CEP 77.006-054, neste ato representada por **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS** inscrito no CPF: 027.304.501-65 e RG: 1096424-SSP/TO, com endereço comercial na Avenida Dom Bosco, Palmeiras, Ponte Nova-MG , CEP 35. 430-232.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show Artísitico musical da cantora "KELLEN BYANCA" para programação do dia Dia do Evangélico de Santo Antônio do Grama, a ser realizada entre o dia 16/09 de 2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
Valor Global: R$ 50.000,00

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 16 de agosto de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8677DA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 078/2023
Pregão presencial nº 027/2023
Registro de preço nº 027/2023

CONTRATADO (A): Assistência técnica médica e odontológica LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.930.410/0001-10, com sede na Rua Major Vicente Moura, 200, Bairro Guarani, Cep.36047-320, Juiz de Fora, Minas Gerais, devidamente representa por seu sócio-administrador Antônio Carlos Magalhães, brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 710.909.836-20 e Registro Geral sob o nº M – 4.933.151, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora.
OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: conforme portaria nº45/2023, anexo II, percentual de desconto em 7% (sete por cento).
VIGENCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 16 de agosto de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B03BD102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

68/2023, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 29/08/2023
HORA: 12h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – **DO OBJETO**:
2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA VISANDO ATENDER A XXII CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO E O RÉVEILLON DE 2023/2024.**

Retirada do Edital pelo SITE: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Se por ventura não tiver disponível, solicitar no E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de Agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:A062A313

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 67/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a ***'' CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CORTINA DE AR, REFIGERADOR, BEBEDOURO, FILTRO DE ÁGUA, CONGELADORES E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO''*** nas quantidades e condições descritas no Projeto Básico, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 67/2023, Dispensa 18/2023 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 23 de agosto de 2023 às 7:59:00h. José Claudio Ferreira da Silva, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 16 de agosto de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:AEB0C1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 137/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO, PROCESSO 137/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ITENS DE INFORMÁTICA.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 13H00 DO DIA 18/08/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H00 DO DIA 28/08/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 31/08/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 31/08/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA: ABERTO
O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:BC3F16D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO 141/2022 – ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, através de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI,** CNPJ N° 12.039.966/0001-11.

VIGÊNCIA: 01/09/2023 ATÉ 02/09/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:E5AB3EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG. - AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº. 142/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023. CONTRATO N° 89/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ENSINO, TREINAMENTO PARA A CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, COM VISITA SEMANAL E SUPORTE ONLINE.", tendo como referência do preço as apresentações feitas em outros municípios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura localizado no Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão, Av. Tiradentes, 526, Bairro Inconfidentes, CEP 37.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SR. BRIAN MENDES DRAGO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-1.655.001 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 183.447.806-59;
CONTRATADO: **FOCO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no **CNPJ n° 12.485.524/0001-07**, com sede na RUA ALTAMIRO BERNARDES FERREIRA, 50, VARGINHA-MG, cep: 37.006-450;
VALOR DO CONTRATO: R$ 138.000,00
Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade." Data: 16/08/2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO
Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:30981D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG. - AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº. 132/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023. CONTRATO N° 86/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA CANTORA YASMIN SANTOS PARA APRESENTAÇÃO NO RODEIO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.", tendo como referência do preço as apresentações feitas em outros municípios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura localizado no Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão, Av. Tiradentes, 526, Bairro Inconfidentes, CEP 37.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SR. BRIAN MENDES DRAGO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-1.655.001 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 183.447.806-59;
CONTRATADO: **E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DA ARTISTA "YASMIN SANTOS"**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no **CNPJ n° 29.228.518/0001-69**, com sede na AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN, VILA CORDEIRO, SÃO PAULO/SP, cep: 04.711-130;
APRESENTAÇÃO NO DIA 23/09/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 135.000,00
Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade." Data: 28/07/2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO
Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:4D7A6C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG. - AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº. 133/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023. CONTRATO N° 87/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA DUPLA MARCOS PAULO E MARCELO PARA APRESENTAÇÃO NO RODEIO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.", tendo como referência do preço as apresentações feitas em outros municípios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura localizado no Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão, Av. Tiradentes, 526, Bairro Inconfidentes, CEP 37.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SR. BRIAN MENDES DRAGO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-1.655.001 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 183.447.806-59;
CONTRATADO: **PORTAL DOS EVENTOS - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DA DUPLA "MARCOS PAULO E MARCELO"**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no **CNPJ n° 14.483.631/0001-13**, com sede na RUA TETSUSHI HAGA, 320, DISTRITO INDUSTRIAL SR. OTAVIO GAVAZZI, ADAMANTINA, cep: 17.800-000;
APRESENTAÇÃO NO DIA 22/09/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 65.000,00
Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade." Data: 28/07/2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO
Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:40A60EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO N° 060/2023

DECRETO Nº: 60/2023

"Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação para atuarem nos processos licitatórios do município de São José do Mantimento, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 50, I e VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 51 e 115 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93, os seguintes servidores:

Lucas Henrique Pereira, servidor contratado no cargo de auxiliar administrativo II, portador da Carteira de Identidade nº MG-19455667, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e CPF nº 130.991.776-01;

• João Junio Lima Teixeira, servidor contratado no cargo de auxiliar administrativo II, portador da Carteira de Identidade nº MG-20.185.068, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 136.458.906-02;

• Robson Pontes de Matos, servidor efetivo no cargo de Motorista, exercendo a função de Coordenador do Setor Contábil, portador da Carteira de Identidade nº 29.536966-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 509.866.356-34;

• Wildma Marques Nascimento, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo I, portador da Carteira de Identidade nº MG-11948896, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 077.626.346-30;

• Helton Miguel de Souza Texeira, servidor contratado no cargo de Auxiliar Administrativo II, portador da Carteira de Identidade nº MG 21564112, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 143.996.166-28;

Parágrafo único - A comissão nomeada no *caput* deste artigo, terá como função efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contrato e outros atos de formalização pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.

Art. 2º - Fica designado como Presidente o servidor indicado no item 1 do art. 1º deste Decreto e como Secretário o servidor mencionado no item 2 do referido artigo.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Permanente de Licitações - CPL, terá número mínimo de 03 (três) membros nomeados por este Decreto, como quórum para iniciar qualquer sessão.

Parágrafo Segundo - A sessão da Comissão Permanente de Licitações, poderá contar com a presença de um representante da Controladoria Geral do Município, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões ou pedir vista dos autos, devendo ser registrado nos autos dos processos.

Parágrafo Terceiro - Os pareceres da Controladoria Geral do Município serão emitidos como ato de aprovação ou de determinação para adoção de medidas corretivas pertinentes em decorrência do exame dos autos, nos termos do § 2º do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - As participações dos servidores nomeados, ocorrerão desde a elaboração do termo de referência até o julgamento das propostas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, Em 16 de agosto de 2023.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:9ECC3FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO N° 061/2023

DECRETO Nº 61/2023

"Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José do Mantimento Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 50, I e VI, da Lei Orgânica Municipal, o disposto no art. 6º, XVI e §§ 2º e 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993; art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nsº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005 e no Decreto Municipal nº 007/2006 de 31/05/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeado o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para realização de Licitações na Modalidade de Pregão de que trata o Decreto Municipal nº 007/2006 de 31/05/2006, para o período de **16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, e terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º- Ficam nomeados o **Pregoeiro e Equipe de Apoio** para atuarem nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, conforme segue:

Pregoeiro

Lucas Henrique Pereira, servidor contratado no cargo de auxiliar administrativo II, portador da Carteira de Identidade nº MG-19455667, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e CPF nº 130.991.776-01;

Equipe de Apoio:

1. João Junio Lima Teixeira, servidor contratado no cargo de auxiliar administrativo II, portador da Carteira de Identidade nº MG-20.185.068, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 136.458.906-02;

2. Robson Pontes de Matos, servidor efetivo no cargo de Motorista, exercendo a função de Coordenador do Setor Contábil, portador da Carteira de Identidade nº 29.536966-8, expedida pela Secretaria de

Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 509.866.356-34;

3. Wildma Marques Nascimento, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo I, portador da Carteira de Identidade nº MG-11948896, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 077.626.346-30;

4. Helton Miguel de Souza Texeira, servidor contratado no cargo de Auxiliar Administrativo II, portador da Carteira de Identidade nº MG 21564112, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 143.996.166-28.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor João Junio Lima Teixeira - CPF: 136.458.906-02 (membro da equipe de apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 3º- O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4°- O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 5º- O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 6º- Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, Em 16 de agosto de 2023.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:B70ED233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO n° 018/2023 PRC 098/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 29/08/2023 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de agosto de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0FF509AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: JULIA TIPOGRAFIA E PAPEL LTDA, CNPJ: 42.848.010/0001-21, vencedora dos lotes 1 à 3, 50 à 62, 64 à 66, 79, 82, 88, 96, 98, 101 à 102, 106 à 107 e 112, perfazendo o valor final de R$ 26.601,90 (vinte e seis mil e seiscentos e um reais e noventa centavos); SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI, CNPJ: 31.719.674/0001-74, vencedora dos lotes 4, 10, 13, 19 à 20, 28, 33, 41 à 42, 105 e 108 à 110, perfazendo o valor final total de R$ 4.959,20 (quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); R&S COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ: 19.288.485/0001-99, vencedora dos lotes 18, 21, 29 e 94 à 95 perfazendo o valor final total de R$ 4.095,70 (dezenove mil, dezoito reais e cinquenta centavos); FABIANO COSTA AZEVEDO, CNPJ: 29.551.995/0001-60, vencedora dos lotes 6, 12, 16, 46 à 49, 89 à 93, 97, 100 e 103 à 104 perfazendo o valor final total de R$ 4.342,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais); DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI - ME, CNPJ: 28.097.727/0001-58, vencedora dos lotes 7 à 9, 11, 15, 17, 22 à 27, 30 à 32, 34 à 40, 43 à 45, 63, 67 à 78, 80, 83 à 84 e 99, perfazendo o valor final total de R$ 15.232,50 (quinze mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); AVOHAI EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 08.804.604/0001-00, vencedora do lote 111, perfazendo o valor final total de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais); GRÁFICA PRODATA LTDA, CNPJ: 28.141.384/0001-81, vencedora dos lotes 5, 14, 81 e 85 à 87, perfazendo o valor final total de R$ 7.067,50 (sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), foram vencedores do PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023, autuado em 12 de julho de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 07 de agosto de 2023, homologado dia 16 de agosto de 2023, razão pela qual será firmado as atas de para o registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico parcelado, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de são pedro dos ferros.

São Pedro dos Ferros, 16 de agosto de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

NEWTON GABRIEL AVELAR.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B643438C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO ATAS N° 107/2023, 108/2023, 109/2023, 110/2023, 111/2023, 112/2023 E 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Atas n° 107/2023, 108/2023, 109/2023, 110/2023, 111/2023, 112/2023 e 113/2023 - PRC 086/2023, Pregão Eletrônico 017/2023, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico parcelado, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de são pedro dos ferros. Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F13A26D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: 075/2022 - **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS** nº.001/2022. **Contrato Administrativo Nº 075.001.0/2022 Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: DAVID FLORIANO DE MELLO JUNIOR 04995878637, CNPJ: 19.527.479/0003-47. Objeto: Construção de Quadra de Futebol Society com área de 760m² à Avenida Governador Valadares 475 (Praça de Esportes) para a Prefeitura de São Tomás de Aquino.** O presente termo aditivo tem por objeto a acréscimo conforme planilha orçamentaria em 25%,no valor de R$ 57.168,49 (Cinquenta e Sete Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos). **Embasamento Legal:** conforme alínea b, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93. **Data de Assinatura:** 07 de agosto de 2023. Dotação: **020505 27 812 2702 1.009 449051. Representantes dos Contratados**: David Floriano de Mello Junior. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:9648A42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Ratificação Processo Licitatório nº. 96/2023 - Dispensa nº. 18/2023. Obj: Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião pública para avaliar a administração pública no âmbito da saúde, educação, segurança, limpeza e outros serviços municipais. Contratado: Reginaldo de Souza Dias 52835405615, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.112.676/0001-19. Valor total previsto para a despesa é de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Sra dos Remédios, 16/08/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D6D822FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2023 modalidade DISPENSA Nº. 18/2023. Objetivo: Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião pública para avaliar a administração pública no âmbito da saúde, educação, segurança, limpeza e outros serviços municipais. Contratado: Reginaldo de Souza Dias 52835405615, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.112.676/0001-19. Valor total previsto para a despesa é de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Vigência: 16/08/2023 a 31/11/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E45103E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Ratificação Processo Licitatório nº. 97/2023 - Dispensa nº. 19/2023. Obj: Aquisição de adorno duplo personalizado para doação aos participantes da carreata durante a "Festa de Nossa Senhora dos Remédios", Bem Inventariado - cod. BI-01 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: Luís Alberto de Piva Assis 09345602690, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.507.526/0001-70. Valor total previsto para a despesa é de R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Sra dos Remédios, 16/08/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B140563F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.491, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Taiobeiras para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II. A estrutura e organização dos orçamentos;
III. As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. Equilíbrio entre receitas e despesas;
V. As disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;
VI. As disposições gerais.

§1º. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, §1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2024-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2024 conterá demonstrativo da
observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 constam no anexo da presente lei, denominado Anexo de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com a Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012, composto dos seguintes demonstrativos:
I. Demonstrativo I – Metas Anuais, instruída com memória e metodologia de cálculo;
II. Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
III. Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV. Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V. Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
VI. Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
VII. Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo único. As metas de resultados fiscais para o exercício de 2024 poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2024, se verificado, quando da sua elaboração, alterações na conjuntura e parâmetros econômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, no comportamento da execução dos orçamentos de 2024, além de modificações na legislação que venha a afetar esses parâmetros.

Art. 4º Integra a presente lei, o anexo, denominado Anexo de Riscos Fiscais para o exercício financeiro de 2024, elaborado em conformidade com a Portaria STN n.º 637, de 18 de outubro de 2012, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. A lei orçamentária do município para o exercício financeiro de 2024 compreenderá a programação dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade do município.

Parágrafo único. A lei orçamentária do município será elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na presente lei e no Plano Plurianual 2024/2025, e com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988; Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – LRF; Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964; Lei Orgânica Municipal; Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretária de Orçamento Federal; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC-T.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal será constituído de:
I. Mensagem.
II. Projeto de Lei Orçamentária.
III. Quadros Demonstrativos da Lei Federal n° 4.320/64.
IV. Anexos conforme Art. 165, Inciso III da Constituição Federal.

Art. 7º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I. Programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, definidos pelo município através de Decreto do Poder Executivo;
II. Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;
III. Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
IV. Operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V. Unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VI. Especificação da fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da Lei do Orçamento Anual - LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;
VII. Grupo da origem de fontes de recursos: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;
VIII. Aplicação programada de recursos: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados em títulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais.
§ 3º. Cada atividade e projeto identificará a função, subfunção, programa e as dotações de despesa as quais se vinculam.
§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º A lei orçamentária discriminará a despesa por unidade e subunidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação e os grupos da origem das fontes de recursos, observando-se a estrutura organizacional atual.

§ 1º A padronização das fontes ou destinação de recursos a ser observada no âmbito do Município de Taiobeiras, para o exercício financeiro de 2024 e seguintes, obedecerão ao disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021.
§ 2º A classificação das fontes ou destinação de recursos a ser utilizada no âmbito do município de Taiobeiras, para o exercício financeiro de 2024 e seguintes, obedecerão ao disposto na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.
Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária

Art. 10. A estimativa de receita será feita com a observância estrita nas normas técnicas legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preço, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 11. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo único. Se a receita for estimada na forma prevista no *caput*, no projeto de lei orçamentária anual serão:
I. Identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II. Apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Art. 12. As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 13. A Lei Orçamentária destinará em suas unidades e subunidades orçamentárias as dotações específicas para a execução dos objetivos, metas e ações do município constantes nos anexos da presente lei.

Art. 14. Na programação de investimentos em obras, a Administração Pública Municipal considerando os recursos disponíveis, observará o seguinte:
I. os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
II. os novos projetos serão programados se:

a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
b) não impliquem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter, além da previsão da receita e da fixação da despesa, a autorização para abertura de créditos adicionais nos termos estabelecidos nesta lei e autorização para contratação de operações de crédito nos termos do art. 167, inciso III da Constituição Federal; Resoluções do Senado Federal e Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Na utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação para cobertura de créditos adicionais, os valores serão apurados isoladamente, por fonte de recursos.
§ 2º A utilização do excesso de arrecadação por fonte de recursos não prevista na Lei Orçamentária Anual somente poderá ser autorizada através de lei específica.

Art. 16. Os projetos de leis relativos a crédito adicionais serão apresentados em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifique.
§ 2º A própria lei que instituir o crédito especial poderá trazer no seu texto a autorização para suplementação.

Art. 17. A Lei orçamentária poderá conter autorização para o Executivo Municipal através de decreto proceder à abertura de créditos adicionais nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, até o limite de 20% (vinte por cento).

§ 1º Servirão de recursos para cobertura dos créditos adicionais mencionados neste artigo aqueles previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 18. A Lei Orçamentária conterá autorização para o Executivo Municipal remanejar, dentro do mesmo projeto, atividade e operação especial, dotações dos seus respectivos elementos da despesa.

Art. 19. Fica o Poder Executivo no decorrer da execução orçamentária de 2024, autorizado a incluir, quando necessário, grupo de fonte/destinação de recursos para a receita e da especificação da fonte/destinação de recursos na natureza da despesa fixada no orçamento visando sua execução.

§ 1º. O disposto no caput será utilizado caso ocorra a realização de uma fonte de receita não prevista, ou a constatação da omissão da destinação de recurso em natureza da despesa definida dentro dos programas de trabalho da Lei Orçamentária do exercício.

§ 2º. A autorização no caput se restringe a inclusão do grupo da fonte/destinação de recursos para a receita e especificação da fonte/destinação de recursos para natureza de despesa já fixada no orçamento.

Art. 20. Fica o Executivo autorizado a realizar a atualização da estimativa da receita e fixação da despesa, para o exercício de 2024, caso da aprovação desta lei até o início da execução orçamentária, seja confirmada a celebração de convênio, que até a elaboração da proposta orçamentária não eram conhecidas e, portanto, não tenham integrado a proposta, ajustando a lei orçamentária para os reais valores previstos.

Art. 21. Fica o Executivo autorizado a empregar recursos Municipais no custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, ressalvada a obrigatoriedade do atendimento prévio das despesas prioritárias do município, especialmente nas áreas de sua competência constitucional.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 22. A programação da despesa do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2024 será elaborada de forma discriminada, detalhado por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, observando-se a estrutura organizacional atual.

Art. 23. O total da despesa do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2024 será incorporado ao orçamento do município e elaborado conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano de Metas aprovado pela Câmara Municipal, observadas as normas da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, mantendo-se o equilíbrio financeiro e orçamentário.

Art. 24. A transferência de recursos do município para o Legislativo Municipal será calculada até o limite estabelecido no art. 29-A, I da Constituição Federal.

Art. 25. Na programação de investimento em obras e aquisição de bem patrimonial, considerando os recursos financeiros disponíveis, deverá ser observado o disposto no art. 14 desta lei.

Art. 26. A despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos a remuneração dos servidores e o subsídio dos vereadores, não poderá exceder aos limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. Para efeito do disposto no art. 5°, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão da Contabilidade, até 30 de agosto de 2024, seus respectivos planos de metas, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetro de suas despesas:
I. Com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no art. 169 da CF/1988, alterações de planos de carreira, as admissões, demissões e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos e ao disposto nos arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n°. 101/2000; e,
II. Com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior e ainda ao limite previsto nos incisos e parágrafos do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 28. A Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da lei orçamentária, estabelecerá através de resolução, o cronograma mensal do repasse financeiro necessário ao seu funcionamento, com base nas dotações orçamentárias que integrarão o orçamento para o exercício financeiro de 2024.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A Lei Orçamentária garantirá recursos destinados ao pagamento do serviço da dívida municipal, evitando-se as sanções estabelecidas no art. 35, inciso I e art. 160, parágrafo único da CF/1988, compreendendo:
I. Parcelamento do PASEP;
II. Parcelamento com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Receita Federal;
III. Parcelamento com a CEMIG- Centrais Elétrica de Minas Gerais; FUNDEB
IV. Parcelamento com a União para regularização de convênio;
V. Outros parcelamentos deverão ser encaminhados e aprovados pelo Legislativo;

Parágrafo único. Os parcelamentos relacionados no *caput* do artigo obedecerão às normas estabelecidas em contratos específicos.

Art. 30. Na lei orçamentária para o exercício de 2024 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 31. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101 de 2000 e nas Resoluções nº 40 e nº 43 de 2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.

Art. 33. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 34. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas administrativas, de educação, saúde, assistência social e de saneamento.

Art. 35. No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 32 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 36. O Executivo Municipal poderá conceder aumento e/ou reajuste salarial aos servidores municipais, observando os limites estabelecidos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, tendo como data-base, o mês de janeiro.

Art. 37. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, atendido o § 1° do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, admitir pessoal aprovado em concurso público na forma da lei, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar no 101/00.

Art. 38. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 39. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 40. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I. Atualização da planta genérica de valores do Município;
II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; VIII. Alienação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 41. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art.
14 da Lei Complementar no 101/00.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 42. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 43. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 e incisos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conforme o caso.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Art. 44. A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2024, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º. Durante a tramitação do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2024, serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. No início de cada quadrimestre do exercício de 2024, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do quadrimestre anterior por meio de relatórios técnicos.

§ 3º. A transparência da gestão pública será assegurada também mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 4º. As leis que estabelecem os instrumentos de planejamento e seus anexos, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal serão enviados aos órgãos de fiscalização e controle externo, bem como publicados na forma e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 9.755 de 16 de dezembro de 1998; Instrução Normativa TCU nº 28 de 5 de maio de 1999; Instruções Normativas do TCEMG; e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 5º. Todas as informações relativas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e execução orçamentária são de livre acesso ao cidadão, devendo ser disponibilizadas nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 45 Conforme art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, o Chefe do Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal e do Ministério Público, no mínimo 30 dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, o estudo e a estimativa da receita para o exercício financeiro de 2024.

Art. 46. As dotações orçamentárias referentes a despesas com publicação de fatos e atos administrativos deverá observar o disposto no § 1º art. 37 da CF/1988 e Instrução Normativa TCEMG nº 01 de 28 de maio de 1992.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 47. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, mediante as seguintes condições:
I. Sejam respeitados o disposto nas leis municipais nºs 726, de 11/01/1994 e 929, de 30/12/2003;
II. Esteja com regularidade cadastral no Núcleo de Apoio a Conselhos e Entidades;
III. Tenha regularidade fiscal, administrativa e financeira;
IV. Tenha a formalização da pactuação através de convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, consoante lei municipal correlata.

Parágrafo Único. No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

Art. 48. A transferência de recursos do Município, consignados na lei orçamentária, a qualquer título, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, em consonância com o Art. 2 da Lei Complementar n° 101/00.

Art. 49. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública e que preencham uma das seguintes condições:
I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação esporte ou cultura;
II. Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por, no mínimo, uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º. As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.
§ 4º. Fica autorizado a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.
§ 5º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I. Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II. Identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

Art. 50. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou voltadas para ações de proteção ao meio ambiente;
II. Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.
III. Consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I. Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II. Identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

Art. 51. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "subvenções econômicas" ou

"transferências de capital" para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 deverá ser encaminhada ao Legislativo Municipal para a sua apreciação até 3 meses antes do encerramento do exercício financeiro de 2024, e a mesma deverá ser devolvida para a sua sanção até o término da sessão legislativa.

Art. 53. Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Serviços da dívida;
III. Tarifas de serviços públicos;
IV. Precatórios judiciais;
V. Medicamentos, materiais e serviços de apoio na área de saúde;
VI. Material didático e outros materiais e serviços de apoio para a área de educação;
VII. Materiais de consumo e serviços para a manutenção dos serviços básicos da administração municipal;
VIII. Execução de obras em andamento; e
IX. Cumprimento dos percentuais constitucionais obrigatórios em saúde, educação e assistência social.

Art. 54. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até **2%** (dois por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 1964 e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 2001**.**
Parágrafo único. Se no mês de dezembro do exercício financeiro de 2024, ficar comprovada que a dotação orçamentária denominada Reserva de Contingência, não foi utilizada para o fim previsto neste artigo, a mesma poderá ser utilizada como fonte de recurso para cobertura de créditos adicionais.

Art. 55. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:
I. Assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;
II. Manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

§ 1º. No estabelecimento de programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que se trata o *caput* deste artigo o Poder Executivo utilizará como parâmetros as receitas efetivamente realizadas nos 3 (três) exercícios financeiros imediatamente anteriores.
§ 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 56. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.
§ 1º. Após a adoção das medidas legais, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

§ 2º. Excetuam-se da limitação de empenho, as despesas relativas à:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Serviços da dívida pública;
III. Precatórios judiciais;
IV. Aplicação de recursos nos limites mínimos estabelecidos em lei, para saúde e educação.

Art. 57. Ao Controle Interno do Município será atribuída a competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 58. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e serão submetidas à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações legais.

Art. 59. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 60. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 61. A lei orçamentária garantirá recursos para empenho e pagamento de diária de viagens para Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores públicos municipais e membros dos conselhos municipais em conformidade com os atos administrativos dos respectivos poderes.

Art. 62. Na execução orçamentária de 2024 poderá ser instituído e mantido nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964, o Fundo Rotativo de Caixa através de lei específica.

Art. 63. O Poder Executivo poderá realizar despesas para cursos de atualização e capacitação de professores e servidores municipais.

Art. 64. O Poder Executivo Municipal poderá conceder gratificações ou abonos aos professores para complementação de aplicação de recursos de no mínimo 70% (setenta por cento) dos gastos com pessoal docente do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 65. O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 66. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), 10 de agosto de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:00D7A379

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-125, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições, e nos

termos da lei 719, de 12 de julho de 1993 e da Lei 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO que foi realizada adequada instrução do procedimento, tendo sido acostados os pareces e documentos necessários à decisão;
CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo nº 249/2023, de 15/08/2023, foi submetido à decisão do Secretário de Administração e Recursos Humanos;
CONSIDERANDO que em razão dos prestimosos serviços prestados pelo servidor ao longo de mais de 30 (trinta) anos de dedicação ao mister da administração pública municipal, cujo impacto financeiro com a concessão do benefício é pouco representativo, insignificante, diante da necessidade do justo reconhecimento ao servidor,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 81 da lei 719/93 (Estatuto do Servidor Municipal), **ADICIONAL DE 10% (dez por cento)** sobre o vencimento, mais as gratificações inerentes ao exercício do cargo, à servidora **Suely Cardoso Saraiva**, provida no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, matrícula nº 000205, a partir da data de 11 de agosto de 2023.
Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos procederá ao devido lançamento a crédito da folha de pagamento da servidora, movimento agosto 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento da concessão, qual seja, 11 de agosto de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 16 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:668072D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023 – PROCESSO N.º 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023 – PROCESSO N.º 027/2023 – Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tombos, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Início da Disputa: 30/08/2023 às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 16/08/2023

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:08DF41E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e troca de óleos lubrificantes dos veículos e máquinas oficiais que compõem ou venham a compor a frota do Município de Turvolândia e Conveniados.. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 05 de Setembro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com,

Turvolândia, 16 de Agosto de 2023

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:D9C13232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PUBLICAÇAÕ PREGOES 055 056 057 057 058 060 061

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo - PAC nº 089/2023 – Pregão Presencial nº 055/2023. O município de Ubaporanga – MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a aquisição de motocicletas com primeiro emplacamento no município de Ubaporanga para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação. Abertura: 29/08/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo - PAC nº 090/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 056/2023. O município de Ubaporanga – MG, torna público a realização de processo licitatório sob registros de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à reforma, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, manutenção e conservação de estradas vicinais, logradouros públicos, Limpeza de Córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço da tabela SINAP sem desoneração atualizada para manutenção das atividades dos diversos departamentos municipais, conforme solicitação. Abertura: 29/08/2023 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 091/2023 – Pregão Presencial nº 057/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de serviços administrativos para realização de atividades de oficineiro de batucada para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 29/08/2023 às 11h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461, www.ubaporanga.mg.gov.br ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo - PAC nº 092/2023 – Pregão Presencial nº 058/2023. O município de Ubaporanga – MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a aquisição de veículos 0km para decorrente resolução e convênio em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação. Abertura: 29/08/2023 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo – PAC nº 093/2023 – Pregão Presencial nº 059/2023. O município de Ubaporanga – MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a aquisição de moveis e equipamentos em geral para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme solicitação. Abertura: 30/08/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo – PAC nº 094/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023. O município de Ubaporanga – MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a aquisição de materiais de construção, calçamento, insumos e outros para obra de pavimentação no local denominado Serra dos Crispins, Zona Rural, conforme solicitação. Abertura: 30/08/2023 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 095/2023 – Pregão Presencial nº 061/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNAPÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de calçamento na localidade denominada Serra dos Crispins (cessão de mão de obra) em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Abertura: 30/08/2023 às 11h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:2CDAD268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2023

O Município de Urucânia/MG, torna a público o Extrato do Contrato nº 117/2023, oriundo do Processo Licitatório 081/2023, Pregão Presencial 041/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o Município de Urucânia/MG, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de RFID (identificação por radiofrequência) (sendo uma TEG para cada veículo), através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado de Minas Gerais, celebrado entre o Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº n° 18.316.281/0001-51 e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/001-30; Valor global: R$ 1.990.000,00; Taxa de Administração: -0,50% (menos zero virgula cinquenta por cento); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10 de agosto de 2023. Signatários: pelo Contratante: José Márcio Gomes Osório, pela Contratada: Renata Nunes Ferreira.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:3DC2B529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 50/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças automotivas (mecânica, elétricas, pneus, lubrificantes e acessórias) Originais, Genuínas Novas, de forma parcelada e sob demanda, com maior percentual de desconto dos preços, via Tabela de Preços TRAZ VALOR, para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos, máquinas pesadas e implementos do Município de Vazante-MG; sendo os lotes 01, 02, 03, 07, 08, 09,10, 13, 14, 15, 16,17, 18, 21 e 29 destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados e os demais de ampla concorrência. Critério de julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, TENDO COMO REFERÊNCIA DE PREÇOS A TABELA TRAZ VALOR. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia **31/08/2023 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 31/08/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 15/08/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA

e

RENATA CRISTINA CAIXETA -
Pregoeiras – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:60A0EE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 70/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 70/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia servidora para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, Sra. **CATIA GARCIA DA SILVA**, portadora do **CPF/MF 132.102.916-08**, para exercer o Cargo de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS DE CULTURA**, Anexo II, Nível V, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 08 de agosto de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1C43A44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 72/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 72/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as festividades municipais nos dias 18 a 20 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Vieiras/MG, **até as 12 horas do dia 21 de agosto de 2023.**
Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que deverão manter atendimento no sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 16 de agosto de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:616DB6FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2023 -A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de registro de preços, para prestação de serviços de locação de caminhão Munk e caminhão guindaste para podas e cortes de árvores, manutenção olho vivo para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**06/09/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.

(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Pregoeira.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:1729D235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO Nº 057/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Presencial nº 057/2023 para análise, que tem por objeto selecionar sociedade(s) empresária(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG).

Visconde do Rio Branco, 16/08/2023.

DANDARA AGUIAR FERREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:5503AAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO RH-04-2021

SAAE – Itaguara/MG. Publicação: 2º Aditamento ao Contrato de Prestação de. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - STP. Vigência de 16/08/2023 a 15/08/2024. Contratante: SAAE. Contratado: José Custódio Ferreira, CPF 104.562.926-08. Valor do contrato mensal

base:1.493,43. Dotação: 17.512.0049.2157.3190.1100 e 17.512.0049-2157.3190-1600.

ANA PAULA ANDRADE-
Assistente Administrativo-RH

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:134F77A3

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA N°015/2023

SAAE – Itaguara/MG. Portaria Nº 15/2023- A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara, Cristiane Maria das Dores Freitas, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o servidor Adriano Morais André do cargo efetivo de Vigia.

Itaguara/MG, 15 de agosto de 2023.

ANA PAULA A DE ANDRADE-
Ass. Administrativo-RH

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:1071B525

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 90/2023

Ratifica Processo – Aquisição de ração extrusada para alimentação dos peixes dos tanques de biomonitoramento da Estação de Tratamento de Água – ETA I.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 90/2023 – Dispensa de Licitação 69/2023. Objeto: Aquisição de ração extrusada para alimentação dos peixes dos tanques de biomonitoramento da Estação de Tratamento de Água – ETA I. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Agroveterinária Pirapora LTDA – CNPJ 06.102.274/0001-78 – Valor R$ 402,00. Data da ratificação: 10/08/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 10 de agosto de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:691B1836

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 5º ADITIVO AO CONTRATO 55/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato 55/2022, originado Processo de Licitatório nº 248/2022, Dispensa de Licitação nº 135/2022 - Lei Federal nº14.133/2021 de 01/04/2021, Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **Elaboração de Projeto Básico e Executivo do Sistema de Esgoto Sanitário do Bairro Bom Jesus 2 (Bacia B3), incluindo rede coletora auxiliar, estação elevatória de esgoto (projeto elétrico e estrutural) e linha de recalque e a atualização do orçamento**. Empresa contratada: **TECMINAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.137.744/0001-80. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 21/8/2023. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo n° 248/2022 – Dispensa de Licitação nº 135/2022. **Data da assinatura do termo: 14/08/2023**.

Pirapora MG., 14 de agosto de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:70ADB748

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 93/2023

Ratifica Processo – Inscrição de dois servidores do SAAE Pirapora no Curso Retenção do Imposto de Renda sobre Bens e Serviços, realizado pela Associação Mineira de Contadores Públicos - AMCP (Inexigibilidade)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 93/2023 – Inexigibilidade de Licitação 04/2023. Objeto: Inscrição de dois servidores do SAAE Pirapora no Curso Retenção do Imposto de Renda sobre Bens e Serviços, realizado pela Associação Mineira de Contadores Públicos - AMCP. Processo de Inexigibilidade de Licitação artigo 74, inciso III, f – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Associação Mineira de Contadores Públicos - AMCP – CNPJ 11.863.260/0001-07 – Valor R$ 1.800,00. Data da ratificação: 08/08/2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES –
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 08 de agosto de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:9B6C64AB

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS NO ÂMBITO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Lei Municipal nº 2107, de 21 de dezembro de 2011, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de parceiros interessados em celebrar Termo de Colaboração que tem por objeto a execução de ações na coleta seletiva municipal.

A finalidade do presente Edital de Chamamento Público é a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de parceria com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Pirapora/MG, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições em Edital.

O Termo de Colaboração terá por objeto o fortalecimento da Coleta Seletiva de materiais recicláveis na cidade de Pirapora (MG), integrando as OSCs nas ações que envolvam as responsabilidades compartilhadas pelo ciclo de vida desses produtos.

O objetivo específico é firmar parcerias com as OSCs compostas por pessoas físicas de baixa renda, para participação efetiva na coleta seletiva municipal.

DA FASE DE SELEÇÃO: A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do edital de chamamento público.	17/08/2023
2	Envio das propostas pelas OSCs.	18/08/2023 a 18/09/2023

3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	21/09/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	22/09/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	até 26/09/2023
6	Análises de recursos pela Comissão de Seleção.	27/09/2023
7	Homologação e publicação de resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	29/09/2023

Este edital será divulgado na íntegra no sítio eletrônico oficial do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Pirapora/MG: www.saaepirapora.com.br ou poderá ser obtido mediante solicitação no e-mail: secretaria@saaepirapora.com.br.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES –
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:44DCDC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFOS DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, em atendimento à solicitação da Gerente de Operações de Obras e Engenharia.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 22/08/2023, através da plataforma www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:20E05F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2022, firmado em 26/08/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Acesse Comunicação Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001–3.3.90.40.00. Valor mensal: R$ 148,80. Assinatura do Termo Aditivo: 16/08/2023. VIGÊNCIA: de 09/09/2023 a 08/09/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:26B05F14

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de materiais, peças, acessórios e equipamentos de informática. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 29/08/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 16/08/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:24E30B00

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de materiais diversos para serviços de manutenção e reforma. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 30/08/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 16/08/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:36EBEEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Despacho de contratação direta por inexigibilidade e autorização para contratação.

Considerando que o presente processo está de acordo com a Legislação própria, com fundamento na alínea c, no inciso III, do art. 74, da Lei Geral nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a referida contratação direta por inexigibilidade, cujo objeto é: Contratação de assessoria técnica especializada para acompanhamento do "módulo: elaboração, condução, assessoria e consultoria desde a instauração até o encerramento do processo de contratação de obras/serviço de engenharia" para atender às necessidades da Casa Legislativa Municipal de Campo Belo/MG . Salientando que a contratação deverá obedecer ao quadro demonstrativo abaixo:

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	CATSER/ CATMAT OU REG. INT.	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE./ BASE DE CÁLCULO
1	CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA REFERENCIADO PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DO "MÓDULO: ELABORAÇÃO, CONDUÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DESDE A INSTAURAÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO DE ENGENHARIA EM CONFORMIDADE AOS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, MORMENTE NO QUE TANGE: CADASTRAMENTO DA OBRA PROPRIAMENTE DITA; APENSAÇÃO DA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO, ORÇAMENTO, BEM COMO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A MEMÓRIA DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, AS PRANCHAS PLOTADAS DOS PROJETOS ESTRUTURAIS, ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICOS, AUTO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS, DENTRE OUTROS PERTINENTES AO CASO EM TELA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO *BDI*, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PRECEDENTE À OBRA; AUXÍLIO NA INSTAURAÇÃO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS QUE NORTEARÃO O ANDAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO; AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, MANIFESTAÇÃO FRENTE AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E CONTRARRECURSOS (CASO HOUVER), CONDUÇÃO DA SESSÃO, HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO PELO SISOBRAS/SICOM (OU OUTRO QUE O SUBSTITUIR); AUXÍLIO NA CONFERÊNCIA JUNTO COM O CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL DOS RELATÓRIOS DAS MEDIÇÕES, CORROBORADO AO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA EM SI. TOTALIZANDO A CARGA HORÁRIA DE 05 (CINCO) HORAS.		SERVIÇO POR ESCOPO	01

Campo Belo/MG , 20 de março de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:145326CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022 - I

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2022 - I
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2022

Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, CEP 38.706-509, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e produção de higienização destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Vr Unitário
9	Un	DETERGENTE NEUTRO AUTOMOTIVO IODEGRADÁVEL. Composição: tensoativos aniônicos, alcalinizante, conservante, corante e água. Princípio ativo: ácido sulfônico. Galão com 5 litros	ussi	220	R$ 52,50
30	Un	**SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO**, com registro no ministério da saúde e ANVISA, perfume suave e contendo agentes biodegradáveis. Embalagem galão de 5 litros	Ecosoap	200	R$ 14,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 10 (dez) dias após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 32/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade até o dia 26 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
Ø **Natureza do Recurso: Convênio com o Estado para Implantação do CISREUNO** Convênio nº 1321001112/2021 celebrado com Estado de minas Gerais por meio da SES/MG. Dotações:
Equipamentos e material permanente - 01.01.03.10.302.0001.2.005-4.4.90.52.00 Material de consumo - 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00
Fonte: 223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Ø Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotações:
Equipamentos e material permanente - 01.01.02.10.302.0001.1.004-4.4.90.52.00 Material de consumo - 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00
Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 32/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

GERALDO MAGELA GOMES:0366084
Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES: 03660848603
DN:cn=GERALDOMAGELAGOMES:03660848603,o=CISREUNO, ou=CISREUNO,email=geraldomagela22@gmail.com, 8603 c=BR
Dados:2023.08.0416:55:02-03'00'

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AE780DDA

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023 – M

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023 – M
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023
Validade: 12 (doze) meses
Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **GLOBALMIX DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP** Email: licitacao@globalmixgv.com.br Tel1: (33) 3275-3508 CNPJ: 07.790.854/0001-68 Representante Legal: RAFAEL ARAUJO DOA ANJOS - CPF 069.883.066-09; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Lote	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total
162	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 SEM BALÃO. Cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 2,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	Und	Well Lead	300	R$ 3,13	R$ 939,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos veículos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os veículos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 011/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.

5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade até dia 25 de Abril de 2024.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

5.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:

- Natureza do Recurso: Convênio com o Estado para Implantação do CISREUNO

Convênio nº 1321001112/2021 celebrado com Estado de minas Gerais por meio da SES/MG.
Dotações:
Material de consumo
Equipamentos e material permanente
Fonte: 16230000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Saúde.

- Natureza do recurso: Rateio do SAMU.

Dotações:
Equipamentos e material permanente
Material de consumo
Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.

15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 11/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 07 de Agosto de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
DN: cn=GERALDO MAGELA GOMES:03660848603, o=CISREUNO, ou=CISREUNO, email=geraldomagela22@gmail.com, c=BR
Dados: 2023.08.08 09:59:26 -03'00'

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

GLOBALMIX DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.790.854/0001-68

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4FDBA66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 149/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	Exercício: 2023
Decreto Suplementar	

Decreto N° 149 - de 15 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 46.510,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 46.510,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e dez reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS NA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	270,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	270,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	270,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	240,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	240,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$	240,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	20.000,00
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	26.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	46.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$	46.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	46.510,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**46.510,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - - - - - R$	240,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$	240,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	240,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0008.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	270,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	270,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$	270,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	26.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	26.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - R$	26.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	46.510,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$	**46.510,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:29E1AE90

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 151/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	Exercício de 2023
Decreto Suplementar	

Decreto N° 151 - de 17 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 123.227,14 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 123.227,14 (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	9.439,92
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	3.435,25
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	12.875,17
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	12.875,17
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - - - - - R$	650,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	650,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0031-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	4.149,89
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.983,45
2.02.01.12.122.0004.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	3.600,00
2.02.01.12.306.0004.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR - - - - - R$	1.350,00
2.02.01.12.122.0004.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	4.777,00
2.02.01.12.365.0004.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS NA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	3.463,96
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.324,30
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.974,30
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.122.0001.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R$	4.365,06
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.365,06
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.476,91
2.03.01.10.305.0003.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	12.821,19
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	17.298,10
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	21.663,16
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0001.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$	7.152,96
2.04.00.08.122.0001.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$	730,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.882,96
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.121.0008.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	4.056,65
2.04.01.08.121.0008.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	1.638,16
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.694,81
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	13.577,77
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	4.365,06
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	4.365,06
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$	4.365,06
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.1.90.16.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	7.771,68
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	30.000,00
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	9.000,00
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	50.771,68
Total da Unidade 08 - R$	50.771,68
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	123.227,14
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**123.227,14**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA Exercício: 2023	
Decreto Suplementar Página(s): 2/2	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	9.439,92
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	23.028,22
2.01.00.04.122.0001.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$	12.847,77
2.01.00.24.722.0006.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA TORRE REPETIDORA DE CANAIS TV - - - - - R$	226,31
2.01.00.24.722.0006.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA TORRE REPETIDORA DE CANAIS TV - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	55.542,22
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$	55.542,22
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	

2.02.01.12.365.0004.2.0030-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	4.149,89
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	3.435,25
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	7.771,68
2.02.01.12.361.0004.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - - - - - R$	4.000,00
2.02.01.12.122.0004.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - - - - - R$	3.463,96
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	22.820,78
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA COOPERATIVA - - - - - R$	650,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$	650,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	23.470,78
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - - - - - R$	3.600,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	9.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	15.600,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$	15.600,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0008.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO - - - - - R$	503,69
2.04.00.08.122.0008.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	1.350,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	1.853,69
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.853,69
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	4.777,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	4.777,00
Total da Unidade 05 - - - - R$	4.777,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.35.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	10.000,00
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	1.983,45
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	11.983,45
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$	11.983,45
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	123.227,14
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**123.227,14**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:85C4A6B4

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 152/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 152 - de 17 de Julho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0027-2.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	79.060,46
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$	79.060,46
Total da Unidade 02 - R$	79.060,46
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	9.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	11.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	11.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	90.060,46
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**90.060,46**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:78E5B6A9

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 167/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 167 - de 26 de Julho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	20.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**20.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 26 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:72321567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00063/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Registro de Preços Eletrônico -63/2023
Resultado da Homologação

0001 - ALFINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA MAPAS, NÚMERO 03. COR: PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES - JOCAR - Valor Referência: 7,9000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	JOCAR	3,0000 Caixa	3,4500	10,3500	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPOSITO, CORPO EM PLASTICO, BASE DE FELTRO - QUADRO BRANCO - Valor Referência: 13,9500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	QUADRO BRANCO	70,0000 Unidade	4,0000	280,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - APONTADOR PARA LAPIS MANUAL COM 1 FURO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, SEM DEPÓSITO, DE PLASTICO, COM 04 CORES SORTIDAS, CAIXA COM 50 UNIDADES - APONTADOR SIMPLES 1 FURO - Valor Referência: 71,9000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	APONTADOR SIMPLES 1 FURO	10,0000 Caixa	9,5000	95,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - APONTADOR PARA LAPIS MANUAL COM 1 FURO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, SISTEMA ABRE E FECHA IMPEDINDO A SAIDA DE SUJEIRA E DEPOSITO PARA RESIDUOS, DE PLASTICO. - 1 FURO C/ DEPOSITO 6CM - Valor Referência: 8,9300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	1 FURO C/ DEPOSITO 6CM	50,0000 Unidade	0,5100	25,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - ARGOLA DE MADEIRA TAMANHO NÚMERO 0 - REI DO ARMARINHO - Valor Referência: 48,0000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645	REI DO ARMARINHO	20,0000 PACOTE	26,5000	530,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - ARQUIVO MORTO PAPELÃO. CAIXA FORTE CONFECCIONADA EM PAPELAO DE MELHOR QUALIDADE. GRAMATURA MEDIA DE 428GM². MEDIDA: 340X133X240MM - GOODIE - Valor Referência: 5,1666					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	GOODIE	100,0000 Unidade	2,6000	260,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - BALÃO DE BEXIGA N° 9 C50 UNIDADES - COR AZUL - N.9 AZUL CLARO - Valor Referência: 19,3183					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	N.9 AZUL CLARO	20,0000 PACOTE	10,1000	202,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - BALÃO DE BEXIGA N° 9 C50 UNIDADES - COR BRANCO - N.9 BRANCO - Valor Referência: 19,2433					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	N.9 BRANCO	20,0000 PACOTE	10,1000	202,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - BALÃO DE BEXIGA N° 9 C50 UNIDADES - COR ROSA - N.9 ROSA - Valor Referência: 19,2433					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	N.9 ROSA	20,0000 PACOTE	10,1000	202,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - BALÃO DE BEXIGA N° 9 C50 UNIDADES - COR VERMELHO - N.9 VERMELHO - Valor Referência: 19,2433					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	N.9 VERMELHO	20,0000 PACOTE	10,3000	206,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - BALÃO DE BEXIGA N° 9 C50 UNIDADES - COR: AMARELO - N.9 AMARELO - Valor Referência: 19,1100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	N.9 AMARELO	20,0000 PACOTE	10,1000	202,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - BALÃO DE BEXIGA N° 9 C50 UNIDADES - COR: LILÁS - N.9 LILAS - Valor Referência: 20,1320					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	N.9 LILAS	20,0000 PACOTE	10,1000	202,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - BALÃO DE BEXIGA N° 9 C50 UNIDADES - CORES VARIADAS - N. 9 COLORIDO - Valor Referência: 18,6016					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	N. 9 COLORIDO	20,0000 PACOTE	10,4500	209,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - BARBANTE EM ALGODÃO CRU, 8 FIOS, ROLO COM 250 GRAMAS - JAF - Valor Referência: 15,5833					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	JAF	20,0000 Unidade	6,9500	139,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - BATERIA LR-41 PARA TERMÔMETRO DIGITAL - BATERIA BOTAO LR41 1,5 V AG3 - Valor Referência: 6,7850					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	BATERIA BOTAO LR41 1,5 V AG3	50,0000 Unidade	0,5000	25,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - BLOCO ANOTAÇÃO TIPO POST IT 76X76 - 76X76 - Valor Referência: 14,9350					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	76X76	50,0000 Unidade	2,3500	117,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0017 - BLOCO COM PAUTA, 50 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES: 100MM X 138MM, CAPA E CONTRA CAPA: PAPEL COUCHÊ, TALÃO: PAPEL OFFSET - PARKER - Valor Referência: 4,7000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	PARKER	50,0000 Unidade	4,5000	225,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - BLOCO DE ANOTAÇÃO TIPO POST IT - COM 4 CORES - BRW - Valor Referência: 11,7000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	BRW	100,0000 Unidade	4,4000	440,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - BORRACHA N° 20 - n.20 - Valor Referência: 1,4450					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	n.20	900,0000 Unidade	0,5000	450,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0020 - CADERNO BROCHURA 14, CAPA FLEX, COSTURADO, 140 X 202 MM, 96 FOLHAS - 96 F - Valor Referência: 5,8600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIVALDO VALERIO NETO	96 F	200,0000 Unidade	2,1000	420,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0021 - CADERNO BROCHURA CAPA FLEX COM PAUTA. GRANDE. FORMATO: 20CMX 27,5CM - 1 MATÉRIA. 96 FOLHAS - 96FL - Valor Referência: 6,6800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	96FL	200,0000 Unidade	5,2000	1.040,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0022 - CADERNO BROCHURA COM PAUTA GRANDE CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 200X275 MM - 96FL - Valor Referência: 13,2400					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	96FL	2.300,0000 UN	6,6000	15.180,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0023 - CADERNO BROCHURA QUADRICULADO. PEQUENO. CAPA FLEX DECORADA - 40 FOLHAS - panamericana - Valor Referência: 3,6350					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	panamericana	100,0000 Unidade	1,6100	161,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0024 - CADERNO BROCHURA SEM PAUTA GRANDE CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 200X275 MM - 96FL - Valor Referência: 14,9900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	96FL	2.000,0000 UN	6,8000	13.600,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0025 - CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA DURA ESPIRAL COLORIDO SEM PAUTA 275MM X 200MM GRAMATURA: 56GM2 - MAXIMA - Valor Referência: 17,9750					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	MAXIMA	2.000,0000 UNI	6,1000	12.200,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0026 - CADERNO ESPIRAL GRANDE, COM PAUTA - CAPA FLEX - 1 MATÉRIA - 96 FOLHAS - DIMENSÕES: 200 X 275MM - 96FL - Valor Referência: 16,0000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	96FL	400,0000 Unidade	5,8500	2.340,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0027 - CADERNO PERSONALIZADO 80 FOLHAS CAPA DURA BROCHURA - 80FL - Valor Referência: 41,1200					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	80FL	40,0000 Unidade	10,9000	436,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0028 - CADERNO PERSONALIZADO DINOSSAUROS 80 FOLHAS CAPA DURA BROCHURA - 80FL - Valor Referência: 27,6000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	80FL	40,0000 Unidade	10,9000	436,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0029 - CADERNO PERSONALIZADO PRINCESAS 80 FOLHAS CAPA DURA BROCHURA - 80FL - Valor Referência: 33,9950					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	80FL	70,0000 Unidade	10,9000	763,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0030 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA COR CRISTAL MATERIAL POLIESTIRENO PS TAMANHO OFICIO E DISPOSIÇÃO VERTICAL - DUPLA - Valor Referência: 68,6125					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	DUPLA	20,0000 Unidade	23,4500	469,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0031 - CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA - CAIXA ORGANIZADORA - Valor Referência: 27,6000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	CAIXA ORGANIZADORA	150,0000 Unidade	17,0000	2.550,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0032 - CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS - CCD9805 12 DIG - Valor Referência: 37,3000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	CCD9805 12 DIG	30,0000 U	15,9000	477,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0033 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - 07MM. CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM - lenora - Valor Referência: 2,2333					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	lenora	500,0000 Unidade	0,6500	325,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0034 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - 07MM. CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM - lenora - Valor Referência: 1,9700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	lenora	250,0000 Unidade	0,6500	162,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0035 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - 07MM. CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM - 0.7 - Valor Referência: 1,5950					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	0.7	250,0000 Unidade	0,6000	150,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0036 - CANETA HIDROCOR, 12 CORES VARIADAS, PONTA FINA, TAMANHO GRANDE, ESTOJO PLÁSTICO - 12 CORES 142X7MM - Valor Referência: 26,9680					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	12 CORES 142X7MM	60,0000 Unidade	3,2300	193,8000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0037 - CANETA MARCA TEXTO AMARELA COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MAXIMA DURABILIDADE, FORMATO TRIANGULAR ERGONOMETRO COM 3 ESPESSURAS DE TRAÇOS. - BASE DE AGUA DE 4MM AMARELA - Valor Referência: 5,0333					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	BASE DE AGUA DE 4MM AMARELA	60,0000 Unidade	0,8500	51,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0038 - CANETA PARA RETROPROJETOR - PRETA - EMBALAGEM C 12 UN - lenora - Valor Referência: 65,4500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	lenora	1,0000 PACOTE	15,3000	15,3000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0039 - CARTOLINA 140G VERDE CLARO 50 X 60CM - CARTOLINA 140G COR VERDE CLARO 50 - Valor Referência: 1,7366					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA	CARTOLINA 140G COR VERDE CLARO 50	300,0000 Folha	0,6200	186,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0040 - CARTOLINA BRANCA, 66 X 50 CM - GRIFFE - Valor Referência: 1,7620					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	GRIFFE	200,0000 Folha	0,5300	106,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0041 - CLIPS 30 EM AÇO GALVANIZADO - CAIXA COM 440 UNIDADES - 3/0 CX CX. C/450 UNIDADES - Valor Referência: 22,4750					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	3/0 CX CX. C/450 UNIDADES	15,0000 Caixa	9,5800	143,7000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0042 - CLIPS 80 EM AÇO GALVANIZADO - CAIXA COM 170 UNIDADES - 8/0 CX C/ 170 UNIDADES - Valor Referência: 20,2400					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS	8/0 CX C/ 170	10,0000 Caixa	9,7200	97,2000	Homologado em
LTDA.	UNIDADES				16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0043 - COLA BASTÃO NÃO TÓXICA COM TAMPA HERMÉTICA - TUBO COM 20 GRAMAS - 21GR - Valor Referência: 8,3833					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	21GR	150,0000 Unidade	1,2200	183,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0044 - COLA BRANCA I KG - 1KG PVA - Valor Referência: 51,4180					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	1KG PVA	50,0000 Unidade	9,1500	457,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0045 - COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 110 G - 110GRS PVA - Valor Referência: 11,3733					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	110GRS PVA	200,0000 Frasco	2,2000	440,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0046 - COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 90 G, - 90GR PVA - Valor Referência: 6,5233					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	90GR PVA	1.200,0000 UN	1,6300	1.956,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0047 - COLA DE SILICONE LIQUIDA PARA TRABALHOS MANUAIS - ACETATO DE POLVINILA , METANOL E ADITIVO . INCOLOR E DE ALTA VISCOSIDADE - EMBALAGEM COM 100 GRS - pira - Valor Referência: 11,2160					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	pira	50,0000 UN	3,0000	150,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0048 - CORRETIVO EM FITA 5 MM X 5,5 M - 5MMX6MT - Valor Referência: 14,0683					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	5MMX6MT	100,0000 U	2,4500	245,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0049 - DIÁRIO DE CLASSE MENSAL COM 12 FOLHAS - DIARIO CLASSE MENSAL 12FLS - Valor Referência: 8,3250					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	DIARIO CLASSE MENSAL 12FLS	500,0000 Unidade 7,9300		3.965,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0050 - E.V.A ESTAMPADO 40 X 60 NA COR AMARELO COM BALÕES COLORIDOS - haiti - Valor Referência: 6,0850					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	haiti	10,0000 Unidade	2,8000	28,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0051 - E.V.A ESTAMPADO 40 X 60 NA COR AMARELO COM PATAS DE CACHORRO NA COR PRETO - haiti - Valor Referência: 6,1900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	haiti	10,0000 Unidade	3,0000	30,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0052 - E.V.A ESTAMPADO 40 X 60 NA COR AZUL COM POÁ NA COR BRANCO - haiti - Valor Referência: 6,8175					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	haiti	10,0000 Unidade	3,0000	30,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0053 - E.V.A ESTAMPADO 40 X 60 NA COR BRANCO COM LISTRAS NA COR AZUL - haiti - Valor Referência: 6,1900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	haiti	10,0000 Unidade	3,0000	30,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0054 - E.V.A ESTAMPADO 40 X 60 NA COR BRANCO COM POÁ NA COR ROSA - haiti - Valor Referência: 6,8175					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	haiti	10,0000 Unidade	3,0000	30,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0055 - E.V.A ESTAMPADO 40 X 60 NA COR PRETO COM POÁ NA COR BRANCO - haiti - Valor Referência: 6,8175					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	haiti	10,0000 Unidade	3,0000	30,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0056 - E.V.A ESTAMPADO 40 X 60 NA COR VERDE COM ESTAMPA DE CACTOS - MAKE - Valor Referência: 6,0850					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	MAKE	10,0000 Unidade	4,0200	40,2000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0057 - E.V.A ESTAMPADO 40 X 60 NA COR VERMELHA COM FLORES NA COR BRANCO - MAKE - Valor Referência: 6,1900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	MAKE	10,0000 Unidade	4,0200	40,2000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0058 - E.V.A. 600 X 400 X 2MM NA COR AMARELO - 60X40CM - Valor Referência: 3,0657					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	60X40CM	200,0000 Unidade	1,3000	260,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0059 - E.V.A. 600 X 400 X 2MM NA COR BRANCO - 60X40CM - Valor Referência: 3,1228					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	60X40CM	200,0000 Unidade	1,3500	270,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0060 - E.V.A. 600 X 400 X 2MM NA COR PRETO - 60X40CM - Valor Referência: 3,1228					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	60X40CM	300,0000 Unidade	1,3500	405,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0061 - E.V.A. 600 X 400 X 2MM NA COR ROSA - 60X40CM - Valor Referência: 3,1042					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	60X40CM	300,0000 Unidade	1,3500	405,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0062 - E.V.A. 600 X 400 X 2MM NA COR VERDE FOLHA - 60X40CM - Valor Referência: 3,1071					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	60X40CM	300,0000 Unidade	1,3500	405,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0063 - E.V.A. 600 X 400 X 2MM NA COR VERMELHO - 60X40CM - Valor Referência: 3,0942					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	60X40CM	300,0000 Unidade	1,3500	405,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0064 - E.V.A. AZUL ROYAL. DIMENSÕES: 600 X 400 X 2MM. - 60X40CM - Valor Referência: 3,0300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	60X40CM	300,0000 Unidade	1,3500	405,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0065 - E.V.A. GLITER 40 X 48 X 1,5MM - COR AMARELO - haiti - Valor Referência: 5,6250					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	haiti	50,0000 Unidade	2,5000	125,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0066 - E.V.A. GLITER 40 X 48 X 1,5MM - COR AZUL - haiti - Valor Referência: 5,6250					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	haiti	50,0000 Unidade	2,5000	125,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0067 - E.V.A. GLITER 40 X 48 X 1,5MM - COR LARANJA - haiti - Valor Referência: 5,6250					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	haiti	20,0000 Unidade	2,4500	49,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0068 - E.V.A. GLITER 40 X 48 X 1,5MM - COR LILAS - haiti - Valor Referência: 5,6250					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	haiti	30,0000 Unidade	2,4500	73,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0069 - E.V.A. GLITER 40 X 48 X 1,5MM - COR PRETO - haiti - Valor Referência: 5,6250					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	haiti	50,0000 Unidade	2,4500	122,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0070 - E.V.A. GLITER 40 X 48 X 1,5MM - COR ROSA - haiti - Valor Referência: 5,6250					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	haiti	50,0000 Unidade	2,4500	122,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0071 - E.V.A. GLITER 40 X 48 X 1,5MM - COR VERDE - haiti - Valor Referência: 5,6250					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	haiti	50,0000 Unidade	2,4500	122,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0072 - E.V.A. GLITER 40 X 48 X 1,5MM - COR VERMELHO - haiti - Valor Referência: 5,6250					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	haiti	50,0000 Unidade	2,4500	122,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO

					ROBERTO DA SILVA
0073 - ELÁSTICO DE BORRACHA PARA ESCRITÓRIO NÚMERO 18 PACOTE COM 500 UNIDADES - PREMIER - Valor Referência: 21,6000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	PREMIER	5,0000 PACOTE	12,1500	60,7500	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0074 - ENVELOPE BRANCO TAMANHO A-4 - 32X22 - Valor Referência: 0,6600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	32X22	500,0000 Unidade	0,4000	200,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0075 - ENVELOPE PARDO TAMANHO A-4 - 229MMX324MM NATURAL 80GR - Valor Referência: 0,8250					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	229MMX324MM NATURAL 80GR	500,0000 Unidade	0,3000	150,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0076 - ESTILETE LARGO COM CAPA DE PLASTICO, TRAVA AUTOMATICA, LAMINA 18MM DE AÇO CARBONO EXTENSIVEL INTERNA. - 18MM SIMPLES - Valor Referência: 7,8300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	18MM SIMPLES	10,0000 Unidade	1,3000	13,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0077 - ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO POLIÉSTER - COLORIDO - TECIDO - Valor Referência: 13,8300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	TECIDO	30,0000 Unidade	6,0000	180,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0078 - ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO POLIÉSTER - COR AMARELO - TECIDO - Valor Referência: 13,1225					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	TECIDO	30,0000 Unidade	6,0000	180,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0079 - ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO POLIÉSTER - COR AZUL - TECIDO - Valor Referência: 13,1225					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	TECIDO	30,0000 Unidade	6,0000	180,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0080 - ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO POLIÉSTER - COR VERDE - TECIDO - Valor Referência: 13,1225					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	TECIDO	30,0000 Unidade	6,0000	180,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0081 - ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO POLIÉSTER - COR VERMELHA - TECIDO - Valor Referência: 13,1225					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	TECIDO	30,0000 Unidade	6,0000	180,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0082 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO TESOURINHA. EXTRATOR EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº 10,246 E 266. - lenora - Valor Referência: 9,6650					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	lenora	20,0000 Unidade	2,4300	48,6000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0083 - FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M - 18MMX50MT - Valor Referência: 6,2000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	18MMX50MT	80,0000 Unidade	3,2000	256,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0084 - FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12MM X 30M - 12MMX30MT - Valor Referência: 26,1550					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	12MMX30MT	100,0000 Unidade	3,4500	345,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0085 - FITA ADESIVA FACE UNICA 45MM X45M TRANSPARENTE - 45MMX45MTS - Valor Referência: 8,0180					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	45MMX45MTS	60,0000 Rolo	2,9500	177,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0086 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M - 12X40MT - Valor Referência: 2,5560					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	12X40MT	50,0000 Rolo	0,9500	47,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0087 - FITA LARGA ADESIVA 45MM X 45M NA COR AMARELO. - KORETECH - Valor Referência: 14,9900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	KORETECH	10,0000 Rolo	10,8500	108,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0088 - FITA LARGA ADESIVA 45MM X 45M NA COR AZUL. - KORETECH - Valor Referência: 10,7450					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	KORETECH	10,0000 Rolo	10,6500	106,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0089 - FITA LARGA ADESIVA 45MM X 45M NA COR ROSA. - KORETECH - Valor Referência: 14,9900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	KORETECH	10,0000 Rolo	14,9000	149,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0090 - FITA LARGA ADESIVA 45MM X 45M NA COR VERDE. - KORETECH - Valor Referência: 14,9900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	KORETECH	10,0000 Rolo	10,8900	108,9000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0091 - FITA LARGA ADESIVA 45MM X 45M NA COR VERMELHO. - KORETECH - Valor Referência: 14,9900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	KORETECH	100,0000 Rolo	10,8900	1.089,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0092 - GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES - 12 CORES - Valor Referência: 11,8020					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	12 CORES	1.000,0000 Caixa	3,3000	3.300,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0093 - GIZ DE CERA TRIANGULAR, CURTO E GROSSO - CAIXA COM 12 CORES - CURTO - Valor Referência: 10,5350					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	CURTO	200,0000 Caixa	3,7000	740,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0094 - GRAMPEADOR DE MESA PARA 40 FOLHAS. GRAMPO 266 - MESA - Valor Referência: 49,9980					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	MESA	25,0000 U	20,0000	500,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0095 - GRAMPO GALVANIZADO 2313 - EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES - 23/13 C/ 5.000 - Valor Referência: 41,2000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	23/13 C/ 5.000	10,0000 Caixa	19,9500	199,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO

					DA SILVA
0096 - GRAMPO GALVANIZADO 266 - EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES - 26/6 C/ 5.000 - Valor Referência: 24,6600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	26/6 C/ 5.000	30,0000 Caixa	3,7500	112,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0097 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO ROMEU E JULIETA C50 UN - JOCAR - Valor Referência: 28,6500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	JOCAR	20,0000 PACOTE	8,8500	177,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0098 - LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES GRANDE - lenora - Valor Referência: 17,4550					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	lenora	1.200,0000 Caixa	4,0000	4.800,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0099 - LÁPIS PRETO GRANDE SEXTAVADO - lenora - Valor Referência: 1,8950					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	lenora	17.280,0000 Unidade	0,2200	3.801,6000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0100 - LIVRO DE ATA CAPA: PAPELÃO 697 GM2 REVESTIMENTO: PAPEL KRAFT 110 GM2 FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 GM2 DIMENSÕES: 206 X 300 MM SEM MARGENS 100 FOLHAS - 100FL - Valor Referência: 23,7166					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	100FL	15,0000 Unidade	10,6500	159,7500	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0101 - LOUSA QUADRO BRANCO 120 X 90 CM, MOLDURA MDF ALUMÍNIO REVESTIDA COM MELAMINA - 120X90 - Valor Referência: 159,3000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	120X90	4,0000 Unidade	89,0000	356,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0102 - MASSA DE MODELAR C06 UN DE 90 GRS - 6 CORES 90GRS - Valor Referência: 7,9966					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	6 CORES 90GRS	100,0000 Caixa	1,8000	180,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0103 - MASSA DE MODELAR C12 CORES 180 GRS À BASE DE AMIDO ATÓXICA - MAGIX AMIDO 12 CORES - Valor Referência: 10,9900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	MAGIX AMIDO 12 CORES	500,0000 Caixa	3,4500	1.725,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0104 - PALITO DE MADEIRA, PARA PICOLÉ, CHATO COM PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES - PROPRIA - Valor Referência: 11,0566					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	PROPRIA	70,0000 PCTE	2,8000	196,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0105 - PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, MADEIRA MACIA, LISA COR AMARELO - THEOTO - Valor Referência: 11,9660					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	THEOTO	10,0000 PCTE	4,8000	48,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0106 - PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, MADEIRA MACIA, LISA COR AZUL - 10CM SORVETE AZUL - Valor Referência: 11,9660					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	10CM SORVETE AZUL	10,0000 PCTE	5,7500	57,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0107 - PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, MADEIRA MACIA, LISA COR VERDE - 10CM SORVETE VERDE ESCOLAR - Valor Referência: 11,9660					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	10CM SORVETE VERDE ESCOLAR	10,0000 PCTE	6,2000	62,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0108 - PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, MADEIRA MACIA, LISA COR VERMELHO - 10CM SORVETE VERMELHO - Valor Referência: 11,9660					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	10CM SORVETE VERMELHO	10,0000 PCTE	5,7500	57,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0109 - PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 100 UN - ECO - Valor Referência: 9,4633					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	ECO	50,0000 PCT	2,7000	135,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0110 - PAPEL CARTÃO AMARELO ROYAL - minaspel - Valor Referência: 2,4500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	minaspel	200,0000 Unidade	0,8000	160,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0111 - PAPEL CARTÃO AZUL ROYAL - minaspel - Valor Referência: 2,4500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	minaspel	200,0000 Unidade	0,8000	160,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0112 - PAPEL CARTÃO VERDE ROYAL - minaspel - Valor Referência: 2,4500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	minaspel	200,0000 Unidade	0,7000	140,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0113 - PAPEL CARTÃO VERMELHO ROYAL - minaspel - Valor Referência: 2,4000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	minaspel	200,0000 Unidade	0,7000	140,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0114 - PAPEL COLORSET AMARELO - minaspel - Valor Referência: 1,9050					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	minaspel	100,0000 Unidade	0,7000	70,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0115 - PAPEL COLORSET AZUL ROYAL - minaspel - Valor Referência: 1,8100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	minaspel	100,0000 Unidade	0,7000	70,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0116 - PAPEL COLORSET LARANJA. - minaspel - Valor Referência: 1,8100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	minaspel	100,0000 Unidade	0,7000	70,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0117 - PAPEL COLORSET VERDE BANDEIRA. - minaspel - Valor Referência: 1,8100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	minaspel	100,0000 Unidade	0,7000	70,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0118 - PAPEL COLORSET VERMELHO. - minaspel - Valor Referência: 1,8100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	minaspel	100,0000 Unidade	0,7000	70,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO

					DA SILVA
0119 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 25 METROS, COM ESPESSURA DE 80 MICRAS - 45CMX2MT TRANSPARENTE - Valor Referência: 161,6300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	45CMX2MT TRANSPARENTE	10,0000 Rolo	61,1000	611,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0120 - PAPEL CREPOM AMARELO. - ART FLOC - Valor Referência: 2,2583					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	ART FLOC	100,0000 Folha	0,9600	96,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0121 - PAPEL CREPOM AZUL - ART FLOC - Valor Referência: 2,2583					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	ART FLOC	100,0000 U	0,9600	96,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0122 - PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA - ART FLOC - Valor Referência: 2,2583					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	ART FLOC	100,0000 Folha	0,9600	96,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0123 - PAPEL CREPOM VERMELHO. - ART FLOC - Valor Referência: 2,2583					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	ART FLOC	100,0000 Folha	0,9600	96,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0124 - PAPEL FOTOGRAFICO - MEDIDAS: 210MM X 297MM. GRAMATURA 180 GM². EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - 115GR A4 C/ 20 FLS - Valor Referência: 23,6150					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	115GR A4 C/ 20 FLS 20,0000 PCT		10,9500	219,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0125 - PAPEL KRAFT - 66 X 96 CM, 90 G - MG - Valor Referência: 2,2000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	MG	100,0000 Folha	0,6900	69,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0126 - PAPEL RECICLADO 75G A4 COM 500 FOLHAS - status - Valor Referência: 37,4233					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	status	10,0000 PACOTE	25,5000	255,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0127 - PAPEL SULFITE A-4 C100 FOLHAS - VERDE - 100 FOLHAS COLORIDO - Valor Referência: 9,9700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	100 FOLHAS COLORIDO	20,0000 PACOTE	6,3000	126,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0128 - PAPEL SULFITE AMARELO A4 - EMBALAGEM C 100FLS - 100 FOLHAS COLORIDO - Valor Referência: 9,9666					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	100 FOLHAS COLORIDO	20,0000 PACOTE	6,3000	126,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0129 - PAPEL SULFITE AZUL C100 - 100 FOLHAS COLORIDO - Valor Referência: 9,9666					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	100 FOLHAS COLORIDO	20,0000 PACOTE	6,3000	126,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0130 - PAPEL SULFITE ROSA A4 - EMBALAGEM C 100FLS - 100 FOLHAS COLORIDO - Valor Referência: 9,9666					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	100 FOLHAS COLORIDO	20,0000 PACOTE	6,3000	126,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0131 - PAPEL VERGE A4 180 G 210 X 297 MM, COR: BRANCO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - VERGE 180GR/M2 PACOTE C/50 - Valor Referência: 26,5866					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	VERGE 180GR/M2 PACOTE C/50	20,0000 Unidade	12,3000	246,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0132 - PASTA ABA ELÁSTICA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO - COR AZUL 210MM X 297MM - uriarte - Valor Referência: 5,0000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	uriarte	100,0000 Unidade	1,5600	156,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0133 - PASTA CATALOGO C 100 PLÁSTICOS FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR TRANSPARENTE - HP - Valor Referência: 38,9966					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	HP	20,0000 Unidade	17,9500	359,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0134 - PASTA COM DIVISÓRIA A4 COM 12 DIVISÕES - POLIPROPILENO - 12DIV - Valor Referência: 31,3950					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	12DIV	50,0000 Unidade	15,1500	757,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0135 - PASTA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO. COR: BRANCO - DIMENSÕES: 210 X 297MM - PAPELAO - Valor Referência: 4,7450					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	PAPELAO	100,0000 Unidade	1,8000	180,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0136 - PASTA OFICIO TRANSPARENTE 335MM X 245MM X 20MM - TR - Valor Referência: 6,4750					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	TR	100,0000 Unidade	2,5500	255,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0137 - PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE CRISTAL - DIMENSÕES: 33,2X23,2X2 CM - 20MM - Valor Referência: 7,2950					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	20MM	50,0000 Unidade	3,0000	150,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0138 - PASTA SUSPENSA KRAFT COM VISOR E GRAMPO - KRAFT - Valor Referência: 3,6100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	KRAFT	200,0000 Unidade	2,0000	400,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0139 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 40 FOLHAS - 40FL - Valor Referência: 60,4300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	40FL	15,0000 U	36,9000	553,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0140 - PILHA ALCALINA PALITO AAA - CARTELA COM 2 UNIDADES - ALCALINA AAA C/2 IMPORTADA - Valor Referência: 13,4100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	ALCALINA AAA C/2 IMPORTADA	200,0000 PCT	3,0300	606,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0141 - PILHA PEQUENA AA - C 02 UNIDADES - ALCALINA AA C/2 IMPORTADA - Valor Referência: 12,9500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	ALCALINA AA C/2 IMPORTADA	200,0000 PACOTE	3,1000	620,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0142 - PINCEL ATÔMICO AZUL, REDONDO, PONTA MEDIA. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. - FUTURO - Valor Referência: 13,6600

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	FUTURO	50,0000 Unidade	1,4000	70,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0143 - PINCEL ATÔMICO PRETO, REDONDO, PONTA MEDIA. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. - FUTURO - Valor Referência: 11,0533

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	FUTURO	50,0000 Unidade	1,4000	70,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0144 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO, REDONDO, PONTA MEDIA. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. - FUTURO - Valor Referência: 11,9766

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	FUTURO	50,0000 Unidade	1,5500	77,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0145 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PACOTE COM 4 CORES CLÁSSICAS, PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM - MASTER - Valor Referência: 30,6600

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	MASTER	100,0000 PACOTE	8,9500	895,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0146 - PINCEL PARA PINTURA. - LEONORA - Valor Referência: 12,6000

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	LEONORA	300,0000 Unidade	1,1500	345,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0147 - PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - lenora - Valor Referência: 80,8620

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	lenora	40,0000 U	17,0000	680,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0148 - PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASAEL 7MM 175 MIC TAMANHOS 220X307 FOLHA A4 - MASTERPRINT - Valor Referência: 1,0000

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	MASTERPRINT	10.000,0000 Unidade	0,9500	9.500,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0149 - PONTA DE MADEIRA TIPO MIÇANGA PARA ARTESANATO MACRAMÊ - PULSEIRA ARTESANATO - Valor Referência: 2,1400

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645	PULSEIRA ARTESANATO	1.500,0000 UN	1,4500	2.175,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0150 - PORTA LÁPIS E CANETAS 21 X 10 X 9 CM - PORTA LÁPIS E CANETA TRIPLO aramado c - Valor Referência: 23,5550

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	PORTA LÁPIS E CANETA TRIPLO aramado c	30,0000 Unidade	10,1300	303,9000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0151 - POTE DE VIDRO REDONDO COM CAPACIDADE DE 156 ML - POTE LA PIANEZZA - Valor Referência: 33,6533

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645	POTE LA PIANEZZA	500,0000 Unidade	8,5000	4.250,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0152 - PRANCHETA EM DURATEX TAM A4 - NOVACRIL - Valor Referência: 14,2500

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	NOVACRIL	20,0000 Unidade	4,4500	89,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0153 - PURPURINA, CORES VARIADAS, PACOTE COM 500 GRAMAS - CITY - Valor Referência: 35,9500

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	CITY	50,0000 PACOTE	32,9900	1.649,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0154 - REFIL PCOLA QUENTE GRANDE - GROSSO - Valor Referência: 2,4600

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	GROSSO	50,0000 Unidade	0,9000	45,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0155 - REGUA 30 CM EM ACRILICA - 30CM TRANSPARENTE - Valor Referência: 6,9433

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	30CM TRANSPARENTE	30,0000 Unidade	0,8000	24,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0156 - RELOGIO DE PAREDE SEM DESENHO APENAS NUMEROS. REDONDO, FUNDO BRANCO, NUMERO PRETO, COR BRANCA - PAREDE - Valor Referência: 62,4233

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	PAREDE	200,0000 Unidade	16,9600	3.392,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0157 - SUPORTE PARA DUREX TAMANHO 12X40M COR PRETO - JOCAR - Valor Referência: 28,4600

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	JOCAR	30,0000 Unidade	14,4500	433,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0158 - TESOURA DE PICOTAR PAPEL E TECIDO PROFISSIONAL - 23 CM - PICOTAR - Valor Referência: 55,5366

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	PICOTAR	4,0000 UN	44,0000	176,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0159 - TESOURA DE USO GERAL. TAMANHO: 30 X 10 CM COM LAMINA DE AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO - 17CM - Valor Referência: 72,9900

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	17CM	50,0000 Unidade	5,5500	277,5000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0160 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 14 CM - 13.5CM - Valor Referência: 9,8516

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	13.5CM	1.200,0000 Unidade	1,4000	1.680,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0161 - TESOURA PARA COSTURA 21 CM - RIO - Valor Referência: 35,5828

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RIO	180,0000 Unidade	5,8000	1.044,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0162 - TINTA GUACHE COR AMARELA, FRASCO COM 250 ML - pira - Valor Referência: 13,2520

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	pira	30,0000 UN	3,5000	105,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0163 - TINTA GUACHE COR AZUL, FRASCO COM 250 ML - pira - Valor Referência: 12,9640

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	pira	30,0000 UN	3,5000	105,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0164 - TINTA GUACHE COR BRANCA, FRASCO COM 250 ML - pira - Valor Referência: 13,1560

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	pira	30,0000 UN	3,5000	105,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0165 - TINTA GUACHE COR PRETA, FRASCO COM 250 ML - pira - Valor Referência: 13,0940

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	pira	30,0000 UN	3,5000	105,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0166 - TINTA GUACHE COR VERDE, FRASCO COM 250 ML - pira - Valor Referência: 13,4320					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	pira	30,0000 UN	3,5000	105,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0167 - TINTA GUACHE COR VERMELHA, FRASCO COM 250 ML - pira - Valor Referência: 13,1180					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	pira	30,0000 UN	3,5000	105,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0168 - TINTA GUACHE. EMBALAGEM COM 06 CORES VARIADAS DE 15 ML CADA. - pira - Valor Referência: 9,5966					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO	pira	300,0000 Caixa	2,8500	855,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0169 - TINTA PARA CARIMBO MULTICOLOR FRASCO 42 ML - RADEX - Valor Referência: 12,4600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	RADEX	10,0000 Unidade	3,7000	37,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0170 - TINTA PARA TECIDO ACRÍLICA 37 ML AMARELO OURO - 37ML AMARELO OURO - Valor Referência: 7,6725					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	37ML AMARELO OURO	60,0000 Unidade	4,0300	241,8000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0171 - TINTA PARA TECIDO ACRÍLICA 37 ML AZUL MARINHO - 37ML AZUL MARINHO - Valor Referência: 7,6725					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	37ML AZUL MARINHO	60,0000 Unidade	4,0300	241,8000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0172 - TINTA PARA TECIDO ACRÍLICA 37 ML AZUL ROYAL - ACRILEX - Valor Referência: 7,6725					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ACRILEX	60,0000 Unidade	4,2300	253,8000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0173 - TINTA PARA TECIDO ACRÍLICA 37 ML BRANCO - 37ML BRANCO - Valor Referência: 7,6450					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	37ML BRANCO	80,0000 Unidade	3,9800	318,4000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0174 - TINTA PARA TECIDO ACRÍLICA 37 ML ROSA CHOQUE - ACRILEX - Valor Referência: 7,6450					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ACRILEX	60,0000 Unidade	4,2300	253,8000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0175 - TINTA PARA TECIDO ACRÍLICA 37 ML VERMELHO - 37ML VERMELHO TOMATE - Valor Referência: 7,6450					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	37ML VERMELHO TOMATE	60,0000 Unidade	4,0000	240,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0176 - TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR AZUL 500 ML - 500ML AZUL - Valor Referência: 91,2033					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	500ML AZUL	100,0000 UN	74,8500	7.485,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0177 - TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR PRETO 500 ML - 500ML PRETO - Valor Referência: 98,5650					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	500ML PRETO	100,0000 UN	74,8500	7.485,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0178 - TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR VERDE 500 ML - 500ML - Valor Referência: 83,4900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	500ML	100,0000 UN	81,0000	8.100,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0179 - TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO 500 ML - 500ML VERMELHO - Valor Referência: 92,5966					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.	500ML VERMELHO	100,0000 UN	74,8500	7.485,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0180 - TUBETE 9 CM COM TAMPA DE PLASTICO E HASTE COM FUNÇÃO DE FORMAR BOLHAS DE SABÃO, TUBETE 25ML, PACOTE COM 10 UNIDADES - IMP - Valor Referência: 18,5200					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	IMP	100,0000 PCTE	14,9500	1.495,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0181 - VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA TRANSPARENTE C50 UN - VISOR PARA PASTA SUSPENSA com etiqueta - Valor Referência: 17,6600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	VISOR PARA PASTA SUSPENSA com etiqueta	30,0000 PACOTE	4,5000	135,0000	Homologado em 16/08/2023 14:58:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DA096E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº046

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS .*

Fornecedor : LEARN BRINKS COMERCIO LTDA - 21.710.781/0001-88

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	20,00	UN	JSN	JSN	R$ 510,00	R$ 10.200,00	R$ 786,33	R$ 15.726,60	35,14	R$ 276,33

Descrição: CONJUNTO DE LIXEIRA CONJUNTO DE LIXEIRA (PERMANENTE) - TIPO: PARA COLETA SELETIVA COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE 4 UNIDADES CONJUGADAS MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE INDIVIDUAL: 50 LITROS FORMATO: RETANGULAR COR: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA TAMPA: TAMPA COM ABERTURAARTICULADAAO CORPO PEDAL: SEM PEDAL FIXAÇÃO: LIXEIRAS FIXADAS AO SUPORTE										
3	12,00	UN	dimecol	dimecol	R$ 272,00	R$ 3.264,00	R$ 663,33	R$ 7.959,96	58,99	R$ 391,33
Descrição: ESTRUTURA DE LONGARINA LONGARINA PARA SALA DE ESPERA COMPOSIÇÃO: 03 LUGARES APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURA: TUBO DE AÇO SAE 1020 PÉS: COM SAPATAS CONTRA- ASSENTO: EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA-ENCOSTO: EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 13.464,00	Subtotal Orçado:	R$ 23.686,56	43,1576 %	R$ 10.222,56	

Fornecedor : TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA ME - 96.322.870/0001-56										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	3,00	UN	CONSERVEX	RCV600	R$ 4.580,00	R$ 13.740,00	R$ 7.433,33	R$ 22.299,99	38,39	R$ 2.853,33
Descrição: FREEZER FREEZER DOMESTICO - TIPO: VERTICAL, COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS CAPACIDADE: 550 LITROS TENSÃO: 110/220V										
5	14,00	UN	TES	TRM100VA	R$ 495,00	R$ 6.930,00	R$ 686,66	R$ 9.613,24	27,91	R$ 191,66
Descrição: TELA PROJEÇAO MATÉRIAPRIMA: MATTE-WHITE TIPO: RETRÁTIL MEDIDAS: 152 CM(ALTURA) X 203 CM (LARGURA										
9	3,00	UN	METAL FERREIRA	1/4HP	R$ 324,00	R$ 972,00	R$ 606,66	R$ 1.819,98	46,59	R$ 282,66
Descrição: EXTRATOR DE SUCOS EXTRATOR DE SUCOS MATÉRIA PRIMA: CORPO DE AÇO INOX E BASE DE ALUMÍNIO REPUXADO DIMENSÕES: 350 X 215 X 365 MM TENSÃO: 110/220 VOLTS POTENCIA: 1/4 HP										
Subtotal Adjudicado						R$ 21.642,00	Subtotal Orçado: R$	33.733,21	35,8436 %	R$ 12.091,21

Fornecedor : M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI - 35.988.926/0001-11										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	10,00	UN	WEB	8432	R$ 650,00	R$ 6.500,00	R$ 873,33	R$ 8.733,30	25,57	R$ 223,33
Descrição: QUADROS QUADRO DE AVISO - MATÉRIA- PRIMA: MOLDURA EM MADEIRA REVESTIMENTO: FELTRO COMPONENTES: COM PORTA DE VIDRO E CHAVE DIMENSÕES: 110 CM X 60 CM										
Subtotal Adjudicado						R$6.500,00	Subtotal Orçado:	R$8.733,30	25,5722 %	R$ 2.233,30
Fornecedor : MICHAEL WESLEY LEMES LTDA - 45.969.527/0001-67										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	100,00	UN	NATALI BRINK	CJA01B	R$ 240,00	R$ 24.000,00	R$ 670,00	R$ 67.000,00	64,18	R$ 430,00
Descrição: CJA -01B CONJUNTO PARAALUNO TAMANHO 1 CONJUNTO PARAALUNO TAMANHO 1, SENDO AALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93 A 1,16 M COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO,MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.										
7	100,00	UN	M2V	CJA04B	R$ 283,00	R$ 28.300,00	R$ 706,66	R$ 70.666,00	59,95	R$ 423,66
Descrição: CJA - 04B CONJUNTO PARAALUNO TAMANHO 4 CONJUNTO PARAALUNO TAMANHO 4, SENDO AALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 A 1,59 M COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTALIVROS EM PLÁSTICO INJETADO 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.										
8	113,00	UN	M2V	CJA03B	R$ 272,50	R$ 30.792,50	R$ 696,66	R$ 78.722,58	60,88	R$ 424,16
Descrição: CJA -03B CONJUNTO PARAALUNO TAMANHO 3 CONJUNTO PARAALUNO TAMANHO 3, SENDO AALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 A 1,42 M, COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTALIVROS EM PLÁSTICO INJETADO, 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENOINJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.										
10	37,00	UN	M2V	CJA03B	R$ 272,50	R$ 10.082,50	R$ 696,66	R$ 25.776,42	60,88	R$ 424,16
Descrição: CJA -03B CONJUNTO PARAALUNO TAMANHO 3 CONJUNTO PARAALUNO TAMANHO 3, SENDO AALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 A 1,42 M, COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTALIVROS EM PLÁSTICO INJETADO, 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENOINJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 93.175,00	Subtotal Orçado:	R$ 242.165,00	61,5241 %	R$ 148.990,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 134.781,00	R$ 308.318,07	56,2850 %	173.537,07

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 14 de Agosto de 2023

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Silene Das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:03FB9DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 ALTERA OS ANEXOS I, II, III, VI, XI E XII DA LEI MUNICIPAL Nº 552/92 QUE INSTITUI O QUADRO GERAL DO PESSOAL CIVIL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º. O Anexo II - Quadro Geral de Cargos Efetivos-QGCE, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, passa a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 3º. O Anexo III - Tabela de Vencimentos + Progressão Horizontal Cargo e Função Pública, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, passa a vigorar de acordo com o Anexo III, desta Lei Complementar.

Art. 4º. O Anexo VI - Descrição de Cargo, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, passa a vigorar de acordo com o Anexo IV, desta Lei Complementar.

Art. 5º. O Anexo XI - Funções Públicas, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, passa a vigorar de acordo com o Anexo V, desta Lei Complementar.

Art. 6º. O Anexo XII - Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, passa a vigorar de acordo com o Anexo VI, desta Lei Complementar.

Art. 7º. Os cargos de provimento em comissão e efetivo que integram a estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Córrego Danta são os previstos nos Anexos I e II desta Lei Complementar, ficando extintos aqueles que não se encontram descritos nos referidos Anexos.

Art. 8º. Integram esta Lei Complementar o Anexo VII referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro atinente à alteração do vencimento do cargo de provimento efetivo de Secretária do Centro Poliesportivo, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e o Anexo VIII referente à Declaração do ordenador da despesa de que a alteração vencimental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 16 DE AGOSTO DE 2023
Altera os Anexos I, II, III, VI, XI e XII da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Art. 16, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO R$	FORMA DE RECRUTAMENTO	ESCOLARIDADE	N° DE CARGOS
CHEFE DE GABINETE	2.140,32	Amplo	2° Grau	01
ASSESSOR TÉCNICO	2.140,32	Amplo	2° Grau	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.726,75	Amplo	Superior em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE: ADMINISTRAÇÃO GERAL FAZENDA EDUCAÇÃO SAÚDE PÚBLICA OBRAS PÚBLICAS/SERV° URBANOS e RURAIS/ESTRADAS DE RODAGEM AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ARTE, LAZER, DESPORTOS E CULTURA	2.140,32	Amplo	2° Grau para todos os cargos e Magistério para o Diretor Municipal de Educação	01 01 01 01 01 01 01
CHEFE DE SERVIÇOS	1.320,00	Amplo	2º Grau	12
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	1.320,00	Amplo	2º Grau	05
OFICIAL DE GABINETE	1.980,00	Amplo	2° Grau	01
ENCARREGADO DE ARQUIVO	1.320,00	Amplo	2º grau	01

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 16 DE AGOSTO DE 2023
Altera os Anexos I, II, III, VI, XI e XII da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências

ANEXO II
QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS-QGCE

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
(Art. 8°, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	NÚMERO DE CARGO
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	11
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	06
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	01
SECRETÁRIA ATENDENTE	CONCURSO PÚBLICO	11

CARGOS DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
(Art. 8°, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	NÚMERO DE CARGO
AGENTE FAZENDÁRIO	CONCURSO PÚBLICO	07
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	CONCURSO PÚBLICO	02
ASSISTENTE FAZENDÁRIO	CONCURSO PÚBLICO	01
FISCAL TRIBUTARISTA	CONCURSO PÚBLICO	03
OFICIAL FAZENDÁRIO	CONCURSO PÚBLICO	01

CARGOS DE ARTE, LAZER, DESPORTOS E CULTURA
(Art. 8°, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	NÚMERO DE CARGO
ORIENTADOR ESPORTIVO	CONCURSO PÚBLICO	03
SECRETÁRIA DO CENTRO POLIESPORTIVO	CONCURSO PÚBLICO	01

CARGOS DE SAÚDE PÚBLICA
(Art. 8°, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	NÚMERO DE CARGO
AGENTE DE SAÚDE	CONCURSO PÚBLICO	06
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONCURSO PÚBLICO	06
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	CONCURSO PÚBLICO	03
ATENDENTE DE SAÚDE	CONCURSO PÚBLICO	12
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CONCURSO PÚBLICO	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CONCURSO PÚBLICO	06
BIOQUÍMICO	CONCURSO PÚBLICO	01
CIRURGIÃO DENTISTA	CONCURSO PÚBLICO	03
ENFERMEIRO	CONCURSO PÚBLICO	04
ENFERMEIRO PADRÃO	CONCURSO PÚBLICO	01
FARMACÊUTICO – PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS	CONCURSO PÚBLICO	02
FARMACÊUTICO	CONCURSO PÚBLICO	01
FISCAL SANITÁRIO	CONCURSO PÚBLICO	01
FISIOTERAPEUTA	CONCURSO PÚBLICO	01
FONOAUDIÓLOGO	CONCURSO PÚBLICO	01
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CONCURSO PÚBLICO	01
MÉDICO PEDIATRA	CONCURSO PÚBLICO	01
MÉDICO PSIQUIATRA	CONCURSO PÚBLICO	01
MÉDICO ORTOPEDISTA	CONCURSO PÚBLICO	01
MÉDICO GINECOLOGISTA	CONCURSO PÚBLICO	01
PSICÓLOGO II	CONCURSO PÚBLICO	01

CARGOS DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
(Art. 8°, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	NÚMERO DE CARGO
TÉCNICO AGRICOLA	CONCURSO PÚBLICO	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CONCURSO PÚBLICO	01
MÉDICO VETERINÁRIO	CONCURSO PÚBLICO	01

CARGOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
(Art. 8°, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	NÚMERO DE CARGO
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CONCURSO PÚBLICO	05
AUXILIAR DE SERVIÇOS	CONCURSO PÚBLICO	38
BORRACHEIRO	CONCURSO PÚBLICO	01
COVEIRO	CONCURSO PÚBLICO	01
ELETRICISTA	CONCURSO PÚBLICO	01
FISCAL MUNICIPAL	CONCURSO PÚBLICO	01
GARI	CONCURSO PÚBLICO	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	CONCURSO PÚBLICO	24
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONCURSO PÚBLICO	12
MECÂNICO DE MANUTENÇÕES	CONCURSO PÚBLICO	01
OFICIAL DE SERVIÇOS	CONCURSO PÚBLICO	25
OFICIAL ESPECIALIZADO	CONCURSO PÚBLICO	10
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	CONCURSO PÚBLICO	12
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CONCURSO PÚBLICO	09
VIGILANTE	CONCURSO PÚBLICO	02

CARGOS DA EDUCAÇÃO (EXCETO PROFESSORES)
(Art. 8°, da Lei Municipal nº 552/92)

AUXILIAR DE BIBLIOTECA	CONCURSO PÚBLICO	05
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM CRECHE	CONCURSO PÚBLICO	07
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	CONCURSO PÚBLICO	24
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES EM CACHOEIRINHA	CONCURSO PÚBLICO	05
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM CRECHE - CACHOEIRINHA	CONCURSO PÚBLICO	06
MONITOR	CONCURSO PÚBLICO	13
MONITOR DE INFORMÁTICA	CONCURSO PÚBLICO	01
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CONCURSO PÚBLICO	01
NUTRICIONISTA ESCOLAR	CONCURSO PÚBLICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	CONCURSO PÚBLICO	02

CARGOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Art. 8°, da Lei Municipal nº 552/92)

ASSISTENTE SOCIAL	CONCURSO PÚBLICO	01
ASSISTENTE SOCIAL II	CONCURSO PÚBLICO	01

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 16 DE AGOSTO DE 2023
Altera os Anexos I, II, III, VI, XI e XII da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS + PROGRESSÃO HORIZONTAL CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.980,00	R$ 2.039,40	R$ 2.100,58	R$ 2.163,60	R$ 2.228,51	R$ 2.295,36	R$ 2.364,22	R$ 2.435,15	R$ 2.508,20	R$ 2.583,45	R$ 2.660,95
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.980,00	R$ 2.039,40	R$ 2.100,58	R$ 2.163,60	R$ 2.228,51	R$ 2.295,36	R$ 2.364,22	R$ 2.435,15	R$ 2.508,20	R$ 2.583,45	R$ 2.660,95
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97
SECRETÁRIA ATENDENTE										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.980,00	R$ 2.039,40	R$ 2.100,58	R$ 2.163,60	R$ 2.228,51	R$ 2.295,36	R$ 2.364,22	R$ 2.435,15	R$ 2.508,20	R$ 2.583,45	R$ 2.660,95

CARGOS DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

AGENTE FAZENDÁRIO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.020,50	R$ 2.081,12	R$ 2.143,55	R$ 2.207,85	R$ 2.274,09	R$ 2.342,31	R$ 2.412,58	R$ 2.484,96	R$ 2.559,51	R$ 2.636,29	R$ 2.715,38
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.466,04	R$ 2.540,02	R$ 2.616,22	R$ 2.694,71	R$ 2.775,55	R$ 2.858,82	R$ 2.944,58	R$ 3.032,92	R$ 3.123,91	R$ 3.217,62	R$ 3.314,15
ASSISTENTE FAZENDÁRIO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97
FISCAL TRIBUTARISTA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97
OFICIAL FAZENDARIO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

CARGOS DE ARTE, LAZER, DESPORTOS E CULTURA

ORIENTADOR ESPORTIVO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

SECRETARIO DO CENTRO POLIESPORTIVO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.980,00	R$ 2.039,40	R$ 2.100,58	R$ 2.163,60	R$ 2.228,51	R$ 2.295,36	R$ 2.364,22	R$ 2.435,15	R$ 2.508,20	R$ 2.583,45	R$ 2.660,95

CARGOS DE SAÚDE PÚBLICA

AGENTE DE SAUDE										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.640,00	R$ 2.719,20	R$ 2.800,78	R$ 2.884,80	R$ 2.971,34	R$ 3.060,48	R$ 3.152,30	R$ 3.246,87	R$ 3.344,27	R$ 3.444,60	R$ 3.547,94
AGENTE EPIDEMIOLOGICO DE SAUDE										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.640,00	R$ 2.719,20	R$ 2.800,78	R$ 2.884,80	R$ 2.971,34	R$ 3.060,48	R$ 3.152,30	R$ 3.246,87	R$ 3.344,27	R$ 3.444,60	R$ 3.547,94

ATENDENTE DE SAUDE										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

AUXILIAR DE ENFERMAGEM										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

BIOQUIMICO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 4.366,19	R$ 4.497,18	R$ 4.632,09	R$ 4.771,05	R$ 4.914,19	R$ 5.061,61	R$ 5.213,46	R$ 5.369,86	R$ 5.530,96	R$ 5.696,89	R$ 5.867,80

CIRURGIÃO DENTISTA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 4.366,19	R$ 4.497,18	R$ 4.632,09	R$ 4.771,05	R$ 4.914,19	R$ 5.061,61	R$ 5.213,46	R$ 5.369,86	R$ 5.530,96	R$ 5.696,89	R$ 5.867,80

ENFERMEIRO PADRÃO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 5.183,17	R$ 5.338,66	R$ 5.498,82	R$ 5.663,78	R$ 5.833,70	R$ 6.008,71	R$ 6.188,97	R$ 6.374,64	R$ 6.565,88	R$ 6.762,86	R$ 6.965,74
ENFERMEIRO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.817,94	R$ 2.902,48	R$ 2.989,55	R$ 3.079,24	R$ 3.171,62	R$ 3.266,76	R$ 3.364,77	R$ 3.465,71	R$ 3.569,68	R$ 3.676,77	R$ 3.787,08
FARMACEUTICO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 4.366,23	R$ 4.497,22	R$ 4.632,14	R$ 4.771,10	R$ 4.914,23	R$ 5.061,66	R$ 5.213,51	R$ 5.369,92	R$ 5.531,01	R$ 5.696,94	R$ 5.867,85
FARMACEUTICO - PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 4.366,23	R$ 4.497,22	R$ 4.632,14	R$ 4.771,10	R$ 4.914,23	R$ 5.061,66	R$ 5.213,51	R$ 5.369,92	R$ 5.531,01	R$ 5.696,94	R$ 5.867,85

FISIOTERAPEUTA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 4.366,19	R$ 4.497,18	R$ 4.632,09	R$ 4.771,05	R$ 4.914,19	R$ 5.061,61	R$ 5.213,46	R$ 5.369,86	R$ 5.530,96	R$ 5.696,89	R$ 5.867,80

FISCAL SANITARIO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

FONOAUDIOLOGO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.790,48	R$ 1.844,20	R$ 1.899,52	R$ 1.956,51	R$ 2.015,20	R$ 2.075,66	R$ 2.137,93	R$ 2.202,07	R$ 2.268,13	R$ 2.336,17	R$ 2.406,26

MÉDICO CLINICO GERAL										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 10.000,00	R$ 10.300,00	R$ 10.609,00	R$ 10.927,27	R$ 11.255,09	R$ 11.592,74	R$ 11.940,52	R$ 12.298,74	R$ 12.667,70	R$ 13.047,73	R$ 13.439,16
MÉDICO GINECOLOGISTA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 10.000,00	R$ 10.300,00	R$ 10.609,00	R$ 10.927,27	R$ 11.255,09	R$ 11.592,74	R$ 11.940,52	R$ 12.298,74	R$ 12.667,70	R$ 13.047,73	R$ 13.439,16
MEDICO ORTOPEDISTA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 6.156,00	R$ 6.340,68	R$ 6.530,90	R$ 6.726,83	R$ 6.928,63	R$ 7.136,49	R$ 7.350,59	R$ 7.571,10	R$ 7.798,24	R$ 8.032,18	R$ 8.273,15
MÉDICO PEDIATRA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 7.823,00	R$ 8.057,69	R$ 8.299,42	R$ 8.548,40	R$ 8.804,86	R$ 9.069,00	R$ 9.341,07	R$ 9.621,30	R$ 9.909,94	R$ 10.207,24	R$ 10.513,46
MÉDICO PSIQUIATRA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 7.442,00	R$ 7.665,26	R$ 7.895,22	R$ 8.132,07	R$ 8.376,04	R$ 8.627,32	R$ 8.886,14	R$ 9.152,72	R$ 9.427,30	R$ 9.710,12	R$ 10.001,43

PSICOLOGO II										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.685,35	R$ 2.765,91	R$ 2.848,88	R$ 2.934,35	R$ 3.022,38	R$ 3.113,05	R$ 3.206,44	R$ 3.302,64	R$ 3.401,72	R$ 3.503,77	R$ 3.608,88

CARGOS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TÉCNICO AGRICOLA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.272,72	R$ 2.340,90	R$ 2.411,13	R$ 2.483,46	R$ 2.557,97	R$ 2.634,71	R$ 2.713,75	R$ 2.795,16	R$ 2.879,01	R$ 2.965,38	R$ 3.054,35

ENGENHEIRO AGRONOMO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 3.113,00	R$ 3.206,39	R$ 3.302,58	R$ 3.401,66	R$ 3.503,71	R$ 3.608,82	R$ 3.717,08	R$ 3.828,60	R$ 3.943,46	R$ 4.061,76	R$ 4.183,61

MÉDICO VETERINÁRIO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 3.113,00	R$ 3.206,39	R$ 3.302,58	R$ 3.401,66	R$ 3.503,71	R$ 3.608,82	R$ 3.717,08	R$ 3.828,60	R$ 3.943,46	R$ 4.061,76	R$ 4.183,61

CARGOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97
AUXILIAR DE SERVIÇOS										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

BORRACHEIRO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

COVEIRO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

ELETRICISTA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J

R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

FISCAL MUNICIPAL										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97
GARI										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.500,00	R$ 1.545,00	R$ 1.591,35	R$ 1.639,09	R$ 1.688,26	R$ 1.738,91	R$ 1.791,08	R$ 1.844,81	R$ 1.900,16	R$ 1.957,16	R$ 2.015,87
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.500,00	R$ 1.545,00	R$ 1.591,35	R$ 1.639,09	R$ 1.688,26	R$ 1.738,91	R$ 1.791,08	R$ 1.844,81	R$ 1.900,16	R$ 1.957,16	R$ 2.015,87

MECANICO DE MANUTENÇÕES										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.500,00	R$ 1.545,00	R$ 1.591,35	R$ 1.639,09	R$ 1.688,26	R$ 1.738,91	R$ 1.791,08	R$ 1.844,81	R$ 1.900,16	R$ 1.957,16	R$ 2.015,87

OFICIAL DE SERVIÇOS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

OFICIAL ESPECIALIZADO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.500,00	R$ 1.545,00	R$ 1.591,35	R$ 1.639,09	R$ 1.688,26	R$ 1.738,91	R$ 1.791,08	R$ 1.844,81	R$ 1.900,16	R$ 1.957,16	R$ 2.015,87
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.500,00	R$ 1.545,00	R$ 1.591,35	R$ 1.639,09	R$ 1.688,26	R$ 1.738,91	R$ 1.791,08	R$ 1.844,81	R$ 1.900,16	R$ 1.957,16	R$ 2.015,87

VIGILANTE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

CARGOS DA EDUCAÇÃO (EXCETO PROFESSORES)

AUXILIAR DE BIBLIOTECA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.980,00	R$ 2.039,40	R$ 2.100,58	R$ 2.163,60	R$ 2.228,51	R$ 2.295,36	R$ 2.364,22	R$ 2.435,15	R$ 2.508,20	R$ 2.583,45	R$ 2.660,95
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM CRECHE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM CRECHE CACHOEIRINHA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES EM CACHOEIRINHA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

MONITOR										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.980,00	R$ 2.039,40	R$ 2.100,58	R$ 2.163,60	R$ 2.228,51	R$ 2.295,36	R$ 2.364,22	R$ 2.435,15	R$ 2.508,20	R$ 2.583,45	R$ 2.660,95

MONITOR DE INFORMÁTICA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

NUTRICIONISTA ESCOLAR										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.154,80	R$ 2.219,44	R$ 2.286,02	R$ 2.354,60	R$ 2.425,24	R$ 2.498,00	R$ 2.572,94	R$ 2.650,13	R$ 2.729,63	R$ 2.811,52	R$ 2.895,87

SECRETARIO ESCOLAR										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.980,00	R$ 2.039,40	R$ 2.100,58	R$ 2.163,60	R$ 2.228,51	R$ 2.295,36	R$ 2.364,22	R$ 2.435,15	R$ 2.508,20	R$ 2.583,45	R$ 2.660,95

CARGOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.535,17	R$ 2.611,23	R$ 2.689,56	R$ 2.770,25	R$ 2.853,36	R$ 2.938,96	R$ 3.027,13	R$ 3.117,94	R$ 3.211,48	R$ 3.307,82	R$ 3.407,06

ASSISTENTE SOCIAL II										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.535,17	R$ 2.611,23	R$ 2.689,56	R$ 2.770,25	R$ 2.853,36	R$ 2.938,96	R$ 3.027,13	R$ 3.117,94	R$ 3.211,48	R$ 3.307,82	R$ 3.407,06

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 16 DE AGOSTO DE 2023
Altera os Anexos I, II, III, VI, XI e XII da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Art. 11, da Lei Municipal nº 552/92)

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLARIDADE: Formação a nível de Ensino Médio (2° grau).

PROVIMENTO: Concurso público
CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar trabalho de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de processos, documentos, fichas, periódicos e outras publicações, bem como preenchimento de formulários de controle administrativo.
Executar atividades administrativas de pessoal, material, produção e prestação de serviços, classificando e conferindo documentos.
Redigir correspondência interna e externa.
Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros relativos à sua área de atuação.
Receber, distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho.
Elaborar documentos como ofícios, circulares, memorandos, boletins, relatórios, requisições e outros documentos pré-redigidos, para atender necessidades administrativas.
Atender ao público prestando informações relativas à sua área de atuação.
Zelar pelo uso de material sob sua guarda.
Operar sistemas informatizados do setor onde estiver lotado.
Apoiar em atividades de recursos humanos, como triagem curricular, agendamento de entrevistas, controle de frequência dos servidores, entre outras tarefas relacionadas à gestão de pessoas;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLARIDADE: 1º Grau Completo.

PROVIMENTO: Concurso público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos de escritório simples e rotineiros. Executar serviços de digitação e efetuar operações simples com máquinas de calcular;
Executar trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas e que requeiram pouca capacidade de julgamento;
Fazer anotações em fichas e manusear fichários;
Classificar e organizar expedientes recebidos;
Obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado;
Transcrever textos e executar outros serviços de digitação rotineiros;
Efetuar operações simples com máquinas de calcular;
Digitar cartas, ofícios, memorandos, telegramas, folhas de pagamento;
Prestar serviços de atendimento ao público;
Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências;
Efetuar o transporte de papéis e pequenos objetos internamente;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo.

PROVIMENTO: Concurso público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Fornecer suporte administrativo aos departamentos e setores da administração municipal, o que inclui atividades como organização de documentos, elaboração de relatórios, preenchimento de formulários, agendamento de reuniões, atendimento telefônico e outras tarefas relacionadas à administração de rotina;

Elaborar, revisar e digitar documentos, como correspondências, ofícios, memorandos, atas de reuniões e outros materiais necessários para a comunicação interna e externa da administração municipal;
Responsabilizar pelo controle e atualização de registros e bancos de dados, o que inclui o registro e o arquivamento de documentos, a organização de pastas e a manutenção de sistemas de informação utilizados pela administração municipal;
Atender ao público, prestando informações, esclarecendo dúvidas, recebendo solicitações e encaminhando os cidadãos aos setores competentes dentro da administração municipal;
Auxiliar nos processos licitatórios realizados pelo município, incluindo a organização e o controle da documentação necessária, a elaboração de editais, o acompanhamento das etapas do processo e o arquivamento dos documentos relacionados;
Apoiar nas atividades relacionadas à gestão de pessoal, como controle de frequência dos servidores, elaboração de planilhas de horas trabalhadas, acompanhamento de férias e licenças, e outras tarefas administrativas ligadas à área de recursos humanos;
Participar na elaboração e controle do orçamento da administração municipal, auxiliando na organização de informações financeiras, na elaboração de planilhas e relatórios, e no acompanhamento das despesas e receitas do município;
Auxiliar em projetos e programas desenvolvidos pela administração municipal, o que inclui a coleta e organização de dados, a elaboração de relatórios, o apoio logístico e outras atividades relacionadas à implementação e acompanhamento desses projetos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLARIDADE: 2° Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar levantamentos, análise de dados para pareceres e informações em processos e outras rotinas relacionadas com as atividades administrativas da Prefeitura;
Redigir correspondência interna e externa;
Receber, distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho;
Minutar atos administrativos;
Participar da elaboração de relatórios técnicos;
Prestar serviços de atendimento ao público;
Realizar trabalho de conferência de documentos próprios de sua área de atuação;
Realizar trabalhos específicos de material, patrimônio, comunicações, arquivos, cadastros e outros instrumentos de controle administrativo;
Prestar serviços de digitação;
Requisitar e controlar material sob sua responsabilidade;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIA ATENDENTE

ESCOLARIDADE: 2° Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Receber e atender o público que procura o Órgão ou departamento municipal, fornecendo informações, esclarecendo dúvidas e encaminhando demandas para os setores responsáveis;
Agendar e marcar compromissos, reuniões e eventos, utilizando agendas físicas ou sistemas eletrônicos, garantindo a organização e otimização do tempo dos servidores municipais;
Receber e triar correspondências, encaminhando-as para as áreas responsáveis ou providenciando as respostas adequadas, de acordo com as orientações recebidas;
Realizar atendimento telefônico, respondendo chamadas, transferindo ligações para os setores pertinentes e registrando recados quando necessário;
Arquivar e organizar documentos físicos e digitais, garantindo a fácil localização e recuperação das informações quando necessário;
Elaborar relatórios, memorandos, ofícios e outros documentos de rotina, de acordo com as orientações recebidas;
Controlar materiais de escritório, suprimentos e equipamentos utilizados no Órgão ou departamento municipal, providenciando sua reposição quando necessário;
Prestar apoio administrativo aos servidores municipais, auxiliando em tarefas como organização de viagens, reserva de salas de reunião, controle de agenda e demais atividades relacionadas à rotina administrativa do Órgão;
Registrar as demandas recebidas, sejam presenciais, por telefone ou por e-mail, encaminhando-as para os setores ou responsáveis adequados, garantindo o encaminhamento correto e o devido acompanhamento;
Manter a organização e limpeza do espaço de trabalho, como recepção e sala de espera, garantindo um ambiente acolhedor e organizado para o público;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

CARGOS DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

DENOMINAÇÃO: AGENTE FAZENDÁRIO

ESCOLARIDADE: 2° Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:

Elaborar certidões de contagem de tempo para autônomos e profissionais liberais para fins de aposentadoria;
Executar trabalho de apoio à escrituração contábil, administrativa e outros instrumentos de parâmetro financeiro;
Realizar tarefas de suporte para o fornecimento de informações de natureza financeira, orçamentária, econômica e contábil para a criação de estatísticas necessárias;
Executar trabalhos de conferencia ou preenchimento de relatórios, planilhas e formulários;
Auxiliar nas atividades referentes a atendimento ao público, a fim de atender solicitação da chefia imediata;
Executar serviços de digitação;
Realizar tarefas associadas à utilização da informática;
Execução de quadros demonstrativos, estatísticos, gráficos, fluxogramas e demais documentos a fim de aumentar a produtividade e eficácia da municipalidade;
Verificar o funcionamento e manter os equipamentos que esteja em sua guarda em perfeito estado, encaminhando para reparos quando preciso.
Executar o atendimento de suporte à estrutura de gestão, conforme as ordens dos superiores pela qual está submetido;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO

ESCOLARIDADE: Curso Superior em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Orientar e esclarecer quanto ao cumprimento das obrigações legais, referentes à legislação municipal.

DESCRIÇÕES DETALHADAS DAS ATRIBUIÇÕES:
Executar e atualizar cadastros, arquivos e demais parâmetros de controle financeiro, contábeis ou administrativo;
Assessorar as atividades de cunho financeiro, orçamentário, econômico e operacional, de acordo com a política municipal estabelecida;
Orientar quanto ao registro de empenhos, liquidações e pagamentos no que concerne à gestão financeira da administração;
Examinar e analisar livros contábeis, talonários, balanços e outros documentos financeiros;
Oferecer assessoramento técnico, sistematizado e ordenado, qualificando servidores e analisando os resultados para aperfeiçoar os procedimentos;
Executar a organização de relatórios, informações e análise do interesse municipal;
Conceder esclarecimentos e informações para os diversos setores da administração pública;
Executar diligências e levantar balancetes para instruir processos administrativos;
Criar grupo de trabalho, quando designado;
Digitar os documentos de sua área de atuação;
Realizar outras tarefas correlatas quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE FAZENDÁRIO

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar nas atividades contábeis, como lançamento de receitas e despesas, conciliação de contas, elaboração de balancetes e demonstrativos contábeis, seguindo as normas e procedimentos contábeis aplicáveis;
Analisar documentos fiscais, como notas fiscais, faturas e comprovantes de pagamento, verificando sua conformidade com as normas tributárias municipais e efetuando os registros necessários nos sistemas contábeis e fiscais;
Atender ao público, esclarecendo dúvidas, prestando informações sobre procedimentos fiscais, tributários e contábeis, bem como auxiliando na resolução de pendências e na orientação aos contribuintes;
Emitir guias de recolhimento de tributos municipais, como impostos, taxas e contribuições, o que envolve a identificação dos valores devidos, a aplicação de eventuais descontos e a emissão dos documentos de arrecadação;
Participar das atividades de fiscalização tributária, auxiliando na verificação do cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes, como a emissão correta de notas fiscais, o recolhimento de impostos e a conformidade com as normas tributárias municipais;
Analisar processos administrativos fiscais, incluindo a análise de defesas apresentadas pelos contribuintes, a verificação de documentos e informações, a elaboração de pareceres técnicos e a instrução dos processos para julgamento final;
Manter-se atualizado em relação à legislação tributária municipal, acompanhando as mudanças e atualizações nas normas fiscais e contábeis que afetam as atividades da fazenda municipal;
Auxiliar em projetos e programas desenvolvidos pela fazenda municipal, como a implantação de sistemas informatizados, a melhoria dos processos internos, a implantação de políticas de arrecadação e a modernização das atividades fiscais;
Realizar outras atividades correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: FISCAL TRIBUTARISTA

ESCOLARIDADE: 2° Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a fiscalização e o controle do cumprimento das obrigações fiscais municipais por parte dos contribuintes, verificando se os impostos, taxas e contribuições estão sendo devidamente pagos e se as informações prestadas estão em conformidade com a legislação vigente;

Analisar a documentação fiscal dos contribuintes, como notas fiscais, livros contábeis, declarações de impostos, entre outros, verificando sua veracidade, validade e conformidade com as normas tributárias municipais;
Prestar orientações aos contribuintes sobre as obrigações tributárias, esclarecendo dúvidas, explicando os procedimentos e fornecendo informações sobre a legislação tributária municipal;
Autuar e notificar os contribuintes em caso de irregularidades ou descumprimento das obrigações tributárias, lavrando autos de infração, aplicando multas e adotando as medidas necessárias para a regularização da situação;
Analisar casos complexos ou controversos relacionados a questões tributárias, emitindo pareceres sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária municipal;
Acompanhar os processos administrativos e judiciais relacionados a questões tributárias, representando o município em audiências e fornecendo subsídios para a defesa dos interesses municipais;
Negociar parcelamentos de dívidas tributárias e firmar acordos com os contribuintes, visando à regularização da situação fiscal e à recuperação de créditos para o município;
Manter-se atualizado em relação à legislação tributária municipal, bem como em relação a alterações na legislação tributária federal e estadual que possam impactar as obrigações municipais;
Analisar os pedidos de concessão de benefícios fiscais, como isenções, incentivos fiscais e regimes especiais, verificando sua conformidade com a legislação e avaliando os impactos econômicos e fiscais para o município;
Participar de projetos, comissões ou grupos de trabalho relacionados à gestão tributária municipal, contribuindo com sua expertise técnica e jurídica para o desenvolvimento e aprimoramento das políticas tributárias locais;
Realizar outras atividades correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: OFICIAL FAZENDÁRIO

ESCOLARIDADE: 2° Grau Completo
PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Atender guichê, prestando informações sobre lançamento do exercício vigente, andamento de processos, expedição de certidões, para atender aos interesses do contribuinte;
Efetuar cálculos de impostos e taxas cobradas pela Prefeitura, verificando valor de alíquota a ser aplicado, a fim de efetuar a cobrança dos mesmos;
Verificar quais os contribuintes que estão em débito, e caso afirmativo, calcular multas e juros visando a cobrança dos mesmos;
Operar as inclusões e/ou alterações de dados cadastrais do contribuinte, para fins de atualização de cadastro;
Proceder a baixa dos contribuintes que estão quites com o IPTU;
Elaborar o edital de calçamento, levantando os dados referentes a obra, para calcular o valor a ser cobrado de cada proprietário beneficiado com o calçamento da rua;
Fazer os cálculos e emitir guias referentes as taxas cobradas com base na Lei específica;
Acompanhar a Legislação Tributária e suas modificações de modo a manter-se informado para orientar os contribuintes, e na execução das atribuições;
Efetuar pagamentos de despesas com base nos empenhos elaborados pelo setor contábil;
Datilografar cheques de pagamento e encaminhá-los para assinatura;
Recolher diariamente junto aos bancos os comprovantes e guias de pagamento de impostos, registrando o saldo disponível em banco;
Executar tarefas específicas da área de acordo com determinação do superior hierárquico;
Arquivar em ordem alfabética, numérica ou cronológicas, fichas, processos e outros documentos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

CARGOS DE ARTE, LAZER, DESPORTOS E CULTURA

DENOMINAÇÃO: ORIENTADOR ESPORTIVO

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Participar do planejamento e da elaboração de programas esportivos e recreativos, levando em consideração as necessidades e interesses da comunidade, bem como os recursos disponíveis;
Organizar e coordenar eventos esportivos, como torneios, competições, festivais e demonstrações esportivas, buscando fomentar a participação da comunidade e promover o esporte local;
Desenvolver projetos esportivos com objetivos específicos, como incentivar a prática esportiva em determinada faixa etária, promover a inclusão de pessoas com deficiência, oferecer atividades esportivas em comunidades carentes, entre outros;
Fornecer orientação técnica aos praticantes de atividades esportivas, auxiliando-os no desenvolvimento de habilidades específicas, fornecendo instruções sobre as regras e técnicas dos esportes praticados, e corrigindo posturas inadequadas para evitar lesões;
Treinar equipes esportivas municipais, fornecendo instruções, planejando e conduzindo treinos, estimulando a cooperação e o trabalho em equipe, e preparando os atletas para competições;
Promover a prática de atividades físicas e esportivas como forma de melhorar a saúde e o bem-estar dos munícipes, incentivando a adoção de um estilo de vida ativo e saudável;
Identificar talentos esportivos dentro da comunidade, encaminhando-os para programas de treinamento e competições de níveis mais avançados, buscando oportunidades de desenvolvimento e visibilidade para esses talentos;
Estabelecer parcerias com instituições, clubes esportivos e entidades afins, visando à ampliação das oportunidades esportivas e à utilização de espaços e recursos compartilhados;
Promover a inclusão de pessoas de diferentes idades, gêneros, habilidades e origens, oferecendo atividades esportivas adaptadas, promovendo a igualdade de oportunidades e combatendo qualquer forma de discriminação;

Registrar e avaliar as atividades esportivas realizadas, mantendo dados e estatísticas relevantes, fornecendo relatórios e informações para a gestão municipal, e auxiliando na análise e tomada de decisões para o aprimoramento dos programas esportivos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIA DO CENTRO POLIESPORTIVO

ESCOLARIDADE: 2° Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Receber e atender o público que utiliza as instalações do centro, fornecendo informações, esclarecendo dúvidas e orientando sobre os serviços disponíveis;
Realizar o agendamento de atividades esportivas, como reservas de quadras, campos, salas de treinamento, piscinas e outros espaços do centro poliesportivo, garantindo o adequado uso e aproveitamento dos recursos disponíveis;
Emitir documentos relacionados às atividades do centro poliesportivo, como autorizações de uso, recibos, contratos de locação, termos de responsabilidade, entre outros;
Realizar o controle de acesso ao centro poliesportivo, verificando a identificação dos usuários e garantindo que estejam devidamente autorizados a utilizar as instalações. Registrar e controlar os pagamentos relacionados às atividades e serviços oferecidos;
Atender chamadas telefônicas, respondendo a dúvidas e fornecendo informações. Responder e-mails, esclarecendo questões e fornecendo orientações aos interessados;
Auxiliar na organização e logística de eventos esportivos e competições realizadas no centro poliesportivo, coordenando inscrições, programações, distribuição de espaços e materiais necessários;
Prestar apoio administrativo, auxiliando na organização de documentos, arquivamento, controle de estoque de materiais, elaboração de relatórios e demais atividades relacionadas à rotina administrativa do centro;
Atender fornecedores e parceiros do centro poliesportivo, auxiliando na recepção, encaminhamento e acompanhamento de demandas relacionadas a serviços contratados ou parcerias estabelecidas;
Orientar os usuários do centro poliesportivo, esclarecendo dúvidas sobre horários, normas de utilização das instalações, regulamentos esportivos, entre outros aspectos relacionados às atividades oferecidas;
Mantém a organização e limpeza do espaço de trabalho, como a recepção e a sala de atendimento, garantindo um ambiente acolhedor e organizado para os usuários;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

CARGOS DE SAÚDE PÚBLICA

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE SAÚDE

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Fornecer informações e educação em saúde para a comunidade em que atuam, envolvendo a realização de palestras, campanhas de conscientização e distribuição de materiais educativos sobre prevenção de doenças, promoção da saúde e hábitos saudáveis;
Realizar visitas domiciliares para identificar problemas de saúde, avaliar condições de higiene e saneamento básico, orientar sobre cuidados preventivos e encaminhar casos que necessitem de atenção médica ou outros serviços de saúde;
Contribuir para a vigilância epidemiológica, que envolve a identificação, registro e monitoramento de casos de doenças transmissíveis e condições de saúde relevantes na comunidade. Realizar investigação de surtos, coletar dados, notificar autoridades competentes e colaborar com ações de controle e prevenção;
Acompanhar indivíduos ou grupos específicos, como gestantes, crianças, idosos ou portadores de doenças crônicas, fornecendo suporte, orientação, verificando o cumprimento de tratamentos e encaminhando para os serviços de saúde adequados;
Trabalhar em estreita colaboração com a comunidade, organizando e participando de atividades comunitárias relacionadas à saúde, como campanhas de vacinação, mutirões de saúde, mobilização para prevenção de doenças e outras ações que envolvam a participação ativa da comunidade;
Coletar dados demográficos, informações de saúde e registros relevantes, incluindo a atualização de cadastros, o preenchimento de formulários e o registro adequado das atividades realizadas;
Auxiliar os pacientes a acessarem os serviços de saúde disponíveis, o que envolve orientar sobre agendamentos, encaminhar para consultas médicas, exames laboratoriais, tratamentos especializados e outros serviços de saúde necessários;
Trabalhar em equipe, colaborando com outros profissionais de saúde, como enfermeiros, médicos e assistentes sociais, compartilhando informações, participar de reuniões e contribuir para o planejamento e execução de ações integradas de saúde;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas.
ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
Trabalhar com limitação de famílias em base geográfica definida, a micro área;

Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
Cumprir com as atribuições atualmente definidas em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue;
Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade do cargo, podendo, ainda, desenvolver atividades nas Unidades Básicas de Saúde - UBS's, desde que vinculadas às atribuições acima.

DENOMINAÇÃO: AGENTE EPIDEMIOLÓGICO

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Investigar surtos de doenças, identificar casos suspeitos ou confirmados e coletar dados relevantes. Realizar entrevistas com pacientes, coletar informações sobre histórico de exposição, sintomas e outros fatores de risco, a fim de identificar a origem da doença e sua propagação;
Coletar e registrar dados sobre a ocorrência de doenças e condições de saúde na comunidade. Acompanhar indicadores epidemiológicos, como taxa de incidência, prevalência e mortalidade, e analisar esses dados para identificar tendências, padrões ou áreas de maior risco;
Acompanhar e monitorar doenças transmissíveis, como doenças respiratórias, doenças sexualmente transmissíveis, tuberculose, hepatites, entre outras. Manter registros atualizados, notificar os casos às autoridades competentes e garantir o cumprimento das diretrizes de controle e prevenção;
Coordenar ações de investigação, rastreamento de contatos, implementação de medidas de isolamento e quarentena, orientação à população sobre medidas preventivas e colaborar com profissionais de saúde na implementação de estratégias de controle;
Fornecer informações e educação em saúde para a comunidade, especialmente sobre medidas preventivas e comportamentos de risco. Organizar campanhas de conscientização, distribuir materiais educativos e realizar atividades de promoção da saúde relacionadas a doenças específicas ou à saúde pública em geral.
Contribuir para a vigilância epidemiológica, que envolve a coleta sistemática, análise e interpretação contínua de dados de saúde. Monitorar tendências, identificar eventos incomuns ou surtos e alertam as autoridades de saúde para a implementação de medidas apropriadas;
Envolver no treinamento e capacitação de profissionais de saúde e outros agentes comunitários. Fornecer orientações sobre a coleta de dados, investigação de surtos, implementação de medidas de controle e prevenção, além de atualizar sobre as diretrizes mais recentes em saúde pública;
Participar de comitês e grupos de trabalho relacionados à saúde pública em níveis municipal, estadual ou nacional. Contribuir com seus conhecimentos epidemiológicos e participar de discussões e tomada de decisões para o controle e prevenção de doenças.
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ATENDENTE DE SAÚDE

ESCOLARIDADE: Curso a nível de 1° Grau Completo, mais treinamento específico.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Assistir aos médicos e enfermeiras na execução de trabalhos de assistência à pacientes nos postos médicos, centro sociais urbanos e a domicilio, contribuindo na prevenção, promoção e recuperação da saúde da população;
Guardar, conservar e controlar vacinas, soros e demais medicamentos de acordo com as normas técnicas vigentes, visando a sua conservação;
Executar as atividades auxiliares de enfermagem de pré e pós consulta;
Orientar os pacientes quanto a utilização adequada de medicamentos, reações de vacinas, noções básicas de higiene e saúde pública e em todos os assuntos que estejam ligados a sua área de competência;
Ministrar medicação prescrita, fazer curativos, aplicar vacinas injeções, visando atender necessidades;
Marcar consultas nos postos de saúde, informando horário, dia e especialidade disponível, para atender necessidades;
Instrumentar o dentista em seu trabalho, para auxilia-lo no tratamento dos pacientes;
Conservar e manter os equipamentos e instrumentos médicos - odontológicos, visando coloca-los em perfeitas condições de uso;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ESCOLARIDADE: Curso de Auxiliar de Enfermagem conferido por instituição de ensino, nos termos da lei e registrado no Órgão competente (Lei Federal nº 7.498/86)

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Prestar cuidados básicos de enfermagem aos pacientes, sob supervisão de enfermeiros registrados ou outros profissionais de saúde qualificados;
Realizar atividades de higiene e conforto aos pacientes, como banho, troca de roupas de cama e auxílio na alimentação;
Monitorar sinais vitais dos pacientes, como temperatura, pressão arterial, pulso e respiração, e registrar as informações adequadamente;
Auxiliar na administração de medicamentos conforme prescrição médica ou orientação do enfermeiro responsável;
Auxiliar na realização de curativos, aplicação de compressas e outros procedimentos simples;

Coletar amostras de sangue, urina e outros materiais para exames laboratoriais, seguindo os protocolos estabelecidos;
Preparar e manter os materiais e equipamentos necessários para os procedimentos de enfermagem;
Organizar e manter os prontuários dos pacientes atualizados e em conformidade com a legislação e as diretrizes estabelecidas;
Orientar os pacientes e seus familiares sobre cuidados de saúde básicos e procedimentos a serem seguidos após alta hospitalar;
Participar de programas de educação em saúde, ajudando a disseminar informações sobre prevenção de doenças e promoção da saúde na comunidade;
Colaborar com a equipe de enfermagem e outros profissionais de saúde para garantir o bom funcionamento do local de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE

ESCOLARIDADE: 1ª a 4ª Série do 1° Grau.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a higienização e limpeza de ambientes, equipamentos, mobiliário e utensílios utilizados no atendimento de saúde, o que inclui a limpeza de salas de consulta, enfermarias, banheiros, áreas comuns, instrumentos médicos, camas e demais superfícies;
Receber e transmitir recados;
Atender ao público em geral e prestar informações simples;
Proceder a entrega da correspondência recebida;
Preparar e servir café e outros alimentos se necessário, cuidando da lavação de peças de vestuário simples ou outros, na unidade de trabalho em que estiver lotado, postos de saúde, centros sociais urbanos e rurais, consultórios médicos e dentários de unidades públicas;
Auxiliar no cuidado direto aos pacientes, oferecendo suporte nas atividades diárias, como auxiliar na alimentação, auxiliar na higiene pessoal, auxiliar na movimentação e transferência de pacientes, e realizar outros cuidados básicos conforme orientação da equipe de saúde;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: BIOQUÍMICO

ESCOLARIDADE: Curso superior em Farmácia e Bioquímico e Registro no Órgão Regional de Farmácia e Bioquímica.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver atividades, executar e supervisionar tarefas rotineiras de análises laboratoriais para atender as necessidades dos serviços;
Analisar material, cito patológico, procedendo leitura de lâminas para conclusão diagnóstica;
Executar análises laboratoriais para a conclusão diagnóstica;
Preparar reagentes corantes, soluções, etc, utilizados nos serviços de rotina dos laboratórios para pesquisa e supervisão de análises clínicas;
Controlar a utilização de materiais e equipamentos em condições de uso;
Supervisionar a documentação de análises realizadas, registrando e arquivando cópias de laudos e resultados de exames, para controle e avaliação dos serviços;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Odontologia e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Examinar a clientela, formulando diagnósticos, elaborando e executando plano de tratamento, realizando cirurgias orais, trabalhos restauradores e outros, visando realizar o tratamento planejado;
Elaborar diagnóstico de saúde bucal, levantando e analisando dados epidemiológicos, participando na elaboração e adequação de normas e rotinas, visando a expansão da cobertura do programa e melhoria da qualidade de atenção odontológica coerente com a realidade social;
Aplicar métodos, incorporando ações de natureza educativas, coerentes coma realidade social, visando prevenção dos problemas de saúde bucal;
Manter os equipamentos e instrumental bem como controlar o material sob sua responsabilidade, aplicando os procedimentos técnicos recomendados pelas normas de serviço;
Participar na avaliação das atividades realizadas, juntamente com a chefia imediata, visando a reprogramação de atividades;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Enfermagem, conferido por instituição de ensino, nos termos da lei (Lei Federal nº 7.498/86) e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades de enfermagem em unidades de saúde municipais, como hospitais, clínicas e centros de saúde;

Realizar avaliações de saúde e diagnosticar problemas de saúde com base nas queixas dos pacientes, histórico médico e exames físicos;
Prescrever e administrar medicamentos de acordo com os protocolos estabelecidos, bem como realizar procedimentos terapêuticos;
Realizar curativos avançados, procedimentos invasivos e outros tratamentos específicos;
Monitorar e registrar os sinais vitais dos pacientes, além de interpretar e acompanhar os resultados de exames laboratoriais e diagnósticos;
Supervisionar e orientar a equipe de enfermagem, incluindo auxiliares e técnicos de enfermagem, garantindo a qualidade e segurança dos cuidados prestados;
Desenvolver e implementar programas de educação em saúde para a comunidade, com foco na prevenção de doenças, promoção da saúde e autocuidado;
Participar de comitês e grupos de trabalho relacionados à saúde pública, contribuindo para o planejamento e implementação de políticas de saúde municipais;
Realizar atendimentos de enfermagem domiciliar e visitas a pacientes em situações especiais, como idosos, pessoas com doenças crônicas ou pacientes acamados;
Gerenciar o estoque de medicamentos e materiais de enfermagem, garantindo a disponibilidade adequada e o controle de validade;
Documentar e manter registros precisos dos cuidados prestados aos pacientes, incluindo anotações de enfermagem, relatórios e prontuários;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO PADRÃO

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Enfermagem, conferido por instituição de ensino, nos termos da lei (Lei Federal nº 7.498/86) e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar e coordenar as atividades de enfermagem em unidades de saúde municipais, como hospitais, clínicas e centros de saúde;
Realizar avaliações de saúde, realizar diagnósticos de enfermagem e desenvolver planos de cuidados individualizados para os pacientes;
Prescrever e administrar medicamentos, tratamentos e procedimentos terapêuticos, de acordo com as diretrizes estabelecidas e a legislação aplicável;
Realizar e supervisionar procedimentos de enfermagem avançados, como curativos complexos, administração de medicamentos intravenosos, inserção de cateteres e outros procedimentos invasivos;
Monitorar e interpretar resultados de exames laboratoriais e diagnósticos, ajustando os planos de cuidados de acordo com as necessidades dos pacientes;
Supervisionar a equipe de enfermagem, incluindo enfermeiros auxiliares e técnicos de enfermagem, fornecendo orientação, treinamento e apoio;
Participar de programas de educação em saúde, desenvolvendo e ministrando palestras e atividades educativas para a comunidade;
Coletar dados estatísticos e elaborar relatórios sobre indicadores de saúde, a fim de subsidiar o planejamento e a tomada de decisões na área de saúde municipal;
Participar de comitês e grupos de trabalho relacionados à saúde pública, contribuindo para o desenvolvimento de políticas e programas de saúde no município;
Promover a implementação de boas práticas de enfermagem, seguindo os padrões éticos, técnicos e científicos da profissão;
Colaborar com outros profissionais de saúde, como médicos, fisioterapeutas e assistentes sociais, visando à prestação de cuidados integrados e de qualidade aos pacientes.
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO - PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços voltados para a dispensação de medicamentos;
Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito do Programa Farmácia de Minas;
Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica no Programa Farmácia de Minas, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde;
Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da saúde, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação do Programa Farmácia de Minas;
Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;
Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos integrantes do Programa Farmácia de Minas;
Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as Equipes PSF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;
Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos;
Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas

ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar e coordenar as atividades relacionadas à farmácia municipal, incluindo aquisição, armazenamento, controle e dispensação de medicamentos e produtos farmacêuticos;
Garantir o cumprimento das normas sanitárias, técnicas e legais no âmbito da farmácia municipal, em conformidade com a legislação vigente;
Realizar a seleção, avaliação e aquisição de medicamentos, levando em consideração critérios de eficácia, segurança, qualidade e custo;
Controlar o estoque de medicamentos e produtos farmacêuticos, monitorando prazos de validade, condições de armazenamento e o uso racional dos recursos;
Orientar e prestar assistência farmacêutica aos profissionais de saúde, incluindo médicos, enfermeiros e outros membros da equipe, sobre o uso adequado de medicamentos e interações medicamentosas;
Realizar a dispensação de medicamentos aos pacientes, garantindo a correta identificação, informações adequadas sobre posologia e orientações de uso;
Participar de comissões de farmácia e terapêutica, auxiliando na definição de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e formular políticas relacionadas ao uso de medicamentos;
Realizar ações de farmacovigilância, monitorando e relatando reações adversas a medicamentos e contribuindo para a segurança dos pacientes;
Desenvolver e participar de programas de educação em saúde, promovendo o uso racional de medicamentos e a prevenção de problemas relacionados a eles;
Realizar análises e controle de qualidade de medicamentos, tanto os adquiridos quanto os manipulados, garantindo a segurança e eficácia dos produtos;
Colaborar com outras instituições e profissionais de saúde em ações conjuntas relacionadas à farmácia e ao uso de medicamentos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo
PROVIMENTO: Concurso Público
CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços para verificar o cumprimento das normas sanitárias, como restaurantes, supermercados, farmácias, clínicas, salões de beleza, entre outros;
Realizar inspeções regulares nos locais sob sua responsabilidade para verificar a adequação das condições higiênicas, sanitárias e de segurança;
Verificar o cumprimento das normas de manipulação, armazenamento e transporte de alimentos, medicamentos e outros produtos sujeitos à vigilância sanitária;
Orientar e educar os responsáveis pelos estabelecimentos sobre as normas sanitárias e os procedimentos corretos a serem seguidos;
Investigar denúncias e realizar ações de fiscalização em casos de surtos de doenças, intoxicações alimentares e outras situações que possam representar riscos à saúde pública;
Coletar amostras de água, alimentos, medicamentos e produtos para análise laboratorial quando necessário;
Emitir notificações, advertências e autos de infração, aplicando as penalidades previstas em caso de descumprimento das normas sanitárias;
Participar de campanhas de prevenção e controle de doenças, como vacinação e controle de vetores;
Elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre as condições sanitárias dos estabelecimentos fiscalizados;
Colaborar com outros Órgãos municipais e estaduais na promoção de ações conjuntas relacionadas à saúde pública;
Manter-se atualizado sobre a legislação e normas sanitárias, participando de capacitações e cursos de aperfeiçoamento profissional;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: FISIOTERAPEUTA

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 30 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar avaliações físicas e funcionais dos pacientes, identificando suas necessidades e objetivos de tratamento;
Desenvolver planos de tratamento individualizados, estabelecendo metas terapêuticas e selecionando as técnicas e abordagens adequadas;
Executar técnicas de fisioterapia, tais como exercícios terapêuticos, terapia manual, eletroterapia, termoterapia, crioterapia, entre outras;
Realizar tratamentos de reabilitação física em pacientes com lesões musculoesqueléticas, neurológicas, respiratórias ou outras condições de saúde;
Monitorar o progresso dos pacientes durante o tratamento, avaliando a eficácia das intervenções e fazendo ajustes conforme necessário;
Prestar orientações e instruções aos pacientes e seus familiares sobre exercícios terapêuticos, autocuidado e prevenção de lesões;
Participar de equipes multidisciplinares de saúde, colaborando com outros profissionais, como médicos, enfermeiros e terapeutas ocupacionais;
Realizar atendimentos domiciliares, quando necessário, para pacientes com dificuldades de locomoção ou necessidades especiais;
Contribuir para a promoção da saúde e prevenção de doenças, por meio de programas de educação em saúde e atividades de promoção de estilo de vida saudável;
Manter registros precisos e atualizados dos atendimentos realizados, incluindo anotações de evolução, relatórios e prontuários;
Participar de capacitações e atualizações profissionais para se manter atualizado sobre as melhores práticas e avanços na área da fisioterapia;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 30 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar avaliações fonoaudiológicas para identificar distúrbios da comunicação, linguagem, fala, voz e audição em crianças, adultos e idosos;

Diagnosticar e classificar os distúrbios fonoaudiológicos com base nas avaliações realizadas;
Desenvolver planos de tratamento individualizados para cada paciente, estabelecendo metas terapêuticas apropriadas;
Executar terapias fonoaudiológicas, utilizando técnicas e abordagens específicas para cada tipo de distúrbio, como terapia de linguagem, terapia de fala, terapia de voz e reabilitação auditiva;
Orientar pacientes e seus familiares sobre estratégias e exercícios terapêuticos para estimular a comunicação, a linguagem, a fala, a voz ou a audição;
Realizar acompanhamento e monitoramento contínuos do progresso dos pacientes, avaliando a eficácia das intervenções e fazendo ajustes quando necessário;
Participar de equipes multidisciplinares de saúde, colaborando com outros profissionais, como médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e pedagogos;
Contribuir para a detecção precoce de distúrbios fonoaudiológicos em crianças, por meio de programas de triagem e atendimento em creches, escolas e unidades de saúde;
Participar de ações de promoção da saúde, desenvolvendo atividades de educação em saúde e conscientização sobre a importância da comunicação e da saúde vocal;
Manter registros precisos e atualizados dos atendimentos realizados, incluindo anotações de evolução, relatórios e prontuários;
Participar de capacitações e atualizações profissionais para se manter atualizado sobre as melhores práticas e avanços na área da Fonoaudiologia;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Medicina e Registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de clínica médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo;
Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;
Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
Prestar atendimento de urgência e encaminhar o paciente para atendimento especializado;
Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais);
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PEDIATRA

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Medicina e Curso de Especialização na Área e Registro no respectivo Órgão de Classe.
PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES

• Executar serviços voltados para os problemas da saúde humana em pacientes até 14 anos de idade.
• Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios;
• Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades;
• Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho;
• Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
• Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal;
• Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Medicina e Curso de Especialização na Área e Registro no respectivo Órgão de Classe.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços voltados para os problemas da saúde mental humana.
Realizar atendimento individual, em grupo, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas;
Implementar ações para promoção da saúde mental;
Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar;
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva;
Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário;

Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da secretaria municipal de saúde;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO ORTOPEDISTA

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Medicina e Curso de Especialização na Área e Registro no respectivo Órgão de Classe.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar atendimentos médicos ortopédicos em unidades de saúde municipais, como hospitais, clínicas e postos de saúde;
Realizar avaliações clínicas e físicas de pacientes com queixas ortopédicas, identificando sintomas, diagnosticando condições médicas e recomendando tratamentos apropriados;
Prescrever medicamentos, terapias e procedimentos ortopédicos, de acordo com as diretrizes médicas e a legislação aplicável;
Realizar cirurgias ortopédicas, quando necessário, para tratar condições como fraturas, lesões musculoesqueléticas, deformidades e doenças ósseas e articulares;
Realizar reduções de fraturas e luxações, imobilizações e trações ortopédicas;
Interpretar exames radiológicos e de imagem, como radiografias, ressonâncias magnéticas e tomografias, para auxiliar no diagnóstico e planejamento do tratamento;
Prestar atendimento de emergência em casos de trauma ortopédico, como fraturas expostas, luxações e lesões ligamentares;
Realizar procedimentos ambulatoriais, como injeções intra-articulares, drenagem de abscessos e punções articulares;
Fornecer orientações e aconselhamento aos pacientes sobre cuidados pós-operatórios, reabilitação física, prevenção de lesões e promoção da saúde musculoesquelética;
Colaborar com outros profissionais de saúde, como fisioterapeutas, enfermeiros e terapeutas ocupacionais, para fornecer cuidados integrados e coordenados aos pacientes;
Participar de programas de educação em saúde, ministrando palestras e atividades educativas sobre prevenção de lesões ortopédicas e promoção da saúde musculoesquelética;
Manter registros médicos precisos e atualizados dos atendimentos realizados, incluindo anotações de evolução, prescrições e prontuários;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

ESCOLARIDADE:Curso Superior de Medicina e Curso de Especialização na Área e Registro no respectivo Órgão de Classe.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar consultas médicas ginecológicas em unidades de saúde municipais, como hospitais, clínicas e postos de saúde;
Realizar exames ginecológicos de rotina, como exame de Papanicolau, colposcopia e ultrassonografia pélvica, para diagnóstico precoce de doenças ginecológicas e prevenção de câncer de colo de útero;
Realizar consultas de pré-natal, acompanhando e monitorando a saúde das gestantes, realizando exames obstétricos, prescrevendo medicamentos adequados e orientando sobre cuidados durante a gravidez;
Realizar partos e cesarianas, quando necessário, garantindo a segurança e o bem-estar da mãe e do recém-nascido;
Diagnosticar e tratar condições ginecológicas, como infecções do trato genital, distúrbios menstruais, endometriose, miomas uterinos e doenças sexualmente transmissíveis;
Prescrever medicamentos adequados para o tratamento de condições ginecológicas, seguindo as diretrizes médicas e a legislação aplicável;
Realizar cirurgias ginecológicas, como histerectomia, ooforectomia e cirurgias laparoscópicas, para o tratamento de condições específicas;
Fornecer orientações e aconselhamento sobre saúde sexual e reprodutiva, métodos contraceptivos, planejamento familiar e prevenção de doenças ginecológicas;
Realizar detecção precoce e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, incluindo aconselhamento e testagem;
Colaborar com outros profissionais de saúde, como enfermeiros, obstetras, pediatras e psicólogos, para fornecer cuidados integrados e coordenados às pacientes;
Participar de programas de educação em saúde, ministrando palestras e atividades educativas sobre saúde ginecológica, prevenção de doenças e promoção da saúde da mulher;
Manter registros médicos precisos e atualizados dos atendimentos realizados, incluindo anotações de evolução, prescrições e prontuários;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO II

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 30 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar avaliações psicológicas para identificar questões emocionais, comportamentais e cognitivas em crianças, adolescentes, adultos e idosos;
Diagnosticar transtornos mentais e emocionais com base nas avaliações realizadas e em critérios estabelecidos pelos manuais diagnósticos, como o DSM-5;
Desenvolver planos de intervenção psicológica individualizados, estabelecendo metas terapêuticas e selecionando as abordagens terapêuticas adequadas;

Realizar psicoterapia individual, familiar e em grupo, utilizando diferentes abordagens terapêuticas, como cognitivo-comportamental, psicodinâmica, humanista, entre outras;
Fornecer apoio emocional e psicossocial aos pacientes, ajudando-os a lidar com questões como estresse, ansiedade, depressão, traumas e problemas de relacionamento;
Prestar orientações e aconselhamento psicológico aos indivíduos, casais, famílias e grupos, visando o desenvolvimento pessoal, a resolução de conflitos e a melhoria da qualidade de vida;
Realizar atendimentos de emergência psicológica, oferecendo suporte e intervenção em crises e situações de risco;
Participar de equipes multidisciplinares de saúde, colaborando com outros profissionais, como médicos, assistentes sociais, enfermeiros e terapeutas ocupacionais;
Contribuir para a promoção da saúde mental e prevenção de doenças, por meio de programas de educação em saúde, palestras e atividades de promoção do bem-estar psicológico;
Realizar encaminhamentos para outros profissionais de saúde, quando necessário, para uma abordagem terapêutica integrada;
Manter registros precisos e atualizados dos atendimentos realizados, incluindo anotações de evolução, relatórios e prontuários;
Participar de capacitações e atualizações profissionais para se manter atualizado sobre as melhores práticas e avanços na área da Psicologia;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

CARGOS DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA

ESCOLARIDADE: 2° Grau Técnico

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos técnicos relativos a programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários da região;
Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo da terra;
Orientar agricultores na execução do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados;
Coletar e analisar amostras de solo;
Desenvolver trabalhos de apicultura;
Examinar animais afetados por alguma enfermidade;
Estudar as possíveis causas de surtos epidêmicos, realizando autopsia em animais;
Dedicar-se ao melhoramento da produção e da exploração de espécies animais, selecionando reprodutores e procedendo a inseminação artificial;
Controlar e inspecionar a distribuição de carnes e alimentos de origem animal;
Inspecionar periodicamente o gado e outros animais, efetuando exames somáticos;
Orientar os criadores quanto a adoção de medidas sanitárias e alimentares a serem tomadas;
Proceder a vacinação de diferentes espécies de animais;
Desenvolver trabalhos técnicos relacionados a horto florestal, a jardinagem e plantio de árvores;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Engenheiro Agrônomo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Supervisão, coordenação e orientação técnica;
Estudo, planejamento, projeto e especificação;
Estudo de viabilidade técnica econômica;
Assistência, assessoria e consultoria;
Direção de obra e serviço técnico;
Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
Desempenho de cargo e função técnica;
Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;
Elaboração de orçamento;
Padronização, mensuração e controle de qualidade;
Execução de obra e serviço técnico;
Fiscalização de obra e serviço técnico;
Produção técnica especializada;
Condução de trabalho técnico;
Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
Execução de instalação, montagem e reparo;
Operação e manutenção de equipamento e instalação;
Execução de desenho técnico;

- O desempenho de tais atividades referem-se a:engenharia rural; construção para fins agrícolas; fitotécnica e zootécnica; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos, tecnologia de transformação(açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotécnica; agropecuária,edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização do solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na

agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

ESCOLARIDADE: Curso superior completo de Medicina Veterinária e registro no respectivo Órgão de Classe.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver e supervisionar as atividades de vigilância Sanitária nos municípios, orientar as ações de zoonoses e meio ambiente, inspecionar condições higiênica sanitárias de produtos de origem animal;
Orientar e supervisionar a inspeção municipal sob o ponto de vista higiênico-sanitário, de produtos alimentares, em seus locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização, obedecendo as normas de saúde pública, para garantir a qualidade dos produtos a serem consumidos;
Encaminhar análises e retirar do comércio os alimentos considerados alterados, deteriorados e falsificados, a fim de assegurar a saúde da população;
Orientar e supervisionar estabelecimentos criadores de animais, visando garantir condições higiênico-sanitárias e ambientais;
Orientar e supervisionar a construção e a adaptação de matadouros municipais, visando a inspeção municipal quanto à sanidade dos animais abatidos ou a serem abatidos;
Incrementar programas de educação sanitária, orientando a população quanto a cuidados necessários na aquisição, armazenagem e manipulação de alimentos e outras questões de vigilância sanitária preventiva;
Elaborar relatórios, comunicações e notificações relacionadas com os trabalhos de vigilância sanitária, de sua área específica assessorando os levantamentos epidemiológicos e as campanhas de saúde pública;
Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização às necessidades da população;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

CARGOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

DENOMINAÇÃO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1º grau.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a limpeza de praças, parques, ruas, prédios públicos, banheiros públicos e outras áreas municipais;
Varrer, recolher lixo, limpar calçadas, podar plantas, irrigar jardins e manter os espaços limpos e organizados;
Participar da coleta de resíduos sólidos, auxiliando na coleta de lixo domiciliar, separação de materiais recicláveis e descarte adequado de resíduos conforme as diretrizes municipais;
Auxiliar na manutenção de vias públicas, realizando atividades como a limpeza de bueiros, a desobstrução de galerias pluviais, a reparação de pequenos danos em calçadas e a conservação de sinalizações de trânsito;
Atuar como suporte em obras e serviços públicos realizados, o que incluia construção e reparação de infraestruturas, como calçamentos, praças, pontes, mata-burros, entre outros;
Realizar a manutenção básica de equipamentos e ferramentas utilizados nas atividades diárias, como limpeza, lubrificação e organização dos utensílios de trabalho;
Auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas, na organização de materiais, na limpeza pós-evento e em outras tarefas necessárias para o bom funcionamento das atividades;
Auxiliar no transporte de materiais, equipamentos, mobiliários e outros objetos necessários para as atividades municipais, tanto dentro do município quanto em deslocamentos para outras localidades;
Trabalhar em equipe com outros profissionais, como jardineiros, pedreiros, eletricistas, entre outros, colaborando nas atividades e garantindo a execução adequada das tarefas;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1º grau.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades de limpeza nas dependências, veículos e máquinas motorizadas dos diversos setores da Prefeitura, para mantê-los em condição de uso;
Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições da Prefeitura, receber e transmitir recados;
Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de imóveis, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado;
Estabelecer trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais;
Executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação dos parques, jardins municipais e similares;
Cavar e fechar valas visando à manutenção de vias públicas;
Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar, público e especial, bem como recolher entulho, executar serviços de varrição pública, visando manter a limpeza da cidade;
Executar serviços auxiliares de alvenaria e pintura, levantando necessidade de material e mão-de-obra, utilizando instrumentos apropriados;
Ligar aparelhos elétricos, luzes, ventiladores, desligando-os no final do expediente;

Executar tarefas pertinentes ao serviço de recuperação asfáltica, abrir valas para canalização, instalação de meio-fio e outras tarefas afins;
Manter organizados e conservados as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços;
Executar tarefas da vigilância que consistem em vigiar, proteger logradouros públicos do Município, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências, assim como serviço de portaria, evitando a presença ou entrada de pessoas estranhas ou não autorizadas e outras anormalidades e notificando o superior imediato das ocorrências verificadas durante a ronda ou horário de serviço, para permitir a tomada de providências adequadas;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: BORRACHEIRO

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1º grau.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a troca, reparo e montagem de pneus em veículos municipais, como carros, caminhões, ônibus e máquinas pesadas;
Verificar a pressão dos pneus e realizar o enchimento adequado de acordo com as especificações do veículo e do fabricante;
Realizar a análise visual dos pneus para identificar danos, desgaste excessivo, cortes ou perfurações;
Realizar reparos em pneus danificados, como conserto de furos, remendos e remendos a quente;
Fazer a montagem e desmontagem de pneus em rodas, utilizando ferramentas apropriadas, como macacos hidráulicos, chaves de roda e desmontadoras de pneus;
Balancear os pneus, ajustando o peso nos aros para garantir um funcionamento suave e equilibrado;
Manter registros precisos das atividades realizadas, incluindo informações sobre a manutenção e reparo de pneus, bem como as condições gerais dos veículos atendidos;
Zelar pela organização e limpeza do ambiente de trabalho, garantindo a segurança e a eficiência das operações realizadas;
Seguir as normas de segurança e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados durante as atividades;
Colaborar com outros profissionais da área de manutenção de veículos e gestores municipais para fornecer serviços eficientes e de qualidade;
Manter-se atualizado sobre as técnicas, procedimentos e normas relacionadas à manutenção de pneus, buscando aprimorar constantemente suas habilidades e conhecimentos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: COVEIRO

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a abertura e fechamento de sepulturas, seguindo os procedimentos e medidas de segurança adequados, o que inclui cavar covas para os enterros, instalar e remover tábuas ou pranchas de suporte, e cuidar da cobertura do local após o sepultamento;
Zelar pela limpeza e conservação das áreas do cemitério, incluindo a remoção de lixo, a varrição de ruas e caminhos, e a manutenção dos jardins e gramados. Realizar a poda de árvores e arbustos, se necessário;
Auxiliar na identificação e demarcação de lotes e sepulturas, garantindo que as informações estejam corretas e visíveis para os visitantes. Manter registros atualizados e precisos das sepulturas e ocupações;
Prestar assistência durante os sepultamentos, auxiliando no posicionamento do caixão, abertura e fechamento da sepultura, e fornecendo orientações aos familiares e participantes da cerimônia;
Operar equipamentos e ferramentas necessárias para realizar as atividades do coveiro, como pás, picaretas, carrinhos de transporte, entre outros;
Armazenar e cuidar dos equipamentos de forma adequada;
Receber e prestar informações aos visitantes do cemitério, oferecendo orientações sobre a localização de sepulturas, horários de funcionamento, normas e procedimentos do local;
Lidar com sepultamentos especiais, como de pessoas indigentes, crianças ou vítimas de acidentes ou tragédias, seguindo os protocolos específicos estabelecidos para esses casos;
Realizar a manutenção e conservação de monumentos, túmulos e placas de identificação, removendo sujeira, musgo ou danos superficiais. Reportar problemas mais graves para a administração competente;
Trabalhar em colaboração com outros profissionais, como administradores do cemitério, agentes funerários, clérigos e funcionários públicos, para garantir a realização adequada dos sepultamentos e atender às necessidades dos familiares;
Seguir as normas e regulamentos estabelecidos para a operação do cemitério, incluindo aspectos de segurança, higiene, proteção ambiental e demais regulamentações específicas;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1º grau e com conhecimentos técnicos da área.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos em prédios municipais, como escolas, hospitais, escritórios e instalações públicas;
Diagnosticar falhas e problemas elétricos em equipamentos e sistemas, utilizando ferramentas e equipamentos de medição adequados;
Realizar reparos em circuitos elétricos, substituindo componentes defeituosos, reparando fiações danificadas e corrigindo problemas de conexão;
Instalar e substituir sistemas elétricos em prédios e infraestruturas municipais, seguindo as normas e regulamentos aplicáveis, bem como os projetos elétricos específicos;

Realizar a instalação e manutenção de iluminação pública em ruas, praças e outros espaços públicos, garantindo a eficiência e a segurança do sistema.
Efetuar a leitura e interpretação de diagramas elétricos, plantas e projetos para realizar instalações e reparos corretamente;
Realizar aterramento e proteção contra descargas atmosféricas em prédios e equipamentos, garantindo a segurança das instalações;
Executar manobras e testes em quadros de distribuição elétrica, disjuntores e outros dispositivos de proteção;
Realizar a troca e manutenção de luminárias, interruptores, tomadas e outros componentes elétricos;
Zelar pela segurança elétrica em todas as atividades realizadas, seguindo as normas de segurança e utilizando equipamentos de proteção individual adequados;
Colaborar com outros profissionais da área de manutenção e infraestrutura municipal para fornecer serviços eficientes e de qualidade;
Manter registros precisos das atividades realizadas, incluindo informações sobre manutenção elétrica, reparos realizados e condições gerais dos sistemas e equipamentos elétricos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: FISCAL MUNICIPAL

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Verificar se as construções e reformas realizadas no município estão de acordo com as normas técnicas, de segurança e de ocupação de solo estabelecidas pela legislação municipal. Emitir pareceres, orientar os responsáveis pelas obras e aplicar sanções quando necessário;
Fiscalizar o cumprimento das posturas municipais referentes ao comércio ambulante, publicidade, ocupação de vias públicas, horários de funcionamento de estabelecimentos, entre outras regulamentações. Emitir notificações, aplicar multas e adotar as medidas cabíveis para garantir a ordem e a segurança no município;
Verificar se as atividades e empreendimentos estão cumprindo as normas ambientais estabelecidas, como licenças ambientais, destinação correta de resíduos, controle de poluição, entre outros. Realizar vistorias, emitir relatórios e tomar as medidas necessárias para prevenir e corrigir danos ao meio ambiente;
Realizar inspeções em estabelecimentos comerciais, de saúde e de alimentos para garantir o cumprimento das normas sanitárias. Verificar as condições higiênicas, a manipulação adequada de alimentos, a validade de produtos, o controle de pragas, entre outros aspectos relacionados à saúde pública;
Verificar o cumprimento das obrigações tributárias municipais por parte de empresas e contribuintes. Realizar fiscalizações, emitir notificações, aplicar multas e adotar medidas para garantir o pagamento correto dos impostos municipais;
Verificar a prestação de serviços públicos, como transporte coletivo, abastecimento de água, coleta de lixo, entre outros, para garantir a qualidade, regularidade e eficiência desses serviços. Receber reclamações da população, realizar inspeções e adotar medidas corretivas quando necessário;
Preparar relatórios de fiscalização, documentar ocorrências, elaborar autos de infração e outros documentos necessários para o registro das atividades realizadas;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: GARI

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1º grau.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a coleta de resíduos sólidos (lixo) nas vias públicas e em áreas determinadas, seguindo as rotas e horários estabelecidos. Isso pode incluir o recolhimento de sacos de lixo, contêineres e resíduos volumosos;
Varrer e limpar as ruas, calçadas, praças, parques e demais áreas públicas, utilizando vassouras, pás, carrinhos de limpeza e outros equipamentos adequados. Remover detritos, folhas, lixo e resíduos deixados nas vias públicas;
Realizar a manutenção básica de áreas verdes municipais, como cortar grama, podar arbustos e árvores de pequeno porte, remover folhas e realizar a limpeza geral dessas áreas;
Realizar a limpeza e desobstrução de bueiros, galerias pluviais e sistemas de drenagem, removendo detritos, folhas, lixo e outros materiais que possam prejudicar o escoamento adequado da água;
Separar e recolher resíduos recicláveis, como papel, plástico, vidro e metal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela política de coleta seletiva do município;
Utilizar os equipamentos de segurança necessários, como luvas, botas e uniformes adequados, a fim de garantir a segurança e o bem-estar durante as atividades;
Prestar informações e orientações à população sobre a correta separação e disposição dos resíduos, incentivando a participação da comunidade nas práticas de coleta seletiva e limpeza urbana;
Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e veículos utilizados, comunicando qualquer necessidade de reparo ou substituição aos responsáveis;
Colaborar com a equipe e com outros profissionais envolvidos nas atividades de limpeza urbana, visando à eficiência e qualidade dos serviços prestados;
Seguir as normas e regulamentos municipais relacionados à limpeza urbana, resíduos sólidos e meio ambiente;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4 ª série do 1° grau. Com habilitação conforme Código de Trânsito Brasileiro, para veículos leves.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Dirigir veículos leves ou ligeiros, de passageiros ou de carga;
Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, comunicando e providenciando conserto, abastecimento, lubrificações, limpeza e troca de peças, efetuando pequenos reparos mecânicos;
Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo e testando os freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Transportar usuários necessitados de assistência médico, parando o veículo junto aos mesmos, auxiliando-os no embarque e desembarque, para conduzi-los aos locais determinados, com dedicação e carinho;
Transportar escolares, cumprindo horários pré-determinados;
Transportar cargas conforme ordens de serviço e instruções;
Preencher diariamente, fichas de controle de serviços realizados e outras;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

ESCOLARIDADE: 1° Grau e habilitação conforme Código de Trânsito Brasileiro.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Dirigir veículos pesados de passageiros ou de carga, de acordo com os itinerários pré-estabelecidos, observando as regras de trânsito;
Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água;
Testar e vistoriar os freios e a parte elétrica;
Providenciar a manutenção do veículo;
Zelar pela manutenção de equipamento, procedendo a simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO DE MANUTENÇÕES

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto
PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços voltados para a manutenção de veículos e máquinas;
Manter, preparar e conservar veículos, máquinas e equipamentos;
Proceder à reparação, revisão e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos - caminhões, ônibus, veículos pequenos, tratores, motoniveladoras, pá-carregadeiras, retroescavadeiras, tratores de pneus e demais equipamentos a álcool, gasolina ou diesel;
Executar serviços elétricos e mecânicos em veículos automotores;
Solicitar ou requisitar a execução de serviços indispensáveis;
Zelar pela conservação de veículos, máquinas e equipamentos, manter, reparar e conservar máquinas, equipamentos e veículos de passageiros e de cargas;
Proceder à revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores e demais máquinas pesadas;
Zelar pela conservação do equipamento em uso;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: OFICIAL DE SERVIÇOS

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1º grau

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades manuais auxiliares tais como: construção, reformas de residências e prédios públicos, serviço de reforma e construção de telhados, calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas, paralelepípedos e similares em vias e locais públicos;
Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar público e especial, bem como recolher entulhos, visando manter a limpeza da cidade;
Auxiliar na execução de serviço de abastecimento e lubrificação de máquinas e similares;
Auxiliar na soldagem e corte de peças metálicas e na recuperação de peças para máquinas e veículos automotores;
Auxiliar no serviço de conservação e funcionamento dos veículos, efetuando reparo mecânico necessário;
Efetuar levantamento de materiais necessários e execução do serviço;
Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho atendendo as normas de segurança;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: OFICIAL ESPECIALIZADO

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1° Grau – Conhecimento técnico na área de atuação.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:

Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares.
Cortar, dobrar e armar ferragens nas obras de construção civil;
Realizar serviços de carpintaria, operando máquinas próprias, verificando medias, cortando selecionando madeiras conforme especificações do croqui, confeccionando, montando as partes e efetuando o acabamento;
Preparar formas para o concreto;
Confeccionar e reparar móveis para uso dos Órgãos da Prefeitura;
Orientar, coordenar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços de abastecimento, lubrificação de máquinas;
Executar serviços de eletricidade, verificando o sistema da distribuição de energia, efetuando manutenção de redes, instalações, sistemas e componentes elétricos de máquinas e equipamentos, visando o perfeito funcionamento;
Executar serviços de instalação e manutenção de sistemas hidráulicos, desentupir pias, ralos e vasos sanitários, executar outras tarefas afins;
Selecionar, medir e cortar madeiras, operar máquinas próprias para uso dos Órgãos da Prefeitura; repará-los; zelar pela conservação do equipamento, atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar serviços específicos de alvenaria, levantamento necessidades de material e mão-de-obra, utilizando instrumentos apropriados, assentando tijolos e componentes, consertando conforme determinação;
Executar serviços de instalação hidráulica em prédios, logradouros e próprios da Prefeitura;
Realizar serviços de pintura, conforme necessidades, verificando o tipo de material, lixando, emassando paredes e outras superfícies a serem pintadas, preparando e aplicando tinta, verniz e substâncias similares conforme técnicas específicas, realizar pintura em faixa, leiteiros, placas de sinalização e indicativas, móveis de aço, eletrodomésticos;
Espalhar massas asfálticas para proteção da pintura de ligação, bem como espalhar o asfalto nas laterais da pista, dar conformação ao greide da rua e recompor o asfalto em redes pluviais;
Montar e reparar esquadrias metálicas;
Efetuar o levantamento de materiais necessários à execução dos serviços;
Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar outras atividades correlatas, quando solicitados.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1°grau. Estar legalmente habilitado para o exercício da profissão.
PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Operar trator de pneus ou máquinas leves, zelando pela manutenção do equipamento, efetuando simples reparos, limpeza, lubrificação e abastecimento;
Operar trator de pneus e outros tipos de máquinas leves, executando trabalhos de limpeza de ruas, de estradas e preparação de terrenos para fins específicos;
Zelar pela manutenção do equipamento, efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento;
Montar e desmontar implementos para cada operação;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4 ª série do 1° grau. Estar legalmente habilitado para o exercício da profissão.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Operador de trator, pá-carregadeira, patrol e outras máquinas pesadas, zelando pela manutenção de equipamento, procedendo a simples reparos, limpeza, lubrificação e abastecimento;
Operar trator, pá-carregadeira e outros tipos de máquinas pesadas, executando trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos;
Operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas;
Zelar pela manutenção de equipamento, procedendo a simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento;
Montar e desmontar implementos para cada operação;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: VIGILANTE

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar o controle de acesso de pessoas e veículos às áreas e instalações municipais, verificando a identificação, autorização e finalidade da visita. Registrar entrada e saída de pessoas e veículos, utilizando sistemas de identificação adequados;
Realizar rondas periódicas nas áreas e instalações municipais, verificando possíveis irregularidades, garantindo a segurança do patrimônio público e prevenindo a ocorrência de incidentes;
Identificar e agir preventivamente diante de situações de risco, como presença de pessoas suspeitas, comportamento inadequado, ameaças, danos ao patrimônio público, entre outros. Acionar os Órgãos competentes, como a polícia, em casos de maior gravidade;
Operar e monitorar sistemas de segurança, como câmeras de vigilância, alarmes, cercas elétricas, entre outros, garantindo seu funcionamento adequado e tomando as providências necessárias em caso de falhas ou irregularidades;

Atuar de forma rápida e eficiente em situações de emergência, como incêndios, acidentes, atos de violência, entre outros, adotando as medidas de segurança e acionando os Órgãos competentes para o atendimento e apoio necessário;
Prestar informações, orientações e auxílio aos munícipes e visitantes que buscam os serviços e instalações municipais, zelando pelo bom atendimento e pela segurança de todos;
Fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos municipais relacionados à segurança, como a proibição de estacionamento em áreas específicas, restrições de acesso, entre outros. Tomar as medidas cabíveis em casos de infrações;
Registrar ocorrências, incidentes e atividades realizadas em relatórios e registros adequados, garantindo a documentação e a prestação de contas das atividades desenvolvidas;
Atuar em colaboração com os Órgãos de segurança pública, como a polícia municipal, para o compartilhamento de informações relevantes, apoio em operações conjuntas e troca de experiências;
Manter-se atualizado sobre as técnicas e procedimentos de segurança, participando de treinamentos, capacitações e cursos pertinentes à área de atuação;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

CARGOS DA EDUCAÇÃO (EXCETO PROFESSORES)

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ESCOLARIDADE: 2° Grau - Treinamento específico - Digitação.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 30 horas
ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades auxiliares de aquisição do acervo da Biblioteca Municipal; atividades de serviços técnicos auxiliares; audiovisuais; consulta; empréstimo e divulgação.
1- Quanto aos Serviços Auxiliares de Aquisição:
Conferir os pedidos de aquisição com acervo;
Preparar e encaminhar ordens de compras;
Receber e conferir as obras adquiridas;
Abrir e conferir as folhas dos livros;
Colocar os carimbos da biblioteca;
Registrar os materiais bibliotecários recebidos;
Conferir e arquivar faturas;
Encaminhar o pagamento de contas;
Manter o registro dos gastos;
Devolver materiais aos fornecedores;
Organizar o catálogo de livreiros e editores;
Executar permuta de materiais documentais;
Acusar o recebimento e registrar as doações;
Registrar as baixas do material documental;

2- Quanto aos Serviços Técnicos Auxiliares:
Consultar catálogos próprios para encomenda de fichas catalográficas;
Encomendar fichas impressas de catalogação;
Transcrever fichas catalográficas de outras procedências;
Desdobrar fichas para os catálogos;
Intercalar fichas nos catálogos.

3- Quanto à Preparação e conservação do Material Bibliográfico:
Preparar fichas e bolsos para o empréstimo do material documental;
Etiquetar ou gravar o número de chamada no material;
Recuperar e restaurar o material;
Preparar e controlar o material para encadernação;
Limpar e tratar o material para preservação.

4- Quanto aos Serviços Auxiliares de Audiovisuais:
Conservar e arquivar o material;
Manter e operar o material.

5- Quanto aos Serviços Auxiliares de Consulta e Empréstimo;
Explicar o funcionamento da biblioteca aos leitores;
Orientar o uso do material de referência;
Explicar aos leitores quais são as normas de empréstimo;
Efetuar, renovar e controlar a devolução do material;
Emprestar, renovar e controlar a devolução do material;
Manter em ordem o fichário de empréstimo;
Controlar os pedidos de reserva;
Manter em ordem o balcão de empréstimo;
Manter a estatística da circulação;
Fazer o inventário do acervo.

Quanto ao Serviço de Divulgação:
Datilografar e distribui material de divulgação, tais como: lista de aquisição, boletins, relatórios, estatísticas, etc.;

Preparar o material destinado a jornais murais, exposições, cartazes, etc.;
Manter fichários de endereços.

7- Quanto aos serviços Auxiliares de Processamento de Dados:
Preparar material para perfuração de cartões;
Operar a perfuração de cartões e equipamentos correlato;
Manter os arquivos pertinentes.

8- Outras Atribuições:
Compilar estatísticas;
Despachar.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM CRECHE

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência no cuidado das crianças, auxiliando com a alimentação, higiene pessoal (troca de fraldas, idas ao banheiro, higiene bucal, etc.) e sono, garantindo seu bem-estar e segurança;
Acompanhar os serviços dos professores em sala de aula, auxiliando-os nas atividades didáticas;
Acompanhar os alunos ao saírem dos locais de atividades, zelando por sua segurança, até eles deixarem as dependências da creche, acompanhados de seus responsáveis;
Limpar e manter a organizados os espaços da creche, incluindo salas de aula, banheiros, áreas de recreação, entre outros, garantindo um ambiente seguro e adequado para as atividades diárias;
Participar e auxiliar em eventos e projetos especiais da creche, como festas, comemorações, excursões e atividades extracurriculares, contribuindo para a integração e diversificação das experiências das crianças;
Prestar apoio específico às crianças com necessidades especiais, seguindo as orientações dos profissionais da área da educação e saúde, visando atender suas demandas de forma inclusiva e respeitosa;
Realizar, em parceria com o professor, procedimentos de higiene e cuidados das crianças referentes a: 1. HIGIENE PESSOAL: banho, troca de roupas e fraldas, escovação e demais cuidados, zelando pelos pertences de cada criança; 2. SAÚDE: administração de medicamentos e observação das alterações físicas e de comportamento das crianças atendendo, às suas necessidades; 3. SONO: organização do ambiente, acomodação e acompanhamento das crianças no horário do sono; 4. ALIMENTAÇÃO: responsabilizar-se pela preparação das refeições e alimentação direta da criança nos horários estabelecidos, estimulando a autonomia e hábitos alimentares saudáveis. Nos casos de crianças com alergias e/ou intolerância alimentar zelar pelo cumprimento do cardápio, conforme necessidades da criança; 5. SEGURANÇA: observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias, acompanhando e cuidando para o conforto, boa acomodação, segurança nos ambientes internos e externos da creche, bem como prever situações de riscos;
Realizar limpeza, higienização, manutenção diária das condições ambientais de sua responsabilidade, inclusive dos brinquedos pedagógicos e colchonetes utilizados no horário do sono;
Acompanhar as crianças durante as atividades e brincadeiras, garantindo sua segurança e atenção individualizada, evitando acidentes e promovendo interações saudáveis;
Auxiliar no cuidado e na educação das crianças com deficiência;
Participar ativamente, juntamente com o professor, do processo de integração instituição/família/comunidade, acolhendo a criança, pais e/ou responsável com cordialidade;
Participar de programas de formação continuada e reuniões de trabalho realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1° grau. Conhecimentos práticos de higiene, saúde e nutrição, habilidade e criatividade no preparo de alimentos.
PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a limpeza e conservação das instalações da escola, incluindo salas de aula, corredores, banheiros, refeitórios e demais áreas comuns, o que envolve varrição, lavagem de pisos, limpeza de vidros, recolhimento de lixo e manutenção básica dos espaços;
Auxiliar na organização e arrumação de materiais didáticos, equipamentos, mobiliário e demais recursos utilizados nas salas de aula e espaços da escola, o que inclui a distribuição e recolhimento de materiais, como livros, cadernos, lápis, apagadores, entre outros;
Prestar suporte logístico em eventos, reuniões, festividades e demais atividades da escola, o que envolve a preparação de espaços, montagem de estruturas, organização de cadeiras, atendimento aos participantes e demais tarefas necessárias para o bom desenvolvimento dos eventos;
Colaborar na preparação, organização e distribuição das refeições escolares, como merendas e almoços, seguindo as normas de higiene e segurança alimentar. Auxiliar na montagem de bandejas, reposição de alimentos, controle de estoque e limpeza das áreas de refeitório;
Executar serviços de portaria;
Cuidar do controle de estoque de alimentos e demais utensílios;
Procurar inovar o cardápio, cuidando para que sejam mantidos o padrão de qualidade e nutrição;
Prestar auxílio e supervisão aos alunos em atividades de recreação, intervalos, entradas e saídas da escola, assegurando a ordem e segurança dos estudantes durante esses momentos;
Receber e encaminhar visitantes, pais e responsáveis pelos alunos, prestando informações e orientações gerais sobre a escola, horários, documentos, procedimentos e demais questões relacionadas ao cotidiano escolar;
Auxiliar em tarefas administrativas simples, como o preenchimento de formulários, arquivo de documentos, entrega de comunicados, recados e demais atividades que contribuam para o funcionamento eficiente dos processos internos da escola;

Observar e reportar situações de risco, comportamentos inadequados, acidentes ou qualquer outra ocorrência que possa comprometer a segurança e o bem-estar dos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar. Colaborar com a equipe responsável pela segurança na implementação de medidas preventivas;
Trabalhar em estreita colaboração com os professores e demais membros da equipe pedagógica, contribuindo para o desenvolvimento de um ambiente escolar harmonioso e produtivo;
Participar de cursos, treinamentos e capacitações relacionados às suas atribuições e ao aprimoramento de suas habilidades, buscando o desenvolvimento profissional contínuo;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES EM CACHOEIRINHA

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1° grau. Conhecimentos práticos de higiene, saúde e nutrição, habilidade e criatividade no preparo de alimentos.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a limpeza e conservação das instalações da escola, incluindo salas de aula, corredores, banheiros, refeitórios e demais áreas comuns, o que envolve varrição, lavagem de pisos, limpeza de vidros, recolhimento de lixo e manutenção básica dos espaços;
Auxiliar na organização e arrumação de materiais didáticos, equipamentos, mobiliário e demais recursos utilizados nas salas de aula e espaços da escola, o que inclui a distribuição e recolhimento de materiais, como livros, cadernos, lápis, apagadores, entre outros;
Prestar suporte logístico em eventos, reuniões, festividades e demais atividades da escola, o que envolve a preparação de espaços, montagem de estruturas, organização de cadeiras, atendimento aos participantes e demais tarefas necessárias para o bom desenvolvimento dos eventos;
Colaborar na preparação, organização e distribuição das refeições escolares, como merendas e almoços, seguindo as normas de higiene e segurança alimentar. Auxiliar na montagem de bandejas, reposição de alimentos, controle de estoque e limpeza das áreas de refeitório;
Executar serviços de portaria;
Cuidar do controle de estoque de alimentos e demais utensílios;
Procurar inovar o cardápio, cuidando para que sejam mantidos o padrão de qualidade e nutrição;
Prestar auxílio e supervisão aos alunos em atividades de recreação, intervalos, entradas e saídas da escola, assegurando a ordem e segurança dos estudantes durante esses momentos;
Receber e encaminhar visitantes, pais e responsáveis pelos alunos, prestando informações e orientações gerais sobre a escola, horários, documentos, procedimentos e demais questões relacionadas ao cotidiano escolar;
Auxiliar em tarefas administrativas simples, como o preenchimento de formulários, arquivo de documentos, entrega de comunicados, recados e demais atividades que contribuam para o funcionamento eficiente dos processos internos da escola;
Observar e reportar situações de risco, comportamentos inadequados, acidentes ou qualquer outra ocorrência que possa comprometer a segurança e o bem-estar dos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar. Colaborar com a equipe responsável pela segurança na implementação de medidas preventivas;
Trabalhar em estreita colaboração com os professores e demais membros da equipe pedagógica, contribuindo para o desenvolvimento de um ambiente escolar harmonioso e produtivo;
Participar de cursos, treinamentos e capacitações relacionados às suas atribuições e ao aprimoramento de suas habilidades, buscando o desenvolvimento profissional contínuo;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM CRECHE CACHOEIRINHA

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar, em parceria com o professor, procedimentos de higiene e cuidados das crianças matriculadas nas creches;
Acompanhar os serviços dos professores em sala de aula, auxiliando-os nas atividades didáticas;
· Acompanhar os alunos ao saírem dos locais de atividades, zelando por sua segurança, até eles deixarem as dependências da creche, acompanhados de seus responsáveis;
Responsabilizar-se pelas atividades relativas ao cuidar, educar e dar assistência às crianças da educação infantil matriculadas nas creches escolares, respeitando as especificidades de cada etapa do desenvolvimento infantil, seus valores e individualidade;
Realizar, em parceria com o professor, procedimentos de higiene e cuidados das crianças referentes a: 1. HIGIENE PESSOAL: banho, troca de roupas e fraldas, escovação e demais cuidados, zelando pelos pertences de cada criança; 2. SAÚDE: administração de medicamentos e observação das alterações físicas e de comportamento das crianças atendendo, às suas necessidades; 3. SONO: organização do ambiente, acomodação e acompanhamento das crianças no horário do sono; 4. ALIMENTAÇÃO: responsabilizar-se pela alimentação direta da criança nos horários estabelecidos, estimulando a autonomia e hábitos alimentares saudáveis. Nos casos de crianças com alergias e/ou intolerância alimentar zelar pelo cumprimento do cardápio, conforme necessidades da criança; 5. SEGURANÇA: observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias, acompanhando e cuidando para o conforto, boa acomodação, segurança nos ambientes internos e externos da creche, bem como prever situações de riscos;
Realizar limpeza, higienização, manutenção diária das condições ambientais de sua responsabilidade, inclusive dos brinquedos pedagógicos e colchonetes utilizados no horário do sono;
Acompanhar, em parceria com o professor, as crianças em atividades sociais e culturais programadas pela direção da unidade;
Auxiliar no cuidado e na educação das crianças com deficiência;
Participar ativamente, juntamente com o professor, do processo de integração instituição/família/comunidade, acolhendo a criança, pais e/ou responsável com cordialidade;
Participar de programas de formação continuada e reuniões de trabalho realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MONITOR

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público
CARGA HORÁRIA: 30 horas
ATRIBUIÇÕES:
Monitorar e acompanhar os alunos durante o período escolar, dentro e fora da sala de aula, garantindo a segurança, disciplina e bem-estar dos estudantes;
Auxiliar os professores na organização das atividades em sala de aula, fornecendo suporte individualizado aos alunos que necessitam de atenção especial, como alunos com dificuldades de aprendizagem, necessidades especiais ou comportamentais;
Realizar atividades de reforço escolar, revisão de conteúdos e auxílio na realização de tarefas, sob a orientação dos professores, contribuindo para o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos alunos;
Participar e auxiliar na organização de atividades extracurriculares, como excursões, eventos esportivos, culturais e recreativos, assegurando a segurança e a participação dos alunos;
Promover a convivência pacífica entre os alunos, agindo como mediador em situações de conflito, auxiliando na resolução de problemas e estimulando a empatia e o diálogo;
Orientar os alunos quanto às normas de conduta e disciplina estabelecidas pela escola, incentivando o respeito mútuo, a responsabilidade e a formação de valores éticos;
Registrar observações e ocorrências relevantes relacionadas aos alunos, elaborando relatórios periódicos sobre seu desempenho acadêmico, comportamento e necessidades de intervenção;
Manter uma comunicação constante com os pais ou responsáveis dos alunos, informando sobre o desempenho acadêmico, comportamento e eventuais dificuldades enfrentadas, visando a parceria entre a escola e a família para o desenvolvimento integral dos alunos;
Trabalhar em estreita colaboração com os professores e demais membros da equipe pedagógica, contribuindo para o desenvolvimento de um ambiente educacional inclusivo, acolhedor e propício ao aprendizado;
Participar de cursos, formações e capacitações relacionados à área de educação, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades para melhor desempenho de suas funções;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE INFORMÁTICA

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo e curso de informática com certificado de conclusão

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Prestar suporte técnico aos usuários em relação ao uso de equipamentos de informática, softwares e sistemas operacionais, solucionando problemas e orientando sobre as melhores práticas de uso;
Realizar a manutenção básica de computadores, impressoras, scanners e demais equipamentos de informática, como limpeza, substituição de peças e configurações simples, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos;
Instalar, configurar e atualizar softwares e aplicativos nos computadores, seguindo as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Órgão responsável pela infraestrutura de informática do município;
Auxiliar no gerenciamento de redes locais e conexões com a internet, configurando roteadores, switchs e outros dispositivos de rede, bem como monitorando o tráfego de dados e resolvendo eventuais problemas de conectividade;
Realizar treinamentos e capacitações para os usuários em relação ao uso adequado dos recursos de informática, promovendo a inclusão digital e estimulando o uso responsável e seguro da tecnologia;
Orientar os usuários sobre boas práticas de segurança da informação, como a utilização de senhas seguras, cuidados ao abrir anexos de e-mails, prevenção contra malware e outras ameaças cibernéticas;
Elaborar materiais educativos, como manuais, tutoriais e guias de uso dos recursos de informática, facilitando o acesso e a compreensão dos usuários;
Receber solicitações de suporte dos usuários, registrar e encaminhar os chamados para a equipe responsável, acompanhando a resolução dos problemas e garantindo a satisfação dos usuários;
Colaborar com a implementação de projetos de tecnologia educacional, apoiando a utilização de recursos tecnológicos nas práticas pedagógicas, auxiliando na seleção de softwares educativos e fornecendo suporte técnico necessário;
Manter-se atualizado sobre as tendências e avanços na área de tecnologia da informação, participando de cursos, capacitações e eventos relacionados, buscando aprimorar suas habilidades e conhecimentos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESCOLARIDADE: 1º Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Zelar pela segurança dos alunos durante o trajeto no transporte escolar, garantindo que todos estejam devidamente sentados e utilizando os cintos de segurança, quando aplicável. Monitorar o comportamento dos alunos e intervir em situações de risco ou comportamentos inadequados;
Realizar o controle do embarque e desembarque dos alunos nos pontos de parada designados, assegurando que todos estejam acompanhados por um responsável autorizado e que não haja nenhum aluno esquecido ou deixado para trás;
Manter uma comunicação constante com os pais ou responsáveis dos alunos, informando sobre horários, rotas e eventuais mudanças no transporte escolar. Registrar e comunicar eventuais incidentes ocorridos durante o transporte;

Promover a organização e disciplina dentro do transporte escolar, estabelecendo regras claras e orientando os alunos sobre o comportamento adequado durante a viagem. Intervir em situações de indisciplina ou conflitos entre os alunos;
Estar preparado para agir em situações de emergência, como acidentes ou problemas mecânicos no veículo. Conhecer os procedimentos de segurança e primeiros socorros, e orientar os alunos sobre como agir nessas situações;
Registrar e relatar quaisquer ocorrências, incidentes ou problemas que ocorram durante o transporte escolar, como avarias no veículo, comportamento inadequado dos alunos ou qualquer outra situação relevante;
Auxiliar o motorista do transporte escolar no cumprimento das rotas, na orientação sobre pontos de parada e trajetos, e na verificação das condições de segurança do veículo;
Oferecer suporte e atenção adequados a alunos com necessidades especiais, auxiliando-os na entrada, saída e acomodação no transporte escolar, conforme as orientações e instruções específicas;
Fornecer orientação e apoio aos alunos durante o trajeto, esclarecendo dúvidas sobre horários, rotas e procedimentos relacionados ao transporte escolar;
Trabalhar em estreita colaboração com os gestores escolares, coordenadores de transporte e demais membros da equipe educacional, contribuindo para o desenvolvimento de um ambiente seguro e acolhedor durante o transporte escolar;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: NUTRICIONISTA ESCOLAR

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Nutrição e Registro no respectivo Órgão de Classe.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços voltados para a elaboração e avaliação do cardápio escolar junto às escolas municipais situadas na sede do Município e no Distrito de Cachoeirinha;
Programar, elaborar e avaliar os cardápios escolares observando o seguinte: a) adequação às faixas etárias; b) respeito aos hábitos alimentares locais; c) utilização dos produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos bem-elaborados e aos in natura; d) orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo Federal e da Prefeitura Municipal;
Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) na elaboração dos cardápios;
Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos alunos da rede municipal de educação, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da concorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliação e aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados;
Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PNAE;
Elaborar o plano de trabalho anual do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação nas escolas da rede municipal de ensino;
Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental;
Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades;
Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar;
Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição;
Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE;
Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios;
Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PNAE;
Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos;
Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação;
Comunicar aos responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar o registro e controle de documentos acadêmicos e administrativos, como matrículas, transferências, históricos escolares, certificados, atas de reuniões, entre outros;

Manter o arquivo físico e digital da escola organizado, garantindo o acesso rápido e seguro aos documentos quando necessário. Realizar a triagem, classificação e arquivamento adequado dos documentos;
Receber e atender pais, alunos, professores e demais membros da comunidade escolar, prestando informações e orientações sobre os procedimentos acadêmicos, documentos necessários, prazos e demais questões relacionadas à secretaria escolar;
Realizar o processo de matrícula de novos alunos, fornecendo as orientações e formulários necessários. Providenciar a transferência de alunos, mantendo registros atualizados e cumprindo os procedimentos legais estabelecidos;
Registrar a frequência dos alunos, lançando e atualizando as informações de presença, atrasos e faltas no sistema escolar. Elaborar relatórios e comunicar aos responsáveis sobre a frequência dos alunos;
Emitir e fornecer documentos escolares, como declarações, históricos escolares, certificados, boletins de notas e outros documentos oficiais, seguindo os procedimentos e prazos estabelecidos;
Colaborar com a gestão escolar no planejamento e organização de eventos, reuniões, processos seletivos, distribuição de materiais didáticos e outros aspectos administrativos;
Coordenar processos administrativos relacionados à secretaria escolar, como o levantamento de dados para o Censo Escolar, a organização de processos de rematrícula, a solicitação de materiais e recursos, entre outros;
Ser responsável pela comunicação interna da escola, repassando informações importantes aos membros da equipe escolar. Também pode ser responsável pela comunicação externa, como envio de comunicados aos pais, divulgação de eventos e informações relevantes;
Manter-se atualizado sobre as legislações educacionais, normas e regulamentos pertinentes à secretaria escolar. Participar de capacitações e formações para aprimorar suas habilidades e conhecimentos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

CARGOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 30 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo, acolhendo e ouvindo as demandas e necessidades dos usuários, buscando compreender sua situação social e identificar as melhores formas de intervenção;
Realizar avaliações sociais e diagnósticos das condições de vida dos indivíduos, famílias e comunidades, identificando as principais dificuldades, vulnerabilidades e potencialidades;
Desenvolver planos de intervenção social, estabelecendo metas e estratégias para promover a melhoria das condições de vida dos usuários atendidos, o que envolve encaminhamentos para serviços e programas sociais, acompanhamento psicossocial, orientações e demais medidas adequadas;
Realizar acompanhamento social dos usuários, oferecendo orientações, apoio e encaminhamentos necessários para acessar serviços, benefícios e programas sociais disponíveis no município;
Promover a articulação entre os usuários e os serviços públicos e privados existentes, facilitando o acesso aos recursos e direitos sociais, além de mediar conflitos e situações de vulnerabilidade social;
Trabalhar em conjunto com outros profissionais de diferentes áreas, como psicólogos, médicos, assistentes jurídicos, entre outros, em equipes multidisciplinares, visando oferecer uma abordagem integrada e efetiva para atender às necessidades dos usuários;
Realizar visitas domiciliares para conhecer as condições de moradia, relacionamentos familiares e dinâmica social dos usuários, além de fornecer orientações e encaminhamentos adequados;
Oferecer orientações e apoio às famílias dos usuários, auxiliando na resolução de conflitos, na promoção de relações saudáveis e no fortalecimento de vínculos familiares;
Participar de redes de proteção social, comitês e Órgãos municipais, contribuindo com propostas, projetos e ações para o desenvolvimento de políticas públicas e a melhoria das condições sociais da comunidade;
Realizar registros adequados das atividades e atendimentos realizados, elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos para subsidiar decisões e encaminhamentos dos casos atendidos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL II

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 30 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo, acolhendo e ouvindo as demandas e necessidades dos usuários, buscando compreender sua situação social e identificar as melhores formas de intervenção;
Realizar avaliações sociais e diagnósticos das condições de vida dos indivíduos, famílias e comunidades, identificando as principais dificuldades, vulnerabilidades e potencialidades;
Desenvolver planos de intervenção social, estabelecendo metas e estratégias para promover a melhoria das condições de vida dos usuários atendidos, o que envolve encaminhamentos para serviços e programas sociais, acompanhamento psicossocial, orientações e demais medidas adequadas;
Realizar acompanhamento social dos usuários, oferecendo orientações, apoio e encaminhamentos necessários para acessar serviços, benefícios e programas sociais disponíveis no município;
Promover a articulação entre os usuários e os serviços públicos e privados existentes, facilitando o acesso aos recursos e direitos sociais, além de mediar conflitos e situações de vulnerabilidade social;
Trabalhar em conjunto com outros profissionais de diferentes áreas, como psicólogos, médicos, assistentes jurídicos, entre outros, em equipes multidisciplinares, visando oferecer uma abordagem integrada e efetiva para atender às necessidades dos usuários;
Realizar visitas domiciliares para conhecer as condições de moradia, relacionamentos familiares e dinâmica social dos usuários, além de fornecer orientações e encaminhamentos adequados;

Oferecer orientações e apoio às famílias dos usuários, auxiliando na resolução de conflitos, na promoção de relações saudáveis e no fortalecimento de vínculos familiares;
Participar de redes de proteção social, comitês e Órgãos municipais, contribuindo com propostas, projetos e ações para o desenvolvimento de políticas públicas e a melhoria das condições sociais da comunidade;
Realizar registros adequados das atividades e atendimentos realizados, elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos para subsidiar decisões e encaminhamentos dos casos atendidos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

ANEXO V
LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 16 DE AGOSTO DE 2023
Altera os Anexos I, II, III, VI, XI e XII da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências

ANEXO XI
FUNÇÕES PÚBLICAS

Função pública	**PREGOEIRO**
Quantidade	**01**
Gratificação	**50% do vencimento do servidor não cumulativa com outra gratificação**
Descrição da função pública: I - conduzir a sessão pública do processo licitatório na modalidade de Pregão; II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances; V - verificar e julgar as condições de habilitação; VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; VIII - indicar o vencedor do certame; IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.	
Qualificação Mínima	Curso Superior em Direito ou formação em curso de Licitações e Contratos ministrado por instituição pública ou privada.

Função pública	**GESTOR DE CONTRATO**
Quantidade	**01**
Gratificação	**50% do vencimento do servidor não cumulativa com outra gratificação**
Descrição da função pública: I - Acompanhar e controlar contratos administrativos, de modo a promover as medidas necessárias à correta execução do objeto contratado, de acordo com as condições previstas no ato convocatório, no instrumento de contrato e na legislação aplicada; II - Acompanhar o trâmite processual desde a assinatura até a emissão do Relatório Final de Acompanhamento da Execução das atividades desenvolvidas por força do ajuste contratual; III - Dar suporte ao Fiscal do Contrato oferecendo subsídios e orientações para as atividades dele; IV - Solicitar, em tempo hábil, aos seus superiores as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes; V - Manter controle atualizado dos números dos processos referentes à execução do contrato que se encontra em andamento, em ordem cronológica, para o efetivo acompanhamento; VI - Prestar à Secretaria Municipal de Administração ou à Secretaria Municipal de Fazenda, por escrito, e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, as informações solicitadas a respeito da execução do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade; VII - Aferir os custos dos serviços, da obra, da entrega de materiais, de equipamentos e das aquisições, verificando se estão de acordo com as especificações pactuadas e previstas no projeto básico, termo de referência, edital e seus anexos, nota de empenho e/ou ordem de serviço e no contrato, bem como se estão em conformidade com o cronograma físico-financeiro, mantendo-se, assim, dentro do limite legal e orçamentário previstos no instrumento contratual; VIII - Aferir junto com o Fiscal do Contrato, todos os documentos de habilitação para pagamento, inclusive o Relatório Circunstanciado de Execução do Contrato, corrigindo eventuais inconsistências identificadas quando da sua não aprovação; IX - Acompanhar o registro de pagamentos efetuados, observando o saldo de empenho, compatibilizando com as informações relativas à execução financeira e orçamentária; X - Adotar providências, junto à unidade competente visando a garantia da disponibilidade orçamentária e financeira durante toda a vigência contratual, bem como a emissão das notas de empenhos nos valores e saldos necessários; XI - Solicitar ao Setor de Contabilidade manifestação quanto à disponibilidade orçamentária para a cobertura de despesas relativas a aditamentos contratuais que venham alterar o valor do contrato ou da nota de empenho emitida; XII - Solicitar ao Setor de Contabilidade o cancelamento total ou parcial do empenho, os reforços, e à Secretaria Municipal de Fazenda nos casos de inscrições de restos a pagar, quando for o caso; XIII - Solicitar à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo previsto em legislação específica, a inscrição dos saldos de empenho em restos a pagar ou o seu cancelamento conforme haja despesa ou não a ser paga; XIV - Informar até 15 de dezembro ao Setor de Contabilidade as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar; XV - Nos contratos de terceirização de serviço(s), serviços complementares e de natureza continuada, solicitar à Secretaria de Administração ou ao Setor de Contabilidade, o bloqueio de recursos para o próximo exercício financeiro, informando o valor total da contratação, bem como o valor a ser bloqueado, observando os limites da dotação orçamentária prevista no plano interno; XVI - Promover o controle das garantias financeiras apresentadas pelas contratadas; XVII - Acompanhar e controlar a vigência dos contratos, bem como manter informada a Secretaria Municipal respectiva, sobre a expiração e outras necessidades de manutenção do ajuste contratual, analisar pedidos de prorrogação de prazos, interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração; XVIII - Instruir, analisar tecnicamente, analisar a vantajosidade e conduzir os pedidos de repactuação, renovação, revisão, reajuste de preços, reequilíbrio econômico financeiro por meio de aditivos e apostilamentos, submetendo às autoridades competentes para as devidas autorizações; XIX - Aferir a regularidade, a adequação, à necessidade, conveniência e vantajosidade ou não para Administração Pública Municipal, dos pedidos de pedidos de modificações no projeto prorrogações e interrupções de prazos, interrupções do objeto, de serviços complementares, serviços extraordinários, alterações relativas à qualidade, à segurança, entre outras, pretendidas pela contratada, solicitadas pela Área Técnica Demandante ou determinada por autoridade competente; XX - Solicitar emissão de disponibilidade orçamentária ou nota de empenho, com vistas à prorrogação ou acréscimos ao contrato; XXI - Analisar todas as modificações no projeto pretendidas pela contratada, recomendando que o processo seja submetido à Assessoria Jurídica, quando necessário; XXII - Dar ciência à Área Técnica Demandante sobre alterações necessárias ao projeto e suas conseqüências no custo originalmente previsto; XXIII - Realizar pesquisa no mercado e/ou órgãos de outra(s) Administração(ões) Pública(s) Municipal(is) sobre valores pagos pelos serviços e bens similares cuja prorrogação, repactuação, renovação, revisão, reajuste de preços, reequilíbrio econômico financeiro, esteja sendo requerido; XXIV - Manifestar-se em relação à aplicação de sanções às contratadas e inadimplentes, a rescisão do ajuste ou glosa, caso o objeto esteja sendo executado de forma irregular ou esteja em desacordo com as especificações ou quando, ainda, constatada, sem justificativa, a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida; XXV - Autuar e instruir, administrativamente, o requerimento de abertura de processo sancionador e as ações relativas à aplicação de penalidades, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que acatando o pedido, determinará a abertura de processo administrativo, designando os membros que atuarão na Comissão Sindicante ou Processante; XXVI - Solicitar ao setor competente a autuação de apenas 01 (um) processo para pagamento das notas fiscais referentes às despesas relativas a um determinado contrato, devendo ser utilizado durante toda a vigência do ajuste. XXVII - Responsabilizar-se pela guarda documental, envolvendo os processos de fiscalização, até a efetivação do último pagamento relativo à contratação; XXVIII - Solicitar o apensamento dos autos do processo de pagamentos aos autos do processo de contratação, após a liquidação do último pagamento, providenciando o envio ao arquivo; XXIX - Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores do contratado, exigindo-se, dentre outras, as seguintes comprovações: a) no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas: 1 - o recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual; 2 - recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior; 3 - pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior; 4 - fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível; 5 - pagamento do 13º salário; 6 - concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei; 7 - realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso; 8 - eventuais cursos de treinamento e reciclagem; 9 - encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED; 10 - cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e 11 - cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato. b) No caso de cooperativas: 1 - recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado; 2 - recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa; 3 - comprovante de distribuição de sobras e produção;	

4 - comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
5 - comprovante da aplicação em fundo de reserva;
6 - comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias;
7 - eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
c) No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

Qualificação Mínima	Curso Superior em qualquer área do conhecimento, ou formação em curso de Licitações e Contratos ministrado por instituição pública ou privada.

Função pública	**GESTOR DE CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA**
Quantidade	**01**
Gratificação	**50% do vencimento do servidor não cumulativa com outra gratificação**

Descrição da função pública:
I - Acompanhar e controlar contratos administrativos, de modo a promover as medidas necessárias à correta execução do objeto contratado, de acordo com as condições previstas no ato convocatório, no instrumento de contrato e na legislação aplicada;
II - Acompanhar o trâmite processual desde a assinatura até a emissão do Relatório Final de Acompanhamento da Execução das atividades desenvolvidas por força do ajuste contratual;
III - Dar suporte ao Fiscal do Contrato oferecendo subsídios e orientações para as atividades dele;
IV - Solicitar, em tempo hábil, aos seus superiores as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes;
V - Manter controle atualizado dos números dos processos referentes à execução do contrato que se encontra em andamento, em ordem cronológica, para o efetivo acompanhamento;
VI - Prestar à Secretaria Municipal de Administração ou à Secretaria Municipal de Fazenda, por escrito, e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, as informações solicitadas a respeito da execução do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade;
VII - Aferir os custos dos serviços, da obra, da entrega de materiais, de equipamentos e das aquisições, verificando se estão de acordo com as especificações pactuadas e previstas no projeto básico, termo de referência, edital e seus anexos, nota de empenho e/ou ordem de serviço e no contrato, bem como se estão em conformidade com o cronograma físico-financeiro, mantendo-se, assim, dentro do limite legal e orçamentário previstos no instrumento contratual;
VIII - Aferir junto com o Fiscal do Contrato, todos os documentos de habilitação para pagamento, inclusive o Relatório Circunstanciado de Execução do Contrato, corrigindo eventuais inconsistências identificadas quando da sua não aprovação;
IX - Acompanhar o registro de pagamentos efetuados, observando o saldo de empenho, compatibilizando com as informações relativas à execução financeira e orçamentária;
X - Adotar providências, junto à unidade competente visando a garantia da disponibilidade orçamentária e financeira durante toda a vigência contratual, bem como a emissão das notas de empenhos nos valores e saldos necessários;
XI - Solicitar ao Setor de Contabilidade manifestação quanto à disponibilidade orçamentária para a cobertura de despesas relativas a aditamentos contratuais que venham alterar o valor do contrato ou da nota de empenho emitida;
XII - Solicitar ao Setor de Contabilidade o cancelamento total ou parcial do empenho, os reforços, e à Secretaria Municipal de Fazenda nos casos de inscrições de restos a pagar, quando for o caso;
XIII - Solicitar à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo previsto em legislação específica, a inscrição dos saldos de empenho em restos a pagar ou o seu cancelamento conforme haja despesa ou não a ser paga;
XIV - Informar até 15 de dezembro ao Setor de Contabilidade as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
XV - Nos contratos de terceirização de serviço(s), serviços complementares e de natureza continuada, solicitar à Secretaria de Administração ou ao Setor de Contabilidade, o bloqueio de recursos para o próximo exercício financeiro, informando o valor total da contratação, bem como o valor a ser bloqueado, observando os limites da dotação orçamentária prevista no plano interno;
XVI - Promover o controle das garantias financeiras apresentadas pelas contratadas;
XVII - Acompanhar e controlar a vigência dos contratos, bem como manter informada a Secretaria Municipal respectiva, sobre a expiração e outras necessidades de manutenção do ajuste contratual, analisar pedidos de prorrogação de prazos, interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;
XVIII - Instruir, analisar tecnicamente, analisar a vantajosidade e conduzir os pedidos de repactuação, renovação, revisão, reajuste de preços, reequilíbrio econômico financeiro por meio de aditivos e apostilamentos, submetendo às autoridades competentes para as devidas autorizações;
XIX - Aferir a regularidade, a adequação, à necessidade, conveniência e vantajosidade ou não para Administração Pública Municipal, dos pedidos de pedidos de modificações no projeto prorrogações e interrupções de prazos, interrupções do objeto, de serviços complementares, serviços extraordinários, alterações relativas à qualidade, à segurança, entre outras, pretendidas pela contratada, solicitadas pela Área Técnica Demandante ou determinada por autoridade competente;
XX - Solicitar emissão de disponibilidade orçamentária ou nota de empenho, com vistas à prorrogação ou acréscimos ao contrato;
XXI - Analisar todas as modificações no projeto pretendidas pela contratada, recomendando que o processo seja submetido à Assessoria Jurídica, quando necessário;
XXII - Dar ciência à Área Técnica Demandante sobre alterações necessárias ao projeto e suas conseqüências no custo originalmente previsto;
XXIII - Realizar pesquisa no mercado e/ou órgãos de outra(s) Administração(ões) Pública(s) Municipal(is) sobre valores pagos pelos serviços e bens similares cuja prorrogação, repactuação, renovação, revisão, reajuste de preços, reequilíbrio econômico financeiro, esteja sendo requerido;
XXIV - Manifestar-se em relação à aplicação de sanções às contratadas e inadimplentes, a rescisão do ajuste ou glosa, caso o objeto esteja sendo executado de forma irregular ou esteja em desacordo com as especificações ou quando, ainda, constatada, sem justificativa, a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida;
XXV - Autuar e instruir, administrativamente, o requerimento de abertura de processo sancionador e as ações relativas à aplicação de penalidades, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que acatando o pedido, determinará a abertura de processo administrativo, designando os membros que atuarão na Comissão Sindicante ou Processante.
XXVI - Solicitar ao setor competente a autuação de apenas 01 (um) processo para pagamento das notas fiscais referentes às despesas relativas a um determinado contrato, devendo ser utilizado durante toda a vigência do ajuste.
XXVII - Responsabilizar-se pela guarda documental, envolvendo os processos de fiscalização, até a efetivação do último pagamento relativo à contratação;
XXVIII - Solicitar o apensamento dos autos do processo de pagamentos aos autos do processo de contratação, após a liquidação do último pagamento, providenciando o envio ao arquivo;
XXIX - Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores do contratado, exigindo-se, dentre outras, as seguintes comprovações:
a) no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
1 - o recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
2 - recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
3 - pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
4 - fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
5 - pagamento do 13º salário;
6 - concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
7 - realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
8 - eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
9 - encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
10 - cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
11 - cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
b) No caso de cooperativas:
1 - recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
2 - recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
3 - comprovante de distribuição de sobras e produção;
4 - comprovante da aplicação do Fundo Assistência Técnica Educacional e Social - FATES;
5 - comprovante da aplicação em fundo de reserva;
6 - comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias;
7 - eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
c) No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações;
XXX - Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nos moldes e nas hipóteses estabelecidos pelo CREA, quando for necessário para o desempenho da função pública.

Qualificação Mínima	Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura.

Função pública	**FISCAL DE CONTRATO**
Quantidade	**01**
Gratificação	**50% do vencimento do servidor não cumulativa com outra gratificação**

Descrição da função pública:
I - Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços que são objeto do contrato;
II - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
III - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
IV - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
V - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
VI - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VII - Proceder as avaliações dos serviços executados pelo contratado;
VIII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
IX - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
X - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XI - Receber designação e manter contato com o preposto do contratado, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XII - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XIII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
XIV - Requerer testes, exames e ensaios às empresas, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XVI - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

Qualificação Mínima	Curso Superior em qualquer área do conhecimento, ou formação em curso de Licitações e Contratos ministrado por

	instituição pública ou privada.

Função pública	**FISCAL DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA**
Quantidade	**01**
Gratificação	**50% do vencimento do servidor não cumulativa com outra gratificação**
Descrição da função pública: I - Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços que são objeto do contrato; II - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; III - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; IV - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato; V - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras; VI - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras; VII - Proceder às avaliações dos serviços executados pelo contratado; VIII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto; IX - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho; X - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços; XI - Receber designação e manter contato com o preposto do contratado, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras; XII - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais; XIII - Verificar a correta aplicação dos materiais; XIV - Requerer testes, exames e ensaios às empresas, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos; XV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso; XVI - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; XVII - Manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores; XVIII - Vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento; XIX - Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais; XX - Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos moldes e nas hipóteses estabelecidos pelo CREA, quando for necessário para o desempenho da função pública.	
Qualificação Mínima	Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura

Função pública	**CONTROLADOR INTERNO**
Quantidade	**01**
Gratificação	**50% do vencimento do servidor não cumulativa com outra gratificação**
Descrição da função pública: I - Promover o controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, aprimorando as atividades dos órgãos municipais e contribuindo para o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; II - Planejar, organizar e executar auditorias internas para avaliar a conformidade dos processos administrativos e financeiros do Município com as normas legais, regulamentares e políticas estabelecidas; III - Realizar análises de riscos e implementar procedimentos de controle para mitigar possíveis irregularidades ou desvios; IV - Monitorar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município, verificando a legalidade dos atos administrativos, a adequação dos gastos e a correta aplicação dos recursos públicos; V - Emitir pareceres técnicos e relatórios sobre os achados das auditorias, apontando eventuais irregularidades e recomendando medidas corretivas; VI - Colaborar com os demais setores da Administração Municipal, fornecendo orientações e treinamentos sobre controles internos, normas legais e boas práticas administrativas; VII - Acompanhar as recomendações e determinações dos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas, e tomar as medidas necessárias para a sua implementação; VIII - Contribuir para a elaboração de normas, instruções e regulamentos internos, visando fortalecer a governança e a transparência na gestão pública; IX - Manter-se atualizado sobre as leis, decretos e normas pertinentes à administração pública, garantindo o cumprimento das obrigações legais e evitando riscos jurídicos; X - Outras atribuições correlatas.	
Qualificação Mínima	**Ensino médio completo, no mínimo.**

ANEXO VI
LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 16 DE AGOSTO DE 2023
Altera os Anexos I, II, III, VI, XI e XII da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências

ANEXO XII
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Art. 13, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE GABINETE

ESCOLARIDADE: 2° grau. Conhecimentos relacionados com sua área específica de atuação.

FORMA DE RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência direta ao Prefeito, planejar, organizar e supervisionar trabalhos de gabinete do Prefeito, realizar trabalhos de atendimento, comunicação e redação no gabinete.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:
Desempenhar a atividade de coordenação política e administrativa da Prefeitura com os municípios, pessoalmente ou através de Órgãos ou instituições que os representam;
Preparar o expediente externo a ser assinado ou despachado pelo Prefeito;
Preparar a correspondência pessoal do Prefeito;
Atender as pessoas que procurarem o Prefeito, encaminhando-as a essa autoridade ou marcando-lhes audiência;
Condenar e supervisionar as publicações e divulgações das atividades do executivo municipal;
Fazer os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões, de que deva participar ou em que tenha interesse o Prefeito e coordenar as providências com elas relacionadas;
Coordenar as relações do executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os Vereadores, recebendo, encaminhando e providenciando as solicitações e sugestões emanadas dos mesmos;
Coordenar ou colaborar na redação dos atos oficiais, em mensagens, exposições e relatórios e correspondência oficial;
Controlar todo expediente do gabinete, mantendo arquivo próprio para copias de decreto, leis, portarias, projetos de leis, convênios, etc;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

ESCOLARIDADE: 2° Grau

RECRUTAMENTO: AMPLO

RESPONSABILIDADES:
Assessoramento permanente exercido a nível de direção, coordenação ou supervisão;
Orientação eventual a outras pessoas;
Sigilo sobre informações confidenciais;
Contatos com autoridades e com o público;
Decisões relacionadas com a elaboração de planos e projetos técnicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos de assessoramento;
Realizar pesquisas e orientar a coleta e sistematização de dados necessários a formação de estudos técnicos;
Elaborar pareceres e relatórios de trabalho;
Auxiliar na implantação e no acompanhamento de atividades programadas;
Participar da elaboração, compatibilização e coordenação de planos, programas e projetos;
Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades administrativas de sua área de atuação, visando a realização e aperfeiçoamento das atividades;
Participar de estudos e projetos, prestando assistência político-administrativa específica, de acordo com a competência da unidade onde atua;
Efetuar pesquisas, estudos, levantamentos de rotina de serviços, análise e interpretação de instruções, esquemas práticos, desenhos e formulários, para escolhas de alternativas, visando o desenvolvimento e/ou adequação de novos métodos e metas de administração municipal;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESCOLARIDADE: Superior em jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social.

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver estratégias e planos de comunicação para promover as ações, projetos e políticas da prefeitura, alinhados aos objetivos institucionais;
Manter contato com os veículos de comunicação locais, fornecer informações e orientações sobre pautas relacionadas à administração municipal, organizar entrevistas coletivas e fornecer materiais de imprensa;
Redigir comunicados de imprensa, notas informativas, discursos e outros materiais de divulgação. Acompanhar entrevistas, organizar coletivas de imprensa e gerenciar a imagem pública do prefeito e demais autoridades municipais;
Administrar as redes sociais da prefeitura, criando conteúdo relevante, interagindo com a população, divulgando informações sobre os serviços municipais, respondendo a dúvidas e monitorando as discussões online;
Produzir textos, vídeos, imagens e outros materiais de comunicação para serem veiculados nos meios de comunicação, site institucional, redes sociais, boletins informativos, entre outros;
Auxiliar na organização de eventos municipais, como inaugurações, audiências públicas, palestras e campanhas educativas;
Manter-se atualizado sobre as tendências de comunicação e mídia, além de monitorar a percepção da opinião pública em relação às ações municipais. Poderá realizar pesquisas, análises de dados e avaliações de impacto das estratégias de comunicação adotadas;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ESCOLARIDADE: Ensino Médio (2º Grau) ou conhecimento técnico na área de atuação.

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as atividades administrativas e burocráticas do município, garantindo a eficiência e a eficácia dos processos internos;
Liderar a equipe do departamento, distribuindo tarefas, definindo metas, orientando e avaliando o desempenho dos colaboradores;
Elaborar normas, procedimentos e manuais de gestão administrativa, garantindo a padronização e a correta aplicação das diretrizes estabelecidas;
Apoiar atividades relacionadas à gestão de recursos humanos, como contratação de pessoal, elaboração de planos de cargos e salários, acompanhamento de folha de pagamento, gerenciamento de benefícios e promoção do bem-estar dos servidores;
Acompanhar e gerenciar o patrimônio do município, incluindo a administração de bens, equipamentos, materiais e documentos, bem como a manutenção e conservação dos espaços físicos;
Apoiar a gestão das atividades de compras e contratações do município, seguindo as normas e os procedimentos estabelecidos, buscando a obtenção de bens e serviços necessários de forma eficiente, econômica e transparente;
Participar do processo de elaboração do orçamento municipal, auxiliando na definição de prioridades e acompanhando a execução orçamentária. Participar da gestão financeira do departamento, controlando os recursos disponíveis e garantindo o cumprimento das normas fiscais e contábeis;
Representar o departamento em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tanto internamente, com outras áreas da administração municipal, quanto externamente, com outros Órgãos, entidades e instituições;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA

ESCOLARIDADE: Ensino Médio (2º Grau) ou conhecimento técnico na área de atuação.
RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as atividades relacionadas à gestão financeira do município, incluindo o planejamento, controle e execução do orçamento municipal, a elaboração de relatórios financeiros, a gestão do fluxo de caixa, a captação de recursos e a gestão da dívida pública, se houver;
Coordenar as atividades relacionadas à gestão dos tributos municipais, como impostos, taxas e contribuições, incluindo o cadastro de contribuintes, a fiscalização tributária, a emissão de guias de pagamento, a arrecadação e a cobrança de dívidas fiscais;

Coordenar a contabilidade pública do município, garantindo o registro correto e a transparência das informações contábeis, em conformidade com as normas e os princípios contábeis aplicáveis ao setor público;
Participar do planejamento e da execução de políticas fiscais do município, buscando a adequada arrecadação de recursos para a execução de programas e projetos municipais, bem como o equilíbrio fiscal e o cumprimento das obrigações legais;
Representar o departamento em relações com Órgãos externos, como a Secretaria da Fazenda do Estado, a Receita Federal, bancos e instituições financeiras, Órgãos de controle e fiscalização, entre outros;
Participar do planejamento e controle das atividades de compras e contratações no âmbito do departamento, assegurando a correta aplicação das normas e procedimentos de licitação e contratação de bens e serviços;
Liderar a equipe do departamento, distribuindo tarefas, definindo metas, orientando e avaliando o desempenho dos colaboradores;
Elaborar relatórios gerenciais, prestações de contas e informações financeiras para a administração municipal, Órgãos de controle externos e demais interessados, contribuindo para a transparência e a prestação de contas da gestão financeira do município;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLARIDADE: Magistério

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar o sistema educacional municipal, garantindo a implementação de políticas, diretrizes e programas educacionais em consonância com as legislações vigentes;
Participar do planejamento estratégico da educação municipal, definindo metas e objetivos para o desenvolvimento do sistema educacional, incluindo a expansão e a melhoria das infraestruturas escolares;
Responsabilizar pela supervisão e acompanhamento das escolas municipais, assegurando o cumprimento dos currículos escolares, a qualidade do ensino, a avaliação de desempenho dos alunos, bem como a gestão pedagógica e administrativa das instituições;
Coordenar programas de formação continuada e aperfeiçoamento para os professores da rede municipal, promovendo o desenvolvimento profissional e a atualização das práticas pedagógicas;
Representar o departamento em articulações e parcerias com outros Órgãos, como secretarias estaduais de educação, Órgãos de educação, universidades, instituições educacionais e entidades da sociedade civil;
Promover políticas e ações que garantam a inclusão e a diversidade no ambiente escolar, buscando a equidade de oportunidades e o respeito à diversidade cultural, étnica, de gênero e de necessidades educacionais especiais;
Acompanhar e gerenciar os recursos destinados à educação municipal, incluindo orçamento, pessoal, materiais didáticos, infraestrutura e equipamentos, garantindo a correta aplicação dos recursos e a prestação de contas;
Representar o departamento em Órgãos municipais de educação, fóruns de discussão educacional e demais instâncias de participação social relacionadas à educação;
Estabelecer mecanismos de avaliação e monitoramento da qualidade do ensino, dos resultados educacionais e do desempenho das escolas municipais, visando aprimorar a oferta educacional e garantir a melhoria contínua;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESCOLARIDADE: Ensino Médio (2º Grau) ou conhecimento técnico na área de atuação.

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar o sistema de saúde municipal, garantindo a implementação de políticas, diretrizes e programas de saúde em conformidade com as legislações vigentes;
Participar do planejamento estratégico da saúde municipal, definindo metas e objetivos para a promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde da população, bem como para o fortalecimento da atenção básica e especializada;
Responsabilizar-se pela supervisão e acompanhamento das unidades de saúde municipais, como postos de saúde, centros de saúde, hospitais, laboratórios e demais serviços de saúde, assegurando a qualidade e o acesso aos serviços prestados;
Coordenar as ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e vigilância em saúde ambiental, visando a prevenção, controle e monitoramento de doenças, surtos, epidemias, riscos sanitários e ambientais;
Representar o departamento em articulações e parcerias com outros Órgãos, como secretarias estaduais de saúde, Órgãos de saúde, universidades, instituições de pesquisa, entidades da sociedade civil e demais instituições relacionadas à saúde;
Promover ações e campanhas de promoção da saúde, educação em saúde, prevenção de doenças, vacinação, orientações alimentares, atividade física, entre outros, visando a melhoria dos indicadores de saúde da população;
Acompanhar e gerenciar os recursos destinados à saúde municipal, incluindo orçamento, pessoal, medicamentos, equipamentos, infraestrutura e serviços de saúde, garantindo a correta aplicação dos recursos e a prestação de contas;
Representar o departamento em Órgãos municipais de saúde, fóruns de discussão em saúde e demais instâncias de participação social relacionadas à saúde;
Estabelecer mecanismos de avaliação e monitoramento da qualidade dos serviços de saúde, dos indicadores de saúde da população e do desempenho das unidades de saúde, visando aprimorar a oferta e a efetividade dos serviços.
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E ESTRADAS DE RODAGEM

ESCOLARIDADE: Ensino Médio (2º Grau) ou conhecimento técnico na área de atuação.

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Participar do planejamento estratégico de obras públicas municipais, incluindo a elaboração de projetos, a análise de viabilidade, a contratação de empresas terceirizadas e a supervisão da execução das obras;
Coordenar as atividades relacionadas à gestão da infraestrutura urbana, como pavimentação de ruas, calçadas, ciclovias, iluminação pública, drenagem de águas pluviais, saneamento básico, entre outros;
Supervisionar as atividades de manutenção e conservação das vias públicas, praças, parques, jardins, áreas verdes, equipamentos urbanos e demais bens públicos, visando garantir a sua funcionalidade, segurança e boa aparência;
Coordenar as atividades relacionadas à gestão das estradas de rodagem municipais, incluindo a manutenção, conservação, sinalização e segurança das vias, bem como o planejamento de obras e melhorias necessárias;
Coordenar as atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, incluindo a coleta, o transporte, a destinação adequada e a implementação de programas de reciclagem e tratamento de resíduos;
Coordenar a fiscalização das obras particulares realizadas no município, garantindo o cumprimento das normas técnicas, regulamentações e legislações relacionadas à construção civil;
Participar da elaboração de normas e padrões técnicos relacionados à infraestrutura, obras públicas e serviços urbanos, garantindo a qualidade, segurança e sustentabilidade das intervenções realizadas;
Acompanhar e gerenciar os recursos destinados às obras públicas, serviços urbanos e estradas de rodagem, incluindo orçamento, pessoal, equipamentos, materiais e contratos, assegurando a correta aplicação dos recursos e a prestação de contas;
Representar o departamento em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tanto internamente, com outras áreas da administração municipal, quanto externamente, com Órgãos, entidades e instituições relacionadas à infraestrutura e obras públicas;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ESCOLARIDADE: Ensino Médio (2º Grau) ou conhecimento técnico na área de atuação.

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Participar do planejamento estratégico para o desenvolvimento rural do município, definindo metas e objetivos para o fortalecimento do setor agrícola, pecuário e de abastecimento;
Coordenar ações de fomento à agricultura e pecuária, como programas de incentivo à produção, apoio técnico aos produtores rurais, acesso a crédito rural, capacitação e assistência técnica;
Coordenar ações relacionadas à comercialização dos produtos agrícolas e pecuários, buscando a ampliação dos mercados, a organização de feiras, o estímulo ao comércio local e a garantia do abastecimento alimentar no município;
Coordenar as ações de regularização fundiária rural, promovendo a regularização dos imóveis rurais e a titulação de terras;
Coordenar ações voltadas para a conservação e preservação ambiental no meio rural, incentivando práticas sustentáveis, o manejo adequado dos recursos naturais e a proteção dos ecossistemas;
Promover ações e programas de incentivo à agricultura familiar, reconhecendo sua importância na segurança alimentar, na geração de renda no campo e na preservação da cultura local;
Representar o departamento em articulações e parcerias com Órgãos governamentais, instituições de pesquisa, entidades de classe, cooperativas, associações rurais e demais instituições relacionadas ao setor agrícola e pecuário;
Acompanhar e gerenciar os recursos destinados à agricultura, pecuária e abastecimento, incluindo orçamento, pessoal, equipamentos, materiais e contratos, assegurando a correta aplicação dos recursos e a prestação de contas;
Participar da elaboração de normas e políticas relacionadas à agricultura, pecuária e abastecimento, buscando a promoção de boas práticas agrícolas, a segurança alimentar, o bem-estar animal e a qualidade dos produtos agropecuários;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARTE, LAZER, DESPORTOS E CULTURA

ESCOLARIDADE: Ensino Médio (2º Grau) ou conhecimento técnico na área de atuação.

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Participar do planejamento estratégico de eventos culturais, como festivais, exposições, shows, apresentações teatrais, feiras culturais e demais atividades artísticas e culturais, visando a valorização e difusão da cultura local;
Coordenar ações de fomento à produção artística e cultural, como programas de incentivo a artistas, apoio à produção de obras, realização de oficinas e capacitações, e promoção de intercâmbios culturais;
Coordenar a gestão de espaços culturais, como teatros, museus, bibliotecas, centros culturais e demais locais destinados à realização de atividades artísticas, garantindo sua adequada manutenção, programação e utilização;
Promover ações de incentivo à prática esportiva e ao lazer, como a organização de competições esportivas, a oferta de atividades recreativas e a disponibilização de espaços públicos adequados para o lazer da população;
Apoiar e articular parcerias com associações, grupos culturais, coletivos artísticos e esportivos do município, visando fortalecer e dar visibilidade às manifestações culturais e esportivas locais;
Coordenar ações voltadas para a preservação e valorização do patrimônio cultural do município, como a proteção de bens históricos, arquitetônicos e artísticos, e a promoção do turismo cultural;
Participar da elaboração de políticas culturais e esportivas do município, propondo medidas de incentivo, programas de formação e aprimoramento de artistas e atletas locais, e buscando a inclusão cultural e esportiva de diferentes grupos da população;
Acompanhar e gerenciar os recursos destinados às atividades culturais, de lazer, esportivas e artísticas, incluindo orçamento, pessoal, equipamentos, materiais e contratos, assegurando a correta aplicação dos recursos e a prestação de contas;
Representar o departamento em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tanto internamente, com outras áreas da administração municipal, quanto externamente, com Órgãos, entidades e instituições relacionadas à cultura, ao esporte e ao lazer;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE SERVIÇOS

ESCOLARIDADE: Ensino Médio (2º Grau) ou conhecimento técnico na área de atuação.

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:
Comandar e supervisionar os trabalhos a nível de serviço da organização;
Participar do planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes da unidade;
Coordenar, orientar e controlar o desempenho das unidades.
Determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos específicos da unidade;
Decidir sobre matéria pertinente à serviço, obedecidos os limites estabelecidos em normas legais;
Zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos.
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS

ESCOLARIDADE: Ensino Médio (2º Grau) ou conhecimento técnico na área de atuação.

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:
Liderar e coordenar equipes de servidores municipais, distribuindo tarefas, supervisionando o trabalho realizado e garantindo o cumprimento das metas e prazos estabelecidos;
Realizar a fiscalização das atividades e serviços municipais, verificando o cumprimento de normas, procedimentos e regulamentos estabelecidos, assegurando a qualidade e eficiência dos serviços prestados;
Apoiar no gerenciamento de projetos e obras municipais, coordenando as etapas de planejamento, execução e controle, assegurando a conformidade com as especificações técnicas, orçamentárias e legais;
Coordenar as atividades de manutenção de infraestrutura municipal, como reparos em edifícios, praças, parques, estradas e demais espaços públicos, garantindo a conservação adequada e a segurança dos locais;
Realizar o controle e a gestão dos materiais, equipamentos e recursos utilizados nos serviços municipais, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários para a execução das atividades;
Atender e orientar o público em relação aos serviços municipais, prestando informações, esclarecendo dúvidas e encaminhando demandas para os setores responsáveis;
Elaborar relatórios periódicos, registros e documentação necessária para o controle e a prestação de contas das atividades realizadas, contribuindo para a transparência e a gestão eficiente dos serviços municipais;
Atuar na comunicação e articulação com outros setores da administração municipal, colaborando na integração de ações e na busca de soluções conjuntas para demandas e problemas identificados;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: OFICIAL DE GABINETE

ESCOLARIDADE: Formação a nível de Ensino Médio (2° grau).

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:
Prestar assessoria direta ao Prefeito, Vice-prefeito ou chefe de gabinete, auxiliando-os na gestão de atividades e demandas relacionadas ao seu mandato ou função;
Gerenciar a agenda do Prefeito, Vice-prefeito ou chefe do gabinete, marcando compromissos, agendando reuniões e eventos, garantindo a organização e otimização do tempo;
Organizar e controlar documentos, correspondências, relatórios, memorandos e demais registros relacionados ao gabinete municipal;
Receber e atender o público que procura o gabinete, direcionando demandas e fornecendo informações básicas sobre os serviços municipais;
Organizar, preparar e coordenar a agenda de audiências, compromissos e entrevistas do Prefeito ou Vice-Prefeito, juntamente com o chefe de Gabinete;
Elaborar relatórios, pareceres e documentos técnicos, de acordo com as orientações e diretrizes do chefe do gabinete;
Realizar pesquisas e análises de informações sobre assuntos relevantes para o gabinete municipal, fornecendo subsídios para a tomada de decisões;
Acompanhar prazos, processos administrativos e legislativos, assegurando o cumprimento de prazos estabelecidos e a correta tramitação dos processos;
Manter a comunicação entre o gabinete municipal e outros Órgãos, instituições e entidades, buscando informações, realizando contatos e encaminhando demandas;
Fornecer apoio logístico para eventos, reuniões e visitas do Prefeito, Vice-prefeito ou chefe do gabinete, assegurando a organização e o bom funcionamento das atividades;
Auxiliar nas atividades administrativas do gabinete, como o controle de estoque de materiais, solicitação de serviços e providências para o bom funcionamento do espaço;
Executar outras tarefas correlatas quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ENCARREGADO DE ARQUIVO

ESCOLARIDADE: Formação a nível de Ensino Médio (2° grau).

REGULAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

Classificar e catalogar os documentos de acordo com o sistema de arquivamento adotado pelo município;
Organizar os documentos de forma lógica e coerente, estabelecendo a ordem e a disposição física dos arquivos, facilitando o acesso e a recuperação das informações;
Acompanhar e controlar os prazos de guarda dos documentos, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, assegurando a eliminação correta dos documentos quando necessário e a preservação dos documentos de valor histórico ou legal;
Controlar o acesso aos arquivos, estabelecendo procedimentos para solicitação e retirada de documentos, garantindo a segurança e a integridade dos arquivos;
Garantir a preservação e a conservação dos documentos e arquivos, adotando medidas de segurança adequadas, como controle de umidade, temperatura, iluminação e prevenção contra pragas e incêndios;
Digitalizar documentos físicos, convertendo-os em formato digital e implementando sistemas de gestão eletrônica de documentos (GED) para facilitar o acesso e a busca das informações;
Atender solicitações de informações e documentos do público, de outros setores da administração municipal ou de Órgãos externos, fornecendo as informações de forma precisa e dentro dos prazos estabelecidos;
Treinar e orientar os funcionários municipais sobre a correta utilização do arquivo, o procedimento de arquivamento e a importância da gestão documental;
Liderar projetos de organização documental, estabelecendo diretrizes, metodologias e prazos para a implementação de melhores práticas de gestão documental no município;
Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, a situação dos arquivos e a implementação de ações corretivas e preventivas, além de auxiliar na elaboração de planos de ação para melhoria contínua da gestão documental;
Executar outras tarefas correlatas quando solicitado.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6F127FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 172/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 248/2023	9903560-8	ISA CRISTINA DE AZEVEDO	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor	27/07/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:351D12EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 560/2023

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2023**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	PADRAO C	PADRAO F
2025488	FABIO DE SOUSA SILVA	SEMED	04/09/1995	30 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	AI	AJ

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E4638B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 561/2023

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2023**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	PADRAO C	PADRAO F
99020863	SILVANIA MESQUITA DE OLIVEIRA	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
99016332	FRANCISCO ALVES DA TRINDADE	SEPLAM	01/03/2005	68 - ENGENHEIRO AGRONOMO	CF	CG
99014570	JULIO CESAR PEREIRA	SEPLAM	07/05/2002	38 - FISCAL DE POSTURAS	CG	CH
99017192	ROSIMEIRE JACQUES DE SOUSA	SEPLAM	07/06/2005	38 - FISCAL DE POSTURAS	CF	CG

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4AB40FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 477/2023 – PL 157/2023

– Pregão Eletrônico 106/2023. Empresa: Akira Comercial Ltda, CNPJ 25.106.928/0001-86. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI para os servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 15/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
01	AVENTAL IMPERMEÁVEL - Avental Branco confeccionado em Trevira. 120x60. Avental de segurança confeccionado em trevira com fios de poliéster revestido em ambas as faces, tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento.	300	R$ 7,42
03	Bota PVC Branca Cano Médio - Calçado ocupacional tipo bota Classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável resistente à flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável.	300	R$ 37,87
05	Cadeira Suspensa Trabalhos Em Altura. Capacidade de carga: A capacidade máxima de carga de CADEIRA SUSPENSA é de 140 kg (compreendendo peso do usuário + ferramentas e/ou materiais. Este equipamento deverá atender as normas do ministério do trabalho - NR18 e Portaria 13 de 09.07.2002.	5	R$ 224,00
06	Capa de chuva confeccionada em Trevira. Forrada. Vestimenta de segurança, tipo capa, com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	200	R$ 15,15
09	Cinto de segurança paraquedista - Cinto Tipo Paraquedista 5 Pontos de Ancoragem. Cinto de segurança tipo paraquedista com Cinco pontos de ancoragem. Cinturão leve e confortável, com fitas elásticas, ideal para inúmeras aplicações. Confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm. Cinco pontos de conexão, sendo: Um ponto peitoral para proteção contra queda por meio de uma meia argola em aço; uma meia-argola dorsal em aço para proteção contra queda; Dois pontos de conexão nas laterais da cintura para posicionamento e restrição, por meio de duas meias-argolas em aço.	10	R$ 247,00
11	Corda 12mm nylon poliamida 100 metros. Corda Trançada 12mm NR18 para trava-quedas 100 Metros Plasmódia. Corda de segurança NR18 foi desenvolvida para uso em Cadeira Suspensa e Cabo Guia de Segurança para Fixação do Trava-quedas, conforme publicação da Secretaria de Inspeção do Trabalho / Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, inserido na Norma Regulamentadora 18 - Portaria nº 13 de 09/07/02.	4	R$ 316,05
12	Fita de Ancoragem 120cm. Confeccionado em fita de poliéster de largura 45mm. Resistência de ruptura 22KN.	10	R$ 75,25
22	Perneiras de couro sintético. Par de perneira couro/brim com talas fechada (par). Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminados de PVC, três hastes embutidas na parte frontal, proteção no metatarso com duas camadas de laminados de PVC, fechamento em solda eletrônica. Destinado à proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, térmicos e animais peçonhentos. Fechamento por fivelas.	100	R$ 20,86
24	Protetor Auditivo Tipo Concha. Composto por dois abafadores montados em haste-suporte, com abafadores acolchoados, confortáveis mesmo em longas horas de trabalho. Sistema de ancoragem ao arco num ponto permite a regulagem da rotação ângulo altura. Abafador lavável. Redução de >=17dB.	50	R$ 10,20

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20E080D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 481/2023 – PL 157/2023

– Pregão Eletrônico 106/2023. Empresa: Agrega Distribuidora Ltda, CNPJ 49.834.027/0001-79. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI para os servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 02/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
08	Capacete de segurança classe A/B conjugado com protetor facial telado ou em policarbonato transparente e abafador de ruido com redução mínima de 17dB. Carneira fixada ao casco, regulagem por pino, suspensão, protetor facial em um suporte basculante e protetor auditivo tipo concha, constituído por dois abafadores de plástico apresentando almofadas de vedação e espuma no seu interior.	50	R$ 67,60
26	Talabarte I em Fita Com Absorvedor de Energia e Gancho de 55mm. Talabarte em fita de poliéster, MOSQUETÕES DE 55 e 17mm de abertura com resistência de 25KN, absorvedor de energia. Em caso de uma queda a força de impacto é reduzida a (4KN) ou menos.	10	R$ 104,73

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BF7EB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 482/2023 – PL 157/2023

– Pregão Eletrônico 106/2023. Empresa: Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ 24.402.903/0001-67. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI para os servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 28/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
10	Cinto paraquedista com lombar e regulagem total. Cinturão de Segurança tipo paraquedista / abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25mm. Possui quatro pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Com almofada na cintura, altura de 110mm e 750mm de comprimento.	10	R$ 126,87
17	Luva Nitrílica caixa com 100. Produzida em nitrilo, a Luva Nitrílica é destinada à segurança e proteção das mãos. Ambidestra e com punho de acabamento enrolado, é de fácil colocação e retirada. Sem pó. Confeccionada em material resistente que não rasgue com facilidade ao ser colocada. Tamanho 7/8/9/10 De acordo com solicitação.	200	R$ 14,00
29	Trava quedas 12mm. Utilizado para corda poliamida de 12mm. Acessório para neutralizar risco de queda em qualquer tipo de movimentação vertical. De acordo com NBR 14626:2010.	10	R$ 113,63
30	Chapéu Australiano com proteção do pescoço. Possui botões de pressão nas laterais das abas e no protetor de pescoço. Se ajusta a qualquer cabeça, pois dispõe de uma cordinha, permitindo deixar o chapéu preso a ela.	250	R$ 9,87
32	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO PAR Manguito com protetor solar - UV 50+ Tamanho 7/8/9/10 De acordo com solicitação. Produto fabricado com tecido leve e macio. Produzido em poliéster e elastano. Possui tecido de proteção solar FPU50+ certificado que garanta bloqueio superior a 98% dos raios ultravioletas.	500	R$ 10,72
33	CREME HIDRATANTE - Creme protetor luva química. Creme protetor de segurança contra agentes químicos classificado como grupo 3 - especial. eficaz contra: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%, ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, ácido sulfúrico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, n-hexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafitada, graxa seca), tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila, formaldeído, resinas, álcool isopropilico.	200	R$ 6,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB7804CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 484/2023 – PL 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023.

Empresa: Leandro Daudt Consulin – Me, CNPJ 11.158.859/0001-40. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI para os servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 15/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
15	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA DE SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA - Luva de segurança confeccionada em vaqueta, modelo cinco dedos. Luva confeccionada em vaqueta natural, costurada com linha de nylon, com reforço palmar interno em raspa e elástico embutido no dorso, reforço externo na palma na forma de tiras entre o polegar e indicador e entre o indicador e dedo mínimo. Tamanho 7/8/9/10 de acordo com solicitação.	600	R$ 12,94
34	Mosquetão Oval de Aço 25kn 2550kg Trava com Rosca Polido. Em conformidade com a norma NBR 15837:2010. Resistência: 25kn - 2550kg	10	R$ 24,10

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20313E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 485/2023 – PL 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023.

Empresa: Lottus Comércio Ltda, CNPJ 40.695.811/0001-79. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI para os servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 02/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
16	LUVA LATEX DESCARTÁVEL - Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural) e policloropreno (neoprene) na palma e dorso, revestimento interno com algodão flocado, palma e dedos antiderrapantes. Luva tipo a para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)). Tamanho 7/8/9/10 de acordo com solicitação.	2000	R$ 3,41

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6B4197A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 490/2023 – PL 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023.

Empresa: Safe – Supply & It Suprimentos, CNPJ 14.183.614/0001-60. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI para os servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 28/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
27	Talabarte de posicionamento em corda com ajustador. Com regulador de posição com corda trancadas em poliéster de alta densidade com 12 mm de diâmetro. Permite o posicionamento do trabalhador em seus postos de trabalho liberando as mãos para as atividades. Aplicação de trabalhos em escadas postes e redes de transmissão linhas de vida.	10	R$ 149,99
28	TALABARTE BUMBO - Talabarte Em Y Athenas Com Absorvedor de Energia e Fita Tubular. Talabarte de Segurança modelo "Y"; Fita de poliéster tubular; Dois conectores classe A com abertura de 55 mm; um conector classe "T" com abertura de 17 mm; Ambos conectores com dupla trava de segurança; Absorvedor de energia.	10	R$ 139,99

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C5B7525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 15/2023

Estabelece os campos e informações mínimas que devem compor o Auto de Infração de Transportes (AT) e institui a tabela de códigos de enquadramento das infrações de transportes.

O **Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.498, de 23 de janeiro de 2007,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Portaria estabelece os campos e informações mínimas que devem compor o Auto de Infração de Transportes (AT) do Município de Divinópolis, Minas Gerais.
Parágrafo único. Os códigos e os campos obrigatórios e facultativos, assim como seus preenchimentos, ficam definidos nos Anexos desta Portaria:
I - Anexo I - CAMPOS DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES; e
II - Anexo II - TABELA DE CÓDIGOS DE ENQUADRAMENTOS DAS INFRAÇÕES DE TRANPORTES.
Art. 2º O órgão gestor poderá confeccionar e utilizar modelos de AT, inclusive digitais, que atendam suas peculiaridades organizacionais e as características específicas das infrações que fiscalizam, criando, inclusive, campos e espaços para informações adicionais.
§ 1º O AT será de modelo impresso ou digital, ter dimensão, programação visual, diagramação, organização gráfica e a sequência de blocos e campos estabelecidas pelo órgão gestor.
§ 2º Poderão ser inseridas nos AT quadrículas ou campos de seleção sintetizando ou reproduzindo informações para que o fiscal assinale as opções de preenchimento do campo.
Art. 3º Esta Portaria e seus anexos entrarão em vigor na data de suas publicações.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

ANEXO I
CAMPOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

CAMPO	DEFINIÇÃO	DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIO
BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
1.1	IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO	campo que será utilizado para identificação exclusiva de cada autuação	SIM
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO			
2.1	PERMISSIONÁRIO	campo que será utilizado para identificação do permissionário	SIM

BLOCO 3 - DADOS DA INFRAÇÃO			
3.1	DATA	campo para registrar a data do cometimento da infração	SIM
3.2	HORA	campo para registrar a hora do cometimento da infração	SIM
3.3	ENDEREÇO	campo para registrar o endereço do cometimento ou da constatação da infração, podendo ser por sistema informativo digital	SIM
3.4	IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO / LINHA	campo para registrar o veículo e/ou linha do cometimento da infração	SIM
3.5	DISPOSITIVO DA INFRAÇÃO	campo para registro do código da infração, conforme tabela do Anexo II	SIM
3.6	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	campo para registrar demais informações e observações relacionadas à infração	SIM
3.7	REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO	campo para registrar o tipo de serviço de transporte no qual foi constatada a infração	SIM
BLOCO 4 - IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL DE TRANSPORTES			
4.1	MATRÍCULA DO FISCAL	campo para registrar o número de matrícula do fiscal de transportes que lavrou o auto de infração	SIM

ANEXO II
TABELA DE CÓDIGOS DE ENQUADRAMENTOS DAS INFRAÇÕES

TABELA A – TRANSPORTE COLETIVO

CÓD.	DESD.	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	AMPARO LEGAL	GRAV.
C505	01	não apresentar os ônibus para início de operação em adequado estado de conservação e limpeza	Lei 3.230/1992, Art. 50, §5º, I	LEVE
C505	02	deixar de providenciar a limpeza ou higienização do ônibus quando necessário	Lei 3.230/1992, Art. 50, §5º, II	LEVE
C505	03	veicular em local ou de forma irregular, quando não autorizado ou deixar de veicular quando determinado, avisos, informações e publicações	Lei 3.230/1992, Art. 50, §5º, III	LEVE
C505	04	veicular informações em aplicativo eletrônico ou plataforma digital em desacordo com as determinações ou autorizações expedidas pelo Órgão Gestor de Transportes	Lei 3.230/1992, Art. 50, §5º, IV	LEVE
C505	05	deixar de fornecer diariamente moedas e cédulas suficientes para troco ao operador responsável pela cobrança da tarifa	Lei 3.230/1992, Art. 50, §5º, V	LEVE
C505	06	afixar no veículo acessório, inscrição, decalque, letreiro e similares não autorizados pelo Órgão Gestor de Transporte	Lei 3.230/1992, Art. 50, §5º, VI	LEVE
C505	07	ausência de itens de revestimento ou de identificação e inscrições de definição nacional, internacional ou local	Lei 3.230/1992, Art. 50, §5º, VII	LEVE
C505	08	operar com o itinerário frontal em desacordo com a linha ou deixar de exibir informações referentes à mesma	Lei 3.230/1992, Art. 50, §5º, VIII	LEVE
C505	09	deixar de apresentar documentação obrigatória, quando solicitada	Lei 3.230/1992, Art. 50, §5º, IX	LEVE
C505	10	apresentar-se o condutor ou auxiliar de viagem não uniformizado, sem identificação ou sujo, durante a condução do transporte	Lei 3.230/1992, Art. 50, §5º, X	LEVE
C505	11	deixar o condutor ou auxiliar de viagem de prestar as informações necessárias aos usuários	Lei 3.230/1992, Art. 50, §5º, XI	LEVE
C505	12	tratamento de usuários sem urbanidade	Lei 3.230/1992, Art. 50, §5º, XII	LEVE
C505	13	apresentar atitudes atentatórias à moral ou aos bons costumes	Lei 3.230/1992, Art. 50, §5º, XIII	LEVE
C505	14	permitir que usuários fumem dentro do ônibus	Lei 3.230/1992, Art. 50, §5º, XIV	LEVE
C505	15	conduzir o ônibus em velocidade inferior aos limites legais e regulamentares definidos para a característica das vias, sem motivo operacional justificável	Lei 3.230/1992, Art. 50, §5º, XV	LEVE
C505	16	abastecer o ônibus com a viagem por terminar e com passageiros a bordo	Lei 3.230/1992, Art. 50, §5º, XVI	LEVE
C505	17	permitir dentro do veículo qualquer tipo de comércio ou pedido de ajuda financeira a usuários	Lei 3.230/1992, Art. 50, §5º, XVII	LEVE
C506	01	não apresentar o ônibus para início de operação em adequado estado de funcionamento	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, I	MÉDIA
C506	02	trafegar com o ônibus em más condições de funcionamento	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, II	MÉDIA
C506	03	operar ônibus com o laudo de vistoria periódico desatualizado ou inexistente	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, III	MÉDIA
C506	04	conduzir o ônibus com desatenção não ocasional ou com imperícia	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, IV	MÉDIA
C506	05	não atender os pontos de embarque e desembarque definidos pelo Órgão Gestor de Transportes, quando solicitado pelo usuário	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, V	MÉDIA
C506	06	embarcar ou desembarcar passageiros fora dos pontos definidos, salvo em casos excepcionais autorizados ou regulamentados pelo Órgão Gestor de Transportes	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, VI	MÉDIA
C506	07	transportar passageiro com animal de grande porte que não seja cão guia, ou de pequeno porte que não esteja em caixa própria para este fim, bem como plantas de médio ou grande porte, material inflamável ou corrosivo e outros que possam comprometer a segurança ou o conforto dos passageiros	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, VII	MÉDIA
C506	08	não providenciar o transbordo dos passageiros quando o ônibus de origem não puder seguir viagem	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, VIII	MÉDIA
C506	09	conduzir o ônibus com velocidade superior aos limites legais e regulamentares definidos para a característica das vias	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, IX	MÉDIA
C506	10	descumprir itinerários ou horários determinados pelo Órgão Gestor de Transportes	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, X	MÉDIA
C506	11	não providenciar remoção de ônibus avariado em operação, por envolvimento deste em acidente na via pública	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, XI	MÉDIA
C506	12	deixar de prestar socorro a passageiro ou a pedestre em caso de acidente envolvendo o ônibus, ou quando ocorrer desconforto de saúde de passageiro dentro do veículo que requeira a interrupção da viagem	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, XII	MÉDIA
C506	13	colocar em operação ônibus que não esteja cadastrado e autorizado pelo Órgão Gestor de Transportes	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, XIII	MÉDIA
C506	14	dar partida no ônibus ou mantê-lo em circulação sem que as portas estejam fechadas	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, XIV	MÉDIA
C506	15	deixar de realizar o transporte suplementar de pessoas com deficiência e mobilidade severa, ou não transportar de forma segura	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, XV	MÉDIA
C506	16	atrasar em mais de dez minutos o horário agendado para o transporte suplementar das pessoas com deficiência e mobilidade severa	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, XVI	MÉDIA
C506	17	não promover o embarque seguro de passageiros	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, XVII	MÉDIA
C506	18	desembarcar o usuário por falta de troco	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, XVIII	MÉDIA
C506	19	cobrar tarifa superior a autorizada ou sonegar troco, quando o ato for de iniciativa própria do operador	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, XIX	MÉDIA
C506	20	fumar durante a viagem	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, XX	MÉDIA
C506	21	receber o pagamento da tarifa estando o ônibus em movimento	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, XXI	MÉDIA
C506	22	dirigir falando ou manuseando o celular	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, XXII	MÉDIA
C506	23	dirigir utilizando fones de ouvido conectados a aparelho sonoro ou a telefone móvel	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, XXIII	MÉDIA
C506	24	assumir o controle do ônibus sob efeito de bebida alcoólica ou substância alucinógena	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, XXIV	MÉDIA
C506	25	deixar de recolher o ônibus à garagem quando ocorrerem indícios de defeito mecânico	Lei 3.230/1992, Art. 50, §6º, XXV	MÉDIA
C507	01	operar ônibus com idade superior a 12 anos de fabricação	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, I	GRAVE
C507	02	descumprir determinações e instruções da fiscalização de transportes ou normas contratuais e regulamentares da prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, II	GRAVE
C507	03	dificultar a ação fiscalizadora do Órgão Gestor de Transportes	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, III	GRAVE
C507	04	deixar de fornecer ao Órgão Gestor de Transportes as notas fiscais relativas aos custos mensais da empresa concessionária	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, IV	GRAVE
C507	05	deixar de enviar os relatórios, dados, imagens, vídeos e ou qualquer informação requerida pelo Órgão Gestor de Transportes, desde que comprovadamente disponível	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, V	GRAVE
C507	06	operar com frota sem a quantidade de carros reserva determinada em contrato, observadas as especificações de serviço determinadas pelo Poder Concedente	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, VI	GRAVE
C507	07	trafegar com o lacre da catraca ou outro aparelho e equipamento registrador do veículo violados	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, VII	GRAVE
C507	08	deixar de colocar o ônibus à disposição das autoridades, quando por elas solicitado	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, VIII	GRAVE
C507	09	não liberar o acesso à fiscalização de transportes, em qualquer época, aos equipamentos e instalações vinculados à prestação do serviço	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, IX	GRAVE
C507	10	não atender os critérios de inviolabilidade e confiabilidade dos dados apurados do sistema automático embarcado acoplado à frota	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, X	GRAVE

C507	11	operar sem cobrador em linhas e horários não autorizados pelo Órgão Gestor de Transportes	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, XI	GRAVE
C507	12	cobrar tarifa superior a autorizada ou sonegar troco, quando a determinação for da concessionária	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, XII	GRAVE
C507	13	manter em serviço operador cujo afastamento tenha sido determinado pelo Órgão Gestor por reiteradas práticas de infrações	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, XIII	GRAVE
C507	14	deixar que operadores não cadastrados no Órgão Gestor de Transportes prestem serviço	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, XIV	GRAVE
C507	15	utilizar ônibus que não estejam autorizados pelo Órgão Gestor	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, XV	GRAVE
C507	16	manter em serviço ônibus cuja retirada do tráfego tenha sido determinada pelo Órgão Gestor de Transportes	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, XVI	GRAVE
C507	17	utilizar veículo não licenciado ou para serviço de categoria à qual não esteja autorizado	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, XVII	GRAVE
C507	18	deixar de adequar a frota às necessidades do serviço, conforme estabelecido no Órgão Gestor de Transportes	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, XVIII	GRAVE
C507	19	prestar serviço eventual de transporte coletivo de passageiros sem a devida autorização do Órgão Gestor de Transportes	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, XIX	GRAVE
C507	20	realizar a implantação de sistemas automáticos e/ou equipamentos tecnológicos na frota sem formalizar ao Órgão Gestor de Transportes as especificações técnicas das implantações ou sem a aprovação deste	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, XX	GRAVE
C507	21	manter em operação ônibus sem equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, XXI	GRAVE
C507	22	utilizar ônibus que não preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares, deixando de manter as características dos ônibus fixadas pelo Órgão Gestor de Transportes	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, XXII	GRAVE
C507	23	alterar o layout interno ou externo do ônibus sem padronização regulamentada e autorizada pelo Órgão Gestor de Transportes	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, XXIII	GRAVE
C507	24	deixar de executar no validador, os procedimentos de início e término de viagem ou configuração de operação da linha na qual o veículo estiver operando	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, XXIV	GRAVE
C507	25	cobrar tarifa integral quando no segundo deslocamento couber a integração tarifária	Lei 3.230/1992, Art. 50, §7º, XXV	GRAVE

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B2DC688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 08/2023 NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 08/2023
NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 08/2023, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
HUGO CARVALHO MOREIRA	PSICOLOGIA	04°	9,04	1°
MARIA LAURA DE PAIVA	BIOMEDICINA	02°	8,78	2°
BARBARA LAVÍNIA LONARDI	DIREITO	02°	8,70	3°
MARIANE OLIVEIRA VENÂNCIO	DIREITO	02°	8,67	4º
NATHALI DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMAGEM	02°	8,64	5º
TIAGO FERREIRA LAURINDO	DIREITO	02°	8,60	6º
PABLO MARLLON ROSA DA SILVA	DIREITO	04°	8,50	7º
THALITA MARCELINO PERANDRE	PEDAGOGIA	01º	8,20	8º
TAÍSSA ZAMPAR GAMERO	ARQUITETURA E URB.	04º	8,04	9°
LAIS MARQUES FERREIRA DA COSTA	BIOMEDICINA	01º	8,01	10º

2) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO

CURSO:	ADMINISTRAÇÃO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
Não houveram inscritos.			

CURSO:	ARQUITETURA E URBANISMO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
TAÍSSA ZAMPAR GAMERO	04°	8,04	1º

CURSO:	BIOMEDICINA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LAURA DE PAIVA	02º	8,78	1º
LAÍS MARQUES FERREIRA DA COSTA	01°	8,01	2°

CURSO:	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
Não houveram inscritos.			

CURSO:	DIREITO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
BARBARA LAVÍNIA LONARDI	02°	8,70	1º
MARIANE OLIVEIRA VENÂNCIO	02°	8,67	2°
TIAGO FERREIRA LAURINDO	02°	8,60	3°
PABLO MARLLON ROSA DA SILVA	04°	8,50	4°

CURSO:	ENFERMAGEM

NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
NATHALI DA SILVA OLIVEIRA	2°	8,64	1°

CURSO:	ENGENHARIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
Não houveram inscritos.			

CURSO:	FARMÁCIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
Não houveram inscritos			

CURSO:	PEDAGOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
THALITA MARCELINO PERANDRE	01°	8,20	1°

CURSO:	PSICOLOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
HUGO CARVALHO MOREIRA	04°	9,04	1°

CURSO:	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
Não houveram inscritos.			

Guaxupé-MG, 16 de Agosto de 2023.

Secretário Municipal de Administração
Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:17793741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 034/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 034/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para manutenção da motoniveladora Rg 140b e implementos agrícolas, atendendo as necessidades da prefeitura municipal de Ibiá/Mg.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

AGRIMAQ COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.825.872/0001-21							
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	2	Unidade	IAC IMPLEMENTOS	DAS 3000	R$33.300,00	R$66.600,00
Descrição: Distribuidor de calcário e fertilizantes de 3000 quilos com pneus, acionamento esteira motor hidráulico, acionamento pratos cardan.							
2	1	1	Unidade	ASUS IMPLEMENTOS	GANL	R$23.900,00	R$23.900,00
Descrição: Grade niveladora de 32 discos de arrasto com discos lisos e recortados, transporte no hidráulico.							
Total: R$90.500,00							

CONCEITO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA – CNPJ: 48.394.436/0001-39							
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	1	6	Unidade	BOSCH	BOSCH	R$990,00	R$5.940,00
Descrição: Bico Injetor de aço							
3	2	1	Unidade	BOSCH	BOSCH	R$8.500,00	R$8.500,00
Descrição: Bico Injetor de Combustível							
3	3	1	Unidade	IMP	IMP	R$200,00	R$200,00
Descrição: Válvula de pressão							
3	4	6	Unidade	CNH	CNH	R$143,33	R$859,98
Descrição: Conector Macho de Aço							
Total: R$15.499,98							

Término da Ata de Registro de Preços: 15 de agosto de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 16 de agosto de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 16 de agosto de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:EDAA90EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.208, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.993.800,00 (um milhão novecentos e noventa e três mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02	Poder Executivo	Ficha: 139
02.11	Secretaria Municipal de Cultura	
02.11.13	Cultura	
02.11.13.392	Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002	Gestão e Incentivo a Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002.2.0031	Festividades Municipais	
02.11.13.392.0002.2.0031.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não vinculados impostos	700.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 268
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.2.0067	Manutenção Atividades da Secretaria Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.2.0067.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não vinculados impostos	57.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 365
02.03	Secretaria Mun. Educação/Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.122	Administração Geral	
02.03.12.122.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.122.0007.2.0225	Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0001 - Recursos não vinculados impostos	46.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 431
02.14	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.14.10.302.0012	Saúde para todos	
02.14.10.302.0012.1.0163	Investimentos na Rede Serviços Públicos Saúde	
02.14.10.302.0012.1.0163.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 - Recursos não vinculados impostos	63.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 119
02.09	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	
02.09.26	Transporte	
02.09.26.782	Transporte Rodoviário	
02.09.26.782.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.09.26.782.0010.2.0021	Manutenção Atividades da Secretaria de Trânsito e Transportes	
02.09.26.782.0010.2.0021.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0501.0000.0000 - Outros recursos não vinculados	9.800,00

02	Poder Executivo	Ficha: 127
02.10	Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer	
02.10.27	Desporto e Lazer	
02.10.27.812	Desporto Comunitário	
02.10.27.812.0015	Desenvolvimento Turismo Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024	Manutenção Atividades da Secretaria de Turismo Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0501.0000.0000 - Outros recursos não vinculados	8.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 232
02.14	Secretaria Municipal Saúde /Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
02.14.10.303.0012	Saúde para todos	
02.14.10.303.0012.2.0205	Assistência Farmacêutica	

02.14.10.303.0012.2.0205.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 - Recursos não vinculados impostos	100.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 26
02.03	Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.2.0041	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007.2.0041.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0001 - Recursos não vinculados impostos	527.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 52
02.03	Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.365	Educação Infantil	
02.03.12.365.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.365.0007.2.0212	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escola	
02.03.12.365.0007.2.0212.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0001 - Recursos não vinculados impostos	217.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 41
02.03	Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.365	Educação Infantil	
02.03.12.365.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.365.0007.2.0211	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche	
02.03.12.365.0007.2.0211.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0001 - Recursos não vinculados impostos.	174.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 363
02.03	Secretaria Municipal de Educação/Fundo M. Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.122	Administração Geral	
02.03.12.122.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.122.0007.2.0225	Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0001 - Recursos não vinculados impostos.	92.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentarias.

02	Poder Executivo	Ficha: 17
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividades Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos	01.0501.0000.0000 - Outros recursos não vinculados	17.800,00

02	Poder Executivo	Ficha: 16
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividades Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não vinculados impostos	200.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 36
02.03	Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.365	Educação Infantil	
02.03.12.365.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.365.0007.2.0211	Manutenção Atividades Educação Infantil - Creche	
02.03.12.365.0007.2.0211.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0001 - Recursos não vinculados impostos	100.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 37
02.03	Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.365	Educação Infantil	
02.03.12.365.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.365.0007.2.0211	Manutenção Atividades Educação Infantil - Creche	
02.03.12.365.0007.2.0211.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0001 - Recursos não vinculados impostos	80.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 174
02.14	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para todos	
02.14.10.122.0012.2.0194	Gestão das Atividades Secretaria Municipal de Saúde	

02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 - Recursos não vinculados impostos	100.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 434
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social /FMAS	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.1.0164	Implantação de Empreendimentos Habitacionais	
02.12.08.244.0014.1.0164.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não vinculados impostos	1.496.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de agosto de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:328E2A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO INTEGRADO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 225

Às **09:01:13 horas do dia 16 de Agosto de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo o seguinte item: Coleta de resíduos resultantes do tratamento preliminar, dos resíduos provenientes dos leitos de secagem (lodo); resultantes dos filtros; resultantes da área Administrativa: orgânicos e recicláveis e não recicláveis e transporte até a destinação final em Aterro de Resíduos Classe I licenciado, que estarão acondicionados em Bombonas plásticas com capacidade para 100 L e/ou 200 L, que deverão ser disponibilizadas pela Contratante, junto aos pátios das Estações de Tratamento de Esgotos localizadas em Japaraíba e comunidade/distrito de Capoeirão, vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
OTZI METALURGICA METALURGICA LTDA	45.492.077/0001-64	**Microempresa**
AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	11.399.773/0001-09	**Grande Porte**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47647	OTZI METALURGICA METALURGICA LTDA	45492077000164	SERVICO	SERVICO	R$ 110.000,00	**Classificada**	--
12726	AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	11399773000109	SERVICO	SERVICO	R$ 9,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	11.399.773/0001-09	R$ 5,19
2º	OTZI METALURGICA METALURGICA LTDA	45.492.077/0001-64	R$ 110.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:03:51 horas do dia 16 de Agosto de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 6A48B7251A44733318DC90688B547EEA

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FEA8D43C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO INTEGRADO DE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 225
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023 referente à *Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo o seguinte item: Coleta de resíduos resultantes do tratamento preliminar, dos resíduos provenientes dos leitos de secagem (lodo); resultantes dos filtros; resultantes da área Administrativa: orgânicos e recicláveis e não recicláveis e transporte até a destinação final em Aterro de Resíduos Classe I licenciado, que estarão acondicionados em Bombonas plásticas com capacidade para 100 L e/ou 200 L, que deverão ser disponibilizadas pela Contratante, junto aos pátios das Estações de Tratamento de Esgotos localizadas em Japaraíba e comunidade/distrito de Capoeirão, vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - 11.399.773/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	40.000,00	KG	SERVICO	SERVICO	R$ 5,19	R$ 207.600,00	R$ 9,40	R$ 376.000,00	44,7872 %	R$ 4,21
Descrição: Estação de Tratamento de Esgoto Cícero Teixeira Borges e Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Capoeirão.Serviço de acondicionamento provisório em bombonas de 100 L e/ou 200 L, de resíduos da ETE (Classe I), incluindo: lodo final do leito de secagem, lodo final do tratamento preliminar, que culminarão em recolhimento, transporte e destinação final em Aterro Sanitário licenciado para tal finalidade.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 207.600,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 376.000,00**	**44,7872 %**	**R$ 168.400,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 207.600,00	R$ 376.000,00	44,7872 %	168.400,00

Japaraíba - Minas Gerais, 16 de Agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3BC4A404

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO INTEGRADO DE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 225

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo o seguinte item: Coleta de resíduos resultantes do tratamento preliminar, dos resíduos provenientes dos leitos de secagem (lodo); resultantes dos filtros; resultantes da área Administrativa: orgânicos e recicláveis e não recicláveis e transporte até a destinação final em Aterro de Resíduos Classe I licenciado, que estarão acondicionados em Bombonas plásticas com capacidade para 100 L e/ou 200 L, que deverão ser disponibilizadas pela Contratante, junto aos pátios das Estações de Tratamento de Esgotos localizadas em Japaraíba e comunidade/distrito de Capoeirão, vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.*

Fornecedor : AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - 11.399.773/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	40.000,00	KG	SERVICO	SERVICO	R$ 5,19	R$ 207.600,00	R$ 9,40	R$ 376.000,00	44,79	R$ 4,21
Descrição: Estação de Tratamento de Esgoto Cícero Teixeira Borges e Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Capoeirão.Serviço de acondicionamento provisório em bombonas de 100 L e/ou 200 L, de resíduos da ETE (Classe I), incluindo: lodo final do leito de secagem, lodo final do tratamento preliminar, que culminarão em recolhimento, transporte e destinação final em Aterro Sanitário licenciado para tal finalidade.										
Subtotal Adjudicado					R$ 207.600,00		Subtotal Orçado: R$	376.000,00	44,7872 %	R$ 168.400,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 207.600,00	R$ 376.000,00	44,7872 %	168.400,00

HOMOLOGO

o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 16 de Agosto de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5F572CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.195/2023

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.195/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 2.690.535,00(dois milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e trinta e cinco reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**			
04 122 0003 2.003	MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO			
3390 14	Diárias - Pessoal Civil	7	1500	5.000,00
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção	9	1500	3.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11	1500	3.000,00
04 122 0003 2.004	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15	1500	2.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16	2500	170.000,00
UNIDADE:	**02.03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
04 121 0004 2.009	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	31	2500	50.000,00
04 122 0004 2.010	MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	2500	50.000,00
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.045	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107	TRFES/2621	43.300,00
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - ATB			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	SAÚDE/2500	45.000,00
10 301 0008 2.048	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	SAÚDE/1500	23.740,00
3191 13	Obrigações Patronais	137	SAÚDE/1500	4.937,00
10 303 0008 2.059	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA			
3390 32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	210	SAÚDE/1500	35.000,00
UNIDADE:	**02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
12 122 0009 2.068	MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO			
3390 14	Diárias - Pessoal Civil	264	ENSINO/2500	2.000,00
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção	266	ENSINO/2500	500,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267	ENSINO/2500	10.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
04 122 0004 1.001	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS DE USO CIVIL			
4490 51	Obras e Instalações	598	2500	10.000,00
4490 51	Obras e Instalações	879	EMPTEE/2710	170.000,00
04 122 0012 2.121	MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS			
3390 30	Material de Consumo	606	2500	15.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	610	1500	3.000,00
10 301 0008 1.004	INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE			
4490 51	Obras e Instalações	615	BLATB/1601	200.000,00
10 301 0008 2.123	MANUT E CONSERVAÇÃO DAS UNID BÁSICAS DE SAÚDE			
3390 30	Material de Consumo	617	SAÚDE/1500	4.000,00
12 365 0009 1.006	INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL			
4490 51	Obras e Instalações	625	FEB.30/1540	180.000,00
15 451 0012 1.010	OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS			
4490 51	Obras e Instalações	629	EMPTEE/1710	200.000,00
15 451 0012 2.128	MANUT DOS SERV DE LUTO, CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNIC			
3390 30	Material de Consumo	637	1500	2.000,00
15 452 0012 2.130	MANUT DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS SET URBANO			
3390 30	Material de Consumo	649	FEP/2704	15.000,00
3390 30	Material de Consumo	650	2501	100.000,00
3390 30	Material de Consumo	651	2500	20.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	653	2501	50.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	656	1500	1.000,00
16 482 0013 1.031	IMPLANT. E CONST. INFRAESTRUTURA CONJ. HABITAC.			
4490 51	Obras e Instalações		FEP/2704	183.000,00
22 661 0016 1.019	INVESTIMENTOS E APOIO PARA O DESENVOLV. ECONÔMICO			
4490 51	Obras e Instalações		2708	116.000,00
25 752 0012 1.013	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PUBLICA			
4490 51	Obras e Instalações	679	ALIENA/1755/2755	169.000,00
4490 51	Obras e Instalações	680	FEP/2704	361.000,00
26 782 0017 2.139	MANUT E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			

3390 30	Material de Consumo	691	2501	40.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	694	1500	4.000,00
26 782 0017 2.140	MANUT.E CONS. DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
3390 30	Material de Consumo	696	FEP/2704	10.000,00
3390 30	Material de Consumo	697	2500	30.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	699	FEP/2704	15.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700	2500	17.000,00
27 812 0011 1.008	BAMPLIAÇÕES E MELHORIAS NOS CENTROS ESPORTIVOS			
4490 51	Obras e Instalações	705	1500/2500	100.000,00
UNIDADE:	**02.09.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA**			
15 452 0012 2.141	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	708	2500	48.650,00
15 452 0012 2.142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA			
3390 30	Material de Consumo	714	2500	30.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	716	2500	10.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	717	1500	4.000,00
UNIDADE:	**02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**			
17 122 0014 2.143	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - DEP			
3190 13	Obrigações Patronais	719	RECAE/1753	2.708,00
17 122 0014 2.144	MANUT DE ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
3390 30	Material de Consumo	722	1500	2.000,00
17 512 0014 2.147	MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB			
3390 30	Material de Consumo	735	RECAE/1753	5.000,00
17 512 0014 2.174	MANUT VIGILANCIA QUALIDADE AGUA PARA CONS HUMANO			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	743	RECAE/1753	42.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	744	2500	60.000,00
17 512 0014 2.176	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SEAPL			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		2500	23.700,00
TOTAL				**2.690.535,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 538.685,00(quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:				
04 122 0004 2.011	MANUTENÇÃO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46	1500	13.000,00
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.045	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	104	SAÚDE/1500	47.677,00
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	105	TRFES/2621	22.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	111	SAÚDE/1500	20.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	112	TRFES/2621	21.300,00
10 302 0008 2.057	MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	196	SAÚDE/2500	45.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12 361 0009 1.005	INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENS FUNDAMENTAL			
4490 51	Obras e Instalações	621	FEB.30/1540	180.000,00
15 451 0012 1.012	AMPL E MELHORIAS DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNIC			
4490 51	Obras e Instalações	632	1500	16.000,00
15 452 0012 2.130	MANUT DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS SET URBANO			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	655	ALIENA/1755	89.000,00
27 813 0011 1.009	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE ÁREAS E CENTRO DE LAZER			
4490 51	Obras e Instalações	706	RECAE/1753	39.000,00
4490 51	Obras e Instalações	707	1500	35.000,00
UNIDADE:	**02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**			
17 512 0014 2.146	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR			
3191 13	Obrigações Patronais	733	RECAE/1753	2.708,00
17 512 0014 2.177	MANUT. ATIVID DO SIST DE ESGOTOS E AGUAS PLUVIAIS			
3390 30	Material de Consumo	749	RECAE/1753	8.000,00
TOTAL				**538.685,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$1.711.850,00(um milhão, setecentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2500		Recursos não vinculados de Impostos	599.350,00
2500	ENSINO	Recursos não vinculados de Impostos	12.500,00
2501		Outros Recursos não Vinculados	190.000,00
2704	FEP	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	183.000,00
2704	FEP	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	401.000,00
2708		Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	116.000,00
2710	EMPTEE	Transferência Especial dos Estados	170.000,00
2755	ALIENA	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	40.000,00
TOTAL----------			**1.711.850,00**

III) Excesso de Arrecadação por Fonte no valor de R$ 440.000,00(quatrocentos e quarenta mil reais), conforme apurado em balanço do exercício de 2023, e em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº
4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR

1601	BLATB	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
1710	EMPTEE	Transferência Especial dos Estados	200.000,00
1755	ALIENA	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	40.000,00
TOTAL----------			**440.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 15 de agosto de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:077D8D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTE E CULTURA 03/2023 - RESULTADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

- LOTE 1 –
PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 04/08/2023 A 13/08/2023
(Por ordem de inscrição)

No	NOME	MODALIDADADE	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	José Ricardo Carvalho de Macêdo	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
02	Tatiana de Castro e Souza	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
03	Carla Soares Lisboa	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
04	Arthur Lucas Pereira (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Intervenções Visuais - Grafite	CREDENCIADO
05	Arthur Lucas Pereira (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Intervenções Visuais - Grafite	CREDENCIADO
06	Arthur Lucas Pereira (Proposta 3)	Artistas Locais e Regionais	Intervenções Visuais - Grafite	CREDENCIADO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9DFB5BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

2º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023
NO EDITAL EM REFERÊNCIA: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.
ONDE SE LÊ:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antonio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Médio
82	SÍFILIS CAT 144 20 TESTES	30	KIT	R$ 58,00
85	COVID 19 AG CAT 132 20 TESTES ANALISA	15	KIT	R$ 172,22
86	DENGUE NSI CAT 139 TESTES ANALISA	300	KIT	R$ 204,03
87	DENGUE IGG / IGM ECO TESTE 25 CASSETES ECO	300	KIT	R$ 243,68
88	ZIKA IGG IGM ECO TESTE 20 TESTES ECO	60	KIT	R$ 594,39
90	HCG 25 MUI ECO TESTE 100 TIRAS ECO	60	KIT	R$ 82,30
91	HCV TESTE RÁPIDO 621025 R 25 TESTES	60	KIT	R$ 95,78
92	HIV TRI LINE 1/2 REF 721 20 TESTES	60	KIT	R$ 95,33
93	SANGUE OCULTO SEM DIETA ECO TESTE 20 CASSETES	450	KIT	R$ 78,63
94	TROPONINA I ECO TESTE 20 CASSETE	300	KIT	R$ 108,58
95	TIRA URINA URIGOLD CAT 500 SE 2,5 MM 200 TESTES	120	UN	R$ 55,10

LEIA-SE:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antonio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA : Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Médio
82	SÍFILIS	30	KIT	R$ 58,00
85	COVID 19 AG	15	KIT	R$ 172,22
86	DENGUE NSI	300	KIT	R$ 204,03
87	DENGUE IGG / IGM	300	KIT	R$ 243,68
88	ZIKA IGG IGM	60	KIT	R$ 594,39
90	HCG 25 MUI	60	KIT	R$ 82,30
91	HCV TESTE RÁPIDO	60	KIT	R$ 95,78
92	HIV TRI LINE 1/2	60	KIT	R$ 95,33
93	SANGUE OCULTO SEM DIETA	450	KIT	R$ 78,63
94	TROPONINA I	300	KIT	R$ 108,58
95	TIRA URINA	120	UN	R$ 55,10

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

João Pinheiro-MG, 16 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F3924C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
70ª CONVOCAÇÃO DESISTÊNCIAS - NOMEAÇÃO SEM EFEITO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.967/2023, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DA 70ª CONVOCAÇÃO, DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desclassificado
2504163	13	HELEN CRISTINA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR B - INGLÊS	X				

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:978F65C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA Nº 04 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Retifica as Portarias Conjuntas nº 02, de 25 de julho de 2023 e nº 03, de 28 de julho de 2023, que altera a gratificação de servidor efetivo para exercer função gratificada e revoga a gratificação de servidor efetivo que deixou de exercer função gratificada.

César Augusto Bianchi Botaro, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

Leonardo Dias Alonso Silva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

Francisco de Assis de Souza Júnior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

Vanessa Magalhães Azeredo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

Jorge Féres Filho, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

Fernando Trota Levati, Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.690/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do percentual da gratificação dos servidores ocupantes de cargo efetivo, quando em exercício de função gratificada;

CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação aos servidores efetivos que deixaram de exercer função gratificada;

RESOLVEM:

Art. 1º- Fica retificado o artigo 1º, da Portaria Conjunta nº 02, de 25 de julho de 2023 e artigo 1º, da Portaria Conjunta nº 03, de 28 de julho de 2023, passando a constar o seguinte: Art. 1º - Fica alterado para reduzir o percentual da gratificação concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados, pelo exercício de função gratificada, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
SERVIDOR	MASP	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
ISABELE CARDOSO DE MORAIS	003.299.001	61%
REGINALDO FERNANDES DE SOUZA	004.584.001	32%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
SERVIDOR	MASP	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
DANUSA PEREIRA FIRMINO SILVA	007.038.001	28%
DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA	003.300.001	05%
FABIANO MARTINS RODRIGUES	000.718.001	50%
FELIPE BARBOSA DE SOUZA	001.210.001	50%
LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA	004.875.001	40%
LUCIANA APARECIDA DE PAULA	005.826.002	10%
MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA	001.109.001	30%
MARCOS PAULO MOTA SILVA	007.550.001	56%
MARCOS VINICIOS FERREIRA SANTOS	004.581.001	63%
MIRELE SCHETTINO RIBEIRO	001.277.001	52%
NILSON MACHADO DA SILVA	000.380.009	56%
ROBERTA PASSOS ANDRADE	005.189.001	39%

SECRETIARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
SERVIDOR	MASP	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
DAYANE APARECIDA NOGUEIRA	003.561.001	29%
MARIA APARECIDA FERRAZ SOARES	004.794.001	41%
POLIANA SILVA FERREIRA	001.129.001	33%

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SERVIDOR	MASP	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
DENYS AUGUSTO DE OLIVEIRA	005.750.003	26%
NARAYANA CARVALHO CARDOSO	004.937.001	26%
NATALIA VIANA MACHADO	002.441.001	23%
SUELANE SILVA DA ROCHA	000.585.001	10%
TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA	003.705.001	74%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SERVIDOR	MASP	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
ILLEN NARA DE SOUZA RODRIGUES	001.125.001	10%
JORGE LUIZ FERREIRA CARVALHO	004.810.001	38%
JOSIANE MARIA FREITAS PASSON	007.037.002	55%

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
SERVIDOR	MASP	PERCENTUAL DE GFRATIFICAÇÃO
LUCAS PAULO SABINO	003.277.002	56%
LUCIANO DE ASSIS GOMES	003.313.001	54%
MARCILENE ADRIANA DA SILVA	007.207.001	25%

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
SERVIDOR	MASP	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
ADRIANO FIGUEIREDO SILVA	004.577.001	55%

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
SERVIDOR	MASP	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
JOSE DOS SANTOS COSTA	000.385.001	20%
MAURICIO GONÇALVES DA SILVA	007.551.001	18%

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º, da Portaria Conjunta nº 02, de 25 de julho de 2023, que assim dispõe:

"*Art. 2º - Fica revogada a gratificação concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados, pelo exercício de função gratificada:*

SERVIDOR	MASP
ANA ELISA FLORINDO CORREA	002.400.001

”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de agosto de 2023.

CÉSAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO DIAS ALONSO SILVA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0D90B3DD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL 001/2023/ COMISSÃO DE NORMAS/CMAS/2023

Representantes de Entidades e Organizações Sociais:

ENTIDADES/ ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Casa de Caridade- Hospital São Paulo	DEFERIDA	10 pontos
Associação de Pais e Amigos Excepcionais- APAE	DEFERIDA	10 pontos
ILPI Obra Unida Lar Ozanam	DEFERIDA	10 pontos
Instituto Zoe de Muriaé	DEFERIDA	10 pontos
Centro de Interação de Assistência Social ao Deficiente- CIASDEM	DEFERIDA	6 pontos

Representantes de trabalhadores de Assistência Social, em consonância com as Resoluções CNAS nº 17, de junho de 2011 e CNAS nº 09 de 15 de abril de 2014 e CNAS nº 06 de 21 de março de 2015:

TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SITUAÇÃO
Núcleo das Assistentes Sociais- NAS/ Regional Muriaé	DEFERIDA

Representantes de Usuários da assistência social, em consonância com a Resolução CNAS nº 11 de 23 de setembro de 2015:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SITUAÇÃO
Titular: Marta Lazarone Soares	DEFERIDA
Titular: Romélia Maria de oliveira Xavier	DEFERIDA
Titular: Marley Augusto Xavier	DEFERIDA
Titular: Cleiton Matos Moreira	DEFERIDA
Suplente: Maria Aparecida Silva Azevedo	DEFERIDA

Com base Lei Municipal Nº 5561/2017, no Capítulo II – Da Composição, em seu art.3º foram realizadas a classificação conforme a referida lei.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:410C170B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 94, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"Divulgação do Resultado Final das Propostas Aprovadas no Edital nº 01/2023 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho - FMC."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 6.079/2021; no Decreto Municipal n.º 8.722/2018; e, no Decreto Municipal nº 8.971/2019, alterado pelo Decreto nº 10.455/202;

CONSIDERANDOo Edital nº 01/2023 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho - FMC

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Final das propostas aprovadas no Edital nº 01/2023 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho – FMC, em conformidade com o disposto no item 16.4 do certame, por ordem de pontuação, como segue nos quadros abaixo. Os empreendedores das propostas classificadas deverão apresentar a documentação exigida no item 17.3 do Edital, entre os dias 23 a 25 de agosto de 2023, na sede da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, n° 400, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, sob pena de inabilitação.

CATEGORIA PROJETOS LIVRES – PROPOSTAS CLASSIFICADAS					
Nº PROTOCOLO	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**SEGMENTO**	**PROPONENTE**	**STATUS DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO**
13390 185729	BANDA LIRA SÃO TARCÍSIO	8	NICOLA DORNELLAS CASCELLI	APROVADA	98,0
13390 185530	O SHOW DO CHORELLY – 2ª EDIÇÃO	2.1	JEFERSON LEANDRO DO CARMO	APROVADA	94,0
13390 183913	O FANTASMA DE NINA	4	SÉRGIO MORAIS DE SOUZA	APROVADA	93,0
13390 185793	RODA DE SAMBA DO BIEL	8	GABRIEL OLIVEIRA VENTURA	APROVADA	92,0
13390 185690	QUADRILHA SANTA FILOMENA	9.1	RENATA APARECIDA TAVARES	APROVADA	88,0
13390 184950	GASTROBEER FESTIVAL – 3ª EDIÇÃO	9.1	LICAMUR – LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	APROVADA	87,5
13390 183268	PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MURIAÉ	4	LÚCIA HELENA SOARES CHAVES	APROVADA	86,0
13390 185805	AFLORA – ATELIER DE ARTES ITINERANTE – 2ª EDIÇÃO	1	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	APROVADA	86,0
13390 185759	POLICROMIA	4	MAYCON LUCAS CORDEIRO EMILIO	APROVADA	84,0
13390 184765	PAC (PROJETO ARTE CULTURAL)	9.1	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	APROVADA	81,5

CATEAGORIA PROJETOS LIVRES - PROPOSTAS SUPLENTES					
Nº PROTOCOLO	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**SEGMENTO**	**PROPONENTE**	**STATUS DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO**
13390 185335	WORKSHOP DE FANTASIAS E ADEREÇOS	9.1	PAULO SERGIO MACHADO SALVIANO	1º SUPLENTE	81,0
13390 184931	ESPETÁCULO DE DANÇA CINE CRIARTE	2.2	CRIARTE CENTRO DE ATIVIDADES E RECREAÇÃO LTDA.	2º SUPLENTE	76,5
13390 185807	PIPOCANDO	4	MARISA DE PAULA SILVA SANTOS	3º SUPLENTE	72,0
13390 185619	PERSONALIDADE RURAL	4	GIANI CARLA AGUIAR BRAGA	4º SUPLENTE	70,0

CATEGORIA MEU 1º PROJETO - PROPOSTAS CLASSIFICADAS					
Nº PROTOCOLO	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**SEGMENTO**	**PROPONENTE**	**STATUS DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO**
13390 184291	PROJETO DOWNPOD	7	SABRINA KELLY GUIMARÃES	APROVADA	91,0
13390 184516	AS AVENTURAS DE FOFOQUYNHA	2.1	ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA	APROVADA	80,0

CATEGORIA MEU 1º PROJETO - PROPOSTAS SUPLENTES					
Nº PROTOCOLO	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**SEGMENTO**	**PROPONENTE**	**STATUS DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO**
13390 184997	OFICINAS DE VIDA E ARTE	11	THAINÁ GARDONE DE SOUZA	1º SUPLENTE	79,5
13390 185623	MOVE ON! ATITUDE MURIAÉ (WORKSHOP DE DANÇAS URBANAS)	2.2	THAIS MESSIAS GONÇALVES	2º SUPLENTE	79

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS – CATEGORIA PROJETO LIVRE				
Nº PROTOCOLO	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**SEGMENTO**	**PROPONENTE**	**RECURSO**
13390 185775	BANDA MARCIAL MURIAÉ	8	ANISIO CARDOSO GOULART	NÃO APRESENTOU RECURSO
13390 184823	BLOCO "UNIDOS DO MORRO"	9.1	RANGEL ANTÔNIO DE PAULA SILVA	NÃO APRESENTOU RECURSO
13390 185143	EXPOSIÇÃO VIVÊNCIAS	11	BRUNO LOPES DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO
13390 184859	A ALEGRIA DO NATAL NÃO TEM IDADE	9.1	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	NÃO APRESENTOU RECURSO
13390 183549	SINTONIA CRIATIVA: O EU, O OUTRO E O NÓS!	11	ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES	NÃO APRESENTOU RECURSO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 16 de agosto de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:079A3D68

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 143/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASecretáriaMunicipal de Saúde de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a)Processo Nº
207/2023

Licitação Nº
143/2023

Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

Data Adjudicação
04/08/2023

Objeto Adjudicado

Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de lavadora industrial para lavagem dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - 28.823.781/0001-33, situada na RUA CUSTÓDIO DORNELAS SODRÉ, 230 , SUBSOLO - SANTO ANTONIO - Muriae - MG com o valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	56691	(COTA) LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO	UN	JACTO	2,0000	14.000,0000	28.000,00
2	56689	LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO	UN	JACTO	8,0000	14.000,0000	112.000,00

Muriaé, 07 de agosto de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:8A943074

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 109/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OSecretárioMunicipal deAdministração deMuriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº
162/2023

Licitação Nº
109/2023

Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

Data Adjudicação
09/08/2023

Objeto Adjudicado
Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição de materiais de construção para obras das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

COMERCIAL B& F LTDA - ME - 07.051.239/0001-30, situada na AV GUMERCINDO IGLESIAS , 4690 - SILVESTRE - VICOSA - MG com o valor total de R$ 444.626,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
14	35689	CAL HIDRATADA 20 KG "CALCIM" OU EQUIVALENTE.	SC	PLASTMASSA	3.000,0000	15,9500	47.850,00
15	43471	CAL PARA MASSA 20 KG (SUPER CAL OU SIMILAR)	SC	SUPERCALL	1.500,0000	17,8500	26.775,00
16	54541	CARRINHO DE MÃO QUADRADO, CHAPA 20, EXTRA FORTE, PNEU MAÇIÇO, EIXO DO PNEU COM ESFERAS, 65L, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E ALTA QUALIDADE	UN	MAESTRO	40,0000	268,9000	10.756,00
19	43478	CERÂMICA PARA PAREDE PI 4 - 30 X 46 CM BRANCA	M2	CECAFI	2.000,0000	18,5000	37.000,00
34	54528	IMPERMEABILIZANTE PARA LAJE E COBERTURA = EMULSÃO ACRÍLICA AQUOSA ELÁSTICA E FLEXÍVEL, COM MICROESFERAS POLIMÉRICAS, APLICAÇÃO A FRIO EM TRÊS DEMÃOS. PARA TELHADOS E LAJES. BALDE 15KG	BD	QUARTZOLITE	120,0000	248,5000	29.820,00

38	51490	LADRILHO HIDRAULICO TPO COPACABANA PARA USO EXTERNO 20 X 20 E=2 CM	M2	PRENSOL	800,0000	47,0000	37.600,00
51	54560	PISO CERÂMICO PI-5 ANTIADERENTE/EMBORRACHADO 47 X 47CM	M2	CICAFI	1.500,0000	24,9500	37.425,00
52	54518	PORCELANATO PI 5 62,5 X 62,5 CM	M2	INCEFRA	1.500,0000	34,0000	51.000,00
69	43152	VARA DE VERGALHÃO CA50 1/4 (6,3MM)	UN	GERDAU	2.000,0000	21,7000	43.400,00
70	54514	VARA DE VERGALHÃO CA50 3/8 (10,0MM)	UN	GERDAU	1.500,0000	48,0000	72.000,00
71	54515	VARA DE VERGALHÃO CA50 5/16 (8,0MM)	UN	GERDAU	1.500,0000	34,0000	51.000,00

INFANTARIA COMERCIAL LTDA - 20.795.155/0001-79, situada na RUA DOIS DE SETEMBRO 1536 - ITOUPAVA NORTE - BLUMENAU - SC com o valor total de R$ 11.855,50 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	51420	ARAME FARPADO GALVANIZADO 14 BWG CLASSE 250..	RL	VONDER	50,0000	203,0000	10.150,00
12	35673	BARRA DE APOIO CROMADA L=80CM, PARA BACIA SANITÁRIA PNE	UN	imperatriz	30,0000	56,8500	1.705,50

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 05.117.514/0001-45, situada na AV CASTELO BRANCO - SAO JORGE - ESPUMOSO - RS com o valor total de R$ 74.223,00 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	54556	ADESIVO FLEXÍVEL DE SILICONE ACÉTICO - A BASE DE BORRACHA DE SILICONE, RESISTÊNCIA A UV, COM 256G A 280G	TB	TYTAN	150,0000	13,8500	2.077,50
2	54555	ADESIVO FLEXÍVEL DE SILICONE VEDA CALHA - SELANTE A BASE DE POLÍMEROS E RESINAS SINTÉTICAS COM 256G A 280G	TB	UNIPEGA	150,0000	10,6500	1.597,50
5	44267	ARAME GALVANIZADO 18	KG	TX	500,0000	18,7500	9.375,00
17	54552	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 300 X 150 MM	UN	DTOOLS	50,0000	99,9000	4.995,00
18	54553	CAVADEIRA RETA CABO MACIÇO DE 1,5 DE ALTURA	UN	DTOOLS	50,0000	39,8500	1.992,50
20	54548	COLHER DE PEDREIRO 7 POLEGADAS	UN	THOMPSON	50,0000	9,9500	497,50
21	54549	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS	UN	THOMPSON	50,0000	11,2000	560,00
24	54545	ENXADA BOCA ESTREITA 2,5 LIBRAS COM CABO DE 150CM	UN	MAX FERRAMENTAS	120,0000	39,7000	4.764,00
25	54544	ENXADA BOCA LARGA 2,5 LIBRAS COM CABO DE 150CM	UN	MAX FERRAMNETAS	150,0000	36,5000	5.475,00
27	54546	ENXADÃO BOCA LARGA 2,0 LIBRAS COM CABO DE 150CM	UN	TRAMANONTINA	100,0000	65,9000	6.590,00
28	54557	ESPASSADOR (SEPARADOR) CRUZETA DE JUNTA DE PISO DE 2MM	PCT	DTOOLS	200,0000	2,4500	490,00
29	54558	ESPASSADOR (SEPARADOR) CRUZETA DE JUNTA DE PISO DE 3MM	PCT	DTOOLS	200,0000	2,4500	490,00
30	54559	ESPASSADOR (SEPARADOR) CRUZETA DE JUNTA DE PISO DE 5MM	PCT	DTOOLS	200,0000	2,3900	478,00
44	54543	PÁ DE BICO COM CABO DE 71CM	UN	DTOOLS	80,0000	27,9500	2.236,00
45	54542	PÁ QUADRADA 24CM COM CABO DE 71CM	UN	TRAMONTINA	80,0000	45,0000	3.600,00
49	54551	PICARETA ESTREITA 4 LIBRAS COM CABO DE 90CM	UN	TRAMONTINA	50,0000	98,0000	4.900,00
53	54532	PREGO COM CABEÇA 10 X 10	KG	TX	50,0000	26,9500	1.347,50
54	54533	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	KG	TX	50,0000	20,2500	1.012,50
55	54534	PREGO COM CABEÇA 15 X 15	KG	TX	50,0000	16,3000	815,00
56	51613	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	KG	BELGO	200,0000	14,9500	2.990,00
58	54536	PREGO COM CABEÇA 19 X 27	KG	BELGO	200,0000	19,9000	3.980,00
59	51615	PREGO COM CABEÇA 19 X 36	KG	TX	200,0000	15,3000	3.060,00
60	54535	PREGO COM CABEÇA 20 X 30	KG	BELGO	200,0000	19,5000	3.900,00
61	54537	PREGO COM CABEÇA 25 X 72	KG	TX	400,0000	17,5000	7.000,00

Scalla Materiais de Construção Ltda - ME - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DR LÍDIO BANDEIRA DE MELLO , 660 - Barra - Muriae - MG com o valor total de R$ 544.284,10 (quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	51370	ARAME FARPADO GALVANIZADO 14 BWG CLASSE 400 M	RL	ZEBU	50,0000	380,0000	19.000,00
6	43963	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18	KG	ZEBU	500,0000	15,1000	7.550,00
7	43473	ARGAMASSA ACI 20 KG	SC	QUARTMIX	500,0000	11,1000	5.550,00
8	43475	ARGAMASSA ACII 20 KG	SC	QUARTMIX	500,0000	23,0000	11.500,00
9	43476	ARGAMASSA ACIII 20 KG	SC	QUARTMIX	600,0000	27,0000	16.200,00
11	43468	ARGILA PACOTE MÍNIMO 18 KG	SC	PAVIONE	1.000,0000	5,3000	5.300,00
22	35676	CUBA DE LOUÇA BRANCA EMBUTIR L=40CM	UN	JAPI	30,0000	60,0000	1.800,00
23	9240	DISCO PARA SERRA MÁRMORE MAQUITA	UN	DIAMANTE AZUL	80,0000	21,9000	1.752,00
26	54547	ENXADÃO BOCA ESTREITA 2,5 LIBRAS COM CABO DE 150CM	UN	GB	100,0000	41,9900	4.199,00
31	54519	GESSO EM SACO 40KG	SC	GESSO	150,0000	40,0000	6.000,00
32	41718	GONZO 3/4 PEÇAS PORTA-PORTAO	UN	GB	20,0000	7,9900	159,80
33	41702	GONZO 5/8 PEÇAS PARA PORTA/ PORTAO	UN	GB	20,0000	3,9900	79,80
35	54527	IMPERMEABILIZANTE PARA LAJE E COBERTURA = EMULSÃO ACRÍLICA AQUOSA ELÁSTICA E FLEXÍVEL, COM MICROESFERAS POLIMÉRICAS,	GL	QUARTZOLIT	120,0000	77,9000	9.348,00

		APLICAÇÃO A FRIO EM TRÊS DEMÃOS. PARA TELHADOS E LAJES. GALÃO DE 3,6L					
36	54531	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE = ARGAMASSA POLIMÉRICA TOP 100, CAIXA COM 18KG, COMPOSTA DE PARTE PÓ E PARTE LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM 3 DEMÃOS	GL	QUARTZOLIT	200,0000	59,0000	11.800,00
37	54530	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE = RESINAACRÍLICA, CARGA MINERAL E PLASTIFICANTE, APLICAÇÃO A FRIO EM TRÊS DEMÃOS. BALDE DE 18L	GL	QUARTZOLIT	120,0000	295,0000	35.400,00
39	54538	LONA PRETA 4 X100 M MÍNIMO DE 25 MICRAS ESPESSURA	MLIN	GB	1.500,0000	2,0000	3.000,00
40	54539	LONA PRETA 6 X100 M MÍNIMO DE 25 MICRAS ESPESSURA	MLIN	GB	1.500,0000	4,9000	7.350,00
41	54540	LONA PRETA 8 X100 M MÍNIMO DE 25 MICRAS ESPESSURA	MLIN	GB	1.500,0000	11,2500	16.875,00
42	54525	MANTA ASFALTICA 20CM DE LARGURA	MT	GB	200,0000	4,2000	840,00
43	54526	MANTA ASFALTICA 30CM DE LARGURA	MT	GB	200,0000	8,9900	1.798,00
46	35710	PASTILHA CERÂMICA 10 X 10 CM	M2	CERAL	800,0000	50,0000	40.000,00
47	35711	PASTILHA CERÂMICA 20 X 20 CM, COM QUADRICULADO 6,5 X 6,5 CM	M2	CERAL	750,0000	60,0000	45.000,00
48	54550	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE 90CM	UN	GB	50,0000	86,9000	4.345,00
50	54493	PISO CERÂMICO PI-5 ANTIADERENTE/ANTIDESLIZANTE 43 X 43CM	M2	MAJOPAR	2.000,0000	23,0000	46.000,00
57	51614	PREGO COM CABEÇA 18 X 30	KG	GB	200,0000	14,3000	2.860,00
62	54568	REJUNTE PACOTE DE 1 KG	PCT	QUARTZOLIT	250,0000	8,9000	2.225,00
63	53023	REJUNTE PARA PISO PACOTE 5KG	PCT	QUARTZOLIT	100,0000	35,0000	3.500,00
66	51591	TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP 0,6MM PRÉ PINTADA EM DUAS FACES, COM ISOLAMENTO DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO 30MM PINTADA NA COR BRANCA.	M2	GALVALUME	250,0000	200,0000	50.000,00
67	54522	TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP 0,60MM, ACABAMNETO NATURAL	M2	GALVALUME	2.000,0000	50,0000	100.000,00
68	30088	TELHA POLIETILENO LEITOSA 2,44 M X1,10M	UN	FORTLEV	150,0000	102,3500	15.352,50
72	54516	VARA DE VERGALHÃO CA60 4.2MM	UN	GERDAU	2.500,0000	11,5000	28.750,00
73	54517	VARA DE VERGALHÃO CA60 5.0MM	UN	GERDAU	2.500,0000	16,3000	40.750,00

Muriaé/MG, 16/08/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:D4C17832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

ADMINISTRAÇÃO
QUANTITATIVO DE FAM'S ARQUIVADAS NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE OLIVEIRA FORTES – MINAS GERAIS – JSM 127

127ª JUNTA DO MILITAR –4ª DEL SM
(32)3366-1133 – carlalsilveira@yahoo.com.br

Oliveira Fortes, MG, 09 de Agosto de 2023.

QUANTITATIVO DE FAM's ARQUIVADAS NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE OLIVEIRA FORTES – MINAS GERAIS – JSM 127

A Junta de Serviço Militar de Oliveira Fortes – JSM 127, localizada no prédio da Prefeitura, Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, MG, CEP 36.250-000, torna público que se encontram sob a sua guarda e responsabilidade, em pastas de arquivo, separadas por ano e em ordem alfabética, o total de 871 (oitocentos e setenta e uma) **FICHAS DE ALISTAMENTO MILITAR**, conforme abaixo discriminado:

ANO	FAM	ANO	FAM	ANO	FAM	ANO	FAM	ANO	FAM
Incapaz	10	1952	19	1964	20	1976	10	1988	1
1938	10	1953	30	1965	15	1977	9	1990	8
1939	2	1954	22	1966	21	1978	12	1991	9
1940	6	1955	24	1967	21	1979	7	1992	16
1943	1	1956	22	1968	28	1980	5	1993	15
1944	2	1957	10	1969	19	1981	7	1994	25
1946	16	1958	28	1970	22	1982	11	1995	16
1947	13	1959	19	1971	12	1983	9	1996	21
1948	15	1960	21	1972	18	1984	4	1997	13
1949	22	1961	21	1973	14	1985	12	1998	24
1950	21	1962	23	1974	20	1986	3	**TOTAL**	**871**
1951	21	1963	29	1975	9	1987	7		

CARLA LUCIANE SILVEIRA LACERDA
Secretário da JSM 127

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A5EC07DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatorio nº 007/2023
Pregão Eletronico 003/2023

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

FORNECEDOR BAMAQ BQANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOT.**
1	PÁ-CARREGADEIRA SOBRE RODAS, ARTICULADA, NOVA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 6 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, COM CERTIFICAÇÃO TIER III; POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 130HP; CARGA DE OPERAÇÃO: MÍNIMA 4.000 KG; FORÇA DE DESAGREGAÇÃO: MÍNIMO 8.000KGF; CARGA DE TOMBAMENTO EM LINHA RETA MÍNIMO 8.500KGF; CARGA DE TOMBAMENTO MÁXIMA ARTICULADA MÍNIMO 8.000KGF; PESO OPERACIONAL:MÍNIMO 10.000KG; EQUIPAMENTO FRONTAL DOTADO CILINDROS DUPLOS PARA BASCULAMENTODACAÇAMBA, CAÇAMBA DE USO GERAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 1,9M3 COM DENTES; FUNÇÃO DE TRANSMISSÃO DE POTÊNCIA AUTOMÁTICA, ONDE OCORRE O DESENGATE AUTOMÁTICO DA TRANSMISSÃO, ATRAVÉS DO PEDAL DE FREIO, DIRECIONANDO TODA POTÊNCIA DO MOTOR PARA A BOMBA HIDRÁULICA NO CASO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA; FREIOS DE SERVIÇO A DISCO EMBANHO DE ÓLEO, NAS 04 RODAS, ACIONADOS HIDRAULICAMENTE, MONTADOS NAS EXTREMIDADES DOS EIXOS; FREIOS DE SEGURANÇA DOTADOS DE ACUMULADORES DE NITROGÊNIO; FREIOS DE ESTACIONAMENTO A DISCO, MONTADO NO EIXO DE SAÍDA DA TRANSMISSÃO.; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 MARCHAS A FRENTE E 03 A RÉ, COMANDADAS MANUALMENTE E TAMBÉMPOR SISTEMA AUTOMÁTICO, COM CONVERSOR; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL COMSISTEMA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO ANTI-PATINAGEM, NOS EIXOS DIANTEIRO E TRASEIRO; PNEUS MÍNIMO DE 17,5 X 25 16 LONAS - AROS 14" - 3 PEÇAS; CABINE FECHADAROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS EQUIPADO COM INDICADORESDE PRESSÃO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO, PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR; TEMPERATURAS DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR E DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO, HORÍMETRO; DISPOSITIVOS ANTI-VANDALISMO PARA BATERIAS, COMBUSTÍVEL E ÓLEO HIDRÁULICO GARANTIA INTEGRAL, MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS.	UNID	01	NEW HOLLAND	R$ 704.000,00	R$ 704.000,00
SETECENTOS E QUATRO MIL REAIS TOTAL R$ 704.000,00						

Pedrinópolis - Minas Gerais, 23 de Fevereiro de 2023

GIOVANE ANTÔNIO DA CUNHA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:8166A0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 119/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 119/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
859ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QUM3821	31/07/2023	02/09/2022	RJ-786/2023	R005743601	INDEFERIDO
HHY4E51	31/07/2023	29/05/2022	RJ-1312/2023	R005585211	INDEFERIDO
FJJ6518	31/07/2023	02/10/2022	RJ-795/2023	AG05517474	INDEFERIDO
RFP0H15	31/07/2023	25/08/2022	RJ-794/2023	R005747761	INDEFERIDO
RUN8H58	31/07/2023	30/09/2022	RJ-793/2023	AG05518433	INDEFERIDO
HLJ8I93	31/07/2023	02/12/2022	RJ-792/2023	AG05512913	INDEFERIDO
HLJ8I93	31/07/2023	02/12/2022	RJ-791/2023	AG05514051	INDEFERIDO
QXQ5F70	31/07/2023	30/08/2022	RJ-790/2023	R005745961	INDEFERIDO
HMO4210	31/07/2023	29/08/2022	RJ-789/2023	R005740521	INDEFERIDO
HAB1B43	31/07/2023	06/11/2022	RJ-787/2023	AG05513615	INDEFERIDO
PYN9938	31/07/2023	30/08/2022	RJ-777/2023	R005739241	INDEFERIDO
RUN8H58	31/07/2023	20/09/2022	RJ-785/2023	R005774591	INDEFERIDO
PYN9938	31/07/2023	30/08/2022	RJ-784/2023	C000014036	INDEFERIDO
HAB1B43	31/07/2023	08/09/2022	RJ-783/2023	AG05524523	INDEFERIDO

RTP9C55	31/07/2023	25/10/2022	RJ-782/2023	AG05520569	INDEFERIDO
GYT2E55	31/07/2023	19/09/2022	RJ-781/2023	AG05517224	INDEFERIDO
HLJ8I93	31/07/2023	02/12/2022	RJ-780/2023	AG05513910	INDEFERIDO
NZJ7H84	31/07/2023	19/12/2022	RJ-779/2023	R100005542	INDEFERIDO
DFW1G97	31/07/2023	25/09/2022	RJ-778/2023	AG05517706	INDEFERIDO

Total de registros listados: 19
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:21AFD8C2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 120/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 120/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
860ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PZM9763	01/08/2023	28/09/2022	RJ-806/2023	R005790041	INDEFERIDO
OWP0008	01/08/2023	23/09/2022	RJ-815/2023	R005778541	INDEFERIDO
OWP0008	01/08/2023	17/09/2022	RJ-814/2023	R005770631	INDEFERIDO
GLL6382	01/08/2023	25/09/2022	RJ-813/2023	AG05517796	INDEFERIDO
GOF1C83	01/08/2023	30/08/2022	RJ-812/2023	R005745951	INDEFERIDO
MTK3D34	01/08/2023	19/09/2022	RJ-811/2023	AG05517261	INDEFERIDO
OOW9705	01/08/2023	18/04/2022	RJ-810/2023	R005528051	INDEFERIDO
HKK9208	01/08/2023	11/09/2022	RJ-809/2023	R005763151	INDEFERIDO
IRF7604	01/08/2023	27/09/2022	RJ-808/2023	R005782991	INDEFERIDO
PZM9763	01/08/2023	20/09/2022	RJ-807/2023	C000015708	INDEFERIDO
GSM2648	01/08/2023	03/09/2022	RJ-796/2023	R005747151	INDEFERIDO
PZM9763	01/08/2023	29/09/2022	RJ-805/2023	R005791541	INDEFERIDO
HCG2128	01/08/2023	05/10/2022	RJ-804/2023	R005800681	INDEFERIDO
HIM8388	01/08/2023	08/12/2022	RJ-803/2023	AG05513184	INDEFERIDO
HAL3J28	01/08/2023	16/09/2022	RJ-802/2023	AG05517227	INDEFERIDO
HMR6702	01/08/2023	17/10/2022	RJ-801/2023	AG05519749	INDEFERIDO
OED3G01	01/08/2023	01/09/2022	RJ-800/2023	R005742621	INDEFERIDO
RMW7J15	01/08/2023	03/10/2022	RJ-799/2023	AG05518683	INDEFERIDO
GQS1616	01/08/2023	10/09/2022	RJ-798/2023	R005760411	INDEFERIDO
HIY9D83	01/08/2023	19/12/2022	RJ-797/2023	R100005868	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:760717CC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 121/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 121/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
861ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HIC6E45	02/08/2023	12/06/2022	RJ-826/2023	R005609281	INDEFERIDO
GYO2731	02/08/2023	03/06/2022	RJ-1407/2023	R005594161	INDEFERIDO
RUP6H09	02/08/2023	17/10/2022	RJ-835/2023	AG05518850	INDEFERIDO
HKD2088	02/08/2023	20/09/2022	RJ-834/2023	AG05525448	INDEFERIDO
OQF9720	02/08/2023	01/09/2022	RJ-833/2023	R005743571	INDEFERIDO
OXH5454	02/08/2023	10/09/2022	RJ-832/2023	R005760351	INDEFERIDO
LQJ2C80	02/08/2023	26/12/2022	RJ-831/2023	R100007333	INDEFERIDO
RMH3A47	02/08/2023	22/12/2022	RJ-830/2023	AG06610757	INDEFERIDO
RTP6A72	02/08/2023	17/09/2022	RJ-829/2023	C000015455	INDEFERIDO
RTP6A72	02/08/2023	16/09/2022	RJ-828/2023	C000015290	INDEFERIDO
KWK7G01	02/08/2023	30/09/2022	RJ-827/2023	R005792201	INDEFERIDO

OWP0008	02/08/2023	17/09/2022	RJ-816/2023	R005770821	INDEFERIDO
PUC2262	02/08/2023	21/12/2022	RJ-825/2023	AG06610705	INDEFERIDO
PUC2262	02/08/2023	21/12/2022	RJ-824/2023	AG06617304	DEFERIDO
HIC6E45	02/08/2023	11/05/2022	RJ-823/2023	AG05500178	INDEFERIDO
HIC6E45	02/08/2023	18/06/2022	RJ-822/2023	R005620691	INDEFERIDO
HIC6E45	02/08/2023	25/06/2022	RJ-821/2023	R005632561	INDEFERIDO
HDW2D22	02/08/2023	04/10/2022	RJ-820/2023	C000017468	INDEFERIDO
HFS7860	02/08/2023	09/02/2023	RJ-819/2023	R100014577	INDEFERIDO
PUA2F15	02/08/2023	14/09/2022	RJ-818/2023	R005751671	INDEFERIDO
HAO2D84	02/08/2023	18/09/2022	RJ-817/2023	R005772431	INDEFERIDO

Total de registros listados: 21
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:603797BA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 122/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 122/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
862ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PUM2F06	03/08/2023	02/01/2023	RJ-846/2023	AG06611064	INDEFERIDO
HLW3H78	03/08/2023	17/07/2022	RJ-1390/2023	R005668221	INDEFERIDO
DBK5J03	03/08/2023	22/05/2022	RJ-853/2023	R005573511	INDEFERIDO
FOM1C72	03/08/2023	07/10/2022	RJ-852/2023	R005802781	INDEFERIDO
QNX7E21	03/08/2023	24/09/2022	RJ-851/2023	R005780931	INDEFERIDO
QXL7E15	03/08/2023	29/09/2022	RJ-850/2023	R005790751	INDEFERIDO
PUN7H25	03/08/2023	05/12/2022	RJ-849/2023	AG05512989	DEFERIDO
HDM8997	03/08/2023	02/06/2022	RJ-848/2023	R005590761	INDEFERIDO
PQL8I20	03/08/2023	02/10/2022	RJ-847/2023	R005797691	INDEFERIDO
RTC1E81	03/08/2023	03/11/2022	RJ-836/2023	AG05520855	INDEFERIDO
AVY2C58	03/08/2023	10/10/2022	RJ-845/2023	R005808851	INDEFERIDO
QXV5J63	03/08/2023	11/09/2022	RJ-843/2023	R005763401	INDEFERIDO
OWK2240	03/08/2023	03/09/2022	RJ-842/2023	R005744161	INDEFERIDO
HJR0655	03/08/2023	08/09/2022	RJ-841/2023	AG05524530	DEFERIDO
HJR0655	03/08/2023	08/09/2022	RJ-840/2023	AG05524525	DEFERIDO
GKS2082	03/08/2023	01/11/2022	RJ-839/2023	AG05521090	DEFERIDO
PWS1E00	03/08/2023	28/12/2022	RJ-838/2023	R100007617	INDEFERIDO
GZD4013	03/08/2023	19/07/2022	RJ-837/2023	R005673131	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:74D512F3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 123/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 123/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
863ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HNF5847	07/08/2023	24/09/2022	RJ-864/2023	R005779691	INDEFERIDO
HKF5357	07/08/2023	21/12/2022	RJ-874/2023	R100005990	INDEFERIDO
GUF4J63	07/08/2023	08/12/2022	RJ-872/2023	AG05514222	INDEFERIDO
QOA9611	07/08/2023	09/12/2022	RJ-871/2023	AG05513094	INDEFERIDO
RUS1D08	07/08/2023	10/10/2022	RJ-870/2023	R005808621	INDEFERIDO
HLJ8G69	07/08/2023	26/12/2021	RJ-869/2023	R005351241	INDEFERIDO
HNN0H18	07/08/2023	22/12/2021	RJ-868/2023	AG05470455	INDEFERIDO
OWQ8G31	07/08/2023	29/12/2022	RJ-867/2023	R100007761	INDEFERIDO

RMU4C74	07/08/2023	30/09/2022	RJ-866/2023	C000017017	INDEFERIDO
HKY3C94	07/08/2023	06/12/2022	RJ-865/2023	AG05513143	INDEFERIDO
DBK5J03	07/08/2023	08/05/2022	RJ-854/2023	R005553781	INDEFERIDO
RNR1D68	07/08/2023	30/12/2022	RJ-863/2023	R100008007	INDEFERIDO
PUS6A36	07/08/2023	26/01/2023	RJ-862/2023	AG06611530	INDEFERIDO
PUS6A36	07/08/2023	14/01/2023	RJ-861/2023	AG06613454	INDEFERIDO
PUS6A36	07/08/2023	08/12/2022	RJ-860/2023	AG05512803	INDEFERIDO
PUS6A36	07/08/2023	30/11/2022	RJ-859/2023	AG05514080	INDEFERIDO
PUS6A36	07/08/2023	30/11/2022	RJ-858/2023	AG05514081	INDEFERIDO
GSF5339	07/08/2023	02/06/2022	RJ-857/2023	AG05494372	INDEFERIDO
PZV1155	07/08/2023	11/10/2022	RJ-856/2023	R005810991	INDEFERIDO
QQW8C76	07/08/2023	09/10/2022	RJ-855/2023	R005806661	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:FD0CC4C5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 124/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 124/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
864ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HIX6326	08/08/2023	21/12/2022	RJ-886/2023	AG06612876	INDEFERIDO
QBJ0I67	08/08/2023	22/10/2022	RJ-895/2023	R005830001	INDEFERIDO
QUI4649	08/08/2023	16/10/2022	RJ-894/2023	C000019240	INDEFERIDO
QUO6A39	08/08/2023	20/10/2022	RJ-893/2023	R005828421	INDEFERIDO
QXP7A54	08/08/2023	20/10/2022	RJ-892/2023	C000019580	INDEFERIDO
HEN3507	08/08/2023	03/12/2022	RJ-891/2023	AG05514054	INDEFERIDO
HJB4164	08/08/2023	09/10/2022	RJ-890/2023	R005806471	INDEFERIDO
HIX6326	08/08/2023	29/12/2022	RJ-889/2023	AG06612991	INDEFERIDO
HIX6326	08/08/2023	21/12/2022	RJ-888/2023	AG06600699	INDEFERIDO
HIX6326	08/08/2023	05/12/2022	RJ-887/2023	AG05513954	DEFERIDO
HFB3A26	08/08/2023	09/10/2022	RJ-875/2023	R005806271	INDEFERIDO
HIX6326	08/08/2023	05/12/2022	RJ-885/2023	AG05516503	INDEFERIDO
HIX6326	08/08/2023	01/12/2022	RJ-884/2023	AG05516069	DEFERIDO
HIX6326	08/08/2023	22/12/2022	RJ-883/2023	AG06617339	INDEFERIDO
PUB7979	08/08/2023	17/10/2022	RJ-882/2023	R005822251	INDEFERIDO
PWM6E98	08/08/2023	11/10/2022	RJ-881/2023	R005810821	INDEFERIDO
HIY9D83	08/08/2023	09/01/2023	RJ-880/2023	R100009515	INDEFERIDO
HMK1901	08/08/2023	23/01/2023	RJ-879/2023	R100011893	INDEFERIDO
HMK1901	08/08/2023	18/12/2022	RJ-878/2023	R100005493	INDEFERIDO
EDV3674	08/08/2023	04/06/2022	RJ-877/2023	R005592461	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:1373ED26

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 125/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 125/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
865ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QBJ0I67	09/08/2023	21/10/2022	RJ-896/2023	R005826581	INDEFERIDO
QBJ0I67	09/08/2023	15/10/2022	RJ-897/2023	R005819111	INDEFERIDO
QBJ0I67	09/08/2023	19/10/2022	RJ-898/2023	R005825741	INDEFERIDO
QBJ0I67	09/08/2023	18/10/2022	RJ-899/2023	R005824081	INDEFERIDO

QBJ0I67	09/08/2023	12/10/2022	RJ-900/2023	R005812741	INDEFERIDO
PWB0806	09/08/2023	15/01/2023	RJ-902/2023	R100010562	INDEFERIDO
FSE0B70	09/08/2023	24/10/2022	RJ-903/2023	R005833011	INDEFERIDO
FSE0B70	09/08/2023	24/10/2022	RJ-904/2023	C000020273	INDEFERIDO
HFI1576	09/08/2023	22/12/2022	RJ-905/2023	AG06617382	DEFERIDO
HAE1452	09/08/2023	15/10/2022	RJ-906/2023	R005818071	INDEFERIDO
QNQ2C31	09/08/2023	16/10/2022	RJ-907/2023	R005820821	INDEFERIDO
PWQ3022	09/08/2023	23/10/2022	RJ-908/2023	R005832041	INDEFERIDO
QOA9611	09/08/2023	22/10/2022	RJ-909/2023	R005829031	INDEFERIDO
PZT9G87	09/08/2023	18/10/2022	RJ-910/2023	R005824261	INDEFERIDO
OWH8848	09/08/2023	21/10/2022	RJ-911/2023	R005824931	INDEFERIDO
OQO1H35	09/08/2023	14/05/2022	RJ-913/2023	R005579611	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:EB6F1D52

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 126/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 126/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
866ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QUM0468	10/08/2023	25/10/2022	RJ-923/2023	R005834571	INDEFERIDO
PAH4E42	10/08/2023	19/11/2022	RJ-933/2023	R100000448	INDEFERIDO
HDN9421	10/08/2023	22/12/2022	RJ-932/2023	AG05515402	INDEFERIDO
EKJ6D89	10/08/2023	29/10/2022	RJ-930/2023	C000020933	INDEFERIDO
OPH0420	10/08/2023	18/12/2022	RJ-929/2023	R100005468	INDEFERIDO
QPI3326	10/08/2023	21/10/2022	RJ-928/2023	R005827801	INDEFERIDO
HIJ1247	10/08/2023	14/06/2022	RJ-927/2023	AG05498113	INDEFERIDO
HBP5587	10/08/2023	22/10/2022	RJ-926/2023	C000019910	INDEFERIDO
HBP5587	10/08/2023	23/10/2022	RJ-924/2023	C000020196	INDEFERIDO
QKP3D54	10/08/2023	13/06/2022	RJ-914/2023	R005611531	INDEFERIDO
HHV8544	10/08/2023	18/10/2022	RJ-922/2023	R005824001	INDEFERIDO
OWP0008	10/08/2023	18/10/2022	RJ-921/2023	R005824361	INDEFERIDO
OWP0008	10/08/2023	15/10/2022	RJ-920/2023	R005819421	INDEFERIDO
OWP0008	10/08/2023	15/10/2022	RJ-919/2023	R005819541	INDEFERIDO
QKP3D54	10/08/2023	14/06/2022	RJ-918/2023	C000004653	INDEFERIDO
RNU3D35	10/08/2023	20/05/2022	RJ-917/2023	R005569031	INDEFERIDO
PYZ7275	10/08/2023	31/12/2022	RJ-916/2023	R100008129	INDEFERIDO
PYZ7275	10/08/2023	31/12/2022	RJ-915/2023	R100008412	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:E5FC67F1

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 127/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 127/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
867ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HLN1J23	11/08/2023	25/10/2022	RJ-943/2023	R005835151	INDEFERIDO
JHV2759	11/08/2023	09/01/2023	RJ-953/2023	AG06610817	INDEFERIDO
OQB4782	11/08/2023	11/12/2022	RJ-952/2023	R100004065	INDEFERIDO
GQZ9E04	11/08/2023	29/12/2022	RJ-951/2023	AG06617487	INDEFERIDO

QNQ9G13	11/08/2023	28/12/2022	RJ-950/2023	AG06613057	INDEFERIDO
HEF7472	11/08/2023	29/09/2022	RJ-949/2023	R005790901	INDEFERIDO
GXM0951	11/08/2023	19/01/2023	RJ-948/2023	R100011138	INDEFERIDO
RVH7H95	11/08/2023	15/01/2023	RJ-947/2023	R100010358	INDEFERIDO
HFB3A26	11/08/2023	28/10/2022	RJ-946/2023	R005840181	INDEFERIDO
OQF6E53	11/08/2023	27/12/2022	RJ-945/2023	AG06615072	INDEFERIDO
PYH6311	11/08/2023	18/11/2022	RJ-944/2023	R100000291	INDEFERIDO
HLU5193	11/08/2023	01/10/2022	RJ-788/2023	R005794601	INDEFERIDO
IRR2383	11/08/2023	30/05/2022	RJ-942/2023	R005586541	INDEFERIDO
OLV2J01	11/08/2023	17/12/2022	RJ-941/2023	R100005283	INDEFERIDO
QOZ7755	11/08/2023	28/11/2020	RJ-940/2023	R004647451	INDEFERIDO
QRL1F06	11/08/2023	23/05/2022	RJ-939/2023	AG05501668	INDEFERIDO
GAJ0089	11/08/2023	11/12/2022	RJ-938/2023	R100004203	DEFERIDO
GAJ0089	11/08/2023	19/12/2022	RJ-937/2023	R100005614	DEFERIDO
GAJ0089	11/08/2023	28/12/2022	RJ-936/2023	R100007581	DEFERIDO
GAJ0089	11/08/2023	02/02/2023	RJ-935/2023	R100013479	DEFERIDO
GAJ0089	11/08/2023	24/12/2022	RJ-934/2023	R100006663	DEFERIDO
HNA2G00	11/08/2023	15/06/2022	RJ-925/2023	AG05498234	INDEFERIDO

Total de registros listados: 22
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:385BBD21

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 128/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 128/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
868ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HMR8D98	14/08/2023	18/12/2022	RJ-964/2023	R100005486	INDEFERIDO
HAB1B43	14/08/2023	01/03/2023	RJ-974/2023	AG06609973	INDEFERIDO
OQS1268	14/08/2023	27/06/2022	RJ-973/2023	AG05497256	INDEFERIDO
RFP5F29	14/08/2023	28/12/2022	RJ-972/2023	R100007540	INDEFERIDO
PXM6418	14/08/2023	28/06/2022	RJ-971/2023	R005638381	INDEFERIDO
HEQ9383	14/08/2023	21/09/2022	RJ-970/2023	AG05517544	DEFERIDO
HBE5518	14/08/2023	20/02/2023	RJ-969/2023	R100016548	INDEFERIDO
HBE5518	14/08/2023	17/01/2023	RJ-968/2023	R100010782	INDEFERIDO
QPS8045	14/08/2023	25/10/2022	RJ-967/2023	R005834681	INDEFERIDO
MPM3843	14/08/2023	26/02/2023	RJ-966/2023	AG06609993	INDEFERIDO
KVP6G15	14/08/2023	09/01/2023	RJ-954/2023	AG06611187	INDEFERIDO
OWM8H69	14/08/2023	18/12/2022	RJ-963/2023	R100005674	INDEFERIDO
HEQ9383	14/08/2023	21/09/2022	RJ-962/2023	AG05517307	DEFERIDO
QWU3895	14/08/2023	17/02/2023	RJ-960/2023	R100015885	INDEFERIDO
PVN8F21	14/08/2023	07/01/2023	RJ-959/2023	AG06611116	INDEFERIDO
PVN8F21	14/08/2023	07/01/2023	RJ-958/2023	AG06611113	INDEFERIDO
PVN8F21	14/08/2023	07/01/2023	RJ-957/2023	AG06611115	INDEFERIDO
QOF0885	14/08/2023	12/12/2022	RJ-956/2023	R100004503	INDEFERIDO
QOF0885	14/08/2023	14/12/2022	RJ-955/2023	R100004742	INDEFERIDO

Total de registros listados: 19
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:F49739DD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 129/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 129/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
869ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RUT6H69	15/08/2023	25/01/2023	RJ-986/2023	R100011961	INDEFERIDO
HIJ6772	15/08/2023	01/05/2022	RJ-995/2023	R005544461	INDEFERIDO
NYL3H92	15/08/2023	04/05/2022	RJ-994/2023	AG05500057	INDEFERIDO
NYL3H92	15/08/2023	09/05/2022	RJ-993/2023	AG05500455	INDEFERIDO
GXP5807	15/08/2023	15/06/2022	RJ-992/2023	AG05498133	INDEFERIDO
PWU8093	15/08/2023	06/06/2022	RJ-991/2023	AG05496807	INDEFERIDO
OXF5E20	15/08/2023	25/04/2022	RJ-990/2023	R005538251	INDEFERIDO
JOG7H67	15/08/2023	18/10/2022	RJ-988/2023	AG05519797	INDEFERIDO
QXE3G11	15/08/2023	24/12/2022	RJ-987/2023	R100006603	INDEFERIDO
HAB1B43	15/08/2023	31/12/2022	RJ-975/2023	AG06615107	INDEFERIDO
DZZ7504	15/08/2023	18/12/2022	RJ-985/2023	R100005745	INDEFERIDO
QUK6A65	15/08/2023	18/12/2022	RJ-984/2023	R100005512	INDEFERIDO
OQW7252	15/08/2023	12/10/2022	RJ-983/2023	R005812961	INDEFERIDO
HNU5G73	15/08/2023	13/12/2022	RJ-980/2023	R100004329	INDEFERIDO
PYP7G64	15/08/2023	15/07/2022	RJ-978/2023	R005663921	INDEFERIDO
HMQ4911	15/08/2023	07/05/2022	RJ-977/2023	R005552051	INDEFERIDO
HAB1B43	15/08/2023	01/03/2023	RJ-976/2023	AG06609972	INDEFERIDO

Total de registros listados: 17
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:BD6C9760

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMED Nº 004/2023

Regulamenta Avaliação de Desempenho, destinada aos Servidores Contratados, em caráter temporário, pelo Processo Seletivo Simplificado, e Efetivos que possuem Extensão de Carga Horária, em atuação nas Unidades Escolares Municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos, para regulamentar a Avaliação de Desempenho, dos servidores contratados em caráter temporário, pelo Processo Seletivo Simplificado, e efetivos que possuem Extensão de Carga Horária, em atuação nas Unidades Escolares Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da qualidade do ensino municipal e a busca porinformações precisas sobre o estado de integração e identificação dos servidores com suas respectivas atividades;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, da Instrução Normativa Nº 006/2022, o qual estabelece que o servidor efetivo em extensão de jornada estará sujeito à Avaliação de Desempenho pelo Dirigente Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no item 13.5, do EDITAL PSS/RN Nº 001/2022, o qual estabelece que, perante os servidores contratados, será aplicada Avaliação de Desempenho Municipal nos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, nesta Instrução Normativa.

NORMATIZA:

Art. 1º Os critérios e procedimentos a serem adotados para a Avaliação de Desempenho, destinada aos servidores contratados em caráter temporário, e efetivos que possuem extensão de carga horária, ficam regulamentados nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 2º A Avaliação de Desempenho será aplicada 2 (duas) vezes ao ano, a todos os servidores contratados em caráter temporário e aos efetivos que possuem extensão de carga horária, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação. Sendo considerada, para servidores contratados em caráter temporário, para fins de pontuação no Processo Seletivo Simplificado, a nota obtida na última Avaliação de Desempenho.

Art. 3º A Avaliação de Desempenho permite a aferição dos resultados do trabalho desenvolvido e a identificação das potencialidades e deficiências de cada servidor. Os servidores contratados em caráter temporário e efetivos que possuem extensão de carga horária, serão avaliados com base nos fatores que ensejam na eficiência do serviço público e nas competências essenciais, para atuação no cargo, conforme a Lei Municipal nº 2964/2006.

Art. 4º Compete aos Diretores das Unidades Escolares Municipais e Coordenadores das Escolas Coabitadas definirem dia e hora para realização de Assembleia, com o intuito de indicar os membros que irão compor as Comissões de Avaliação de Desempenho, devendo, posteriormente, divulgar as informações junto à comunidade escolar, fixando-a em local visível.

§ 1º As discussões realizadas durante a Assembleia deverão ser registradas em ata, contendo os nomes e assinaturas de todos os participantes e dos membros indicados neste ato, para as Comissões.

I – A Assembleia deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação desta Instrução Normativa.

§ 2º Durante a Assembleia, deverá ser constituída Comissão de Avaliação de Desempenho, para avaliação dos servidores contratados em caráter temporário e efetivos que possuem extensão de carga horária, podendo ser constituídas até 3 (três) comissões, sendo uma por turno.

§ 3º O Diretor Escolar obrigatoriamente participará de todas as comissões compostas na Unidade Escolar.

§ 4º As Comissões de Avaliação de Desempenho serão compostas obrigatoriamente por:

I - Vice-Diretor (es) de cada Unidade Escolar (sendo um por turno);

II - Coordenador (a) escolar, para os casos de Escolas Coabitadas;

III - Além dos membros mencionados nos incisos I e II, deverão compor as Comissões:

a)01 Pedagogo (a);

b)01 Professor (a) de Educação Básica e/ou 01 Educador (a) Infantil;

b.1) Deverá compor a Comissão um representante de Educador Infantil, caso haja a atendimento à Creche, e/ou um representante de Professor de Educação Básica, caso haja atendimento à Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA;
b.2) Deverá compor a Comissão apenas o representante do segmento atendido no turno;
b.3) Caso haja Composição de Comissão Mista, e a Unidade Escolar possua atendimento de Creche e Pré-Escola/Ensino Fundamental/ EJA, é obrigatória a participação do Educador Infantil e Professor de Educação Básica.

IV - A composição de que trata o § 4º, deste artigo, refere-se à composição mínima das comissões, ficando a cargo da Assembleia nomear outros servidores, desde que limitado a 8 (oito) componentes, que julgar importantes para a transparência e eficácia do processo, ato que requer registro em ata.

a)As comissões deverão ser compostas **preferencialmente** por servidores que não serão avaliados;

b)Para as Unidades Escolares que só possuírem servidores contratados ou efetivos com extensão de jornada, **quando da avaliação dos membros da Comissão**, o Dirigente Escolar deverá convocar, excepcionalmente, servidor do mesmo cargo do avaliado e registrar em ata a participação exclusiva do mesmo nas avaliações em questão, devendo encaminhar a ata juntamente com a listagem dos servidores avaliados.

§ 5º Poderá ser constituída COMISSÃO ÚNICA MISTA, com representantes de todos os turnos, devendo ser esta composta pelo quantitativo de funcionários por turno, estabelecido nos incisos, I, II e III do § 4º, do Art. 4°.

I – Para as hipóteses de Comissão Única Mista, todos os Vice-Diretores da Unidade Escolar deverão compor obrigatoriamente a comissão.

§ 6º Os Diretores das Unidades Escolares e Coordenadores das Escolas Coabitadas deverão encaminhar, à Secretaria Municipal de Educação/Setor de Gestão de Pessoas, cópias das atas contendo o nome e assinatura dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação de Desempenho, dos servidores contratados em caráter temporário e efetivos que possuem extensão de carga horária, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de realização da Assembleia, exclusivamente para o e-mail: gestaopessoas.smed@ribeiraodasneves.mg.gov.br, assinadas por todos os participantes, especialmente por aqueles eleitos para compor as comissões.

Art. 5º A Avaliação de Desempenho será organizada com as seguintes Competências:

I – Competências Gerais;
II - Competências Específicas.

Art. 6º As Competências Gerais serão destinadas a todos os servidores e será fundamentada nos seguintes itens:

I – conhecimento técnico: relativo ao domínio das atividades desenvolvidas pelo servidor;
II – responsabilidade e compromisso: relativa ao comprometimento e empenho na execução das atividades profissionais, bem como ao cuidado no uso de equipamentos e materiais à sua disposição;
III - iniciativa: relativa à atualização e busca por novos conhecimentos para o desenvolvimento das suas atividades laborais;
IV - assiduidade: relativa à frequência;
V - pontualidade: relativa ao cumprimento do horário de trabalho;
VI – produtividade e eficiência: relativa ao trabalho produzido, a celeridade na entrega das atividades, a capacidade de administrar os processos e priorizá-los, conforme o grau de relevância, e à dedicação no cumprimento das metas;
VII - eficácia: relativa ao cumprimento eficaz de tarefas e resoluções de situações;
VIII – relacionamento interpessoal com os outros profissionais e com os alunos: relativo à empatia, respeito, cooperação e comunicação efetiva.

Art. 7º As competências específicas estarão relacionadas às especificidades inerentes aos cargos de cada servidor em atuação nas Unidades Escolares Municipais.

Art. 8º A Avaliação de Desempenho terá o total de 100 (cem) pontos, sendo 04 (quatro) pontos a nota máxima permitida e 01 (um) ponto a nota mínima permitida, para cada item.

Art. 9º As avaliações serão realizadas por meio dos Formulários Anexos, que deverão ser assinados pelos componentes das Comissões de Avaliação de Desempenho e pelo servidor avaliado, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após a realização da Assembleia.

I – As avaliações deverão ser emitidas em duas vias originais, sendo que uma ficará arquivada na Unidade Escolar e a outra deverá ser entregue ao servidor.

Art. 10 As avaliações serão de responsabilidade das Comissões de Avaliação de Desempenho da Unidade Escolar, na qual o servidor estiver em exercício, no momento da realização da avaliação.

§ 1º O servidor que, durante o período avaliativo, tiver sido lotado em mais de uma unidade, será avaliado naquela em que atua no momento da avaliação.

I - Para os casos em que o servidor for contratado ou efetivo que possua extensão de carga horária, com cargo fracionado, deverá ser avaliado na Unidade Escolar em que possuir o maior número de aulas;

II - Quando o número de aulas for igual em ambas as Unidades Escolares, em que o servidor estiver em exercício, este deverá ser avaliado em ambas as unidades.

Art. 11 A Avaliação de Desempenho obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa.

Art. 12 O servidor submetido à avaliação, que discordar da nota obtida, poderá dela recorrer, individualmente, em instância única, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado, em formulário próprio padronizado, em Anexo nesta Instrução Normativa.

Parágrafo Único: O servidor que se recusar a assinar a Avaliação de Desempenho não terá direito a recorrer da nota ou do teor da Avaliação, tendo sua avaliação invalidada pela Comissão.

Art. 13 A Comissão Central de Avaliação de Desempenho será responsável pela análise dos recursos interpostos e realização da média de notas dos servidores que possuem o mesmo número de aulas nas Unidades Escolares, conforme disposto no art.10, parágrafo 1, inciso II e será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação e do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação - SINDUTE, conforme segue abaixo:

I.Kátia Aparecida Felismino

II.Vitória Maria Delazari

III.Simone Elina de Paula

IV.Sirlei Aguiar do Prado

V.Naiane Ribeiro Correia Ferreira

VI.Marisa Teixeira da Silva

VII.Paula Peixoto Guimarães

Parágrafo Único: Para os casos de servidores contratados em caráter temporário e efetivos que possuem extensão de carga horária, em cargos fracionados, com número de aulas igual em ambas as Unidades Escolares, competirá à Comissão Central de Avaliação de Desempenho calcular a média das notas obtidas em ambas as avaliações e encaminhar o resultado ao servidor e às Unidades Escolares.

Art. 14 O recurso deverá ser interposto pelo servidor, junto à Comissão Central de Avaliação de Desempenho, para análise do teor, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da realização da Avaliação de Desempenho.

§ 1º O formulário para apresentação do pedido de recurso consta em Anexo nesta Instrução Normativa.

§ 2º O recurso deverá ser entregue de forma presencial, devidamente preenchido e assinado pelo recorrente, no Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, através de envelope pardo, com identificação externa, devidamente lacrado, no horário de 09:00 às 16:00hs.

§ 3º O recurso deverá indicar claramente o (s) fator (es) do Formulário de Avaliação de Desempenho questionado, ou eventual irregularidade identificada na apuração, facultada a juntada dos documentos que julgar convenientes para provar as alegações.

§ 4º Serão revistos apenas o(s) fator(es) de avaliação indicados pelo recorrente e que esteja(m) devidamente fundamentado(s) por escrito no recurso.

§ 5º Não serão protocolizados recursos fora do prazo estabelecido, no caput deste artigo, bem como serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação.

§ 6º A Comissão Central de Avaliação de Desempenho poderá solicitar, a qualquer tempo, à Gestão Escolar, da qual o servidor avaliado faz parte, registros que subsidiem a análise de cada fator da avaliação de desempenho, por esta Comissão.

§ 7º A Comissão Central de Avaliação de Desempenho analisará o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do prazo final de apresentação de recurso.

I – O resultado da análise do recurso estará disponível, para o servidor, no setor de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) dia útil do prazo final de análise do recurso.

II – A Comissão Central de Avaliação de Desempenho enviará, às Unidades Escolares, o deferimento ou indeferimento do recurso.

a)Para os casos em que o resultado do recurso for indeferido, prevalecerá a avaliação inicial;

b)Para os casos em que o resultado do recurso for deferido, a Comissão de Avaliação de Desempenho terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento do resultado, para realizar nova avaliação, devendo observar os apontamentos da Comissão Central de Avaliação de Desempenho;

b.1) Nos casos de deferimento de recurso, prevalecerá a nota obtida após a realização da nova avaliação.

Art. 15 Terá classificação de desempenho insatisfatória o servidor cuja avaliação, considerados todos os fatores de apreciação aplicáveis em cada caso, tenha obtido nota inferior a 70 (setenta) pontos.

§ 1º O servidor contratado em caráter temporário e efetivos que possuem extensão de carga horária, cuja avaliação de desempenho seja classificada de maneira insatisfatória, ou seja, obtenha nota inferior a 70 (setenta) pontos, estará sujeito à rescisão contratual, bem como ao cancelamento da extensão de carga horária.

Art. 16 A Avaliação de Desempenho deverá ser realizada nos moldes estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art.17 A Direção, de forma presencial ou eletrônica, pelo e-mail gestaopessoas.smed@ribeiraodasneves.mg.gov.br, deverá entregar à Secretaria Municipal de Educação/Gestão de Pessoas, no horário de 09:00 às 16:00hs, a listagem dos servidores contratados e efetivos que possuem extensão de carga horária, com a respectiva pontuação, nos moldes dos Anexos desta Instrução Normativa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da realização da nova avaliação.

Art. 18 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ATA DE ASSEMBLEIA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Aos_____ dias do mês de_____ de dois mil e vinte e três, às_____ horas e _____minutos, reuniram-se na Escola Municipal _____, os servidores _____, presentes no turno, com o intuito de indicar os membros que irão compor a Comissão de Avaliação de Desempenho 2023. Foi feita a leitura da Instrução Normativa n° 004/2023 e, com base no art.4º, parágrafos do 1º ao 5º, foram indicados _____, e eleitos _____, conforme dados apurados nesta votação. Nada mais havendo a tratar, foi concluída a reunião. Encerrada a presente ata, a qual, após lida, será assinada por todos os presentes. (Seguem-se as assinaturas).

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Modelo de formulário para interposição de recurso contra *resultado de Avaliação de Desempenho*.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF _____, apresento recurso junto à Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

O objeto de contestação é _____(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Ribeirão das Neves, _____de _____de 2023.

_____
Assinatura legível

LISTAGEM DOS SERVIDORES CONTRATADOS AVALIADOS

NOME	MATRÍCULA	DATA DA AVALIAÇAO	NOTA
Assinatura do Diretor(a):			

LISTAGEM DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE POSSUEM EXTENSÃO DE JORNADA AVALIADOS

NOME	MATRÍCULA	DATA DA AVALIAÇAO	NOTA

Assinatura do Diretor (a):			

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:797C8787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 097/2023, Pregão Presencial 056/2023, Registro de Preços 050/2023, Edital de Licitações 073/2023, referente a Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME CNPJ/CPF: 14.016.147/0001-84				TOTAL	49.915,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
57	355742	CAPA DE CHUVA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTNOVA)	500,00	UNIDADE	GARRA	17,5000	8.750,00
77	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	MEGA	5,0000	100,00
84	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	30,00	ROLO	REGRA	100,0000	3.000,00
85	397725	CORDA 5 MM BITOLA 5 100% POLIESTER	1.000,00	METRO	REGRA	0,5000	500,00
86	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	60,00	ROLO	REGRA	50,0000	3.000,00
87	400277	CORDA DE NYLON 10MM.	400,00	METRO	REGRA	1,1500	460,00
88	400278	CORDA DE NYLON 12MM.	400,00	METRO	REGRA	1,4000	560,00
100	403608	ESCADA ALUMINIO TELESCOPIA COM 13 DEGRAUS: PÉS EMBORRACHADAS E ENTIDESLIZANTES; DEGRAUS 1/13; ALTURA FECHADA: 85 CM; ALTURA ESTENDIDA: 3,80 M; CAPACIDADE 150 KG; ALTURA DO DEGRAU: 27,5 CM; LARGURA DO DEGRAU: 30 CM, DIMENSOES (L X A X P) 47 X 85 X 9 CM; MATERIAL: ALUMINIO; TRAVAS DE SEGURANÇA PARA FACILITAR O MANUSEIO SEM DIMINUIR A SEGURANÇA. LEVE, COMPACTA, DE FACIL MANUSEIO E NAO ENFERRUJA.	10,00	UNID.	LUMI	659,0000	6.590,00
103	404835	ESPAÇADOR DE CERÂMICA 1MM , PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	PCT.	MEIKON	1,5000	150,00
104	404836	ESPAÇADOR DE CERÂMICA 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	PCT.	MEIKON	1,5000	150,00
118	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300,00	KILO	BELGO	12,0000	3.600,00
130	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	500,00	UNIDADE	TATU	1,1900	595,00
145	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	500,00	UNIDADE	MGM	14,8000	7.400,00
175	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	CONDOR	9,9000	990,00
192	355545	PREGO 10X10 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	GERDAU	21,0000	2.100,00
198	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	400,00	KILO	GERDAU	15,8000	6.320,00
236	394805	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	100,00	UNID.	GEKRIL	22,0000	2.200,00
237	392945	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML ALUMINIO	50,00	UNID.	GEKRIL	23,0000	1.150,00
239	392948	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 900ML ALUMINIO	100,00	UNID.	GEKRIL	23,0000	2.300,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		XOPOTO COMERCIO DE CASCALHO LTDA CNPJ/CPF: 31.407.197/0001-01				TOTAL	1.127.880,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
60	356059	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA BUSCAR	6.000,00	METRO CUB		82,9900	497.940,00

61	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	6.000,00	METRO CUB		104,9900	629.940,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 33.533.249/0001-11				TOTAL	29.250,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
142	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	LUZCOLOR	30,5000	9.150,00
235	397706	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO FOSCO 18 LITROS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL)	150,00	UNID.	LUZCOLOR	134,0000	20.100,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISK BRITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA CNPJ/CPF: 29.209.171/0001-07				TOTAL	284.700,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
33	240699	BRITA Nº 01	3.000,00	TONELADA		94,9000	284.700,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MR COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF: 48.842.674/0001-60				TOTAL	18.646,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
74	400198	CHAVE PHILIPS 1/4X4".	50,00	UNID.	TOMPSON	6,2000	310,00
129	355662	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	100,00	UNIDADE	KF	7,1600	716,00
131	355612	LONA PRETA 6X100 (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	2.000,00	METRO	MAXILONA	3,8300	7.660,00
133	402649	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL CANO CURTO (PADRÃO DE QUALIDADE MUCAMBO)	500,00	UNID.	MB LIFE	2,5000	1.250,00
134	402650	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL CANO LONGO (PADRÃO DE QUALIDADE MUCAMBO)	500,00	UNID.	MB LIFE	3,6000	1.800,00
203	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1.000,00	KILO	PRECON	6,9100	6.910,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME CNPJ/CPF: 66.424.599/0001-07				TOTAL	428.009,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	355592	ARCO PARA SERRA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	MAX	13,5000	1.350,00
13	355511	ARRUELA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,0600	30,00
16	397657	BARRA DE APOIO CROMADA PARA PNE (DIMENSÕES CONFORME NBR9050)	100,00	UNID.	METALPLAS	44,0000	4.400,00
17	404833	BARRA DE APOIO CURVA, MATERIAL EM INOX, ACABAMENTO POLIDO / ESCOVADO, TUBO 1.1 4"	50,00	UNID.	METALPLAS	47,9000	2.395,00
19	383056	BARRA ROSQUEADA 1/4	200,00	UNIDADE	JOMARCA	2,2000	440,00
20	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	500,00	UNIDADE	JOMARCA	2,1000	1.050,00
22	383058	BARRA ROSQUEADA 3/8	400,00	UNIDADE	JOMARCA	4,5000	1.800,00
25	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	600,00	UNIDADE	JOMARCA	8,0000	4.800,00
31	400279	BOTA PVC BRANCA CANO LONGO.	200,00	PAR	VULCABRAZ	37,5000	7.500,00
34	355748	BROCA 1/4 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	THOMPSOM	2,7000	540,00
35	355658	BROCA DE ACO RAPIDO 7/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	MTX	0,9500	95,00
36	355659	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	MTX	1,6000	160,00
37	355656	BROCA DE VIDEA N. 5/16 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	MTX	5,0000	1.000,00
38	355622	BROCA P/ FERRO E MADEIRA 06 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	MTX	2,4000	240,00
39	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	MTX	7,5000	750,00
40	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	MTX	11,5000	1.150,00
43	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	THOMPSOM	2,7000	270,00
44	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	THOMPSOM	3,7000	370,00
46	400131	BUCHA PARA LAJOTA 10MM.	500,00	UNID.	PLASBOM	0,0500	25,00
47	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500,00	UNID.	PLASBOM	0,0600	30,00
48	400129	BUCHA PARA LAJOTA 6MM.	500,00	UNID.	PLASBOM	0,0200	10,00
49	400130	BUCHA PARA LAJOTA 8MM.	500,00	UNID.	PLASBOM	0,0400	20,00
50	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	MAX	9,0000	4.500,00
55	391120	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO DO NÚMERO 36 AO 44 (PADRÃO DE QUALIDADE MARLUVAS, PÉ DE FERRO)	300,00	UNID.	GARRA	39,5000	11.850,00
56	355770	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO EM CERAMICA	300,00	UNIDADE	ALUMI	13,9900	4.197,00
63	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	3.000,00	M2	CECAFI	19,5000	58.500,00
64	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	2.500,00	M2	CECAFI	19,5000	48.750,00
65	397658	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.000,00	M²	CECAFI	19,5000	19.500,00
69	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	FOXLUX	5,8000	116,00
70	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	FOXLUX	4,7000	94,00
81	355663	COLHER DE PEDREIRO N. 09 (PADRAO DE QUALIDADE BELLOTA, TRAMONTINA)	50,00	UNIDADE	THOMPSOM	12,0000	600,00
83	402479	CONE 75 CM NA COR LARANJA E BRANCO	40,00	UNID.	PLASTIC	25,0000	1.000,00
92	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	800,00	UNIDADE	AQUA	1,4000	1.120,00
93	355660	DISCO DE SERRA PARA TRACADOR GRANDE	50,00	UNIDADE	THOMPSOM	19,5000	975,00

		(PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)					
94	355807	DISCO SECO PARA CORTAR CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO)	100,00	UNIDADE	THOMPSOM	9,0000	900,00
95	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	300,00	UNIDADE	SILVANA	1,3500	405,00
96	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	200,00	UNIDADE	SILVANA	1,7500	350,00
97	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	200,00	UNIDADE	THECBOND	6,0000	1.200,00
107	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	100,00	UNIDADE	TOKSPUMA	1,4000	140,00
108	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	MAX	9,9900	999,00
113	397667	FECHADURA CROMADA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE ALIANÇA, STAM, SOPR	100,00	UNID.	SOPRANO	38,0000	3.800,00
117	400248	GRAMPO MIGUELÃO	200,00	UNID.	PLAST	2,2000	440,00
126	240694	LAJOTA CERAMICA FURADA 09X19X29CM	30.000,00	UNIDADE	CERAMICA AMORIM	0,7500	22.500,00
128	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	30.000,00	UNIDADE	CERAMICA AMORIM	0,7800	23.400,00
132	383430	LUVA BRANCA.	500,00	PAR	MUCAMBO	2,5000	1.250,00
144	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	200,00	UNIDADE	MAX	10,0000	2.000,00
147	400181	NIVEL DE MÃO	50,00	UNID.	MAX	10,9000	545,00
148	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	200,00	UNIDADE	TARZA	19,5000	3.900,00
152	383064	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800,00	UNIDADE	JOMARCA	0,1000	80,00
153	383063	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,1600	80,00
154	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,3600	180,00
155	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,1600	80,00
172	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	200,00	UNIDADE	MM	14,5000	2.900,00
173	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	TENACE	30,0000	3.000,00
177	355530	PNEU PARA CARRINHO DE PNEU CAMARA (PADRAO DE QUALIDADE LEVORIN)	200,00	UNIDADE	URIAH	22,5000	4.500,00
179	355510	PORCA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	600,00	UNIDADE	JOMARCA	0,0800	48,00
206	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M²	CECAFI	18,7000	93.500,00
212	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	200,00	UNIDADE	TIGRE	7,1000	1.420,00
230	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	100,00	UNIDADE	GEKRIL	59,9000	5.990,00
231	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	100,00	UNIDADE	GEKRIL	13,5000	1.350,00
232	356580	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO (DG)	10.000,00	UNIDADE	FERREIRA	0,5500	5.500,00
233	394798	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE D' AGUA (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	50,00	UNID.	GEKRIL	70,0000	3.500,00
234	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100,00	UNIDADE	GEKRIL	67,0000	6.700,00
238	355768	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	GEKRIL	23,5000	7.050,00
240	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	500,00	UNIDADE	GEKRIL	99,0000	49.500,00
243	355531	TRENA 5MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	100,00	UNIDADE	THOMPSOM	7,0000	700,00
245	400188	TRENA DE FITA 10 METROS.	50,00	UNID.	FAMASTIL	9,5000	475,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		51.472.472 HIGOR NOGUEIRA GOMES CNPJ/CPF: 51.472.472/0001-88				TOTAL	15.874,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	355808	BACIA PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE PLASBOM, ATLAS)	70,00	UNIDADE	MAX	4,7000	329,00
18	383059	BARRA ROSQUEADA 1/2	200,00	UNIDADE	JOMARCA	8,7400	1.748,00
21	383062	BARRA ROSQUEADA 3/4	100,00	UNIDADE	JOMARCA	26,2100	2.621,00
23	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	200,00	UNIDADE	JOMARCA	3,5500	710,00
24	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	150,00	UNIDADE	JOMARCA	17,6300	2.644,50
41	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	100,00	UNIDADE	JOMARCA	6,5600	656,00
58	402483	CAPA DE CHUVA MODELO MORCEGO, SEM MANGAS. IDEAL PARA GARIS, JARDINEIROS E PESSOAS QUE TRABALHAM AO AR LIVRE, CONFECCIONADA EM PVC FORRADO.	150,00	UNID.	POLICAP	19,8000	2.970,00
71	400201	CHAVE DE FENDA 1/4X4".	50,00	UNID.	JOMARCA	4,1600	208,00
72	400200	CHAVE DE FENDA 3/16X4".	50,00	UNID.	JOMARCA	3,3300	166,50
73	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	24,9000	498,00
75	400199	CHAVE PHILIPS 1/8X3".	50,00	UNID.	JOMARCA	1,7400	87,00
76	400197	CHAVE PHILIPS 3/16X4".	50,00	UNID.	JOMARCA	3,3300	166,50
242	397710	TRENA 10 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	50,00	UNID.	THOMPSON	18,4000	920,00
244	397711	TRENA A LASER A PILHA (COM AS FUNCÕES: MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, CÁLCULO DE ÁREA, CÁLCULO DE VOLUME) COM PRECISÃO DE 40MTS (PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH)	10,00	UNID.	PHILCO	215,0000	2.150,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		E A NOGUEIRA - ME CNPJ/CPF: 04.288.747/0001-48				TOTAL	138.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	404837	AREIA FINA	500,00	M³		69,0000	34.500,00
8	27	AREIA MÉDIA	1.500,00	METRO CUB		69,0000	103.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF: 44.121.677/0001-53				TOTAL	56.837,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
59	355741	CARRINHO PNEU CAMARA REFORCADO CHAPA 16 (PADRAO DE QUALIDADE RA)	200,00	UNIDADE	Metalosa	229,7000	45.940,00
169	402627	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 7 M X 12 - 14	100,00	UNID.	JJ	108,9700	10.897,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO L CNPJ/CPF: 11.164.356/0001-87				TOTAL	3.192.575,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	400196	ALICATE DE CORTE.	50,00	UNID.	THOMPSON	14,0000	700,00
3	355536	ALICATE MEDIO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	50,00	UNIDADE	THOMPSON	15,9000	795,00
4	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	100,00	UNIDADE	UNIPEGA	5,4000	540,00
5	355549	ARAME RECOZIDO (PADRAO DE QUALIDADE FIO 18)	2.500,00	KILO	SINOBRAS	10,0000	25.000,00
9	397655	ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.200,00	UNID.	GRANTEX	18,4000	22.080,00
10	397654	ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.500,00	UNID.	GRANTEX	23,0000	34.500,00
11	397653	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.500,00	UNID.	GRANTEX	22,4000	33.600,00
12	355644	ARGILA (PADRAO DE QUALIDADE IDEAL)	2.000,00	PACOTE	LIDER	3,7500	7.500,00
15	355665	BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST)	600,00	UNIDADE	BRASILPLAST	4,9000	2.940,00
26	240697	BLOCO CIMENTO 10CM	30.000,00	UNIDADE	QUINTO	1,4000	42.000,00
27	383071	BLOCO CIMENTO 15 CM VAZADO	20.000,00	UNIDADE	QUINTO	1,4700	29.400,00
28	240696	BLOCO CIMENTO 15CM	20.000,00	UNIDADE	QUINTO	1,4400	28.800,00
29	356099	BLOCO CIMENTO 20CM	20.000,00	UNIDADE	QUINTO	2,1000	42.000,00
30	356100	BLOCO CIMENTO 20CM VAZADO	10.000,00	UNIDADE	QUINTO	1,7500	17.500,00
45	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	600,00	UNIDADE	ATLAS	3,4500	2.070,00
51	402477	CAIBRO DE MADEIRA 6M	100,00	UNID.	MADEC	17,5000	1.750,00
52	402482	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO, PACOTE COM 20KG.	1.500,00	PCT.	PLASTMASSA	11,0500	16.575,00
53	355548	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	1.500,00	PACOTE	PLASTMASSA	9,4000	14.100,00
54	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	500,00	PACOTE	CALFIX	7,9000	3.950,00
62	355609	CAVADEIRA DE BOCA DE FERRO E CABO DE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	LM	68,0000	6.800,00
66	397659	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.000,00	M²	EVIDENCE	18,0000	18.000,00
67	397661	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500,00	M²	EVIDENCE	18,0000	9.000,00
68	397660	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500,00	M²	EVIDENCE	17,9500	8.975,00
79	355758	CIMENTO BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE INDEFLEX)	500,00	KILO	GRANTEX	3,5000	1.750,00
80	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	4.000,00	UNIDADE	CAMPEO	24,2000	96.800,00
89	400276	CORDA DE NYLON 8MM.	200,00	METRO	REGRA	0,8500	170,00
90	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	250,00	KILO	PRATIC	16,0000	4.000,00
91	355447	CUMEEIRA VERMELHA	1.000,00	UNIDADE	CERMACOL	3,0000	3.000,00
99	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	30,00	UNIDADE	BOTAFOGO	146,0000	4.380,00
102	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	1.000,00	METRO	MADEC	21,0000	21.000,00
109	402640	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 315 X 18 - 20	40,00	UNID.	MADEC	205,0000	8.200,00
110	402646	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 4 X 18 - 20	40,00	UNID.	MA	203,0000	8.120,00
111	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS, MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	50,00	UNID.	COMPEL	25,0000	1.250,00
119	355788	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	300,00	UNIDADE	METALPAN	160,0000	48.000,00
120	397650	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA 0,60X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	DIVIDIZEL	30,0000	3.600,00
121	397651	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,70X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	DIVIDIZEL	30,0000	3.600,00
122	397652	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,80X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	DIVIDIZEL	30,0000	3.600,00
125	404834	LAJOTA 14 X 19 X 29 CM	20.000,00	UNID.	AMORIM	1,8000	36.000,00
127	240692	LAJOTA CERAMICA FURADA 10X20CM	30.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,6300	18.900,00
135	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	200,00	M2	DIPAR	33,0000	6.600,00
136	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	1.000,00	M2	DIPAR	45,2000	45.200,00
137	397694	MARCO MADEIRA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	200,00	UNID.	MADEC	179,0000	35.800,00
138	355435	MARCO MADEIRA 2,10X60CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	200,00	UNIDADE	MADEC	179,0000	35.800,00
139	355248	MARCO MADEIRA 2,10X70CM	200,00	UNIDADE	MADEC	179,0000	35.800,00
140	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	50,00	UNIDADE	LM	21,5000	1.075,00
146	355454	MOURÃO TRATADO 6 A 8 / 8 A 10	1.500,00	DUZIA	MADEC	129,0000	193.500,00
149	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	400,00	UNIDADE	LUVEC	13,0000	5.200,00
150	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	JOMARCA	11,3000	6.780,00
151	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	JOMARCA	7,4000	4.440,00

156	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	7.000,00	M2	SANTO CRISTO	67,9000	475.300,00
157	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	2.000,00	M2	SANTO CRISTO	54,0000	108.000,00
158	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 12X6CM	1.000,00	METRO	MADEC	29,0000	29.000,00
159	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 15X6CM	1.000,00	METRO	MADEC	35,9900	35.990,00
160	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	1.000,00	METRO	MADEC	11,9000	11.900,00
162	402636	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 2,20 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	13,9000	1.390,00
163	402634	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 6 M X 6 - 8	100,00	UNID.	MADEC	68,9000	6.890,00
164	402617	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 2,20 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	15,8000	1.580,00
165	402621	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 4 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	42,9000	4.290,00
166	402623	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 4 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	42,9000	4.290,00
167	402624	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 5 M X 10 - 12	100,00	UNID.	MADEC	53,2000	5.320,00
168	402626	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 6 M X 12 - 14	100,00	UNID.	MADEC	134,2000	13.420,00
170	383417	PECA PINUS 6X6 3.0	2.000,00	UNIDADE	MADEC	15,8000	31.600,00
180	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	200,00	UNIDADE	METALPAN	189,0000	37.800,00
181	355746	PORTA DE FERRO COM GRADE 80CM (PADRAO DE QUALIDADE GMP, VM)	150,00	UNIDADE	METALPAN	305,0000	45.750,00
182	397697	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,60M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	MONJOLO	376,0000	37.600,00
183	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	150,00	UNID.	MONJOLO	377,0000	56.550,00
184	397699	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	200,00	UNID.	MONJOLO	378,0000	75.600,00
185	355438	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 60	100,00	UNIDADE	MIRANDAS	102,0000	10.200,00
186	355437	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 70	100,00	UNIDADE	MIRANDAS	99,0000	9.900,00
187	355436	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 80	100,00	UNIDADE	MIRANDAS	99,0000	9.900,00
188	383418	PORTEIRA 2.5X1.5 EUCALIPTO	100,00	UNIDADE	MADEC	335,0000	33.500,00
189	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	100,00	UNIDADE	MADEC	405,0000	40.500,00
190	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	100,00	UNIDADE	MADEC	385,0000	38.500,00
191	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM	100,00	METRO CUB	MADEC	1.150,0000	115.000,00
193	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	BELGO	15,0000	6.000,00
194	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	BELGO	10,0000	4.000,00
195	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	700,00	KILO	BELGO	10,5000	7.350,00
196	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	BELGO	10,0000	4.000,00
197	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300,00	KILO	BELGO	14,5000	4.350,00
199	402478	PRUMO DE PAREDE 500G	10,00	UNID.	THOMPSON	16,5000	165,00
200	355629	REBITADOR (PADRAO DE QUALIDADE FOX LUX)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	18,0000	1.800,00
202	355456	REGUA DE EUCALIPTO	5.000,00	METRO	MADEC	8,5500	42.750,00
204	397702	REJUNTE EPOXI (PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	100,00	UNID.	QUARTZOLIT	61,0000	6.100,00
205	397703	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M²	CECAFI	18,4500	92.250,00
207	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M²	CECAFI	17,0000	85.000,00
208	402475	RIPA DE MADEIRA 3M	500,00	UNID.	MADEC	17,5000	8.750,00
209	355754	ROLO DE ARAME FARPADO 250MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJAO)	300,00	UNIDADE	POTENCIA	177,0000	53.100,00
210	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	300,00	UNIDADE	POTENCIA	340,0000	102.000,00
214	400785	ROLO DEMARCAÇÃO DE ÁREA ADERE ZEBRADA PRETO/AMARELO 870S 70MM X 200M.	200,00	UNID.	ADERE	8,5000	1.700,00
215	355645	SELADOR 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE EUCATEX, LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	GRANTEX	61,0000	18.300,00
217	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2.500,00	M2	MADEC	121,0000	302.500,00
218	355441	TAIPA DE PINUS 3,00X0,10X0,25	1.000,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	7,9500	7.950,00
219	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15X2,50M	1.000,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	12,0000	12.000,00
220	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20X2,50M	1.000,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	16,9000	16.900,00
221	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25X2,50M	1.000,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	20,9000	20.900,00
222	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30X2,50M	1.300,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	39,6000	51.480,00
223	394034	TELA DE MOSQUITEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM	20,00	ROLO	REFOC	130,0000	2.600,00
225	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	3.000,00	UNIDADE	ETERNIT	18,9000	56.700,00
226	355446	TELHA COLONIAL	4.000,00	UNIDADE	CERMACOL	2,4900	9.960,00
227	402480	TELHA DE AMIANTO 6MM PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT	500,00	UNID.	ETERNIT	52,6000	26.300,00
228	402476	TERÇA DE MADEIRA 14 X 6	100,00	METRO	MADEC	37,0000	3.700,00
229	402484	TESOURA PARA PODA DE GRAMAS E ARVORES DE PEQUENO PORTE.	15,00	UNID.	THOMPSON	24,0000	360,00
239	392948	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 900ML ALUMINIO	100,00	UNID.	ELITE	23,0000	2.300,00
247	400187	TRENA DE FITA 5 METROS.	50,00	UNID.	THOMPSON	8,0000	400,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GRAN VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.265.241/0001-89				TOTAL	1.710.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
32	240700	BRITA Nº 0	3.000,00	TONELADA	GNAISE	95,0000	285.000,00
116	240702	FUNDO DE PEDREIRA	5.000,00	TONELADA	GNAISE	95,0000	475.000,00
171	240703	PEDRA MARROADA	5.000,00	TONELADA	GNAISE	95,0000	475.000,00
178	240701	PO DE PEDRA	5.000,00	TONELADA	GNAISE	95,0000	475.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22				TOTAL	68.550,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

1	400195	ALICATE 8".	50,00	UNID.	PREMIUM	15,3000	765,00
42	355775	BROCA PARA PAREDE N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	MTX	8,0000	1.600,00
78	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	200,00	UNIDADE	TENACE	52,5400	10.508,00
82	392923	CONE 50 CM NA COR LARANJA E BRANCO	40,00	UNID.	KTELI	11,9900	479,60
98	355740	ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	200,00	UNIDADE	TRAMONTINA	29,5600	5.912,00
101	403852	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO, 23 DEGRAUS, EXTENSIVEL 4,2 X 7,2 M EAFD - 23 SINTESE. CARACTERÍSTICAS: ESCADA EM FIBRA DE VIDRO, DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADA TERMICAMENTE COM FRISOS ANTIDERRAPANTES MODELO D. CATRACA EM LIGA DE ALUMINIO. ENCOSTO EM CINTA DE NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA. ACIONAMENTO DO LANCE MOVEL MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANA(S) E CORDA. DIMENSOES: 0,38 X 0,15 X 4,20; ABERTA: 7,20 M (23 DEGRAUS) E FECHADA: 4,20 M (14 DEGRAUS). CARGA MAXIMA DE TRABALHO: 120 KG. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO/ ALUMINIO/ DEGRAU D VAZADO. PADRÃO DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E ELETRICIDADE.	10,00	UNID.	SINTESE	989,0000	9.890,00
105	356972	ESPELHO 2X4 COM FURO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	100,00	UNIDADE	PLUZIE	2,0100	201,00
106	356974	ESPELHO 2X4 COM FURO 2 SESSOES SEPARADO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	50,00	UNIDADE	PLUZIE	2,5300	126,50
112	355782	FECHADURA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA)	300,00	UNIDADE	MGM	40,4900	12.147,00
114	355610	FECHADURA PARA BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA, SOPRANO)	100,00	UNIDADE	MGM	26,8000	2.680,00
115	355651	FOICE (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200,00	UNIDADE	TRAMONTINA	19,2000	3.840,00
123	355767	KIT PARA JARDIM COM PA, RASTEL, COLHER PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	30,00	UNIDADE	BESTFER	20,1500	604,50
141	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	TENACE	16,3000	1.630,00
143	355472	MASSA DE CALAFETAR 305 GRS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	200,00	CAIXA	MFLEX	6,9900	1.398,00
174	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	ROMA	3,2700	327,00
201	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	50,00	UNIDADE	ALUMEN	32,7600	1.638,00
211	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	300,00	UNIDADE	COMPEL	7,2900	2.187,00
213	355653	ROLO DE LINHA DE PEDREIRO 100MTS (PADRAO DE QUALIDADE MONOFIL, ARGOVIA)	300,00	UNIDADE	DANI	4,0800	1.224,00
216	355537	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	300,00	UNIDADE	TOMPSON	3,6500	1.095,00
224	400280	TELA VIVEIRO GALVANIZADA 1/2"X24X1,20.	1.000,00	METRO	COMPEL	7,9000	7.900,00
241	355611	TORQUES PARA ARMADOR PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE BERG, SAO ROMAO)	100,00	UNIDADE	NV	20,2000	2.020,00
246	400186	TRENA DE FITA 3 METROS.	50,00	UNID.	TOMPSON	7,5500	377,50

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HENRIFER FERRO E ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 24.913.663/0001-65				TOTAL	276.225,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
248	391119	VERGALHAO DE FERRO 1/2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1.000,00	UNID.	GERDAU	57,9500	57.950,00
249	355616	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1.500,00	UNIDADE	GERDAU	40,4500	60.675,00
250	355619	VERGALHAO DE FERRO 4.2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.500,00	UNIDADE	ARCELOR	8,6900	21.725,00
251	355615	VERGALHAO DE FERRO 5.0MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.500,00	UNIDADE	ARCELOR	12,4500	31.125,00
252	355618	VERGALHAO DE FERRO 6.3MM (1/46") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	3.000,00	UNIDADE	GERDAU	16,9500	50.850,00
253	355617	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.000,00	UNIDADE	GERDAU	26,9500	53.900,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		50.650.053 NORMA SUELI TEIXEIRA DE ARAUJO CNPJ/CPF: 50.650.053/0001-26				TOTAL	192.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
124	394816	LAJE PINGADEIRA PARA BALAUSTRE 22 X 16 X 100 CM	500,00	UNID.	PRPRIA	26,0000	13.000,00
161	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7.000,00	UNIDADE	PRPRIA	19,5000	136.500,00
176	379375	PISO CONCRETO 33X33X2,5 DECORADO FLOR 9M DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	M2	PRPRIA	85,0000	42.500,00

Rodeiro, 16 de agosto de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:5BEEC98E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 077/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

Extrato de instrumento contratual
CONTRATO Nº 077/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, corte e poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios, combate formigas cortadeiras por termo nebulização, e aplicação de agrotóxicos/herbicidas em área rural, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 16/08/2023
Vigência: Até 16/08/2024.
Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.040.2057.33903900.;
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PRAD SERVIÇO E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA CNPJ/CPF: 47.914.436/0001-50			TOTAL	769.850,04
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS.						**769.850,04**
1	404755	COMBATE POR TERMONEBULIZAÇÃO A FORMIGAS CORTADEIRAS E CUPINS EM PRAÇAS, JARDINS, CAMPOS DE FUTEBOL E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS. PERIODICIDADE: NO MÍNIMO DE 3 EM 3 MESES EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRINCIPALMENTE ONDE JÁ EXISTEM OU SERÃO EXECUTADOS PROJETOS PAISAGÍSTICOS. DEVERÁ SER CONSIDERADA A ÁREA ESTIMADA DE 25.000 M2 PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	12,00	MES(ES)	1.837,0600	22.044,72
2	404756	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE HERBICIDAS, E AGROTÓXICOS EM GERAL EM ÁREA RURAL. PERIODICIDADE: DE 6 EM 6 MESES DEVERÁ SER CONSIDERADA A ÁREA ESTIMADA DE 140.000 M2 PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FAIXA MÉDIA DE 2,0 METROS PARA CADA MARGEM.	12,00	MES(ES)	5.694,2800	68.331,36
3	404754	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM RASPAGEM E REMOÇÃO DE TERRA E AREIA, CAPINA MANUAL, LIMPEZA MANUAL DE TERRENOS, CARGA MANUAL E MECANIZADA DE ENTULHOS PRODUZIDO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PINTURA DE MEIO FIOS, CORTE E PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE. (CONSIDERA-SE ARVORE DE PEQUENO PORTE AQUELAS COM ALTURA DE ATÉ 7,00 METROS, CUJO O CORTE NÃO DEPENDA DE CAMINHÃO CESTO E GUINCHO) OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR NO MÍNIMO 15 (QUINZE) FUNCIONÁRIOS, SENDO 14 GARIS E 1 ENCARREGADO OBEDECENDO A JORNADA DE TRABALHO DE 8 HORAS/DIA. PERIODICIDADE: TODOS OS DIAS (DE SEGUNDA A SEGUNDA) NAS PRINCIPAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, SENDO: RUA EDUARDO DE PAULA REIS, RUA JARDIM MENDES MARTINS (FEIRA), RUA JOÃO BICALHO, RUA JOSÉ LOURENÇO, AV. PREFEITO ADOLFO NICOLATO, PRAÇA SÃO SEBASTIÃO E SEU ENTORNO. NAS DEMAIS LOCALIDADES OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE SEGUNDA À SÁBADO.	12,00	MES(ES)	56.622,8300	679.473,96

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **João Paulo de Oliveira Maciel -** PRAD SERVICOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:45E170B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023

Processo: 128/2023.

Pregão Eletrônico: 042/2023.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo insumos, transporte, mão de obra e operador, em vias públicas, logradouros de domínio público municipal da sede e distritos, como, por exemplo, ruas, avenidas, praças, parques e áreas externas de prédios públicos, tais como cemitérios (áreas de circulação), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Fornecedor:		Jardins Serviços de Revitalização Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	CAPINA ELET.C/ REMOCAO RESIDUO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo insumos, transporte, mão de obra e operador. Descrição complementar: Conforme itens 03, 04 e 06 do Anexo III do edital.	MT	1.500.000,0000	1,7400	2.610.000,00
Total do Fornecedor						**2.610.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$2.610.000,00 (dois milhões seiscentos e dez mil reais).

Santa Bárbara, 16 de agosto de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:52B920F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Terceiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 040/2023
Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **POSTO SCHUMACKER**, localizado na avenida Montes Claros, n°672 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 01.273.485/0001-50, neste ato representado Schumacker Fraga Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.277.505, expedida pela PC/MG e CPF nº 058.806.636-20, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário do **item 002** constante na Ata de Registro de Preços nº 040/2023 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
002	Litro	86.507,62	ÓLEO DIESEL S-10. **MARCA: ALESAT.**	R$ 5,49	**R$ 6,29**	**R$ 544.132,93**
VALOR TOTAL:						**R$ 544.132,93**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 16 de Agosto de 2.023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Posto Schumacker LTDA
SCHUMACKER FRAGA NASCIMENTO
CPF nº 058.806.636-20
Contratada

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:0AFB4634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO 003/2023 - NÍVEL FUNDAMENTAL

PROCESSO SELETIVO 003/2023
RESULTADO FINAL - NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome	Cargo	Classificação
Daniel Gonçalves Santiago	Auxiliar Administrativo	**1**
Ana Clara da Silva Tolentino		**2**
Rhomolo Henrique Brejão Pedrosa		**3**
Emillainny Fátima Rocha Barbosa		**4**
Sarah Carvalho Lacerda		**5**
Aline Souza Oliveira		**6**
Andretti Vinícios Pinheiro de Oliveira		**7**
Elenice Maria da Silva		**8**
Elver Ivain Sanches Beltran		**9**

Erick Laviola de Souza		**10**
Laysa Luiza Borges Lopes		**11**
Lara Costa Laviola	Auxiliar de Secretaria	**1**
Cíntia Kelly dos Santos Pereira		**2**
Samanta Aparecida Pedrosa		**3**
Sarah Carvalho Lacerda		**4**
Laila Eduarda Fortunato de Oliveira		**5**
Maria Eduarda Euriques da Silva		**6**
Angélica Lourenço Guimarães Silva		**7**
Debora Cardoso Arcanjo		**8**
Rosemery de Souza Lima		**9**
Luana Teixeira Alves		**10**
Rosenilda Bárbara Luiz Chagas	Auxiliar de Serviços Escolares	**1**
Neuza Ferreira Guedes dos Santos		**2**
Sebastiana Doroteia Santiago de Souza		**3**
Lucineia Irene de Souza		**4**
Adriana de Andrade Ferreira		**5**
Lúcia Helena Teixeira da Costa		**6**
Nilza Teixeira da Costa		**7**
Adiele Darlen da Silva Roriz		**8**
Larissa Viana César		**9**
Vitória Brum de Andrade Ferreira		**10**
Angélica Guimarães Silva		**11**
Norma Guimarães Nascimento		**12**
Simone de Souza Gomes do Carmo		**13**
Ludilaine Kelen Gomes		**14**
Kevin Gabriel dos Santos Oliveira		**15**
Schyrlei Anacleto Euriques Silva		**16**
Eliane Andrade Dias Pinheiro		**17**
Milena Jaine Soares de Souza		**18**
Mirele Luiz Pereira Souza		**19**
Thais Helena de Souza		**20**
Simone Paula de Oliveira		**21**
Crenilda Bonifácio Silva		**22**
Lidiane Almeida da Silva		**23**
Débora Cardoso Arcanjo		**24**
Franciely Maria Guimarães		**25**
Angela Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	**1**
Ailton de Andrade		**2**
Efigênia Antônia de Jesus Pedrosa		**3**
Wellington Pedrosa Gomes		**4**
Marcelino Alves		**5**
Cindalva Maria dos Santos Pereira		**6**
Luciana dos Reis Pedrosa		**7**
Irambi Souza Lima		**8**
Willey José da Silva		**9**
Sonia Maria de Carvalho Rodrigues		**10**
Samuel Gomes Ricardo		**11**
Jamil da Silva Lima		**12**
Ricardo Lazarino de Castro		**13**
Lucineia Irene de Souza		**14**
Sergio Gomes Ricardo		**15**
Elzilene Aparecida da Silva		**16**
Lucas Oliveira Daniel		**17**
Maria Cristina de Oliveira		**18**
Michelle Cristina Anacleto Euriques		**19**
Sebastiana Dorotéia Santiago de Souza		**20**
Cristina Heloisa Silva		**21**
Crenilda Bonifácio Silva		**22**
Vanessa Aparecida Vicente Roriz		**23**
Itelu Salarino Souza Silva		**24**
Milena Jaíne Soares de Souza		**25**
Maiko Vinícius de Andrade Silva		**26**
Kawan Henrique Euriques Martins		**27**
Lilia Aparecida da Silva		**28**
Thais Helena de Souza		**29**
Rosilene Rosa Rodrigues		**30**
Layon Matheus de Oliveira Silva		**31**
Ludilaine Kelen Gomes		**32**
Marciana da Silva Barbosa		**33**
Lucimar Soares de Oliveira		**34**
Marcio Eliano de Araújo		**35**
Eduardo Pires dos Santos		**36**
Andreia Pinheiro Dias		**37**
Rosenilda Barbara Luiz Chagas		**38**
Fausto Nilo de Souza		**39**
Rayk de Paula Oliveira Silva		**40**
Francisco de Assis Andrade	Calceteiro	**1**
Luiz Antônio Pedrosa	Motorista	**1**
Francisco de Assis da Silva		**2**
Lucas Carlos Pereira		**3**
Daniel de Souza Andrade		**4**
Rafael Pereira Vaz		**5**
Ricardo José Botelho Pereira		**6**

José Luiz Freitas		**7**
José Paulo Vital Coelho		**8**
Paulo José Teixeira Resende		**9**
João Carlos Pedrosa Tolentino		**10**
Elder Dias da Costa		**11**
Iuri Ferreira Santiago		**12**
Edinei de Souza Moreira		**13**
José Roriz Lelli		**14**
Luiz Antônio da Silva		**15**
Leonardo Inácio Júlio		**16**
Juscélio Ribeiro Tolentino		**17**
Rayk de Paula Oliveira Silva		**18**
Itelu Salarino Souza e Silva		**19**
Vitor Emanuel de Souza Silva		**20**
Julio Cezar Mendonça		**21**
Gustavo William Silva		**22**
Ramon Guimarães Pires		**23**
Adriano Mariano da Silva	Operador de Máquinas	**1**
Rayk de Paula Oliveira Silva		**2**
Sebastião Pedrosa Laviola		**3**
Luiz Paulo Chagas	Operário	**1**
Wilson José Martins		**2**
Eduardo Alves dos Santos		**3**
Bruno Gomes de Andrade		**4**
Lucas Costa de Andrade Silva		**5**
Joaber Manoel da Silva		**6**
Periscleys de Oliveira		**7**
Shenner de Oliveira Meireles		**8**
Sirlei Moreira Gomes	Pedreiro	**1**
Periscleys de Oliveira		**2**
Rogério de Souza André	Zelador de Cemitério	**1**
Almir Rogério Martins		**2**
Wilson José Martins		**3**

São Francisco do Glória/MG, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:F155F3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023 referente à *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de CPAP para atender a Secretaria Municipal de Saúde no programa de oxigenoterapia domiciliar, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA - 26.298.204/0001-44

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	120,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 313,00	R$ 37.560,00	R$ 613,33	R$ 73.599,60	48,9671 %	R$ 300,33
Descrição: LOCAÇÃO CPAP: * MODO DE FUNCIONAMENTO: APARELHO AUTOMÁTICO COM TELEMONITORAMENTO VIA CONECTIVIDADE * NIVEL DE RUIDO: 30DB * INTERVALO DE PRESSÃO: 4 A 20 CM H2O * RAMPA: 0 A 45 MIN (INCREMENTOS DE 5 MIN) * POSSUA COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO * ALIVIO DE PRESSÃO POR ALIVIO EXPIRATORIO * INSPIRAÇÃO COM TEMPO CONTROLADO: 0.3 - 3.0 SEGS * RAMPA: 0 A 45 MIN (INCREMENTOS DE 5 MIN) * DIMENSÕES APROXIMADAS: A - 10CM, L - 16CM, C - 14CM * PESO: APROXIMADAMENTE 1,36KG * CARTÃO DE DADOS: CARTÃO SD O KIT DE APLICAÇÃO SERA COMPOSTO POR: * 01 CPAP * 01 BASE AQUECIDA PARA UMIDIFICAÇÃO DO OXIGÊNIO * 01 CAMARA DE AGUA UMIDIFICADORA * 01 MASCARA FACIAL PARAACOMPANHAR TODAS AS TERAPIAS QUE FAZEM USO DESTA INTERFACE. TIPO DE MASCARA: FACIAL (ORONASAL OU NASAL OU FACIAL TOTAL); MATERIAL DAALMOFADA: SILICONE; APOIO DE TESTA: SIM; CLIPES DE ATALHO: SIM; TAMANHOS P OU M OU G.									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 37.560,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 73.599,60**	**48,9671 %**	**R$ 36.039,60**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 37.560,00	R$ 73.599,60	48,9671 %	36.039,60

Tupaciguara - Minas Gerais, 16 de Agosto de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:DF5434A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de CPAP para atender a Secretaria Municipal de Saúde no programa de oxigenoterapia domiciliar, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA - 26.298.204/0001-44										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	120,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 313,00	R$ 37.560,00	R$ 613,33	R$ 73.599,60	48,97	R$ 300,33
Descrição: LOCAÇÃO CPAP: * MODO DE FUNCIONAMENTO: APARELHO AUTOMÁTICO COM TELEMONITORAMENTO VIA CONECTIVIDADE * NIVEL DE RUIDO: 30DB * INTERVALO DE PRESSÃO: 4 A 20 CM H2O * RAMPA: 0 A 45 MIN (INCREMENTOS DE 5 MIN) * POSSUA COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO * ALIVIO DE PRESSÃO POR ALIVIO EXPIRATORIO * INSPIRAÇÃO COM TEMPO CONTROLADO: 0.3 - 3.0 SEGS * RAMPA: 0 A 45 MIN (INCREMENTOS DE 5 MIN) * DIMENSÕES APROXIMADAS: A - 10CM, L - 16CM, C - 14CM * PESO: APROXIMADAMENTE 1,36KG * CARTÃO DE DADOS: CARTÃO SD O KIT DE APLICAÇÃO SERA COMPOSTO POR: * 01 CPAP * 01 BASE AQUECIDA PARA UMIDIFICAÇÃO DO OXIGÊNIO * 01 CAMARA DE AGUA UMIDIFICADORA * 01 MASCARA FACIAL PARAACOMPANHAR TODAS AS TERAPIAS QUE FAZEM USO DESTA INTERFACE. TIPO DE MASCARA: FACIAL (ORONASAL OU NASAL OU FACIAL TOTAL); MATERIAL DAALMOFADA: SILICONE; APOIO DE TESTA: SIM; CLIPES DE ATALHO: SIM; TAMANHOS P OU M OU G.									
Subtotal Adjudicado						R$ 37.560,00	Subtotal Orçado: R$	73.599,60	48,9671 %	R$ 36.039,60
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**			**Economia %**	**Economia R$**
R$ 37.560,00						R$ 73.599,60			48,9671 %	36.039,60

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 16 de Agosto de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9BE1917A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-126/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Andreia Alves Teixeira de Araújo	Monitor de Creche	30 dias contados a partir de 01/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	11/05/2015 a 10/05/2020	PSU DvRH 051/2023 de 10/08/2023
Arleth Junia Moreira	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 01/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2017 a 31/07/2022	PSU DvRH 054/2023 de 11/08/2023
Cleide Rodrigues Sousa	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 01/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	01/06/2016 a 31/05/2021	PSU DvRH 175/2022 de 29/07/2023 *(Reabertura)*
Edinalda dos Santos	Monitor de Creche	30 dias contados a partir de 01/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	12/05/2015 a 11/05/2020	PSU DvRH 049/2021 de 03/11/2021 *(Reabertura)*
Gissely Cassia Bandeira	Professor I	30 dias contados a partir de 30/08/2023	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU DvRH 087/2019 de 09/10/2019 *(Reabertura)*
Joselma Cristina de Souza	Professor I	30 dias contados a partir de 01/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	24/01/2016 a 23/01/2021	PSU DvRH 053/2023 de 10/08/2023
Maria de Lourdes Gomes Santos	Auxiliar Serviços Gerais	30 dias contados a partir de 01/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	30/01/2016 a 29/01/2021	PSU DvRH 011/2021 de 30/04/2021 *(Reabertura)*
Marina Alves Santos	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 01/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	02/06/2016 a 01/06/2021	PSU DvRH 176/2022 de 29/07/2022 *(Reabertura)*
Marizete Ferreira dos Santos	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 30/08/2023	Secretaria Municipal de Educação	03/04/2017 a 02/04/2022	PSU DvRH 218/2022 de 06/10/2022 *(Reabertura)*
Marlede Mendes de Oliveira	Professor I	30 dias contados a partir de 01/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	24/01/2016 a 23/01/2021	PSU DvRH 205/2022 de 14/09/2022 *(Reabertura)*
Marleide Ferreira Silva	Auxiliar Serviços Gerais I	30 dias contados a partir de 01/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	29/01/2016 a 28/01/2021	PSU DvRH 184/2022 de 03/08/2022 *(Reabertura)*
Marli dos Santos Oliveira	Professor I	30 dias contados a partir de 01/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	24/01/2016 a 23/01/2021	PSU DvRH 052/2023 de 10/08/2023
Neia Cristina Santana	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 31/08/2023	Secretaria Municipal de Educação	01/06/2016 a 31/05/2021	PSU DvRH 220/2022 de 07/10/2022 *(Reabertura)*
Polyana Moreira Barbosa	Monitor de Creche	30 dias contados a partir de 01/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	06/04/2015 a 05/04/2020	PSU DvRH 177/2022 de 29/07/2022 *(Reabertura)*
Rosilda Matias de Oliveira Silva	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 01/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	04/08/2018 a 03/08/2023	PSU DvRH 056/2023 de 14/08/2023

Silma Brito da Cruz	Servente Escolar	60 dias contados a partir de 01/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	02/06/2016 a 01/06/2021	PSU DvRH 192/2022 de 09/08/2022 *(Reabertura)*
Silvia Maria de Souza Santos	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 21/08/2023	Secretaria Municipal de Educação	23/08/2015 a 22/08/2020	PSU DvRH 020/2023 de 14/04/2023 *(Reabertura)*
Vanusa Freitas de Almeida	Professor I	30 dias contados a partir de 30/08/2023	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2017 a 31/01/2022	PSU DvRH 055/2023 de 11/08/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 16 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:A7AF383A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - ABERTURA DE PSS EDITAL Nº. 13/2023

EDITAL 132023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 46, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Saúde, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital SMS 13/2023, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Saúde estabelecido pela Lei Municipal 1692 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **18 a 24 de agosto de 2023**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo VII da lei 1692/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:
Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

3.7.6 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.7 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondado para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br , considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;

Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1692/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia 28 **de agosto de 2023.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail atencaoprimaria@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição de Cargos/Especialidades Remuneração e Pré-requisitos Exigidos
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo IV- Comprovante de Inscrição

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Saúde em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 16 de agosto de 2023.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal De Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 13/2023 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

13-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Fisioterapeuta	R$ 1.840,33 30 horas Semanais	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Fisioterapia com registro e regularidade no Conselho Regional de Fisioterapia.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13-002	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTOLOGO N1	R$ 2.453.76 20 horas Semanais	Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico em pacientes do SUS, proferir palestras sobre saúde bucal em escolas e outros locais. Realizar campanhas de prevenção de saúde bucal no âmbito do SUS do município. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Odontologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Odontologia.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.

Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Previdência Social.	De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	**Pontuação Máxima**
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG ..... PIS/PASEP: .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel.Residencial:( )..... Cel. whatsap ( ).....Tel.Contato/Recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
1. Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
2. Comprovante de residência;
3. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( )..... .

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR: .....

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:54B14D0A



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 17/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - EDITAL - 17/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da
Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HIW3811	AM02295719	20/06/2023	5452-1
2	NXX0D35	AM02296432	22/06/2023	5479-0
3	OPO7982	AM02589448	23/06/2023	6530-0
4	KKG6F17	AM02589481	23/06/2023	6530-0
5	HGS7768	AM02296436	26/06/2023	5738-0
6	GZC3C20	AM02296172	26/06/2023	6050-2
7	GOS0730	AM02589451	26/06/2023	5444-0
8	OAM1771	AM02589456	28/06/2023	5525-0
9	OAM1771	AM02589460	28/06/2023	5410-0
10	PVF7I84	AM02589458	29/06/2023	5410-0
11	LLL9B31	AM02589457	29/06/2023	5550-0
12	GYS3363	AM02589461	01/07/2023	6041-1
13	QWZ2943	AM02589462	01/07/2023	5991-0
14	QQI6I19	AM02589465	01/07/2023	6530-0
15	FDN2993	AM02589322	03/07/2023	5541-1
16	PUF9987	AM02589466	03/07/2023	5380-0
17	PUF9987	AM02589467	03/07/2023	5525-0
18	QPY6980	AM02295864	04/07/2023	5258-3
19	PUA0H23	R100036964	04/07/2023	7463-0
20	QUJ3E33	R100036966	04/07/2023	7455-0
21	KWV2F59	R100036971	04/07/2023	7455-0
22	QXE3824	R100036972	04/07/2023	7455-0
23	DVR3357	R100036973	04/07/2023	7455-0
24	PVS8227	R100036974	04/07/2023	7455-0
25	NIT3204	R100036975	04/07/2023	7455-0
26	OQX3931	R100036977	04/07/2023	7455-0
27	QOM5503	R100036980	04/07/2023	7455-0
28	OXK1173	R100036983	04/07/2023	7455-0
29	OPF8717	R100036985	04/07/2023	7455-0
30	OPY3D57	R100036986	04/07/2023	7455-0
31	HNI8867	R100036987	04/07/2023	7455-0
32	ODL0I59	R100036992	04/07/2023	6050-3
33	HDV9462	R100036994	04/07/2023	7455-0
34	HJA7D05	R100036995	04/07/2023	7455-0
35	PVD9I34	R100036996	04/07/2023	7455-0

36	IWZ7E90	R100036997	04/07/2023	7455-0
37	HIC3248	R100036999	04/07/2023	7455-0
38	KFQ0I51	R100037000	04/07/2023	7463-0
39	PYO7402	R100037001	04/07/2023	6050-3
40	HOG0244	R100037002	04/07/2023	7455-0
41	RMQ8E45	R100037003	04/07/2023	7455-0
42	GXA4100	R100037004	04/07/2023	7455-0
43	GZN9567	R100037005	04/07/2023	7455-0
44	GYM9401	R100037006	04/07/2023	7455-0
45	GZT1G90	R100037007	04/07/2023	7455-0
46	PXL6834	R100037008	04/07/2023	7455-0
47	HMS4759	R100037009	04/07/2023	7455-0
48	GUV6776	R100037010	04/07/2023	7455-0
49	PWT5808	R100037011	04/07/2023	7455-0
50	JKI7996	R100037018	04/07/2023	7455-0
51	QNZ6419	R100037019	04/07/2023	7455-0
52	HJR7693	R100037020	04/07/2023	7455-0
53	QNR1689	R100037022	04/07/2023	7455-0
54	HIJ1J91	R100037028	04/07/2023	7463-0
55	HHN8I65	R100037029	04/07/2023	7455-0
56	GPY3I21	R100037030	04/07/2023	7455-0
57	RMQ7C29	R100037032	04/07/2023	7463-0
58	PUT7I63	R100037034	04/07/2023	7455-0
59	GUU1577	R100037035	04/07/2023	7455-0
60	LUR4002	R100037036	04/07/2023	7455-0
61	NMH8E34	R100037038	04/07/2023	7455-0
62	QQZ4310	R100037040	04/07/2023	7455-0
63	OQZ0353	R100037042	04/07/2023	7455-0
64	OPN2F62	R100037044	04/07/2023	7455-0
65	PZD5028	R100037045	04/07/2023	7455-0
66	FMI2I46	R100037047	04/07/2023	7463-0
67	HKZ7E67	R100037050	04/07/2023	7455-0
68	HMY7I63	R100037052	04/07/2023	7455-0
69	QMX6433	R100037053	04/07/2023	7455-0
70	RUM2C60	R100037054	04/07/2023	7455-0
71	HJG3H63	R100037055	04/07/2023	7455-0
72	NXY5B20	R100037056	04/07/2023	7463-0
73	HMG8F17	R100037057	04/07/2023	7455-0
74	PYT5849	R100037058	04/07/2023	7455-0
75	OWM9278	R100037061	04/07/2023	7455-0
76	EKQ9451	R100037063	04/07/2023	7455-0
77	RUM2C60	R100037064	04/07/2023	7455-0
78	PWT3363	R100037065	04/07/2023	6050-3
79	LQA1D30	R100037066	04/07/2023	6050-3
80	RNJ4G33	R100037067	04/07/2023	6050-3
81	NAF4335	R100037068	04/07/2023	6050-3
82	RUG3E77	R100037071	04/07/2023	7455-0
83	PUS3324	R100037073	04/07/2023	7455-0
84	HAH0555	R100037075	04/07/2023	7455-0
85	HHQ0669	R100037076	04/07/2023	7463-0
86	RUL7F27	R100037077	04/07/2023	7455-0
87	QUH8B60	R100037078	04/07/2023	7463-0
88	OPB6877	R100037079	04/07/2023	7471-0
89	FLI7J91	R100037080	04/07/2023	7455-0
90	HGU8252	AG06605579	04/07/2023	7684-1
91	RJA0I28	AG06605578	04/07/2023	7684-1
92	RTV5I64	AG06601029	04/07/2023	5819-1
93	HDN6628	AG06601031	04/07/2023	5193-0
94	RNC0F66	AG06605271	04/07/2023	5550-0
95	RUF3G66	R100037082	05/07/2023	7463-0
96	OUH6H64	R100037084	05/07/2023	7455-0
97	EAM1I71	R100037087	05/07/2023	7455-0
98	PUY9G03	R100037090	05/07/2023	7455-0

99	MSR5667	R100037092	05/07/2023	7455-0
100	PUZ2F09	R100037093	05/07/2023	7455-0
101	HNZ2G44	R100037094	05/07/2023	7455-0
102	HJB7685	R100037095	05/07/2023	7455-0
103	HFW0H06	R100037096	05/07/2023	7455-0
104	HOD9583	R100037099	05/07/2023	7455-0
105	HNK2134	R100037101	05/07/2023	7455-0
106	HJU4553	R100037102	05/07/2023	6050-3
107	HJB7685	R100037106	05/07/2023	7455-0
108	QOU5E53	R100037108	05/07/2023	7455-0
109	HHH7688	R100037110	05/07/2023	7455-0
110	GYD2A18	R100037111	05/07/2023	7455-0
111	OQX1857	R100037112	05/07/2023	7455-0
112	HMS4759	R100037113	05/07/2023	7463-0
113	HGP4H58	R100037115	05/07/2023	7463-0
114	OXA3I72	R100037116	05/07/2023	7455-0
115	DPN1H64	R100037117	05/07/2023	7455-0
116	RFH9D60	R100037118	05/07/2023	7455-0
117	AUF6I72	R100037119	05/07/2023	7455-0
118	GVT7282	R100037120	05/07/2023	7455-0
119	QXP3C07	R100037121	05/07/2023	7463-0
120	PZM2415	R100037122	05/07/2023	7455-0
121	HKQ5A21	R100037123	05/07/2023	7455-0
122	GWL8B63	R100037124	05/07/2023	7455-0
123	QNP9479	R100037125	05/07/2023	7455-0
124	PUD3595	R100037126	05/07/2023	7471-0
125	NNJ1G92	R100037127	05/07/2023	7455-0
126	HJU2144	R100037129	05/07/2023	7455-0
127	HPI3790	R100037131	05/07/2023	7455-0
128	QUG4H15	R100037135	05/07/2023	7463-0
129	HHC4B14	R100037136	05/07/2023	7471-0
130	QOH2C04	R100037137	05/07/2023	7455-0
131	LLQ7B28	R100037138	05/07/2023	7455-0
132	OWQ4968	R100037139	05/07/2023	7455-0
133	GPR0D91	R100037140	05/07/2023	7463-0
134	HFF3447	R100037141	05/07/2023	7455-0
135	QMS4167	R100037142	05/07/2023	7455-0
136	GXZ2F57	R100037144	05/07/2023	7455-0
137	CTX4E75	R100037145	05/07/2023	7463-0
138	SHU3E26	R100037146	05/07/2023	7455-0
139	PUW5807	R100037147	05/07/2023	7455-0
140	RUM2C60	R100037149	05/07/2023	7463-0
141	GSD3941	R100037150	05/07/2023	7455-0
142	PUK9947	R100037151	05/07/2023	7463-0
143	OWX4F91	R100037152	05/07/2023	7455-0
144	PZV6A94	R100037153	05/07/2023	7455-0
145	HNY9117	R100037155	05/07/2023	7455-0
146	GLY3333	R100037156	05/07/2023	7455-0
147	EKP1E95	R100037158	05/07/2023	7455-0
148	LQA5836	R100037159	05/07/2023	7455-0
149	GPU6192	R100037160	05/07/2023	7455-0
150	MQC8864	R100037161	05/07/2023	7455-0
151	SDY1G52	R100037163	05/07/2023	7455-0
152	RMK7B55	R100037164	05/07/2023	7455-0
153	HCV9337	R100037166	05/07/2023	7455-0
154	HHF0735	R100037167	05/07/2023	7455-0
155	NZD8C49	R100037168	05/07/2023	7455-0
156	EPH6I28	R100037170	05/07/2023	6050-3
157	LSA5281	R100037171	05/07/2023	6050-3
158	GHL2C75	R100037172	05/07/2023	6050-3
159	OMB7B57	R100037174	05/07/2023	6050-3
160	OYS6869	R100037175	05/07/2023	6050-3
161	GRD1093	R100037178	05/07/2023	6050-3

162	HOD1E95	R100037179	05/07/2023	6050-3
163	HCG8687	R100037181	05/07/2023	6050-3
164	OQF3983	R100037182	05/07/2023	6050-3
165	NXC7C63	R100037184	05/07/2023	7455-0
166	PVD2384	R100037187	05/07/2023	7455-0
167	HJQ7538	R100037189	05/07/2023	7455-0
168	GWO2850	R100037190	05/07/2023	7455-0
169	QUO7763	R100037191	05/07/2023	7455-0
170	RMG0A98	R100037192	05/07/2023	7455-0
171	RTS3H56	R100037193	05/07/2023	7455-0
172	HKC2891	R100037195	05/07/2023	7455-0
173	RUF1I88	R100037196	05/07/2023	7455-0
174	PWO4742	R100037197	05/07/2023	7471-0
175	GXG2J25	R100037198	05/07/2023	7455-0
176	GUV6776	R100037201	05/07/2023	7455-0
177	HKF1774	R100037202	05/07/2023	7463-0
178	QNV2844	R100037203	05/07/2023	7463-0
179	CXY1512	R100037205	05/07/2023	7463-0
180	HBV0A21	R100037206	05/07/2023	7455-0
181	GZW7592	AM02296228	05/07/2023	6050-1
182	PWT9452	AM02589469	05/07/2023	5720-0
183	RUV9F62	AG06607874	05/07/2023	7633-1
184	GVR6510	AG06607873	05/07/2023	5185-1
185	GON7B59	AG06607872	05/07/2023	5185-1
186	NYC9663	AG06607871	05/07/2023	7633-1
187	DBB2A27	AG06607870	05/07/2023	7633-1
188	HAA6189	AG06607869	05/07/2023	5185-1
189	GPJ1854	AG06607868	05/07/2023	5185-1
190	QWV1J24	AG06607867	05/07/2023	7633-1
191	JGN5754	AG06607865	05/07/2023	5550-0
192	RFG3G90	R100037313	06/07/2023	7455-0
193	PFU6I86	R100037315	06/07/2023	7455-0
194	QWW6A17	R100037316	06/07/2023	7463-0
195	QOE9557	R100037317	06/07/2023	7455-0
196	HEG7917	R100037319	06/07/2023	7463-0
197	FWQ3D59	R100037320	06/07/2023	7455-0
198	HNY2984	R100037321	06/07/2023	7455-0
199	FZT3G97	R100037322	06/07/2023	7455-0
200	HEN9D86	R100037323	06/07/2023	7471-0
201	GZH3792	R100037209	06/07/2023	7455-0
202	GYB9738	R100037211	06/07/2023	7463-0
203	QPT9A15	R100037213	06/07/2023	7455-0
204	PGO8522	R100037214	06/07/2023	7455-0
205	RVA3E15	R100037216	06/07/2023	7463-0
206	QPW8194	R100037218	06/07/2023	7455-0
207	RUG4I31	R100037221	06/07/2023	7455-0
208	OXA0I97	R100037222	06/07/2023	7455-0
209	HKW0A05	R100037224	06/07/2023	7455-0
210	HMT9E19	R100037228	06/07/2023	6050-3
211	HCS3B24	R100037231	06/07/2023	6050-3
212	QUP9852	R100037233	06/07/2023	7455-0
213	KGG8480	R100037234	06/07/2023	6050-3
214	HOD5I66	R100037235	06/07/2023	7455-0
215	FUW0J15	R100037236	06/07/2023	7455-0
216	GMU3558	R100037237	06/07/2023	6050-3
217	HHA0F95	R100037238	06/07/2023	6050-3
218	QPR5269	R100037239	06/07/2023	7455-0
219	GYM9401	R100037240	06/07/2023	7455-0
220	DEW8874	R100037241	06/07/2023	7455-0
221	PWY1B78	R100037242	06/07/2023	7455-0
222	MTM6959	R100037244	06/07/2023	7455-0
223	GTH9644	R100037245	06/07/2023	7455-0
224	OPK5147	R100037246	06/07/2023	7455-0

225	HIK7453	R100037247	06/07/2023	7455-0
226	RUZ7G86	R100037248	06/07/2023	7455-0
227	NSN9115	R100037249	06/07/2023	7455-0
228	HCW5671	R100037251	06/07/2023	7455-0
229	LPZ4F48	R100037252	06/07/2023	7455-0
230	ION4797	R100037254	06/07/2023	7455-0
231	PUS4F00	R100037255	06/07/2023	7455-0
232	RNO5J61	R100037256	06/07/2023	7455-0
233	OXC0J76	R100037257	06/07/2023	7455-0
234	BBU6I24	R100037258	06/07/2023	7455-0
235	GZG6944	R100037259	06/07/2023	7455-0
236	JEV9180	R100037260	06/07/2023	7463-0
237	QWR3084	R100037261	06/07/2023	7471-0
238	HJR6694	R100037262	06/07/2023	7455-0
239	GXX9I79	R100037263	06/07/2023	7455-0
240	NCB3C15	R100037264	06/07/2023	7455-0
241	QUI0A93	R100037266	06/07/2023	7455-0
242	HDH3612	R100037267	06/07/2023	7455-0
243	GKR0553	R100037269	06/07/2023	7463-0
244	QUN2427	R100037271	06/07/2023	7463-0
245	GMF3785	R100037272	06/07/2023	7463-0
246	HPB6854	R100037273	06/07/2023	7455-0
247	PWP8820	R100037274	06/07/2023	7455-0
248	QOG0917	R100037275	06/07/2023	7455-0
249	GVC2F42	R100037278	06/07/2023	7455-0
250	HFE0F89	R100037279	06/07/2023	7455-0
251	PGO8522	R100037280	06/07/2023	7463-0
252	OUF6I63	R100037281	06/07/2023	7463-0
253	HKR9062	R100037283	06/07/2023	7455-0
254	RNY2B09	R100037285	06/07/2023	7455-0
255	PBU0C48	R100037287	06/07/2023	7455-0
256	HAM3062	R100037288	06/07/2023	7455-0
257	PVY8510	R100037289	06/07/2023	7455-0
258	PVC1B62	R100037290	06/07/2023	7455-0
259	PXX1124	R100037292	06/07/2023	7455-0
260	PUD5251	R100037296	06/07/2023	7455-0
261	OUF6I63	R100037299	06/07/2023	7455-0
262	GTX9I06	R100037300	06/07/2023	7455-0
263	QPM4H67	R100037301	06/07/2023	6050-3
264	SHX2F55	R100037302	06/07/2023	6050-3
265	QXL0689	R100037303	06/07/2023	6050-3
266	QOG0917	R100037306	06/07/2023	6050-3
267	GTX8192	R100037307	06/07/2023	6050-3
268	HHT9G44	R100037308	06/07/2023	7455-0
269	PVJ3D31	R100037309	06/07/2023	7455-0
270	GYV6002	R100037310	06/07/2023	7455-0
271	EUS3J36	R100037311	06/07/2023	7455-0
272	HLN4B16	AG06605761	07/07/2023	5452-1
273	EDW5147	AG06605760	07/07/2023	5452-1
274	RFX1F95	R100037328	07/07/2023	7455-0
275	RMK8I46	R100037330	07/07/2023	7455-0
276	FVT1F59	R100037331	07/07/2023	7455-0
277	OPD3F88	R100037333	07/07/2023	7455-0
278	HNR2A14	R100037337	07/07/2023	7463-0
279	GSP1H71	R100037338	07/07/2023	7463-0
280	KVM6671	R100037340	07/07/2023	7455-0
281	PUC6496	R100037341	07/07/2023	7455-0
282	EDR9J98	R100037342	07/07/2023	7455-0
283	RVY6F03	R100037343	07/07/2023	7455-0
284	EVA3A14	R100037345	07/07/2023	7455-0
285	HZM5150	R100037347	07/07/2023	7455-0
286	QOY4H75	R100037348	07/07/2023	7455-0
287	HGX2780	R100037349	07/07/2023	7455-0

288	KNW9D95	R100037350	07/07/2023	7455-0
289	KXJ2C76	R100037351	07/07/2023	7455-0
290	QNZ7149	R100037352	07/07/2023	7455-0
291	GUH5I71	R100037353	07/07/2023	7455-0
292	OXE2319	R100037354	07/07/2023	7455-0
293	QPZ1648	R100037356	07/07/2023	7455-0
294	GZQ1D44	R100037357	07/07/2023	7455-0
295	HAG4C89	R100037361	07/07/2023	7455-0
296	RTO4F32	R100037362	07/07/2023	7455-0
297	PYE0514	R100037363	07/07/2023	7463-0
298	OWK1170	R100037364	07/07/2023	5673-2
299	RMZ6C71	R100037366	07/07/2023	7455-0
300	HGB0D08	R100037367	07/07/2023	7455-0
301	PUE6755	R100037368	07/07/2023	7455-0
302	HFF3237	R100037370	07/07/2023	7455-0
303	OWR0093	R100037372	07/07/2023	7455-0
304	PWD4G56	R100037374	07/07/2023	7455-0
305	RGB9B09	R100037375	07/07/2023	7463-0
306	HJU2144	R100037377	07/07/2023	7455-0
307	AUF6I72	R100037378	07/07/2023	7455-0
308	PVF1297	R100037379	07/07/2023	7455-0
309	LQW5J90	R100037381	07/07/2023	7455-0
310	GZN8667	R100037383	07/07/2023	7455-0
311	QQC7E97	R100037385	07/07/2023	7463-0
312	OME8623	R100037388	07/07/2023	7455-0
313	KLO7D09	R100037389	07/07/2023	7455-0
314	RFX1F95	R100037390	07/07/2023	7455-0
315	GKM0976	R100037391	07/07/2023	7455-0
316	QNL0946	R100037393	07/07/2023	7463-0
317	OPF9293	R100037394	07/07/2023	7463-0
318	QOW0591	R100037395	07/07/2023	7455-0
319	OLX1J54	R100037396	07/07/2023	7455-0
320	OWI9581	R100037398	07/07/2023	7463-0
321	PWG9D83	R100037399	07/07/2023	7455-0
322	HGC7544	R100037400	07/07/2023	7455-0
323	HFS7F54	R100037402	07/07/2023	7455-0
324	QQG6126	R100037403	07/07/2023	7455-0
325	HKF1J91	R100037404	07/07/2023	7455-0
326	OUQ4860	R100037406	07/07/2023	7455-0
327	HJG1233	R100037407	07/07/2023	7455-0
328	HMG8F17	R100037409	07/07/2023	7455-0
329	PUP4419	R100037410	07/07/2023	7463-0
330	RNH5I05	R100037411	07/07/2023	7455-0
331	QPC8162	R100037412	07/07/2023	7455-0
332	RUM2C60	R100037413	07/07/2023	7463-0
333	HJC8518	R100037414	07/07/2023	7455-0
334	QNL0946	R100037415	07/07/2023	7455-0
335	QXN5401	R100037416	07/07/2023	7455-0
336	RFU9C97	R100037417	07/07/2023	7455-0
337	GYI7877	R100037418	07/07/2023	7455-0
338	HAY2C80	R100037419	07/07/2023	7463-0
339	HDO2693	R100037421	07/07/2023	7455-0
340	SHM3C30	R100037422	07/07/2023	7455-0
341	HID6E48	R100037425	07/07/2023	7455-0
342	HGX4475	R100037426	07/07/2023	7455-0
343	OYF1975	R100037429	07/07/2023	7455-0
344	OQS7A81	R100037430	07/07/2023	7455-0
345	GZM9293	R100037431	07/07/2023	6050-3
346	PZK9765	R100037432	07/07/2023	6050-3
347	HMQ6966	R100037433	07/07/2023	6050-3
348	QNB0A54	R100037435	07/07/2023	6050-3
349	QNL0946	R100037436	07/07/2023	6050-3
350	DII0A30	R100037437	07/07/2023	6050-3

351	OQB4F17	R100037438	07/07/2023	6050-3
352	PUM3J74	R100037439	07/07/2023	6050-3
353	OPB8I94	R100037440	07/07/2023	6050-3
354	HKE8E28	R100037441	07/07/2023	6050-3
355	OQP1F36	R100037442	07/07/2023	7455-0
356	HLP2H72	R100037444	07/07/2023	7455-0
357	PUJ9727	R100037446	07/07/2023	7455-0
358	PVP2035	R100037447	07/07/2023	7455-0
359	HMJ2045	R100037448	07/07/2023	7455-0
360	HDH4777	R100037449	07/07/2023	7455-0
361	AIW1319	R100037450	07/07/2023	7455-0
362	RME4F46	R100037451	07/07/2023	7455-0
363	QUA1557	R100037452	07/07/2023	7455-0
364	RNA0G87	R100037453	07/07/2023	7471-0
365	HDR9F53	R100037454	07/07/2023	7471-0
366	GUV6776	R100037458	07/07/2023	7455-0
367	HCL1742	R100037460	07/07/2023	7455-0
368	QNG4886	R100037461	07/07/2023	7455-0
369	GOL4771	R100037462	07/07/2023	7455-0
370	HKL9139	R100037463	07/07/2023	7455-0
371	PWL7G95	R100037464	07/07/2023	7455-0
372	HAG4G81	R100037466	07/07/2023	7455-0
373	HGO3194	AG06607663	07/07/2023	5185-1
374	GKR9983	AG06607662	07/07/2023	5185-1
375	OPS5251	AG06605435	07/07/2023	5550-0
376	QQC3062	R100037697	08/07/2023	7463-0
377	RFY1C06	R100037699	08/07/2023	7463-0
378	NYD8299	R100037700	08/07/2023	7455-0
379	GXW8B38	R100037701	08/07/2023	7455-0
380	SIA2E09	R100037702	08/07/2023	7471-0
381	DUZ3A15	R100037703	08/07/2023	7463-0
382	RMI1A16	R100037704	08/07/2023	7455-0
383	GAM8B99	R100037705	08/07/2023	7455-0
384	QOR7849	R100037706	08/07/2023	7463-0
385	GYD1626	R100037708	08/07/2023	7455-0
386	RNU3B57	R100037709	08/07/2023	7455-0
387	DNJ6B71	R100037710	08/07/2023	7471-0
388	PWI2B26	R100037469	08/07/2023	7471-0
389	FLH9A17	R100037470	08/07/2023	7455-0
390	GVX8D87	R100037472	08/07/2023	7455-0
391	HAY9990	R100037473	08/07/2023	7455-0
392	NYT4373	R100037475	08/07/2023	7463-0
393	PYP1328	R100037476	08/07/2023	7455-0
394	GKM7350	R100037477	08/07/2023	7463-0
395	HMH6A11	R100037478	08/07/2023	7455-0
396	KGD3763	R100037479	08/07/2023	7455-0
397	EEK9452	R100037480	08/07/2023	7455-0
398	KFQ0I51	R100037481	08/07/2023	7463-0
399	SHX0G19	R100037483	08/07/2023	7455-0
400	HKR6E09	R100037520	08/07/2023	7455-0
401	QUA5E61	R100037521	08/07/2023	7455-0
402	PUT4G25	R100037523	08/07/2023	7455-0
403	GKZ1458	R100037525	08/07/2023	7455-0
404	BEP8E54	R100037527	08/07/2023	7455-0
405	EKH0J66	R100037528	08/07/2023	7455-0
406	BEQ4H81	R100037529	08/07/2023	7455-0
407	HMR7729	R100037530	08/07/2023	7463-0
408	RTL2A82	R100037531	08/07/2023	7455-0
409	GWM3320	R100037532	08/07/2023	7455-0
410	RNJ6I07	R100037534	08/07/2023	7471-0
411	GFA5792	R100037536	08/07/2023	7455-0
412	HOI8368	R100037538	08/07/2023	7455-0
413	PSK8H67	R100037540	08/07/2023	7455-0

414	ODG6D00	R100037541	08/07/2023	7455-0
415	CRE6561	R100037543	08/07/2023	7455-0
416	ONT8C46	R100037546	08/07/2023	6050-3
417	QXH8913	R100037547	08/07/2023	6050-3
418	QOB4C91	R100037548	08/07/2023	7455-0
419	HMK1535	R100037550	08/07/2023	7455-0
420	FUM0I28	R100037551	08/07/2023	6050-3
421	OQP4H01	R100037552	08/07/2023	7455-0
422	GPP4I67	R100037554	08/07/2023	6050-3
423	HOA5J51	R100037555	08/07/2023	7463-0
424	GWV0484	R100037556	08/07/2023	6050-3
425	OWK0868	R100037557	08/07/2023	7455-0
426	MQU4191	R100037560	08/07/2023	7463-0
427	RFV5A72	R100037561	08/07/2023	7455-0
428	KFQ0I51	R100037562	08/07/2023	7455-0
429	RUL7F27	R100037565	08/07/2023	7455-0
430	QNT4E71	R100037567	08/07/2023	7455-0
431	GSY3F99	R100037569	08/07/2023	7455-0
432	HCA9I01	R100037570	08/07/2023	7455-0
433	OQH6669	R100037571	08/07/2023	7455-0
434	GWB1542	R100037572	08/07/2023	7463-0
435	PVK3570	R100037575	08/07/2023	7455-0
436	CRE9492	R100037576	08/07/2023	7455-0
437	HFE2179	R100037578	08/07/2023	7463-0
438	HIP7566	R100037579	08/07/2023	7455-0
439	PVC2990	R100037580	08/07/2023	7455-0
440	HMB8D32	R100037581	08/07/2023	7455-0
441	PWR6G72	R100037584	08/07/2023	7455-0
442	RNC0C10	R100037585	08/07/2023	7455-0
443	HJP3374	R100037586	08/07/2023	7463-0
444	MVD5883	R100037587	08/07/2023	7455-0
445	GWB4256	R100037588	08/07/2023	7455-0
446	BDY5G93	R100037589	08/07/2023	7455-0
447	HNM0874	R100037590	08/07/2023	7455-0
448	GPX1429	R100037591	08/07/2023	7455-0
449	OPZ4B89	R100037593	08/07/2023	7471-0
450	HJD4I02	R100037594	08/07/2023	7455-0
451	DPJ9494	R100037595	08/07/2023	7455-0
452	PZK5D49	R100037596	08/07/2023	7455-0
453	PWJ9100	R100037599	08/07/2023	7455-0
454	GOZ9097	R100037601	08/07/2023	7455-0
455	HNE3689	R100037602	08/07/2023	7463-0
456	SHX4B96	R100037603	08/07/2023	7455-0
457	OWX9637	R100037604	08/07/2023	7455-0
458	QOD0143	R100037605	08/07/2023	7455-0
459	HFC6204	R100037608	08/07/2023	7455-0
460	SHZ2E82	R100037609	08/07/2023	7455-0
461	HBI2E94	R100037610	08/07/2023	7455-0
462	PPZ1H47	R100037611	08/07/2023	7455-0
463	PZL8130	R100037612	08/07/2023	7455-0
464	HDU5600	R100037613	08/07/2023	7455-0
465	LTQ9J55	R100037614	08/07/2023	7455-0
466	GTX9I06	R100037616	08/07/2023	7455-0
467	QQE1D77	R100037617	08/07/2023	7463-0
468	PZI3177	R100037618	08/07/2023	7455-0
469	OPX8C76	R100037619	08/07/2023	7455-0
470	GWV3508	R100037620	08/07/2023	7463-0
471	ASH9509	R100037621	08/07/2023	7455-0
472	PXH8398	R100037624	08/07/2023	7455-0
473	FRX7H12	R100037625	08/07/2023	7455-0
474	PWM8029	R100037626	08/07/2023	7455-0
475	PWO3J80	R100037627	08/07/2023	7455-0
476	GSO8133	R100037628	08/07/2023	7455-0

477	QNQ0026	R100037629	08/07/2023	7455-0
478	QWU5102	R100037630	08/07/2023	7455-0
479	PZW7791	R100037634	08/07/2023	7471-0
480	QSH5G58	R100037635	08/07/2023	7455-0
481	HLP5502	R100037638	08/07/2023	7463-0
482	QOU3F78	R100037639	08/07/2023	7455-0
483	HDK3478	R100037640	08/07/2023	7455-0
484	OVJ2J34	R100037644	08/07/2023	7455-0
485	RVQ6E87	R100037645	08/07/2023	7455-0
486	HOC4E31	R100037646	08/07/2023	7455-0
487	LPG6C10	R100037647	08/07/2023	7455-0
488	LQV9J32	R100037648	08/07/2023	7463-0
489	SEC1G64	R100037649	08/07/2023	7455-0
490	QNT5G05	R100037650	08/07/2023	7455-0
491	HKC2C62	R100037651	08/07/2023	7455-0
492	MOJ7A59	R100037652	08/07/2023	7455-0
493	QUL6C07	R100037653	08/07/2023	7455-0
494	KIC3046	R100037654	08/07/2023	7455-0
495	HCJ9D32	R100037656	08/07/2023	7455-0
496	OMC8G79	R100037658	08/07/2023	7455-0
497	EYG0A25	R100037659	08/07/2023	7455-0
498	HJG3F60	R100037661	08/07/2023	7455-0
499	HLQ9537	R100037662	08/07/2023	7455-0
500	HIO0750	R100037663	08/07/2023	7455-0
501	GYW6758	R100037665	08/07/2023	7455-0
502	SHF4D28	R100037666	08/07/2023	7455-0
503	HLY2B51	R100037671	08/07/2023	7455-0
504	HIU9I93	R100037673	08/07/2023	7455-0
505	HFB9124	R100037674	08/07/2023	7455-0
506	HFB4596	R100037675	08/07/2023	7455-0
507	GZS8267	R100037676	08/07/2023	7455-0
508	RMH1I58	R100037677	08/07/2023	7455-0
509	GYA8E34	R100037678	08/07/2023	7455-0
510	GZW1899	R100037679	08/07/2023	7463-0
511	NQW3918	R100037681	08/07/2023	6050-3
512	PWP0B94	R100037683	08/07/2023	6050-3
513	HHT1317	R100037684	08/07/2023	6050-3
514	HMI2820	R100037685	08/07/2023	6050-3
515	EKX4H43	R100037686	08/07/2023	6050-3
516	HMB2D19	R100037687	08/07/2023	6050-3
517	GNO3968	R100037688	08/07/2023	6050-3
518	OPB5E88	R100037689	08/07/2023	7455-0
519	GLL7569	R100037690	08/07/2023	7455-0
520	ODS3C45	R100037691	08/07/2023	7455-0
521	HFJ1111	R100037693	08/07/2023	7455-0
522	HID7J20	R100037694	08/07/2023	7455-0
523	GVT1183	R100037695	08/07/2023	7455-0
524	HNV3H13	R100037696	08/07/2023	7455-0
525	DLR4815	R100037755	09/07/2023	7463-0
526	LTH0326	R100037757	09/07/2023	7455-0
527	RMW5H29	R100037758	09/07/2023	7455-0
528	HLN2851	R100037759	09/07/2023	7455-0
529	QUK4G52	R100037760	09/07/2023	7455-0
530	OXK8D30	R100037761	09/07/2023	7463-0
531	KPG2H76	R100037762	09/07/2023	7455-0
532	HOJ3I98	R100037763	09/07/2023	7455-0
533	HMO4H09	R100037764	09/07/2023	7463-0
534	RFV4H62	R100037765	09/07/2023	7455-0
535	GSJ0828	R100037766	09/07/2023	7455-0
536	OXG8155	R100037768	09/07/2023	7455-0
537	QNN0A41	R100037769	09/07/2023	7455-0
538	HEJ7433	R100037772	09/07/2023	7455-0
539	SHH1I50	R100037773	09/07/2023	7463-0

540	OXF0E27	R100037774	09/07/2023	7455-0
541	HNC9938	R100037776	09/07/2023	7455-0
542	HMI2293	R100037777	09/07/2023	7455-0
543	ODC0A10	R100037778	09/07/2023	7455-0
544	OQL1741	R100037784	09/07/2023	7455-0
545	OYK2A43	R100037785	09/07/2023	7463-0
546	HMC8171	R100037787	09/07/2023	7455-0
547	RUJ4I28	R100037789	09/07/2023	7455-0
548	HNQ5451	R100037790	09/07/2023	7455-0
549	HMI1851	R100037791	09/07/2023	7455-0
550	HBJ2G94	R100037793	09/07/2023	7455-0
551	GXJ1778	R100037794	09/07/2023	7455-0
552	CIO5171	R100037795	09/07/2023	7455-0
553	RFQ6F55	R100037797	09/07/2023	7471-0
554	QUS7I11	R100037798	09/07/2023	7455-0
555	HCS4I02	R100037801	09/07/2023	7455-0
556	GDH9G58	R100037802	09/07/2023	7455-0
557	HFN8E39	R100037804	09/07/2023	7455-0
558	PMD0E26	R100037806	09/07/2023	7455-0
559	PXA8G86	R100037807	09/07/2023	7455-0
560	PKS1I72	R100037808	09/07/2023	7455-0
561	CKJ5I58	R100037809	09/07/2023	7455-0
562	QXJ4D06	R100037813	09/07/2023	6050-3
563	OWX1983	R100037814	09/07/2023	7455-0
564	HEW8883	R100037815	09/07/2023	7463-0
565	HFH4J05	R100037817	09/07/2023	7455-0
566	HKB6G11	R100037819	09/07/2023	7455-0
567	ORA8997	R100037821	09/07/2023	7463-0
568	GYW2438	R100037822	09/07/2023	7455-0
569	RUX9F65	R100037823	09/07/2023	7463-0
570	HEJ3H64	R100037824	09/07/2023	7455-0
571	HHQ5H75	R100037825	09/07/2023	7463-0
572	HAJ2D77	R100037826	09/07/2023	7455-0
573	HEI0590	R100037828	09/07/2023	7455-0
574	PYJ9G51	R100037830	09/07/2023	7463-0
575	EPK6984	R100037831	09/07/2023	7455-0
576	OQK3J26	R100037832	09/07/2023	7455-0
577	FLV9600	R100037833	09/07/2023	7455-0
578	HKT8201	R100037834	09/07/2023	7455-0
579	NFM6755	R100037836	09/07/2023	7455-0
580	JSW6339	R100037837	09/07/2023	7455-0
581	HIZ8510	R100037838	09/07/2023	7455-0
582	GWV7612	R100037840	09/07/2023	7455-0
583	OQG4622	R100037841	09/07/2023	7455-0
584	RKV0A26	R100037843	09/07/2023	7455-0
585	HMR7E21	R100037845	09/07/2023	7463-0
586	QMQ9349	R100037847	09/07/2023	7455-0
587	HGO3585	R100037848	09/07/2023	7455-0
588	GNH4D01	R100037849	09/07/2023	7455-0
589	LQW5J90	R100037851	09/07/2023	7455-0
590	ERI1872	R100037852	09/07/2023	7455-0
591	HLA2784	R100037853	09/07/2023	7455-0
592	PXR5635	R100037854	09/07/2023	7455-0
593	MFT3777	R100037855	09/07/2023	7455-0
594	QUY0D59	R100037857	09/07/2023	7455-0
595	HAK0936	R100037858	09/07/2023	7455-0
596	HOB0C30	R100037859	09/07/2023	7463-0
597	QWX0H37	R100037860	09/07/2023	7455-0
598	PZV6A94	R100037861	09/07/2023	7455-0
599	HNN7218	R100037862	09/07/2023	7455-0
600	SHF3G06	R100037863	09/07/2023	7463-0
601	HHM7072	R100037865	09/07/2023	7455-0
602	JZB1H47	R100037867	09/07/2023	7455-0

603	QNS0129	R100037868	09/07/2023	7455-0
604	QNS0129	R100037869	09/07/2023	7455-0
605	HMO8219	R100037870	09/07/2023	7463-0
606	GYV6224	R100037871	09/07/2023	7455-0
607	HOE8606	R100037872	09/07/2023	7455-0
608	HDL3C87	R100037873	09/07/2023	7463-0
609	GPW1234	R100037874	09/07/2023	7455-0
610	HLH0729	R100037875	09/07/2023	7455-0
611	OOW0057	R100037876	09/07/2023	7455-0
612	HAA8611	R100037877	09/07/2023	7455-0
613	HEF5160	R100037878	09/07/2023	7455-0
614	OLX8E46	R100037879	09/07/2023	7455-0
615	HLJ6803	R100037880	09/07/2023	7455-0
616	OQU4110	R100037883	09/07/2023	7455-0
617	QOK0E12	R100037884	09/07/2023	7463-0
618	QXJ5110	R100037885	09/07/2023	7455-0
619	OWZ7039	R100037886	09/07/2023	7463-0
620	EFK2457	R100037888	09/07/2023	7455-0
621	GWH4984	R100037889	09/07/2023	7455-0
622	HCN1D45	R100037891	09/07/2023	7455-0
623	HCV9252	R100037892	09/07/2023	7455-0
624	QUK4G52	R100037893	09/07/2023	7455-0
625	RFC0F64	R100037896	09/07/2023	7455-0
626	OPX8448	R100037899	09/07/2023	7455-0
627	HCF3I26	R100037900	09/07/2023	7455-0
628	NXX9B11	R100037902	09/07/2023	7455-0
629	LMD1F53	R100037903	09/07/2023	7455-0
630	OAM3H53	R100037904	09/07/2023	7455-0
631	OTO3938	R100037906	09/07/2023	7455-0
632	EGU9G85	R100037908	09/07/2023	7455-0
633	RFC0F64	R100037911	09/07/2023	7455-0
634	HEJ2094	R100037914	09/07/2023	7455-0
635	HEL9J53	R100037915	09/07/2023	7455-0
636	HGP3H74	R100037916	09/07/2023	7455-0
637	QUM6855	R100037917	09/07/2023	7455-0
638	GRR9963	R100037918	09/07/2023	7455-0
639	PXA7916	R100037919	09/07/2023	7455-0
640	EBX3H44	R100037920	09/07/2023	7455-0
641	RTY9J81	R100037924	09/07/2023	7455-0
642	HGR4D48	R100037925	09/07/2023	6050-3
643	BBS6E63	R100037926	09/07/2023	6050-3
644	OLX8E46	R100037928	09/07/2023	6050-3
645	GSI5078	R100037929	09/07/2023	6050-3
646	HEL9J53	R100037930	09/07/2023	6050-3
647	OWK8056	R100037931	09/07/2023	7455-0
648	GLE4090	R100037933	09/07/2023	7455-0
649	BBR1C58	R100037934	09/07/2023	7471-0
650	GSF6363	R100037935	09/07/2023	7455-0
651	FCT2951	R100037939	09/07/2023	7455-0
652	SHH1I50	R100037940	09/07/2023	7463-0
653	HOG9468	R100037941	09/07/2023	7463-0
654	HEE6I34	R100037944	09/07/2023	7463-0
655	HDV9917	R100037711	09/07/2023	7455-0
656	GUA2745	R100037713	09/07/2023	7455-0
657	HKD3E22	R100037715	09/07/2023	7455-0
658	JGR6C03	R100037716	09/07/2023	7455-0
659	QUN8B60	R100037717	09/07/2023	7455-0
660	JSB7A97	R100037718	09/07/2023	7455-0
661	QXD0177	R100037719	09/07/2023	7455-0
662	QWX9128	R100037720	09/07/2023	7455-0
663	MTV8F06	R100037721	09/07/2023	7455-0
664	QPJ1429	R100037722	09/07/2023	7455-0
665	CIO5171	R100037723	09/07/2023	7455-0

666	HBB5774	R100037724	09/07/2023	7455-0
667	PVQ3G70	R100037725	09/07/2023	7455-0
668	PUD1693	R100037727	09/07/2023	7455-0
669	KKV2431	R100037728	09/07/2023	7463-0
670	RNU6G26	R100037730	09/07/2023	7455-0
671	HMQ6482	R100037732	09/07/2023	7455-0
672	QUZ5D31	R100037733	09/07/2023	7455-0
673	APB7J78	R100037734	09/07/2023	7455-0
674	GSI2F04	R100037735	09/07/2023	7455-0
675	HGU0614	R100037736	09/07/2023	7455-0
676	RTE1D58	R100037738	09/07/2023	7455-0
677	PZU0B33	R100037485	09/07/2023	7455-0
678	PVL8059	R100037487	09/07/2023	7455-0
679	GQL1C69	R100037489	09/07/2023	7455-0
680	EOK9G85	R100037493	09/07/2023	6050-3
681	RFI0G09	R100037494	09/07/2023	7471-0
682	PYP0A27	R100037495	09/07/2023	7455-0
683	PUB4I32	R100037496	09/07/2023	7455-0
684	HAE4210	R100037497	09/07/2023	7455-0
685	GSX4F29	R100037499	09/07/2023	7455-0
686	HBB5774	R100037503	09/07/2023	7455-0
687	QUF6082	R100037504	09/07/2023	7455-0
688	QPN1I35	R100037505	09/07/2023	7471-0
689	DLR4815	R100037506	09/07/2023	7455-0
690	MTU9E32	AG06603638	09/07/2023	5185-1
691	MTU9E32	AG06603637	09/07/2023	6530-0
692	HCY6J90	AM02589475	09/07/2023	5550-0
693	GZF0H31	AM02589474	09/07/2023	6530-0
694	KRH6A84	R100037945	09/07/2023	7455-0
695	CIO1654	R100037946	09/07/2023	7455-0
696	FHW1969	R100037948	09/07/2023	7463-0
697	HIL2J29	R100037949	09/07/2023	7455-0
698	RGC8A26	R100037951	09/07/2023	7455-0
699	HNY3416	R100037953	09/07/2023	7471-0
700	GPG8753	R100037954	09/07/2023	7455-0
701	GTV1819	R100037956	09/07/2023	7455-0
702	JRT4145	R100037957	09/07/2023	7455-0
703	JPO8I44	R100037958	10/07/2023	7455-0
704	QNQ1G32	R100037959	10/07/2023	7455-0
705	MPK0375	R100037960	10/07/2023	7455-0
706	EQH4G84	R100037961	10/07/2023	7455-0
707	HNK5794	R100037963	10/07/2023	7455-0
708	GZH3792	R100037964	10/07/2023	7455-0
709	QQI5223	R100037965	10/07/2023	7463-0
710	HGS2579	R100037966	10/07/2023	7455-0
711	GMV3736	R100037967	10/07/2023	7455-0
712	OXG2225	R100037971	10/07/2023	7463-0
713	OWP9388	R100037972	10/07/2023	7455-0
714	KXJ2C76	R100037976	10/07/2023	7463-0
715	GWK9729	R100037980	10/07/2023	6050-3
716	QUD5H51	R100037981	10/07/2023	7455-0
717	QPB2203	R100037982	10/07/2023	7455-0
718	RMF2F53	R100037983	10/07/2023	7455-0
719	FLF5A61	R100037986	10/07/2023	7455-0
720	GTH0636	R100037987	10/07/2023	6050-3
721	QMU3F78	R100037988	10/07/2023	5673-2
722	HBZ2067	R100037991	10/07/2023	7463-0
723	HCV9F40	R100037992	10/07/2023	7455-0
724	PUH9G63	R100037994	10/07/2023	7455-0
725	PWT2G49	R100037995	10/07/2023	7455-0
726	HMT5H21	R100037996	10/07/2023	7455-0
727	QPH5H27	R100037997	10/07/2023	7455-0
728	RFY6I97	R100037998	10/07/2023	7455-0

729	OPF2062	R100037999	10/07/2023	7455-0
730	PVE2336	R100038002	10/07/2023	7455-0
731	HGO0064	R100038003	10/07/2023	7455-0
732	GZD9939	R100038005	10/07/2023	7455-0
733	QXU6A18	R100038006	10/07/2023	7455-0
734	QPZ4B07	R100038007	10/07/2023	7455-0
735	QNB1J46	R100038008	10/07/2023	7455-0
736	OQY5J00	R100038010	10/07/2023	7455-0
737	HHZ3599	R100038011	10/07/2023	7455-0
738	HMO4761	R100038012	10/07/2023	7455-0
739	PRJ2E15	R100038013	10/07/2023	7455-0
740	GSB8134	R100038014	10/07/2023	7463-0
741	SDY4D05	R100038015	10/07/2023	7455-0
742	PAA5773	R100038017	10/07/2023	7455-0
743	RTN1D38	R100038018	10/07/2023	7455-0
744	FDR6173	R100038019	10/07/2023	7455-0
745	HJP2688	R100038020	10/07/2023	7463-0
746	PZC7364	R100038021	10/07/2023	7455-0
747	HJD4I02	R100038024	10/07/2023	7455-0
748	OWQ0E38	R100038025	10/07/2023	7455-0
749	CSH1E77	R100038026	10/07/2023	7463-0
750	KDJ6D54	R100038028	10/07/2023	7455-0
751	HEN2D10	R100038031	10/07/2023	7455-0
752	HJR7740	R100038033	10/07/2023	7455-0
753	RNX1I92	R100038034	10/07/2023	7455-0
754	QPG6476	R100038035	10/07/2023	7463-0
755	JGW4E21	R100038038	10/07/2023	7455-0
756	SHZ4A35	R100038040	10/07/2023	7471-0
757	QPO4B00	R100038041	10/07/2023	7455-0
758	HHP1J17	R100038042	10/07/2023	7463-0
759	QOY8A76	R100038044	10/07/2023	7455-0
760	GXG7676	R100038045	10/07/2023	7455-0
761	KIF1H31	R100038046	10/07/2023	7455-0
762	LRE0450	R100038047	10/07/2023	7455-0
763	SHN8H53	R100038048	10/07/2023	7455-0
764	SHT4B93	R100038049	10/07/2023	7463-0
765	SIC6I98	R100038051	10/07/2023	7455-0
766	GVS4177	R100038052	10/07/2023	7455-0
767	SHJ8B00	R100038054	10/07/2023	7455-0
768	GFP2F95	R100038056	10/07/2023	7455-0
769	RFU4I49	R100038059	10/07/2023	7455-0
770	GYA6B50	R100038060	10/07/2023	7455-0
771	EQN3F62	R100038061	10/07/2023	7455-0
772	FCN4E77	R100038062	10/07/2023	7455-0
773	HGF3609	R100038063	10/07/2023	7455-0
774	NLC0G95	R100038068	10/07/2023	7455-0
775	PYA7A38	R100038071	10/07/2023	6050-3
776	HNQ6H59	R100038073	10/07/2023	6050-3
777	GYA5H53	R100038074	10/07/2023	6050-3
778	PYB2D78	R100038075	10/07/2023	7455-0
779	HBX0A90	R100038076	10/07/2023	7455-0
780	PXL2696	R100038077	10/07/2023	7455-0
781	RMX5B65	R100038080	10/07/2023	7455-0
782	PXW1754	R100038081	10/07/2023	7455-0
783	IAO2C67	R100038082	10/07/2023	7455-0
784	OJL7357	R100038083	10/07/2023	7455-0
785	RVC0D61	R100038084	10/07/2023	7455-0
786	OLY1999	R100038085	10/07/2023	7455-0
787	OPY3D57	R100038087	10/07/2023	7463-0
788	QOM4J14	R100038089	10/07/2023	7455-0
789	HMM3918	R100038090	10/07/2023	7463-0
790	OQT1067	R100037739	10/07/2023	7455-0
791	HKG9H10	R100037740	10/07/2023	7455-0

792	GZR3E59	R100037743	10/07/2023	7455-0
793	EMH8H79	R100037745	10/07/2023	7455-0
794	EOK9G85	R100037748	10/07/2023	7455-0
795	PXR9597	R100037749	10/07/2023	7455-0
796	HLL1747	R100037750	10/07/2023	7463-0
797	HJR6694	R100037507	10/07/2023	7455-0
798	PUH9903	R100037510	10/07/2023	7455-0
799	HJQ9230	R100037513	10/07/2023	7455-0
800	SHZ1G14	R100037514	10/07/2023	7463-0
801	HHQ0669	R100037515	10/07/2023	7463-0
802	EOK9G85	R100037516	10/07/2023	7463-0
803	SHX0G19	R100037517	10/07/2023	7455-0
804	PWY2459	AG06601091	10/07/2023	5550-0
805	ODR1E12	AG06608130	10/07/2023	5185-1
806	HFW9959	AG06608131	10/07/2023	7366-2
807	OQI2118	AG06608147	11/07/2023	7684-1
808	BMS2807	AG06605562	11/07/2023	5185-1
809	HLO9402	AG06608050	11/07/2023	7684-1
810	RVZ9A42	AG06608150	11/07/2023	7684-1
811	QND0585	AG06608230	11/07/2023	5843-4
812	HII5265	AG06608229	11/07/2023	5509-0
813	HFX0J70	AG06607759	11/07/2023	7625-1
814	HMB9295	AG06605565	11/07/2023	7625-1
815	CCS0562	AG06605556	11/07/2023	5185-1
816	GTY4151	AG06601212	11/07/2023	5185-1
817	HMJ3658	AG06607199	11/07/2023	5550-0
818	GXP4160	AG06600836	11/07/2023	5550-0
819	GVX7E47	AG06605507	11/07/2023	5550-0
820	RVG2G31	AG06608012	11/07/2023	7684-1
821	GXQ4546	AG06601283	11/07/2023	6530-0
822	GZA4507	AG06601313	11/07/2023	5185-1
823	SHK6G16	AG06601389	11/07/2023	5452-1
824	JNQ8J19	AG06601388	11/07/2023	5550-0
825	HKU5921	AG06601386	11/07/2023	5550-0
826	OLS6678	AG06607955	11/07/2023	5550-0
827	GZW5236	AG06607954	11/07/2023	5550-0
828	GVP9825	AG06605681	11/07/2023	5452-1
829	OUS6J09	AG06605680	11/07/2023	5550-0
830	RNT6H19	AG06605679	11/07/2023	5509-0
831	GTZ7980	AG06605678	11/07/2023	5452-1
832	QQD0A42	AG06605677	11/07/2023	5550-0
833	GQQ9080	AG06605676	11/07/2023	5452-1
834	HBQ3550	AG06601285	11/07/2023	5550-0
835	RTS6H77	AG06601282	11/07/2023	5550-0
836	HDZ8218	AG06601281	11/07/2023	5550-0
837	HKP8302	AG06601280	11/07/2023	5550-0
838	PXL7J39	AG06607025	11/07/2023	5541-4
839	GTJ2432	AG06607024	11/07/2023	5550-0
840	GNK5754	AG06607022	11/07/2023	5550-0
841	HKU5921	AG06605672	11/07/2023	5550-0
842	GZW5236	AG06605671	11/07/2023	5541-4
843	OPN5E41	AG06601325	11/07/2023	7633-1
844	HKU0866	AG06601323	11/07/2023	5185-1
845	HBS2H39	AG06601320	11/07/2023	5185-1
846	GTB5345	AG06601319	11/07/2023	5185-1
847	OQR7373	AG06601318	11/07/2023	7633-1
848	JGD8D98	AG06601317	11/07/2023	5185-1
849	PZN4E91	AG06601316	11/07/2023	5185-1
850	GHO5I84	AG06601314	11/07/2023	5380-0
851	HMP1816	AG06601312	11/07/2023	5185-1
852	GZK4492	AG06601309	11/07/2023	5185-1
853	FOJ6A24	AG06605716	11/07/2023	7633-1
854	HLB1003	AG06605715	11/07/2023	5185-1

855	QQQ9J36	AG06605714	11/07/2023	7633-1
856	HDE9078	AG06605711	11/07/2023	5185-1
857	OLW1D90	AG06605710	11/07/2023	5185-1
858	OWT3730	AG06605708	11/07/2023	5185-1
859	KNL5785	AG06605706	11/07/2023	5185-1
860	HOI5H56	AG06605705	11/07/2023	5185-1
861	RUK3G52	AG06601354	11/07/2023	5452-2
862	JNQ8J19	AG06607202	11/07/2023	5550-0
863	QNA4992	AG06607200	11/07/2023	5568-0
864	HHH9931	R100038092	11/07/2023	7463-0
865	GVQ6G35	R100038093	11/07/2023	7455-0
866	SHC3D93	R100038094	11/07/2023	7455-0
867	RUH7C19	R100038095	11/07/2023	7455-0
868	HLA4C10	R100038096	11/07/2023	7455-0
869	RUP0E17	R100038098	11/07/2023	7455-0
870	JGY0C40	R100038100	11/07/2023	7455-0
871	NFS8B59	R100038101	11/07/2023	7455-0
872	HHS2H48	R100038102	11/07/2023	7455-0
873	PUX4483	R100038103	11/07/2023	7455-0
874	AZR8817	R100038105	11/07/2023	7455-0
875	GTX9I06	R100038106	11/07/2023	7455-0
876	KNE0J58	R100038107	11/07/2023	7455-0
877	PYT9H02	R100038108	11/07/2023	7455-0
878	RVH5J20	R100038109	11/07/2023	7455-0
879	PZS9757	R100038110	11/07/2023	7455-0
880	HNE9J64	R100038115	11/07/2023	7455-0
881	QNP9470	R100038116	11/07/2023	7455-0
882	HJA3I47	R100038117	11/07/2023	7455-0
883	DXW3G59	R100038118	11/07/2023	7455-0
884	QMW4B41	R100038120	11/07/2023	7455-0
885	OLX2D68	R100038121	11/07/2023	7463-0
886	NXZ6283	R100038123	11/07/2023	7455-0
887	HAV4928	R100038124	11/07/2023	7463-0
888	OPD1562	R100038125	11/07/2023	7463-0
889	PVU5933	R100038127	11/07/2023	7455-0
890	GDP9J40	R100038128	11/07/2023	6050-3
891	PXR3H95	R100038130	11/07/2023	7463-0
892	RUE0G88	R100038131	11/07/2023	7455-0
893	PVQ2J82	R100038132	11/07/2023	6050-3
894	OZS5I54	R100038133	11/07/2023	7463-0
895	GKS1H60	R100038137	11/07/2023	5673-2
896	PWD3331	R100038138	11/07/2023	6050-3
897	HBA6A50	R100038139	11/07/2023	6050-3
898	HAO5739	R100038140	11/07/2023	7455-0
899	QND8429	R100038141	11/07/2023	7455-0
900	PYV1I83	R100038142	11/07/2023	7455-0
901	RVL7G27	R100038146	11/07/2023	7471-0
902	RFH3A72	R100038147	11/07/2023	7463-0
903	GZM9293	R100038148	11/07/2023	7455-0
904	QPL0557	R100038149	11/07/2023	7455-0
905	OQG0J73	R100038150	11/07/2023	7455-0
906	GTG6G32	R100038151	11/07/2023	7455-0
907	GZD9939	R100038152	11/07/2023	7455-0
908	HIR3086	R100038153	11/07/2023	7455-0
909	HLI4900	R100038155	11/07/2023	7455-0
910	HCW4673	R100038156	11/07/2023	7463-0
911	HKC8519	R100038157	11/07/2023	7463-0
912	FSD1I38	R100038158	11/07/2023	7455-0
913	RUC0C65	R100038159	11/07/2023	7455-0
914	JSP6176	R100038160	11/07/2023	7455-0
915	HHT7E12	R100038161	11/07/2023	7455-0
916	DXW3G59	R100038162	11/07/2023	7463-0
917	LLQ7B28	R100038163	11/07/2023	7455-0

918	PYK1581	R100038164	11/07/2023	7455-0
919	RUM2C60	R100038165	11/07/2023	7455-0
920	HMO0G23	R100038166	11/07/2023	7455-0
921	QNN1398	R100038169	11/07/2023	7455-0
922	OPN5E41	R100038170	11/07/2023	7455-0
923	RNH2E66	R100038171	11/07/2023	7455-0
924	RVV0A71	R100038172	11/07/2023	7455-0
925	GYE2249	R100038173	11/07/2023	7463-0
926	OLQ7392	R100038176	11/07/2023	7463-0
927	GKT9701	R100038179	11/07/2023	7455-0
928	RVI2G06	R100038181	11/07/2023	7463-0
929	HBJ9A81	R100038182	11/07/2023	7463-0
930	GQM2387	R100038183	11/07/2023	7455-0
931	RCG0H43	R100038184	11/07/2023	7455-0
932	HMC2462	R100038185	11/07/2023	7455-0
933	GTG6G32	R100038186	11/07/2023	7455-0
934	PUH7466	R100038189	11/07/2023	7455-0
935	OWL0J89	R100038190	11/07/2023	7455-0
936	GFP9E48	R100038192	11/07/2023	7455-0
937	NIB0F03	R100038193	11/07/2023	7455-0
938	OPR9H28	R100038194	11/07/2023	7455-0
939	GTG6G32	R100038195	11/07/2023	7455-0
940	NXY1C01	R100038196	11/07/2023	7455-0
941	KZJ9B09	R100038197	11/07/2023	7471-0
942	PVT3994	R100038198	11/07/2023	6050-3
943	GFI5B16	R100038199	11/07/2023	6050-3
944	CYR5184	R100038200	11/07/2023	6050-3
945	HKX3D44	R100038203	11/07/2023	6050-3
946	PVY3745	R100038204	11/07/2023	6050-3
947	ODI7G23	R100038205	11/07/2023	6050-3
948	GUH5222	R100038206	11/07/2023	6050-3
949	OQB4F17	R100038208	11/07/2023	6050-3
950	GUS6C28	R100038209	11/07/2023	7455-0
951	HCY1962	R100038210	11/07/2023	7455-0
952	PZL3498	R100038211	11/07/2023	7455-0
953	PPC4590	AG06607666	11/07/2023	5541-4
954	GZW5236	AG06607664	11/07/2023	5550-0
955	PVK0253	AM02589202	11/07/2023	5452-1
956	RMQ0F63	AM02589472	11/07/2023	5541-1
957	HMJ9534	R100038231	12/07/2023	7455-0
958	HFI8895	R100038232	12/07/2023	7455-0
959	HKL9139	R100038234	12/07/2023	7455-0
960	JOY0I14	R100038235	12/07/2023	7455-0
961	RNA0G87	R100038215	12/07/2023	7455-0
962	OPE0531	R100038216	12/07/2023	7455-0
963	GUV6776	R100038236	12/07/2023	7463-0
964	HJO9D63	R100038217	12/07/2023	7455-0
965	SHZ1G14	R100038218	12/07/2023	7455-0
966	OWW9001	R100038237	12/07/2023	7455-0
967	RNZ5H12	R100038238	12/07/2023	7455-0
968	SHF7I61	R100038239	12/07/2023	7463-0
969	HIT0348	R100038240	12/07/2023	7455-0
970	OQM5746	R100038241	12/07/2023	7455-0
971	GZT8268	R100038242	12/07/2023	7455-0
972	PUO5G11	R100038245	12/07/2023	7463-0
973	DOM7266	R100038247	12/07/2023	7455-0
974	HNY7654	R100038248	12/07/2023	7455-0
975	CWG3A90	R100038249	12/07/2023	7455-0
976	QOJ7541	R100038250	12/07/2023	7455-0
977	PPI8J10	R100038251	12/07/2023	7455-0
978	RHO1G84	R100038253	12/07/2023	7455-0
979	HKP9F38	R100038254	12/07/2023	7463-0
980	RMW2B32	R100038256	12/07/2023	7455-0

981	GPJ8494	R100038257	12/07/2023	7463-0
982	GUR5218	R100038259	12/07/2023	7455-0
983	LRP8F65	R100038261	12/07/2023	7455-0
984	HNF7C74	R100038262	12/07/2023	6050-3
985	ONX2B63	R100038264	12/07/2023	6050-3
986	RNB1E38	R100038265	12/07/2023	7455-0
987	KYF2E98	R100038266	12/07/2023	7455-0
988	HNW7354	R100038267	12/07/2023	7463-0
989	RNJ0I18	R100038268	12/07/2023	7455-0
990	GNW9644	R100038269	12/07/2023	7455-0
991	EWS2H33	R100038270	12/07/2023	7455-0
992	PWE8510	R100038271	12/07/2023	7455-0
993	PWD3331	R100038273	12/07/2023	7455-0
994	GOL4771	R100038274	12/07/2023	7471-0
995	HGS7455	R100038276	12/07/2023	5673-2
996	HFR8578	R100038277	12/07/2023	7455-0
997	ORC8C75	R100038279	12/07/2023	7455-0
998	HAE1127	R100038280	12/07/2023	6050-3
999	PZM9H97	R100038281	12/07/2023	7455-0
1000	QOA2A84	R100038282	12/07/2023	7455-0
1001	GKL7566	R100038283	12/07/2023	7455-0
1002	HJQ1C86	R100038284	12/07/2023	7455-0
1003	QOD4532	R100038285	12/07/2023	7455-0
1004	HJD4I02	R100038289	12/07/2023	7455-0
1005	HKP2G30	R100038290	12/07/2023	7455-0
1006	HCC9E22	R100038293	12/07/2023	7455-0
1007	CMK3927	R100038294	12/07/2023	7455-0
1008	SHY5G12	R100038296	12/07/2023	7455-0
1009	GQN7G33	R100038297	12/07/2023	7463-0
1010	QWU9G70	R100038298	12/07/2023	7455-0
1011	HIO7551	R100038299	12/07/2023	7455-0
1012	QQY7F73	R100038300	12/07/2023	7455-0
1013	HJU2634	R100038301	12/07/2023	7455-0
1014	PUQ1G85	R100038302	12/07/2023	7455-0
1015	RTF1F52	R100038304	12/07/2023	7463-0
1016	HMQ0H35	R100038305	12/07/2023	7455-0
1017	HLA8C38	R100038307	12/07/2023	7455-0
1018	HJR7B48	R100038308	12/07/2023	7455-0
1019	HBX4210	R100038309	12/07/2023	7455-0
1020	QQC1614	R100038311	12/07/2023	7455-0
1021	QUQ4G25	R100038312	12/07/2023	7455-0
1022	GSW1427	R100038313	12/07/2023	7455-0
1023	GXP5052	R100038315	12/07/2023	7455-0
1024	OPN4811	R100038319	12/07/2023	7455-0
1025	PYY0278	R100038320	12/07/2023	7455-0
1026	SHX2I37	R100038322	12/07/2023	7455-0
1027	RNC4E09	R100038323	12/07/2023	7455-0
1028	FKU4054	R100038324	12/07/2023	7455-0
1029	SHK5A60	R100038327	12/07/2023	7455-0
1030	HKK2321	R100038328	12/07/2023	7455-0
1031	FKU4054	R100038330	12/07/2023	7455-0
1032	OOZ6B98	R100038331	12/07/2023	7455-0
1033	QNW1652	R100038332	12/07/2023	7455-0
1034	QNL0946	R100038333	12/07/2023	7455-0
1035	FZQ2H59	R100038334	12/07/2023	7455-0
1036	PUB8709	R100038335	12/07/2023	7455-0
1037	HHX9798	R100038336	12/07/2023	7455-0
1038	GUG2G88	R100038338	12/07/2023	7455-0
1039	GZQ7J25	R100038339	12/07/2023	7455-0
1040	QNL0946	R100038341	12/07/2023	7455-0
1041	HSA3381	R100038342	12/07/2023	7455-0
1042	RTI5D42	R100038343	12/07/2023	7455-0
1043	GOW4606	R100038345	12/07/2023	7455-0

1044	FKU4054	R100038347	12/07/2023	7463-0
1045	RTN9G63	R100038349	12/07/2023	6050-3
1046	OQU4828	R100038351	12/07/2023	6050-3
1047	DYA2515	R100038352	12/07/2023	6050-3
1048	PYA5H35	R100038353	12/07/2023	6050-3
1049	PVO0D96	R100038354	12/07/2023	6050-3
1050	PQH1414	R100038355	12/07/2023	7455-0
1051	RMH3I19	R100038356	12/07/2023	7471-0
1052	QPO3A79	AG06608199	12/07/2023	5550-0
1053	PWY5094	AG06607811	12/07/2023	5550-0
1054	HJU2772	AG06607810	12/07/2023	5550-0
1055	HKK4593	AG06607459	12/07/2023	5878-0
1056	PQL5D79	AG06608007	12/07/2023	7633-2
1057	GSC6660	AG06608225	12/07/2023	5550-0
1058	PXB8G96	AG06607026	12/07/2023	5541-4
1059	LQH8B31	AG06605768	12/07/2023	5550-0
1060	GNV2662	AG06605767	12/07/2023	5550-0
1061	HDW8D16	AG06601397	12/07/2023	5835-0
1062	HDW8D16	AG06601396	12/07/2023	6068-1
1063	HDW8D16	AG06601394	12/07/2023	7048-1
1064	HDW8D16	AG06601393	12/07/2023	7684-1
1065	HGC4161	AG06605508	12/07/2023	5550-0
1066	HII5372	AG06603564	12/07/2023	7684-1
1067	HKK8031	AG06603561	12/07/2023	7684-1
1068	RTU0E39	AG06607760	12/07/2023	7366-2
1069	SHR6F86	AG06608103	12/07/2023	7072-1
1070	QUQ0F69	AG06608122	12/07/2023	7366-2
1071	GVQ1B90	AG06608123	12/07/2023	7366-2
1072	GTY5H87	AG06608125	12/07/2023	7366-2
1073	EBX4518	AG06608127	12/07/2023	5185-1
1074	PXR7526	AG06608128	12/07/2023	5185-1
1075	HJR5035	AG06608129	12/07/2023	7366-2
1076	HLN9121	AG06608132	12/07/2023	5185-1
1077	GRR8793	R100038221	12/07/2023	7463-0
1078	RNA0G87	R100038212	12/07/2023	7471-0
1079	HHQ9H61	R100038222	12/07/2023	7463-0
1080	HJO4I50	R100038219	12/07/2023	7455-0
1081	HBB5774	R100038213	12/07/2023	7455-0
1082	HEN1879	R100038214	12/07/2023	7455-0
1083	PQL1B51	R100038225	12/07/2023	7455-0
1084	HME9E65	R100038226	12/07/2023	7455-0
1085	LMT0I40	R100038227	12/07/2023	7463-0
1086	BQL3742	R100038229	12/07/2023	7463-0
1087	OQM3J84	R100038230	12/07/2023	7455-0
1088	OQV4402	AM02589477	12/07/2023	5380-0
1089	QXA3177	R100038375	13/07/2023	7455-0
1090	HCJ6B13	R100038376	13/07/2023	7463-0
1091	SHN5D53	R100038378	13/07/2023	7471-0
1092	HDW8114	R100038379	13/07/2023	7463-0
1093	QXH6863	R100038380	13/07/2023	7455-0
1094	PVV0279	R100038381	13/07/2023	7455-0
1095	SHX0G19	R100038382	13/07/2023	7455-0
1096	SHX0G19	R100038383	13/07/2023	7455-0
1097	HEF9251	R100038384	13/07/2023	7455-0
1098	PZC7332	R100038385	13/07/2023	7455-0
1099	DRP3054	R100038387	13/07/2023	7455-0
1100	HGL7421	R100038388	13/07/2023	7455-0
1101	QQU2990	R100038389	13/07/2023	7455-0
1102	HJP3421	R100038390	13/07/2023	7455-0
1103	LQA5B50	R100038391	13/07/2023	7455-0
1104	RTQ5E42	R100038392	13/07/2023	7463-0
1105	OQR4376	R100038393	13/07/2023	7455-0
1106	MTG9697	R100038394	13/07/2023	7463-0

1107	RMD6I98	R100038397	13/07/2023	7455-0
1108	QUY7355	R100038398	13/07/2023	7463-0
1109	QPH6283	R100038400	13/07/2023	7455-0
1110	ORA8114	R100038401	13/07/2023	7471-0
1111	ABY7199	R100038402	13/07/2023	7455-0
1112	OPF7F61	R100038403	13/07/2023	7455-0
1113	QPT4I16	R100038404	13/07/2023	7455-0
1114	HGK2755	R100038405	13/07/2023	7455-0
1115	OPF3E41	R100038406	13/07/2023	7455-0
1116	RUH1D15	R100038407	13/07/2023	7463-0
1117	HBM7H35	R100038408	13/07/2023	7455-0
1118	QQL8915	R100038409	13/07/2023	7455-0
1119	QNA6283	R100038410	13/07/2023	7471-0
1120	KFQ0I51	R100038411	13/07/2023	7463-0
1121	GUX3808	R100038416	13/07/2023	7455-0
1122	HJB7685	R100038417	13/07/2023	7455-0
1123	KFQ0I51	R100038419	13/07/2023	7471-0
1124	EEW1J11	R100038420	13/07/2023	7471-0
1125	HHB3617	R100038421	13/07/2023	7455-0
1126	HLH9758	R100038422	13/07/2023	5673-2
1127	HEW5H16	R100038423	13/07/2023	6050-3
1128	JIL7G19	R100038424	13/07/2023	5673-2
1129	QQU2990	R100038426	13/07/2023	7455-0
1130	RXK4A63	R100038427	13/07/2023	7455-0
1131	OPR2F95	R100038428	13/07/2023	7455-0
1132	NXZ9495	R100038429	13/07/2023	7463-0
1133	HHP7B92	R100038430	13/07/2023	7463-0
1134	AVW1547	R100038431	13/07/2023	7455-0
1135	MMX3113	R100038432	13/07/2023	7455-0
1136	HJA8192	R100038435	13/07/2023	7455-0
1137	RMG7B47	R100038436	13/07/2023	7455-0
1138	HNE2650	R100038437	13/07/2023	7455-0
1139	GWA1B13	R100038438	13/07/2023	7455-0
1140	HKC9589	R100038439	13/07/2023	7455-0
1141	PXP4H29	R100038440	13/07/2023	7455-0
1142	GTB5345	R100038442	13/07/2023	7455-0
1143	IVM0C38	R100038443	13/07/2023	7455-0
1144	GPX3787	R100038444	13/07/2023	7463-0
1145	GYO9221	R100038445	13/07/2023	7455-0
1146	QOG0367	R100038446	13/07/2023	7455-0
1147	HKK2900	R100038447	13/07/2023	7455-0
1148	HHQ9H61	R100038449	13/07/2023	7455-0
1149	ICQ9658	R100038450	13/07/2023	7471-0
1150	ICQ9658	R100038451	13/07/2023	7471-0
1151	QXB1718	R100038452	13/07/2023	7463-0
1152	HLP1153	R100038453	13/07/2023	7455-0
1153	PZR4298	R100038454	13/07/2023	7455-0
1154	HHL8622	R100038455	13/07/2023	7455-0
1155	HOJ6H98	R100038456	13/07/2023	7455-0
1156	MCK5788	R100038458	13/07/2023	7455-0
1157	RBE3J68	R100038459	13/07/2023	7455-0
1158	QXA3177	R100038460	13/07/2023	7463-0
1159	OQK1259	R100038462	13/07/2023	7455-0
1160	KEY6523	R100038463	13/07/2023	7455-0
1161	GXT2534	R100038464	13/07/2023	7455-0
1162	OQM3A35	R100038466	13/07/2023	7455-0
1163	RVE9F77	R100038467	13/07/2023	7455-0
1164	QON7C45	R100038468	13/07/2023	7455-0
1165	RFE9C71	R100038469	13/07/2023	7455-0
1166	HJP0146	R100038470	13/07/2023	7455-0
1167	OPC5B15	R100038472	13/07/2023	7463-0
1168	OQO6C49	R100038473	13/07/2023	7455-0
1169	HNQ6C28	R100038474	13/07/2023	7463-0

1170	MTB4F93	R100038476	13/07/2023	7455-0
1171	GYE3A38	R100038477	13/07/2023	7463-0
1172	PWG5176	R100038478	13/07/2023	7455-0
1173	RFG0A82	R100038479	13/07/2023	7455-0
1174	RME1A30	R100038481	13/07/2023	7455-0
1175	OQG4339	R100038482	13/07/2023	7455-0
1176	QNR0901	R100038483	13/07/2023	7463-0
1177	QQD3G14	R100038484	13/07/2023	7455-0
1178	HFB6227	R100038485	13/07/2023	7455-0
1179	HMU7I26	R100038487	13/07/2023	7455-0
1180	OQD2C62	R100038488	13/07/2023	7455-0
1181	GYV6208	R100038489	13/07/2023	7455-0
1182	EVR4D27	R100038491	13/07/2023	7455-0
1183	HDW7H07	R100038492	13/07/2023	7455-0
1184	OHK9I98	R100038494	13/07/2023	7455-0
1185	ORB4664	R100038498	13/07/2023	7455-0
1186	SHU8E45	R100038499	13/07/2023	7455-0
1187	OQN6956	R100038500	13/07/2023	6050-3
1188	PUZ6583	R100038501	13/07/2023	6050-3
1189	RUQ3D64	R100038502	13/07/2023	7463-0
1190	QMX4I70	R100038503	13/07/2023	7455-0
1191	SHH9J66	R100038505	13/07/2023	7455-0
1192	HFT6822	R100038506	13/07/2023	7455-0
1193	GMV3G04	AG06601288	13/07/2023	6530-0
1194	GYL7D73	AG06601289	13/07/2023	5550-0
1195	NYA3862	AG06601290	13/07/2023	5550-0
1196	PNC5050	AG06601292	13/07/2023	6530-0
1197	GCH4813	AG06605510	13/07/2023	5541-4
1198	HAE4439	AG06605511	13/07/2023	5550-0
1199	ORA6725	AG06605512	13/07/2023	5550-0
1200	EIG1B10	AG06605513	13/07/2023	5541-4
1201	NXY3592	AG06605514	13/07/2023	5541-1
1202	PVY1D58	AG06605515	13/07/2023	5541-1
1203	OXB6467	AG06605516	13/07/2023	5541-1
1204	RNN2F15	AG06605517	13/07/2023	5487-0
1205	HEJ0368	AG06601326	13/07/2023	7633-1
1206	JKB2095	AG06601327	13/07/2023	5185-1
1207	HAF2D21	AG06601328	13/07/2023	5550-0
1208	JPC5997	AG06605874	13/07/2023	7633-2
1209	KJZ3133	AG06605875	13/07/2023	6530-0
1210	RUH2J30	AG06605876	13/07/2023	7633-2
1211	RUH2J30	AG06605877	13/07/2023	5843-3
1212	HXZ7G21	AG06601331	13/07/2023	5185-1
1213	HHX2170	AG06601332	13/07/2023	5185-1
1214	PUC2F22	AG06601334	13/07/2023	5185-1
1215	HHT7G64	AG06601336	13/07/2023	7633-1
1216	GWF5371	AG06601337	13/07/2023	7633-1
1217	GUP2134	AG06601338	13/07/2023	5185-1
1218	HNZ8149	AG06601339	13/07/2023	5185-1
1219	OQM0929	AG06601340	13/07/2023	7633-1
1220	HGV7890	AG06601341	13/07/2023	7633-1
1221	GWM6928	AG06601343	13/07/2023	7633-1
1222	HBH6012	AG06601344	13/07/2023	5185-1
1223	KII8136	AG06601345	13/07/2023	5185-1
1224	HIK7198	AG06601346	13/07/2023	5185-1
1225	PVZ0I57	AG06601347	13/07/2023	5185-1
1226	HEI2125	AG06601349	13/07/2023	5185-1
1227	GLE5G12	AG06601350	13/07/2023	7633-1
1228	HBR7E07	AG06601351	13/07/2023	5541-1
1229	NXU7E66	AG06601358	13/07/2023	5797-0
1230	OPJ8D41	AG06601359	13/07/2023	5550-0
1231	QLH2I44	AG06601361	13/07/2023	5398-0
1232	HIU5881	AG06601362	13/07/2023	5541-1

1233	PXL3594	AG06601363	13/07/2023	5380-0
1234	QNX3D53	AG06617088	13/07/2023	7684-2
1235	QOP4F17	AG06617089	13/07/2023	5738-0
1236	PZR6D93	AG06605818	13/07/2023	5550-0
1237	PWK8136	AG06605819	13/07/2023	5550-0
1238	HNI6857	AG06605821	13/07/2023	5550-0
1239	NTI3316	AG06605822	13/07/2023	5550-0
1240	QPU4D99	AG06605823	13/07/2023	5878-0
1241	MWT0330	AG06608096	13/07/2023	5452-1
1242	GIC2D32	AG06608097	13/07/2023	5452-1
1243	GKJ9245	AG06608098	13/07/2023	5452-1
1244	GVS3717	AG06608099	13/07/2023	5452-1
1245	DQR0B52	AG06608100	13/07/2023	5452-1
1246	QPC9E47	AG06608101	13/07/2023	7366-2
1247	HHI3D16	AG06601398	13/07/2023	5568-0
1248	DQA9892	AG06601399	13/07/2023	5550-0
1249	PNC5050	AG06601402	13/07/2023	5185-1
1250	QQS0B30	AG06601403	13/07/2023	5452-1
1251	GYE7040	AG06601404	13/07/2023	5185-2
1252	GPU7915	AG06603581	13/07/2023	5452-1
1253	HNK7D64	AG06603582	13/07/2023	5550-0
1254	QQY6276	AG06603583	13/07/2023	5380-0
1255	QXZ8C01	AG06603584	13/07/2023	5550-0
1256	OWR9977	AG06603585	13/07/2023	5568-0
1257	GZW4J80	AG06603166	13/07/2023	5550-0
1258	GYC0J69	AG06603167	13/07/2023	5550-0
1259	OQJ9904	AG06603168	13/07/2023	5541-4
1260	OQJ6763	AG06603171	13/07/2023	5541-4
1261	HAE4857	AG06603172	13/07/2023	5541-4
1262	QMT9A12	AG06607765	13/07/2023	6530-0
1263	QMT9A12	AG06607766	13/07/2023	5185-1
1264	QSC2I84	AG06601148	13/07/2023	7714-1
1265	RNO7B61	AG06601149	13/07/2023	7714-1
1266	OQE8H60	AG06601153	13/07/2023	5380-0
1267	SHF4D58	AG06601154	13/07/2023	5410-0
1268	SHG5H38	AG06608076	13/07/2023	5410-0
1269	PZD4A21	AG06608081	13/07/2023	7714-1
1270	PZR5A34	AG06603605	13/07/2023	7714-1
1271	QOI3B86	AG06603607	13/07/2023	7714-1
1272	HGE2064	AG06603609	13/07/2023	7714-1
1273	SIA7E92	AG06603612	13/07/2023	7714-1
1274	HBX3760	AG06603615	13/07/2023	7714-1
1275	SHG6E00	AG06603617	13/07/2023	7714-1
1276	RFA4A13	AG06603618	13/07/2023	5665-0
1277	HGU1168	AG06603620	13/07/2023	7714-1
1278	HKH4H47	AG06603621	13/07/2023	5819-5
1279	PZR5A34	AG06603626	13/07/2023	7714-1
1280	HJH3651	AG06601248	13/07/2023	5207-0
1281	HDW8H89	AG06603631	13/07/2023	5215-1
1282	HDW8H89	AG06603632	13/07/2023	5215-2
1283	HDW8H89	AG06603633	13/07/2023	5835-0
1284	HDW8H89	AG06603635	13/07/2023	6050-2
1285	HCZ1F61	AG06608133	13/07/2023	5550-0
1286	HMM3523	AG06608134	13/07/2023	5738-0
1287	SHB0J59	R100038357	13/07/2023	7455-0
1288	OQH5B63	R100038360	13/07/2023	7455-0
1289	QUQ4G25	R100038361	13/07/2023	7455-0
1290	NYB7H81	R100038363	13/07/2023	7455-0
1291	HJF6F29	R100038364	13/07/2023	7455-0
1292	EEW1J11	R100038365	13/07/2023	7455-0
1293	GOQ4E35	R100038366	13/07/2023	7455-0
1294	HMO8655	R100038367	13/07/2023	7455-0
1295	RMO4J22	R100038368	13/07/2023	7455-0

1296	PYT4F42	R100038369	13/07/2023	7455-0
1297	HDY4018	R100038370	13/07/2023	7455-0
1298	OLO1157	R100038372	13/07/2023	7455-0
1299	RNZ2B97	R100038373	13/07/2023	7455-0
1300	HHN8I93	R100038374	13/07/2023	7463-0
1301	GVP5B73	AG06603688	14/07/2023	6564-0
1302	HFX3850	AG06603690	14/07/2023	7366-2
1303	HBY9174	AG06603691	14/07/2023	7366-2
1304	HKY4261	AG06603692	14/07/2023	7633-1
1305	RFY3F00	AG06605824	14/07/2023	7633-1
1306	LHQ3422	AG06601217	14/07/2023	5550-0
1307	HIQ2841	AG06603629	14/07/2023	7714-1
1308	RUE2E49	AG06605837	14/07/2023	7714-1
1309	RVF6H10	AG06605838	14/07/2023	7714-1
1310	RUK8H59	AG06605840	14/07/2023	7714-1
1311	RUK8H59	AG06605841	14/07/2023	7366-2
1312	GSX4153	AG06605844	14/07/2023	7714-1
1313	RVD3D48	AG06605849	14/07/2023	7714-1
1314	SHO5G27	AG06605850	14/07/2023	7714-1
1315	SHO5G27	AG06605851	14/07/2023	7099-2
1316	QQB2G69	AG06605857	14/07/2023	7714-1
1317	SIC7D18	AG06605866	14/07/2023	7714-1
1318	HKU2H88	AG06608082	14/07/2023	5185-1
1319	HKU2H88	AG06608083	14/07/2023	6530-0
1320	HKU2H88	AG06608084	14/07/2023	5207-0
1321	QOU4879	AG06605887	14/07/2023	7366-2
1322	HFT5G40	AG06605889	14/07/2023	5185-1
1323	HFT5G40	AG06605890	14/07/2023	6530-0
1324	RTX5B18	AG06605891	14/07/2023	7714-1
1325	HHS2H48	AG06605895	14/07/2023	7633-2
1326	HHS2H48	AG06605896	14/07/2023	5185-1
1327	HHS2H48	AG06605897	14/07/2023	6530-0
1328	GYA3A53	AG06605903	14/07/2023	5185-1
1329	QQX2963	AG06605906	14/07/2023	7633-2
1330	QQX2963	AG06605907	14/07/2023	7714-1
1331	HMI2131	AG06605908	14/07/2023	5819-5
1332	GXU3C63	AG06605909	14/07/2023	5819-5
1333	GTJ4G32	AG06601293	14/07/2023	5550-0
1334	RFC6G09	AG06603641	14/07/2023	7366-2
1335	NEJ9364	AG06603642	14/07/2023	7366-2
1336	PYM3C69	AG06603643	14/07/2023	5738-0
1337	OFJ8D64	AG06605873	14/07/2023	5525-0
1338	HFR9G45	AG06601406	14/07/2023	5550-0
1339	RTX1B15	AG06603544	14/07/2023	7633-1
1340	QUQ3284	AG06603545	14/07/2023	7633-1
1341	HHT1988	AG06608136	14/07/2023	5541-4
1342	GZX3335	AG06608137	14/07/2023	5550-0
1343	PIR7E82	AG06608138	14/07/2023	7366-2
1344	RMH3I19	AG06608139	14/07/2023	5550-0
1345	HBM7439	AG06608140	14/07/2023	5550-0
1346	HAM6294	AG06603174	14/07/2023	5550-0
1347	OOY9J78	AG06603176	14/07/2023	5550-0
1348	HCN5B15	AG06608200	14/07/2023	5550-0
1349	QQO8H22	AG06608201	14/07/2023	5550-0
1350	GQQ5F25	AG06601365	14/07/2023	5738-0
1351	RVT5J52	AG06601367	14/07/2023	5541-4
1352	RUX1G52	AG06603636	14/07/2023	7056-1
1353	LQF6826	AG06603586	14/07/2023	5487-0
1354	CYW2668	AG06605100	14/07/2023	5568-0
1355	BXK2J68	AG06605101	14/07/2023	5509-0
1356	OOV8592	AG06601095	14/07/2023	5541-4
1357	HIC6565	AG06605609	14/07/2023	7633-1
1358	HGN9394	AG06603686	14/07/2023	7714-2

1359	HCN6C50	AM02589262	14/07/2023	5738-0
1360	JWA1614	AM02589473	14/07/2023	5738-0
1361	QPW2G58	R100038507	14/07/2023	7463-0
1362	JFU3282	R100038508	14/07/2023	7455-0
1363	PZV2686	R100038509	14/07/2023	7455-0
1364	ORA8931	R100038510	14/07/2023	7455-0
1365	AIE8181	R100038511	14/07/2023	7463-0
1366	LKY5J44	R100038512	14/07/2023	7463-0
1367	RMQ0J97	R100038516	14/07/2023	7463-0
1368	PVJ5340	R100038518	14/07/2023	7455-0
1369	HCF2169	R100038519	14/07/2023	7455-0
1370	SDW9I67	R100038520	14/07/2023	7455-0
1371	GZI4511	R100038521	14/07/2023	7455-0
1372	HHB2J64	R100038522	14/07/2023	7455-0
1373	DPX5772	R100038523	14/07/2023	6050-3
1374	NXZ3415	R100038524	14/07/2023	6050-3
1375	QOK6618	R100038525	14/07/2023	7455-0
1376	RUO7A54	R100038527	14/07/2023	6050-3
1377	QNP8211	R100038528	14/07/2023	7455-0
1378	JIR1699	R100038530	14/07/2023	7455-0
1379	QNE3728	R100038531	14/07/2023	7455-0
1380	QUZ1855	R100038533	14/07/2023	7455-0
1381	HCO2733	R100038536	14/07/2023	7455-0
1382	GZT9776	R100038538	14/07/2023	6050-3
1383	HCJ6B13	R100038539	14/07/2023	7455-0
1384	HKW4J50	R100038540	14/07/2023	7455-0
1385	AWU0589	R100038541	14/07/2023	7455-0
1386	PVJ2330	R100038542	14/07/2023	7455-0
1387	AZO3953	R100038544	14/07/2023	7455-0
1388	QQW0151	R100038545	14/07/2023	7455-0
1389	QXN6284	R100038548	14/07/2023	7455-0
1390	KHM3C63	R100038549	14/07/2023	7455-0
1391	RTT0E60	R100038550	14/07/2023	7455-0
1392	QQL1114	R100038553	14/07/2023	7455-0
1393	JUX9C30	R100038554	14/07/2023	7455-0
1394	PVO9D17	R100038555	14/07/2023	7463-0
1395	EAV5F18	R100038556	14/07/2023	7463-0
1396	HDM3A00	R100038557	14/07/2023	7455-0
1397	HKW0A05	R100038558	14/07/2023	7455-0
1398	HHQ0175	R100038560	14/07/2023	7455-0
1399	CZS8039	R100038562	14/07/2023	7463-0
1400	EAE4874	R100038563	14/07/2023	7455-0
1401	RTN5I45	R100038564	14/07/2023	7455-0
1402	RTN5I45	R100038566	14/07/2023	7455-0
1403	BOJ3C41	R100038567	14/07/2023	7455-0
1404	HMP3227	R100038568	14/07/2023	7463-0
1405	HGV4G03	R100038569	14/07/2023	7455-0
1406	RUL2B32	R100038570	14/07/2023	7455-0
1407	OQF4508	R100038571	14/07/2023	7455-0
1408	HCP4H83	R100038572	14/07/2023	7455-0
1409	HAB4182	R100038573	14/07/2023	7455-0
1410	PVB3647	R100038574	14/07/2023	7455-0
1411	SHR6F18	R100038576	14/07/2023	7463-0
1412	PZW4695	R100038577	14/07/2023	7455-0
1413	GTT2F52	R100038579	14/07/2023	7455-0
1414	PYD2F84	R100038580	14/07/2023	7455-0
1415	PVF5I34	R100038586	14/07/2023	7455-0
1416	QQY7C88	R100038588	14/07/2023	7455-0
1417	QNO0703	R100038589	14/07/2023	7455-0
1418	GVP0212	R100038590	14/07/2023	7455-0
1419	HFU4999	R100038591	14/07/2023	7455-0
1420	ETM5330	R100038592	14/07/2023	7455-0
1421	COC0568	R100038594	14/07/2023	7455-0

1422	OWU7521	R100038596	14/07/2023	7455-0
1423	HFE0F89	R100038597	14/07/2023	7455-0
1424	QPJ9923	R100038598	14/07/2023	6050-3
1425	QWU9E95	R100038599	14/07/2023	6050-3
1426	PVP7A36	R100038600	14/07/2023	6050-3
1427	RTI9I89	R100038602	14/07/2023	6050-3
1428	KEN0993	R100038603	14/07/2023	7463-0
1429	PZV2686	R100038604	14/07/2023	7455-0
1430	ROL8H43	R100038605	14/07/2023	7455-0
1431	HFW9172	R100038607	14/07/2023	7455-0
1432	CWG3A90	R100038608	14/07/2023	7455-0
1433	HJF1D82	R100038609	14/07/2023	7455-0
1434	OWJ4856	R100038611	14/07/2023	7455-0
1435	OPF0798	R100038613	14/07/2023	7455-0
1436	HLO5648	R100038615	14/07/2023	7455-0
1437	HKF1774	R100038616	14/07/2023	7455-0
1438	PVO9D17	R100038617	14/07/2023	7455-0
1439	PUL3829	R100038618	14/07/2023	7455-0
1440	QPN4I27	R100038619	14/07/2023	7455-0
1441	PWI9D42	R100038620	14/07/2023	7455-0
1442	QUV9674	R100038623	14/07/2023	7463-0
1443	QPN2G18	R100038624	14/07/2023	7455-0
1444	GZB2E60	R100038627	14/07/2023	7455-0
1445	HHK2603	R100038629	14/07/2023	7455-0
1446	HKY8I44	R100038630	14/07/2023	7455-0
1447	RTX5I15	R100038631	14/07/2023	7463-0
1448	HCJ6B13	R100038633	14/07/2023	7455-0
1449	HBZ2974	R100038635	14/07/2023	7455-0
1450	PWG7C74	R100038636	14/07/2023	7463-0
1451	GWR7460	R100038665	15/07/2023	7455-0
1452	JMD7I98	R100038668	15/07/2023	6050-3
1453	GJQ0F65	R100038669	15/07/2023	7455-0
1454	JME1927	R100038671	15/07/2023	7455-0
1455	QQO6398	R100038672	15/07/2023	7455-0
1456	GZF3293	R100038673	15/07/2023	7455-0
1457	GUV6776	R100038674	15/07/2023	6050-3
1458	OXB9113	R100038675	15/07/2023	7455-0
1459	HJU3G85	R100038676	15/07/2023	7455-0
1460	HGI5J32	R100038677	15/07/2023	6050-3
1461	HGI5J32	R100038678	15/07/2023	7463-0
1462	HJD7130	R100038679	15/07/2023	7455-0
1463	HMY3075	R100038680	15/07/2023	6050-3
1464	GTM7C18	R100038681	15/07/2023	7463-0
1465	HGX5881	R100038683	15/07/2023	6050-3
1466	HGM2E91	R100038685	15/07/2023	7455-0
1467	SHR9C00	R100038687	15/07/2023	7455-0
1468	HOJ1G65	R100038690	15/07/2023	7455-0
1469	OLW6E74	R100038691	15/07/2023	7455-0
1470	GKU7757	R100038692	15/07/2023	7455-0
1471	GTM1127	R100038693	15/07/2023	7463-0
1472	OQC0A28	R100038695	15/07/2023	7455-0
1473	GYV5723	R100038696	15/07/2023	7455-0
1474	GXP0G64	R100038697	15/07/2023	7455-0
1475	HDD9D12	R100038699	15/07/2023	7463-0
1476	GJV0H02	R100038700	15/07/2023	7463-0
1477	GTZ4917	R100038703	15/07/2023	7463-0
1478	GLT7660	R100038704	15/07/2023	7455-0
1479	OPI3388	R100038705	15/07/2023	7455-0
1480	OXK7018	R100038706	15/07/2023	7463-0
1481	PVS7478	R100038707	15/07/2023	7455-0
1482	HAI5931	R100038708	15/07/2023	7455-0
1483	HOI6805	R100038709	15/07/2023	7455-0
1484	RFM3G45	R100038711	15/07/2023	7463-0

1485	PVJ0841	R100038713	15/07/2023	7455-0
1486	GKZ9858	R100038714	15/07/2023	7455-0
1487	QXM7D37	R100038716	15/07/2023	7463-0
1488	HIF9973	R100038717	15/07/2023	7455-0
1489	HAE8818	R100038718	15/07/2023	7463-0
1490	HBV2D29	R100038719	15/07/2023	7471-0
1491	HGS5456	R100038720	15/07/2023	7455-0
1492	QNA3601	R100038721	15/07/2023	7455-0
1493	GYY2337	R100038725	15/07/2023	7455-0
1494	PXK6532	R100038727	15/07/2023	7463-0
1495	QUJ6086	R100038728	15/07/2023	7455-0
1496	HOJ5I13	R100038731	15/07/2023	7455-0
1497	GOW5234	R100038732	15/07/2023	7455-0
1498	GZY8C12	R100038733	15/07/2023	7455-0
1499	MTL8939	R100038734	15/07/2023	7455-0
1500	HDV0688	R100038735	15/07/2023	7455-0
1501	PWW7J08	R100038736	15/07/2023	7455-0
1502	OWX9755	R100038737	15/07/2023	7455-0
1503	OWK7183	R100038740	15/07/2023	7455-0
1504	OXI7A26	R100038741	15/07/2023	7463-0
1505	HZN9C75	R100038742	15/07/2023	7455-0
1506	PUP0160	R100038743	15/07/2023	7455-0
1507	OQB9142	R100038745	15/07/2023	7455-0
1508	RUO5G12	R100038746	15/07/2023	7463-0
1509	QUW0739	R100038751	15/07/2023	7455-0
1510	FKA2719	R100038752	15/07/2023	7455-0
1511	PZE3533	R100038754	15/07/2023	7455-0
1512	OYN3G38	R100038755	15/07/2023	7455-0
1513	GRZ1147	R100038757	15/07/2023	7455-0
1514	PWU4682	R100038759	15/07/2023	7455-0
1515	OWW6123	R100038760	15/07/2023	7455-0
1516	HMO8379	R100038761	15/07/2023	7463-0
1517	HLB8646	R100038762	15/07/2023	7455-0
1518	GNI8183	R100038764	15/07/2023	7455-0
1519	HFB4596	R100038766	15/07/2023	7455-0
1520	RMW6I41	R100038768	15/07/2023	7455-0
1521	END6A89	R100038769	15/07/2023	7463-0
1522	HMO4221	R100038770	15/07/2023	7455-0
1523	QWZ5B52	R100038771	15/07/2023	6050-3
1524	KCF5643	R100038773	15/07/2023	6050-3
1525	QXH3995	R100038774	15/07/2023	6050-3
1526	MFO8J60	R100038776	15/07/2023	6050-3
1527	HCO5833	R100038777	15/07/2023	6050-3
1528	GYO9731	R100038778	15/07/2023	6050-3
1529	OQJ2572	R100038779	15/07/2023	6050-3
1530	LLQ7B28	R100038780	15/07/2023	6050-3
1531	GWR2B84	R100038782	15/07/2023	7463-0
1532	QNR4192	R100038783	15/07/2023	7455-0
1533	PYQ2922	R100038785	15/07/2023	7455-0
1534	RFC5B99	R100038787	15/07/2023	7455-0
1535	HHP1010	AG06601222	15/07/2023	5185-1
1536	HDJ6876	AG06605867	15/07/2023	6815-0
1537	RMS8J63	AG06605869	15/07/2023	6491-0
1538	RNZ9E36	AG06605868	15/07/2023	5525-0
1539	RVS6B98	AG06601422	15/07/2023	5843-3
1540	GUL2198	AG06605872	15/07/2023	6530-0
1541	OPM9874	AG06605965	15/07/2023	7633-1
1542	HFU2E32	AG06608339	15/07/2023	7684-1
1543	PWF8J58	AG06608071	15/07/2023	7684-1
1544	PZZ0711	AG06608069	15/07/2023	7714-2
1545	HKY7985	AG06608068	15/07/2023	5800-0
1546	HKY7985	AG06608067	15/07/2023	7684-1
1547	HCA3911	AG06605881	15/07/2023	5193-0

1548	OWM8G21	AG06605932	15/07/2023	5185-1
1549	OQC2C04	AG06605931	15/07/2023	5185-1
1550	OQO3A89	AG06605930	15/07/2023	7633-1
1551	GWK9760	AG06605926	15/07/2023	5185-1
1552	GZF5938	AG06605924	15/07/2023	7633-1
1553	HHZ3599	AG06605922	15/07/2023	5185-1
1554	KEA1G91	AG06605919	15/07/2023	5568-0
1555	GSY8115	AG06605918	15/07/2023	5185-1
1556	MGM9851	AG06605879	15/07/2023	7030-1
1557	HHS2H48	AG06601408	15/07/2023	6530-0
1558	DXB1G14	AG06601407	15/07/2023	5550-0
1559	HLU5770	AG06603652	15/07/2023	5452-1
1560	FGS0E92	AG06603651	15/07/2023	5452-1
1561	RBV6D81	AG06603650	15/07/2023	5452-1
1562	HMC7D59	AG06603649	15/07/2023	5452-1
1563	QOE4I31	AG06603648	15/07/2023	5452-1
1564	GZN6H81	AG06603647	15/07/2023	5452-1
1565	OLZ3996	AG06603646	15/07/2023	5452-1
1566	HCL6I56	AG06603645	15/07/2023	5452-1
1567	HGU2352	R100038788	15/07/2023	7455-0
1568	EEP0A32	R100038792	15/07/2023	7455-0
1569	GZR3C31	R100038793	15/07/2023	7455-0
1570	PXO5F84	R100038794	15/07/2023	7463-0
1571	QXM7D37	R100038798	15/07/2023	7455-0
1572	GTM7C18	R100038801	15/07/2023	7471-0
1573	DQT0592	R100038802	15/07/2023	7463-0
1574	RMG0B53	R100038803	15/07/2023	7455-0
1575	OLS0762	R100038804	15/07/2023	7463-0
1576	HKD1091	R100038809	15/07/2023	7455-0
1577	HKE3A10	R100038810	15/07/2023	7455-0
1578	GVS0689	R100038811	15/07/2023	7455-0
1579	GWG4J42	R100038813	15/07/2023	7455-0
1580	LOQ4G58	R100038815	15/07/2023	7455-0
1581	GTM7C18	R100038816	15/07/2023	7463-0
1582	DQT0592	R100038817	15/07/2023	7463-0
1583	GMB4E73	R100038823	15/07/2023	7455-0
1584	HJI2080	R100038825	15/07/2023	7455-0
1585	GYD2A18	R100038826	15/07/2023	7455-0
1586	CVT3408	R100038827	15/07/2023	7455-0
1587	GMH6H45	R100038829	15/07/2023	7455-0
1588	GXU7A50	R100038830	15/07/2023	7455-0
1589	HNE8E88	R100038638	15/07/2023	7455-0
1590	RFL8J10	R100038640	15/07/2023	7455-0
1591	HGG4E01	R100038641	15/07/2023	7455-0
1592	GKY5951	R100038642	15/07/2023	7455-0
1593	GVX5594	R100038643	15/07/2023	7455-0
1594	SHW7E68	R100038645	15/07/2023	7455-0
1595	PZR9779	R100038646	15/07/2023	7455-0
1596	RVT1A51	R100038648	15/07/2023	7463-0
1597	OGK0F13	R100038649	15/07/2023	7455-0
1598	PWL1A79	R100038650	15/07/2023	7455-0
1599	HAE7409	R100038651	15/07/2023	7455-0
1600	RFH1G90	R100038652	15/07/2023	7455-0
1601	HIC7D52	R100038653	15/07/2023	7463-0
1602	RUQ7I90	R100038657	15/07/2023	7455-0
1603	AIW1319	R100038659	15/07/2023	7463-0
1604	ORP8J44	R100038660	15/07/2023	7455-0
1605	OMG3C67	R100038661	15/07/2023	7455-0
1606	HLJ5J39	R100038662	15/07/2023	7455-0
1607	HEJ4823	R100038663	15/07/2023	7455-0
1608	HLN5222	AM02296439	16/07/2023	6530-0
1609	HIX4E67	AM02296438	16/07/2023	6530-0
1610	HBZ2A09	R100038833	16/07/2023	7455-0

1611	HIM4E94	R100038834	16/07/2023	7463-0
1612	QNC1B23	R100038836	16/07/2023	7455-0
1613	QPV3641	R100038837	16/07/2023	7455-0
1614	FDK4160	R100038838	16/07/2023	7455-0
1615	HCV8206	R100038839	16/07/2023	7455-0
1616	JFT3037	R100038841	16/07/2023	7455-0
1617	RFH6D23	R100038842	16/07/2023	7455-0
1618	QNW3B30	R100038843	16/07/2023	7455-0
1619	GWC9860	R100038844	16/07/2023	7455-0
1620	OMD3024	R100038846	16/07/2023	7463-0
1621	QUF1638	R100038848	16/07/2023	7455-0
1622	PZZ8A34	R100038849	16/07/2023	7455-0
1623	NYF5B33	R100038851	16/07/2023	7455-0
1624	PZH5D35	R100038854	16/07/2023	7455-0
1625	RFD4J99	R100038855	16/07/2023	7471-0
1626	FGS0E92	R100038856	16/07/2023	7463-0
1627	HFF9270	R100038857	16/07/2023	7455-0
1628	KKT2343	R100038858	16/07/2023	7455-0
1629	KEW2965	R100038859	16/07/2023	7455-0
1630	JGJ3F70	R100038860	16/07/2023	7463-0
1631	RFC7D53	R100038861	16/07/2023	7463-0
1632	HJG8525	R100038865	16/07/2023	7455-0
1633	HBY7876	R100038866	16/07/2023	7455-0
1634	QQG4G77	R100038867	16/07/2023	7455-0
1635	QWZ5543	R100038868	16/07/2023	7463-0
1636	PVG2A47	R100038869	16/07/2023	7455-0
1637	HJF9519	R100038870	16/07/2023	7455-0
1638	RFG0D37	R100038871	16/07/2023	7455-0
1639	HOZ6E16	R100038872	16/07/2023	7463-0
1640	OWO8H98	R100038875	16/07/2023	7455-0
1641	QWY8C11	R100038876	16/07/2023	7455-0
1642	RGD5I07	R100038877	16/07/2023	7455-0
1643	ESA0D83	R100038878	16/07/2023	7455-0
1644	HFD6B82	R100038879	16/07/2023	7455-0
1645	PVQ5755	R100038880	16/07/2023	7455-0
1646	MUC5415	R100038881	16/07/2023	7463-0
1647	PZI0584	R100038885	16/07/2023	7455-0
1648	HAK0160	R100038886	16/07/2023	7463-0
1649	HBL8135	R100038887	16/07/2023	7455-0
1650	HIM4E94	R100038888	16/07/2023	7463-0
1651	OPB8166	R100038889	16/07/2023	7455-0
1652	NYF0A81	R100038890	16/07/2023	7455-0
1653	OPE6239	R100038891	16/07/2023	7455-0
1654	HNG4696	R100038892	16/07/2023	7455-0
1655	GWC3736	R100038893	16/07/2023	7455-0
1656	DQB8919	R100038894	16/07/2023	7455-0
1657	ONX2B63	R100038899	16/07/2023	7455-0
1658	HOJ8A13	R100038900	16/07/2023	7455-0
1659	PZM9F23	R100038902	16/07/2023	5673-2
1660	OQG0569	R100038903	16/07/2023	5673-2
1661	HDD8111	R100038904	16/07/2023	5673-2
1662	HMI4314	R100038905	16/07/2023	6050-3
1663	OEW3D44	R100038907	16/07/2023	7471-0
1664	OPB8166	R100038909	16/07/2023	7455-0
1665	PVD9140	R100038910	16/07/2023	7455-0
1666	QWW8F58	R100038911	16/07/2023	7455-0
1667	HIM9829	R100038912	16/07/2023	7455-0
1668	HNT5046	R100038913	16/07/2023	7463-0
1669	JIH7722	R100038914	16/07/2023	7455-0
1670	LQF7D69	R100038915	16/07/2023	6050-3
1671	HGO0352	R100038916	16/07/2023	7455-0
1672	PYE5F63	R100038917	16/07/2023	7455-0
1673	GWB5587	R100038918	16/07/2023	7455-0

1674	HDM5159	R100038920	16/07/2023	7455-0
1675	HGR4173	R100038921	16/07/2023	6050-3
1676	RTO7G73	R100038922	16/07/2023	7455-0
1677	OLX1210	R100038923	16/07/2023	7463-0
1678	PVZ3G33	R100038924	16/07/2023	7455-0
1679	OPQ9J95	R100038926	16/07/2023	7455-0
1680	NYA0510	R100038927	16/07/2023	7455-0
1681	HQD8C33	R100038928	16/07/2023	7463-0
1682	EER2G87	R100038930	16/07/2023	7455-0
1683	GYS2H29	R100038931	16/07/2023	7463-0
1684	PXF7972	R100038933	16/07/2023	6050-3
1685	HOA3426	R100038934	16/07/2023	7455-0
1686	HDM9F18	R100038935	16/07/2023	7455-0
1687	EID7E34	R100038936	16/07/2023	7455-0
1688	PVY5D74	R100038939	16/07/2023	7455-0
1689	HMB5793	R100038940	16/07/2023	7463-0
1690	HEW4877	R100038942	16/07/2023	7455-0
1691	HNE8J23	R100038943	16/07/2023	7455-0
1692	QNB3620	R100038944	16/07/2023	7463-0
1693	GVG9A99	R100038945	16/07/2023	7463-0
1694	GUX1301	R100038946	16/07/2023	7455-0
1695	HJJ4D09	R100038947	16/07/2023	7455-0
1696	HHX9H01	R100038948	16/07/2023	7455-0
1697	RNC1G67	R100038950	16/07/2023	7455-0
1698	QWV5667	R100038951	16/07/2023	7455-0
1699	PZH5D35	R100038953	16/07/2023	7455-0
1700	SHX1I38	R100038954	16/07/2023	7455-0
1701	HKO1245	R100038956	16/07/2023	7455-0
1702	PVE2268	R100038957	16/07/2023	7455-0
1703	OWH5998	R100038958	16/07/2023	7455-0
1704	PGQ0C64	R100038961	16/07/2023	7455-0
1705	PYQ0446	R100038962	16/07/2023	7455-0
1706	QOQ6986	R100038963	16/07/2023	7455-0
1707	OQN7G36	R100038964	16/07/2023	7455-0
1708	HMY5194	R100038965	16/07/2023	7455-0
1709	OXJ3639	R100038966	16/07/2023	7455-0
1710	QPM7715	R100038968	16/07/2023	7455-0
1711	FUK4A28	R100038969	16/07/2023	7455-0
1712	GZH4G81	R100038970	16/07/2023	7463-0
1713	PYP0052	R100038971	16/07/2023	7463-0
1714	QPM7715	R100038972	16/07/2023	7463-0
1715	HAL2335	R100038973	16/07/2023	7455-0
1716	HJO7H19	R100038975	16/07/2023	7463-0
1717	GWR9924	R100038976	16/07/2023	7455-0
1718	LND5191	R100038977	16/07/2023	7463-0
1719	ORY0D94	R100038978	16/07/2023	7455-0
1720	RFT4F56	R100038981	16/07/2023	7455-0
1721	HIU3202	R100038982	16/07/2023	7463-0
1722	QKV6G70	R100038983	16/07/2023	7455-0
1723	HLN7717	R100038984	16/07/2023	7463-0
1724	GTH1C30	R100038985	16/07/2023	7455-0
1725	PWS7794	R100038989	16/07/2023	7455-0
1726	HCY1030	R100038990	16/07/2023	7455-0
1727	RFQ8A16	R100038991	16/07/2023	7455-0
1728	HHF9378	R100038992	16/07/2023	7471-0
1729	HHJ2G90	R100038993	16/07/2023	7455-0
1730	RTI5J65	R100038994	16/07/2023	7455-0
1731	HKR0947	R100038995	16/07/2023	7455-0
1732	QWV3969	R100038996	16/07/2023	7455-0
1733	GZE0294	R100038997	16/07/2023	7455-0
1734	RMH6E87	R100039002	16/07/2023	7455-0
1735	QNN0E81	R100039003	16/07/2023	7455-0
1736	PWZ9522	R100039004	16/07/2023	7455-0

1737	FDK4160	R100039006	16/07/2023	7455-0
1738	OLR3177	R100039008	16/07/2023	7463-0
1739	PUC6647	R100039009	16/07/2023	7455-0
1740	RNJ0G61	R100039010	16/07/2023	7463-0
1741	HHM6943	R100039011	16/07/2023	7455-0
1742	HDT8226	R100039015	16/07/2023	7455-0
1743	QNS4F46	R100039017	16/07/2023	7455-0
1744	QPA0400	R100039018	16/07/2023	7455-0
1745	DWL7170	R100039020	16/07/2023	6050-3
1746	MSX0160	R100039021	16/07/2023	6050-3
1747	QPG7C95	R100039022	16/07/2023	6050-3
1748	HDV3J81	R100039024	16/07/2023	7455-0
1749	GYG2009	R100039025	16/07/2023	7455-0
1750	DZJ6A98	R100039026	16/07/2023	7463-0
1751	HGP4881	R100039027	16/07/2023	7463-0
1752	OWP6G15	R100039028	16/07/2023	7463-0
1753	HFR6095	R100039030	16/07/2023	7455-0
1754	JGJ3F70	R100039032	16/07/2023	7455-0
1755	OUK8479	R100039033	16/07/2023	7463-0
1756	HKO5539	R100039034	16/07/2023	7455-0
1757	ESA0D83	R100039035	16/07/2023	7455-0
1758	GYV6A87	R100039036	16/07/2023	7455-0
1759	HMB1498	R100039037	16/07/2023	7463-0
1760	OQB9142	R100039039	16/07/2023	7455-0
1761	GQN1415	R100039041	16/07/2023	7455-0
1762	NYD1584	R100039042	16/07/2023	7455-0
1763	QMX3E54	R100039045	16/07/2023	7455-0
1764	QUN6514	R100039048	16/07/2023	7463-0
1765	OPD8222	R100039050	16/07/2023	7455-0
1766	CWB3314	R100039051	16/07/2023	7455-0
1767	OWY6H36	R100039053	16/07/2023	7455-0
1768	FAW0765	R100039055	16/07/2023	7463-0
1769	HAK0160	R100039057	16/07/2023	7455-0
1770	HIK6D34	R100039058	16/07/2023	7471-0
1771	OWP8I82	R100039059	16/07/2023	7455-0
1772	SHR2J87	R100039060	16/07/2023	7455-0
1773	HGC4I98	R100039061	16/07/2023	7463-0
1774	OQW6J08	R100039062	16/07/2023	7455-0
1775	HNP4089	R100039063	16/07/2023	7463-0
1776	HHD0D99	R100039065	16/07/2023	7455-0
1777	HCC6E99	R100039066	16/07/2023	7455-0
1778	RMW4C45	R100039067	16/07/2023	7471-0
1779	HJZ3B08	R100039068	16/07/2023	7455-0
1780	RFY6I97	R100039069	16/07/2023	7455-0
1781	RJB8B23	R100039070	16/07/2023	7463-0
1782	OMH6916	R100039071	16/07/2023	7455-0
1783	RVM6D18	R100039072	16/07/2023	7455-0
1784	HOJ0517	R100039073	16/07/2023	7463-0
1785	OXI7A26	R100039077	16/07/2023	7455-0
1786	HJN6682	R100039078	16/07/2023	7455-0
1787	HAK0160	R100039081	16/07/2023	7463-0
1788	HIK6D34	R100039082	16/07/2023	7455-0
1789	PVJ0001	R100039083	16/07/2023	7455-0
1790	PYN9G74	R100039086	16/07/2023	7455-0
1791	GXM9363	R100039087	16/07/2023	7455-0
1792	HFR0078	R100039089	16/07/2023	7455-0
1793	HGO4729	R100039090	16/07/2023	7455-0
1794	HJZ6G48	R100039091	16/07/2023	7455-0
1795	QXJ8J35	R100039092	16/07/2023	7455-0
1796	PYF5E69	R100039093	16/07/2023	7455-0
1797	HHB0679	AG06608238	16/07/2023	7625-2
1798	HIT8A50	AG06608214	16/07/2023	5568-0
1799	NDS5558	AG06607774	16/07/2023	7633-2

1800	NXK2I67	AG06601445	16/07/2023	5509-0
1801	HJG0700	AG06608240	16/07/2023	7625-2
1802	HFS8F79	AG06608239	16/07/2023	7625-2
1803	PXM1502	AG06607461	16/07/2023	5541-1
1804	MRA2637	AG06607460	16/07/2023	5924-1
1805	PUW6D16	AG06601370	16/07/2023	5550-0
1806	KGV5056	AG06601369	16/07/2023	5568-0
1807	GZB3218	AG06608211	16/07/2023	5568-0
1808	GWR9B18	AG06605644	16/07/2023	5185-1
1809	HKE8960	R100039094	16/07/2023	7463-0
1810	FNF9384	R100039097	16/07/2023	7455-0
1811	GWB5019	R100039099	16/07/2023	7455-0
1812	RUV4H62	R100039100	16/07/2023	7455-0
1813	PYG9F24	R100039101	16/07/2023	7463-0
1814	QPD2776	R100039103	16/07/2023	7455-0
1815	HDJ3C30	AG06608142	16/07/2023	5738-0
1816	KLM0550	R100039104	16/07/2023	7455-0
1817	QOJ8737	R100038831	16/07/2023	7455-0
1818	HDQ1604	R100038832	16/07/2023	7455-0
1819	GYS0E48	R100039212	17/07/2023	7455-0
1820	RKN5C91	R100039214	17/07/2023	7455-0
1821	OQC1D94	R100039215	17/07/2023	7455-0
1822	QWR3C39	R100039217	17/07/2023	7455-0
1823	HFY5585	AG06608155	17/07/2023	7684-1
1824	LRP8859	AG06608156	17/07/2023	7684-1
1825	PWI6127	AG06603730	17/07/2023	7684-1
1826	HBI2A37	AG06603726	17/07/2023	7684-1
1827	GYD0260	AG06601466	17/07/2023	5738-0
1828	OIZ7G26	AG06603734	17/07/2023	7684-1
1829	GZC1578	AG06603729	17/07/2023	7684-1
1830	HGZ0162	AG06603728	17/07/2023	5550-0
1831	QAY6B09	AG06603725	17/07/2023	5878-0
1832	QNF5478	AG06601486	17/07/2023	6122-0
1833	GYR2906	AG06601485	17/07/2023	5185-1
1834	GMF4686	AG06601484	17/07/2023	5185-1
1835	GXZ8310	AG06601483	17/07/2023	5185-1
1836	HGO0353	AG06601481	17/07/2023	5185-1
1837	QQQ3393	AG06608187	17/07/2023	7366-2
1838	HBZ4916	AG06608186	17/07/2023	5185-1
1839	HHP4J60	AG06608185	17/07/2023	5185-1
1840	IYK9266	AG06608184	17/07/2023	7366-2
1841	JGW4E21	AG06608183	17/07/2023	7366-2
1842	OQJ9828	AG06608180	17/07/2023	5185-1
1843	OQD2047	AG06608179	17/07/2023	5185-1
1844	GPK1661	AG06608178	17/07/2023	5185-1
1845	OLV8B22	AG06608177	17/07/2023	5185-1
1846	FRU0F35	AG06608176	17/07/2023	5185-1
1847	GKR4969	AG06608173	17/07/2023	5185-1
1848	SEE0H68	AG06608171	17/07/2023	5185-1
1849	HCA2142	AG06608170	17/07/2023	5185-1
1850	GZT0G00	AG06608168	17/07/2023	5185-1
1851	PZM2381	AG06608167	17/07/2023	5185-1
1852	HAM6220	AG06608166	17/07/2023	5185-1
1853	HKY1798	AG06608165	17/07/2023	5185-1
1854	QPL3A35	AG06607836	17/07/2023	5185-1
1855	HGX7A27	AG06607835	17/07/2023	5185-1
1856	HGV8874	AG06607669	17/07/2023	5185-1
1857	GWB5587	AG06607668	17/07/2023	5185-1
1858	JIP9604	AG06607667	17/07/2023	5185-1
1859	FLP3J21	AG06601463	17/07/2023	7633-2
1860	OLX3354	AG06601297	17/07/2023	5550-0
1861	QXI0H43	AG06601299	17/07/2023	5568-0
1862	JPZ9254	AG06601524	17/07/2023	5185-1

1863	LLB9I80	AG06601523	17/07/2023	5185-1
1864	OQX5054	AG06601522	17/07/2023	5185-1
1865	HAK6414	AG06601521	17/07/2023	5185-1
1866	HLZ3D34	AG06601518	17/07/2023	5550-0
1867	RKK7C53	AG06601515	17/07/2023	5185-1
1868	HFX0520	AG06607206	17/07/2023	5185-1
1869	HCA0H04	AG06607204	17/07/2023	5185-1
1870	HLH6J65	AG06607203	17/07/2023	5185-1
1871	PXM8286	AG06601385	17/07/2023	7366-2
1872	OLP8253	AG06601384	17/07/2023	5185-1
1873	HMG4F79	AG06601383	17/07/2023	5185-1
1874	HLO1474	AG06601382	17/07/2023	5185-1
1875	GVV3204	AG06601380	17/07/2023	6122-0
1876	PWJ8E09	AG06601378	17/07/2023	5185-1
1877	LVD0231	AG06601377	17/07/2023	5185-1
1878	PJU6B20	AG06601376	17/07/2023	7366-2
1879	NYA8325	AG06601375	17/07/2023	5185-1
1880	HAE9373	AG06601374	17/07/2023	5185-1
1881	AKP7A99	AG06601373	17/07/2023	5185-1
1882	PXK9776	AG06603594	17/07/2023	5568-0
1883	OXB4686	AG06603593	17/07/2023	5541-4
1884	DDR6560	AG06603591	17/07/2023	5541-4
1885	AQA5774	AG06603590	17/07/2023	7633-1
1886	QUR5D12	AG06603749	17/07/2023	5525-0
1887	GNJ1J83	AG06603748	17/07/2023	5525-0
1888	CMK9533	AG06603747	17/07/2023	5185-1
1889	PXE7687	AG06603745	17/07/2023	7684-2
1890	HKD4208	AG06603742	17/07/2023	7684-2
1891	QUT7431	AG06603741	17/07/2023	7684-2
1892	EJM1I82	AG06603740	17/07/2023	7684-2
1893	HJQ1656	AG06603738	17/07/2023	7684-1
1894	OQG1458	AG06603736	17/07/2023	5622-2
1895	HGA6527	AG06603731	17/07/2023	7684-1
1896	GSW6616	AG06608272	17/07/2023	5541-4
1897	RVW4F19	AG06603661	17/07/2023	5878-0
1898	PUR4260	AG06603659	17/07/2023	7366-2
1899	HLQ2514	AG06603658	17/07/2023	5550-0
1900	QNY1217	AG06603657	17/07/2023	5452-1
1901	PZN8A28	AG06603656	17/07/2023	5550-0
1902	GXJ1845	AG06603655	17/07/2023	5509-0
1903	OLU5A74	AG06603654	17/07/2023	5622-2
1904	NXZ0245	AG06601300	17/07/2023	5541-4
1905	HLP1E56	AG06601296	17/07/2023	5550-0
1906	JFT6708	AG06601295	17/07/2023	6530-0
1907	QOH2C04	AG06608205	17/07/2023	5541-4
1908	NMB7901	AG06601559	17/07/2023	5460-0
1909	HAL4971	AG06601558	17/07/2023	5550-0
1910	MPL9J28	AG06601557	17/07/2023	5185-1
1911	HMG5914	AG06601555	17/07/2023	5185-1
1912	NYD7437	AG06601553	17/07/2023	5185-1
1913	HDK6J76	AG06601552	17/07/2023	5185-1
1914	HFP0300	AG06601551	17/07/2023	5185-1
1915	HLZ3795	AG06601550	17/07/2023	7633-1
1916	HAN7F68	AG06605961	17/07/2023	7633-1
1917	LSE1D27	AG06605959	17/07/2023	5185-1
1918	HAR5J91	AG06605958	17/07/2023	6530-0
1919	MEH0B77	AG06605957	17/07/2023	7633-1
1920	GVQ9223	AG06605956	17/07/2023	7633-1
1921	GQQ4995	AG06605955	17/07/2023	5185-1
1922	OQF3054	AG06605954	17/07/2023	7633-1
1923	HEX6865	AG06605953	17/07/2023	7633-1
1924	HNO1H10	AG06605952	17/07/2023	5185-1
1925	GQN0J42	AG06605951	17/07/2023	5185-1

1926	GZN3226	AG06605950	17/07/2023	5991-0
1927	OYF9G72	AG06605949	17/07/2023	5185-1
1928	REP9E22	AG06605947	17/07/2023	7633-1
1929	GVX7758	AG06605945	17/07/2023	5185-1
1930	QUQ9053	AG06605943	17/07/2023	5185-1
1931	GZP0196	AG06605942	17/07/2023	7633-1
1932	PUN2960	AG06605940	17/07/2023	5185-1
1933	GSG8E44	AG06605939	17/07/2023	5185-1
1934	HNA6C36	AG06605938	17/07/2023	7633-1
1935	HBU6939	AG06605937	17/07/2023	5185-1
1936	HGB9H69	AG06605936	17/07/2023	5185-1
1937	CWH5855	AG06605935	17/07/2023	5185-1
1938	NZY0701	AG06605934	17/07/2023	7633-1
1939	HLU9568	AG06605933	17/07/2023	5185-1
1940	HMU7890	AG06605519	17/07/2023	5550-0
1941	GXE2659	AG06601413	17/07/2023	5568-0
1942	FCC8I31	AG06601411	17/07/2023	5550-0
1943	HIO4F14	AG06601409	17/07/2023	5541-4
1944	HBV2C48	AG06605831	17/07/2023	7684-1
1945	PZZ9F65	AG06605827	17/07/2023	7684-1
1946	HVZ1H34	AG06601531	17/07/2023	7633-1
1947	HBM3884	AG06601530	17/07/2023	5185-1
1948	GPW0A38	AG06601529	17/07/2023	5185-1
1949	HML8801	AG06601528	17/07/2023	5185-1
1950	HVZ1H34	AG06601527	17/07/2023	7366-2
1951	QUM3589	AG06601525	17/07/2023	5185-1
1952	QOF3849	R100039221	17/07/2023	7455-0
1953	HMO8C42	R100039222	17/07/2023	7455-0
1954	HIS0F75	R100039224	17/07/2023	7455-0
1955	PXL8A83	R100039225	17/07/2023	7455-0
1956	OMY1561	R100039226	17/07/2023	7455-0
1957	HFW8539	R100039227	17/07/2023	7463-0
1958	LLS6C68	R100039228	17/07/2023	7463-0
1959	QXR4F58	R100039230	17/07/2023	7463-0
1960	PUW6173	R100039232	17/07/2023	7463-0
1961	PZV8A00	R100039233	17/07/2023	7455-0
1962	HKC4E11	R100039234	17/07/2023	7463-0
1963	HNB1I99	R100039236	17/07/2023	7455-0
1964	OPZ7661	R100039239	17/07/2023	7463-0
1965	HGU4799	R100039240	17/07/2023	7455-0
1966	HFX2762	R100039241	17/07/2023	7455-0
1967	SHW3G16	R100039242	17/07/2023	7463-0
1968	DYX5B92	R100039243	17/07/2023	7455-0
1969	OUP3355	R100039245	17/07/2023	7455-0
1970	QQB9973	R100039247	17/07/2023	7463-0
1971	REM1E95	R100039250	17/07/2023	7455-0
1972	QQC3254	R100039251	17/07/2023	7455-0
1973	GYA1265	R100039253	17/07/2023	7455-0
1974	PXZ8A28	R100039708	17/07/2023	6050-3
1975	HZX8656	R100039106	17/07/2023	7463-0
1976	EJZ2G25	R100039107	17/07/2023	7455-0
1977	PWP2698	R100039109	17/07/2023	7455-0
1978	RTD9D77	R100039111	17/07/2023	7455-0
1979	HQC3J67	R100039112	17/07/2023	7455-0
1980	RNY3B09	R100039113	17/07/2023	7455-0
1981	HAE9171	R100039114	17/07/2023	7455-0
1982	LPY4566	R100039115	17/07/2023	7455-0
1983	RFF9H36	R100039118	17/07/2023	7455-0
1984	RMS6A92	R100039119	17/07/2023	7455-0
1985	SHD3J94	R100039121	17/07/2023	7455-0
1986	EVJ8E88	R100039122	17/07/2023	7455-0
1987	OPA1155	R100039123	17/07/2023	7455-0
1988	RFD8H04	R100039124	17/07/2023	7455-0

1989	GSE4063	R100039125	17/07/2023	7455-0
1990	NXZ4392	R100039126	17/07/2023	7463-0
1991	QPU4277	R100039127	17/07/2023	7455-0
1992	HOI3G75	R100039130	17/07/2023	7455-0
1993	GMV2310	R100039131	17/07/2023	7455-0
1994	GTQ2B73	R100039133	17/07/2023	7455-0
1995	GMG8666	R100039134	17/07/2023	7455-0
1996	GRV4869	R100039135	17/07/2023	7455-0
1997	HCJ6B13	R100039136	17/07/2023	7455-0
1998	HJB7685	R100039137	17/07/2023	7455-0
1999	MTT7C03	R100039138	17/07/2023	6050-3
2000	HJT5118	R100039139	17/07/2023	5673-2
2001	RFL9B13	R100039140	17/07/2023	6050-3
2002	HJR5B00	R100039141	17/07/2023	6050-3
2003	JQW5E98	R100039142	17/07/2023	7455-0
2004	PUC7E11	R100039143	17/07/2023	7455-0
2005	GFI2940	R100039144	17/07/2023	7455-0
2006	GTP2F62	R100039145	17/07/2023	7455-0
2007	QMU5H98	R100039147	17/07/2023	7455-0
2008	OMA4417	R100039148	17/07/2023	7455-0
2009	GZM9293	R100039149	17/07/2023	7455-0
2010	EZM5933	R100039150	17/07/2023	7455-0
2011	GYR4155	R100039151	17/07/2023	7455-0
2012	PUI6A77	R100039152	17/07/2023	7455-0
2013	PVX6716	R100039153	17/07/2023	7455-0
2014	QPY5988	R100039154	17/07/2023	7455-0
2015	QNP0G97	R100039155	17/07/2023	7455-0
2016	HCG7441	R100039156	17/07/2023	7455-0
2017	HNW2877	R100039158	17/07/2023	7455-0
2018	RTF1F52	R100039159	17/07/2023	7463-0
2019	GZT0G00	R100039161	17/07/2023	7455-0
2020	HEW9E19	R100039162	17/07/2023	7455-0
2021	HKU0A64	R100039163	17/07/2023	7455-0
2022	DDR6560	R100039165	17/07/2023	7455-0
2023	GOL0960	R100039166	17/07/2023	7455-0
2024	LPY1G02	R100039167	17/07/2023	7455-0
2025	HCT1800	R100039168	17/07/2023	7471-0
2026	RUB2F44	R100039170	17/07/2023	7455-0
2027	HMP5290	R100039171	17/07/2023	7455-0
2028	GZT6408	R100039172	17/07/2023	7455-0
2029	LQZ3467	R100039173	17/07/2023	7455-0
2030	RUP9C82	R100039174	17/07/2023	7463-0
2031	QOW0591	R100039175	17/07/2023	7455-0
2032	GXR8298	R100039176	17/07/2023	7455-0
2033	MPW8864	R100039177	17/07/2023	7455-0
2034	HHV8686	R100039178	17/07/2023	7463-0
2035	GXK0095	R100039180	17/07/2023	7455-0
2036	FCX7E16	R100039182	17/07/2023	7455-0
2037	QNG6B96	R100039183	17/07/2023	7455-0
2038	SEN4H72	R100039186	17/07/2023	7455-0
2039	JMI3116	R100039187	17/07/2023	7455-0
2040	RML5B03	R100039188	17/07/2023	7455-0
2041	GUY9050	R100039190	17/07/2023	7455-0
2042	HHS9D63	R100039191	17/07/2023	7455-0
2043	PYD8J32	R100039193	17/07/2023	7455-0
2044	GZQ7J25	R100039194	17/07/2023	7455-0
2045	GWW8B22	R100039195	17/07/2023	7455-0
2046	PWZ9C90	R100039197	17/07/2023	6050-3
2047	DVC4J77	R100039199	17/07/2023	6050-3
2048	AYQ5185	R100039200	17/07/2023	6050-3
2049	GPX9539	R100039202	17/07/2023	6050-3
2050	RCG0H43	R100039204	17/07/2023	7455-0
2051	CFP0771	R100039205	17/07/2023	7455-0

2052	LIY3127	R100039206	17/07/2023	7455-0
2053	HEW9099	R100039207	17/07/2023	7455-0
2054	QUX9B28	R100039208	17/07/2023	7455-0
2055	OWJ9933	R100039210	17/07/2023	7455-0
2056	ODB8D94	R100039211	17/07/2023	7463-0
2057	HKE2I65	AG06608316	18/07/2023	5550-0
2058	RFS3E72	R100039254	18/07/2023	7455-0
2059	HFI0564	R100039255	18/07/2023	7455-0
2060	HMO4H09	R100039260	18/07/2023	7463-0
2061	HOI1345	R100039261	18/07/2023	7455-0
2062	GZW2752	R100039264	18/07/2023	7455-0
2063	HAK4H05	R100039265	18/07/2023	7455-0
2064	SCT0H22	R100039266	18/07/2023	7455-0
2065	QUF6333	R100039267	18/07/2023	7455-0
2066	QXG6629	R100039268	18/07/2023	7455-0
2067	BSX9C60	R100039269	18/07/2023	7455-0
2068	HMB8939	R100039270	18/07/2023	7455-0
2069	HLH0I03	R100039271	18/07/2023	7455-0
2070	OQN0497	R100039272	18/07/2023	7455-0
2071	QWS5566	R100039273	18/07/2023	7455-0
2072	HBA8797	R100039275	18/07/2023	6050-3
2073	KPR5810	R100039277	18/07/2023	7455-0
2074	HJB7685	R100039278	18/07/2023	7455-0
2075	PVK3B09	R100039279	18/07/2023	7463-0
2076	GYW7295	R100039282	18/07/2023	7463-0
2077	JRW7B15	R100039283	18/07/2023	7455-0
2078	NQB2J64	R100039284	18/07/2023	7455-0
2079	HFR1J04	R100039285	18/07/2023	7455-0
2080	OQV0D55	R100039287	18/07/2023	7455-0
2081	QNP9470	R100039288	18/07/2023	7455-0
2082	SHD0G09	R100039289	18/07/2023	7463-0
2083	PVJ2330	R100039291	18/07/2023	7463-0
2084	HHX6C87	R100039292	18/07/2023	7455-0
2085	HGX6I21	R100039293	18/07/2023	7455-0
2086	RUM2C60	R100039295	18/07/2023	7455-0
2087	QPX3A03	R100039296	18/07/2023	7463-0
2088	QOI9268	R100039297	18/07/2023	7455-0
2089	HMB4251	R100039298	18/07/2023	7455-0
2090	RTZ6D11	R100039299	18/07/2023	7455-0
2091	PXM5731	R100039300	18/07/2023	7455-0
2092	PWR9075	R100039301	18/07/2023	7463-0
2093	HKE3J71	R100039302	18/07/2023	7455-0
2094	HOG2857	R100039305	18/07/2023	7455-0
2095	PZZ4363	R100039307	18/07/2023	7455-0
2096	HOK9264	R100039308	18/07/2023	7455-0
2097	OWV0671	R100039309	18/07/2023	7455-0
2098	GLE5J41	R100039312	18/07/2023	7455-0
2099	OXH9436	R100039314	18/07/2023	7455-0
2100	RNF0I79	R100039317	18/07/2023	7455-0
2101	QUL0F89	R100039319	18/07/2023	7455-0
2102	PPV1C68	R100039320	18/07/2023	7455-0
2103	QOW0591	R100039321	18/07/2023	7463-0
2104	OUQ7135	R100039322	18/07/2023	7455-0
2105	OWS4H21	R100039323	18/07/2023	7455-0
2106	GXW9G46	R100039324	18/07/2023	7455-0
2107	GYE2249	R100039325	18/07/2023	7463-0
2108	SHZ2I42	R100039326	18/07/2023	7463-0
2109	RVO9G46	R100039327	18/07/2023	7455-0
2110	HMY2865	R100039330	18/07/2023	7455-0
2111	HKW9A63	R100039331	18/07/2023	7455-0
2112	PYD1571	R100039332	18/07/2023	7455-0
2113	JDW8470	R100039333	18/07/2023	7455-0
2114	HDR3389	R100039334	18/07/2023	7455-0

2115	NYG8324	R100039335	18/07/2023	7455-0
2116	SHD0G09	R100039336	18/07/2023	7455-0
2117	RND3C61	R100039337	18/07/2023	7455-0
2118	QQC7J27	R100039338	18/07/2023	7455-0
2119	HFK3243	R100039339	18/07/2023	7455-0
2120	RFK8H94	R100039340	18/07/2023	7455-0
2121	MUM0916	R100039341	18/07/2023	7455-0
2122	OQZ9445	R100039342	18/07/2023	7455-0
2123	QXM9736	R100039343	18/07/2023	7455-0
2124	GSI4775	R100039344	18/07/2023	7455-0
2125	GXW9G46	R100039346	18/07/2023	7455-0
2126	OXJ0I95	R100039349	18/07/2023	6050-3
2127	HCG8E93	R100039351	18/07/2023	7455-0
2128	JFS4256	R100039352	18/07/2023	7463-0
2129	GYC7I60	R100039353	18/07/2023	7463-0
2130	SHU8A10	R100039354	18/07/2023	7455-0
2131	NZE3B86	R100039355	18/07/2023	7455-0
2132	PWR9075	R100039357	18/07/2023	7455-0
2133	HEF8B10	R100039360	18/07/2023	7463-0
2134	HHT4701	R100039361	18/07/2023	7455-0
2135	OLO3446	R100039362	18/07/2023	7455-0
2136	QDB6384	R100039363	18/07/2023	7463-0
2137	QQR6564	R100039364	18/07/2023	7455-0
2138	HDW8114	R100039365	18/07/2023	7463-0
2139	PYP8311	R100039368	18/07/2023	7455-0
2140	ECP7A00	R100039369	18/07/2023	7455-0
2141	OQQ6H65	R100039371	18/07/2023	7455-0
2142	EPP2967	R100039372	18/07/2023	7455-0
2143	HAK5638	R100039373	18/07/2023	7455-0
2144	QUY4800	AG06601103	18/07/2023	5541-4
2145	HAM6220	AG06601100	18/07/2023	5185-1
2146	GNN1265	AG06601099	18/07/2023	5185-1
2147	PLW8F22	AG06601098	18/07/2023	7366-2
2148	EPT8E44	AG06601097	18/07/2023	7366-2
2149	HAY7081	AG06601446	18/07/2023	6815-0
2150	RUF7D93	AG06601432	18/07/2023	5452-1
2151	QXY5F67	AG06601101	18/07/2023	7366-2
2152	HCN1E61	AG06601428	18/07/2023	6173-3
2153	HHV6786	AG06608245	18/07/2023	7633-1
2154	HFW3615	AG06601433	18/07/2023	5525-0
2155	HNK6856	AG06601448	18/07/2023	5550-0
2156	HMC2490	AG06601447	18/07/2023	5550-0
2157	PUC6A62	AG06601429	18/07/2023	5967-0
2158	HJU0388	AG06601442	18/07/2023	5525-0
2159	GZW4896	AG06601441	18/07/2023	5452-1
2160	OPD6E89	AG06608244	18/07/2023	7633-1
2161	HHP3G57	AG06601437	18/07/2023	5525-0
2162	HLG9H96	AG06601434	18/07/2023	7633-2
2163	PYJ2237	AG06601302	18/07/2023	7366-2
2164	HBA5510	AG06601301	18/07/2023	6122-0
2165	HCY1367	AG06601416	18/07/2023	5550-0
2166	HKF5494	AG06605103	18/07/2023	5550-0
2167	RGC5I23	AG06608054	18/07/2023	5380-0
2168	HNB4851	AG06608053	18/07/2023	5380-0
2169	SIB5C12	AG06601562	18/07/2023	5541-1
2170	PZJ1F22	AG06601561	18/07/2023	5550-0
2171	GOX6702	AG06601560	18/07/2023	5185-1
2172	GXO4703	AG06603598	18/07/2023	5185-1
2173	NXX8443	AG06603597	18/07/2023	5185-1
2174	ORA7921	AG06603596	18/07/2023	5185-1
2175	HKT7300	AG06603595	18/07/2023	5185-1
2176	OXE3C57	AG06601102	18/07/2023	7366-2
2177	PZI9112	AG06608217	18/07/2023	5550-0

2178	FJX1I03	AG06608216	18/07/2023	7625-1
2179	PUJ0C05	R100039375	18/07/2023	7455-0
2180	HEG2I46	R100039376	18/07/2023	7455-0
2181	HGS5F72	R100039377	18/07/2023	7455-0
2182	SHX0F71	R100039378	18/07/2023	7471-0
2183	HBB3I98	R100039379	18/07/2023	7463-0
2184	OPX0C85	R100039380	18/07/2023	7463-0
2185	PVJ1606	R100039382	18/07/2023	7455-0
2186	QXS3H85	R100039383	18/07/2023	7455-0
2187	HCO5158	R100039384	18/07/2023	7455-0
2188	PXW8784	R100039385	18/07/2023	7455-0
2189	QQM5774	R100039386	18/07/2023	7463-0
2190	HHR1673	AM02296267	18/07/2023	5509-0
2191	GBI4C08	AM02296266	18/07/2023	5509-0
2192	ALS5525	R100039709	18/07/2023	6050-3
2193	HDL2819	R100039710	19/07/2023	6050-3
2194	RTB1E87	R100039394	19/07/2023	7455-0
2195	RTZ0C06	R100039395	19/07/2023	7455-0
2196	EXW5J72	R100039400	19/07/2023	7455-0
2197	GOP8525	R100039401	19/07/2023	7455-0
2198	BEW9H19	R100039402	19/07/2023	7455-0
2199	HAE3122	R100039403	19/07/2023	7463-0
2200	HIX6908	R100039404	19/07/2023	7455-0
2201	PYH6880	R100039407	19/07/2023	7455-0
2202	HGV3723	R100039408	19/07/2023	7455-0
2203	PXE4C59	R100039409	19/07/2023	7455-0
2204	RNM2D03	R100039410	19/07/2023	7455-0
2205	GTA6328	R100039412	19/07/2023	7455-0
2206	EVJ8E88	R100039413	19/07/2023	7455-0
2207	QXF1B52	R100039414	19/07/2023	7455-0
2208	ORC2672	R100039416	19/07/2023	7455-0
2209	PVF2B55	R100039417	19/07/2023	7455-0
2210	QQI8E40	R100039418	19/07/2023	7455-0
2211	OXD0A28	R100039420	19/07/2023	7455-0
2212	RTS8E99	R100039421	19/07/2023	7455-0
2213	QXQ9H54	R100039422	19/07/2023	7455-0
2214	JFY5D29	R100039424	19/07/2023	7455-0
2215	EFV4C57	R100039425	19/07/2023	7455-0
2216	QNO1010	R100039428	19/07/2023	7455-0
2217	OQD2233	R100039429	19/07/2023	7455-0
2218	HEE2629	R100039432	19/07/2023	7455-0
2219	HHS2H48	R100039435	19/07/2023	7455-0
2220	GWK7F22	R100039436	19/07/2023	7455-0
2221	GXG2J25	R100039437	19/07/2023	7455-0
2222	HEJ4930	R100039439	19/07/2023	7455-0
2223	HLA6G55	R100039441	19/07/2023	7455-0
2224	HIK2741	R100039442	19/07/2023	7455-0
2225	HIO5F86	R100039443	19/07/2023	7455-0
2226	RVL9E33	R100039445	19/07/2023	7455-0
2227	HCV4433	R100039446	19/07/2023	7455-0
2228	HKW9104	R100039447	19/07/2023	7455-0
2229	PZL7F15	R100039448	19/07/2023	7455-0
2230	HJR6004	R100039452	19/07/2023	6050-3
2231	HDV4366	R100039453	19/07/2023	7455-0
2232	FPB4H10	R100039458	19/07/2023	7455-0
2233	HKZ5553	R100039459	19/07/2023	7455-0
2234	GUA4568	R100039460	19/07/2023	7455-0
2235	AZU3B24	R100039463	19/07/2023	7455-0
2236	OOX5I63	R100039464	19/07/2023	7455-0
2237	NXZ1E98	R100039465	19/07/2023	7463-0
2238	OWS1259	R100039466	19/07/2023	7455-0
2239	OPN5E41	R100039469	19/07/2023	7463-0
2240	PWM9E28	R100039470	19/07/2023	7455-0

2241	QNR3F46	R100039471	19/07/2023	7455-0
2242	OLO4E03	R100039472	19/07/2023	7471-0
2243	OOX2I65	R100039473	19/07/2023	7455-0
2244	HLJ5761	R100039475	19/07/2023	7455-0
2245	KII5219	R100039476	19/07/2023	7455-0
2246	OOY2061	R100039477	19/07/2023	7455-0
2247	QUB6179	R100039478	19/07/2023	7463-0
2248	GYQ8193	R100039480	19/07/2023	7455-0
2249	OML4004	R100039481	19/07/2023	7455-0
2250	QUN6514	R100039484	19/07/2023	7455-0
2251	GZJ8838	R100039485	19/07/2023	7455-0
2252	HDU5600	R100039486	19/07/2023	7463-0
2253	QIQ3A85	R100039488	19/07/2023	7455-0
2254	PXP2493	R100039489	19/07/2023	7463-0
2255	HBZ1858	R100039491	19/07/2023	7455-0
2256	ELP6456	R100039494	19/07/2023	7455-0
2257	GSC6A82	R100039495	19/07/2023	7455-0
2258	PYY8645	R100039497	19/07/2023	7455-0
2259	EZR6J66	R100039502	19/07/2023	7455-0
2260	KLY2216	R100039503	19/07/2023	7455-0
2261	HFK3243	R100039504	19/07/2023	7455-0
2262	LPZ3E71	R100039505	19/07/2023	7455-0
2263	RUW1B19	R100039506	19/07/2023	7455-0
2264	NXZ3E28	R100039507	19/07/2023	7455-0
2265	HFK3243	R100039508	19/07/2023	7455-0
2266	RUM2C60	R100039510	19/07/2023	7455-0
2267	QUU8472	R100039511	19/07/2023	7455-0
2268	OPL0358	R100039512	19/07/2023	7455-0
2269	RUW1B19	R100039513	19/07/2023	7455-0
2270	GZV7D80	R100039514	19/07/2023	7463-0
2271	RFR4I04	R100039515	19/07/2023	6050-3
2272	HEH2731	R100039516	19/07/2023	6050-3
2273	HMI2131	R100039517	19/07/2023	6050-3
2274	HLZ1E55	R100039518	19/07/2023	6050-3
2275	EPB6H81	R100039520	19/07/2023	7455-0
2276	PXA6129	R100039521	19/07/2023	7463-0
2277	GZN5H06	R100039522	19/07/2023	7455-0
2278	RMI9E51	R100039523	19/07/2023	7455-0
2279	HJL1E43	R100039524	19/07/2023	7455-0
2280	RFR7B23	R100039525	19/07/2023	7471-0
2281	FPB4H10	R100039387	19/07/2023	7463-0
2282	LSK7E63	R100039388	19/07/2023	7455-0
2283	FGZ8F35	R100039389	19/07/2023	7463-0
2284	PXW8784	R100039390	19/07/2023	7455-0
2285	QXU0A02	R100039392	19/07/2023	7455-0
2286	QMU9C42	R100039393	19/07/2023	7455-0
2287	PXA8G86	R100039527	19/07/2023	7455-0
2288	QXN7G72	R100039529	19/07/2023	7455-0
2289	PUB4I32	R100039530	19/07/2023	7455-0
2290	HNB4469	R100039533	19/07/2023	7455-0
2291	HCJ6B13	R100039534	19/07/2023	7463-0
2292	ORC0I12	AG06603794	19/07/2023	7714-1
2293	HBQ9028	AG06603793	19/07/2023	7714-1
2294	QNK2812	AG06606005	19/07/2023	5207-0
2295	OWK3466	AG06606000	19/07/2023	5541-2
2296	HBY5I05	AG06605999	19/07/2023	5185-1
2297	GLD0226	AG06605996	19/07/2023	6530-0
2298	PZG1779	AG06605995	19/07/2023	7714-1
2299	PXE2J45	AG06605994	19/07/2023	5410-0
2300	HKK7801	AG06605992	19/07/2023	7714-1
2301	SIC7H31	AG06605991	19/07/2023	7714-1
2302	PUZ9720	AG06605989	19/07/2023	7714-1
2303	RNP0B13	AG06605988	19/07/2023	7714-1

2304	HEZ3766	AG06605987	19/07/2023	7714-1
2305	OQI2118	AG06605986	19/07/2023	7714-1
2306	HOH1937	AG06605985	19/07/2023	7714-1
2307	QQJ9120	AG06605984	19/07/2023	7714-1
2308	RFJ5F95	AG06605983	19/07/2023	5410-0
2309	PXG6883	AG06605982	19/07/2023	7714-1
2310	HIT0282	AG06605981	19/07/2023	7714-1
2311	GYU9733	AG06605977	19/07/2023	7714-1
2312	OXJ4540	AG06605976	19/07/2023	5410-0
2313	HHJ9370	AG06603798	19/07/2023	5460-0
2314	PYU0G18	AG06603797	19/07/2023	5665-0
2315	PJF8B49	AG06608056	19/07/2023	5525-0
2316	HFB1I97	AG06601492	19/07/2023	5541-4
2317	HER6G25	AG06605970	19/07/2023	5185-1
2318	GLB4927	AG06601497	19/07/2023	5568-0
2319	HKA1E71	AG06606052	19/07/2023	7633-2
2320	HID1842	AG06601465	19/07/2023	6530-0
2321	HHE2I15	AG06605975	19/07/2023	7714-1
2322	RFJ7I96	AG06603799	19/07/2023	7714-1
2323	PUG4A62	AG06603795	19/07/2023	5509-0
2324	HAN0512	AG06601452	19/07/2023	6530-0
2325	GWH5E82	AG06608157	19/07/2023	5592-0
2326	HGN9D26	AG06606009	19/07/2023	7714-1
2327	RFG0A82	AG06605969	19/07/2023	7714-1
2328	RGD4G52	AG06605966	19/07/2023	5185-1
2329	HKD3878	AG06603834	19/07/2023	7714-1
2330	HMH0751	AG06603832	19/07/2023	6530-0
2331	HMH0751	AG06603831	19/07/2023	5185-1
2332	HEN9J79	AG06603830	19/07/2023	5410-0
2333	QNM2A68	AG06603825	19/07/2023	5185-1
2334	HFE0011	AG06603824	19/07/2023	5185-1
2335	NYA0772	AG06603823	19/07/2023	7714-1
2336	GVR8857	AG06603821	19/07/2023	5185-1
2337	OQB3717	AG06603820	19/07/2023	7633-2
2338	PZQ9033	AG06603819	19/07/2023	7714-1
2339	HEH3E78	AG06603818	19/07/2023	7714-1
2340	PVX2F07	AG06603817	19/07/2023	7714-1
2341	JSB6F32	AG06603816	19/07/2023	7633-2
2342	OMA2477	AG06603815	19/07/2023	5185-1
2343	GZT1E47	AG06603814	19/07/2023	5185-1
2344	RMX7F38	AG06603810	19/07/2023	5207-0
2345	RMX7F38	AG06603807	19/07/2023	7714-1
2346	EGV8G96	AG06608365	19/07/2023	6530-0
2347	PUX6640	AG06603753	19/07/2023	5185-1
2348	HHF0578	AG06606054	19/07/2023	5525-0
2349	PZX4953	AG06601303	19/07/2023	7633-2
2350	QUB6179	AG06603802	19/07/2023	7714-1
2351	OQP7B05	AG06605974	19/07/2023	5380-0
2352	GQG2102	AG06606008	19/07/2023	5185-2
2353	GQG2102	AG06606007	19/07/2023	5185-1
2354	FAD7E25	AG06607859	19/07/2023	6530-0
2355	LKJ1J13	AG06603671	19/07/2023	5550-0
2356	QUC9H67	AG06603670	19/07/2023	5452-1
2357	EVL8J13	AG06603669	19/07/2023	5550-0
2358	QNV2C67	AG06603668	19/07/2023	5550-0
2359	GVJ1334	AG06603667	19/07/2023	5452-1
2360	PVG2F74	AG06603665	19/07/2023	7366-2
2361	JIK0C64	AG06603663	19/07/2023	5550-0
2362	GZQ2007	AG06603787	19/07/2023	5541-4
2363	GXA9866	AG06603786	19/07/2023	5541-4
2364	QOZ6C49	AG06603785	19/07/2023	5541-4
2365	HFN9831	AG06603783	19/07/2023	5541-4
2366	QNF1J17	AG06603782	19/07/2023	5541-4

2367	HBY5I05	AG06603711	19/07/2023	5185-1
2368	HGY8003	AG06603708	19/07/2023	5185-1
2369	JHP4C44	AG06603707	19/07/2023	5568-0
2370	HFN9831	AG06603706	19/07/2023	5541-4
2371	HKR1134	AG06603705	19/07/2023	5541-4
2372	PUO0253	AG06603704	19/07/2023	5185-1
2373	HHT5808	AG06603703	19/07/2023	5550-0
2374	PXA5560	AG06603702	19/07/2023	7633-1
2375	HNW0443	AG06606035	19/07/2023	7633-1
2376	HLU9A59	AG06606034	19/07/2023	5185-1
2377	HOD5E09	AG06606032	19/07/2023	7633-1
2378	HJR7352	AG06603701	19/07/2023	5185-1
2379	HDI1A59	AG06603700	19/07/2023	7633-1
2380	DSP7980	AG06603699	19/07/2023	5185-1
2381	HMQ5G15	AG06603698	19/07/2023	5185-1
2382	HMO7J43	AG06603697	19/07/2023	7633-1
2383	NYA1773	AG06603696	19/07/2023	7633-1
2384	MNT0218	AG06603695	19/07/2023	7633-1
2385	PMK2I96	AG06608313	19/07/2023	5819-6
2386	PXL2696	AG06608312	19/07/2023	5487-0
2387	PXE7765	AG06608311	19/07/2023	6122-0
2388	OWW5B12	AG06605521	19/07/2023	5487-0
2389	PVB7J17	AG06601495	19/07/2023	5185-1
2390	HNB3E21	AG06601494	19/07/2023	5185-1
2391	PVU1221	AG06601493	19/07/2023	5185-1
2392	HBQ3I40	AG06601491	19/07/2023	5550-0
2393	GYM8187	AG06601489	19/07/2023	5185-1
2394	GUN3873	AG06603761	19/07/2023	5550-0
2395	HKF1774	AG06606031	19/07/2023	5185-1
2396	GZD5726	AG06606030	19/07/2023	5185-1
2397	LNZ6156	AG06606029	19/07/2023	5185-1
2398	QOH3G77	AG06606028	19/07/2023	7633-1
2399	MSH2J75	AG06606027	19/07/2023	5185-1
2400	HFN9969	AG06606026	19/07/2023	5185-1
2401	HNE9I36	AG06606025	19/07/2023	5185-1
2402	GYM1G97	AG06606023	19/07/2023	5185-1
2403	HLJ1186	AG06606022	19/07/2023	5541-1
2404	HIR7F11	AG06607890	19/07/2023	7633-1
2405	NXZ7D02	AG06607888	19/07/2023	5185-1
2406	FTB2922	AG06607887	19/07/2023	5185-1
2407	CXY1512	AG06607885	19/07/2023	5185-1
2408	EUF0450	AG06607883	19/07/2023	5550-0
2409	JRE4D09	AG06607881	19/07/2023	5550-0
2410	HFS4E23	AG06607880	19/07/2023	5550-0
2411	BHD8761	AG06607879	19/07/2023	5550-0
2412	FGG3697	AG06607878	19/07/2023	7633-1
2413	OMC0026	AG06607877	19/07/2023	5185-1
2414	OLD0666	AG06607876	19/07/2023	5185-2
2415	GLQ7877	AG06607875	19/07/2023	5185-1
2416	OPQ1307	AG06603791	19/07/2023	7714-1
2417	GZN8C16	AG06603759	19/07/2023	5185-1
2418	OWR3404	AG06603758	19/07/2023	5185-2
2419	OWR3404	AG06603757	19/07/2023	5185-1
2420	HKL7C74	AM02296179	19/07/2023	5738-0
2421	RMP2D91	AM02589484	19/07/2023	5460-0
2422	DVC4J77	AM02295868	20/07/2023	5720-0
2423	QOY3C49	AG06601536	20/07/2023	5509-0
2424	HOC4B62	AG06601456	20/07/2023	5193-0
2425	QQF7658	AG06601457	20/07/2023	5843-3
2426	HMI4C26	AG06606055	20/07/2023	6530-0
2427	PXA2J03	AG06607411	20/07/2023	5967-0
2428	PUF0943	AG06605655	20/07/2023	5185-1
2429	KXM7G77	AG06608075	20/07/2023	5185-1

2430	RNQ0I02	AG06608104	20/07/2023	5185-1
2431	GYI0887	AG06608105	20/07/2023	5185-1
2432	HGL7453	AG06608366	20/07/2023	5185-1
2433	QMR2196	AG06603762	20/07/2023	5525-0
2434	PWW0J84	AG06603763	20/07/2023	6122-0
2435	GWF2974	AG06603764	20/07/2023	6564-0
2436	GSW1024	AG06607860	20/07/2023	5819-4
2437	RMX4A82	AG06601467	20/07/2023	7633-2
2438	IXT2I63	AG06601468	20/07/2023	5185-1
2439	HIY6H56	AG06601077	20/07/2023	5258-3
2440	HNC3157	AG06607409	20/07/2023	5487-0
2441	KXG8J20	AG06607410	20/07/2023	7366-2
2442	HZU9185	AG06606015	20/07/2023	6122-0
2443	RZA6D19	AG06603600	20/07/2023	7366-2
2444	RTB7H76	AG06601305	20/07/2023	7366-2
2445	NYB9305	AG06601306	20/07/2023	7366-2
2446	MTV0A90	AG06601307	20/07/2023	7366-2
2447	PYR4612	AG06601308	20/07/2023	7366-2
2448	HGO5H49	AG06608057	20/07/2023	5541-1
2449	HDX2J95	AG06605524	20/07/2023	5550-0
2450	GOJ6439	AG06605525	20/07/2023	5509-0
2451	EZP7J49	AG06605526	20/07/2023	5487-0
2452	PZY1I42	AG06601533	20/07/2023	5452-1
2453	OQX1E02	R100039573	20/07/2023	7455-0
2454	QPA2069	R100039574	20/07/2023	7455-0
2455	HDB2F50	R100039576	20/07/2023	7455-0
2456	RUD7C16	R100039577	20/07/2023	7455-0
2457	RNF2F47	R100039580	20/07/2023	7455-0
2458	PUT1E80	R100039582	20/07/2023	7455-0
2459	MPJ9405	R100039583	20/07/2023	7463-0
2460	KXL3C82	R100039584	20/07/2023	7455-0
2461	RNH5J36	R100039585	20/07/2023	7455-0
2462	FAX4519	R100039586	20/07/2023	7463-0
2463	HIX6G05	R100039588	20/07/2023	7463-0
2464	HCM9B25	R100039589	20/07/2023	7463-0
2465	RJX4G43	R100039590	20/07/2023	7455-0
2466	PUR7339	R100039591	20/07/2023	7455-0
2467	RMH1C02	R100039592	20/07/2023	7455-0
2468	HNU7I96	R100039593	20/07/2023	7455-0
2469	RHR3B09	R100039596	20/07/2023	7455-0
2470	GTM7C18	R100039598	20/07/2023	7471-0
2471	FZB7478	R100039599	20/07/2023	7463-0
2472	GXG2J25	R100039601	20/07/2023	7463-0
2473	HAK7986	R100039602	20/07/2023	7455-0
2474	BAP0G88	R100039603	20/07/2023	7455-0
2475	GZP4A61	R100039605	20/07/2023	7455-0
2476	PZI9H52	R100039609	20/07/2023	5673-2
2477	HGP9686	R100039613	20/07/2023	7455-0
2478	SHI1J21	R100039616	20/07/2023	7455-0
2479	QXX2E61	R100039618	20/07/2023	7455-0
2480	GXG2J25	R100039620	20/07/2023	7455-0
2481	HNW7354	R100039622	20/07/2023	7455-0
2482	RNO9G16	R100039623	20/07/2023	7455-0
2483	QUU0G97	R100039626	20/07/2023	7455-0
2484	OPO8233	R100039627	20/07/2023	7463-0
2485	OOY3390	R100039628	20/07/2023	6050-3
2486	QPO8585	R100039629	20/07/2023	5673-2
2487	QNO9758	R100039630	20/07/2023	6050-3
2488	HCC7411	R100039631	20/07/2023	6050-3
2489	HNW7354	R100039632	20/07/2023	7455-0
2490	HMY8A76	R100039634	20/07/2023	7455-0
2491	PVY3844	R100039635	20/07/2023	7455-0
2492	QOC7369	R100039636	20/07/2023	7455-0

2493	QPE7735	R100039638	20/07/2023	7455-0
2494	PYR1501	R100039639	20/07/2023	7455-0
2495	HIO5H51	R100039640	20/07/2023	7455-0
2496	NYA0526	R100039641	20/07/2023	7455-0
2497	GQU4125	R100039642	20/07/2023	7455-0
2498	OYN4F33	R100039643	20/07/2023	7455-0
2499	RGD4H09	R100039644	20/07/2023	7455-0
2500	QNL4895	R100039645	20/07/2023	7455-0
2501	QAX7C40	R100039646	20/07/2023	7455-0
2502	HKH1674	R100039647	20/07/2023	7463-0
2503	OQH8622	R100039648	20/07/2023	7455-0
2504	RFU3D13	R100039649	20/07/2023	7455-0
2505	HHB0679	R100039652	20/07/2023	7455-0
2506	OXK5I92	R100039654	20/07/2023	7455-0
2507	GPO1J47	R100039655	20/07/2023	7455-0
2508	HOC3575	R100039656	20/07/2023	7455-0
2509	GPL3963	R100039658	20/07/2023	7455-0
2510	GXR6038	R100039659	20/07/2023	7455-0
2511	MPW8864	R100039661	20/07/2023	7463-0
2512	HJO6513	R100039662	20/07/2023	7455-0
2513	HFG5261	R100039665	20/07/2023	7455-0
2514	HLK8913	R100039666	20/07/2023	7463-0
2515	HFY1G51	R100039667	20/07/2023	7455-0
2516	QNB1J46	R100039668	20/07/2023	7455-0
2517	HJQ4856	R100039670	20/07/2023	7455-0
2518	MTB2J08	R100039673	20/07/2023	7455-0
2519	GWC6I64	R100039675	20/07/2023	7455-0
2520	HIM5G88	R100039677	20/07/2023	7455-0
2521	ORA8J29	R100039678	20/07/2023	7455-0
2522	FMV1A30	R100039680	20/07/2023	7455-0
2523	RVT7B16	R100039684	20/07/2023	7455-0
2524	KEM8710	R100039685	20/07/2023	7463-0
2525	IAP7E38	R100039686	20/07/2023	7455-0
2526	HEK9F07	R100039687	20/07/2023	7455-0
2527	HJZ2123	R100039688	20/07/2023	7471-0
2528	OOZ3D87	R100039690	20/07/2023	7455-0
2529	HBY5722	R100039691	20/07/2023	7463-0
2530	CUR2C20	R100039693	20/07/2023	7455-0
2531	QXM4C34	R100039694	20/07/2023	7455-0
2532	HJJ3768	R100039695	20/07/2023	6050-3
2533	PWJ2F53	R100039697	20/07/2023	6050-3
2534	QQX1493	R100039698	20/07/2023	6050-3
2535	EVU9286	R100039699	20/07/2023	6050-3
2536	HDK8I55	R100039700	20/07/2023	6050-3
2537	PWE2437	R100039701	20/07/2023	6050-3
2538	RUD7C16	R100039702	20/07/2023	7455-0
2539	QUV2105	R100039705	20/07/2023	7455-0
2540	GUY8759	R100039706	20/07/2023	7455-0
2541	OMH3656	R100039537	20/07/2023	7455-0
2542	OPN8131	R100039541	20/07/2023	7463-0
2543	GOQ4E35	R100039542	20/07/2023	7455-0
2544	HBF4945	R100039544	20/07/2023	7455-0
2545	RUH6H97	R100039546	20/07/2023	7455-0
2546	KVV6765	R100039549	20/07/2023	7455-0
2547	QUO5D84	R100039550	20/07/2023	7455-0
2548	GSP8H35	R100039553	20/07/2023	7455-0
2549	KVV6765	R100039556	20/07/2023	7455-0
2550	GZK6567	R100039559	20/07/2023	7455-0
2551	HKK8437	R100039561	20/07/2023	7455-0
2552	QUR1570	R100039563	20/07/2023	7463-0
2553	HJA1F89	R100039564	20/07/2023	7455-0
2554	HNP4678	R100039566	20/07/2023	7455-0
2555	HBB6C81	R100039567	20/07/2023	7455-0

2556	QQA7299	R100039568	20/07/2023	7455-0
2557	RND2G87	R100039569	20/07/2023	7455-0
2558	HMH2F62	R100039571	20/07/2023	7455-0
2559	PZS9C67	AG06606095	21/07/2023	7684-2
2560	GSJ5C71	AG06606065	21/07/2023	5550-0
2561	OQN0341	AG06608256	21/07/2023	7684-2
2562	HEI0222	AG06608258	21/07/2023	5991-0
2563	GXQ4546	AG06605166	21/07/2023	6530-0
2564	GSI5665	AG06605167	21/07/2023	5550-0
2565	HJB4520	AG06605169	21/07/2023	5550-0
2566	QUG8F73	AG06605170	21/07/2023	5550-0
2567	QXN5I16	AG06605171	21/07/2023	5452-1
2568	HNO4H14	AG06601539	21/07/2023	5550-0
2569	PWB2677	AG06601540	21/07/2023	7633-1
2570	GWJ9621	AG06606018	21/07/2023	7633-2
2571	GVX4G03	AG06603673	21/07/2023	5452-1
2572	PZZ4D85	AG06603674	21/07/2023	5550-0
2573	PZR2272	AG06603675	21/07/2023	7366-2
2574	PYX4E08	AG06603678	21/07/2023	5843-3
2575	GXK0759	AG06603679	21/07/2023	5452-6
2576	GNJ9206	AG06603681	21/07/2023	5452-1
2577	OPZ7510	AG06603682	21/07/2023	5550-0
2578	PWP1604	AG06603683	21/07/2023	5509-0
2579	HAX2920	AG06603684	21/07/2023	5550-0
2580	QPB2D12	AG06603685	21/07/2023	5550-0
2581	PEQ3D37	AG06619551	21/07/2023	5550-0
2582	HDK0G22	AG06601469	21/07/2023	7633-2
2583	HBB7134	AG06608368	21/07/2023	6050-2
2584	GSK7048	AG06607861	21/07/2023	5541-4
2585	PML4E36	AG06609164	21/07/2023	5541-4
2586	HMV7736	AG06605530	21/07/2023	5550-0
2587	RFG2E72	AG06606038	21/07/2023	5550-0
2588	QQT8I56	AG06606041	21/07/2023	5487-0
2589	GRV5435	AG06606042	21/07/2023	5185-1
2590	HEA2977	AG06606043	21/07/2023	7366-2
2591	HIA5767	AG06606045	21/07/2023	5185-1
2592	HCO6H80	AG06606046	21/07/2023	5185-1
2593	RTH6B52	AG06606047	21/07/2023	7366-2
2594	HHB8259	AG06606050	21/07/2023	5185-1
2595	QNI7G12	AG06606062	21/07/2023	5550-0
2596	GVR6F88	AG06606063	21/07/2023	5550-0
2597	GXJ8848	AG06603712	21/07/2023	5185-1
2598	GKU8509	AG06603713	21/07/2023	7633-1
2599	GUZ2979	AG06603714	21/07/2023	5185-2
2600	HMB3257	AG06603715	21/07/2023	5550-0
2601	HIC3035	AG06603716	21/07/2023	5541-4
2602	QXC8E61	AG06603718	21/07/2023	7633-1
2603	ODT2A21	AG06603719	21/07/2023	7633-1
2604	HAY1A69	AG06603720	21/07/2023	5185-1
2605	QWZ5I26	AG06603722	21/07/2023	7633-1
2606	PZN1111	AG06603724	21/07/2023	7633-1
2607	NGR6F37	AG06619506	21/07/2023	7633-1
2608	OOV3B99	AG06619507	21/07/2023	7633-1
2609	PUT4A92	AG06619509	21/07/2023	5991-0
2610	CLK1021	AG06619510	21/07/2023	7633-1
2611	OPU5337	AG06619511	21/07/2023	5185-1
2612	PXI7139	AG06605165	21/07/2023	5509-0
2613	OVL2H95	R100039711	21/07/2023	7455-0
2614	GYA3H74	R100039712	21/07/2023	7455-0
2615	CAR6G75	R100039713	21/07/2023	7455-0
2616	KQR1G19	R100039714	21/07/2023	7455-0
2617	EVJ8E88	R100039715	21/07/2023	7455-0
2618	HHX3640	R100039716	21/07/2023	7455-0

2619	HNE4G39	R100039717	21/07/2023	7455-0
2620	LME3I55	R100039719	21/07/2023	7455-0
2621	HJD5076	R100039722	21/07/2023	7455-0
2622	RNX6D85	R100039724	21/07/2023	7455-0
2623	SID6J51	R100039726	21/07/2023	7455-0
2624	IYW1A59	R100039727	21/07/2023	7455-0
2625	QOZ6835	R100039729	21/07/2023	7455-0
2626	GQQ3277	R100039731	21/07/2023	7455-0
2627	GKM3735	R100039732	21/07/2023	7455-0
2628	HNG1877	R100039734	21/07/2023	7455-0
2629	PVN9H15	R100039737	21/07/2023	5673-2
2630	RMD2C52	R100039738	21/07/2023	7455-0
2631	HKR1J08	R100039739	21/07/2023	7455-0
2632	HEK9107	R100039740	21/07/2023	7455-0
2633	KVN7B90	R100039741	21/07/2023	7455-0
2634	OPL1959	R100039742	21/07/2023	7463-0
2635	KGU8681	R100039743	21/07/2023	7463-0
2636	KXJ2C76	R100039744	21/07/2023	7455-0
2637	JQB6D02	R100039747	21/07/2023	7463-0
2638	PZM6C42	R100039749	21/07/2023	7455-0
2639	HMC3467	R100039751	21/07/2023	7455-0
2640	QNA6283	R100039753	21/07/2023	7455-0
2641	EHN2A07	R100039754	21/07/2023	7455-0
2642	SEI4D99	R100039755	21/07/2023	7455-0
2643	HIM0909	R100039756	21/07/2023	7455-0
2644	KXJ2C76	R100039757	21/07/2023	7455-0
2645	HAK9299	R100039758	21/07/2023	7455-0
2646	PXS6H18	R100039759	21/07/2023	7455-0
2647	OPI3497	R100039760	21/07/2023	7455-0
2648	HED1640	R100039761	21/07/2023	7455-0
2649	GRV5762	R100039762	21/07/2023	7455-0
2650	CFV3155	R100039763	21/07/2023	7471-0
2651	HNY2267	R100039764	21/07/2023	7455-0
2652	FUN0G26	R100039765	21/07/2023	7455-0
2653	RFQ2I65	R100039766	21/07/2023	7455-0
2654	RMV0C32	R100039768	21/07/2023	7455-0
2655	PUS2917	R100039770	21/07/2023	7463-0
2656	OQJ2H00	R100039771	21/07/2023	7455-0
2657	HKK0305	R100039772	21/07/2023	7455-0
2658	QNM9738	R100039773	21/07/2023	7471-0
2659	ISF2552	R100039774	21/07/2023	7455-0
2660	EEJ6I87	R100039775	21/07/2023	7463-0
2661	RFE6F25	R100039776	21/07/2023	7455-0
2662	MYX9I78	R100039778	21/07/2023	7455-0
2663	HNX6738	R100039779	21/07/2023	7455-0
2664	HNY5J22	R100039782	21/07/2023	7455-0
2665	GOK8I87	R100039783	21/07/2023	7455-0
2666	GVW6D56	R100039784	21/07/2023	7455-0
2667	FWK9F21	R100039785	21/07/2023	7455-0
2668	OBO6H11	R100039786	21/07/2023	7455-0
2669	OLQ8A69	R100039787	21/07/2023	7463-0
2670	HCY7655	R100039789	21/07/2023	7455-0
2671	HKP9921	R100039790	21/07/2023	7455-0
2672	GRN1561	R100039791	21/07/2023	7463-0
2673	QOP7B14	R100039792	21/07/2023	7455-0
2674	GVB5834	R100039793	21/07/2023	7455-0
2675	GNH2327	R100039794	21/07/2023	7455-0
2676	RTK9F87	R100039797	21/07/2023	7463-0
2677	RTS6C15	R100039800	21/07/2023	7471-0
2678	GYY2337	R100039801	21/07/2023	7455-0
2679	OXH0221	R100039802	21/07/2023	7455-0
2680	GTM1127	R100039803	21/07/2023	7455-0
2681	HDC4716	R100039808	21/07/2023	7455-0

2682	OQG4066	R100039809	21/07/2023	7463-0
2683	PYE5267	R100039811	21/07/2023	7455-0
2684	EIB3C02	R100039813	21/07/2023	7455-0
2685	QWX9F89	R100039815	21/07/2023	7455-0
2686	HLQ4284	R100039816	21/07/2023	7455-0
2687	GYX4H78	R100039817	21/07/2023	7455-0
2688	GNN6350	R100039818	21/07/2023	7455-0
2689	HLB9280	R100039819	21/07/2023	7455-0
2690	EEX2B19	R100039820	21/07/2023	7455-0
2691	OPN4D43	R100039822	21/07/2023	7463-0
2692	QWT0H81	R100039824	21/07/2023	7455-0
2693	PXG0842	R100039826	21/07/2023	7455-0
2694	OWN9E09	R100039827	21/07/2023	7455-0
2695	HDQ3040	R100039828	21/07/2023	7455-0
2696	PYA3543	R100039829	21/07/2023	7463-0
2697	QYR4D04	R100039830	21/07/2023	7455-0
2698	HBU8B05	R100039831	21/07/2023	7455-0
2699	OQA2792	R100039832	21/07/2023	7455-0
2700	HHZ2H81	R100039833	21/07/2023	7455-0
2701	QOE7E38	R100039835	21/07/2023	7463-0
2702	OPM3341	R100039837	21/07/2023	7463-0
2703	HLB9280	R100039839	21/07/2023	7455-0
2704	HBU8B05	R100039840	21/07/2023	7463-0
2705	LII2965	R100039841	21/07/2023	7463-0
2706	OMG3110	R100039842	21/07/2023	7455-0
2707	HLN2440	R100039844	21/07/2023	6050-3
2708	SHD7F71	R100039845	21/07/2023	6050-3
2709	GWL8935	R100039846	21/07/2023	6050-3
2710	OXC3803	R100039848	21/07/2023	6050-3
2711	HDR3J17	R100039849	21/07/2023	6050-3
2712	EVJ8E88	R100039850	21/07/2023	7455-0
2713	GWV4565	R100039851	21/07/2023	6050-3
2714	RGA0A37	R100039852	21/07/2023	6050-3
2715	PVN0544	R100039853	21/07/2023	6050-3
2716	SHZ1G14	R100039854	21/07/2023	7455-0
2717	FBC0E58	R100039855	21/07/2023	7455-0
2718	RFD6A09	R100039857	21/07/2023	7455-0
2719	RVR7B07	R100039858	21/07/2023	7455-0
2720	HGM9929	R100039862	21/07/2023	7455-0
2721	HMU8432	R100039863	21/07/2023	7463-0
2722	EUU1C05	R100039866	21/07/2023	7455-0
2723	HJF1732	R100039868	21/07/2023	7463-0
2724	CFV3155	R100039871	21/07/2023	7463-0
2725	HIN5J93	R100039872	21/07/2023	7455-0
2726	PLF8F52	R100039874	21/07/2023	7463-0
2727	OXG7C19	R100039875	21/07/2023	7455-0
2728	RMN0H57	R100039876	21/07/2023	7455-0
2729	HNL8E54	R100039877	21/07/2023	7455-0
2730	FBC0E58	R100039878	21/07/2023	7455-0
2731	PWI3G68	R100039881	21/07/2023	7463-0
2732	OBO6H11	R100039882	21/07/2023	7463-0
2733	QXF4596	R100039884	21/07/2023	7455-0
2734	PYS5071	R100039885	21/07/2023	7455-0
2735	GAM8B99	R100039887	21/07/2023	7463-0
2736	GQQ5234	R100040069	22/07/2023	6050-3
2737	HFS1682	R100040071	22/07/2023	7455-0
2738	HFY3386	R100040072	22/07/2023	7471-0
2739	PWO7556	R100040073	22/07/2023	7455-0
2740	QOE3C33	R100040075	22/07/2023	7455-0
2741	HKK4B86	R100040078	22/07/2023	7463-0
2742	HHG6643	R100040080	22/07/2023	7455-0
2743	GAM8B99	R100040081	22/07/2023	7455-0
2744	GSO8D46	R100040082	22/07/2023	7455-0

2745	QXH8432	R100040086	22/07/2023	7455-0
2746	KYG4250	R100040087	22/07/2023	7455-0
2747	RMR5E03	R100040091	22/07/2023	7463-0
2748	HKU0A64	R100040092	22/07/2023	7455-0
2749	QXM5I06	R100040095	22/07/2023	7455-0
2750	HLJ8053	R100040097	22/07/2023	7455-0
2751	QQA7203	R100040099	22/07/2023	7455-0
2752	PZP7D26	R100039889	22/07/2023	7455-0
2753	GGP6280	R100039890	22/07/2023	7455-0
2754	CZD1972	R100039891	22/07/2023	7455-0
2755	HOH2220	R100039892	22/07/2023	7463-0
2756	HEN3535	R100039893	22/07/2023	7455-0
2757	RTU9F22	R100039894	22/07/2023	7455-0
2758	HES0G37	R100039895	22/07/2023	7455-0
2759	HMO4935	R100039896	22/07/2023	7455-0
2760	HKT6016	R100039897	22/07/2023	7455-0
2761	HEF5H40	R100039900	22/07/2023	7463-0
2762	QNX2971	R100039901	22/07/2023	7455-0
2763	HGL3000	R100039902	22/07/2023	7455-0
2764	EVJ8E88	R100039903	22/07/2023	7455-0
2765	LPF1A07	R100039904	22/07/2023	7463-0
2766	OBU0110	R100039907	22/07/2023	7455-0
2767	HFM3800	R100039908	22/07/2023	7463-0
2768	PZY2I14	R100039909	22/07/2023	7455-0
2769	QOV2710	R100039910	22/07/2023	7455-0
2770	HKJ7489	R100039911	22/07/2023	7455-0
2771	CCG0B24	R100039912	22/07/2023	7455-0
2772	PWJ4957	R100039913	22/07/2023	7455-0
2773	LSU7G08	R100039914	22/07/2023	7455-0
2774	HJM2527	R100039917	22/07/2023	7455-0
2775	SHV8G79	R100039918	22/07/2023	7455-0
2776	HEI4917	R100039920	22/07/2023	7455-0
2777	RVN0J78	R100039922	22/07/2023	7455-0
2778	EDJ7I83	R100039923	22/07/2023	7455-0
2779	PVP7G80	R100039924	22/07/2023	7455-0
2780	HKT7B05	R100039925	22/07/2023	7455-0
2781	DGA3421	R100039926	22/07/2023	7455-0
2782	HLH8063	R100039927	22/07/2023	7455-0
2783	GZE7868	R100039928	22/07/2023	7463-0
2784	QXQ6J48	R100039931	22/07/2023	7455-0
2785	KNW9D95	R100039932	22/07/2023	7455-0
2786	PUD3930	R100039933	22/07/2023	6050-3
2787	MTT7C03	R100039936	22/07/2023	7463-0
2788	QTC6J50	R100039938	22/07/2023	7455-0
2789	QWU9I33	R100039942	22/07/2023	7455-0
2790	GLL4931	R100039943	22/07/2023	7455-0
2791	OQL0428	R100039944	22/07/2023	7455-0
2792	GXW8G22	R100039945	22/07/2023	7455-0
2793	HCO2508	R100039946	22/07/2023	7455-0
2794	PYZ3667	R100039947	22/07/2023	6050-3
2795	GVE3772	R100039949	22/07/2023	6050-3
2796	HBR8G31	R100039950	22/07/2023	7455-0
2797	HNI1655	R100039951	22/07/2023	7455-0
2798	OXD6I87	R100039953	22/07/2023	7455-0
2799	SIA2D90	R100039954	22/07/2023	7455-0
2800	GWV3687	R100039955	22/07/2023	7455-0
2801	RFY9C28	R100039956	22/07/2023	7455-0
2802	GYH4C00	R100039957	22/07/2023	7463-0
2803	PZF8H02	R100039958	22/07/2023	7455-0
2804	DAV1810	R100039961	22/07/2023	7455-0
2805	GZW9267	R100039962	22/07/2023	6050-3
2806	QOO2560	R100039963	22/07/2023	7455-0
2807	HKC7421	R100039964	22/07/2023	7455-0

2808	HHP2C30	R100039965	22/07/2023	5673-2
2809	ORA2F74	R100039967	22/07/2023	7455-0
2810	RVI4I13	R100039969	22/07/2023	7455-0
2811	SIG2J71	R100039971	22/07/2023	7455-0
2812	RFV2A85	R100039974	22/07/2023	7455-0
2813	KQA2J62	R100039975	22/07/2023	7455-0
2814	NZY9J99	R100039976	22/07/2023	7455-0
2815	OQZ5B06	R100039977	22/07/2023	7455-0
2816	BCE5I83	R100039978	22/07/2023	7455-0
2817	OPE8168	R100039980	22/07/2023	7455-0
2818	RFP4E88	R100039982	22/07/2023	7463-0
2819	HNY2731	R100039984	22/07/2023	7455-0
2820	HMJ5625	R100039985	22/07/2023	7455-0
2821	LQW5J90	R100039986	22/07/2023	7455-0
2822	QPU6A60	R100039987	22/07/2023	7455-0
2823	PWK7651	R100039988	22/07/2023	7463-0
2824	HBD4933	R100039989	22/07/2023	7463-0
2825	HNW2947	R100039990	22/07/2023	7455-0
2826	HKW1262	R100039993	22/07/2023	7463-0
2827	OPT2I28	R100039994	22/07/2023	7463-0
2828	OWU4G83	R100039995	22/07/2023	7455-0
2829	HIR0J68	R100039997	22/07/2023	7455-0
2830	OXG1G27	R100040000	22/07/2023	7455-0
2831	HHO9896	R100040001	22/07/2023	7455-0
2832	HBV0999	R100040004	22/07/2023	7455-0
2833	GXO9B82	R100040005	22/07/2023	7463-0
2834	HKR9913	R100040007	22/07/2023	7463-0
2835	OLU6H92	R100040011	22/07/2023	7455-0
2836	RNE6F95	R100040012	22/07/2023	7455-0
2837	RFF5D93	R100040013	22/07/2023	7455-0
2838	DFW7B37	R100040014	22/07/2023	7455-0
2839	SHY5E85	R100040015	22/07/2023	7455-0
2840	PVC0606	R100040016	22/07/2023	7455-0
2841	SHF3I07	R100040017	22/07/2023	7455-0
2842	HCO2144	R100040018	22/07/2023	7455-0
2843	GSJ3959	R100040020	22/07/2023	7455-0
2844	QUH7D27	R100040021	22/07/2023	7455-0
2845	RUE6A70	R100040022	22/07/2023	7455-0
2846	GXC3D98	R100040023	22/07/2023	7455-0
2847	GYC4D46	R100040025	22/07/2023	7455-0
2848	GYO1907	R100040026	22/07/2023	7455-0
2849	HIU9I93	R100040027	22/07/2023	7455-0
2850	HHS7H97	R100040028	22/07/2023	7455-0
2851	PVP7E50	R100040029	22/07/2023	7455-0
2852	HHQ1J60	R100040030	22/07/2023	7455-0
2853	RNV3B45	R100040031	22/07/2023	7455-0
2854	QEF4G82	R100040032	22/07/2023	7455-0
2855	PVM9D59	R100040035	22/07/2023	7455-0
2856	PXX9087	R100040037	22/07/2023	7455-0
2857	CIO5171	R100040038	22/07/2023	7455-0
2858	HHJ2923	R100040039	22/07/2023	7455-0
2859	LPA0H75	R100040040	22/07/2023	7455-0
2860	HJF0606	R100040041	22/07/2023	7463-0
2861	EDJ7I83	R100040043	22/07/2023	7463-0
2862	OPE1535	R100040044	22/07/2023	7455-0
2863	GQU7375	R100040045	22/07/2023	7455-0
2864	HDT3512	R100040047	22/07/2023	7455-0
2865	QQF6A66	R100040049	22/07/2023	7455-0
2866	HJE1J43	R100040050	22/07/2023	7455-0
2867	OQW1B77	R100040051	22/07/2023	7455-0
2868	QNC2773	R100040052	22/07/2023	6050-3
2869	GUL6760	R100040056	22/07/2023	6050-3
2870	HDW9G45	R100040057	22/07/2023	6050-3

2871	GNW9522	R100040059	22/07/2023	6050-3
2872	HHX8801	R100040060	22/07/2023	6050-3
2873	RFJ8I41	R100040062	22/07/2023	7455-0
2874	IYO5J67	R100040063	22/07/2023	7455-0
2875	PXA6129	R100040064	22/07/2023	7455-0
2876	OMF8682	R100040065	22/07/2023	7455-0
2877	AVY6960	R100040066	22/07/2023	7455-0
2878	OQH0I31	R100040067	22/07/2023	7455-0
2879	MTW3A09	AG06608325	22/07/2023	5541-4
2880	PAA1D40	AG06608328	22/07/2023	5738-0
2881	SHH1I69	AG06608161	22/07/2023	6858-0
2882	KES4I79	AG06619596	22/07/2023	7714-1
2883	HGV6A50	AG06619599	22/07/2023	5185-1
2884	HGV6A50	AG06619600	22/07/2023	6530-0
2885	HIL5I98	AG06619601	22/07/2023	7714-1
2886	HIL5I98	AG06619603	22/07/2023	5673-1
2887	PWT1232	AG06619604	22/07/2023	7714-1
2888	HAL1152	AG06619605	22/07/2023	7714-1
2889	KIW7578	AG06619606	22/07/2023	5606-0
2890	PVF9D25	AG06619607	22/07/2023	5606-0
2891	HJO3976	AG06619610	22/07/2023	7714-1
2892	PUQ0209	AG06619611	22/07/2023	5568-0
2893	RVH9F60	AG06619613	22/07/2023	5452-3
2894	HLD9J04	AG06619616	22/07/2023	7714-1
2895	GUI7803	AG06619618	22/07/2023	5185-1
2896	GUI7803	AG06619619	22/07/2023	5185-2
2897	GUI7803	AG06619620	22/07/2023	5207-0
2898	LNB8B02	AG06619623	22/07/2023	5410-0
2899	OXH0E12	AG06619624	22/07/2023	5185-1
2900	RVF6G75	AG06619657	22/07/2023	5738-0
2901	RVF6G75	AG06619658	22/07/2023	7714-1
2902	RVF6G75	AG06619659	22/07/2023	5207-0
2903	SHD4J72	AG06619664	22/07/2023	7714-1
2904	HKL2912	AG06619665	22/07/2023	5738-0
2905	HKL2912	AG06619666	22/07/2023	7714-1
2906	HKL2912	AG06619667	22/07/2023	5207-0
2907	QNK9D24	AG06619670	22/07/2023	7714-1
2908	GVT2C74	AG06619673	22/07/2023	5452-2
2909	HJR6213	AG06619675	22/07/2023	5410-0
2910	HGE9J84	AG06619676	22/07/2023	5509-0
2911	QPD8578	AG06619680	22/07/2023	5819-5
2912	PMV2E77	AG06619681	22/07/2023	7099-1
2913	OPQ1523	AG06619682	22/07/2023	7714-1
2914	HFK3I61	AG06619684	22/07/2023	6530-0
2915	OQI2118	AG06619685	22/07/2023	7714-1
2916	PZI5686	AG06619686	22/07/2023	5568-0
2917	RVN6E76	AG06619690	22/07/2023	7714-1
2918	GYD7E90	AG06619691	22/07/2023	7714-1
2919	QNK9D24	AG06619692	22/07/2023	7714-1
2920	HIQ3A79	AG06619696	22/07/2023	5410-0
2921	QNP3B27	AG06619699	22/07/2023	7714-1
2922	RNB3D70	AG06619704	22/07/2023	7714-1
2923	GKS6103	AG06619705	22/07/2023	5185-1
2924	RNO0G02	AG06619706	22/07/2023	7633-2
2925	KNQ9153	AG06619707	22/07/2023	5665-0
2926	HDR9F53	AG06619710	22/07/2023	5665-0
2927	HHP4598	AG06619713	22/07/2023	5541-1
2928	HNT1B94	AG06606071	22/07/2023	6530-0
2929	HNT1B94	AG06606074	22/07/2023	5185-1
2930	HNT1B94	AG06606075	22/07/2023	5185-2
2931	HNT1B94	AG06606076	22/07/2023	5207-0
2932	EJK2927	AG06606077	22/07/2023	5258-2
2933	OXH8270	AG06606021	22/07/2023	7625-2

2934	PUV7980	AG06606081	22/07/2023	5258-2
2935	GUC7341	AG06601179	22/07/2023	6530-0
2936	GUC7341	AG06601180	22/07/2023	5185-1
2937	ORC0123	AG06601472	22/07/2023	5452-1
2938	HGA0952	AG06608262	22/07/2023	5568-0
2939	QUH0280	AG06608264	22/07/2023	5568-0
2940	OHY2D83	AG06608372	22/07/2023	7633-2
2941	FQZ5922	AG06608320	22/07/2023	5541-4
2942	QPO3584	AG06608321	22/07/2023	5541-4
2943	JSD1114	AG06608322	22/07/2023	5541-4
2944	NYG3701	AG06608324	22/07/2023	5541-4
2945	PVK7731	AG06605532	22/07/2023	5185-1
2946	OMA9C08	R100040133	23/07/2023	7463-0
2947	HGC4907	R100040134	23/07/2023	7455-0
2948	OPC8E06	R100040136	23/07/2023	7455-0
2949	KXL3C82	R100040137	23/07/2023	7455-0
2950	HLH1103	R100040138	23/07/2023	7455-0
2951	QPW9H64	R100040139	23/07/2023	7463-0
2952	JSW5614	R100040140	23/07/2023	7455-0
2953	HIV1F25	R100040141	23/07/2023	7455-0
2954	GZF4G93	R100040142	23/07/2023	7455-0
2955	HKR7A72	R100040143	23/07/2023	7463-0
2956	QQD4257	R100040144	23/07/2023	7455-0
2957	PWM0595	R100040145	23/07/2023	7455-0
2958	JGD1913	R100040146	23/07/2023	7455-0
2959	PVB4664	R100040147	23/07/2023	7455-0
2960	GWC9012	R100040149	23/07/2023	7455-0
2961	HNQ1456	R100040151	23/07/2023	7455-0
2962	JOY3618	R100040152	23/07/2023	7455-0
2963	HDF4E45	R100040153	23/07/2023	7455-0
2964	NMM5H90	R100040154	23/07/2023	7455-0
2965	REI7G99	R100040155	23/07/2023	7455-0
2966	GKZ4414	R100040158	23/07/2023	7455-0
2967	PVV5404	R100040159	23/07/2023	7455-0
2968	OEN4C43	R100040162	23/07/2023	7455-0
2969	MWV3H86	R100040163	23/07/2023	7455-0
2970	OQQ1C31	R100040164	23/07/2023	7455-0
2971	HOJ2342	R100040166	23/07/2023	6050-3
2972	MSI6H17	R100040167	23/07/2023	7463-0
2973	RHR6C92	R100040168	23/07/2023	6050-3
2974	HLA4162	R100040169	23/07/2023	7455-0
2975	KQK4B01	R100040170	23/07/2023	7455-0
2976	HMQ0E04	R100040172	23/07/2023	7455-0
2977	EDF1801	R100040175	23/07/2023	7455-0
2978	PYM4A24	R100040176	23/07/2023	7455-0
2979	GSO8J18	R100040178	23/07/2023	6050-3
2980	GXK6F26	R100040179	23/07/2023	6050-3
2981	HKT3B18	R100040181	23/07/2023	7455-0
2982	NXY5491	R100040183	23/07/2023	7455-0
2983	HDF4E45	R100040184	23/07/2023	7455-0
2984	ENL7C06	R100040185	23/07/2023	7455-0
2985	HAB7I33	R100040186	23/07/2023	7455-0
2986	HHP4598	R100040187	23/07/2023	7463-0
2987	GIQ1D35	R100040188	23/07/2023	7455-0
2988	PUT8325	R100040190	23/07/2023	7455-0
2989	OPY9775	R100040191	23/07/2023	7455-0
2990	HKQ7426	R100040192	23/07/2023	7463-0
2991	PZT9861	R100040193	23/07/2023	6050-3
2992	OPD0J89	R100040194	23/07/2023	7455-0
2993	PXN5709	R100040195	23/07/2023	7455-0
2994	HHF8015	R100040197	23/07/2023	6050-3
2995	GOL4771	R100040199	23/07/2023	7455-0
2996	NLQ8E00	R100040200	23/07/2023	7455-0

2997	FCP5865	R100040201	23/07/2023	7455-0
2998	HJN7299	R100040202	23/07/2023	7455-0
2999	DEJ3296	R100040203	23/07/2023	7471-0
3000	PXQ0I55	R100040204	23/07/2023	7455-0
3001	QOB2602	R100040205	23/07/2023	7455-0
3002	RMM6E82	R100040206	23/07/2023	7455-0
3003	OWV7415	R100040209	23/07/2023	7455-0
3004	HDV9392	R100040210	23/07/2023	7455-0
3005	PUY3302	R100040211	23/07/2023	7455-0
3006	HAV4420	R100040213	23/07/2023	7455-0
3007	OWW0F98	R100040215	23/07/2023	7455-0
3008	HGI2746	R100040216	23/07/2023	7455-0
3009	HMC1E58	R100040217	23/07/2023	7455-0
3010	HEJ1979	R100040218	23/07/2023	7455-0
3011	PUC1972	R100040219	23/07/2023	7455-0
3012	OPR7520	R100040220	23/07/2023	7455-0
3013	HCV3105	R100040221	23/07/2023	7455-0
3014	HFH0237	R100040222	23/07/2023	7455-0
3015	GGP6280	R100040223	23/07/2023	7471-0
3016	QNL1B93	R100040224	23/07/2023	7455-0
3017	BAY3D61	R100040225	23/07/2023	7455-0
3018	HDU2J78	R100040226	23/07/2023	7463-0
3019	OPA3774	R100040228	23/07/2023	7455-0
3020	HBR5I35	R100040229	23/07/2023	7455-0
3021	AYC5991	R100040230	23/07/2023	7463-0
3022	QUU4400	R100040232	23/07/2023	7455-0
3023	NYC4486	R100040235	23/07/2023	7463-0
3024	QPT9409	R100040236	23/07/2023	7463-0
3025	OQM3J84	R100040239	23/07/2023	7455-0
3026	HNK9949	R100040240	23/07/2023	7455-0
3027	RGC4C85	R100040241	23/07/2023	7455-0
3028	HEW2127	R100040242	23/07/2023	7455-0
3029	QNN7101	R100040243	23/07/2023	7455-0
3030	OQX4D42	R100040245	23/07/2023	7455-0
3031	QWT9D90	R100040246	23/07/2023	7455-0
3032	HEI1677	R100040248	23/07/2023	7455-0
3033	GYG5899	R100040249	23/07/2023	7463-0
3034	HKD2855	R100040250	23/07/2023	7463-0
3035	GWL5059	R100040252	23/07/2023	7455-0
3036	SHP8E24	R100040253	23/07/2023	7455-0
3037	GZE0182	R100040255	23/07/2023	7455-0
3038	HHV8686	R100040256	23/07/2023	7455-0
3039	GMH7470	R100040257	23/07/2023	7455-0
3040	GTI1D57	R100040259	23/07/2023	7455-0
3041	HGT1E00	R100040260	23/07/2023	7455-0
3042	OQL0860	R100040261	23/07/2023	7463-0
3043	QOW6814	R100040262	23/07/2023	7455-0
3044	HFH0813	R100040263	23/07/2023	7455-0
3045	GXY4A73	R100040265	23/07/2023	7455-0
3046	RFD3B24	R100040266	23/07/2023	7455-0
3047	PWU4682	R100040267	23/07/2023	7455-0
3048	HGG3C09	R100040269	23/07/2023	7455-0
3049	HIU8A90	R100040270	23/07/2023	7455-0
3050	HDV6124	R100040274	23/07/2023	7455-0
3051	PUZ6C27	R100040275	23/07/2023	7455-0
3052	GMH7470	R100040278	23/07/2023	7455-0
3053	HMF5940	R100040281	23/07/2023	6050-3
3054	HNV3J56	R100040284	23/07/2023	6050-3
3055	PWU9516	R100040285	23/07/2023	6050-3
3056	QPM0053	R100040287	23/07/2023	6050-3
3057	HCO5923	R100040288	23/07/2023	6050-3
3058	PVE2600	R100040289	23/07/2023	6050-3
3059	GRV4A25	R100040290	23/07/2023	7455-0

3060	HKR0D26	R100040292	23/07/2023	7455-0
3061	GTB2C88	R100040295	23/07/2023	7455-0
3062	RMV8B51	R100040296	23/07/2023	7463-0
3063	QNI5C41	R100040297	23/07/2023	7455-0
3064	GVW3571	R100040298	23/07/2023	7455-0
3065	HKK5111	R100040299	23/07/2023	7455-0
3066	GZT4G52	R100040300	23/07/2023	7455-0
3067	HAO0J57	R100040301	23/07/2023	7455-0
3068	HJM2527	R100040302	23/07/2023	7455-0
3069	KXL3C82	R100040303	23/07/2023	7455-0
3070	OLO9775	R100040307	23/07/2023	7455-0
3071	GRV4869	R100040308	23/07/2023	7455-0
3072	HMR3783	AG06608277	23/07/2023	5185-1
3073	HEN0492	AG06609172	23/07/2023	7030-1
3074	GYE3857	AG06619871	23/07/2023	7684-1
3075	HBP5510	AG06601178	23/07/2023	5258-3
3076	QUK9481	AG06619735	23/07/2023	5665-0
3077	GZH6H44	AG06619736	23/07/2023	5665-0
3078	HGN8D91	AG06619738	23/07/2023	7714-1
3079	HKR3579	AG06619740	23/07/2023	5452-3
3080	GSY2766	AG06619743	23/07/2023	5185-1
3081	LTM9B09	AG06619748	23/07/2023	7714-1
3082	GPW8J50	AG06619752	23/07/2023	5185-1
3083	HNI1888	AG06619753	23/07/2023	5185-1
3084	GZD1038	AG06619754	23/07/2023	5185-1
3085	GZD1038	AG06619755	23/07/2023	5185-2
3086	SHN0E17	AG06619756	23/07/2023	7714-1
3087	SHH0H42	AG06619759	23/07/2023	7684-1
3088	PFE2D04	AG06603551	23/07/2023	5509-0
3089	RUJ4C38	AG06619760	23/07/2023	5819-5
3090	HGS6702	AG06619761	23/07/2023	5185-1
3091	HLW6D99	AG06619762	23/07/2023	7684-1
3092	GUH6828	AG06619764	23/07/2023	5185-1
3093	HEN9272	AG06619889	23/07/2023	7684-1
3094	HHO9957	AG06619890	23/07/2023	5185-1
3095	HAL9H27	AG06619892	23/07/2023	7633-2
3096	HIY5871	AG06619893	23/07/2023	7684-1
3097	QOU6457	AG06619894	23/07/2023	7684-1
3098	HNI6105	AG06619895	23/07/2023	5410-0
3099	QMQ8G83	AG06619896	23/07/2023	5410-0
3100	PZP4G54	AG06619901	23/07/2023	5541-1
3101	HFX6E56	AG06619902	23/07/2023	5185-1
3102	HKY3312	AG06619906	23/07/2023	7684-1
3103	HIL1033	AG06619908	23/07/2023	7684-1
3104	SHW6E56	AG06619909	23/07/2023	7684-1
3105	HBU0E94	AG06603552	23/07/2023	5568-0
3106	OPV9B25	AG06603553	23/07/2023	5550-0
3107	HNU1172	AG06619513	23/07/2023	7633-1
3108	HEF9797	AG06619515	23/07/2023	5185-1
3109	GPY0047	AG06619516	23/07/2023	5185-1
3110	HHX5263	AG06619518	23/07/2023	5185-1
3111	OUP3355	AG06619520	23/07/2023	7633-1
3112	EAZ7A38	AG06619523	23/07/2023	5185-1
3113	GRY7225	AG06619524	23/07/2023	5185-1
3114	GZP0J67	AG06619525	23/07/2023	5185-1
3115	RFT6G73	AG06601473	23/07/2023	5401-0
3116	GSV1G59	AG06619913	23/07/2023	5410-0
3117	GQR0185	AG06601475	23/07/2023	5550-0
3118	HGV4D88	AG06601541	23/07/2023	5185-1
3119	NVJ2H49	AG06601543	23/07/2023	5185-1
3120	ERF5279	AG06601544	23/07/2023	5185-1
3121	OQD6A93	AG06601545	23/07/2023	5185-1
3122	OUQ3F34	AG06601547	23/07/2023	5185-1

3123	PWU3G14	AG06601548	23/07/2023	5185-1
3124	QUL3197	AG06601549	23/07/2023	5185-1
3125	HHX5173	AG06607207	23/07/2023	5185-1
3126	HFX8A05	AG06607208	23/07/2023	5185-1
3127	GQY4735	AG06607209	23/07/2023	5185-1
3128	KJC5137	AG06607210	23/07/2023	5185-1
3129	HLY1I48	AG06607211	23/07/2023	5185-1
3130	GLB7550	AG06607831	23/07/2023	5185-1
3131	OLX6A51	AG06607833	23/07/2023	5991-0
3132	SHQ7J74	AG06619833	23/07/2023	5185-1
3133	CVX2753	AG06619834	23/07/2023	5185-1
3134	PUK9691	AG06619836	23/07/2023	5185-1
3135	RNW2D98	AG06619837	23/07/2023	5185-1
3136	OPH1A82	AG06619838	23/07/2023	5185-1
3137	GXW5979	AG06619839	23/07/2023	5185-1
3138	HHX5173	AG06619840	23/07/2023	7366-2
3139	HOG2D70	AG06619841	23/07/2023	7366-2
3140	GXJ4470	AG06619842	23/07/2023	7366-2
3141	GYL0858	AG06619845	23/07/2023	5185-1
3142	HKO0703	AG06619846	23/07/2023	5185-1
3143	GPX3426	AG06619847	23/07/2023	5185-1
3144	PVA4H45	R100040100	23/07/2023	7455-0
3145	QOB2602	R100040101	23/07/2023	7455-0
3146	FZF2I57	R100040104	23/07/2023	7455-0
3147	OWV7415	R100040105	23/07/2023	7455-0
3148	RFC5B99	R100040107	23/07/2023	7463-0
3149	GRG0579	R100040108	23/07/2023	7455-0
3150	HDQ7211	R100040109	23/07/2023	7455-0
3151	QNI5C41	R100040110	23/07/2023	7455-0
3152	HLF1680	R100040112	23/07/2023	7455-0
3153	PZF5G99	R100040113	23/07/2023	7455-0
3154	GVW8178	R100040115	23/07/2023	7455-0
3155	OUW5998	R100040116	23/07/2023	7455-0
3156	HCI5398	R100040118	23/07/2023	7455-0
3157	PVG0F27	R100040119	23/07/2023	7455-0
3158	PWU1036	R100040120	23/07/2023	7455-0
3159	HNA9E64	R100040121	23/07/2023	7455-0
3160	PZO8265	R100040123	23/07/2023	7455-0
3161	HFX0153	R100040124	23/07/2023	7455-0
3162	OQZ5528	R100040125	23/07/2023	7455-0
3163	HNH9697	R100040126	23/07/2023	7463-0
3164	DPM4J52	R100040127	23/07/2023	7455-0
3165	RFT1C96	R100040128	23/07/2023	7463-0
3166	OMA9C08	R100040129	23/07/2023	7455-0
3167	QWV9D17	R100040130	23/07/2023	7455-0
3168	RVN2H91	R100040131	23/07/2023	7455-0
3169	NJG9E86	R100040309	23/07/2023	6050-3
3170	SIG7E11	R100040312	23/07/2023	7455-0
3171	EID7A64	R100040314	23/07/2023	7455-0
3172	PWI2B26	R100040315	23/07/2023	7471-0
3173	MSI6H17	R100040316	23/07/2023	7455-0
3174	HGT2G08	R100040317	23/07/2023	7455-0
3175	PFG4A65	R100040318	23/07/2023	7455-0
3176	QNW9G31	R100040320	23/07/2023	7455-0
3177	PZA4I84	R100040321	23/07/2023	7455-0
3178	HFQ6J25	R100040323	23/07/2023	7455-0
3179	GWC9012	R100040324	23/07/2023	7455-0
3180	KPZ7078	R100040327	23/07/2023	7455-0
3181	HGX4989	R100040329	23/07/2023	7455-0
3182	FTT7412	R100040332	23/07/2023	7455-0
3183	OPD0J89	R100040333	23/07/2023	7471-0
3184	RFH9F99	R100040335	23/07/2023	7471-0
3185	RUE1H43	R100040337	23/07/2023	7455-0

3186	RFY2G23	R100040338	23/07/2023	7463-0
3187	HHS3451	R100040340	23/07/2023	7455-0
3188	HFE0213	R100040341	23/07/2023	7455-0
3189	QUQ4C29	R100040344	23/07/2023	7455-0
3190	QUM5561	R100040345	23/07/2023	7455-0
3191	QWY4C61	R100040348	23/07/2023	7455-0
3192	RVS7F59	R100040349	23/07/2023	7455-0
3193	FLY9423	R100040351	23/07/2023	7463-0
3194	RNM0A17	AG06620261	23/07/2023	6041-2
3195	OMH4I30	AG06620262	23/07/2023	5509-0
3196	EDY8J23	AG06620263	23/07/2023	5185-1
3197	HHQ3F86	AG06620264	23/07/2023	6050-1
3198	GXO3C75	R100040483	24/07/2023	6050-3
3199	HFV1462	R100040484	24/07/2023	6050-3
3200	QUB0B77	R100040486	24/07/2023	7463-0
3201	GMG1909	R100040487	24/07/2023	7463-0
3202	PXW8784	R100040488	24/07/2023	7455-0
3203	GOZ3F37	R100040489	24/07/2023	7463-0
3204	HHZ4B30	R100040491	24/07/2023	7455-0
3205	OLT7B09	R100040493	24/07/2023	7455-0
3206	PZK0990	R100040494	24/07/2023	7463-0
3207	SHZ8H02	R100040495	24/07/2023	7463-0
3208	HBF0882	R100040496	24/07/2023	7455-0
3209	QUE9200	R100040499	24/07/2023	7455-0
3210	LOQ4G58	R100040500	24/07/2023	7455-0
3211	JRX6H25	R100040501	24/07/2023	7455-0
3212	JGD1913	R100040502	24/07/2023	7455-0
3213	RGD8H23	R100040505	24/07/2023	7471-0
3214	GZJ8838	R100040506	24/07/2023	7463-0
3215	RFL3I09	R100040507	24/07/2023	7455-0
3216	HCP4B23	R100040509	24/07/2023	7455-0
3217	QXI4E47	R100040511	24/07/2023	7455-0
3218	GQM7307	R100040513	24/07/2023	7463-0
3219	HBV0999	R100040514	24/07/2023	7455-0
3220	BZI3G77	R100040515	24/07/2023	7455-0
3221	PWY3679	R100040517	24/07/2023	7463-0
3222	AZE7F60	R100040518	24/07/2023	7455-0
3223	QNZ8023	R100040520	24/07/2023	7455-0
3224	HKK4261	AG06618611	24/07/2023	5738-0
3225	FEZ5G90	R100040354	24/07/2023	7455-0
3226	PWK8J85	R100040355	24/07/2023	7455-0
3227	OWR0C33	R100040356	24/07/2023	7455-0
3228	HDT9441	R100040358	24/07/2023	7455-0
3229	QUG8F71	R100040359	24/07/2023	7463-0
3230	NEI2I52	R100040361	24/07/2023	7455-0
3231	HEG3966	R100040362	24/07/2023	7455-0
3232	PYT3G69	R100040363	24/07/2023	7463-0
3233	HHK4I04	R100040364	24/07/2023	7455-0
3234	HHW2B81	R100040365	24/07/2023	7455-0
3235	HZW8466	R100040367	24/07/2023	7455-0
3236	RVG1F23	R100040368	24/07/2023	7463-0
3237	PYA7A38	R100040369	24/07/2023	7455-0
3238	QPY2F00	R100040370	24/07/2023	7455-0
3239	HLO3I67	R100040372	24/07/2023	7455-0
3240	DHY5C80	R100040376	24/07/2023	7455-0
3241	HOI2920	R100040378	24/07/2023	7455-0
3242	PXY6690	R100040379	24/07/2023	7455-0
3243	OQA3G71	R100040380	24/07/2023	7455-0
3244	GMG1909	R100040382	24/07/2023	7455-0
3245	OPB8166	R100040383	24/07/2023	7455-0
3246	QPJ2I27	R100040385	24/07/2023	6050-3
3247	HKR3629	R100040386	24/07/2023	7455-0
3248	JPV7G10	R100040388	24/07/2023	7463-0

3249	GWO1821	R100040390	24/07/2023	7455-0
3250	HNP5465	R100040392	24/07/2023	7455-0
3251	HDD7563	R100040393	24/07/2023	7455-0
3252	OOY5C32	R100040394	24/07/2023	7455-0
3253	QOE7E38	R100040395	24/07/2023	7455-0
3254	PWM7C97	R100040396	24/07/2023	7455-0
3255	HJE6859	R100040398	24/07/2023	7455-0
3256	QXY6J69	R100040402	24/07/2023	7471-0
3257	OXB2H51	R100040403	24/07/2023	7463-0
3258	OOY3390	R100040404	24/07/2023	5673-2
3259	HEE7J66	R100040405	24/07/2023	6050-3
3260	PWY3679	R100040406	24/07/2023	6050-3
3261	HFN0604	R100040407	24/07/2023	7455-0
3262	HJR6068	R100040409	24/07/2023	7455-0
3263	OTK6705	R100040411	24/07/2023	7455-0
3264	OUU3E10	R100040412	24/07/2023	7455-0
3265	QPT8C56	R100040413	24/07/2023	7455-0
3266	QMQ2027	R100040414	24/07/2023	7455-0
3267	OWS8F76	R100040416	24/07/2023	7463-0
3268	KDR9443	R100040417	24/07/2023	7455-0
3269	HEA5G89	R100040420	24/07/2023	7455-0
3270	GTE9964	R100040421	24/07/2023	7455-0
3271	LII2965	R100040422	24/07/2023	7455-0
3272	OWU0G14	R100040423	24/07/2023	7455-0
3273	GVX5449	R100040424	24/07/2023	7455-0
3274	FDT3922	R100040425	24/07/2023	7455-0
3275	GXO9395	R100040427	24/07/2023	7455-0
3276	GRY8F00	R100040429	24/07/2023	7455-0
3277	HJI5G51	R100040430	24/07/2023	7455-0
3278	OEN3G28	R100040431	24/07/2023	7455-0
3279	GQM7307	R100040432	24/07/2023	7463-0
3280	EVJ8E88	R100040433	24/07/2023	7455-0
3281	OQH9785	R100040435	24/07/2023	7455-0
3282	PXA5844	R100040436	24/07/2023	7455-0
3283	HNY1C94	R100040437	24/07/2023	7455-0
3284	GOE7654	R100040438	24/07/2023	7455-0
3285	HNL5G95	R100040439	24/07/2023	7455-0
3286	HGB9588	R100040442	24/07/2023	7455-0
3287	HIL1226	R100040443	24/07/2023	7455-0
3288	HLN6100	R100040444	24/07/2023	7455-0
3289	GXW9G46	R100040445	24/07/2023	7471-0
3290	RNC0I07	R100040446	24/07/2023	7455-0
3291	FDT3922	R100040448	24/07/2023	7463-0
3292	GYM6J59	R100040450	24/07/2023	7455-0
3293	PUR5791	R100040452	24/07/2023	7455-0
3294	HMZ8H32	R100040453	24/07/2023	7455-0
3295	PVK3567	R100040454	24/07/2023	7455-0
3296	PUK9656	R100040455	24/07/2023	7455-0
3297	GXE2B77	R100040456	24/07/2023	7455-0
3298	OWK7183	R100040459	24/07/2023	7455-0
3299	HBZ7602	R100040461	24/07/2023	7455-0
3300	AXC8E06	R100040462	24/07/2023	7455-0
3301	GDY3410	R100040463	24/07/2023	7455-0
3302	GUG1191	R100040464	24/07/2023	7455-0
3303	OQY5F70	R100040468	24/07/2023	7455-0
3304	MVN2893	R100040469	24/07/2023	7455-0
3305	QUH5C84	R100040470	24/07/2023	7455-0
3306	RFF1G67	R100040471	24/07/2023	7455-0
3307	OYG9E21	R100040472	24/07/2023	7455-0
3308	OWW1803	R100040473	24/07/2023	6050-3
3309	QOD2922	R100040474	24/07/2023	6050-3
3310	QOG6765	R100040475	24/07/2023	6050-3
3311	HGG2261	R100040476	24/07/2023	6050-3

3312	QNN9A67	R100040479	24/07/2023	7455-0
3313	PYA7A38	R100040480	24/07/2023	7463-0
3314	PYF0898	R100040481	24/07/2023	7471-0
3315	MWY5G43	AG06608373	24/07/2023	5460-0
3316	HAM6423	AG06606083	24/07/2023	5568-0
3317	HJD0913	AG06619788	24/07/2023	5185-1
3318	KJJ2B69	AG06619789	24/07/2023	5185-1
3319	HLG3867	AG06619790	24/07/2023	5185-1
3320	HBM2973	AG06619792	24/07/2023	5185-1
3321	HNP8C29	AG06619766	24/07/2023	5185-1
3322	HKI6A93	AG06619767	24/07/2023	5185-1
3323	OLQ4826	AG06619770	24/07/2023	5185-1
3324	DLL1B04	AG06619772	24/07/2023	5550-0
3325	HKD2740	AG06619773	24/07/2023	5550-0
3326	PWB8B83	AG06608291	24/07/2023	5193-0
3327	GZP3077	AG06608293	24/07/2023	5738-0
3328	HIT4848	AG06608294	24/07/2023	5738-0
3329	HAG1810	AG06605772	24/07/2023	5452-6
3330	OPI4423	AG06603766	24/07/2023	6122-0
3331	QPO3A79	AG06603769	24/07/2023	5550-0
3332	HGG6002	AG06619526	24/07/2023	5550-0
3333	HJR6695	AG06619527	24/07/2023	5550-0
3334	OQW7I35	AG06619528	24/07/2023	5550-0
3335	RUH8F77	AG06619851	24/07/2023	5541-4
3336	RGD3E73	AG06619852	24/07/2023	5541-4
3337	GPC4437	AG06619853	24/07/2023	5541-4
3338	OPK0967	AG06617782	24/07/2023	5541-4
3339	HJF9I11	AM02589419	25/07/2023	6530-0
3340	GWC6432	R100040644	25/07/2023	6050-3
3341	JBC6B88	R100040646	25/07/2023	7455-0
3342	DJQ9I73	R100040647	25/07/2023	7455-0
3343	HGO6832	R100040649	25/07/2023	7455-0
3344	PUT0024	R100040650	25/07/2023	7455-0
3345	QPU7650	R100040651	25/07/2023	7455-0
3346	LOQ4G58	R100040652	25/07/2023	7463-0
3347	RVT8I62	R100040654	25/07/2023	7455-0
3348	GYA1265	R100040655	25/07/2023	7455-0
3349	HND5H91	R100040656	25/07/2023	7455-0
3350	RMX2E06	R100040658	25/07/2023	7455-0
3351	OWX4868	R100040661	25/07/2023	7455-0
3352	HJF6F29	R100040663	25/07/2023	7455-0
3353	OQM1167	R100040665	25/07/2023	7463-0
3354	OXH2E05	R100040669	25/07/2023	7455-0
3355	JHC2940	R100040670	25/07/2023	7455-0
3356	HJK2717	R100040671	25/07/2023	7463-0
3357	OHE9G04	R100040672	25/07/2023	7455-0
3358	PWG6363	AG06601498	25/07/2023	5185-1
3359	GNW7J50	AG06601499	25/07/2023	5185-1
3360	GXG9J38	AG06601500	25/07/2023	5185-1
3361	GYL2J34	AG06601501	25/07/2023	5185-1
3362	GXU7F10	AG06601504	25/07/2023	5185-1
3363	RTE3D84	AG06608279	25/07/2023	7684-1
3364	MTO6665	AG06601505	25/07/2023	5185-1
3365	HGS5781	AG06601506	25/07/2023	5185-1
3366	HCQ8863	AG06601507	25/07/2023	5185-1
3367	HJN5700	AG06619529	25/07/2023	5185-1
3368	QNM4717	AG06619530	25/07/2023	5185-1
3369	HHB4152	AG06619531	25/07/2023	5185-1
3370	HNC9938	AG06619532	25/07/2023	5185-1
3371	OWX2198	AG06619534	25/07/2023	5185-1
3372	HBG3C95	AG06619535	25/07/2023	7633-1
3373	GLE4346	AG06619536	25/07/2023	5185-1
3374	PUT4659	AG06619537	25/07/2023	7633-1

3375	HCA2107	AG06619538	25/07/2023	5185-1
3376	GOW3A64	AG06619539	25/07/2023	7633-1
3377	GQX8480	AG06619541	25/07/2023	7633-1
3378	GRW2554	AG06619542	25/07/2023	5185-1
3379	GVJ7B48	AG06619543	25/07/2023	7633-1
3380	HBS4871	AG06619546	25/07/2023	7633-1
3381	HEE0365	AG06619547	25/07/2023	7633-1
3382	JCC1989	AG06619548	25/07/2023	7633-1
3383	QPD5502	AG06619549	25/07/2023	7633-1
3384	MPL9J28	AG06620076	25/07/2023	5185-1
3385	HBJ5C71	AG06620077	25/07/2023	5541-4
3386	QOF7267	AG06620081	25/07/2023	6122-0
3387	GXZ8479	AG06620082	25/07/2023	5185-1
3388	HIO9F90	AG06620083	25/07/2023	7633-1
3389	RTO7A17	AG06620086	25/07/2023	7633-1
3390	OPC2A21	AG06620087	25/07/2023	7633-1
3391	QXI3942	AG06620089	25/07/2023	7633-1
3392	OOV8592	AG06620090	25/07/2023	7633-1
3393	OLU7757	AG06620091	25/07/2023	5185-1
3394	PVZ7522	AG06620092	25/07/2023	7633-1
3395	HIU6847	AG06620093	25/07/2023	5185-1
3396	HJL2E87	AG06620094	25/07/2023	5185-1
3397	FAH8E00	AG06608375	25/07/2023	5800-0
3398	FAH8E00	AG06608376	25/07/2023	5185-1
3399	RNP3J73	AG06608329	25/07/2023	5525-0
3400	HMR2516	AG06608330	25/07/2023	5550-0
3401	PUW0328	AG06608331	25/07/2023	5509-0
3402	ATZ3470	AG06605535	25/07/2023	5541-4
3403	HHX7776	AG06620095	25/07/2023	7633-1
3404	HMH4H51	AG06603771	25/07/2023	5568-0
3405	HHP3987	AG06603772	25/07/2023	5550-0
3406	OYG9E21	AG06603773	25/07/2023	5525-0
3407	GSJ5C71	AG06603775	25/07/2023	5380-0
3408	RTB8F76	AG06603555	25/07/2023	6122-0
3409	OLR2J34	AG06619854	25/07/2023	5550-0
3410	NZL6922	AG06619855	25/07/2023	5550-0
3411	NYD2248	AG06619857	25/07/2023	5541-1
3412	PWV2I13	AG06619858	25/07/2023	5541-4
3413	PUG5J80	AG06619860	25/07/2023	7366-2
3414	HEV4776	AG06619861	25/07/2023	5452-6
3415	QWS9A84	AG06619862	25/07/2023	6530-0
3416	HMT2H63	AG06606106	25/07/2023	5509-0
3417	OXJ3972	AG06607414	25/07/2023	7366-2
3418	KQF9701	AG06607415	25/07/2023	7366-2
3419	HAO3145	AG06607417	25/07/2023	5185-1
3420	OYF6B07	AG06607418	25/07/2023	5550-0
3421	HMF0H83	AG06607419	25/07/2023	5738-0
3422	HBZ3917	AG06614621	25/07/2023	7633-1
3423	GLD0226	AG06614623	25/07/2023	5185-1
3424	JNS4993	AG06617781	25/07/2023	5185-1
3425	ODT2A21	AG06608059	25/07/2023	5541-1
3426	HMC0316	AG06619914	25/07/2023	5550-0
3427	PXI3B37	AG06619915	25/07/2023	5924-1
3428	PXI3B37	AG06619916	25/07/2023	5185-1
3429	RMR9G00	AG06619918	25/07/2023	7633-2
3430	HLA2072	AG06619919	25/07/2023	7633-2
3431	ROL8H70	AG06619921	25/07/2023	7633-2
3432	ROL8H70	AG06619922	25/07/2023	5770-3
3433	QUR6998	AG06619923	25/07/2023	5380-0
3434	OYK0I21	AG06619924	25/07/2023	7714-1
3435	GUH3F39	AG06619925	25/07/2023	7633-2
3436	GUH3F39	AG06619927	25/07/2023	5185-1
3437	HEC0860	AG06619928	25/07/2023	7633-2

3438	RFB5J69	AG06606098	25/07/2023	7056-1
3439	HAG3742	AG06619793	25/07/2023	7625-1
3440	HJU6836	AG06619794	25/07/2023	7625-2
3441	FWT8B86	AG06619795	25/07/2023	5452-1
3442	HJJ0643	AG06606089	25/07/2023	5550-0
3443	HMP3797	AG06607891	25/07/2023	5185-1
3444	GZT4G52	AG06620229	25/07/2023	5185-1
3445	GTT3B49	AG06620231	25/07/2023	7366-2
3446	HJR6E68	AG06620232	25/07/2023	5185-1
3447	HMI7992	AG06620233	25/07/2023	5550-0
3448	KQR8C36	AG06620234	25/07/2023	5185-1
3449	HIM2643	AG06620237	25/07/2023	5185-1
3450	RFC6D09	AG06620239	25/07/2023	5185-1
3451	JLE3135	AG06620241	25/07/2023	5541-4
3452	HAE3383	AG06620242	25/07/2023	5550-0
3453	HOK7D92	AG06620245	25/07/2023	5185-1
3454	FPG5G49	AG06620246	25/07/2023	5185-1
3455	OPU0A38	AG06620248	25/07/2023	5185-1
3456	HGS5781	AG06620250	25/07/2023	5185-1
3457	HCG0C54	AG06620251	25/07/2023	5185-1
3458	GYL9346	AG06620252	25/07/2023	5185-1
3459	GYA0137	AG06620254	25/07/2023	5185-1
3460	GSB3141	AG06620255	25/07/2023	5185-1
3461	HMR5E15	AG06620257	25/07/2023	7366-2
3462	PVN0917	AG06620258	25/07/2023	6041-2
3463	EYS9A66	AG06608236	25/07/2023	7366-2
3464	HIA5G75	R100040521	25/07/2023	7455-0
3465	OWX4868	R100040523	25/07/2023	7463-0
3466	HBH6012	R100040525	25/07/2023	7455-0
3467	HJU1H99	R100040526	25/07/2023	7463-0
3468	PXQ5E57	R100040527	25/07/2023	7455-0
3469	DGT2H27	R100040528	25/07/2023	7455-0
3470	RFQ9F37	R100040529	25/07/2023	7455-0
3471	DXC1J40	R100040530	25/07/2023	7455-0
3472	RFL9D55	R100040531	25/07/2023	7455-0
3473	RUA2H84	R100040532	25/07/2023	7455-0
3474	QUP5I05	R100040533	25/07/2023	7455-0
3475	HGZ2F63	R100040534	25/07/2023	7455-0
3476	OWR7279	R100040535	25/07/2023	7455-0
3477	GRY1007	R100040537	25/07/2023	7455-0
3478	GQS4354	R100040538	25/07/2023	7463-0
3479	PZQ2I03	R100040539	25/07/2023	7471-0
3480	GAT6B55	R100040540	25/07/2023	7463-0
3481	HDP0612	R100040541	25/07/2023	7463-0
3482	KEE4734	R100040542	25/07/2023	7455-0
3483	GYO0302	R100040544	25/07/2023	7455-0
3484	CWJ2649	R100040545	25/07/2023	7455-0
3485	SHB0E12	R100040546	25/07/2023	7455-0
3486	QPF4178	R100040547	25/07/2023	7455-0
3487	GTK2209	R100040550	25/07/2023	7455-0
3488	QXT4B81	R100040551	25/07/2023	7455-0
3489	OQY8J09	R100040552	25/07/2023	5673-2
3490	ECY3F12	R100040553	25/07/2023	7463-0
3491	HOD5399	R100040555	25/07/2023	6050-3
3492	ORB2G17	R100040556	25/07/2023	7455-0
3493	JFO2E08	R100040557	25/07/2023	7455-0
3494	HDR8E34	R100040559	25/07/2023	7455-0
3495	PUZ3434	R100040560	25/07/2023	7455-0
3496	PVL4346	R100040561	25/07/2023	7463-0
3497	OPW1515	R100040562	25/07/2023	7455-0
3498	QPD8975	R100040563	25/07/2023	7455-0
3499	RUR8C83	R100040565	25/07/2023	7455-0
3500	GWD9F60	R100040567	25/07/2023	7455-0

3501	HHN3617	R100040568	25/07/2023	7455-0
3502	RFS3H64	R100040569	25/07/2023	6050-3
3503	NVN3B34	R100040570	25/07/2023	7455-0
3504	GXO3C75	R100040571	25/07/2023	6050-3
3505	OPZ5066	R100040572	25/07/2023	5673-2
3506	OPJ3G93	R100040573	25/07/2023	7455-0
3507	OWN1F88	R100040574	25/07/2023	7455-0
3508	GSM4206	R100040575	25/07/2023	7455-0
3509	RVF9A43	R100040576	25/07/2023	7455-0
3510	OLT0E52	R100040577	25/07/2023	7455-0
3511	JFT3037	R100040578	25/07/2023	7463-0
3512	GZW4282	R100040581	25/07/2023	7455-0
3513	GRR9614	R100040582	25/07/2023	7455-0
3514	QNB1J46	R100040583	25/07/2023	7455-0
3515	HJK2717	R100040584	25/07/2023	7455-0
3516	EPZ2G79	R100040585	25/07/2023	7463-0
3517	OQW3288	R100040586	25/07/2023	7463-0
3518	PZK1132	R100040587	25/07/2023	7463-0
3519	OLU2093	R100040588	25/07/2023	7455-0
3520	RMH2A07	R100040589	25/07/2023	7455-0
3521	HHR0J20	R100040590	25/07/2023	7455-0
3522	NYF8379	R100040592	25/07/2023	7455-0
3523	OUW9A30	R100040593	25/07/2023	7455-0
3524	PXL4938	R100040594	25/07/2023	7455-0
3525	HBG2G56	R100040598	25/07/2023	7455-0
3526	OPI0504	R100040602	25/07/2023	7455-0
3527	GPZ8592	R100040603	25/07/2023	7455-0
3528	FIX1280	R100040604	25/07/2023	7463-0
3529	HHB8F60	R100040605	25/07/2023	7455-0
3530	PPG7285	R100040607	25/07/2023	7455-0
3531	PZP3C74	R100040608	25/07/2023	7455-0
3532	RME1H85	R100040609	25/07/2023	7455-0
3533	QOR8317	R100040612	25/07/2023	7455-0
3534	FLZ8F47	R100040613	25/07/2023	7455-0
3535	PZT7628	R100040615	25/07/2023	7455-0
3536	PXR7107	R100040616	25/07/2023	7455-0
3537	RFZ5I86	R100040618	25/07/2023	7455-0
3538	QPS6010	R100040619	25/07/2023	7455-0
3539	OYP1450	R100040621	25/07/2023	7455-0
3540	JRX2H59	R100040634	25/07/2023	6050-3
3541	RUA2H84	R100040637	25/07/2023	7455-0
3542	GYO0302	R100040641	25/07/2023	7455-0
3543	OOZ2692	R100040738	26/07/2023	7463-0
3544	QPM8B39	R100040739	26/07/2023	7455-0
3545	FBM5J92	R100040742	26/07/2023	7455-0
3546	QXN6537	R100040744	26/07/2023	7455-0
3547	HGU4707	R100040745	26/07/2023	7463-0
3548	QQM8D27	R100040746	26/07/2023	7463-0
3549	JHN2483	R100040748	26/07/2023	7455-0
3550	QPZ3656	R100040750	26/07/2023	7455-0
3551	QXV9I96	R100040751	26/07/2023	7455-0
3552	RTH0D19	R100040752	26/07/2023	7463-0
3553	QNX3B60	R100040753	26/07/2023	7455-0
3554	GTH8568	R100040754	26/07/2023	7455-0
3555	HNE2639	R100040758	26/07/2023	7455-0
3556	FQU4A35	R100040759	26/07/2023	7455-0
3557	GZD5755	R100040760	26/07/2023	7463-0
3558	OPX8044	R100040761	26/07/2023	7471-0
3559	HHK6483	R100040762	26/07/2023	7455-0
3560	OWM1194	R100040769	26/07/2023	7455-0
3561	OXH2240	R100040770	26/07/2023	7455-0
3562	PUR9989	R100040774	26/07/2023	7455-0
3563	OQT9H45	R100040775	26/07/2023	7455-0

3564	HFE0F89	R100040776	26/07/2023	7455-0
3565	OQW7I23	R100040777	26/07/2023	7455-0
3566	QUX2J26	R100040780	26/07/2023	7455-0
3567	DXB1G14	R100040782	26/07/2023	7455-0
3568	QXR6E56	R100040783	26/07/2023	6050-3
3569	PAR9A14	R100040784	26/07/2023	6050-3
3570	SHX5C53	R100040787	26/07/2023	7463-0
3571	RNY0D31	R100040788	26/07/2023	7455-0
3572	PBJ7E10	R100040789	26/07/2023	7455-0
3573	HIQ3398	R100040790	26/07/2023	7455-0
3574	HEW3B03	R100040792	26/07/2023	7455-0
3575	QNW6G32	R100040794	26/07/2023	7455-0
3576	HAO4F46	R100040795	26/07/2023	7455-0
3577	HNB4469	R100040797	26/07/2023	7455-0
3578	GSZ5G02	R100040800	26/07/2023	7455-0
3579	RVO3E69	R100040801	26/07/2023	7455-0
3580	RTH2C34	R100040803	26/07/2023	7471-0
3581	GIS2H49	R100040804	26/07/2023	7455-0
3582	HOK9748	R100040806	26/07/2023	7455-0
3583	MTT7C03	R100040807	26/07/2023	7455-0
3584	LSK7E63	R100040808	26/07/2023	7455-0
3585	HND5I82	R100040809	26/07/2023	7455-0
3586	SHR5D18	R100040811	26/07/2023	7455-0
3587	LOQ4G58	R100040812	26/07/2023	7455-0
3588	HAS1557	R100040766	26/07/2023	7455-0
3589	PUW6173	R100040767	26/07/2023	7471-0
3590	PYV6806	R100040813	26/07/2023	7463-0
3591	EAI2118	R100040814	26/07/2023	7455-0
3592	RVO3E69	R100040815	26/07/2023	7463-0
3593	RTH2C34	R100040816	26/07/2023	7455-0
3594	SDW5C24	R100040817	26/07/2023	7455-0
3595	EIR4F58	R100040818	26/07/2023	7455-0
3596	GWC6450	R100040819	26/07/2023	7455-0
3597	PWT7H90	R100040821	26/07/2023	7455-0
3598	HJR6122	AG06608334	26/07/2023	5185-1
3599	HOE6879	AG06608335	26/07/2023	5185-1
3600	PXP9096	AG06608336	26/07/2023	5185-1
3601	HFB9574	AG06608337	26/07/2023	5185-1
3602	QUL1406	AG06606084	26/07/2023	5878-0
3603	QUL1406	AG06606085	26/07/2023	5207-0
3604	GYM9945	AG06620097	26/07/2023	5185-1
3605	RNT9173	AG06620098	26/07/2023	5550-0
3606	RFJ8I41	AG06619864	26/07/2023	5541-4
3607	JIG1B94	AG06619865	26/07/2023	5541-4
3608	HGB9776	AG06619993	26/07/2023	5541-4
3609	GJS4G74	AG06619994	26/07/2023	5541-4
3610	HCV3113	AG06603779	26/07/2023	5550-0
3611	HNR4583	AG06608218	26/07/2023	5509-0
3612	PUL8J58	AG06620028	26/07/2023	5541-4
3613	HID1496	AG06620029	26/07/2023	7625-1
3614	PYX7H45	AG06620030	26/07/2023	7366-2
3615	OPY5E64	AG06605774	26/07/2023	5185-1
3616	GXI8555	AG06605776	26/07/2023	5185-1
3617	HMO9027	AG06605778	26/07/2023	5185-1
3618	GGN4J93	AG06605779	26/07/2023	5185-1
3619	HMI9734	AG06605780	26/07/2023	5819-6
3620	LNM5D47	AG06607393	26/07/2023	5550-0
3621	AOF1F05	AG06607395	26/07/2023	7366-2
3622	GZK4I38	AG06607396	26/07/2023	7366-2
3623	HHP4915	AG06605658	26/07/2023	5550-0
3624	HCU1B42	AG06605659	26/07/2023	7366-2
3625	GYM1503	AG06606086	26/07/2023	5193-0
3626	EUQ7C07	AG06606087	26/07/2023	5525-0

3627	RNR2I95	AG06606088	26/07/2023	5525-0
3628	FNI5I14	AG06608295	26/07/2023	7633-1
3629	HCO2C84	AG06608296	26/07/2023	7633-1
3630	HCN8764	AG06608346	26/07/2023	7684-1
3631	PZM6696	AG06608349	26/07/2023	7684-1
3632	PZM6696	AG06608350	26/07/2023	5800-0
3633	RUK3J47	AG06608352	26/07/2023	5800-0
3634	GUH1807	AG06606090	26/07/2023	5525-0
3635	PYN7527	AG06606091	26/07/2023	5509-0
3636	HDD2E71	AG06603558	26/07/2023	5550-0
3637	PVY2438	AG06620158	26/07/2023	5460-0
3638	HJI6729	AG06619555	26/07/2023	5550-0
3639	QQW3095	AG06619556	26/07/2023	5550-0
3640	OWS9E30	AG06619558	26/07/2023	5452-1
3641	RVN1E41	AG06617783	26/07/2023	5550-0
3642	CCD5005	R100040823	27/07/2023	7455-0
3643	SHN5F13	R100040825	27/07/2023	7455-0
3644	HLN1F42	R100040826	27/07/2023	7455-0
3645	HAD8902	R100040827	27/07/2023	7455-0
3646	FMJ2G27	R100040828	27/07/2023	7455-0
3647	KPT3I77	R100040829	27/07/2023	7455-0
3648	OQK5146	R100040830	27/07/2023	7455-0
3649	OQT9946	R100040834	27/07/2023	7455-0
3650	CSF2297	R100040835	27/07/2023	7455-0
3651	QUY5905	R100040836	27/07/2023	7455-0
3652	HDJ2893	R100040837	27/07/2023	7455-0
3653	QUF5414	R100040838	27/07/2023	7455-0
3654	OQZ3D87	R100040839	27/07/2023	7463-0
3655	QMT6412	R100040840	27/07/2023	7463-0
3656	NXZ6833	R100040841	27/07/2023	7463-0
3657	HMZ7D63	R100040844	27/07/2023	7455-0
3658	GYX4991	R100040845	27/07/2023	7455-0
3659	DVR3357	R100040846	27/07/2023	7455-0
3660	HHJ2857	R100040848	27/07/2023	7455-0
3661	RMX5B65	R100040850	27/07/2023	7455-0
3662	PPI8J10	R100040851	27/07/2023	7455-0
3663	HHX0H52	R100040856	27/07/2023	6050-3
3664	OWN2487	R100040857	27/07/2023	7455-0
3665	RUQ8H93	R100040858	27/07/2023	7463-0
3666	LPN9G75	R100040859	27/07/2023	7455-0
3667	HIM4264	R100040861	27/07/2023	7455-0
3668	PXA0332	R100040862	27/07/2023	7455-0
3669	HJN0141	R100040863	27/07/2023	7455-0
3670	HJR5782	R100040865	27/07/2023	7455-0
3671	QPQ9507	R100040868	27/07/2023	7455-0
3672	OWK7200	R100040870	27/07/2023	7463-0
3673	RFH0B06	R100040872	27/07/2023	7455-0
3674	PUN6815	AG06620101	27/07/2023	5185-1
3675	FPS7F23	AG06620102	27/07/2023	7633-1
3676	GLD8111	AG06620104	27/07/2023	5185-1
3677	HID5142	AG06620106	27/07/2023	5185-1
3678	QPQ7C73	AG06620107	27/07/2023	7633-1
3679	FJG8709	AG06620108	27/07/2023	7633-1
3680	HLX5F89	AG06620110	27/07/2023	5185-1
3681	HKR6532	AG06620112	27/07/2023	5185-1
3682	QNM4717	AG06620113	27/07/2023	5185-1
3683	HMH1D86	AG06620114	27/07/2023	5185-1
3684	HMN3005	AG06620115	27/07/2023	7633-1
3685	RFJ0H72	AG06620116	27/07/2023	5185-1
3686	GSF5579	AG06620118	27/07/2023	5185-1
3687	FUH4H60	AG06620119	27/07/2023	7633-1
3688	HKO0C85	AG06620120	27/07/2023	7633-1
3689	HNQ1070	AG06620353	27/07/2023	5185-1

3690	GOX6702	AG06620354	27/07/2023	5185-1
3691	HEN1B48	AG06620219	27/07/2023	5878-0
3692	JIL8594	AG06619931	27/07/2023	5185-1
3693	NLF8H04	AG06619933	27/07/2023	5185-1
3694	GVX9981	AG06619936	27/07/2023	5185-1
3695	FLH9A02	AG06619940	27/07/2023	5185-1
3696	MWE7H84	AG06619941	27/07/2023	5185-1
3697	BAN1C35	AG06619943	27/07/2023	5185-1
3698	RUC1C35	AG06620297	27/07/2023	5738-0
3699	RUC1C35	AG06620298	27/07/2023	7714-1
3700	OUI9A53	AG06620299	27/07/2023	5550-0
3701	HKT2568	AG06608063	27/07/2023	5452-1
3702	LNZ6156	AG06619646	27/07/2023	5835-0
3703	LNZ6156	AG06619647	27/07/2023	5185-1
3704	HLS6074	AG06620223	27/07/2023	5452-1
3705	JFI6974	AG06603560	27/07/2023	5819-6
3706	PYL2033	AG06620160	27/07/2023	5525-0
3707	PKO6G64	AG06620162	27/07/2023	5843-4
3708	GME3395	AG06605782	27/07/2023	7633-1
3709	HBJ3573	AG06605783	27/07/2023	7633-1
3710	JRK0905	AG06607830	27/07/2023	5550-0
3711	HNW3I04	AG06608237	27/07/2023	5452-1
3712	GVP7C00	AG06619457	27/07/2023	5452-1
3713	QPS8A49	AG06619458	27/07/2023	5452-1
3714	NGF9809	AG06619459	27/07/2023	5452-1
3715	HDL4221	AG06619461	27/07/2023	5550-0
3716	QPT4I16	AG06619462	27/07/2023	5452-1
3717	HJR7827	AG06619463	27/07/2023	5452-1
3718	RUL7F72	AG06619464	27/07/2023	5550-0
3719	RFZ5E04	AG06619465	27/07/2023	5452-1
3720	QUD3711	AG06619466	27/07/2023	5550-0
3721	HGZ8406	AG06601509	27/07/2023	7366-2
3722	LUZ9303	AG06601510	27/07/2023	5185-1
3723	HJA8J67	AG06608189	27/07/2023	7366-2
3724	PUH2B18	AG06608192	27/07/2023	5185-1
3725	HHR0G06	AG06620099	27/07/2023	5185-1
3726	RMX2D87	AG06620100	27/07/2023	7633-1
3727	KDY5368	AG06608087	27/07/2023	5185-1
3728	QXH5460	AG06620266	27/07/2023	5738-0
3729	HOD0755	AG06620269	27/07/2023	5550-0
3730	GLT9D00	AG06620270	27/07/2023	7366-2
3731	HHS5F39	R100040874	27/07/2023	7455-0
3732	GQO3556	AG06608193	27/07/2023	7366-2
3733	HAB4151	AG06620449	28/07/2023	7366-2
3734	NVC4E68	AG06619877	28/07/2023	5878-0
3735	SHY6C70	AG06608304	28/07/2023	7684-1
3736	RST2F46	AG06605785	28/07/2023	7633-1
3737	HMC7A37	AG06605786	28/07/2023	5185-1
3738	HAY9221	AG06619485	28/07/2023	5185-1
3739	PXV0443	AG06619486	28/07/2023	5185-1
3740	DBK1F55	AG06619487	28/07/2023	5185-1
3741	PVD1320	AG06619488	28/07/2023	7633-1
3742	OWV2495	AG06620033	28/07/2023	5550-0
3743	HCC7411	AG06620034	28/07/2023	5550-0
3744	GYA1765	AG06620035	28/07/2023	7625-1
3745	HKB6187	AG06620036	28/07/2023	7625-2
3746	HJB7685	AG06619996	28/07/2023	5541-4
3747	PXG7305	AG06619997	28/07/2023	5541-4
3748	LOQ0375	AG06619776	28/07/2023	5185-1
3749	OLV4287	AG06619778	28/07/2023	5185-1
3750	HJR2382	AG06618605	28/07/2023	7366-2
3751	HMJ7B50	AG06618607	28/07/2023	7366-2
3752	NSI1J36	AG06618608	28/07/2023	5185-1

3753	HCQ7H01	AG06618609	28/07/2023	5185-1
3754	SIE9F87	AG06620305	28/07/2023	7714-1
3755	HJD3A96	AG06620308	28/07/2023	5657-0
3756	HHO3E03	AG06620310	28/07/2023	7714-1
3757	HHO3E03	AG06620312	28/07/2023	5207-0
3758	RUG5B56	AG06620314	28/07/2023	7714-1
3759	QMD2F14	AG06620315	28/07/2023	7714-1
3760	PVV5A30	AG06620471	28/07/2023	7714-1
3761	OVX0E17	AG06620472	28/07/2023	7633-2
3762	OVX0E17	AG06620473	28/07/2023	5185-1
3763	HMU1D79	AG06620474	28/07/2023	7714-1
3764	HNZ9207	AG06620475	28/07/2023	5185-1
3765	HNZ9207	AG06620476	28/07/2023	5185-2
3766	JRG2117	AG06620477	28/07/2023	5185-1
3767	JRG2117	AG06620478	28/07/2023	7633-2
3768	QNK9D24	AG06620479	28/07/2023	7714-1
3769	QNK9D24	AG06620481	28/07/2023	5924-1
3770	SHL6A37	AG06620482	28/07/2023	7714-1
3771	PUG3348	AG06620484	28/07/2023	5665-0
3772	QQG0987	AG06620486	28/07/2023	7714-1
3773	RNZ6H30	AG06620221	28/07/2023	6050-1
3774	LPI6J10	AG06618627	28/07/2023	5452-2
3775	HNG7121	AG06618629	28/07/2023	7625-2
3776	HNE0E49	AG06620156	28/07/2023	6530-0
3777	DGZ2782	R100040871	28/07/2023	7455-0
3778	HMQ4973	AG06619560	28/07/2023	7366-2
3779	QNQ4E60	AG06619562	28/07/2023	7366-2
3780	NMN2A63	AG06619467	28/07/2023	7366-2
3781	GTL0I63	AG06619468	28/07/2023	5185-1
3782	NYC9663	AG06619470	28/07/2023	5185-1
3783	RMH6F20	AG06617786	28/07/2023	7366-2
3784	HCU0843	AG06618638	29/07/2023	5738-0
3785	HHX1J28	AG06620386	29/07/2023	5185-1
3786	JEZ4954	AG06620387	29/07/2023	5185-1
3787	HJJ5643	AG06620402	29/07/2023	6530-0
3788	HNU4081	AG06620403	29/07/2023	6530-0
3789	GPK6C82	AG06619801	29/07/2023	5185-1
3790	LQF8J79	AG06620152	29/07/2023	6530-0
3791	LQF8J79	AG06620153	29/07/2023	5185-1
3792	LQF8J79	AG06620154	29/07/2023	7633-2
3793	HIE4E66	AG06620155	29/07/2023	5525-0
3794	HFK3I61	AG06620157	29/07/2023	6530-0
3795	PVY2438	AG06620159	29/07/2023	5525-0
3796	GXI7A37	AG06620165	29/07/2023	6530-0
3797	GXI7A37	AG06620166	29/07/2023	5843-2
3798	HGK0842	AG06620492	29/07/2023	7714-1
3799	HGT5J35	AG06620495	29/07/2023	7714-1
3800	HGT5J35	AG06620496	29/07/2023	5207-0
3801	AWB1B64	AG06620497	29/07/2023	5185-1
3802	AWB1B64	AG06620498	29/07/2023	7633-2
3803	GXW1320	AG06620499	29/07/2023	5185-1
3804	GXW1320	AG06620500	29/07/2023	5185-2
3805	QMS8076	AG06620502	29/07/2023	7714-1
3806	QMS8076	AG06620503	29/07/2023	5924-1
3807	NPA8J80	AG06620506	29/07/2023	5185-1
3808	HJX6642	AG06620509	29/07/2023	7714-1
3809	HJX6642	AG06620510	29/07/2023	5207-0
3810	GGA2J26	AG06620514	29/07/2023	5185-1
3811	RTF1F33	AG06620517	29/07/2023	7714-1
3812	HIU9979	AG06618677	29/07/2023	6050-2
3813	OZF0I81	AG06618678	29/07/2023	5541-1
3814	NLA5800	AG06618680	29/07/2023	5185-1
3815	JHM6F11	AG06618681	29/07/2023	5185-1

3816	PVU5102	AG06618682	29/07/2023	5185-1
3817	GWR0784	AG06618684	29/07/2023	5185-1
3818	GOX6702	AG06618686	29/07/2023	5185-1
3819	OWT4B37	AG06618688	29/07/2023	7366-2
3820	AVO8B72	AG06618689	29/07/2023	5185-1
3821	HHH4830	AG06618691	29/07/2023	5185-1
3822	PWJ1706	AG06618695	29/07/2023	7366-2
3823	PUF4J80	AG06618696	29/07/2023	5185-1
3824	GOW1043	AG06620272	29/07/2023	5185-1
3825	KKJ4263	AG06620273	29/07/2023	5541-1
3826	PWB6A83	AG06618639	29/07/2023	5541-4
3827	OMD2E45	AG06620275	29/07/2023	5185-1
3828	HLT3I95	AG06620276	29/07/2023	5185-1
3829	OMH0C67	AG06620277	29/07/2023	5185-1
3830	GZB1769	AG06620278	29/07/2023	7366-2
3831	HIU2I66	AG06620279	29/07/2023	5185-1
3832	HCI9628	AG06620280	29/07/2023	5185-1
3833	HDO1473	AG06620281	29/07/2023	5185-1
3834	GNT9908	AG06620282	29/07/2023	5185-2
3835	JFK4E11	AG06620283	29/07/2023	5185-1
3836	NKB1H10	AG06620284	29/07/2023	5185-1
3837	DLC7157	AG06620285	29/07/2023	5185-1
3838	PZN1879	AG06620286	29/07/2023	5185-1
3839	GWC4884	AG06620287	29/07/2023	5185-1
3840	QPJ8886	AG06618697	29/07/2023	7366-2
3841	HNI8446	AG06618698	29/07/2023	5185-1
3842	HIU7098	AG06618699	29/07/2023	5185-1
3843	HIR7C96	AG06618700	29/07/2023	5185-1
3844	HNI4G88	AG06618701	29/07/2023	5185-1
3845	HNN9267	AG06618702	29/07/2023	5185-1
3846	HEL6112	AG06618703	29/07/2023	5185-1
3847	GNM2505	AG06620453	29/07/2023	5550-0
3848	PZA3127	AG06619781	29/07/2023	5185-1
3849	OPI2D45	AG06618642	29/07/2023	5452-1
3850	GTD7721	AG06618643	29/07/2023	6530-0
3851	QQV4197	AG06617091	29/07/2023	6068-1
3852	QPU3E11	AG06620570	29/07/2023	6068-1
3853	GUJ0495	AG06619969	29/07/2023	6530-0
3854	HCS1431	AG06620398	29/07/2023	5452-1
3855	NZC1I12	AG06620400	29/07/2023	5509-0
3856	NQJ5E83	AG06620356	29/07/2023	7633-1
3857	RTX5B18	AG06620357	29/07/2023	6122-0
3858	GSB8B54	AG06620358	29/07/2023	5185-1
3859	JKC1755	AG06620360	29/07/2023	5185-1
3860	LOQ4G58	AG06620361	29/07/2023	7633-1
3861	HJJ7807	AG06620362	29/07/2023	7633-1
3862	GYO1747	AG06620363	29/07/2023	5185-1
3863	GVQ0769	AG06620365	29/07/2023	5185-1
3864	FBW2580	AG06620367	29/07/2023	5185-1
3865	PPH6E76	AG06620368	29/07/2023	6122-0
3866	KHE5478	AG06620369	29/07/2023	6122-0
3867	JLM5831	AG06620370	29/07/2023	5185-1
3868	HLJ9026	AG06620374	29/07/2023	5185-1
3869	SHE4C17	AG06620375	29/07/2023	5991-0
3870	GOJ2320	AG06620376	29/07/2023	5185-1
3871	MOH8000	AG06620377	29/07/2023	5185-1
3872	HBS9I03	AG06620378	29/07/2023	5185-1
3873	OWR8772	AG06620379	29/07/2023	6122-0
3874	OLV6H50	AG06620381	29/07/2023	7633-1
3875	OPK4630	AG06620382	29/07/2023	7633-1
3876	GKJ1J62	AG06620383	29/07/2023	5185-1
3877	OPT2F78	AG06619878	29/07/2023	5878-0
3878	OLS0648	AG06608194	29/07/2023	5185-1

3879	OQM2370	AG06619999	29/07/2023	5550-0
3880	GSO2155	AG06608306	29/07/2023	5541-4
3881	PFR9C83	AG06608308	29/07/2023	7633-2
3882	HNC1706	AG06618632	29/07/2023	7633-2
3883	HGG9865	AG06618633	29/07/2023	7633-2
3884	HLV6G88	AG06618634	29/07/2023	7633-2
3885	HNZ0282	AG06618636	29/07/2023	7633-2
3886	AAW9005	AG06618748	30/07/2023	6530-0
3887	OXG6022	AG06618750	30/07/2023	7633-2
3888	PVK3567	AG06618612	30/07/2023	5185-1
3889	RFH9B72	AG06618614	30/07/2023	5185-1
3890	MSJ7A90	AG06618615	30/07/2023	5185-1
3891	OLQ4757	AG06618616	30/07/2023	5550-0
3892	MIE7895	AG06619802	30/07/2023	5509-0
3893	QXC4H54	AG06619804	30/07/2023	5380-0
3894	HDV5856	AG06619563	30/07/2023	5550-0
3895	QNP2B45	AG06620580	30/07/2023	5185-1
3896	HIT9387	AG06620581	30/07/2023	5185-1
3897	HMR0663	AG06620582	30/07/2023	5185-1
3898	RTA9H40	AG06619806	30/07/2023	7366-2
3899	QQD9G16	AG06619807	30/07/2023	7366-2
3900	FMH8D58	AG06619809	30/07/2023	5185-2
3901	SHM4I70	AG06620169	30/07/2023	6050-2
3902	DRU4B21	AG06619564	30/07/2023	5509-0
3903	EYZ7F36	AG06619565	30/07/2023	5509-0
3904	HAM0436	AG06619566	30/07/2023	5525-0
3905	GRV7888	AG06619567	30/07/2023	5550-0
3906	HJW2J70	AG06620170	30/07/2023	5843-3
3907	QXM9A01	AG06620171	30/07/2023	5525-0
3908	HET6746	AG06618790	30/07/2023	5738-0
3909	HET6746	AG06618791	30/07/2023	5843-3
3910	HLR9665	AG06618792	30/07/2023	5193-0
3911	EME6J52	AG06618617	30/07/2023	5550-0
3912	SHF0G73	AG06620419	30/07/2023	5207-0
3913	HJU7166	AG06620393	31/07/2023	5185-1
3914	PYM5291	AG06620394	31/07/2023	5550-0
3915	RFI3J27	AG06620396	31/07/2023	5550-0
3916	JIB9G16	AG06620404	31/07/2023	5550-0
3917	FAH7475	AG06618640	31/07/2023	5622-2
3918	GZK4244	AG06619491	31/07/2023	5550-0
3919	HDS8055	AG06619492	31/07/2023	5550-0
3920	GTP3130	AG06619493	31/07/2023	5550-0
3921	HOJ5095	AG06619494	31/07/2023	5550-0
3922	HBG8F56	AG06619780	31/07/2023	5541-4
3923	OMH0J67	AG06619785	31/07/2023	5550-0
3924	HBH4144	AG06619786	31/07/2023	5541-4
3925	GTD8A70	AG06618645	31/07/2023	5550-0
3926	HHZ6H74	AG06618646	31/07/2023	5550-0
3927	GZM4257	AG06618647	31/07/2023	7625-2
3928	GZE3D67	AG06618648	31/07/2023	5509-0
3929	OLT4120	AG06618650	31/07/2023	5550-0
3930	HHZ3599	AG06618809	31/07/2023	5185-1
3931	QXS1I27	AG06618812	31/07/2023	7714-1
3932	HJV4104	AG06618813	31/07/2023	7714-1
3933	GWA3353	AG06618815	31/07/2023	5185-1
3934	SIF5G84	AG06618816	31/07/2023	7714-1
3935	RGC2E30	AG06618820	31/07/2023	7714-1
3936	RFC7H40	AG06618822	31/07/2023	5207-0
3937	HKD3I10	AG06618823	31/07/2023	7714-1
3938	HIK9698	AG06618825	31/07/2023	5819-5
3939	HLN3D31	AG06619570	31/07/2023	5568-0
3940	HIG1243	AG06619571	31/07/2023	5509-0
3941	HCC9G59	AG06619572	31/07/2023	5185-2

3942	FNB2652	AG06619574	31/07/2023	7366-2
3943	OQT1178	AG06619575	31/07/2023	5185-1
3944	SHD6J74	AG06619576	31/07/2023	7366-2
3945	HCN0G32	AG06619577	31/07/2023	5185-1
3946	DGI8931	AG06619810	31/07/2023	5185-1
3947	HMX0471	AG06619811	31/07/2023	7048-1
3948	GSW5151	AG06619812	31/07/2023	7633-2
3949	HAR5D56	AG06608092	31/07/2023	5452-2
3950	PVC0B62	AG06608195	31/07/2023	5487-0
3951	HDJ1C17	AG06608196	31/07/2023	5550-0
3952	QUY3B96	AG06618826	31/07/2023	5550-0
3953	HIF4J44	AG06618827	31/07/2023	5185-1
3954	GQO6623	AG06618828	31/07/2023	5185-1
3955	RTT2155	AG06618829	31/07/2023	7714-1
3956	DIF1761	AG06618831	31/07/2023	5185-1
3957	SIA7E92	AG06618834	31/07/2023	7714-1
3958	HJU6573	AG06618838	31/07/2023	5550-0
3959	HFL7G10	AG06618841	31/07/2023	5738-0
3960	HFL7G10	AG06618842	31/07/2023	7714-1
3961	FZJ3J48	AG06618843	31/07/2023	7633-2
3962	HAI4859	AG06619787	31/07/2023	5550-0
3963	QNR6017	AG06620388	31/07/2023	7633-1
3964	FAZ7A13	AG06620389	31/07/2023	7633-1
3965	GSF4810	AG06620390	31/07/2023	5185-1
3966	HCG0H85	AG06608093	31/07/2023	6050-2
3967	HCG0H85	AG06608094	31/07/2023	5185-1
3968	HCG0H85	AG06608095	31/07/2023	5185-2
3969	JEI7395	AG06620186	31/07/2023	5185-1
3970	JEI7395	AG06620187	31/07/2023	7633-2
3971	NWF1236	AG06618618	31/07/2023	5550-0
3972	JGH8393	AG06618619	31/07/2023	5568-0
3973	HIF9973	AG06619779	31/07/2023	5541-4
3974	GRV4F68	AG06620004	31/07/2023	5550-0
3975	CLA0340	AG06620005	31/07/2023	5550-0
3976	KJS0298	AG06620006	31/07/2023	5550-0
3977	OXE4G66	AG06620007	31/07/2023	5550-0
3978	DDV4054	AG06618704	31/07/2023	5185-1
3979	GYI6H09	AG06618705	31/07/2023	5185-1
3980	NLZ0664	AG06618706	31/07/2023	5185-1
3981	HJF1I97	AG06618708	31/07/2023	5185-1
3982	OQH3G92	AG06618709	31/07/2023	5185-1
3983	HID1496	AG06618710	31/07/2023	5185-1
3984	HMY9I79	AG06618711	31/07/2023	7366-2
3985	AWV7191	AG06618712	31/07/2023	5185-1
3986	HLP4316	AG06618713	31/07/2023	5185-1
3987	HBJ7H06	AG06618714	31/07/2023	5185-1
3988	GWH5184	AG06618715	31/07/2023	5185-1
3989	GXH4861	AG06619099	31/07/2023	5185-1
3990	QUT8165	AG06619102	31/07/2023	7366-2
3991	HCL8E81	AG06619103	31/07/2023	5185-1
3992	GSC6660	AG06619104	31/07/2023	5185-1
3993	DFX1E77	AG06619109	31/07/2023	7366-2
3994	NYB1000	AG06619111	31/07/2023	5185-1
3995	HKE3937	AG06619112	31/07/2023	5185-1
3996	QMV7270	AG06619113	31/07/2023	5185-1
3997	KKD6539	AG06619115	31/07/2023	5185-1
3998	PVT2702	AG06619117	31/07/2023	5185-1
3999	GVT3C41	AG06619118	31/07/2023	5185-1
4000	QQM4C37	AG06619119	31/07/2023	5185-1
4001	BUP6401	AG06619121	31/07/2023	7366-2
4002	DZH0035	AG06619124	31/07/2023	5185-1
4003	OBW1H35	AG06618801	31/07/2023	5460-0
4004	HDW8A51	AG06618803	31/07/2023	6505-0

4005	PWG6A00	AG06618804	31/07/2023	5843-3
4006	PWG6A00	AG06618805	31/07/2023	6530-0
4007	HNA2445	AG06618961	31/07/2023	6530-0
4008	GWR0784	AG06619134	31/07/2023	5550-0
4009	HDJ3C30	AG06617787	01/08/2023	5568-0
4010	DIY6371	AG06620531	01/08/2023	5550-0
4011	HNA5596	AG06620532	01/08/2023	5550-0
4012	NXX9B11	AG06618641	01/08/2023	5819-6
4013	OXA6807	AG06619495	01/08/2023	7366-2
4014	OQM0F67	AG06620062	01/08/2023	5819-6
4015	OWJ3645	AG06620063	01/08/2023	5819-6
4016	SHZ6E46	AG06620064	01/08/2023	7030-1
4017	HNP6197	AG06620583	01/08/2023	5185-1
4018	JOF5920	AG06620584	01/08/2023	5185-1
4019	RGC5D90	AG06619979	01/08/2023	6491-0
4020	RFO3H53	AG06619814	01/08/2023	7633-2
4021	SHS1B14	AG06619815	01/08/2023	5185-1
4022	HNE8E88	AG06619816	01/08/2023	5185-1
4023	GUE0A12	AG06619818	01/08/2023	5452-2
4024	PZZ8D84	AG06619980	01/08/2023	6530-0
4025	HLK6A56	AG06618746	01/08/2023	5525-0
4026	CSH1E77	AG06618928	01/08/2023	6394-4
4027	CSH1E77	AG06618929	01/08/2023	5215-2
4028	FHM1301	AG06618932	01/08/2023	7633-1
4029	OXD2046	AG06618652	01/08/2023	7366-2
4030	OLP1J91	AG06618653	01/08/2023	7366-2
4031	OPY9969	AG06620037	01/08/2023	7366-2
4032	HIA1A05	AG06618968	01/08/2023	7366-2
4033	EQM2E62	AG06618920	01/08/2023	5452-1
4034	GYD2F80	AG06618921	01/08/2023	5452-1
4035	ONE2H92	AG06618922	01/08/2023	5452-1
4036	OWT8629	AG06618923	01/08/2023	5452-1
4037	SHP8D43	AG06619211	01/08/2023	5452-1
4038	QNN9906	AG06619212	01/08/2023	5452-1
4039	QMS7J83	AG06619213	01/08/2023	5452-1
4040	RMX5E16	AG06619215	01/08/2023	5452-1
4041	OPF7747	AG06619216	01/08/2023	5550-0
4042	RGD8I60	AG06619217	01/08/2023	5550-0
4043	HMP4C30	AG06618796	01/08/2023	5843-3
4044	HAY9A63	AG06618806	01/08/2023	5550-0
4045	PYH0833	AG06618807	01/08/2023	5550-0
4046	QNK2D86	AG06618808	01/08/2023	5550-0
4047	HEJ1190	AG06618963	01/08/2023	6530-0
4048	RTI2B85	AG06620188	01/08/2023	5266-3
4049	HFD6I48	AG06619981	01/08/2023	6491-0
4050	HBS5J75	AG06618651	01/08/2023	6122-0
4051	PUU9640	AG06618795	01/08/2023	7633-2
4052	HKC3769	AG06619242	01/08/2023	5185-1
4053	HJR6546	AG06619243	01/08/2023	5185-1
4054	HGP7A11	AG06619244	01/08/2023	5185-1
4055	JPX1900	AG06618869	02/08/2023	5185-1
4056	HMY3303	AG06618870	02/08/2023	5185-1
4057	GXA8C62	AG06618871	02/08/2023	7633-1
4058	DID4E98	AG06618872	02/08/2023	7633-1
4059	OQE2043	AG06618873	02/08/2023	5185-1
4060	KEH2606	AG06618874	02/08/2023	5185-1
4061	CKY8803	AG06618875	02/08/2023	5185-1
4062	SHV6D58	AG06618876	02/08/2023	7633-1
4063	QXV9C63	AG06618877	02/08/2023	7633-1
4064	PYA4083	AG06618878	02/08/2023	7633-1
4065	HMH1616	AG06618879	02/08/2023	5185-1
4066	HAB7534	AG06618880	02/08/2023	5185-1
4067	HJU4460	AG06618881	02/08/2023	5185-1

4068	HLQ1424	AG06618882	02/08/2023	7633-1
4069	GXP6220	AG06618883	02/08/2023	5185-1
4070	GUI1678	AG06618884	02/08/2023	7633-1
4071	RND2I87	AG06618885	02/08/2023	7633-1
4072	PZF0100	AG06618886	02/08/2023	7633-1
4073	ODL0I59	AG06618887	02/08/2023	5185-1
4074	DRU5635	AG06618888	02/08/2023	5185-1
4075	PVH1A00	AG06618889	02/08/2023	5185-1
4076	ROG0I29	AG06618890	02/08/2023	7633-1
4077	GKK2159	AG06618891	02/08/2023	5185-1
4078	HJR6H76	AG06618892	02/08/2023	7633-1
4079	HHB2650	AG06618893	02/08/2023	7633-1
4080	NXZ2434	AG06618894	02/08/2023	5185-1
4081	GWQ3972	AG06618895	02/08/2023	5185-1
4082	HKT1085	AG06618897	02/08/2023	5185-1
4083	GWC8J58	AG06618898	02/08/2023	5185-1
4084	OWY9F76	AG06618899	02/08/2023	7633-1
4085	HHI2H95	AG06620406	02/08/2023	5525-0
4086	GYZ6430	AG06620407	02/08/2023	5525-0
4087	OWL4A47	AG06620408	02/08/2023	5541-4
4088	AWU2918	AG06619033	02/08/2023	5185-2
4089	RFP2G22	AG06619034	02/08/2023	7633-1
4090	GZB3218	AG06619035	02/08/2023	5550-0
4091	HGX2153	AG06620010	02/08/2023	5185-1
4092	PUN4A87	AG06620011	02/08/2023	5185-1
4093	NKT2928	AG06620012	02/08/2023	5185-1
4094	HCA5907	AG06620013	02/08/2023	7366-2
4095	HMO0A15	AG06620014	02/08/2023	5185-1
4096	OPW5412	AG06619001	02/08/2023	5185-1
4097	OPH1I86	AG06619002	02/08/2023	5185-1
4098	OPL5902	AG06619003	02/08/2023	5185-1
4099	PPH6E76	AG06619004	02/08/2023	5185-1
4100	OWZ7B80	AG06619005	02/08/2023	7366-2
4101	GUF4002	AG06619006	02/08/2023	5185-1
4102	RNQ9D35	AG06619007	02/08/2023	7366-2
4103	LCD3911	AG06619008	02/08/2023	5185-1
4104	BAD9J04	AG06619010	02/08/2023	7366-2
4105	HMJ2406	AG06619011	02/08/2023	5185-1
4106	HMA7G92	AG06619012	02/08/2023	5185-1
4107	GXS4898	AG06619013	02/08/2023	5185-1
4108	HGG1022	AG06619014	02/08/2023	5185-1
4109	OMH5757	AG06619016	02/08/2023	5541-1
4110	RTS5B27	AG06620585	02/08/2023	5550-0
4111	HEG6345	AG06620586	02/08/2023	5550-0
4112	GTI8I01	AG06620587	02/08/2023	5541-1
4113	GOW6643	AG06618900	02/08/2023	7633-1
4114	QNV4723	AG06618902	02/08/2023	5550-0
4115	QOY5210	AG06618903	02/08/2023	5541-1
4116	HJI6400	AG06620039	02/08/2023	7366-2
4117	JRX2H59	AG06620533	02/08/2023	5185-1
4118	PUV9J80	AG06620534	02/08/2023	5550-0
4119	KWX5603	AG06620535	02/08/2023	5550-0
4120	HNU4453	AG06620537	02/08/2023	5452-1
4121	OXH2231	AG06620538	02/08/2023	5452-1
4122	HMH3F85	AG06620540	02/08/2023	5460-0
4123	ISL6H14	AG06620541	02/08/2023	5509-0
4124	HGJ0F68	AG06620542	02/08/2023	7366-2
4125	QUU7946	AG06620543	02/08/2023	5460-0
4126	GUG5989	AG06620544	02/08/2023	5452-1
4127	HOI2375	AG06620545	02/08/2023	5452-1
4128	OLS2871	AG06620546	02/08/2023	7366-2
4129	HJR5985	AG06620547	02/08/2023	5550-0
4130	HIL0340	AG06620548	02/08/2023	5452-1

4131	CDN4901	AG06618846	02/08/2023	5185-1
4132	RUQ7J97	AG06618850	02/08/2023	7030-1
4133	PWP8094	AG06618852	02/08/2023	6017-4
4134	RNQ6D07	AG06618853	02/08/2023	6017-4
4135	HLP4F39	AG06618855	02/08/2023	5185-1
4136	HLP4F39	AG06618856	02/08/2023	6530-0
4137	HCJ5E69	AG06618857	02/08/2023	5185-1
4138	GOH5788	AG06618858	02/08/2023	5185-1
4139	EPP0D77	AG06618860	02/08/2023	5380-0
4140	SHQ5D43	AG06618861	02/08/2023	7056-1
4141	SHQ5D43	AG06618862	02/08/2023	5215-2
4142	SHQ5D43	AG06618864	02/08/2023	7030-1
4143	PKE7E50	AG06618865	02/08/2023	5207-0
4144	SHW2G95	AG06618866	02/08/2023	7030-1
4145	GPY0090	AG06618867	02/08/2023	5550-0
4146	PXE4H21	AG06618868	02/08/2023	7030-1
4147	HEZ3170	AG06619069	02/08/2023	7030-1
4148	HII6938	AG06619070	02/08/2023	7030-1
4149	MEL8H93	AG06619071	02/08/2023	5207-0
4150	MEL8H93	AG06619072	02/08/2023	6394-4
4151	SID9H53	AG06619073	02/08/2023	7684-1
4152	PYN1B83	AG06619074	02/08/2023	6513-0
4153	QQG0C24	AG06619075	02/08/2023	7684-1
4154	GQE7A40	AG06620420	02/08/2023	7633-2
4155	PVI7J17	AG06618934	02/08/2023	5525-0
4156	GNM3604	AG06618974	02/08/2023	5525-0
4157	OPA1E76	AG06618976	02/08/2023	6386-0
4158	GVE5341	AG06619721	02/08/2023	5541-1
4159	HOH0I86	AG06619722	02/08/2023	7366-2
4160	HMQ9D44	AG06618654	02/08/2023	5541-4
4161	JLS4444	AG06618655	02/08/2023	6530-0
4162	QNF1841	AG06618656	02/08/2023	7625-2
4163	SHH0H42	AG06619224	03/08/2023	7684-1
4164	HAX7G19	AG06619879	03/08/2023	6530-0
4165	OWH0F83	AG06601079	03/08/2023	5541-1
4166	HCN4H15	AG06618752	03/08/2023	7633-1
4167	OWW8397	AG06618905	03/08/2023	5550-0
4168	MRY3H40	AG06618906	03/08/2023	5835-0
4169	NVM5A80	AG06618969	03/08/2023	6050-2
4170	NVM5A80	AG06618970	03/08/2023	5843-3
4171	BYZ8F83	AG06618971	03/08/2023	7633-2
4172	RVV9E44	AG06618972	03/08/2023	7633-2
4173	MQK4G56	AG06618973	03/08/2023	5452-1
4174	OPA1E76	AG06618975	03/08/2023	5894-0
4175	HJR5340	AG06618754	03/08/2023	5509-0
4176	SIH9C56	AG06618755	03/08/2023	5509-0
4177	HLV4796	AG06618756	03/08/2023	7633-1
4178	KZZ1I07	AG06618757	03/08/2023	5509-0
4179	GYL7172	AG06618977	03/08/2023	6530-0
4180	GYL7172	AG06618978	03/08/2023	5193-0
4181	RQS2G85	AG06618979	03/08/2023	6530-0
4182	MVI8I66	AG06618980	03/08/2023	5967-0
4183	MVI8I66	AG06619131	03/08/2023	5843-4
4184	QUB8F01	AG06619133	03/08/2023	5550-0
4185	IVI3770	AG06619175	03/08/2023	5185-1
4186	HDM7F07	AG06619152	03/08/2023	6530-0
4187	HKI3F61	AG06619155	03/08/2023	6530-0
4188	PWD1416	AG06618919	03/08/2023	5738-0
4189	OPH6175	AG06619214	03/08/2023	5452-1
4190	HSX6126	AG06619138	03/08/2023	5738-0
4191	GCF6D20	AG06619140	03/08/2023	5843-1
4192	HEL0816	AG06618952	03/08/2023	7633-2
4193	QQE0F02	AG06618953	03/08/2023	6122-0

4194	QMQ7C49	AG06601080	03/08/2023	5568-0
4195	PVN3323	AG06601081	03/08/2023	5550-0
4196	HBH4605	AG06601082	03/08/2023	5550-0
4197	ALI5G26	AG06601083	03/08/2023	5550-0
4198	HHX3B17	AG06601084	03/08/2023	5550-0
4199	HAI6C67	AG06601085	03/08/2023	5550-0
4200	HAD1476	AG06601187	03/08/2023	5550-0
4201	HAX7G19	AG06601189	03/08/2023	6530-0
4202	NSA0123	AG06601195	03/08/2023	5193-0
4203	DKT9186	AG06620040	03/08/2023	5509-0
4204	OQK9J24	AG06619145	04/08/2023	5525-0
4205	HID8E80	AG06620575	04/08/2023	7684-1
4206	RTZ7F02	AG06618762	04/08/2023	5509-0
4207	QNR3F46	AG06619146	04/08/2023	7366-2
4208	GBR9H15	AG06619823	04/08/2023	7366-2
4209	PXZ0591	AG06619151	04/08/2023	5525-0
4210	HHP3G57	AG06619153	04/08/2023	5525-0
4211	QOL9G47	AG06619156	04/08/2023	5550-0
4212	GZN8F06	AG06619157	04/08/2023	5525-0
4213	GZN8F06	AG06619158	04/08/2023	5460-0
4214	HMB7900	AG06619159	04/08/2023	5525-0
4215	HJR8483	AG06619160	04/08/2023	5843-3
4216	GWB1030	AG06619161	04/08/2023	5193-0
4217	PWK2161	AG06619162	04/08/2023	5541-4
4218	GSF2F82	AG06619163	04/08/2023	5541-1
4219	HDW9B68	AG06619179	04/08/2023	6530-0
4220	HGA8527	AG06618907	04/08/2023	6122-0
4221	OQQ8982	AG06618908	04/08/2023	7633-1
4222	OPE8168	AG06619149	04/08/2023	7366-2
4223	RFR2D01	AG06619167	04/08/2023	6394-4
4224	RMX7F38	AG06618956	04/08/2023	7684-1
4225	HMP9272	AG06620041	04/08/2023	5550-0
4226	QXD4358	AG06620042	04/08/2023	5550-0
4227	HLZ4F09	AG06620588	04/08/2023	6084-4
4228	LRG8375	AG06619289	04/08/2023	6530-0
4229	QQJ0260	AG06618981	05/08/2023	5568-0
4230	QXJ7845	AG06619719	05/08/2023	7366-2
4231	HDL7A73	AG06619723	05/08/2023	7030-1
4232	OXB4847	AG06619724	05/08/2023	5207-0
4233	HAK3G44	AG06619725	05/08/2023	5207-0
4234	GZN4267	AG06619726	05/08/2023	5207-0
4235	PZN7H65	AG06619727	05/08/2023	5207-0
4236	OQY3197	AG06619728	05/08/2023	5207-0
4237	QOQ2169	AG06619729	05/08/2023	5207-0
4238	QXJ0C90	AG06619730	05/08/2023	7633-2
4239	QXY2C90	AG06620463	05/08/2023	5185-2
4240	GQI6017	AG06619355	05/08/2023	5185-2
4241	PWC8457	AG06620576	05/08/2023	6050-2
4242	RUQ7C89	AG06619732	05/08/2023	7684-1
4243	RUK9G92	AG06619734	05/08/2023	7030-1
4244	RUK9G92	AG06620132	05/08/2023	6050-2
4245	RVC3I99	AG06618763	05/08/2023	5452-1
4246	OME4G31	AG06618982	05/08/2023	5550-0
4247	RTX6J29	AG06618983	05/08/2023	5550-0
4248	HNE9887	AG06619257	05/08/2023	5185-1
4249	HMS2361	AG06619262	05/08/2023	5193-0
4250	OPX6E60	AG06619077	05/08/2023	6530-0
4251	OPX6E60	AG06619078	05/08/2023	5185-1
4252	QPT6857	AG06619079	05/08/2023	7684-2
4253	QUR2721	AG06619080	05/08/2023	7684-2
4254	RUJ0F08	AG06619082	05/08/2023	7684-2
4255	RNY9D82	AG06619083	05/08/2023	7684-2
4256	RMQ2J53	AG06619084	05/08/2023	5410-0

4257	SHW2G95	AG06619085	05/08/2023	7684-2
4258	OPB6F67	AG06619086	05/08/2023	7633-2
4259	OPB6F67	AG06619087	05/08/2023	5185-1
4260	OPI0F33	AG06619088	05/08/2023	5185-1
4261	OPI0F33	AG06619089	05/08/2023	5185-2
4262	HNI1888	AG06619090	05/08/2023	5525-0
4263	QPJ9C37	AG06619091	05/08/2023	5380-0
4264	QNP3B27	AG06619092	05/08/2023	7684-2
4265	HLV6871	AG06619093	05/08/2023	7684-2
4266	HCO6E80	AG06619094	05/08/2023	7633-2
4267	HCO6E80	AG06619095	05/08/2023	5185-1
4268	QQG0987	AG06619096	05/08/2023	7099-1
4269	QQG0987	AG06619097	05/08/2023	7684-2
4270	GQU8H66	AG06619098	05/08/2023	5185-1
4271	RVR3A50	AG06619314	05/08/2023	5410-0
4272	OQO0C85	AG06619241	05/08/2023	5835-0
4273	HCS4124	AG06619246	05/08/2023	5185-1
4274	HAL6200	AG06619247	05/08/2023	5185-1
4275	GQI8H01	AG06619248	05/08/2023	5185-1
4276	SHQ5D43	AG06619718	05/08/2023	7030-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 15 de agosto de 2023 - Total de registros: 4276

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:2C951FAE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 22/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -EDITAL - 22/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.**

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	NYA7520	AB05975054	02/09/2019	5550-0	130,16
2	HFY8441	AG03463234	05/09/2019	6084-3	195,23
3	HFY8441	AG03463235	05/09/2019	5835-0	195,23
4	HFY8441	AG03463236	05/09/2019	7099-1	195,23
5	PUE2042	AG03462318	05/09/2019	7633-1	293,47
6	HMI7557	AG03462345	05/09/2019	6122-0	293,47
7	HNK4128	AG03461363	06/09/2019	5738-0	293,47
8	GTJ3851	AG03460732	07/09/2019	5665-0	130,16
9	KHM3403	AG03460719	07/09/2019	7625-1	293,47
10	GZN5878	AG03455603	08/09/2019	5185-2	195,23
11	OOY5092	AG03462832	08/09/2019	5452-7	195,23

12	GZW4677	AG03454996	08/09/2019	5991-0	293,47
13	GYV5448	AG03454992	08/09/2019	5185-2	195,23
14	OQE5276	AG03452177	08/09/2019	5185-1	195,23
15	GXW8295	AG03452176	08/09/2019	5541-4	195,23
16	HJJ7270	AG03460740	10/09/2019	7366-2	130,16
17	HIX8417	AG03464416	12/09/2019	5550-0	130,16
18	HJR6194	AG03463911	13/09/2019	5185-1	195,23
19	HNK9859	AG03459866	13/09/2019	5550-0	130,16
20	GVV2736	AG03463648	13/09/2019	7633-1	293,47
21	GVV2736	AG03463658	14/09/2019	5185-1	195,23
22	PVB4280	AG03462099	15/09/2019	7625-2	293,47
23	HLE9686	AG03463106	16/09/2019	5550-0	130,16
24	GZP0685	AG03463962	17/09/2019	5185-1	195,23
25	HIG7989	AG03459627	19/09/2019	6122-0	293,47
26	HIG7989	AG03460417	19/09/2019	5550-0	130,16
27	OXJ4279	AG03460424	19/09/2019	5185-1	195,23
28	HBJ2459	AM01185895	29/01/2021	6483-0	88,38
29	RFC7E20	AM01185864	09/02/2021	7099-1	195,23
30	PXG7250	AM01457072	09/02/2021	5720-0	195,23
31	PVV5240	AM01185019	10/02/2021	5622-2	88,38
32	HCS8883	AM01456641	10/02/2021	5622-3	88,38
33	HGN9830	AM00654739	11/02/2021	5738-0	293,47
34	RMH0G71	AM01455874	11/02/2021	5541-4	195,23
35	HNV4743	AG05490603	11/02/2021	5541-1	195,23
36	JPY8145	AG05472356	11/02/2021	5452-1	195,23
37	PUB8144	AM01457087	11/02/2021	5738-0	293,47
38	HFH9F27	AG05472352	11/02/2021	5550-0	130,16
39	HGW7638	AG05490602	11/02/2021	5541-1	195,23
40	OXD7709	AG05490604	11/02/2021	5541-1	195,23
41	HJI4268	AG05490608	12/02/2021	5550-0	130,16
42	HIP5I60	AG05490606	12/02/2021	5550-0	130,16
43	RME0D34	AM01457089	12/02/2021	5487-0	195,23
44	EWU3040	AG05490605	12/02/2021	5452-1	195,23
45	PXL7H78	AG05490973	13/02/2021	5452-2	195,23
46	PCV3I20	AG05472362	13/02/2021	7030-1	293,47
47	HKL3352	AM01456907	13/02/2021	5738-0	293,47
48	PUU0678	AM01184140	13/02/2021	5452-1	195,23
49	QQO8574	AM01185030	13/02/2021	6050-2	293,47
50	GPL3641	AM01456668	13/02/2021	6530-0	195,23
51	GXL1901	AG05490974	13/02/2021	5738-0	293,47
52	RFJ0E01	AG05472359	13/02/2021	5568-0	195,23
53	HFE3123	AM01456688	13/02/2021	5738-0	293,47
54	DZZ9179	AM01456666	13/02/2021	6530-0	195,23
55	ATC1852	AG05490972	13/02/2021	5568-0	195,23
56	HAW3322	AM01456911	14/02/2021	5738-0	293,47
57	HAW3322	AM01456912	14/02/2021	5819-5	880,41
58	NOZ2513	AM01456686	14/02/2021	5738-0	293,47
59	HDM3010	AG05491010	15/02/2021	5185-1	195,23
60	OPF4369	AG05490469	15/02/2021	5738-0	293,47
61	GUW2374	AM01456631	15/02/2021	6041-2	195,23
62	GWM6947	AG05490976	15/02/2021	5550-0	130,16
63	HNX3763	AM01457073	15/02/2021	5258-3	2934,70
64	HDJ2278	AG05491084	15/02/2021	5550-0	130,16
65	QPO4A89	AG05490860	15/02/2021	5550-0	130,16
66	GWC4608	AG05491009	15/02/2021	5185-1	195,23
67	QNS3051	AG05490977	15/02/2021	5550-0	130,16
68	HGO6038	AG05490470	15/02/2021	5738-0	293,47
69	OPD3168	AG05491099	16/02/2021	6122-0	293,47
70	HBQ3548	R004810711	16/02/2021	6050-3	293,47
71	PYC8457	R004809881	16/02/2021	7455-0	130,16
72	QQH5147	R004810391	16/02/2021	7455-0	130,16
73	PZU8713	R004810431	16/02/2021	7455-0	130,16
74	KRG2806	R004809861	16/02/2021	7455-0	130,16

75	HBJ2406	R004810161	16/02/2021	7455-0	130,16
76	GWO3D39	R004810481	16/02/2021	7455-0	130,16
77	PUQ0820	R004810891	16/02/2021	6050-3	293,47
78	PYZ4324	R004811271	16/02/2021	7463-0	195,23
79	OQJ9731	R004811401	16/02/2021	7455-0	130,16
80	HHT8586	R004810641	16/02/2021	7455-0	130,16
81	HKL0437	R004811191	16/02/2021	7455-0	130,16
82	PVN3364	R004811041	16/02/2021	7463-0	195,23
83	RMG3A28	AG05491111	16/02/2021	7633-1	293,47
84	HCC9879	AG05491175	16/02/2021	7633-1	293,47
85	OQE1607	R004803661	16/02/2021	7455-0	130,16
86	QNW4468	R004811211	16/02/2021	7455-0	130,16
87	QQG0484	R004810041	16/02/2021	7455-0	130,16
88	OMU1496	AG05491180	16/02/2021	7633-1	293,47
89	OWK6350	R004809931	16/02/2021	7455-0	130,16
90	FGZ8977	R004803631	16/02/2021	7463-0	195,23
91	HJR7869	R004810491	16/02/2021	7455-0	130,16
92	NYD8243	R004811341	16/02/2021	7455-0	130,16
93	HIA9736	R004810331	16/02/2021	7455-0	130,16
94	HBA3979	R004809911	16/02/2021	7455-0	130,16
95	HMR9E21	R004810581	16/02/2021	7455-0	130,16
96	RFB6H37	R004809851	16/02/2021	7463-0	195,23
97	KJF7083	R004809951	16/02/2021	7455-0	130,16
98	RFB6H37	R004809971	16/02/2021	7455-0	130,16
99	PYZ2614	R004810351	16/02/2021	7455-0	130,16
100	RFP2C47	R004810451	16/02/2021	7455-0	130,16
101	GVQ9752	R004810731	16/02/2021	6050-3	293,47
102	KUX7306	R004810831	16/02/2021	7455-0	130,16
103	GVQ9752	R004810901	16/02/2021	5673-2	130,16
104	FYM6A13	AG05491088	16/02/2021	6122-0	293,47
105	OXG7918	R004810221	16/02/2021	7455-0	130,16
106	PWG8995	R004811221	16/02/2021	7455-0	130,16
107	NYB9B06	AG05490453	16/02/2021	5541-4	195,23
108	HGX5915	AG05491185	16/02/2021	7633-1	293,47
109	PVG1575	AG05491113	16/02/2021	7633-1	293,47
110	HIA9736	R004810211	16/02/2021	7455-0	130,16
111	PVB2736	AG05491101	16/02/2021	7633-1	293,47
112	OWW7607	AG05491102	16/02/2021	7633-1	293,47
113	RME5F08	R004810071	16/02/2021	7455-0	130,16
114	HKT3690	R004810841	16/02/2021	7455-0	130,16
115	OWW7607	R004811301	16/02/2021	7455-0	130,16
116	PWD3B50	R004811281	16/02/2021	7455-0	130,16
117	HKT8321	AG05491095	16/02/2021	7633-1	293,47
118	GYS0584	AG05491091	16/02/2021	5185-1	195,23
119	QOJ7111	AG05491123	16/02/2021	7633-2	293,47
120	OQK8784	R004809901	16/02/2021	7463-0	195,23
121	HKP9896	R004810671	16/02/2021	7455-0	130,16
122	AVM6210	R004810241	16/02/2021	7455-0	130,16
123	PWX1646	R004810651	16/02/2021	7455-0	130,16
124	PVV8I37	AG05491094	16/02/2021	7633-2	293,47
125	OQQ9039	R004810201	16/02/2021	7455-0	130,16
126	KXX5955	AG05491118	16/02/2021	7633-2	293,47
127	PUW6211	AG05491174	16/02/2021	7633-1	293,47
128	QXM9115	R004803651	16/02/2021	7455-0	130,16
129	QMX5374	R004811081	16/02/2021	7463-0	195,23
130	PWX0686	R004810001	16/02/2021	7455-0	130,16
131	HRJ7262	R004810741	16/02/2021	6050-3	293,47
132	HJB6F14	R004810771	16/02/2021	6050-3	293,47
133	HGE9984	AG05491086	16/02/2021	7633-1	293,47
134	HLZ2397	R004810261	16/02/2021	7455-0	130,16
135	KUK6665	AG05491112	16/02/2021	7633-1	293,47
136	DEF0359	AG05491173	16/02/2021	5738-0	293,47
137	HNX0721	R004810411	16/02/2021	7455-0	130,16

138	PYK5819	AG05491127	16/02/2021	7633-1	293,47
139	HNX1664	R004803621	16/02/2021	6050-3	293,47
140	GYS0585	AG05491090	16/02/2021	5223-1	130,16
141	GUW2113	R004810791	16/02/2021	6050-3	293,47
142	GLH4108	AG05490774	16/02/2021	5550-0	130,16
143	AXC6885	R004810281	16/02/2021	7455-0	130,16
144	RMI7D50	R004810541	16/02/2021	5673-2	130,16
145	HML7625	R004810881	16/02/2021	7455-0	130,16
146	GYA7750	R004811291	16/02/2021	7455-0	130,16
147	GVY1640	R004811361	16/02/2021	7455-0	130,16
148	RGD6D14	AG05494164	16/02/2021	5223-1	130,16
149	GLA1173	R004810311	16/02/2021	7455-0	130,16
150	CYC3608	R004810851	16/02/2021	7455-0	130,16
151	HAK6761	R004810701	16/02/2021	7455-0	130,16
152	BOB5029	R004810691	16/02/2021	7455-0	130,16
153	BOB5029	R004810761	16/02/2021	6050-3	293,47
154	HJA7374	AG05494162	16/02/2021	5223-1	130,16
155	JVF0377	AG05490456	16/02/2021	5541-4	195,23
156	AJA4239	R004810601	16/02/2021	7455-0	130,16
157	HLZ2860	R004810141	16/02/2021	7463-0	195,23
158	RGA5D92	R004810521	16/02/2021	6050-3	293,47
159	GXT6838	R004811001	16/02/2021	7455-0	130,16
160	OQD5641	R004809991	16/02/2021	7455-0	130,16
161	QPG9J71	AG05491087	16/02/2021	7633-1	293,47
162	HBE0404	R004811141	16/02/2021	7455-0	130,16
163	FOF4221	R004810681	16/02/2021	7455-0	130,16
164	QXJ6894	R004810051	16/02/2021	7455-0	130,16
165	QUW1445	R004810861	16/02/2021	7455-0	130,16
166	ERT8045	R004811381	16/02/2021	7455-0	130,16
167	GLA9591	R004811451	16/02/2021	7455-0	130,16
168	GRN0777	AG05491122	16/02/2021	7633-2	293,47
169	GSR6867	AG05491186	16/02/2021	7633-1	293,47
170	HET9706	AG05491092	16/02/2021	7633-2	293,47
171	OOZ8974	AG05491114	16/02/2021	7633-1	293,47
172	NRJ4477	AG05491179	16/02/2021	7633-2	293,47
173	HHS5251	R004810721	16/02/2021	6050-3	293,47
174	KZC4E61	AG05491129	16/02/2021	5185-1	195,23
175	OQP3918	AG05491104	16/02/2021	7633-2	293,47
176	OPB7119	AG05491107	16/02/2021	7633-2	293,47
177	JKK2257	AG05491097	16/02/2021	7633-2	293,47
178	RFO7G34	R004811071	16/02/2021	7455-0	130,16
179	RFO7G34	AG05491115	16/02/2021	7633-1	293,47
180	HNI6438	AG05490779	16/02/2021	5550-0	130,16
181	HNI6817	R004811031	16/02/2021	7455-0	130,16
182	HBK4820	AG05491013	16/02/2021	5185-1	195,23
183	PUR4D46	AG05491132	16/02/2021	7633-1	293,47
184	PUR4D46	AG05491131	16/02/2021	5185-1	195,23
185	HIM1509	AG05491860	16/02/2021	7366-2	130,16
186	HNU0896	AG05491130	16/02/2021	5185-1	195,23
187	QNV0024	R004810921	16/02/2021	7455-0	130,16
188	QPP0317	R004810021	16/02/2021	7455-0	130,16
189	HPH0697	R004810991	16/02/2021	7455-0	130,16
190	EIC6D33	AG05491134	16/02/2021	5185-1	195,23
191	GRY1211	AG05491125	16/02/2021	7633-1	293,47
192	HNW3324	R004810271	16/02/2021	7455-0	130,16
193	HHT1244	AG05491184	16/02/2021	7633-1	293,47
194	HFC6804	R004810031	16/02/2021	7455-0	130,16
195	PWH7D13	R004810571	16/02/2021	7455-0	130,16
196	HLD0H98	R004811231	16/02/2021	7455-0	130,16
197	HML8168	AG05490455	16/02/2021	5541-4	195,23
198	RFL6B60	AG05472885	16/02/2021	5541-4	195,23
199	QXE2934	AG05491171	16/02/2021	7633-1	293,47
200	LLV6E85	R004810121	16/02/2021	7455-0	130,16

201	PUP2356	R004810511	16/02/2021	6050-3	293,47
202	PUB0784	R004810441	16/02/2021	7455-0	130,16
203	GVS2718	AG05490776	16/02/2021	5550-0	130,16
204	GZT6249	R004810361	16/02/2021	7455-0	130,16
205	OQP1180	R004810081	16/02/2021	7455-0	130,16
206	HDR4649	R004809841	16/02/2021	7455-0	130,16
207	GBY0745	R004810321	16/02/2021	7455-0	130,16
208	HIX2313	R004811471	16/02/2021	7455-0	130,16
209	OWH0J73	R004811481	16/02/2021	7455-0	130,16
210	QXJ9674	R004810101	16/02/2021	7455-0	130,16
211	QUB4360	R004811261	16/02/2021	7455-0	130,16
212	QWY7546	AG05491201	17/02/2021	5452-1	195,23
213	GPI7815	AG05491234	17/02/2021	7633-2	293,47
214	HAH8325	AG05491193	17/02/2021	7056-1	293,47
215	GSY5589	AG05485325	17/02/2021	6530-0	195,23
216	PUU6142	AG05490866	17/02/2021	7366-2	130,16
217	HIO4188	AG05491251	17/02/2021	6530-0	195,23
218	AAX2323	AG05491230	17/02/2021	7633-2	293,47
219	HNM2464	AG05491250	17/02/2021	5550-0	130,16
220	GUJ1241	AG05490863	17/02/2021	5568-0	195,23
221	OPL6610	AG05491189	17/02/2021	6041-2	195,23
222	BRB1304	AG05490913	17/02/2021	5185-1	195,23
223	CHR4666	AG05491232	17/02/2021	6530-0	195,23
224	HKR9865	AM01456588	17/02/2021	5550-0	130,16
225	HAZ3896	AG05491195	17/02/2021	5487-0	195,23
226	HJN2550	AG05490320	17/02/2021	5185-1	195,23
227	CZD1051	AG05491191	17/02/2021	5550-0	130,16
228	QWY9276	AG05490782	17/02/2021	6041-2	195,23
229	OPG9039	AG05490839	17/02/2021	5541-4	195,23
230	QQA8071	AG05485326	17/02/2021	6122-0	293,47
231	OWO6990	AG05485328	17/02/2021	7633-2	293,47
232	KIZ3057	AG05491190	17/02/2021	5550-0	130,16
233	HAR9D24	AG05490930	18/02/2021	5185-1	195,23
234	HAR9D24	AG05490931	18/02/2021	6122-0	293,47
235	QUR6220	AG05491291	18/02/2021	5185-1	195,23
236	NYG0361	AG05490460	18/02/2021	5550-0	130,16
237	HCH2045	AG05490867	18/02/2021	5541-4	195,23
238	HCH2045	AG05491136	18/02/2021	5541-4	195,23
239	HFA0022	AG05491202	18/02/2021	5550-0	130,16
240	HJF6974	AG05490840	18/02/2021	5185-1	195,23
241	DIK0448	AG05491289	18/02/2021	5185-1	195,23
242	GZW1281	AG05491254	18/02/2021	7633-1	293,47
243	GSR6867	AG05491261	18/02/2021	7633-2	293,47
244	HHM6975	AG05491253	18/02/2021	7633-1	293,47
245	HMD1390	AG05491292	18/02/2021	5185-1	195,23
246	PYF3374	AG05491262	18/02/2021	7633-1	293,47
247	KLV7D94	AG05490925	18/02/2021	5541-4	195,23
248	HMG2302	AG05490928	18/02/2021	5185-1	195,23
249	GVS2718	AG05490915	18/02/2021	5185-1	195,23
250	JNK7417	AG05494165	18/02/2021	5380-0	130,16
251	HJB5300	AG05490966	18/02/2021	5991-0	293,47
252	GPY3524	AG05490929	18/02/2021	5185-1	195,23
253	MYP7130	AG05491019	18/02/2021	5185-1	195,23
254	HHX6372	AG05490926	18/02/2021	5185-1	195,23
255	HIH9991	AG05490459	18/02/2021	5452-1	195,23
256	FAJ4658	AG05491257	18/02/2021	7633-2	293,47
257	OPC1364	AG05490927	18/02/2021	5185-1	195,23
258	GXT6680	AG05490924	18/02/2021	5185-1	195,23
259	HLJ2725	AG05491259	18/02/2021	7633-1	293,47
260	OQZ9571	AG05491060	18/02/2021	5185-1	195,23
261	HMO7639	AG05491290	18/02/2021	5185-1	195,23
262	HNE8841	AG05491061	18/02/2021	5550-0	130,16
263	NXZ7376	AG05491063	19/02/2021	6785-1	293,47

264	GVQ8726	AG05491062	19/02/2021	6785-1	293,47
265	OQY0475	AM01456806	19/02/2021	5738-0	293,47
266	PWV2103	AM01456916	19/02/2021	5738-0	293,47
267	HKR6746	AG05491022	19/02/2021	5738-0	293,47
268	HNY4255	AM01456770	19/02/2021	6041-2	195,23
269	HFN1649	AG05490323	19/02/2021	5185-1	195,23
270	HNZ2H07	AM01456643	19/02/2021	6530-0	195,23
271	HIM2389	AG05491323	20/02/2021	7633-2	293,47
272	HBR6533	AG05491272	20/02/2021	7633-1	293,47
273	JVZ4092	AG05491268	20/02/2021	7633-2	293,47
274	QNT0F53	AG05490967	20/02/2021	5185-1	195,23
275	KNX2624	AG05491295	20/02/2021	5185-1	195,23
276	DAP5454	AG05491281	20/02/2021	5185-1	195,23
277	OMF1H94	AG05491206	20/02/2021	5550-0	130,16
278	OLR0964	AG05491277	20/02/2021	5509-0	130,16
279	OQF7655	AG05491280	20/02/2021	6050-1	293,47
280	HKJ6379	AG05472715	20/02/2021	7633-1	293,47
281	OQY2525	AG05491282	20/02/2021	7633-1	293,47
282	HKN3417	AG05490637	20/02/2021	5185-1	195,23
283	PVK6791	AG05490971	20/02/2021	5185-1	195,23
284	ORD9E81	AG05491267	20/02/2021	5185-1	195,23
285	PFU8I14	AG05491278	20/02/2021	5550-0	130,16
286	QOE3119	AG05490634	20/02/2021	6050-1	293,47
287	LTB4898	AG05490636	20/02/2021	6050-1	293,47
288	HOF5053	AG05490635	20/02/2021	7366-2	130,16
289	PWD9192	AG05491294	20/02/2021	5185-1	195,23
290	PXD3126	AG05472716	20/02/2021	7366-2	130,16
291	QQP5247	AG05490638	20/02/2021	7366-2	130,16
292	HMB7999	AM01457082	21/02/2021	5452-1	195,23
293	HNQ4110	AG05490869	21/02/2021	5550-0	130,16
294	OLU0200	AM01457078	21/02/2021	5452-1	195,23
295	OMB1E34	AG05490610	21/02/2021	5550-0	130,16
296	GYA4111	AM01457081	21/02/2021	5452-1	195,23
297	HJA8052	AM01457090	21/02/2021	6530-0	195,23
298	PZY0788	R004821011	22/02/2021	7455-0	130,16
299	HGX7117	R004821171	22/02/2021	7455-0	130,16
300	RFD1A92	R004820001	22/02/2021	7455-0	130,16
301	HGX7693	R004820631	22/02/2021	7455-0	130,16
302	GQV2359	R004820921	22/02/2021	7455-0	130,16
303	PVF9915	R004819951	22/02/2021	7455-0	130,16
304	KXK5H76	R004820031	22/02/2021	7463-0	195,23
305	HAK3808	AM01456976	22/02/2021	5568-0	195,23
306	PVJ4538	R004819941	22/02/2021	7455-0	130,16
307	QUR0679	AG05491336	22/02/2021	7633-2	293,47
308	EUE4J54	AM01456636	22/02/2021	6530-0	195,23
309	FOX8B19	AG05491372	22/02/2021	5550-0	130,16
310	HGC9427	R004821221	22/02/2021	7455-0	130,16
311	OMG9374	AM01456978	22/02/2021	5380-0	130,16
312	HLH1F94	R004821021	22/02/2021	7455-0	130,16
313	HHB3B56	R004820731	22/02/2021	6050-3	293,47
314	HKM4409	AG05491358	22/02/2021	5185-1	195,23
315	PVC3004	AG05491359	22/02/2021	5185-1	195,23
316	DMM6G39	R004821191	22/02/2021	7455-0	130,16
317	PHK9D18	R004820091	22/02/2021	7471-0	880,41
318	QNP1220	R004820261	22/02/2021	7455-0	130,16
319	IAB2203	R004820541	22/02/2021	6050-3	293,47
320	HOA8616	R004820621	22/02/2021	5673-2	130,16
321	GWK7693	R004820841	22/02/2021	7455-0	130,16
322	PYB1219	R004821241	22/02/2021	7455-0	130,16
323	GZO6012	R004819921	22/02/2021	7455-0	130,16
324	OXC5811	R004819931	22/02/2021	7455-0	130,16
325	HMR7773	R004820801	22/02/2021	7455-0	130,16
326	HEG4162	R004821151	22/02/2021	7455-0	130,16

327	KNC9411	AM01456980	22/02/2021	5380-0	130,16
328	HMX6060	AG05491309	22/02/2021	5185-1	195,23
329	HCH3H48	R004820011	22/02/2021	7455-0	130,16
330	BPO1C55	R004820151	22/02/2021	7455-0	130,16
331	PUX5806	AM01456973	22/02/2021	5380-0	130,16
332	GNV9926	AM01456690	22/02/2021	6050-1	293,47
333	HDN8776	AM01782521	22/02/2021	5738-0	293,47
334	AXM3722	R004820331	22/02/2021	6050-3	293,47
335	HNY3087	R004821001	22/02/2021	7455-0	130,16
336	RGC0F50	R004820431	22/02/2021	6050-3	293,47
337	PUE1178	R004820561	22/02/2021	6050-3	293,47
338	HGE9149	R004820911	22/02/2021	7455-0	130,16
339	QPU6F73	R004820341	22/02/2021	7455-0	130,16
340	RMH0G71	R004820571	22/02/2021	6050-3	293,47
341	HLD0619	AG05491344	22/02/2021	5185-1	195,23
342	JRX3188	R004820271	22/02/2021	7455-0	130,16
343	LCU7058	AG05491335	22/02/2021	7633-2	293,47
344	QOM9F77	AM01456645	22/02/2021	6530-0	195,23
345	AHS4D22	AG05491379	22/02/2021	5185-1	195,23
346	NYD6235	AG05490644	22/02/2021	5738-0	293,47
347	NYD6235	AG05490645	22/02/2021	5819-1	880,41
348	EXF4741	R004820891	22/02/2021	7455-0	130,16
349	NYF0451	R004820281	22/02/2021	7455-0	130,16
350	GUJ3984	AG05491313	22/02/2021	5568-0	195,23
351	HIC2264	AG05491346	22/02/2021	5185-1	195,23
352	RFO7H36	R004820611	22/02/2021	5673-2	130,16
353	GPL4122	R004820391	22/02/2021	7455-0	130,16
354	HHM3977	R004820971	22/02/2021	7455-0	130,16
355	DNW3118	AG05491031	22/02/2021	5185-1	195,23
356	MUT0943	R004820101	22/02/2021	7455-0	130,16
357	HAB8709	R004820821	22/02/2021	5673-2	130,16
358	GYM4411	R004820401	22/02/2021	7455-0	130,16
359	GXO2326	R004821201	22/02/2021	7455-0	130,16
360	PBU8G81	AG05491373	22/02/2021	5550-0	130,16
361	HNA4922	AG05491144	22/02/2021	6122-0	293,47
362	HNA4922	AG05491142	22/02/2021	7633-1	293,47
363	HMO9285	AG05491318	22/02/2021	5550-0	130,16
364	HEJ6416	R004820121	22/02/2021	7455-0	130,16
365	GYC6165	AG05491207	22/02/2021	5541-1	195,23
366	CYZ6921	R004820311	22/02/2021	6050-3	293,47
367	GWC4245	R004820191	22/02/2021	7455-0	130,16
368	HGB9D65	R004820501	22/02/2021	5673-2	130,16
369	PVB8565	AG05491284	22/02/2021	7633-1	293,47
370	OLQ4G36	R004820791	22/02/2021	7455-0	130,16
371	HJB3020	R004820751	22/02/2021	6050-3	293,47
372	HKQ5797	AG05494169	22/02/2021	5541-2	195,23
373	QXX3G03	AG05494168	22/02/2021	5541-2	195,23
374	QUA3682	AG05494167	22/02/2021	5827-0	195,23
375	DSI2050	AG05491215	22/02/2021	5550-0	130,16
376	HKR4002	AG05491374	22/02/2021	5819-6	880,41
377	PYL0645	AG05491357	22/02/2021	5185-1	195,23
378	HHR1169	R004821141	22/02/2021	7455-0	130,16
379	HJN1880	AG05491354	22/02/2021	5185-1	195,23
380	QQM9013	AG05491287	22/02/2021	7633-1	293,47
381	PYH4514	AG05491361	22/02/2021	5185-1	195,23
382	PXM0050	R004820291	22/02/2021	6050-3	293,47
383	PWU4308	AG05491034	22/02/2021	5185-1	195,23
384	PXT0B14	AG05491210	22/02/2021	5550-0	130,16
385	QXH6130	R004820071	22/02/2021	7455-0	130,16
386	HHF8841	AG05491320	22/02/2021	5185-1	195,23
387	QWT3724	R004820301	22/02/2021	6050-3	293,47
388	HMD4115	R004820461	22/02/2021	5673-2	130,16
389	HHP0433	AG05491338	22/02/2021	7633-2	293,47

390	PWZ5713	R004820761	22/02/2021	6050-3	293,47
391	PWZ5713	R004820681	22/02/2021	7455-0	130,16
392	PVA6760	R004821111	22/02/2021	7455-0	130,16
393	GQS3105	R004820771	22/02/2021	7455-0	130,16
394	QOO2733	AM01456837	22/02/2021	6530-0	195,23
395	PXV8F11	R004820711	22/02/2021	6050-3	293,47
396	HJO3985	AG05491211	22/02/2021	5550-0	130,16
397	EWN8103	AG05491315	22/02/2021	5185-1	195,23
398	RFB5J65	AG05491216	22/02/2021	5967-0	1467,35
399	PWI0897	R004820251	22/02/2021	7455-0	130,16
400	HEI0514	AG05491343	22/02/2021	5185-1	195,23
401	HFC5263	AG05491334	22/02/2021	7633-2	293,47
402	GWM8H00	R004820371	22/02/2021	6050-3	293,47
403	GTZ8C04	R004820351	22/02/2021	7455-0	130,16
404	PZG7212	R004820051	22/02/2021	7455-0	130,16
405	HJD3339	R004820641	22/02/2021	7455-0	130,16
406	NTJ9931	R004820851	22/02/2021	7455-0	130,16
407	KZV4512	R004820901	22/02/2021	7455-0	130,16
408	HBS8418	R004820961	22/02/2021	7455-0	130,16
409	OXJ2322	R004821121	22/02/2021	7455-0	130,16
410	HWW4713	R004820441	22/02/2021	6050-3	293,47
411	HMJ6942	R004820931	22/02/2021	7455-0	130,16
412	GWQ4127	R004821031	22/02/2021	7455-0	130,16
413	QPQ0142	R004820321	22/02/2021	6050-3	293,47
414	HAK5109	AG05490870	23/02/2021	5541-4	195,23
415	ICE4020	AG05491381	23/02/2021	5550-0	130,16
416	HNG6731	AM01782469	23/02/2021	5819-6	880,41
417	OYP0700	AG05491387	23/02/2021	5550-0	130,16
418	GSO4F27	AG05491385	23/02/2021	5509-0	130,16
419	HFS7807	AG05490155	23/02/2021	6122-0	293,47
420	HNO6738	AG05491391	23/02/2021	5568-0	195,23
421	OPH6238	AG05491067	23/02/2021	5185-1	195,23
422	PZM0578	AG05491403	23/02/2021	7633-1	293,47
423	GOZ8060	AG05491362	23/02/2021	5185-1	195,23
424	OPH7771	AG05491383	23/02/2021	5541-4	195,23
425	GYE1G23	AG05490157	23/02/2021	6122-0	293,47
426	GZA5584	AM01782381	23/02/2021	6530-0	195,23
427	MRM0040	AG05491069	23/02/2021	5568-0	195,23
428	NXJ6091	AG05490156	23/02/2021	6785-1	293,47
429	HDD3702	AG05490325	23/02/2021	5185-1	195,23
430	PWL7681	AG05490462	23/02/2021	5541-4	195,23
431	KXE8619	AG05491386	23/02/2021	5991-0	293,47
432	QWX5903	AG05491390	23/02/2021	5568-0	195,23
433	PVO0H96	AG05491384	23/02/2021	5541-4	195,23
434	GNP7950	AG05491070	23/02/2021	5452-1	195,23
435	PXX1149	AG05491363	23/02/2021	5550-0	130,16
436	GKJ4743	AG05491364	23/02/2021	5185-1	195,23
437	LNA1236	AG05472719	24/02/2021	7633-1	293,47
438	HGR2521	AG05491417	24/02/2021	7633-1	293,47
439	HMP5769	AG05490464	24/02/2021	5185-1	195,23
440	HOK5676	AG05491151	24/02/2021	5541-4	195,23
441	GYS9693	AG05491415	24/02/2021	7633-2	293,47
442	QKD1569	AG05491072	24/02/2021	5550-0	130,16
443	LBW0802	AG05491447	24/02/2021	7366-2	130,16
444	OLQ3217	AG05491220	24/02/2021	5550-0	130,16
445	QUV1761	AG05491446	24/02/2021	7366-2	130,16
446	BBE6826	AM01456993	24/02/2021	5380-0	130,16
447	QPD8941	AG05491455	24/02/2021	5550-0	130,16
448	OQA1182	AG05490873	24/02/2021	5185-1	195,23
449	HGS8320	AG05491418	24/02/2021	7633-1	293,47
450	PUH3489	AG05491427	24/02/2021	7633-1	293,47
451	LOD2B11	AG05489394	24/02/2021	5550-0	130,16
452	GVQ5251	AM01456996	24/02/2021	7625-2	293,47

453	GXS9837	AG05491371	24/02/2021	5185-1	195,23
454	OPS7118	AG05491224	24/02/2021	5568-0	195,23
455	OWZ7397	AG05491223	24/02/2021	5550-0	130,16
456	JHX2508	AG05491410	24/02/2021	5541-4	195,23
457	HEX4010	AG05491408	24/02/2021	7633-2	293,47
458	HBD2012	AG05491414	24/02/2021	7633-1	293,47
459	HEX4170	AG05491599	24/02/2021	5185-1	195,23
460	GVI9319	AG05491367	24/02/2021	5185-1	195,23
461	HBA9050	AG05491219	24/02/2021	5550-0	130,16
462	HDI7514	AG05491438	24/02/2021	5185-1	195,23
463	PYT5749	AG05489407	24/02/2021	5819-6	880,41
464	OWL7616	AG05490615	24/02/2021	5550-0	130,16
465	QUA9317	AM01456992	24/02/2021	7625-1	293,47
466	GPL6869	AG05494171	24/02/2021	5541-2	195,23
467	PUT0981	AG05491424	24/02/2021	5541-4	195,23
468	JHR0026	AG05491071	24/02/2021	5185-1	195,23
469	QPO4A89	AG05491366	24/02/2021	5550-0	130,16
470	HNZ7442	AG05490616	24/02/2021	5550-0	130,16
471	HGE5993	AG05491154	24/02/2021	5541-4	195,23
472	OPZ6874	AG05491420	24/02/2021	7633-2	293,47
473	PYE5967	AG05491421	24/02/2021	7633-2	293,47
474	OLQ4649	AM01456995	24/02/2021	5550-0	130,16
475	OPE9850	AG05491442	24/02/2021	5185-1	195,23
476	GPY3524	AG05491448	24/02/2021	5185-1	195,23
477	PWI0460	AG05491451	24/02/2021	5185-1	195,23
478	OXC9982	AG05491454	24/02/2021	5185-1	195,23
479	OLQ6162	AG05491444	24/02/2021	5185-1	195,23
480	HMY3544	AG05490463	24/02/2021	5550-0	130,16
481	PWN8282	AM01456637	24/02/2021	5819-5	880,41
482	HFS4504	AM01456638	24/02/2021	5622-3	88,38
483	GYM2227	AG05490614	24/02/2021	5550-0	130,16
484	HCV5477	AG05491439	24/02/2021	5185-1	195,23
485	OWL9801	AM01456639	24/02/2021	6530-0	195,23
486	PVM6888	AG05491443	24/02/2021	5185-1	195,23
487	HKE1873	AG05491456	25/02/2021	5185-1	195,23
488	HKO6279	AG05489437	25/02/2021	7366-2	130,16
489	QXV8B51	AG05489443	25/02/2021	7366-2	130,16
490	LLY6500	AG05491430	25/02/2021	7366-2	130,16
491	GZV4358	AG05491429	25/02/2021	7366-2	130,16
492	HLS6219	AG05489444	25/02/2021	5878-0	130,16
493	LIA2F16	AG05491074	25/02/2021	5185-1	195,23
494	HAH8325	AM01782561	25/02/2021	5258-3	2934,70
495	RMM1A20	AG05491459	25/02/2021	5738-0	293,47
496	HCF4398	AG05489555	26/02/2021	7633-1	293,47
497	JID7654	AG05489495	26/02/2021	5185-1	195,23
498	HFP5032	AG05489491	26/02/2021	5185-1	195,23
499	NYF1056	AG05489471	26/02/2021	5541-4	195,23
500	OWO8131	AG05491462	26/02/2021	5185-1	195,23
501	GZO6253	AG05489468	26/02/2021	7633-2	293,47
502	GYI8645	AG05489470	26/02/2021	5541-4	195,23
503	JFN4263	AG05489487	26/02/2021	5185-1	195,23
504	HJW2987	AG05489450	26/02/2021	5550-0	130,16
505	PWD4722	AG05489554	26/02/2021	7633-1	293,47
506	HCI3842	AG05490474	26/02/2021	5452-1	195,23
507	PUJ0E70	AG05491466	26/02/2021	5185-1	195,23
508	GZB9073	AG05489489	26/02/2021	5185-1	195,23
509	NXY0C20	AG05489472	26/02/2021	5541-4	195,23
510	GOI9130	AG05491340	26/02/2021	7633-1	293,47
511	HJA8A52	AG05489469	26/02/2021	5185-1	195,23
512	BAN5035	AM01457010	26/02/2021	7234-0	130,16
513	PWM2522	AG05489467	26/02/2021	5460-0	130,16
514	OXE0622	AG05489395	26/02/2021	7633-2	293,47
515	OLT8546	AG05491461	26/02/2021	7366-2	130,16

516	HNY3087	AG05489492	26/02/2021	5550-0	130,16
517	HDL1975	AG05489413	26/02/2021	6017-4	293,47
518	PVB6971	AG05489486	26/02/2021	5185-1	195,23
519	OWO6197	AG05489466	26/02/2021	7633-1	293,47
520	PUI7J50	AG05489423	27/02/2021	5541-4	195,23
521	PVE5129	AG05489585	27/02/2021	5185-1	195,23
522	QMQ2065	AM01456848	27/02/2021	5525-0	130,16
523	PXQ6259	AM01456692	27/02/2021	6041-2	195,23
524	HID4159	AG05489477	27/02/2021	5185-1	195,23
525	HEA4960	AG05489478	27/02/2021	5185-1	195,23
526	GZS9674	AM01456630	27/02/2021	6530-0	195,23
527	QXS7F22	AG05489480	27/02/2021	5185-1	195,23
528	OLU8876	AG05489583	27/02/2021	5185-1	195,23
529	JHS9707	AM01782551	27/02/2021	6530-0	195,23
530	HOJ8229	AM01183625	28/02/2021	5550-0	130,16
531	QQR3B21	AM01782568	28/02/2021	6530-0	195,23
532	HLA4058	AG05489586	28/02/2021	6050-1	293,47
533	GYQ1474	AG05494178	28/02/2021	5738-0	293,47
534	DYA2515	AM01782552	28/02/2021	6530-0	195,23
535	HJR5041	AG05489587	28/02/2021	5185-1	195,23
536	OMF5039	AG05489588	28/02/2021	5185-1	195,23
537	HIK9426	AG05490874	01/03/2021	5550-0	130,16
538	KZF4086	AG05490877	01/03/2021	5550-0	130,16
539	PUE3G13	AG05489672	01/03/2021	5550-0	130,16
540	QUR2703	AG05489669	01/03/2021	5550-0	130,16
541	GTV5616	AG05489667	01/03/2021	5550-0	130,16
542	GXU1281	AG05490618	01/03/2021	5185-1	195,23
543	GVU3290	AG05489699	01/03/2021	7633-2	293,47
544	RMM0A20	AG05489674	01/03/2021	7366-2	130,16
545	HLN1834	AG05489698	01/03/2021	7633-2	293,47
546	JGZ8B35	AG05489416	01/03/2021	5541-4	195,23
547	GXZ7061	AG05489420	01/03/2021	5541-4	195,23
548	HIF3H10	AG05491399	01/03/2021	5541-4	195,23
549	HBS8920	AG05490880	01/03/2021	5738-0	293,47
550	HMJ0855	AG05489424	01/03/2021	5185-1	195,23
551	HCG1546	AM01457009	01/03/2021	7234-0	130,16
552	OPJ2323	AG05489675	01/03/2021	7366-2	130,16
553	KCG3376	AG05489422	01/03/2021	5541-4	195,23
554	HFZ7702	AG05489463	02/03/2021	7366-2	130,16
555	LNS6154	AG05489500	02/03/2021	5185-1	195,23
556	KIC8284	AG05489708	02/03/2021	5550-0	130,16
557	GMX8327	AG05489591	02/03/2021	5568-0	195,23
558	GWA7807	AG05489559	02/03/2021	5185-1	195,23
559	HDK9625	AG05489506	02/03/2021	5185-1	195,23
560	HDJ0160	AG05489512	02/03/2021	5185-1	195,23
561	OMC0292	AG05490649	02/03/2021	5185-1	195,23
562	QPU7554	AG05490621	02/03/2021	5622-1	88,38
563	GZA5583	AG05489560	02/03/2021	6530-0	195,23
564	HNE7169	AG05489596	02/03/2021	5541-1	195,23
565	HEH7350	AG05489502	02/03/2021	5185-1	195,23
566	OMA0012	AG05490653	02/03/2021	5185-1	195,23
567	NLZ5669	AG05489511	02/03/2021	5185-1	195,23
568	OPZ6874	AG05489457	02/03/2021	5380-0	130,16
569	MTE2J44	AG05489432	02/03/2021	5835-0	195,23
570	MTE2J44	AG05489434	02/03/2021	5207-0	88,38
571	MTE2J44	AG05489435	02/03/2021	5410-0	130,16
572	HMC7037	AG05489510	02/03/2021	5185-1	195,23
573	PXU6244	AG05489706	02/03/2021	5550-0	130,16
574	RFK8J22	AM01641289	02/03/2021	5550-0	130,16
575	RFM4C90	AG05490650	02/03/2021	6050-1	293,47
576	GTE6019	AM01457000	02/03/2021	5550-0	130,16
577	GWM1116	AM01456999	02/03/2021	5550-0	130,16
578	HLU5193	AG05489456	02/03/2021	5541-4	195,23

579	HJK9183	AG05489504	02/03/2021	5185-1	195,23
580	QQW5H46	AM01456988	02/03/2021	7056-1	293,47
581	QQC1399	AG05489595	02/03/2021	5541-1	195,23
582	QNN3218	AG05489593	02/03/2021	7633-1	293,47
583	HKB1806	AG05489515	02/03/2021	5185-1	195,23
584	AYO5388	AG05489427	03/03/2021	5541-4	195,23
585	JQG9479	AG05489430	03/03/2021	5568-0	195,23
586	OPJ9070	AM01782525	03/03/2021	6041-2	195,23
587	OPU0239	AG05489784	03/03/2021	5550-0	130,16
588	KIL3563	AG05489786	03/03/2021	5550-0	130,16
589	DIP3J46	AG05492028	03/03/2021	6530-0	195,23
590	DIP3J46	AG05492029	03/03/2021	5185-1	195,23
591	HMG2458	AG05489704	03/03/2021	5550-0	130,16
592	HKC9J49	AG05489465	03/03/2021	5380-0	130,16
593	OMF4364	AG05489705	03/03/2021	5550-0	130,16
594	MMB2G36	AG05489787	03/03/2021	5550-0	130,16
595	RAC6730	AG05489429	03/03/2021	5568-0	195,23
596	HNK0H10	AG05489431	03/03/2021	5541-4	195,23
597	PUM3442	AG05489782	03/03/2021	7366-2	130,16
598	QOM6078	AG05489426	03/03/2021	5550-0	130,16
599	HJA7012	AG05489722	04/03/2021	5185-1	195,23
600	MOK8191	AG05489718	04/03/2021	5185-1	195,23
601	DMB7314	AM01185489	04/03/2021	5550-0	130,16
602	HGB0032	AG05489727	04/03/2021	5185-1	195,23
603	HFW7905	AG05490983	04/03/2021	5185-1	195,23
604	LBR2C87	AG05489721	04/03/2021	5541-4	195,23
605	HMH5261	AG05489602	04/03/2021	5738-0	293,47
606	HGI3657	AG05489712	04/03/2021	5185-1	195,23
607	PUX5614	AG05489724	04/03/2021	5185-1	195,23
608	EDP9644	AM01185745	04/03/2021	5550-0	130,16
609	PXP4748	AG05489725	04/03/2021	7366-2	130,16
610	GZW3355	AG05490982	04/03/2021	5185-1	195,23
611	HDP0873	AG05489608	04/03/2021	5738-0	293,47
612	HLU5770	AG05489714	04/03/2021	5185-1	195,23
613	OWM2230	AG05489716	04/03/2021	5185-1	195,23
614	OWM2230	AG05489792	04/03/2021	5720-0	195,23
615	PXG7399	AM01185486	04/03/2021	5550-0	130,16
616	QPW6446	AG05491677	04/03/2021	6122-0	293,47
617	PUE1A06	AM01782559	04/03/2021	6530-0	195,23
618	QOG0370	AM01185488	04/03/2021	5541-4	195,23
619	PXA6553	AG05489791	04/03/2021	5550-0	130,16
620	EAN4021	AM01455853	04/03/2021	7625-2	293,47
621	JQG9479	AM01185487	04/03/2021	5541-4	195,23
622	RFT8C90	AG05489605	04/03/2021	5550-0	130,16
623	MTE2J44	AG05489433	04/03/2021	5410-0	130,16
624	GLI7792	AG05490842	04/03/2021	5738-0	293,47
625	HNE3552	AG05489600	04/03/2021	5738-0	293,47
626	DQA3288	AG05489794	04/03/2021	7366-2	130,16
627	HKC2487	AG05489793	04/03/2021	6122-0	293,47
628	HKC2487	AG05489813	04/03/2021	5541-4	195,23
629	DRM2077	AG05489723	04/03/2021	5185-1	195,23
630	HIM6238	AG05489711	04/03/2021	5185-1	195,23
631	HAA8680	AG05489710	04/03/2021	5185-1	195,23
632	MWX9251	AG05489717	04/03/2021	5185-1	195,23
633	GTO0474	AG05489789	04/03/2021	5550-0	130,16
634	PWL7681	AG05489607	04/03/2021	7633-2	293,47
635	HJR8762	AG05489609	04/03/2021	7633-1	293,47
636	FFZ4776	AG05489604	04/03/2021	5550-0	130,16
637	QQD3658	AG05491678	04/03/2021	5185-2	195,23
638	PZJ0784	AM01455856	05/03/2021	5550-0	130,16
639	PVM1308	AM01782743	05/03/2021	5550-0	130,16
640	OWQ4548	AG05489399	05/03/2021	5185-1	195,23
641	PVN1280	AM01782620	05/03/2021	6530-0	195,23

642	GQJ2452	AM01782617	05/03/2021	5819-5	880,41
643	GZH0687	AG05489739	05/03/2021	5185-1	195,23
644	KPJ4579	AM01782741	05/03/2021	5550-0	130,16
645	GPC9035	AG05490843	05/03/2021	6157-0	195,23
646	OPK6571	AG05489814	05/03/2021	5185-1	195,23
647	HGP9708	AM01782618	05/03/2021	6530-0	195,23
648	GWZ2444	AM01455858	05/03/2021	5541-4	195,23
649	QQG8657	AM01782742	05/03/2021	5550-0	130,16
650	HIR2599	AG05489887	06/03/2021	7366-2	130,16
651	HHT0990	AG05490844	06/03/2021	5550-0	130,16
652	GUJ6089	AG05489615	06/03/2021	7633-1	293,47
653	MNV8529	AG05489732	06/03/2021	5541-4	195,23
654	HNP4865	AG05489616	06/03/2021	5568-0	195,23
655	HMS7479	AG05489861	06/03/2021	5185-1	195,23
656	HBM2458	AG05489889	06/03/2021	5738-0	293,47
657	HGG1118	AG05489857	06/03/2021	5185-1	195,23
658	OQH9041	AG05489859	06/03/2021	5185-1	195,23
659	HEI5979	AG05491471	06/03/2021	5541-4	195,23
660	PXR3454	AG05489801	06/03/2021	5185-1	195,23
661	OLX3101	AG05489402	06/03/2021	5185-1	195,23
662	GSA6670	AG05489736	06/03/2021	5541-1	195,23
663	GWK1143	AG05489730	06/03/2021	5185-1	195,23
664	HOD5330	AG05489886	06/03/2021	6122-0	293,47
665	MQH6995	AG05489740	06/03/2021	5550-0	130,16
666	GSO1687	AG05489862	06/03/2021	5185-1	195,23
667	CMN5572	AG05489677	06/03/2021	5550-0	130,16
668	PXY7410	AG05489853	06/03/2021	5541-4	195,23
669	HBZ2730	AM01184877	06/03/2021	5568-0	195,23
670	PUO8816	AG05490846	06/03/2021	7366-2	130,16
671	OIF5585	AG05489858	06/03/2021	5185-1	195,23
672	GSM5719	AG05489856	06/03/2021	5509-0	130,16
673	GTC6862	AG05489733	06/03/2021	5185-1	195,23
674	GTC6862	AG05489799	06/03/2021	5185-1	195,23
675	FZQ5C63	AG05489612	06/03/2021	5509-0	130,16
676	GVL2723	AM01456784	07/03/2021	5827-0	195,23
677	GSL3222	AG05491489	07/03/2021	6394-4	293,47
678	HJJ4074	AM01456790	07/03/2021	6530-0	195,23
679	QMU3A21	AM01782760	08/03/2021	5568-0	195,23
680	PVK0J81	AG05489804	08/03/2021	5185-1	195,23
681	HJR7943	AG05489806	08/03/2021	5185-1	195,23
682	HGN8223	AM01782752	08/03/2021	5550-0	130,16
683	HFW3850	AG05489869	08/03/2021	5185-1	195,23
684	OQG7847	AM01456675	08/03/2021	6530-0	195,23
685	HKG8656	AM01782757	08/03/2021	5541-4	195,23
686	HDQ6878	AG05489802	08/03/2021	5550-0	130,16
687	PVN6023	AG05489818	08/03/2021	5185-1	195,23
688	HJE3044	AG05489867	08/03/2021	5185-1	195,23
689	HMO7606	AG05489876	08/03/2021	5185-1	195,23
690	RFE0G24	AG05489939	08/03/2021	7633-1	293,47
691	GYU4329	AG05489743	08/03/2021	5541-4	195,23
692	PXR3454	AG05489896	08/03/2021	7366-2	130,16
693	HJP2881	AG05489897	08/03/2021	5541-1	195,23
694	QNU1622	AG05489870	08/03/2021	5185-1	195,23
695	OOW9174	AG05489900	08/03/2021	5185-1	195,23
696	OXG9965	AG05489894	08/03/2021	5185-1	195,23
697	OXG9965	AG05489803	08/03/2021	7366-2	130,16
698	CLU2A94	AG05489875	08/03/2021	5185-1	195,23
699	HCN5794	AM01455809	08/03/2021	5738-0	293,47
700	QUN8717	AG05489877	08/03/2021	5185-1	195,23
701	PZN7043	AM01782755	08/03/2021	5550-0	130,16
702	HGV7C15	AG05489882	08/03/2021	5185-1	195,23
703	QUX4479	AM01782727	08/03/2021	5541-1	195,23
704	RFF2E21	AM01782759	08/03/2021	5541-4	195,23

705	OQW8713	AG05489910	08/03/2021	5541-4	195,23
706	QPT5271	AM01782722	08/03/2021	5541-4	195,23
707	HIK2091	AG05489912	08/03/2021	5185-1	195,23
708	PYL4370	AG05489868	08/03/2021	5185-1	195,23
709	PYL4370	AG05489893	08/03/2021	7366-2	130,16
710	QUQ8546	AG05490848	08/03/2021	7366-2	130,16
711	JGS1617	AG05489884	08/03/2021	5185-1	195,23
712	HDV7338	AG05489950	09/03/2021	5380-0	130,16
713	GVT6098	AG05489682	09/03/2021	5550-0	130,16
714	PXK3341	AG05490984	09/03/2021	7366-2	130,16
715	QPW8772	AG05491490	09/03/2021	7633-2	293,47
716	HAT8703	AM01782731	09/03/2021	5550-0	130,16
717	ODK9048	AG05489680	09/03/2021	5550-0	130,16
718	HJU5519	AG05489947	09/03/2021	5550-0	130,16
719	HAE6796	AM01782728	09/03/2021	5541-4	195,23
720	PVE9171	AM01782732	09/03/2021	7625-2	293,47
721	PVE9171	AG05489954	09/03/2021	7625-2	293,47
722	HHK8419	AM01782729	09/03/2021	5541-4	195,23
723	HFC1996	AG05491158	09/03/2021	5541-4	195,23
724	DDV1109	AG05491491	09/03/2021	7633-2	293,47
725	RME3D88	AM01782733	09/03/2021	5541-4	195,23
726	QNU6I64	AG05489951	09/03/2021	7633-1	293,47
727	PWK0551	AG05491077	09/03/2021	5550-0	130,16
728	QPY6983	AG05489811	09/03/2021	6084-2	195,23
729	FDZ6882	AG05489810	09/03/2021	5568-0	195,23
730	HGC2552	AG05489685	10/03/2021	5550-0	130,16
731	PVT4895	AG05490002	10/03/2021	7366-2	130,16
732	GSB1486	AG05490850	10/03/2021	5550-0	130,16
733	HGX2014	AG05489942	10/03/2021	7633-1	293,47
734	QPH8014	AG05489941	10/03/2021	7633-1	293,47
735	RFI2F71	AG05490067	10/03/2021	7633-1	293,47
736	RGC3J66	AG05489943	10/03/2021	5509-0	130,16
737	ORC2185	AG05489903	10/03/2021	7366-2	130,16
738	HJE6685	AG05489926	10/03/2021	5185-1	195,23
739	QUN7567	AG05489915	10/03/2021	5541-4	195,23
740	HGE9180	AG05490069	10/03/2021	7633-1	293,47
741	HJU4926	AG05490852	10/03/2021	7366-2	130,16
742	RFY9B49	AG05490159	10/03/2021	7366-2	130,16
743	PZQ7794	AM01782606	10/03/2021	5550-0	130,16
744	PWO4188	AM01782786	10/03/2021	5509-0	130,16
745	HGB1625	AG05490988	10/03/2021	5185-1	195,23
746	GWC0046	AG05490000	10/03/2021	5185-1	195,23
747	HIU3504	AG05489914	10/03/2021	5185-1	195,23
748	DPX4H52	AG05490008	10/03/2021	7366-2	130,16
749	HCC7418	AG05491080	10/03/2021	5185-1	195,23
750	HCQ8621	AG05489921	10/03/2021	5185-1	195,23
751	PDP6776	AG05489821	10/03/2021	5550-0	130,16
752	CCD8239	AM01185681	10/03/2021	5550-0	130,16
753	HHU3I84	AG05489746	10/03/2021	5630-0	130,16
754	HIK2042	AG05490986	10/03/2021	5185-1	195,23
755	PVT0058	AM01456855	10/03/2021	6050-2	293,47
756	HKL6500	AM01782605	10/03/2021	5550-0	130,16
757	HNE6120	AG05490006	10/03/2021	5550-0	130,16
758	HAY2170	AG05491079	10/03/2021	5185-1	195,23
759	PUE6H67	AG05490005	10/03/2021	5550-0	130,16
760	HEF8405	AG05489904	10/03/2021	5738-0	293,47
761	PXL9032	AG05489919	10/03/2021	7366-2	130,16
762	RMG3A28	AG05489962	11/03/2021	5541-4	195,23
763	OQX9I41	AG05489822	11/03/2021	5550-0	130,16
764	OWQ1036	AG05472504	11/03/2021	7226-1	130,16
765	IGT6E57	AM01782864	11/03/2021	5550-0	130,16
766	HMJ7749	AG05489965	11/03/2021	5541-4	195,23
767	LIG6215	AM01782875	11/03/2021	5509-0	130,16

768	HNV9949	AG05489959	11/03/2021	7625-2	293,47
769	GYC6165	AM01782738	11/03/2021	5550-0	130,16
770	HGV1588	AG05489958	11/03/2021	7625-2	293,47
771	HJU1136	AG05491477	11/03/2021	5185-1	195,23
772	ENF6509	AG05489960	11/03/2021	7633-1	293,47
773	OPV6677	AG05489690	11/03/2021	5550-0	130,16
774	OLZ7000	AM01782874	11/03/2021	5568-0	195,23
775	QNE8705	AG05489933	11/03/2021	5550-0	130,16
776	MWT8960	AG05489692	11/03/2021	5738-0	293,47
777	DPA3111	AM01782865	11/03/2021	5665-0	130,16
778	GXP6756	AG05489689	11/03/2021	5550-0	130,16
779	QXD2590	AM01782871	11/03/2021	5541-4	195,23
780	HGV1903	AM01782879	11/03/2021	5541-1	195,23
781	JIF7129	AM01185705	11/03/2021	5568-0	195,23
782	HJN5E74	AM01782531	11/03/2021	5550-0	130,16
783	PYK7312	AM01782862	11/03/2021	5550-0	130,16
784	HGX2405	AG05490073	12/03/2021	7633-1	293,47
785	OQU9D41	AG05490995	12/03/2021	7366-2	130,16
786	HNA0366	AG05490989	12/03/2021	5185-1	195,23
787	PWA1657	AG05490049	12/03/2021	7366-2	130,16
788	RMM1B86	AG05489694	12/03/2021	5541-4	195,23
789	HCY8743	AG05490990	12/03/2021	7366-2	130,16
790	JGI2417	AG05490056	12/03/2021	5185-1	195,23
791	HAA8575	AG05490076	12/03/2021	5541-4	195,23
792	QPI0023	AG05488097	12/03/2021	7366-2	130,16
793	PVT6D22	AG05490016	12/03/2021	7366-2	130,16
794	QXY9A50	AG05491479	12/03/2021	5550-0	130,16
795	HJN8757	AG05490050	12/03/2021	5185-1	195,23
796	PZT7934	AG05490013	12/03/2021	5550-0	130,16
797	OOV9H66	AG05490017	12/03/2021	5541-4	195,23
798	RFU9J26	AG05490037	12/03/2021	7366-2	130,16
799	LLZ7F58	AG05489748	12/03/2021	7366-2	130,16
800	DUR2873	AG05490046	12/03/2021	5185-1	195,23
801	CGF1269	AG05489524	12/03/2021	5550-0	130,16
802	HKQ3E54	AG05490048	12/03/2021	5185-1	195,23
803	GTW6997	AG05489824	12/03/2021	5185-1	195,23
804	NFQ8062	AG05490039	12/03/2021	5185-1	195,23
805	GWJ4C37	AG05491715	12/03/2021	5550-0	130,16
806	QNZ0905	AG05490054	12/03/2021	5568-0	195,23
807	DMB7314	AG05490057	12/03/2021	5185-1	195,23
808	HJR8023	AG05491007	12/03/2021	5185-1	195,23
809	OQJ9574	AG05490997	12/03/2021	5185-1	195,23
810	HGS6526	AG05490045	12/03/2021	5185-1	195,23
811	OWU3816	AG05491005	12/03/2021	7366-2	130,16
812	HGV3754	AG05490038	12/03/2021	5185-1	195,23
813	HMG8G39	AG05489935	12/03/2021	7366-2	130,16
814	OPX4488	AG05488121	12/03/2021	7366-2	130,16
815	OXJ7427	AG05490018	12/03/2021	7366-2	130,16
816	QWU9910	AG05490051	12/03/2021	5185-1	195,23
817	HDF7472	AG05491008	12/03/2021	5185-1	195,23
818	PVZ5J53	AG05490077	12/03/2021	5568-0	195,23
819	OQV5G70	AG05491714	12/03/2021	5550-0	130,16
820	PXH2184	AG05490072	12/03/2021	7633-1	293,47
821	KJZ8370	AG05490052	12/03/2021	5541-4	195,23
822	HCG5088	AG05488096	12/03/2021	5738-0	293,47
823	HZR5124	AG05490036	12/03/2021	5185-1	195,23
824	QUG2062	AG05489970	13/03/2021	5738-0	293,47
825	PZD9118	AG05490027	13/03/2021	5185-1	195,23
826	PZC1137	AG05489967	13/03/2021	5541-4	195,23
827	GSW1F28	AG05489966	13/03/2021	7633-1	293,47
828	GYZ1941	AG05490025	13/03/2021	5185-1	195,23
829	MOU5F24	AM01782636	13/03/2021	6530-0	195,23
830	RFN7J71	AM01455810	13/03/2021	5967-0	1467,35

831	PWG7A49	AM01782637	13/03/2021	6530-0	195,23
832	HLQ2357	AG05489968	13/03/2021	6122-0	293,47
833	HNE2508	AG05489969	13/03/2021	5568-0	195,23
834	HLC3H16	AM01456670	14/03/2021	5410-0	130,16
835	QWW4567	AM01456656	14/03/2021	7056-1	293,47
836	QUA7J20	AG05489529	14/03/2021	5550-0	130,16
837	JJQ1387	AG05489527	14/03/2021	5550-0	130,16
838	QQT8641	AG05490022	14/03/2021	5550-0	130,16
839	OQS0310	AG05491717	14/03/2021	5550-0	130,16
840	HNZ3420	AG05490080	14/03/2021	5550-0	130,16
841	GSW2981	AG05490024	14/03/2021	5550-0	130,16
842	JLX9249	AG05490023	14/03/2021	5550-0	130,16
843	HKA7564	AG05490082	14/03/2021	5568-0	195,23
844	HJU2258	AG05490084	14/03/2021	5550-0	130,16
845	QUW5280	AG05492010	14/03/2021	7366-2	130,16
846	HBM5817	AG05489528	14/03/2021	5550-0	130,16
847	HKW6079	AG05490019	14/03/2021	5185-1	195,23
848	ARL3746	AG05490083	14/03/2021	5487-0	195,23
849	JMZ2938	AG05493855	14/03/2021	5185-1	195,23
850	KNC2J76	AM01456838	14/03/2021	6530-0	195,23
851	HEF7577	AG05490021	14/03/2021	5185-1	195,23
852	HIK5526	AB05975252	14/03/2021	6270-0	195,23
853	HFD6521	AG05489975	15/03/2021	5380-0	130,16
854	HJR8317	AG05490059	15/03/2021	5541-4	195,23
855	QQZ2749	AG05488235	15/03/2021	5541-1	195,23
856	OPV4121	AG05489974	15/03/2021	5380-0	130,16
857	MDR9186	AG05488270	15/03/2021	5550-0	130,16
858	OPT0999	AG05488267	15/03/2021	7366-2	130,16
859	GYM0477	AG05488266	15/03/2021	5550-0	130,16
860	PVM2218	AG05488236	15/03/2021	5568-0	195,23
861	JKR4169	AG05488262	15/03/2021	5550-0	130,16
862	GXG7676	AG05488271	15/03/2021	5525-0	130,16
863	PXI0632	AM01782890	15/03/2021	5550-0	130,16
864	JKB4499	AG05488258	15/03/2021	5550-0	130,16
865	GEL5I28	AG05488265	15/03/2021	7625-2	293,47
866	PWA7466	AG05488260	15/03/2021	5550-0	130,16
867	ABQ1200	AG05491160	15/03/2021	6122-0	293,47
868	PEX3972	AG05489833	15/03/2021	5819-6	880,41
869	HCL9236	AM01782971	15/03/2021	5568-0	195,23
870	PPT9E86	AM01782887	15/03/2021	7625-2	293,47
871	PXC1776	AG05489829	15/03/2021	7366-2	130,16
872	PUJ3B68	AG05488255	15/03/2021	5550-0	130,16
873	HLW6F00	AG05489830	15/03/2021	5541-4	195,23
874	HGN8614	AB05971261	16/03/2021	6050-2	293,47
875	HGN8614	AB05971263	16/03/2021	5207-0	88,38
876	GTE2515	AG05488239	16/03/2021	5185-1	195,23
877	HIM2389	AG05488300	16/03/2021	5185-1	195,23
878	ODB7843	AG05488167	16/03/2021	5541-4	195,23
879	OZC8855	AM01185455	16/03/2021	5452-6	195,23
880	HLK6C28	AG05488157	16/03/2021	7366-2	130,16
881	HKC2952	AG05488293	16/03/2021	5185-1	195,23
882	QNH6986	AG05488285	16/03/2021	5185-1	195,23
883	ENO8009	AG05488194	16/03/2021	7633-1	293,47
884	HHK3695	AG05488297	16/03/2021	5185-1	195,23
885	CJC9187	AG05488289	16/03/2021	5185-1	195,23
886	LVC9494	AG05488162	16/03/2021	5185-1	195,23
887	HGO6771	AG05493108	16/03/2021	7366-2	130,16
888	OPC7273	AG05489750	16/03/2021	5452-1	195,23
889	HEI0539	AG05489836	16/03/2021	5541-1	195,23
890	FLJ0510	AG05488160	16/03/2021	7366-2	130,16
891	OXF2344	AG05488195	16/03/2021	5550-0	130,16
892	QQU2472	AG05492011	16/03/2021	7366-2	130,16
893	OPA8706	AG05488168	16/03/2021	5185-1	195,23

894	OZD8C25	AG05488158	16/03/2021	5568-0	195,23
895	GLK6954	AG05493111	16/03/2021	7366-2	130,16
896	OPZ4117	AG05488191	16/03/2021	5550-0	130,16
897	QPS0138	AG05488113	16/03/2021	7366-2	130,16
898	KME7597	AG05488292	16/03/2021	5185-1	195,23
899	GUV3645	AG05488301	16/03/2021	5541-4	195,23
900	QUQ0112	AG05488114	16/03/2021	7366-2	130,16
901	QPP7865	AG05488196	16/03/2021	5550-0	130,16
902	QOJ6212	AG05489839	17/03/2021	5550-0	130,16
903	PZD1629	AG05491484	17/03/2021	5525-0	130,16
904	HKD4287	AG05488241	17/03/2021	5568-0	195,23
905	PUY9E14	AG05491481	17/03/2021	5550-0	130,16
906	PXG3984	AG05472505	17/03/2021	6122-0	293,47
907	ETH1650	AG05488381	18/03/2021	5185-1	195,23
908	GRZ7589	AG05488304	18/03/2021	5185-1	195,23
909	HCF0880	AG05488172	18/03/2021	5550-0	130,16
910	PYA7496	AG05488202	18/03/2021	5819-6	880,41
911	GSB6813	AG05488309	18/03/2021	7366-2	130,16
912	GUP2168	AG05490062	18/03/2021	5185-1	195,23
913	PVU0031	AG05488276	18/03/2021	7633-2	293,47
914	GZA5159	AG05488308	18/03/2021	5185-1	195,23
915	HLH3777	AM01782938	18/03/2021	5827-0	195,23
916	HEM4549	AG05488175	18/03/2021	5185-1	195,23
917	HJA7084	AG05488306	18/03/2021	5185-1	195,23
918	LRA8525	AG05490061	18/03/2021	5185-1	195,23
919	OXB8240	AG05488303	18/03/2021	5185-1	195,23
920	PUK1788	AG05489752	18/03/2021	5452-1	195,23
921	HAR9842	AG05488302	18/03/2021	5185-1	195,23
922	OPX0107	AG05488307	18/03/2021	5185-1	195,23
923	HLP9788	AG05488115	18/03/2021	5541-4	195,23
924	OQK2139	AG05489840	18/03/2021	5541-4	195,23
925	PZR2013	AG05488200	18/03/2021	6122-0	293,47
926	HNO5A68	AG05488174	18/03/2021	5185-1	195,23
927	BAI3595	AG05488169	18/03/2021	5525-0	130,16
928	OXE4A91	AG05488252	19/03/2021	7366-2	130,16
929	GZF1513	AG05488247	19/03/2021	5185-1	195,23
930	QXL5682	AG05488251	19/03/2021	5185-1	195,23
931	PWB2312	AM01782656	19/03/2021	6050-2	293,47
932	ABK9019	AG05488250	19/03/2021	5185-1	195,23
933	GFX9C97	AM01782657	19/03/2021	5487-0	195,23
934	HMV2883	AG05488281	19/03/2021	5541-4	195,23
935	GKO6626	AG05488330	19/03/2021	5835-0	195,23
936	GKO6626	AG05488384	19/03/2021	5525-0	130,16
937	GTA2602	AG05488248	19/03/2021	5185-1	195,23
938	JLP0999	AG05488104	20/03/2021	5550-0	130,16
939	HJT4025	AG05488253	20/03/2021	5185-1	195,23
940	PUG3256	AG05488182	20/03/2021	5550-0	130,16
941	NXY6586	AG05488215	20/03/2021	5550-0	130,16
942	HEJ4158	AG05488394	20/03/2021	5550-0	130,16
943	OMD3753	AG05488213	20/03/2021	5541-4	195,23
944	KIV6212	AG05488446	20/03/2021	5185-1	195,23
945	OQR4469	AG05488129	20/03/2021	6050-1	293,47
946	GPN7362	AG05488391	20/03/2021	5550-0	130,16
947	OPR7I54	AG05488208	20/03/2021	5541-4	195,23
948	HNX6680	AG05488398	20/03/2021	5185-1	195,23
949	GYZ6837	AG05488181	20/03/2021	5550-0	130,16
950	OWH1271	AM01782806	20/03/2021	7056-1	293,47
951	JHY4E65	AG05488448	20/03/2021	5738-0	293,47
952	GPZ0187	AG05488128	20/03/2021	6050-1	293,47
953	HJR5455	AG05488389	20/03/2021	5550-0	130,16
954	OWV8762	AG05488106	20/03/2021	7366-2	130,16
955	HHS1930	AG05488385	20/03/2021	5185-1	195,23
956	GWV6I94	AM01782505	20/03/2021	5380-0	130,16

957	DXU4541	AM01782509	20/03/2021	5525-0	130,16
958	RGA1H09	AM01782517	20/03/2021	5550-0	130,16
959	HHH5G55	AG05488284	20/03/2021	5550-0	130,16
960	HIO1068	AG05488254	20/03/2021	5185-1	195,23
961	EIA1824	AG05488388	20/03/2021	5185-1	195,23
962	QUS6477	AM01782528	20/03/2021	5452-2	195,23
963	OPL1023	AG05488444	20/03/2021	5550-0	130,16
964	GZF0165	AM01782508	20/03/2021	5541-1	195,23
965	EGK9818	AG05488177	20/03/2021	7366-2	130,16
966	HLV1823	AG05488400	20/03/2021	5185-1	195,23
967	GSR6667	AM01782516	20/03/2021	5665-0	130,16
968	GZK9185	AG05488331	20/03/2021	5185-1	195,23
969	PUE3H47	AG05488204	20/03/2021	5568-0	195,23
970	HKR5089	AG05488283	20/03/2021	5550-0	130,16
971	HGS2767	AG05488387	20/03/2021	5185-1	195,23
972	PVO6861	AG05488393	20/03/2021	5550-0	130,16
973	HKR5089	AG05488416	20/03/2021	5550-0	130,16
974	PUE3H10	AG05488176	20/03/2021	5452-1	195,23
975	GWL2625	AM01782510	20/03/2021	5525-0	130,16
976	GMG4993	AM01782514	20/03/2021	5665-0	130,16
977	HKL3159	AG05488477	21/03/2021	6050-2	293,47
978	GVV7204	AM01783182	21/03/2021	6530-0	195,23
979	HJJ2843	AM01783181	21/03/2021	6530-0	195,23
980	MVA4448	AG05491164	21/03/2021	5185-2	195,23
981	HNX6680	AG05491165	21/03/2021	7633-1	293,47
982	PWY7870	AG05491167	21/03/2021	7633-1	293,47
983	DEV2113	AG05488506	22/03/2021	5185-1	195,23
984	NWJ0296	AG05488234	22/03/2021	7633-1	293,47
985	CRD2A90	AG05488401	22/03/2021	5541-4	195,23
986	HDV4966	AG05488511	22/03/2021	5185-1	195,23
987	HNE7722	AG05488190	22/03/2021	5550-0	130,16
988	GTV9267	AG05488419	22/03/2021	5550-0	130,16
989	PWT5691	AG05488426	22/03/2021	5185-1	195,23
990	FEZ4359	AG05488186	22/03/2021	5550-0	130,16
991	HFN5413	AG05488187	22/03/2021	5550-0	130,16
992	QXP3H73	AG05488228	22/03/2021	7633-1	293,47
993	PUX2516	AG05488423	22/03/2021	5550-0	130,16
994	JWC0152	AG05488229	22/03/2021	7633-2	293,47
995	OWH6964	AG05488333	22/03/2021	7366-2	130,16
996	HDR5346	AG05488402	22/03/2021	5568-0	195,23
997	PZR4953	AG05488403	22/03/2021	7366-2	130,16
998	HJG2339	AG05488507	22/03/2021	5185-1	195,23
999	QXF8032	AG05488515	22/03/2021	5550-0	130,16
1000	QUD1I35	AG05488420	22/03/2021	5550-0	130,16
1001	GYG5763	AG05488183	22/03/2021	5185-1	195,23
1002	HIP8385	AG05488221	22/03/2021	7633-1	293,47
1003	HKC2785	AG05488230	22/03/2021	7633-1	293,47
1004	HJR6231	AG05488512	22/03/2021	5185-1	195,23
1005	OQJ0A57	AG05488480	22/03/2021	5185-1	195,23
1006	PZO4336	AG05488516	22/03/2021	5509-0	130,16
1007	GMS9958	AG05488220	22/03/2021	6050-1	293,47
1008	HFW9668	AG05488509	22/03/2021	5550-0	130,16
1009	PWO8084	AG05488218	22/03/2021	7633-1	293,47
1010	HKT5J33	AG05472507	23/03/2021	6530-0	195,23
1011	HKT5J33	AG05472508	23/03/2021	5185-1	195,23
1012	HEH9847	AM01782975	23/03/2021	5568-0	195,23
1013	HKO3044	AG05488488	23/03/2021	5509-0	130,16
1014	HMT0899	AG05488149	24/03/2021	5185-1	195,23
1015	LTH1528	AG05488428	24/03/2021	5541-4	195,23
1016	HJE2099	AG05488431	24/03/2021	5550-0	130,16
1017	HNF7605	AG05488140	24/03/2021	5185-1	195,23
1018	GZB3798	AG05488430	24/03/2021	5550-0	130,16
1019	GTH0270	AG05488142	24/03/2021	5185-1	195,23

1020	GVW5537	AG05488143	24/03/2021	5509-0	130,16
1021	GWQ8605	AG05488136	24/03/2021	5185-1	195,23
1022	HDV8130	AG05488148	24/03/2021	5185-1	195,23
1023	HJD2785	AG05488365	24/03/2021	7366-2	130,16
1024	PXO0142	AG05488137	24/03/2021	5185-1	195,23
1025	HKT5933	AG05491241	25/03/2021	5525-0	130,16
1026	GVQ8738	AG05488451	25/03/2021	5568-0	195,23
1027	QOC1660	AM01783194	25/03/2021	6530-0	195,23
1028	PWA3431	AG05491239	25/03/2021	5525-0	130,16
1029	HJO4872	AM01782961	25/03/2021	5720-0	195,23
1030	HJO4872	AM01782962	25/03/2021	5819-1	880,41
1031	HJO4872	AM01782963	25/03/2021	6050-2	293,47
1032	HJO4872	AM01782964	25/03/2021	7056-1	293,47
1033	HKD4287	AM01783131	25/03/2021	6050-2	293,47
1034	HKA7564	AG05488116	25/03/2021	5550-0	130,16
1035	RFX2J85	AG05488334	25/03/2021	5568-0	195,23
1036	HNG7019	AG05488436	26/03/2021	5550-0	130,16
1037	GYR0460	AG05488316	26/03/2021	7366-2	130,16
1038	HOG0325	AG05488593	26/03/2021	5185-1	195,23
1039	ORC0284	AG05488435	26/03/2021	5550-0	130,16
1040	GOX3456	AG05488110	26/03/2021	7366-2	130,16
1041	PAR8J83	AG05488626	26/03/2021	5509-0	130,16
1042	PWA5277	AG05488591	26/03/2021	7633-1	293,47
1043	QQD8527	AG05488587	26/03/2021	7633-1	293,47
1044	INO8279	AG05488627	26/03/2021	7633-1	293,47
1045	FFS7G95	AG05488630	26/03/2021	5509-0	130,16
1046	CTO8991	AG05488588	26/03/2021	7633-1	293,47
1047	PYT4166	AG05488438	26/03/2021	5509-0	130,16
1048	GXS3240	AG05488409	26/03/2021	5185-1	195,23
1049	PVN3106	AG05488632	26/03/2021	7633-1	293,47
1050	PYY6I99	AM01783137	26/03/2021	6017-4	293,47
1051	QQJ0900	AG05488434	26/03/2021	5550-0	130,16
1052	ORX4910	AG05488597	26/03/2021	5185-1	195,23
1053	HMX6609	AM01456743	26/03/2021	5738-0	293,47
1054	OLR1668	AG05488634	26/03/2021	5509-0	130,16
1055	GVE6437	AG05488590	26/03/2021	7633-1	293,47
1056	NYG2566	AG05488439	26/03/2021	5509-0	130,16
1057	GRZ7589	AG05488412	26/03/2021	5185-1	195,23
1058	QPN5309	AG05488600	26/03/2021	5541-4	195,23
1059	HFZ7702	AG05488628	26/03/2021	7633-1	293,47
1060	OXJ4042	AG05488410	26/03/2021	5185-1	195,23
1061	HDR5346	AG05488440	26/03/2021	5568-0	195,23
1062	OXJ4042	AG05488589	26/03/2021	6050-1	293,47
1063	NYC4525	AM01782659	27/03/2021	5525-0	130,16
1064	PWN8140	AM01783767	27/03/2021	5878-0	130,16
1065	HIK0105	AG05488491	27/03/2021	5185-1	195,23
1066	PZP5752	AG05489754	28/03/2021	6050-1	293,47
1067	PWQ0E93	AM01782998	28/03/2021	5525-0	130,16
1068	RFN6E19	AG05488452	28/03/2021	5738-0	293,47
1069	PVE4712	AG05489755	28/03/2021	7366-2	130,16
1070	HDF0809	AG05490029	28/03/2021	5185-1	195,23
1071	JPS7428	AG05488442	28/03/2021	5452-2	195,23
1072	OMD2D24	AM01455814	28/03/2021	6050-2	293,47
1073	OOC3548	AM01783132	29/03/2021	6050-2	293,47
1074	QQU7791	AM01456579	29/03/2021	5550-0	130,16
1075	NUF0G44	AG05488495	29/03/2021	5550-0	130,16
1076	HIR7273	AG05488453	30/03/2021	5371-0	130,16
1077	QUY4132	AG05488609	30/03/2021	5185-1	195,23
1078	HDQ7220	AG05488613	30/03/2021	5185-1	195,23
1079	HDQ9752	AG05488622	30/03/2021	5185-1	195,23
1080	GBR9H15	AG05488619	30/03/2021	5185-1	195,23
1081	GXR2511	AG05488606	30/03/2021	5185-1	195,23
1082	GYV7035	AG05488646	30/03/2021	5452-2	195,23

1083	DDI9B64	AG05488605	30/03/2021	5185-1	195,23
1084	OLX4647	AM01456835	30/03/2021	5568-0	195,23
1085	HGG8211	AG05488645	30/03/2021	5568-0	195,23
1086	HBS3768	AG05488623	30/03/2021	5185-1	195,23
1087	PXV6718	AG05488614	30/03/2021	5550-0	130,16
1088	QOK9408	AG05488621	30/03/2021	5185-1	195,23
1089	PXR3454	AG05488616	30/03/2021	5185-1	195,23
1090	OPK8F83	AG05488636	31/03/2021	5738-0	293,47
1091	QNM6637	AM01783802	31/03/2021	5665-0	130,16
1092	HAM5J68	AM01783120	31/03/2021	5550-0	130,16
1093	OPW9271	AM01185532	31/03/2021	7048-1	293,47
1094	HKF8504	AM01783806	31/03/2021	5550-0	130,16
1095	GSE6468	AM01783119	31/03/2021	5541-4	195,23
1096	QQY8024	AG05488637	31/03/2021	5193-0	293,47
1097	QXD2007	AM01783113	31/03/2021	5541-1	195,23
1098	ENX8899	AG05488339	31/03/2021	5541-4	195,23
1099	OOZ9031	AM01783115	31/03/2021	5550-0	130,16
1100	KEP5335	AM01783821	31/03/2021	5541-4	195,23
1101	GQO7082	AM01783822	31/03/2021	5541-4	195,23
1102	QUX4479	AM01783824	31/03/2021	5541-1	195,23
1103	PYD9811	AM01783801	31/03/2021	7625-2	293,47
1104	HLN5699	AM01783114	31/03/2021	5550-0	130,16
1105	PZM0822	AM01783117	31/03/2021	5541-4	195,23
1106	OQV2480	AG05488652	31/03/2021	5568-0	195,23
1107	PVD3458	AG05488681	01/04/2021	5185-1	195,23
1108	HGE5I71	AG05488521	01/04/2021	5185-1	195,23
1109	QQM3577	AG05488654	01/04/2021	5550-0	130,16
1110	HNA1253	AM01783811	01/04/2021	5525-0	130,16
1111	PZQ2I54	AG05488679	01/04/2021	5541-4	195,23
1112	HLV2437	AM01782649	01/04/2021	6483-0	88,38
1113	GUY1188	AG05488518	01/04/2021	5185-1	195,23
1114	HLA7A06	AG05488655	01/04/2021	5550-0	130,16
1115	PZZ6465	AM01456826	01/04/2021	5568-0	195,23
1116	HOG5469	AG05488653	01/04/2021	5541-4	195,23
1117	HOA4844	AG05488461	01/04/2021	5185-1	195,23
1118	GUI5874	AG05488523	01/04/2021	7366-2	130,16
1119	RFB1F75	AG05488367	01/04/2021	7366-2	130,16
1120	GXH9191	AG05488675	01/04/2021	5185-1	195,23
1121	GZQ7921	AG05488458	01/04/2021	5185-1	195,23
1122	PWH1G05	AG05488678	01/04/2021	5185-1	195,23
1123	APF5989	AM01783812	01/04/2021	5541-1	195,23
1124	HJU9955	AG05488517	01/04/2021	7366-2	130,16
1125	NSE0298	AM01782777	02/04/2021	5525-0	130,16
1126	PXW3654	AG05488638	02/04/2021	5738-0	293,47
1127	PZG3504	AG05488501	02/04/2021	5738-0	293,47
1128	QQY8A24	AM01783135	02/04/2021	5568-0	195,23
1129	HMO0J71	AG05490882	03/04/2021	7366-2	130,16
1130	HIT1486	AG05488528	03/04/2021	5185-1	195,23
1131	GSU4886	AM01783123	03/04/2021	7048-1	293,47
1132	KUX9092	AG05491600	03/04/2021	5550-0	130,16
1133	HBZ3225	AG05488526	03/04/2021	5185-1	195,23
1134	HEA7816	AG05488463	03/04/2021	5185-1	195,23
1135	GZF7902	AG05488533	03/04/2021	5568-0	195,23
1136	GNT5699	AG05488464	03/04/2021	5738-0	293,47
1137	PUH9452	AM01783840	03/04/2021	5380-0	130,16
1138	PXN8025	AM01783992	03/04/2021	5550-0	130,16
1139	GVV5668	AM01783835	03/04/2021	5380-0	130,16
1140	QQG7608	AG05488531	03/04/2021	5185-1	195,23
1141	OQH8455	AM01783837	03/04/2021	5550-0	130,16
1142	HGJ3751	AM01783995	03/04/2021	5550-0	130,16
1143	HDV8410	AM01783829	03/04/2021	5541-4	195,23
1144	GWC6894	AM01783983	03/04/2021	5550-0	130,16
1145	HJR7236	AG05488368	03/04/2021	5193-0	293,47

1146	QXX6H74	AM01783838	03/04/2021	5550-0	130,16
1147	HJM4977	AG05491485	03/04/2021	5541-4	195,23
1148	HLH5210	AG05488525	03/04/2021	5185-1	195,23
1149	GZT4729	AM01783986	03/04/2021	5550-0	130,16
1150	PUA9338	AG05488534	03/04/2021	6122-0	293,47
1151	GZH6I43	AM01783830	03/04/2021	5550-0	130,16
1152	CGB0151	AM01783969	04/04/2021	5509-0	130,16
1153	OQR2867	AM01783964	04/04/2021	5541-1	195,23
1154	JLL6923	AM01783968	04/04/2021	5541-1	195,23
1155	HKY7184	AG05488503	04/04/2021	5738-0	293,47
1156	HEQ5885	AM01783962	04/04/2021	5541-1	195,23
1157	GZA5715	AG05488660	05/04/2021	5452-1	195,23
1158	GVO6798	AG05488537	05/04/2021	5185-1	195,23
1159	GZT0897	AG05488699	05/04/2021	5568-0	195,23
1160	HMO7639	AG05488698	05/04/2021	5185-1	195,23
1161	PJA7I56	AG05491601	05/04/2021	7366-2	130,16
1162	GTI8876	AG05488697	05/04/2021	5185-1	195,23
1163	QXJ0338	AM01783912	05/04/2021	5568-0	195,23
1164	PUB6342	AM01783155	05/04/2021	5568-0	195,23
1165	OQF8149	AG05488693	05/04/2021	5185-1	195,23
1166	RGA6A47	AM01783154	05/04/2021	5568-0	195,23
1167	DDV1109	AG05488686	05/04/2021	5185-1	195,23
1168	PWW9432	AG05488661	05/04/2021	5550-0	130,16
1169	GQQ1310	AG05488369	05/04/2021	7366-2	130,16
1170	OPG3671	AG05488536	05/04/2021	7366-2	130,16
1171	MRA2637	AG05488691	05/04/2021	5185-1	195,23
1172	HHB6263	AG05489623	06/04/2021	7366-2	130,16
1173	ORC5775	AG05488341	06/04/2021	5185-1	195,23
1174	GXS9387	AG05488372	06/04/2021	6823-1	195,23
1175	GKO6626	AM01783911	06/04/2021	5720-0	195,23
1176	NXZ4053	AG05488539	06/04/2021	6530-0	195,23
1177	QPX1260	AG05489758	06/04/2021	6122-0	293,47
1178	PXC8980	AG05489757	06/04/2021	5541-4	195,23
1179	HCC7411	AG05488701	07/04/2021	5185-1	195,23
1180	HBQ8292	AB05975593	07/04/2021	7234-0	130,16
1181	GTM8222	AG05488541	07/04/2021	5185-1	195,23
1182	MOR9151	AG05488744	07/04/2021	5185-1	195,23
1183	HDL7929	AM01784083	07/04/2021	5258-3	2934,70
1184	HDL7929	AM01784085	07/04/2021	6033-0	293,47
1185	OWU7426	AM01783055	07/04/2021	5525-0	130,16
1186	OPG3671	AG05489760	07/04/2021	5452-1	195,23
1187	HDT6692	AG05488743	07/04/2021	5185-1	195,23
1188	KKA0406	AM01783925	08/04/2021	5550-0	130,16
1189	GWO4624	AM01783927	08/04/2021	5550-0	130,16
1190	HFC8534	AM01783997	08/04/2021	5550-0	130,16
1191	QNH8837	AM01456731	08/04/2021	5720-0	195,23
1192	HHV5I58	AG05490884	08/04/2021	6122-0	293,47
1193	HKT7217	AM01782386	08/04/2021	5568-0	195,23
1194	GKS6103	AG05489980	08/04/2021	7366-2	130,16
1195	PVJ3675	AG05488319	09/04/2021	7366-2	130,16
1196	HBQ2807	AG05488759	09/04/2021	5185-1	195,23
1197	OLP0355	AM01783937	09/04/2021	5541-4	195,23
1198	HJR7555	AG05488772	09/04/2021	5185-1	195,23
1199	HLN9G56	AG05488775	09/04/2021	7366-2	130,16
1200	HDV8B30	AM01784098	09/04/2021	5720-0	195,23
1201	GUX3553	AG05488760	09/04/2021	5185-1	195,23
1202	GNV8340	AG05488778	09/04/2021	7366-2	130,16
1203	JOY3768	AG05488774	09/04/2021	5185-1	195,23
1204	PXK2199	AG05488748	09/04/2021	5185-1	195,23
1205	QUL3367	AM01457068	09/04/2021	7048-1	293,47
1206	OPD0B93	AG05488776	09/04/2021	5185-1	195,23
1207	OLQ7I05	AG05488466	09/04/2021	6068-1	195,23
1208	QQM1145	AG05488664	09/04/2021	5622-2	88,38

1209	QOG0125	AG05488757	09/04/2021	7366-2	130,16
1210	HFC5864	AG05488747	09/04/2021	5185-1	195,23
1211	GPE4614	AG05488754	09/04/2021	7366-2	130,16
1212	PZC6781	AM01783936	09/04/2021	5541-1	195,23
1213	HKC3769	AG05488758	09/04/2021	5185-1	195,23
1214	PXL7609	AG05488666	09/04/2021	7366-2	130,16
1215	LKF6999	AM01784022	09/04/2021	6530-0	195,23
1216	GSK0007	AG05488468	09/04/2021	7366-2	130,16
1217	PUI2138	AG05488641	10/04/2021	5738-0	293,47
1218	OPA3592	AG05488640	10/04/2021	6122-0	293,47
1219	HJB8827	AG05488784	11/04/2021	5185-1	195,23
1220	HBU6816	AG05488668	11/04/2021	5185-1	195,23
1221	PVW5837	AG05488781	11/04/2021	5185-1	195,23
1222	GTC1203	AM01185139	11/04/2021	6050-2	293,47
1223	GZF7672	AG05488345	11/04/2021	5185-1	195,23
1224	HEF9707	AG05488320	11/04/2021	5452-2	195,23
1225	GZN9G49	AM01782545	11/04/2021	5568-0	195,23
1226	HFX2359	C000012463	21/08/2022	7463-0	195,23
1227	IAO2C67	R005773081	19/09/2022	7455-0	130,16
1228	HKO3H59	R005777111	22/09/2022	7455-0	130,16
1229	PFC0537	R005776431	22/09/2022	7455-0	130,16
1230	QQU8D74	R005777221	23/09/2022	7463-0	195,23
1231	QQC4C35	R005780751	24/09/2022	7455-0	130,16
1232	DNI1591	R005779101	24/09/2022	7455-0	130,16
1233	JKQ8J17	R005784241	25/09/2022	7455-0	130,16
1234	GYA7972	R005782781	25/09/2022	6050-3	293,47
1235	PFC0537	C000016269	25/09/2022	7455-0	130,16
1236	HCF2116	R005789271	27/09/2022	6050-3	293,47
1237	NYY8G55	R005790231	28/09/2022	7463-0	195,23
1238	GYA4H61	R005789441	28/09/2022	7463-0	195,23
1239	PUJ8J68	R005790631	29/09/2022	7455-0	130,16
1240	QOD1E99	R005799381	04/10/2022	7455-0	130,16
1241	QUW0737	R005800011	05/10/2022	5673-2	130,16
1242	QPH8J31	R005801191	06/10/2022	7455-0	130,16
1243	QPH8J31	C000017721	06/10/2022	7463-0	195,23
1244	OWP0929	AG05518869	07/10/2022	5452-1	195,23
1245	QXS4A67	R005805351	08/10/2022	7455-0	130,16
1246	QPR4E01	R005805051	08/10/2022	7455-0	130,16
1247	HML8338	R005805591	08/10/2022	6050-3	293,47
1248	MQY9033	R005806911	09/10/2022	6050-3	293,47
1249	HIZ9474	R005806351	09/10/2022	7455-0	130,16
1250	HAO8981	R005806971	09/10/2022	7455-0	130,16
1251	OQU1469	AG05517641	12/10/2022	5215-2	293,47
1252	FNF4C32	AG05519597	13/10/2022	5827-0	195,23
1253	QNN9393	AG05519594	13/10/2022	7633-1	293,47
1254	OLS1963	R005816841	14/10/2022	7455-0	130,16
1255	QPR4E01	R005815791	14/10/2022	7455-0	130,16
1256	GSX4F29	AG05518665	14/10/2022	7056-1	293,47
1257	GTS1156	R005819411	15/10/2022	7455-0	130,16
1258	PWA8165	AG05519724	15/10/2022	5738-0	293,47
1259	QXP5G83	R005821181	16/10/2022	7455-0	130,16
1260	ELH2H49	R005825901	19/10/2022	7455-0	130,16
1261	KLJ0001	AG05519903	21/10/2022	5185-1	195,23
1262	KLJ0001	AG05519905	21/10/2022	6530-0	195,23
1263	OLG8D08	C000019844	22/10/2022	7455-0	130,16
1264	HDY2J64	AG05520414	22/10/2022	5738-0	293,47
1265	QNH2G37	AG05519945	25/10/2022	5541-2	195,23
1266	HMJ1763	AG05519940	25/10/2022	5541-4	195,23
1267	OOZ0786	AG05520264	25/10/2022	5541-2	195,23
1268	PYV7913	AG05512218	30/10/2022	5525-0	130,16
1269	PZC9462	AG05520451	01/11/2022	5550-0	130,16
1270	HJP3872	AG05519970	04/11/2022	5541-2	195,23
1271	HGL7024	AG05514703	08/11/2022	5525-0	130,16

1272	HAO7426	AG05514663	09/11/2022	5460-0	130,16
1273	RNQ7C17	AG05513677	11/11/2022	5380-0	130,16
1274	OUI9A53	AG05514114	29/11/2022	5541-2	195,23
1275	OUI9A53	AG05514158	30/11/2022	5541-2	195,23
1276	HDR8559	AG05524797	05/12/2022	5185-1	195,23
1277	PZL8835	R100026766	23/04/2023	7455-0	130,16
1278	PZG9758	R100026769	23/04/2023	7455-0	130,16
1279	HOH8755	R100026770	23/04/2023	7455-0	130,16
1280	HLG2235	R100026771	23/04/2023	7455-0	130,16
1281	OLQ8107	R100026772	23/04/2023	6050-3	293,47
1282	GTV7036	R100026777	23/04/2023	6050-3	293,47
1283	LTV3E68	R100026778	23/04/2023	7455-0	130,16
1284	PZJ4646	R100026779	23/04/2023	6050-3	293,47
1285	HFX8A35	R100026781	23/04/2023	6050-3	293,47
1286	GSM3056	R100026785	23/04/2023	7455-0	130,16
1287	QNZ4B63	R100026789	23/04/2023	7455-0	130,16
1288	OPB0172	R100026724	23/04/2023	7455-0	130,16
1289	PVB7E98	R100026726	23/04/2023	6050-3	293,47
1290	HNN6866	R100026570	23/04/2023	7455-0	130,16
1291	SHL3H75	R100026571	23/04/2023	7455-0	130,16
1292	QOM6742	R100026573	23/04/2023	7455-0	130,16
1293	PUU1890	R100026574	23/04/2023	7455-0	130,16
1294	OQC4F29	R100026579	23/04/2023	7455-0	130,16
1295	PZO3844	R100026581	23/04/2023	7455-0	130,16
1296	IAE1279	R100026583	23/04/2023	7455-0	130,16
1297	OWI5798	R100026585	23/04/2023	7455-0	130,16
1298	PXK7I44	R100026593	23/04/2023	7455-0	130,16
1299	HHZ5430	R100026594	23/04/2023	7471-0	880,41
1300	HFR2046	R100026596	23/04/2023	7455-0	130,16
1301	QOM6742	R100026597	23/04/2023	7455-0	130,16
1302	GVE8693	R100026598	23/04/2023	7455-0	130,16
1303	DXF3289	R100026599	23/04/2023	7455-0	130,16
1304	QPS7150	R100026600	23/04/2023	7455-0	130,16
1305	QQW2569	R100026602	23/04/2023	7455-0	130,16
1306	PWK6E47	R100026603	23/04/2023	7455-0	130,16
1307	OQJ7009	R100026604	23/04/2023	7455-0	130,16
1308	GTY6835	R100026606	23/04/2023	7463-0	195,23
1309	RFD3B24	R100026607	23/04/2023	7455-0	130,16
1310	PZV2686	R100026608	23/04/2023	7455-0	130,16
1311	GYL8184	R100026610	23/04/2023	7455-0	130,16
1312	HCV4908	R100026611	23/04/2023	7455-0	130,16
1313	PRX5C23	R100026612	23/04/2023	7455-0	130,16
1314	HMO2905	R100026613	23/04/2023	7455-0	130,16
1315	PZF3139	R100026614	23/04/2023	7455-0	130,16
1316	PUV0465	R100026617	23/04/2023	7463-0	195,23
1317	GYC4019	R100026619	23/04/2023	7455-0	130,16
1318	NYG3391	R100026620	23/04/2023	7455-0	130,16
1319	COY4C61	R100026621	23/04/2023	7455-0	130,16
1320	OLW6474	R100026622	23/04/2023	7455-0	130,16
1321	GVR8953	R100026624	23/04/2023	7455-0	130,16
1322	RFD3B24	R100026625	23/04/2023	7463-0	195,23
1323	OXD0953	R100026626	23/04/2023	7455-0	130,16
1324	OPS4E89	R100026628	23/04/2023	7455-0	130,16
1325	RTS1F40	R100026629	23/04/2023	7455-0	130,16
1326	GYJ8J95	R100026630	23/04/2023	7455-0	130,16
1327	HDS8B98	R100026631	23/04/2023	7455-0	130,16
1328	COE1891	R100026632	23/04/2023	7455-0	130,16
1329	GYC4019	R100026634	23/04/2023	7455-0	130,16
1330	RUZ2G86	R100026636	23/04/2023	7455-0	130,16
1331	QPQ6G97	R100026639	23/04/2023	6050-3	293,47
1332	HMR2502	R100026642	23/04/2023	6050-3	293,47
1333	QXU2C45	R100026646	23/04/2023	6050-3	293,47
1334	PWI9F75	R100026650	23/04/2023	6050-3	293,47

1335	PWO0586	R100026651	23/04/2023	6050-3	293,47
1336	QXX5D70	R100026652	23/04/2023	6050-3	293,47
1337	HNE1045	R100026653	23/04/2023	6050-3	293,47
1338	JGT2F76	R100026657	23/04/2023	6050-3	293,47
1339	GXZ0573	R100026660	23/04/2023	6050-3	293,47
1340	HRP5467	R100026667	23/04/2023	7455-0	130,16
1341	HHM0128	R100026682	23/04/2023	7455-0	130,16
1342	RFX1A84	R100026684	23/04/2023	7455-0	130,16
1343	GZO5I57	R100026686	23/04/2023	7455-0	130,16
1344	HJT5118	R100026703	23/04/2023	7455-0	130,16
1345	OWU7470	R100026707	23/04/2023	7463-0	195,23
1346	DQG0176	R100026709	23/04/2023	7455-0	130,16
1347	OXJ2306	R100026712	23/04/2023	7455-0	130,16
1348	HDU5600	R100026874	24/04/2023	7471-0	880,41
1349	SHQ4G06	R100026875	24/04/2023	7463-0	195,23
1350	HIU9229	R100026876	24/04/2023	7455-0	130,16
1351	OWH3E52	R100026877	24/04/2023	7455-0	130,16
1352	QUX5385	R100026878	24/04/2023	7455-0	130,16
1353	HAU9750	R100026880	24/04/2023	7455-0	130,16
1354	QUV3574	R100026881	24/04/2023	7455-0	130,16
1355	OQA9664	R100026882	24/04/2023	7455-0	130,16
1356	HKK7C51	R100026883	24/04/2023	7455-0	130,16
1357	OPV7035	R100026884	24/04/2023	7463-0	195,23
1358	JVA1717	R100026714	24/04/2023	7455-0	130,16
1359	OWT2335	R100026794	24/04/2023	7455-0	130,16
1360	GLI1365	R100026796	24/04/2023	7455-0	130,16
1361	KLH9D79	R100026797	24/04/2023	7455-0	130,16
1362	HCZ4724	R100026799	24/04/2023	7455-0	130,16
1363	GZW1I62	R100026800	24/04/2023	7455-0	130,16
1364	OPL8767	R100026801	24/04/2023	7471-0	880,41
1365	HEF1700	R100026806	24/04/2023	7455-0	130,16
1366	KRI4B38	R100026808	24/04/2023	7455-0	130,16
1367	GTP7146	R100026817	24/04/2023	7463-0	195,23
1368	HNB9519	R100026819	24/04/2023	7455-0	130,16
1369	QQQ0394	R100026821	24/04/2023	7455-0	130,16
1370	FTO0H36	R100026786	24/04/2023	7455-0	130,16
1371	KVG4J55	R100026787	24/04/2023	7455-0	130,16
1372	QUW6E70	R100026788	24/04/2023	7455-0	130,16
1373	HNU2370	R100026791	24/04/2023	7455-0	130,16
1374	GYR3328	R100026826	24/04/2023	7455-0	130,16
1375	SHI2I60	R100026828	24/04/2023	7455-0	130,16
1376	BAM9I15	R100026829	24/04/2023	7455-0	130,16
1377	QOU9F14	R100026830	24/04/2023	7455-0	130,16
1378	RBZ0E18	R100026831	24/04/2023	7455-0	130,16
1379	HMB6295	R100026833	24/04/2023	7455-0	130,16
1380	QXR6D16	R100026835	24/04/2023	7455-0	130,16
1381	REV2B94	R100026836	24/04/2023	7455-0	130,16
1382	HIU9920	R100026837	24/04/2023	7455-0	130,16
1383	PUT2D11	R100026805	24/04/2023	7455-0	130,16
1384	RNL6E17	R100026807	24/04/2023	7463-0	195,23
1385	GXO3C75	R100026809	24/04/2023	7455-0	130,16
1386	QXS3J99	R100026811	24/04/2023	7463-0	195,23
1387	RTY0E35	R100026813	24/04/2023	7455-0	130,16
1388	QNT4729	R100026815	24/04/2023	7455-0	130,16
1389	RNP6E37	R100026816	24/04/2023	5673-2	130,16
1390	HBL7D99	R100026820	24/04/2023	7455-0	130,16
1391	ENT3C42	R100026823	24/04/2023	7455-0	130,16
1392	QPQ6778	R100026824	24/04/2023	6050-3	293,47
1393	HDV7755	R100026838	24/04/2023	6050-3	293,47
1394	GZM3415	R100026840	24/04/2023	6050-3	293,47
1395	GLI1365	R100026841	24/04/2023	7455-0	130,16
1396	HIM9671	R100026846	24/04/2023	7455-0	130,16
1397	PEZ8H59	R100026849	24/04/2023	7455-0	130,16

1398	HKF2488	R100026850	24/04/2023	7455-0	130,16
1399	PUB0154	R100026852	24/04/2023	7455-0	130,16
1400	OES5B06	R100026854	24/04/2023	5673-2	130,16
1401	OPE3A43	R100026855	24/04/2023	7455-0	130,16
1402	GWO4I49	R100026856	24/04/2023	5673-2	130,16
1403	OPL6657	R100026857	24/04/2023	7455-0	130,16
1404	OXD7014	R100026858	24/04/2023	7455-0	130,16
1405	OWI5798	R100026859	24/04/2023	6050-3	293,47
1406	RGA4A25	R100026860	24/04/2023	6050-3	293,47
1407	DGO5A98	R100026861	24/04/2023	6050-3	293,47
1408	JHJ4514	R100026863	24/04/2023	7455-0	130,16
1409	GWK7037	R100026864	24/04/2023	7455-0	130,16
1410	HMY3704	R100026866	24/04/2023	7455-0	130,16
1411	LUR4002	R100026867	24/04/2023	7455-0	130,16
1412	PUL0A67	R100026869	24/04/2023	7455-0	130,16
1413	GKM9190	R100026870	24/04/2023	7455-0	130,16
1414	QXC2047	R100026872	24/04/2023	7463-0	195,23
1415	GZP2727	R100026873	24/04/2023	7455-0	130,16
1416	HMM5336	R100026885	24/04/2023	7463-0	195,23
1417	OME3683	R100026886	24/04/2023	7455-0	130,16
1418	OPT2C70	R100026887	24/04/2023	7463-0	195,23
1419	GZQ2454	R100026888	24/04/2023	7455-0	130,16
1420	RFH2A78	R100026889	24/04/2023	7455-0	130,16
1421	PWM9E28	R100026890	24/04/2023	7455-0	130,16
1422	PUB3682	R100026891	24/04/2023	7455-0	130,16
1423	HEY4I66	R100026892	24/04/2023	7455-0	130,16
1424	GUW3811	R100026893	24/04/2023	7463-0	195,23
1425	DXZ0D11	R100026894	24/04/2023	7455-0	130,16
1426	HKK4G55	R100026895	24/04/2023	7455-0	130,16
1427	HDL2372	R100026897	24/04/2023	7463-0	195,23
1428	QPC4215	R100026899	24/04/2023	7455-0	130,16
1429	PUL6845	R100026901	24/04/2023	7455-0	130,16
1430	FIB6895	R100026905	24/04/2023	7455-0	130,16
1431	HID0810	R100026906	24/04/2023	7455-0	130,16
1432	EOA3550	R100026907	24/04/2023	7455-0	130,16
1433	GZQ2454	R100026908	24/04/2023	7455-0	130,16
1434	JVA1717	R100026909	24/04/2023	7455-0	130,16
1435	QNS6684	R100026911	24/04/2023	7455-0	130,16
1436	KJO3015	R100026912	24/04/2023	7455-0	130,16
1437	HEQ4789	R100026913	24/04/2023	7455-0	130,16
1438	HIO5818	R100026914	24/04/2023	7455-0	130,16
1439	RHL2C05	R100026916	24/04/2023	7455-0	130,16
1440	JVA1717	R100026919	24/04/2023	7455-0	130,16
1441	HEQ4789	R100026920	24/04/2023	7471-0	880,41
1442	HWN4021	R100026924	24/04/2023	6050-3	293,47
1443	GSF8G81	R100026925	24/04/2023	6050-3	293,47
1444	AHC7C35	R100026926	24/04/2023	6050-3	293,47
1445	NXX9G69	R100026928	24/04/2023	7463-0	195,23
1446	JKP1755	R100026929	24/04/2023	7455-0	130,16
1447	EPZ2G79	R100026931	24/04/2023	7455-0	130,16
1448	HCW4294	R100026932	24/04/2023	7455-0	130,16
1449	HDU5600	R100026933	25/04/2023	7471-0	880,41
1450	LCH6388	R100026934	25/04/2023	7455-0	130,16
1451	PZG7279	R100026935	25/04/2023	7455-0	130,16
1452	HGX7J77	R100026936	25/04/2023	7463-0	195,23
1453	EAE7122	R100026941	25/04/2023	7455-0	130,16
1454	QWV2403	R100026947	25/04/2023	7455-0	130,16
1455	OPG3A23	R100026948	25/04/2023	7455-0	130,16
1456	PWX3903	R100026949	25/04/2023	7455-0	130,16
1457	HLO8642	R100026950	25/04/2023	7463-0	195,23
1458	PUN1I96	R100026952	25/04/2023	7455-0	130,16
1459	RFU2F73	R100026953	25/04/2023	7463-0	195,23
1460	KIL9054	R100026955	25/04/2023	7455-0	130,16

1461	SHD2G93	R100026958	25/04/2023	7455-0	130,16
1462	HLH0788	R100026959	25/04/2023	7463-0	195,23
1463	QUL3D73	R100026961	25/04/2023	7455-0	130,16
1464	HDN6317	R100026963	25/04/2023	7455-0	130,16
1465	HOI4B50	R100026965	25/04/2023	7463-0	195,23
1466	HJR6J55	R100026968	25/04/2023	7463-0	195,23
1467	QNO9E08	R100026969	25/04/2023	7455-0	130,16
1468	RKN5C91	R100026971	25/04/2023	7455-0	130,16
1469	PUS2J56	R100026972	25/04/2023	7455-0	130,16
1470	GOJ2J02	R100026973	25/04/2023	7455-0	130,16
1471	NXX1F29	R100026974	25/04/2023	7455-0	130,16
1472	PDZ4600	R100026975	25/04/2023	7463-0	195,23
1473	GNI6607	R100026977	25/04/2023	7455-0	130,16
1474	HGA6J99	R100026978	25/04/2023	7455-0	130,16
1475	NMS9871	R100026979	25/04/2023	6050-3	293,47
1476	OPL6657	R100026981	25/04/2023	7455-0	130,16
1477	GYE4343	R100026983	25/04/2023	6050-3	293,47
1478	QQZ8H59	R100026984	25/04/2023	7455-0	130,16
1479	HJN7299	R100026985	25/04/2023	7463-0	195,23
1480	RFO8F48	R100026987	25/04/2023	7463-0	195,23
1481	HEE6522	R100026989	25/04/2023	7455-0	130,16
1482	HMC0285	R100026990	25/04/2023	7455-0	130,16
1483	QPM5132	R100026992	25/04/2023	6050-3	293,47
1484	HER5E38	R100026994	25/04/2023	7463-0	195,23
1485	HNV6A18	R100026995	25/04/2023	7455-0	130,16
1486	GTP3J31	R100026998	25/04/2023	6050-3	293,47
1487	GSZ9J93	R100026999	25/04/2023	7455-0	130,16
1488	HKF2962	R100027003	25/04/2023	6050-3	293,47
1489	PDZ4600	R100027005	25/04/2023	7455-0	130,16
1490	HCA9I01	R100027006	25/04/2023	5673-2	130,16
1491	OWY6724	R100027009	25/04/2023	7455-0	130,16
1492	HBB7G61	R100027011	25/04/2023	7455-0	130,16
1493	IUU4A39	R100027012	25/04/2023	7463-0	195,23
1494	GYM7680	R100027013	25/04/2023	7455-0	130,16
1495	HNE6864	R100027015	25/04/2023	7455-0	130,16
1496	SHR1I12	R100027019	25/04/2023	7471-0	880,41
1497	PAH4E42	R100027021	25/04/2023	7455-0	130,16
1498	HHK6A89	R100027022	25/04/2023	7455-0	130,16
1499	SEB7E14	R100027023	25/04/2023	7455-0	130,16
1500	HMF7398	R100027025	25/04/2023	7455-0	130,16
1501	HEY4962	R100027026	25/04/2023	7455-0	130,16
1502	PWB5289	R100027027	25/04/2023	7455-0	130,16
1503	RUS7H17	R100027028	25/04/2023	7455-0	130,16
1504	HLQ6812	R100027029	25/04/2023	7455-0	130,16
1505	HIC7B49	R100027030	25/04/2023	7455-0	130,16
1506	PYM6423	R100027031	25/04/2023	7455-0	130,16
1507	KYB9A09	R100027033	25/04/2023	7455-0	130,16
1508	QOI6E82	R100027034	25/04/2023	7455-0	130,16
1509	NXX2G45	R100027035	25/04/2023	7455-0	130,16
1510	OQK8553	R100027037	25/04/2023	7455-0	130,16
1511	HZM9643	R100027040	25/04/2023	7455-0	130,16
1512	QPB0B55	R100027041	25/04/2023	7455-0	130,16
1513	PYL1B12	R100027042	25/04/2023	7455-0	130,16
1514	LAX1J30	R100027043	25/04/2023	7455-0	130,16
1515	PYZ3F94	R100027045	25/04/2023	7455-0	130,16
1516	GZF1D51	R100027047	25/04/2023	7455-0	130,16
1517	QPG7C95	R100027048	25/04/2023	6050-3	293,47
1518	HMO0C09	R100027049	25/04/2023	6050-3	293,47
1519	HFW8418	R100027050	25/04/2023	6050-3	293,47
1520	RUK8F16	R100027053	25/04/2023	7455-0	130,16
1521	GSW5A20	R100027055	26/04/2023	7455-0	130,16
1522	HHV7701	R100027058	26/04/2023	7455-0	130,16
1523	HAL8J06	R100027393	26/04/2023	7455-0	130,16

1524	NYG5082	R100027060	26/04/2023	7455-0	130,16
1525	HMU7825	R100027061	26/04/2023	7455-0	130,16
1526	HKR7D51	R100027062	26/04/2023	7455-0	130,16
1527	IYK2G56	R100027064	26/04/2023	7455-0	130,16
1528	QXD3688	R100027065	26/04/2023	7463-0	195,23
1529	QXY5D62	R100027066	26/04/2023	7455-0	130,16
1530	NXX6I11	R100027069	26/04/2023	7455-0	130,16
1531	QOD3182	R100027071	26/04/2023	7455-0	130,16
1532	HCH2H50	R100027072	26/04/2023	7455-0	130,16
1533	PNH7A77	R100027073	26/04/2023	7455-0	130,16
1534	PXQ0770	R100027074	26/04/2023	7455-0	130,16
1535	GVV2227	R100027075	26/04/2023	7455-0	130,16
1536	GUS7D98	R100027078	26/04/2023	7455-0	130,16
1537	HHR6849	R100027079	26/04/2023	7455-0	130,16
1538	GEP6J71	R100027080	26/04/2023	7455-0	130,16
1539	DNW0088	R100027082	26/04/2023	7455-0	130,16
1540	PUS9993	R100027084	26/04/2023	7455-0	130,16
1541	QUP2300	R100027085	26/04/2023	7455-0	130,16
1542	OWZ4E73	R100027086	26/04/2023	7463-0	195,23
1543	OWI2C34	R100027092	26/04/2023	7455-0	130,16
1544	PZK8198	R100027093	26/04/2023	7455-0	130,16
1545	HMI3A54	R100027094	26/04/2023	7455-0	130,16
1546	OWP2852	R100027095	26/04/2023	7463-0	195,23
1547	OQB6247	R100027097	26/04/2023	7463-0	195,23
1548	RUI7F22	R100027099	26/04/2023	6050-3	293,47
1549	QXS3I82	R100027100	26/04/2023	5673-2	130,16
1550	PYK0154	R100027103	26/04/2023	7463-0	195,23
1551	PZR8D30	R100027104	26/04/2023	7455-0	130,16
1552	OQX5C11	R100027105	26/04/2023	7455-0	130,16
1553	GLI1365	R100027106	26/04/2023	7455-0	130,16
1554	CIO9493	R100027110	26/04/2023	7455-0	130,16
1555	HBZ7D89	R100027114	26/04/2023	7455-0	130,16
1556	EOY0I70	R100027118	26/04/2023	7463-0	195,23
1557	RTP2B25	R100027120	26/04/2023	7455-0	130,16
1558	QXV7A58	R100027121	26/04/2023	7455-0	130,16
1559	RFQ8I79	R100027122	26/04/2023	7455-0	130,16
1560	HGS5788	R100027123	26/04/2023	7455-0	130,16
1561	QPZ3A45	R100027124	26/04/2023	7455-0	130,16
1562	SHG0G06	R100027125	26/04/2023	7455-0	130,16
1563	PUA1693	R100027126	26/04/2023	7455-0	130,16
1564	HAO7G91	R100027127	26/04/2023	7455-0	130,16
1565	HAK7C49	R100027128	26/04/2023	7455-0	130,16
1566	HCI2064	R100027129	26/04/2023	7455-0	130,16
1567	HLN2553	R100027130	26/04/2023	7455-0	130,16
1568	HNG6896	R100027131	26/04/2023	7455-0	130,16
1569	RUJ7H04	R100027133	26/04/2023	7455-0	130,16
1570	GZP3077	R100027134	26/04/2023	7455-0	130,16
1571	QXC7212	R100027136	26/04/2023	7455-0	130,16
1572	QPB6917	R100027137	26/04/2023	7455-0	130,16
1573	SHD2B97	R100027138	26/04/2023	7455-0	130,16
1574	PYA9430	R100027139	26/04/2023	7455-0	130,16
1575	QXA2242	R100027140	26/04/2023	7455-0	130,16
1576	PYA5H35	R100027141	26/04/2023	7463-0	195,23
1577	CJX0991	R100027143	26/04/2023	7455-0	130,16
1578	GWD5H36	R100027144	26/04/2023	7455-0	130,16
1579	RON4D33	R100027146	26/04/2023	7455-0	130,16
1580	GYO9D71	R100027150	26/04/2023	6050-3	293,47
1581	GNN3013	R100027152	26/04/2023	6050-3	293,47
1582	GXG5488	R100027153	26/04/2023	6050-3	293,47
1583	GLI6493	R100027166	27/04/2023	7455-0	130,16
1584	GYB4054	R100027167	27/04/2023	7455-0	130,16
1585	OLW8D44	R100027168	27/04/2023	7455-0	130,16
1586	RMR5H51	R100027169	27/04/2023	7455-0	130,16

1587	PUC6555	R100027170	27/04/2023	7455-0	130,16
1588	HLH3907	R100027171	27/04/2023	7455-0	130,16
1589	EPZ2G79	R100027173	27/04/2023	7463-0	195,23
1590	CCK8C60	R100027174	27/04/2023	7455-0	130,16
1591	GOU9759	R100027176	27/04/2023	7455-0	130,16
1592	GVW7394	R100027177	27/04/2023	7455-0	130,16
1593	LRX4192	R100027178	27/04/2023	7455-0	130,16
1594	HOG3124	R100027180	27/04/2023	7455-0	130,16
1595	DJC0B69	R100027181	27/04/2023	7463-0	195,23
1596	PWP2065	R100027182	27/04/2023	7455-0	130,16
1597	LRT7E98	R100027183	27/04/2023	7455-0	130,16
1598	QRL4E56	R100027185	27/04/2023	7463-0	195,23
1599	EEP0A32	R100027187	27/04/2023	7455-0	130,16
1600	HMY9559	R100027188	27/04/2023	7471-0	880,41
1601	QUG5673	R100027190	27/04/2023	7455-0	130,16
1602	OAD7I41	R100027192	27/04/2023	7455-0	130,16
1603	GUL7853	R100027193	27/04/2023	7455-0	130,16
1604	QPZ6G13	R100027194	27/04/2023	7463-0	195,23
1605	FYD3C76	R100027196	27/04/2023	7455-0	130,16
1606	QNJ0J39	R100027198	27/04/2023	7455-0	130,16
1607	PWU7739	R100027199	27/04/2023	6050-3	293,47
1608	GXL9A79	R100027200	27/04/2023	7455-0	130,16
1609	KGH4F61	R100027201	27/04/2023	7455-0	130,16
1610	BOK0317	R100027202	27/04/2023	5673-2	130,16
1611	OOV1023	R100027203	27/04/2023	5673-2	130,16
1612	LBO8273	R100027205	27/04/2023	7455-0	130,16
1613	GFX7F01	R100027207	27/04/2023	7455-0	130,16
1614	KGT9E52	R100027209	27/04/2023	7455-0	130,16
1615	RVM9D74	R100027211	27/04/2023	7455-0	130,16
1616	GVW5512	R100027214	27/04/2023	7455-0	130,16
1617	OPZ2I66	R100027217	27/04/2023	7455-0	130,16
1618	OXB4847	R100027218	27/04/2023	7455-0	130,16
1619	DSY5B69	R100027219	27/04/2023	7455-0	130,16
1620	OLW2214	R100027223	27/04/2023	6050-3	293,47
1621	JOE3769	R100027224	27/04/2023	7455-0	130,16
1622	PDQ4D66	R100027226	27/04/2023	7455-0	130,16
1623	GJY6J82	R100027227	27/04/2023	7455-0	130,16
1624	PVP1723	R100027228	27/04/2023	7455-0	130,16
1625	PVL0275	R100027229	27/04/2023	7455-0	130,16
1626	GMF3291	R100027230	27/04/2023	7455-0	130,16
1627	HDU5600	R100027231	27/04/2023	7463-0	195,23
1628	PWS3A59	R100027233	27/04/2023	7455-0	130,16
1629	GTM4142	R100027234	27/04/2023	7455-0	130,16
1630	RFT2B73	R100027235	27/04/2023	7463-0	195,23
1631	RMP5B60	R100027237	27/04/2023	7455-0	130,16
1632	QOI3I29	R100027238	27/04/2023	7455-0	130,16
1633	RTH4E20	R100027239	27/04/2023	7455-0	130,16
1634	OPS4809	R100027241	27/04/2023	7455-0	130,16
1635	SHF7G67	R100027243	27/04/2023	7455-0	130,16
1636	JNI7C73	R100027244	27/04/2023	7455-0	130,16
1637	HKR7D51	R100027245	27/04/2023	7455-0	130,16
1638	AYO5E38	R100027246	27/04/2023	7463-0	195,23
1639	RGB2G94	R100027248	27/04/2023	7455-0	130,16
1640	NGN6I10	R100027249	27/04/2023	7463-0	195,23
1641	HJX8F16	R100027250	27/04/2023	7463-0	195,23
1642	HNL5F18	R100027251	27/04/2023	7455-0	130,16
1643	HDU5204	R100027252	27/04/2023	7463-0	195,23
1644	HIY3A63	R100027254	27/04/2023	7455-0	130,16
1645	NXX3771	R100027255	27/04/2023	7455-0	130,16
1646	RFF5D93	R100027256	27/04/2023	7471-0	880,41
1647	HMB7224	R100027260	27/04/2023	7455-0	130,16
1648	PRX4E17	R100027261	27/04/2023	7463-0	195,23
1649	HKJ5G07	R100027262	27/04/2023	7455-0	130,16

1650	RMF7G78	R100027265	27/04/2023	7455-0	130,16
1651	PVM3298	R100027563	27/04/2023	7455-0	130,16
1652	OWR9983	R100027266	27/04/2023	7455-0	130,16
1653	OXG2693	R100027269	27/04/2023	6050-3	293,47
1654	OQH9041	R100027270	27/04/2023	6050-3	293,47
1655	ORC5D58	R100027271	27/04/2023	6050-3	293,47
1656	HNI3491	R100027272	27/04/2023	6050-3	293,47
1657	GTY9846	R100027273	27/04/2023	6050-3	293,47
1658	PXD4E34	R100027275	27/04/2023	6050-3	293,47
1659	HJC8594	R100027276	27/04/2023	7455-0	130,16
1660	GXW7416	R100027277	27/04/2023	7455-0	130,16
1661	HKT2F26	R100027278	27/04/2023	7455-0	130,16
1662	GIB8C16	R100027156	27/04/2023	7455-0	130,16
1663	OPV7035	R100027157	27/04/2023	7455-0	130,16
1664	HBA1947	R100027158	27/04/2023	7455-0	130,16
1665	QPI7766	R100027159	27/04/2023	7455-0	130,16
1666	LRB4596	R100027161	27/04/2023	7455-0	130,16
1667	PXI0438	R100027162	27/04/2023	7455-0	130,16
1668	QUR1345	R100027164	27/04/2023	7463-0	195,23
1669	HJQ1C86	R100027165	27/04/2023	7463-0	195,23
1670	GXS2E66	R100027280	28/04/2023	7455-0	130,16
1671	JIY3865	R100027281	28/04/2023	7455-0	130,16
1672	OPM1I50	R100027282	28/04/2023	7455-0	130,16
1673	OPV7035	R100027284	28/04/2023	7463-0	195,23
1674	HKD2B91	R100027287	28/04/2023	7455-0	130,16
1675	QTR2C39	R100027290	28/04/2023	7455-0	130,16
1676	BAM2137	R100027291	28/04/2023	7455-0	130,16
1677	ESM4H65	R100027965	28/04/2023	7455-0	130,16
1678	GVX0465	R100027295	28/04/2023	7455-0	130,16
1679	GMS7182	R100027296	28/04/2023	7455-0	130,16
1680	OXF3042	R100027297	28/04/2023	7455-0	130,16
1681	HDH5778	R100027298	28/04/2023	7463-0	195,23
1682	OYH5H65	R100027299	28/04/2023	7455-0	130,16
1683	HBA5F25	R100027301	28/04/2023	7455-0	130,16
1684	QUK1911	R100027305	28/04/2023	7455-0	130,16
1685	PZO6C51	R100027307	28/04/2023	7455-0	130,16
1686	OMC7226	R100027308	28/04/2023	7455-0	130,16
1687	RFE0H28	R100027310	28/04/2023	7455-0	130,16
1688	QWW9E03	R100027311	28/04/2023	7455-0	130,16
1689	NYP6I10	R100027312	28/04/2023	7455-0	130,16
1690	PWO5204	R100027314	28/04/2023	7455-0	130,16
1691	QMT7E51	R100027318	28/04/2023	7455-0	130,16
1692	GCH8H41	R100027319	28/04/2023	6050-3	293,47
1693	KGH4F61	R100027320	28/04/2023	7455-0	130,16
1694	MUV0F05	R100027321	28/04/2023	7455-0	130,16
1695	RNB9I05	R100027322	28/04/2023	7455-0	130,16
1696	SHI1J21	R100027324	28/04/2023	7455-0	130,16
1697	QQX2I23	R100027325	28/04/2023	7455-0	130,16
1698	GOS5810	R100027326	28/04/2023	7455-0	130,16
1699	PZT9770	R100027327	28/04/2023	7455-0	130,16
1700	HNV6A18	R100027328	28/04/2023	7455-0	130,16
1701	GTF6609	R100027330	28/04/2023	7455-0	130,16
1702	GZV7864	R100027331	28/04/2023	7455-0	130,16
1703	MUV0F05	R100027332	28/04/2023	7455-0	130,16
1704	PWC1181	R100027334	28/04/2023	6050-3	293,47
1705	GSW4J63	R100027335	28/04/2023	7455-0	130,16
1706	QXC5128	R100027336	28/04/2023	7455-0	130,16
1707	RGA4G64	R100027337	28/04/2023	7455-0	130,16
1708	HGV7G35	R100027340	28/04/2023	7455-0	130,16
1709	QPC0651	R100027343	28/04/2023	7455-0	130,16
1710	HLF7397	R100027344	28/04/2023	7455-0	130,16
1711	OQI5122	R100027345	28/04/2023	7455-0	130,16
1712	OWR8772	R100027346	28/04/2023	7455-0	130,16

1713	QWX6266	R100027347	28/04/2023	7455-0	130,16
1714	QUR9306	R100027348	28/04/2023	7455-0	130,16
1715	QXA7A95	R100027350	28/04/2023	7455-0	130,16
1716	HBZ9682	R100027352	28/04/2023	7463-0	195,23
1717	QOC1G73	R100027355	28/04/2023	7463-0	195,23
1718	PWF4A16	R100027357	28/04/2023	7455-0	130,16
1719	OMB2G86	R100027358	28/04/2023	7463-0	195,23
1720	HHB1956	R100027359	28/04/2023	7455-0	130,16
1721	HLB0489	R100027360	28/04/2023	7455-0	130,16
1722	OXD1849	R100027362	28/04/2023	7455-0	130,16
1723	SHQ0C98	R100027363	28/04/2023	7455-0	130,16
1724	RML9G06	R100027364	28/04/2023	7455-0	130,16
1725	COY4C61	R100027366	28/04/2023	7455-0	130,16
1726	HMI6G97	R100027367	28/04/2023	7455-0	130,16
1727	PWF4A16	R100027368	28/04/2023	7463-0	195,23
1728	HID2B55	R100027369	28/04/2023	7455-0	130,16
1729	HPF1D03	R100027370	28/04/2023	7463-0	195,23
1730	OXD1849	R100027371	28/04/2023	7455-0	130,16
1731	QNN9A67	R100027372	28/04/2023	7455-0	130,16
1732	LVB9G30	R100027373	28/04/2023	7455-0	130,16
1733	OYH5H65	R100027375	28/04/2023	6050-3	293,47
1734	HDO2693	R100027376	28/04/2023	6050-3	293,47
1735	QMT2354	R100027377	28/04/2023	6050-3	293,47
1736	QNM7230	R100027378	28/04/2023	6050-3	293,47
1737	HNK4329	R100027379	28/04/2023	6050-3	293,47
1738	EAZ5968	R100027380	28/04/2023	6050-3	293,47
1739	OPQ8J99	R100027381	28/04/2023	6050-3	293,47
1740	HEF2716	R100027382	28/04/2023	6050-3	293,47
1741	QNE3344	R100027387	28/04/2023	6050-3	293,47
1742	DTV3E48	R100027390	28/04/2023	7455-0	130,16
1743	HMZ4547	R100027413	29/04/2023	7455-0	130,16
1744	SDW3G30	R100027416	29/04/2023	7455-0	130,16
1745	QPL3C31	R100027423	29/04/2023	7455-0	130,16
1746	PVO1E84	R100027425	29/04/2023	7455-0	130,16
1747	KYY0478	R100027426	29/04/2023	7455-0	130,16
1748	GMM9261	R100027429	29/04/2023	7455-0	130,16
1749	PYK9D60	R100027431	29/04/2023	7463-0	195,23
1750	HCL4870	R100027437	29/04/2023	7455-0	130,16
1751	OMA0405	R100027439	29/04/2023	7455-0	130,16
1752	KMQ8730	R100027441	29/04/2023	7463-0	195,23
1753	QMT3D22	R100027444	29/04/2023	7455-0	130,16
1754	JJJ9244	R100027454	29/04/2023	7463-0	195,23
1755	PPL4I38	R100027456	29/04/2023	7455-0	130,16
1756	OLS7336	R100027458	29/04/2023	7455-0	130,16
1757	PZE5808	R100027463	29/04/2023	7455-0	130,16
1758	PVB2715	R100027465	29/04/2023	7455-0	130,16
1759	HFB1788	R100027467	29/04/2023	7463-0	195,23
1760	FSH0B19	R100027470	29/04/2023	7455-0	130,16
1761	PYU3E05	R100027471	29/04/2023	7455-0	130,16
1762	CAW2198	R100027472	29/04/2023	7455-0	130,16
1763	BJQ3J84	R100027473	29/04/2023	7455-0	130,16
1764	PGV6I21	R100027476	29/04/2023	7455-0	130,16
1765	HKE1C14	R100027489	29/04/2023	7455-0	130,16
1766	QQB4737	R100027490	29/04/2023	7455-0	130,16
1767	HGL2J40	R100027491	29/04/2023	7455-0	130,16
1768	PYY3587	R100027492	29/04/2023	7455-0	130,16
1769	HLQ2F23	R100027502	29/04/2023	6050-3	293,47
1770	HLQ2F23	R100027503	29/04/2023	7463-0	195,23
1771	QOG6C82	R100027504	29/04/2023	7455-0	130,16
1772	HJZ7214	R100027507	29/04/2023	7455-0	130,16
1773	QXM5125	R100027509	29/04/2023	7455-0	130,16
1774	RFX1B34	R100027511	29/04/2023	7455-0	130,16
1775	HDM2H50	R100027520	29/04/2023	7455-0	130,16

1776	NGF9809	R100027522	29/04/2023	7455-0	130,16
1777	HNF5822	R100027524	29/04/2023	7455-0	130,16
1778	QUW9I86	R100027527	29/04/2023	7455-0	130,16
1779	HNZ6897	R100027528	29/04/2023	7463-0	195,23
1780	QUZ3408	R100027530	29/04/2023	7455-0	130,16
1781	GZN8665	R100027531	29/04/2023	7455-0	130,16
1782	HBH2955	R100027533	29/04/2023	7455-0	130,16
1783	HKR1682	R100027542	29/04/2023	7463-0	195,23
1784	GZH9793	R100027549	29/04/2023	7455-0	130,16
1785	HAE0H65	R100027550	29/04/2023	7455-0	130,16
1786	RMI1I56	R100027553	29/04/2023	7455-0	130,16
1787	HBL7D99	R100027555	29/04/2023	7455-0	130,16
1788	QQN3610	R100027557	29/04/2023	7455-0	130,16
1789	HEI9460	R100027558	29/04/2023	7463-0	195,23
1790	PUS0279	R100027561	29/04/2023	6050-3	293,47
1791	GQQ9080	R100027562	29/04/2023	6050-3	293,47
1792	PUT7F80	R100027536	29/04/2023	7455-0	130,16
1793	HNW6822	R100027538	29/04/2023	7455-0	130,16
1794	MQU4191	R100027544	29/04/2023	7455-0	130,16
1795	OLS0G00	R100027546	29/04/2023	7455-0	130,16
1796	HGE5J34	R100027547	29/04/2023	7463-0	195,23
1797	OWM3425	R100027517	29/04/2023	7455-0	130,16
1798	HHA8759	R100027518	29/04/2023	7455-0	130,16
1799	GZP0667	R100027519	29/04/2023	7463-0	195,23
1800	OXA4F78	R100027521	29/04/2023	7455-0	130,16
1801	GOI5042	R100027523	29/04/2023	7455-0	130,16
1802	PWF6625	R100027508	29/04/2023	7455-0	130,16
1803	GZT3678	R100027513	29/04/2023	7455-0	130,16
1804	GWV7612	R100027515	29/04/2023	7463-0	195,23
1805	GCL6F26	R100027516	29/04/2023	7455-0	130,16
1806	RVH0G36	R100027499	29/04/2023	7455-0	130,16
1807	RNS3I87	R100027501	29/04/2023	7455-0	130,16
1808	RNP0C06	R100027506	29/04/2023	7463-0	195,23
1809	QPQ8543	R100027478	29/04/2023	7455-0	130,16
1810	RTV1B83	R100027479	29/04/2023	7455-0	130,16
1811	HMO3108	R100027480	29/04/2023	7455-0	130,16
1812	HIX6375	R100027481	29/04/2023	7455-0	130,16
1813	RVZ9B50	R100027482	29/04/2023	7455-0	130,16
1814	QQX0282	R100027483	29/04/2023	7463-0	195,23
1815	OLT8H11	R100027485	29/04/2023	7455-0	130,16
1816	RTO9D19	R100027486	29/04/2023	7455-0	130,16
1817	DKM6B56	R100027488	29/04/2023	7463-0	195,23
1818	FFD2H20	R100027496	29/04/2023	7455-0	130,16
1819	HCL4870	R100027497	29/04/2023	7463-0	195,23
1820	HXC0398	R100027384	29/04/2023	7463-0	195,23
1821	RMP8J81	R100027389	29/04/2023	7455-0	130,16
1822	OPT2F78	R100027395	29/04/2023	7455-0	130,16
1823	RTY2F21	R100027398	29/04/2023	7455-0	130,16
1824	OPQ7779	R100027407	29/04/2023	7463-0	195,23
1825	GXP6C57	R100027409	29/04/2023	7455-0	130,16
1826	RUX6G12	R100027419	29/04/2023	7455-0	130,16
1827	HAK1765	R100027421	29/04/2023	7455-0	130,16
1828	HOD5007	R100027424	29/04/2023	7455-0	130,16
1829	NVM5B77	R100027430	29/04/2023	7455-0	130,16
1830	GZI0980	R100027432	29/04/2023	7455-0	130,16
1831	HLZ0I46	R100027433	29/04/2023	7455-0	130,16
1832	OOZ1811	R100027435	29/04/2023	7455-0	130,16
1833	GLI1365	R100027436	29/04/2023	7463-0	195,23
1834	OXG0625	R100027438	29/04/2023	7455-0	130,16
1835	RFV8G22	R100027440	29/04/2023	7455-0	130,16
1836	HJC5E32	R100027443	29/04/2023	7455-0	130,16
1837	PUZ5C95	R100027446	29/04/2023	7455-0	130,16
1838	GLI1365	R100027449	29/04/2023	7471-0	880,41

1839	PVO0D96	R100027451	29/04/2023	7455-0	130,16
1840	OPX0932	R100027455	29/04/2023	6050-3	293,47
1841	OWP4E53	R100027396	29/04/2023	7455-0	130,16
1842	PXB2566	R100027397	29/04/2023	7455-0	130,16
1843	HID6E93	R100027403	29/04/2023	7463-0	195,23
1844	RNW7A38	R100027404	29/04/2023	7455-0	130,16
1845	ODE4G85	R100027410	29/04/2023	7455-0	130,16
1846	PUB6342	R100027411	29/04/2023	7455-0	130,16
1847	RTH7H25	R100027412	29/04/2023	7455-0	130,16
1848	NXY7I28	R100027610	30/04/2023	7455-0	130,16
1849	QWR3521	R100027616	30/04/2023	7455-0	130,16
1850	HJI6C31	R100027617	30/04/2023	7463-0	195,23
1851	HHG7F93	R100027618	30/04/2023	7455-0	130,16
1852	HJZ3703	R100027621	30/04/2023	7455-0	130,16
1853	HJZ3703	R100027622	30/04/2023	7455-0	130,16
1854	OQF8224	R100027624	30/04/2023	7455-0	130,16
1855	PUJ5965	R100027625	30/04/2023	7455-0	130,16
1856	PUC0723	R100027626	30/04/2023	7455-0	130,16
1857	RVT4B98	R100027627	30/04/2023	7455-0	130,16
1858	QMX8I97	R100027631	30/04/2023	7455-0	130,16
1859	HFR2083	R100027632	30/04/2023	7455-0	130,16
1860	PWY9B09	R100027633	30/04/2023	7455-0	130,16
1861	HKE2559	R100027635	30/04/2023	7455-0	130,16
1862	QNK6B90	R100027636	30/04/2023	7455-0	130,16
1863	PWK5620	R100027637	30/04/2023	7455-0	130,16
1864	RFL8D80	R100027638	30/04/2023	7471-0	880,41
1865	PXD5899	R100027639	30/04/2023	7455-0	130,16
1866	HFE0515	R100027640	30/04/2023	7455-0	130,16
1867	HJJ2864	R100027642	30/04/2023	7455-0	130,16
1868	QOF8E09	R100027643	30/04/2023	7455-0	130,16
1869	GZT5655	R100027645	30/04/2023	7463-0	195,23
1870	OPL8J56	R100027646	30/04/2023	7455-0	130,16
1871	PUS7E41	R100027647	30/04/2023	7455-0	130,16
1872	GVX3471	R100027648	30/04/2023	7455-0	130,16
1873	QNI4J43	R100027649	30/04/2023	7455-0	130,16
1874	RNE6E65	R100027654	30/04/2023	7455-0	130,16
1875	RFD3I21	R100027658	30/04/2023	7455-0	130,16
1876	QNA3G77	R100027660	30/04/2023	7463-0	195,23
1877	RME8J35	R100027661	30/04/2023	7455-0	130,16
1878	BAY0G21	R100027662	30/04/2023	7455-0	130,16
1879	HJA6C92	R100027663	30/04/2023	7455-0	130,16
1880	PVA6788	R100027664	30/04/2023	7455-0	130,16
1881	QUJ0G11	R100027665	30/04/2023	7455-0	130,16
1882	PVE2007	R100027669	30/04/2023	7455-0	130,16
1883	NXY1473	R100027670	30/04/2023	7455-0	130,16
1884	GVI8H02	R100027671	30/04/2023	7471-0	880,41
1885	EZH2A15	R100027673	30/04/2023	7455-0	130,16
1886	CCL4A69	R100027674	30/04/2023	7463-0	195,23
1887	HAX9017	R100027675	30/04/2023	7463-0	195,23
1888	PWV3D27	R100027676	30/04/2023	7463-0	195,23
1889	PXH1600	R100027680	30/04/2023	7463-0	195,23
1890	MNI8D46	R100027681	30/04/2023	7455-0	130,16
1891	PVX9521	R100027683	30/04/2023	7455-0	130,16
1892	HLN1H63	R100027684	30/04/2023	7455-0	130,16
1893	HEG6345	R100027685	30/04/2023	7455-0	130,16
1894	RFB9B13	R100027687	30/04/2023	7455-0	130,16
1895	HOJ6503	R100027688	30/04/2023	7455-0	130,16
1896	QQU5563	R100027691	30/04/2023	7455-0	130,16
1897	QQC2C22	R100027692	30/04/2023	7455-0	130,16
1898	HLG3967	R100027694	30/04/2023	7455-0	130,16
1899	HOJ6449	R100027695	30/04/2023	7455-0	130,16
1900	NQC5621	R100027696	30/04/2023	7455-0	130,16
1901	QNZ9644	R100027697	30/04/2023	7455-0	130,16

1902	OQG2370	R100027701	30/04/2023	7455-0	130,16
1903	PZC7116	R100027702	30/04/2023	7463-0	195,23
1904	DCC2770	R100027703	30/04/2023	7455-0	130,16
1905	HLJ8189	R100027704	30/04/2023	7463-0	195,23
1906	HAQ7G52	R100027705	30/04/2023	7463-0	195,23
1907	LNB3D05	R100027707	30/04/2023	7455-0	130,16
1908	RNY9D82	R100027708	30/04/2023	7455-0	130,16
1909	PUI3173	R100027709	30/04/2023	7455-0	130,16
1910	QNY2899	R100027710	30/04/2023	7455-0	130,16
1911	OLX7658	R100027711	30/04/2023	7455-0	130,16
1912	QMQ4F61	R100027712	30/04/2023	7455-0	130,16
1913	GWP7938	R100027716	30/04/2023	7455-0	130,16
1914	JET1760	R100027717	30/04/2023	7455-0	130,16
1915	OQQ2842	R100027718	30/04/2023	7455-0	130,16
1916	AYO5D87	R100027721	30/04/2023	7455-0	130,16
1917	DXY3852	R100027723	30/04/2023	7455-0	130,16
1918	OWM0C36	R100027725	30/04/2023	7455-0	130,16
1919	HNQ3H95	R100027726	30/04/2023	7455-0	130,16
1920	HAG0D21	R100027727	30/04/2023	7463-0	195,23
1921	PYH9G55	R100027728	30/04/2023	7455-0	130,16
1922	HAZ3724	R100027729	30/04/2023	7455-0	130,16
1923	QNW2868	R100027730	30/04/2023	7455-0	130,16
1924	OWR3306	R100027731	30/04/2023	7455-0	130,16
1925	QOY2C42	R100027732	30/04/2023	7455-0	130,16
1926	HLH2074	R100027733	30/04/2023	7455-0	130,16
1927	PET9448	R100027734	30/04/2023	7455-0	130,16
1928	QOQ2I97	R100027735	30/04/2023	7455-0	130,16
1929	QOF5B26	R100027736	30/04/2023	7455-0	130,16
1930	HJR6213	R100027566	30/04/2023	6050-3	293,47
1931	GWL6G05	R100027737	30/04/2023	7455-0	130,16
1932	HMB9458	R100027567	30/04/2023	6050-3	293,47
1933	SHB7F24	R100027568	30/04/2023	7455-0	130,16
1934	NXY9D15	R100027740	30/04/2023	7455-0	130,16
1935	QXO2283	R100027742	30/04/2023	7455-0	130,16
1936	HKT0849	R100027744	30/04/2023	7455-0	130,16
1937	HFR6G96	R100027745	30/04/2023	7455-0	130,16
1938	RFO8F48	R100027746	30/04/2023	7455-0	130,16
1939	MMR9286	R100027747	30/04/2023	7455-0	130,16
1940	NYP5059	R100027748	30/04/2023	7455-0	130,16
1941	HIM1661	R100027569	30/04/2023	6050-3	293,47
1942	QNA5D27	R100027749	30/04/2023	7455-0	130,16
1943	PGD7A54	R100027570	30/04/2023	6050-3	293,47
1944	PWP4H23	R100027750	30/04/2023	7455-0	130,16
1945	HOH9701	R100027571	30/04/2023	6050-3	293,47
1946	QEM9C50	R100027751	30/04/2023	7455-0	130,16
1947	HLJ6485	R100027572	30/04/2023	6050-3	293,47
1948	EVL8G78	R100027754	30/04/2023	7455-0	130,16
1949	HJX9A20	R100027574	30/04/2023	6050-3	293,47
1950	KCX1666	R100027575	30/04/2023	6050-3	293,47
1951	DAX7514	R100027757	30/04/2023	7455-0	130,16
1952	OQF8224	R100027758	30/04/2023	7455-0	130,16
1953	GLL8B23	R100027759	30/04/2023	7455-0	130,16
1954	JGN8G07	R100027760	30/04/2023	7455-0	130,16
1955	AXC9C47	R100027761	30/04/2023	7455-0	130,16
1956	GYG1I83	R100027762	30/04/2023	7455-0	130,16
1957	HJV6G66	R100027763	30/04/2023	7455-0	130,16
1958	HOD3679	R100027765	30/04/2023	7455-0	130,16
1959	HGM7851	R100027766	30/04/2023	7455-0	130,16
1960	HIH2301	R100027767	30/04/2023	7455-0	130,16
1961	HKS1G99	R100027768	30/04/2023	7455-0	130,16
1962	OQP6697	R100027770	30/04/2023	7455-0	130,16
1963	HBW5572	R100027771	30/04/2023	7463-0	195,23
1964	PVO6C86	R100027772	30/04/2023	7463-0	195,23

1965	FWH3564	R100027774	30/04/2023	7455-0	130,16
1966	HMJ6888	R100027775	30/04/2023	7455-0	130,16
1967	ANV8616	R100027776	30/04/2023	7463-0	195,23
1968	RNO8G91	R100027777	30/04/2023	7455-0	130,16
1969	MQZ0H49	R100027577	30/04/2023	7463-0	195,23
1970	PWS4801	R100027578	30/04/2023	7455-0	130,16
1971	OLY2981	R100027580	30/04/2023	7455-0	130,16
1972	GYX6883	R100027581	30/04/2023	7455-0	130,16
1973	QWT4E49	R100027582	30/04/2023	7455-0	130,16
1974	BAX2H01	R100027583	30/04/2023	7455-0	130,16
1975	HHQ6G00	R100027584	30/04/2023	7455-0	130,16
1976	HNW0788	R100027585	30/04/2023	7455-0	130,16
1977	RTE7G84	R100027586	30/04/2023	7455-0	130,16
1978	OQT1054	R100027587	30/04/2023	7455-0	130,16
1979	GXZ3448	R100027588	30/04/2023	7455-0	130,16
1980	GZF5A12	R100027590	30/04/2023	7455-0	130,16
1981	HNC0E01	R100027592	30/04/2023	7455-0	130,16
1982	QNH3F04	R100027593	30/04/2023	7463-0	195,23
1983	QNA6A86	R100027595	30/04/2023	7455-0	130,16
1984	OAM8A45	R100027598	30/04/2023	7455-0	130,16
1985	HKR7E11	R100027599	30/04/2023	7455-0	130,16
1986	OPN2243	R100027600	30/04/2023	7455-0	130,16
1987	RON4D33	R100027601	30/04/2023	7463-0	195,23
1988	HNG0003	R100027602	30/04/2023	7455-0	130,16
1989	HEW2820	R100027603	30/04/2023	7455-0	130,16
1990	GWB1089	R100027604	30/04/2023	7463-0	195,23
1991	JNP1B14	R100027606	30/04/2023	7455-0	130,16
1992	HKS5F75	R100027608	30/04/2023	7455-0	130,16
1993	RUN8H46	R100027778	30/04/2023	7455-0	130,16
1994	PZX0979	R100027779	30/04/2023	7463-0	195,23
1995	RTH7C43	R100027780	30/04/2023	7455-0	130,16
1996	GSC8J60	R100027781	30/04/2023	7455-0	130,16
1997	HAV3236	R100027783	30/04/2023	7455-0	130,16
1998	HOA5F77	R100027784	30/04/2023	7455-0	130,16
1999	GJR3J27	R100027786	30/04/2023	7455-0	130,16
2000	QNS0A11	R100027787	30/04/2023	7455-0	130,16
2001	HNN7012	R100027790	30/04/2023	7455-0	130,16
2002	RUN8H46	R100027795	30/04/2023	7463-0	195,23
2003	SHH4I96	R100027798	30/04/2023	7463-0	195,23
2004	HNH9279	R100027800	30/04/2023	7455-0	130,16
2005	DIZ6H71	R100027801	30/04/2023	7455-0	130,16
2006	PZE0277	R100027802	30/04/2023	7455-0	130,16
2007	FWH3564	R100027804	30/04/2023	6050-3	293,47
2008	HNO4035	R100027805	30/04/2023	6050-3	293,47
2009	HDW7031	R100027806	30/04/2023	6050-3	293,47
2010	HKW4872	R100027807	30/04/2023	6050-3	293,47
2011	HBW3270	R100027808	30/04/2023	6050-3	293,47
2012	PUA9341	R100027810	30/04/2023	6050-3	293,47
2013	DFY7I17	R100027811	30/04/2023	6050-3	293,47
2014	MQZ0H49	R100027812	30/04/2023	6050-3	293,47
2015	GWB1089	R100027813	30/04/2023	6050-3	293,47
2016	HOJ6503	R100027816	30/04/2023	7455-0	130,16
2017	HMO9D95	R100027818	30/04/2023	7455-0	130,16
2018	HHI2702	R100027820	30/04/2023	7455-0	130,16
2019	HKP9495	R100027821	01/05/2023	7455-0	130,16
2020	QQF6I62	R100027822	01/05/2023	7455-0	130,16
2021	HOG5297	R100027823	01/05/2023	7455-0	130,16
2022	CRM7739	R100027826	01/05/2023	7455-0	130,16
2023	PVQ9B42	R100027828	01/05/2023	7455-0	130,16
2024	PWQ3A21	R100027829	01/05/2023	7455-0	130,16
2025	QMT7E51	R100027830	01/05/2023	7455-0	130,16
2026	HMP5407	R100027832	01/05/2023	7455-0	130,16
2027	HFN9246	R100027833	01/05/2023	7455-0	130,16

2028	HEM4556	R100027834	01/05/2023	7455-0	130,16
2029	RTL7G85	R100027835	01/05/2023	7455-0	130,16
2030	PDC7J56	R100027837	01/05/2023	7455-0	130,16
2031	RTZ7C57	R100027838	01/05/2023	7455-0	130,16
2032	PUH8A35	R100027842	01/05/2023	7455-0	130,16
2033	GWR1808	R100027843	01/05/2023	7455-0	130,16
2034	HID7150	R100027844	01/05/2023	7463-0	195,23
2035	LUB6B45	R100027845	01/05/2023	7455-0	130,16
2036	HIU3D87	R100027846	01/05/2023	7455-0	130,16
2037	QNA6C94	R100027848	01/05/2023	7455-0	130,16
2038	OXB8I88	R100027849	01/05/2023	7455-0	130,16
2039	RHJ2B13	R100027850	01/05/2023	7455-0	130,16
2040	CPK1691	R100027852	01/05/2023	7455-0	130,16
2041	HEQ9606	R100027853	01/05/2023	7455-0	130,16
2042	GZF8988	R100027854	01/05/2023	7471-0	880,41
2043	PZX7989	R100027855	01/05/2023	7455-0	130,16
2044	OQR2916	R100027856	01/05/2023	7455-0	130,16
2045	DWM9067	R100027857	01/05/2023	7455-0	130,16
2046	PGS5031	R100027859	01/05/2023	7455-0	130,16
2047	HKW7112	R100027860	01/05/2023	7455-0	130,16
2048	HJU5256	R100027861	01/05/2023	7471-0	880,41
2049	GLB7J00	R100027862	01/05/2023	7455-0	130,16
2050	FPN3D05	R100027863	01/05/2023	7455-0	130,16
2051	QUY2F60	R100027864	01/05/2023	7455-0	130,16
2052	EPZ2G79	R100027866	01/05/2023	7455-0	130,16
2053	HGO1076	R100027867	01/05/2023	7455-0	130,16
2054	OLZ5D67	R100027868	01/05/2023	7455-0	130,16
2055	PYB0F20	R100027869	01/05/2023	7463-0	195,23
2056	HAK4E19	R100027870	01/05/2023	7455-0	130,16
2057	PBO3929	R100027871	01/05/2023	7463-0	195,23
2058	OXJ3819	R100027872	01/05/2023	7455-0	130,16
2059	QNK3715	R100027873	01/05/2023	7455-0	130,16
2060	QBE9C08	R100027874	01/05/2023	7455-0	130,16
2061	HCQ1040	R100027875	01/05/2023	7455-0	130,16
2062	HDF3F71	R100027876	01/05/2023	7455-0	130,16
2063	HNI5748	R100027877	01/05/2023	7455-0	130,16
2064	OPK6B97	R100027880	01/05/2023	7455-0	130,16
2065	PZJ2A61	R100027884	01/05/2023	7455-0	130,16
2066	OLP5822	R100027887	01/05/2023	7455-0	130,16
2067	QOM8I89	R100027888	01/05/2023	7455-0	130,16
2068	HHT9301	R100027889	01/05/2023	7455-0	130,16
2069	MQH0531	R100027890	01/05/2023	7455-0	130,16
2070	HBB2097	R100027893	01/05/2023	7463-0	195,23
2071	PWE3G97	R100027894	01/05/2023	7455-0	130,16
2072	FYG1C38	R100027895	01/05/2023	7455-0	130,16
2073	NYG9E71	R100027897	01/05/2023	7455-0	130,16
2074	GZK8398	R100027899	01/05/2023	6050-3	293,47
2075	JRR1A76	R100027906	01/05/2023	7455-0	130,16
2076	ORB9981	R100027907	01/05/2023	7455-0	130,16
2077	GDT5G39	R100027909	01/05/2023	7463-0	195,23
2078	GTB7505	R100027910	01/05/2023	7455-0	130,16
2079	FVC4C98	R100027911	01/05/2023	7455-0	130,16
2080	HJZ9B38	R100027913	01/05/2023	7455-0	130,16
2081	GZW0J24	R100027915	01/05/2023	7455-0	130,16
2082	COE1891	R100027916	01/05/2023	6050-3	293,47
2083	QXZ7D51	R100027917	01/05/2023	7455-0	130,16
2084	QIT7G55	R100027918	01/05/2023	7463-0	195,23
2085	GSG6092	R100027921	01/05/2023	7455-0	130,16
2086	GXW3360	R100027922	01/05/2023	6050-3	293,47
2087	FVG1J56	R100027971	01/05/2023	7455-0	130,16
2088	PUK9687	R100027972	01/05/2023	7455-0	130,16
2089	HHP2957	R100027973	01/05/2023	7463-0	195,23
2090	GYA2944	R100027975	01/05/2023	7455-0	130,16

2091	GZA2A82	R100027976	01/05/2023	7463-0	195,23
2092	HLU5777	R100027924	01/05/2023	6050-3	293,47
2093	HAV5605	R100027978	01/05/2023	7455-0	130,16
2094	GZQ8I36	R100027925	01/05/2023	6050-3	293,47
2095	QQX4008	R100027979	01/05/2023	7455-0	130,16
2096	PWL7704	R100027981	01/05/2023	7471-0	880,41
2097	HFE6032	R100027983	01/05/2023	7455-0	130,16
2098	KQJ3372	R100027927	01/05/2023	6050-3	293,47
2099	JER1G27	R100027928	01/05/2023	6050-3	293,47
2100	SHE6F34	R100027986	01/05/2023	7455-0	130,16
2101	GKJ2678	R100027988	01/05/2023	7455-0	130,16
2102	PYS6G54	R100027989	01/05/2023	7463-0	195,23
2103	GYY0911	R100027930	01/05/2023	6050-3	293,47
2104	OXA3I72	R100025928	01/05/2023	6050-3	293,47
2105	HAV5605	R100027995	01/05/2023	7455-0	130,16
2106	PZM2711	R100027997	01/05/2023	7455-0	130,16
2107	OQA4A42	R100027998	01/05/2023	7455-0	130,16
2108	HIK8G19	R100027931	01/05/2023	6050-3	293,47
2109	HMF7283	R100028001	01/05/2023	7455-0	130,16
2110	BID8000	R100028002	01/05/2023	7455-0	130,16
2111	RNO4D54	R100028003	01/05/2023	7455-0	130,16
2112	KAR5816	R100028004	01/05/2023	7455-0	130,16
2113	QMU5H98	R100028005	01/05/2023	7455-0	130,16
2114	PZG8E96	R100028007	01/05/2023	7455-0	130,16
2115	PZN8460	R100028010	01/05/2023	7455-0	130,16
2116	HCY9568	R100028011	01/05/2023	7455-0	130,16
2117	GPP5C36	R100028012	01/05/2023	7455-0	130,16
2118	KVM6671	R100028013	01/05/2023	7455-0	130,16
2119	OPN8862	R100028014	01/05/2023	7455-0	130,16
2120	OQJ9528	R100028015	01/05/2023	7455-0	130,16
2121	SHP6F18	R100028017	01/05/2023	7455-0	130,16
2122	PVM5540	R100028018	01/05/2023	7463-0	195,23
2123	QUK4G52	R100028019	01/05/2023	7463-0	195,23
2124	HJZ1509	R100028021	01/05/2023	7463-0	195,23
2125	PZS6753	R100027964	01/05/2023	7455-0	130,16
2126	BND9629	R100028025	01/05/2023	7455-0	130,16
2127	GWO7512	R100028026	01/05/2023	7455-0	130,16
2128	HKO4D19	R100028027	01/05/2023	7455-0	130,16
2129	GXZ2608	R100028028	01/05/2023	7455-0	130,16
2130	GZX9J76	R100028029	01/05/2023	7455-0	130,16
2131	NKQ3569	R100028030	01/05/2023	7455-0	130,16
2132	DTD7D45	R100028032	01/05/2023	7463-0	195,23
2133	LSE3F47	R100028033	01/05/2023	7455-0	130,16
2134	HJN8382	R100028034	01/05/2023	7455-0	130,16
2135	QOU0190	R100028036	01/05/2023	7455-0	130,16
2136	PUZ7I59	R100028038	01/05/2023	7455-0	130,16
2137	RUF7H39	R100028039	01/05/2023	7455-0	130,16
2138	PWL7704	R100028041	01/05/2023	7455-0	130,16
2139	OQP2F81	R100028042	01/05/2023	7455-0	130,16
2140	KVM6671	R100027939	01/05/2023	7455-0	130,16
2141	HMO2I11	R100027941	01/05/2023	7455-0	130,16
2142	PUD0605	R100027942	01/05/2023	7455-0	130,16
2143	SHP0H79	R100027943	01/05/2023	7455-0	130,16
2144	HEU6J59	R100027944	01/05/2023	7455-0	130,16
2145	OWS3754	R100027945	01/05/2023	7455-0	130,16
2146	PUF9A50	R100027946	01/05/2023	7455-0	130,16
2147	GUB3A71	R100027932	01/05/2023	6050-3	293,47
2148	QOZ3J34	R100027933	01/05/2023	6050-3	293,47
2149	HDQ1642	R100027935	01/05/2023	6050-3	293,47
2150	GYZ0154	R100027937	01/05/2023	6050-3	293,47
2151	QOV1A94	R100027949	01/05/2023	7455-0	130,16
2152	GMC4358	R100027950	01/05/2023	7455-0	130,16
2153	RNB5A73	R100027952	01/05/2023	7455-0	130,16

2154	PZS0F52	R100027953	01/05/2023	7471-0	880,41
2155	GZN5884	R100027955	01/05/2023	7455-0	130,16
2156	OQJ9528	R100027957	01/05/2023	7455-0	130,16
2157	GWZ7094	R100027958	01/05/2023	7455-0	130,16
2158	QMW7835	R100027959	01/05/2023	7463-0	195,23
2159	PVV9911	R100027961	01/05/2023	7455-0	130,16
2160	PEO4C93	R100027963	01/05/2023	7463-0	195,23
2161	GTP1684	R100028191	02/05/2023	7455-0	130,16
2162	GTB3427	R100028192	02/05/2023	7455-0	130,16
2163	RVM5D72	R100028193	02/05/2023	7455-0	130,16
2164	RPF1I52	R100028195	02/05/2023	7455-0	130,16
2165	QMT7E51	R100028197	02/05/2023	7455-0	130,16
2166	NXZ4467	R100028198	02/05/2023	7455-0	130,16
2167	PVV7844	R100028200	02/05/2023	7455-0	130,16
2168	OMB8812	R100028201	02/05/2023	7455-0	130,16
2169	HIR0H74	R100028203	02/05/2023	7463-0	195,23
2170	HKQ4738	R100028204	02/05/2023	7455-0	130,16
2171	HKF2J21	R100028205	02/05/2023	7455-0	130,16
2172	HAO7426	R100028206	02/05/2023	7455-0	130,16
2173	HCO4305	R100028207	02/05/2023	7455-0	130,16
2174	ENX9C34	R100028209	02/05/2023	7455-0	130,16
2175	HLL2C30	R100028211	02/05/2023	7455-0	130,16
2176	HKL1C97	R100028214	02/05/2023	7455-0	130,16
2177	HCN6651	R100028216	02/05/2023	7455-0	130,16
2178	QQM5774	R100028217	02/05/2023	7463-0	195,23
2179	QOJ6982	R100028218	02/05/2023	7455-0	130,16
2180	PWY6C03	R100028113	02/05/2023	7455-0	130,16
2181	HAE3368	R100028115	02/05/2023	7455-0	130,16
2182	NYB7B67	R100028116	02/05/2023	7455-0	130,16
2183	OXB6467	R100028117	02/05/2023	5673-2	130,16
2184	PZG1052	R100028118	02/05/2023	7455-0	130,16
2185	KGH4F61	R100028120	02/05/2023	7455-0	130,16
2186	ODP2A12	R100028122	02/05/2023	7455-0	130,16
2187	KJZ3133	R100028123	02/05/2023	7455-0	130,16
2188	PYJ3095	R100028045	02/05/2023	6050-3	293,47
2189	PWK8927	R100028125	02/05/2023	7455-0	130,16
2190	OAX1642	R100028126	02/05/2023	7455-0	130,16
2191	PZY2132	R100028047	02/05/2023	6050-3	293,47
2192	QOF5B26	R100028130	02/05/2023	7455-0	130,16
2193	PUX3A55	R100028131	02/05/2023	7455-0	130,16
2194	RNV4E91	R100028092	02/05/2023	7455-0	130,16
2195	PYX0I24	R100028093	02/05/2023	7455-0	130,16
2196	OXI2533	R100028048	02/05/2023	6050-3	293,47
2197	PUS4842	R100028094	02/05/2023	7455-0	130,16
2198	PDZ4600	R100028095	02/05/2023	7455-0	130,16
2199	GVV9230	R100028096	02/05/2023	7455-0	130,16
2200	KQQ8C53	R100028050	02/05/2023	6050-3	293,47
2201	HKZ5143	R100028097	02/05/2023	7455-0	130,16
2202	KKW1104	R100028051	02/05/2023	6050-3	293,47
2203	PUZ0786	R100028098	02/05/2023	7455-0	130,16
2204	HDJ6372	R100028099	02/05/2023	7455-0	130,16
2205	PZS0732	R100028100	02/05/2023	7455-0	130,16
2206	NYD1675	R100028101	02/05/2023	7455-0	130,16
2207	HDJ6372	R100028102	02/05/2023	7455-0	130,16
2208	HFS1G34	R100028103	02/05/2023	7455-0	130,16
2209	GQQ9080	R100028104	02/05/2023	7455-0	130,16
2210	OPO3575	R100028105	02/05/2023	7455-0	130,16
2211	QOT7H19	R100028347	02/05/2023	7455-0	130,16
2212	PVP0G19	R100028110	02/05/2023	7455-0	130,16
2213	HJB3994	R100028064	02/05/2023	7455-0	130,16
2214	RGC9E69	R100028069	02/05/2023	7455-0	130,16
2215	PWQ5H58	R100028070	02/05/2023	7455-0	130,16
2216	OOY4328	R100028072	02/05/2023	7455-0	130,16

2217	PXD5C87	R100028073	02/05/2023	7455-0	130,16
2218	OPT2F78	R100028074	02/05/2023	7455-0	130,16
2219	RNC1H37	R100028075	02/05/2023	7455-0	130,16
2220	FGP3J64	R100028076	02/05/2023	7455-0	130,16
2221	GZK7799	R100028077	02/05/2023	7455-0	130,16
2222	HJU9D10	R100028079	02/05/2023	7455-0	130,16
2223	PWQ5H58	R100028080	02/05/2023	7455-0	130,16
2224	HEF5489	R100028082	02/05/2023	7455-0	130,16
2225	PWY2662	R100028083	02/05/2023	7455-0	130,16
2226	FKU4054	R100028052	02/05/2023	7463-0	195,23
2227	ALT0347	R100028053	02/05/2023	7455-0	130,16
2228	QOG7I66	R100028055	02/05/2023	7455-0	130,16
2229	HKT6168	R100028056	02/05/2023	7455-0	130,16
2230	PXU0C84	R100028057	02/05/2023	7463-0	195,23
2231	GZN6628	R100028060	02/05/2023	7463-0	195,23
2232	AXU5D01	R100028061	02/05/2023	7463-0	195,23
2233	PWW6433	R100028062	02/05/2023	7455-0	130,16
2234	GYV8436	R100028063	02/05/2023	7455-0	130,16
2235	HEW4585	R100028084	02/05/2023	7455-0	130,16
2236	RNQ9H06	R100028085	02/05/2023	7463-0	195,23
2237	QPO3D91	R100028086	02/05/2023	7455-0	130,16
2238	KXW6436	R100028087	02/05/2023	7455-0	130,16
2239	RFR5E98	R100028091	02/05/2023	7463-0	195,23
2240	OXA3I72	AG06604492	03/05/2023	5568-0	195,23
2241	GLI1365	R100028221	03/05/2023	7455-0	130,16
2242	HCA9H94	R100028132	03/05/2023	7455-0	130,16
2243	HLY8G75	R100028228	03/05/2023	7455-0	130,16
2244	QXD3688	R100028229	03/05/2023	7455-0	130,16
2245	HGX2452	R100028232	03/05/2023	7463-0	195,23
2246	QPG6A89	R100028234	03/05/2023	7463-0	195,23
2247	SHN8F67	R100028235	03/05/2023	7455-0	130,16
2248	PFE8813	R100028237	03/05/2023	7455-0	130,16
2249	QPY8C51	R100028238	03/05/2023	7455-0	130,16
2250	HHM6437	R100028239	03/05/2023	7455-0	130,16
2251	OME2E71	R100028242	03/05/2023	7455-0	130,16
2252	OPK7699	R100028245	03/05/2023	7455-0	130,16
2253	GSG0974	R100028246	03/05/2023	7455-0	130,16
2254	RTH3H76	R100028247	03/05/2023	7455-0	130,16
2255	RNR0D10	R100028248	03/05/2023	7455-0	130,16
2256	PYQ8G56	R100028249	03/05/2023	7463-0	195,23
2257	QQP4364	R100028251	03/05/2023	7463-0	195,23
2258	QNT2281	R100028252	03/05/2023	6050-3	293,47
2259	HKC1502	R100028253	03/05/2023	7455-0	130,16
2260	GPW9287	R100028254	03/05/2023	7455-0	130,16
2261	HHX1078	R100028255	03/05/2023	7455-0	130,16
2262	HFG0238	R100028256	03/05/2023	7455-0	130,16
2263	GUE1054	R100028257	03/05/2023	5673-2	130,16
2264	JNU3C18	R100028258	03/05/2023	7455-0	130,16
2265	PWP2370	R100028260	03/05/2023	7455-0	130,16
2266	GZE4954	R100028262	03/05/2023	7455-0	130,16
2267	DNS7747	R100028266	03/05/2023	7455-0	130,16
2268	OWT4398	R100028267	03/05/2023	7463-0	195,23
2269	AHV6885	R100028268	03/05/2023	6050-3	293,47
2270	IAA4446	R100028133	03/05/2023	7455-0	130,16
2271	HJK9142	R100028134	03/05/2023	7455-0	130,16
2272	QNR5298	R100028136	03/05/2023	7455-0	130,16
2273	PZM6D84	R100028140	03/05/2023	7455-0	130,16
2274	SHP8B80	R100028142	03/05/2023	7455-0	130,16
2275	GYM4438	R100028143	03/05/2023	7455-0	130,16
2276	PXA9488	R100028145	03/05/2023	7455-0	130,16
2277	HAZ0D25	R100028146	03/05/2023	7455-0	130,16
2278	HAV4F96	R100028148	03/05/2023	7455-0	130,16
2279	HLN1040	R100028149	03/05/2023	7455-0	130,16

2280	RFX7C70	R100028150	03/05/2023	7455-0	130,16
2281	GZF1358	R100028151	03/05/2023	7455-0	130,16
2282	NYA8C86	R100028152	03/05/2023	7463-0	195,23
2283	NXZ3513	R100028153	03/05/2023	7455-0	130,16
2284	GRD2H06	R100028154	03/05/2023	7455-0	130,16
2285	QMU1E46	R100028156	03/05/2023	7455-0	130,16
2286	PKT7C47	R100028157	03/05/2023	7455-0	130,16
2287	OWH1G09	R100028160	03/05/2023	7455-0	130,16
2288	HLA2072	R100028161	03/05/2023	7455-0	130,16
2289	OPF6B53	R100028162	03/05/2023	7455-0	130,16
2290	HAO4506	R100028163	03/05/2023	7455-0	130,16
2291	RUJ4I92	R100028165	03/05/2023	7455-0	130,16
2292	GYV5G98	R100028166	03/05/2023	7455-0	130,16
2293	SHF4D28	R100028340	04/05/2023	7455-0	130,16
2294	HBI8B39	R100028341	04/05/2023	7463-0	195,23
2295	QNF6555	R100028342	04/05/2023	7455-0	130,16
2296	HDW7916	R100028343	04/05/2023	7455-0	130,16
2297	ATK0D80	R100028345	04/05/2023	7455-0	130,16
2298	PUO4617	R100028270	04/05/2023	7455-0	130,16
2299	HAO8H69	R100028271	04/05/2023	7455-0	130,16
2300	PZT6795	R100028272	04/05/2023	7455-0	130,16
2301	CUA8D13	R100028273	04/05/2023	7455-0	130,16
2302	QOU1635	R100028274	04/05/2023	7455-0	130,16
2303	HOG6048	R100028275	04/05/2023	7455-0	130,16
2304	QXS9G57	R100028276	04/05/2023	7455-0	130,16
2305	QOE0381	R100028279	04/05/2023	7463-0	195,23
2306	HOH9357	R100028282	04/05/2023	7455-0	130,16
2307	PXX6234	R100028283	04/05/2023	7455-0	130,16
2308	OXB4847	R100028285	04/05/2023	7455-0	130,16
2309	ONG9B29	R100028286	04/05/2023	7455-0	130,16
2310	LQG4E22	R100028287	04/05/2023	7455-0	130,16
2311	OUU3E10	R100028289	04/05/2023	7463-0	195,23
2312	RMG9C98	R100028290	04/05/2023	7455-0	130,16
2313	RUI4J15	R100028292	04/05/2023	7455-0	130,16
2314	HJN8852	R100028295	04/05/2023	7455-0	130,16
2315	HAD8B26	R100028296	04/05/2023	7455-0	130,16
2316	LUU3C54	R100028299	04/05/2023	6050-3	293,47
2317	HNA6050	R100028301	04/05/2023	6050-3	293,47
2318	PWT8798	R100028303	04/05/2023	7455-0	130,16
2319	HJU9498	R100028307	04/05/2023	7455-0	130,16
2320	HLP1153	R100028308	04/05/2023	5673-2	130,16
2321	HKP3B38	R100028309	04/05/2023	7455-0	130,16
2322	HJU7166	R100028311	04/05/2023	5673-2	130,16
2323	RTX3I37	R100028312	04/05/2023	7455-0	130,16
2324	MRA3230	R100028313	04/05/2023	7455-0	130,16
2325	PUX9065	R100028314	04/05/2023	7455-0	130,16
2326	GPY3I21	R100028316	04/05/2023	7455-0	130,16
2327	GOS0730	R100028318	04/05/2023	7455-0	130,16
2328	PYK6I44	R100028319	04/05/2023	7455-0	130,16
2329	GSK0365	R100028320	04/05/2023	6050-3	293,47
2330	OPL6657	R100028321	04/05/2023	7455-0	130,16
2331	GWC3J70	R100028322	04/05/2023	7463-0	195,23
2332	FLI7J91	R100028323	04/05/2023	7455-0	130,16
2333	PLF3C49	R100028325	04/05/2023	7455-0	130,16
2334	HIM7G97	R100028326	04/05/2023	7455-0	130,16
2335	HJN7299	R100028327	04/05/2023	7455-0	130,16
2336	HOG3C00	R100028328	04/05/2023	7463-0	195,23
2337	GWR7391	R100028329	04/05/2023	7455-0	130,16
2338	GRV9H97	R100028167	04/05/2023	7455-0	130,16
2339	PVO0035	R100028170	04/05/2023	7455-0	130,16
2340	PXQ9D30	R100028171	04/05/2023	7455-0	130,16
2341	HFC2D38	R100028175	04/05/2023	7455-0	130,16
2342	HIO5902	R100028176	04/05/2023	7455-0	130,16

2343	QQF6449	R100028177	04/05/2023	7455-0	130,16
2344	QUA1A14	R100028178	04/05/2023	7455-0	130,16
2345	OIW9672	R100028180	04/05/2023	7455-0	130,16
2346	QUO3498	R100028182	04/05/2023	7455-0	130,16
2347	HJA8066	R100028183	04/05/2023	7455-0	130,16
2348	GWR8156	R100028185	04/05/2023	7455-0	130,16
2349	RFR8H82	R100028186	04/05/2023	7455-0	130,16
2350	RUD8J52	R100028187	04/05/2023	7455-0	130,16
2351	RNJ0D79	R100028188	04/05/2023	7455-0	130,16
2352	QQU3F84	R100028190	04/05/2023	7455-0	130,16
2353	HLN7F43	R100028332	04/05/2023	7463-0	195,23
2354	HFM1998	R100028333	04/05/2023	7455-0	130,16
2355	OPW6320	R100028334	04/05/2023	6050-3	293,47
2356	GKU8509	R100028335	04/05/2023	6050-3	293,47
2357	OTY1D59	R100028336	04/05/2023	6050-3	293,47
2358	GZW4A47	R100028337	04/05/2023	6050-3	293,47
2359	ETM5330	R100028339	04/05/2023	7455-0	130,16
2360	PKL7858	R100028348	05/05/2023	7455-0	130,16
2361	GYZ5307	R100028349	05/05/2023	7463-0	195,23
2362	PYG2A93	R100028350	05/05/2023	7455-0	130,16
2363	PAW8833	R100028354	05/05/2023	7463-0	195,23
2364	GFH6G25	R100028355	05/05/2023	7455-0	130,16
2365	RFH8E31	R100028356	05/05/2023	7455-0	130,16
2366	QPB9019	R100028358	05/05/2023	7455-0	130,16
2367	RUT2I70	R100028359	05/05/2023	7455-0	130,16
2368	RUT2D21	R100028360	05/05/2023	7455-0	130,16
2369	HOI6507	R100028361	05/05/2023	7455-0	130,16
2370	PIS9I31	R100028362	05/05/2023	7455-0	130,16
2371	OYP1450	R100028364	05/05/2023	7455-0	130,16
2372	HJZ3B48	R100028366	05/05/2023	7455-0	130,16
2373	HQC8840	R100028367	05/05/2023	7463-0	195,23
2374	OPJ2478	R100028369	05/05/2023	7455-0	130,16
2375	HID1341	R100028371	05/05/2023	7455-0	130,16
2376	GTE5015	R100028372	05/05/2023	7455-0	130,16
2377	OQD6783	R100028374	05/05/2023	7455-0	130,16
2378	PXH1218	R100028377	05/05/2023	7455-0	130,16
2379	PWC9501	R100028380	05/05/2023	7463-0	195,23
2380	FEQ4483	R100028383	05/05/2023	7455-0	130,16
2381	OQO1134	R100028387	05/05/2023	7463-0	195,23
2382	PZR6113	R100028389	05/05/2023	6050-3	293,47
2383	HAL2B50	R100028391	05/05/2023	7455-0	130,16
2384	HGS2043	R100028392	05/05/2023	6050-3	293,47
2385	HIP2D66	R100028394	05/05/2023	7455-0	130,16
2386	HKL6306	R100028396	05/05/2023	7463-0	195,23
2387	PUQ2545	R100028397	05/05/2023	7463-0	195,23
2388	HEF7869	R100028398	05/05/2023	6050-3	293,47
2389	HEO4288	R100028399	05/05/2023	6050-3	293,47
2390	HJN7299	R100028402	05/05/2023	7455-0	130,16
2391	HGS2043	R100028403	05/05/2023	6050-3	293,47
2392	HGS2043	R100028404	05/05/2023	6050-3	293,47
2393	PZA4189	R100028406	05/05/2023	5673-2	130,16
2394	FFV3B54	R100028407	05/05/2023	7455-0	130,16
2395	HKC2306	R100028408	05/05/2023	7455-0	130,16
2396	PVZ7717	R100028409	05/05/2023	6050-3	293,47
2397	PYD2G60	R100028411	05/05/2023	6050-3	293,47
2398	HJR8130	R100028412	05/05/2023	7455-0	130,16
2399	HLP5J62	R100028413	05/05/2023	7455-0	130,16
2400	GVP9013	R100028414	05/05/2023	7455-0	130,16
2401	GWV7438	R100028415	05/05/2023	7455-0	130,16
2402	JNP1B14	R100028418	05/05/2023	7455-0	130,16
2403	OSS5969	R100028419	05/05/2023	6050-3	293,47
2404	RNJ2H51	R100028423	05/05/2023	7455-0	130,16
2405	HIB7J05	R100028424	05/05/2023	7455-0	130,16

2406	PVZ7717	R100028425	05/05/2023	7455-0	130,16
2407	KNM5326	R100028426	05/05/2023	7471-0	880,41
2408	HNP4299	R100028427	05/05/2023	7455-0	130,16
2409	HHV6401	R100028430	05/05/2023	7455-0	130,16
2410	PYD8999	R100028431	05/05/2023	7455-0	130,16
2411	NAU3J85	R100028432	05/05/2023	7455-0	130,16
2412	PYI2H66	R100028434	05/05/2023	7463-0	195,23
2413	OQA5A07	R100028435	05/05/2023	7455-0	130,16
2414	PWK8J40	R100028436	05/05/2023	7455-0	130,16
2415	QPV3I48	R100028437	05/05/2023	7455-0	130,16
2416	HAK8817	R100028438	05/05/2023	7463-0	195,23
2417	NIR4662	R100028440	05/05/2023	7455-0	130,16
2418	PXD3822	R100028444	05/05/2023	7455-0	130,16
2419	QQR4C73	R100028445	05/05/2023	7455-0	130,16
2420	HFD9F29	R100028448	05/05/2023	7463-0	195,23
2421	HEO0731	R100028449	05/05/2023	7455-0	130,16
2422	HBZ3A48	R100028450	05/05/2023	7455-0	130,16
2423	PQM8I08	R100028451	05/05/2023	7455-0	130,16
2424	QPP3F98	R100028452	05/05/2023	7455-0	130,16
2425	PWN5126	R100028453	05/05/2023	7455-0	130,16
2426	HKC8H46	R100028454	05/05/2023	7455-0	130,16
2427	HMQ9326	R100028456	05/05/2023	7455-0	130,16
2428	NSV7G13	R100028457	05/05/2023	7455-0	130,16
2429	RFS6A14	R100028458	05/05/2023	7455-0	130,16
2430	OXG2090	R100028459	05/05/2023	7455-0	130,16
2431	GLI1365	R100028460	05/05/2023	7463-0	195,23
2432	EDZ9218	R100028462	05/05/2023	7455-0	130,16
2433	HBL7914	R100028463	05/05/2023	7463-0	195,23
2434	HNM0695	R100028464	05/05/2023	7455-0	130,16
2435	GLI1365	R100028466	05/05/2023	7471-0	880,41
2436	HIM5682	R100028470	05/05/2023	7455-0	130,16
2437	HEJ8216	R100028471	05/05/2023	7455-0	130,16
2438	OYP1450	R100028472	05/05/2023	7455-0	130,16
2439	RFI4F80	R100028474	05/05/2023	6050-3	293,47
2440	NLZ5669	R100028475	05/05/2023	5673-2	130,16
2441	OWB1F14	R100028477	05/05/2023	6050-3	293,47
2442	HNQ3C49	R100028481	05/05/2023	6050-3	293,47
2443	EDF0I69	R100028483	05/05/2023	6050-3	293,47
2444	RVA3B13	R100028488	06/05/2023	7455-0	130,16
2445	OWM9554	R100028489	06/05/2023	7455-0	130,16
2446	PYC2149	R100028490	06/05/2023	7455-0	130,16
2447	HEX4326	R100028491	06/05/2023	7471-0	880,41
2448	RUS6B28	R100028492	06/05/2023	7463-0	195,23
2449	QOB2288	R100028494	06/05/2023	7455-0	130,16
2450	RNR5G50	R100028496	06/05/2023	7455-0	130,16
2451	QUS2935	R100028497	06/05/2023	7455-0	130,16
2452	OLR1332	R100028498	06/05/2023	7463-0	195,23
2453	HLP7123	R100028499	06/05/2023	7455-0	130,16
2454	HNF0J29	R100028500	06/05/2023	7463-0	195,23
2455	MCE0516	R100028503	06/05/2023	7455-0	130,16
2456	HDD6742	R100028504	06/05/2023	7455-0	130,16
2457	JGI8932	R100028505	06/05/2023	7455-0	130,16
2458	OWM5224	R100028508	06/05/2023	7455-0	130,16
2459	PUF1834	R100028509	06/05/2023	7455-0	130,16
2460	FNO3952	R100028510	06/05/2023	7455-0	130,16
2461	HDB8814	R100028512	06/05/2023	7455-0	130,16
2462	PUI9432	R100028513	06/05/2023	7455-0	130,16
2463	DKS9D40	R100028514	06/05/2023	7455-0	130,16
2464	OPF8640	R100028515	06/05/2023	7455-0	130,16
2465	OPG0223	R100028516	06/05/2023	7455-0	130,16
2466	HFN5710	R100028517	06/05/2023	7455-0	130,16
2467	HDV7727	R100028519	06/05/2023	7463-0	195,23
2468	BJI8J17	R100028520	06/05/2023	7455-0	130,16

2469	OWQ9710	R100028523	06/05/2023	7455-0	130,16
2470	GLE5171	R100028524	06/05/2023	7455-0	130,16
2471	PVX5899	R100028525	06/05/2023	7455-0	130,16
2472	KXP4950	R100028526	06/05/2023	7455-0	130,16
2473	GYO1104	R100028528	06/05/2023	7455-0	130,16
2474	GQN0499	R100028529	06/05/2023	7455-0	130,16
2475	EBW8436	R100028530	06/05/2023	7455-0	130,16
2476	IWY1I07	R100028531	06/05/2023	7463-0	195,23
2477	RVW5B02	R100028533	06/05/2023	7455-0	130,16
2478	GLL8B23	R100028535	06/05/2023	7455-0	130,16
2479	HGR4203	R100028536	06/05/2023	7455-0	130,16
2480	HEB0I32	R100028538	06/05/2023	7455-0	130,16
2481	QWT5621	R100028541	06/05/2023	7455-0	130,16
2482	OLO5656	R100028542	06/05/2023	6050-3	293,47
2483	BZF8J12	R100028543	06/05/2023	7463-0	195,23
2484	SHO6E01	R100028544	06/05/2023	7455-0	130,16
2485	MQH2734	R100028545	06/05/2023	6050-3	293,47
2486	SHR0C99	R100028546	06/05/2023	7455-0	130,16
2487	GPW6847	R100028549	06/05/2023	7455-0	130,16
2488	HEX6336	R100028550	06/05/2023	7455-0	130,16
2489	RFG9J07	R100028552	06/05/2023	7455-0	130,16
2490	GQN8C57	R100028553	06/05/2023	7455-0	130,16
2491	GZN5226	R100028554	06/05/2023	7455-0	130,16
2492	HAV1696	R100028556	06/05/2023	7455-0	130,16
2493	HHJ2667	R100028557	06/05/2023	7455-0	130,16
2494	HNY9D28	R100028559	06/05/2023	7455-0	130,16
2495	OQL0428	R100028562	06/05/2023	7455-0	130,16
2496	AKP5886	R100028563	06/05/2023	7455-0	130,16
2497	GZI1215	R100028565	06/05/2023	7455-0	130,16
2498	GMP9B41	R100028566	06/05/2023	6050-3	293,47
2499	HBH9A42	R100028582	06/05/2023	7455-0	130,16
2500	GZA0080	R100028585	06/05/2023	7455-0	130,16
2501	JML5409	R100028586	06/05/2023	6050-3	293,47
2502	OPZ2I66	R100028587	06/05/2023	7455-0	130,16
2503	JLV2B31	R100028588	06/05/2023	7455-0	130,16
2504	HGR4203	R100028589	06/05/2023	7455-0	130,16
2505	QQY5C22	R100028590	06/05/2023	6050-3	293,47
2506	HKC0749	R100028592	06/05/2023	6050-3	293,47
2507	GYR4011	R100028593	06/05/2023	6050-3	293,47
2508	EXF0F10	R100028594	06/05/2023	7455-0	130,16
2509	RFH6C68	R100028595	06/05/2023	7455-0	130,16
2510	HIK8G19	R100028596	06/05/2023	7455-0	130,16
2511	RFI6E73	R100028597	06/05/2023	6050-3	293,47
2512	GYV6694	R100028598	06/05/2023	6050-3	293,47
2513	PWD3331	R100028599	06/05/2023	7455-0	130,16
2514	RGA2H15	R100028600	06/05/2023	7455-0	130,16
2515	HNY9D28	R100028601	06/05/2023	7455-0	130,16
2516	PZL0157	R100028602	06/05/2023	7455-0	130,16
2517	KOO5D05	R100028603	06/05/2023	7455-0	130,16
2518	QOA9571	R100028604	06/05/2023	7455-0	130,16
2519	HJR7334	R100028606	06/05/2023	7463-0	195,23
2520	RFY7D54	R100028608	06/05/2023	7455-0	130,16
2521	CEL7382	R100028609	06/05/2023	7463-0	195,23
2522	PWN0435	R100028611	06/05/2023	7463-0	195,23
2523	SHQ5H23	R100028613	06/05/2023	7463-0	195,23
2524	HKO8280	R100028615	06/05/2023	7455-0	130,16
2525	FNC0C64	R100028616	06/05/2023	7463-0	195,23
2526	GZD9939	R100028618	06/05/2023	7455-0	130,16
2527	QPO1I32	R100028619	06/05/2023	7455-0	130,16
2528	HLJ5761	R100028620	06/05/2023	7463-0	195,23
2529	HJG9G32	R100028622	06/05/2023	7455-0	130,16
2530	RPF1I52	R100028624	06/05/2023	7463-0	195,23
2531	HFC2D38	R100028626	06/05/2023	7455-0	130,16

2532	GZB6440	R100028629	06/05/2023	7455-0	130,16
2533	PYG5070	R100028630	06/05/2023	7455-0	130,16
2534	OEP9E94	R100028636	06/05/2023	7455-0	130,16
2535	RMW7H52	R100028637	06/05/2023	7455-0	130,16
2536	JIZ5J27	R100028639	06/05/2023	7455-0	130,16
2537	GTE9587	R100028640	06/05/2023	7455-0	130,16
2538	RUR9F48	R100028641	06/05/2023	7455-0	130,16
2539	PWQ5H58	R100028642	06/05/2023	7455-0	130,16
2540	QLH2I44	R100028560	06/05/2023	7455-0	130,16
2541	GPC8075	R100028561	06/05/2023	7455-0	130,16
2542	GLI1365	R100028568	06/05/2023	7455-0	130,16
2543	HGX9G23	R100028569	06/05/2023	7455-0	130,16
2544	QUH8F69	R100028571	06/05/2023	7455-0	130,16
2545	HIU7A09	R100028572	06/05/2023	7455-0	130,16
2546	JKV4777	R100028574	06/05/2023	7455-0	130,16
2547	NYE2092	R100028576	06/05/2023	7455-0	130,16
2548	HKE8E28	R100028578	06/05/2023	7455-0	130,16
2549	PWS9I48	R100028579	06/05/2023	7455-0	130,16
2550	HFX0408	R100028580	06/05/2023	7455-0	130,16
2551	HFW9D85	R100028621	06/05/2023	6050-3	293,47
2552	GWB5705	R100028625	06/05/2023	6050-3	293,47
2553	AIW1319	R100028645	06/05/2023	7455-0	130,16
2554	QUT6I00	R100028646	06/05/2023	7463-0	195,23
2555	QMQ3931	R100028647	06/05/2023	7455-0	130,16
2556	QOJ4I31	R100028677	07/05/2023	7455-0	130,16
2557	GXC0E75	R100028678	07/05/2023	7455-0	130,16
2558	OPN8862	R100028680	07/05/2023	7455-0	130,16
2559	OOZ6261	R100028681	07/05/2023	7455-0	130,16
2560	HHX4G85	R100028682	07/05/2023	7455-0	130,16
2561	PZJ7E02	R100028683	07/05/2023	7455-0	130,16
2562	PZZ2A54	R100028684	07/05/2023	7455-0	130,16
2563	HLX2839	R100028686	07/05/2023	7455-0	130,16
2564	GYX8F00	R100028687	07/05/2023	7455-0	130,16
2565	QQB2H78	R100028688	07/05/2023	7455-0	130,16
2566	PZT4B86	R100028689	07/05/2023	7455-0	130,16
2567	EQB1573	R100028690	07/05/2023	7455-0	130,16
2568	GFU3C36	R100028691	07/05/2023	7463-0	195,23
2569	OPA1C48	R100028692	07/05/2023	7455-0	130,16
2570	QPO6075	R100028694	07/05/2023	7455-0	130,16
2571	HGP6199	R100028695	07/05/2023	7455-0	130,16
2572	IPM5351	R100028698	07/05/2023	7455-0	130,16
2573	HIK7C79	R100028699	07/05/2023	7455-0	130,16
2574	GZF5662	R100028701	07/05/2023	7455-0	130,16
2575	HAE0156	R100028703	07/05/2023	7463-0	195,23
2576	QPD9H80	R100028705	07/05/2023	7455-0	130,16
2577	DSP7980	R100028707	07/05/2023	7455-0	130,16
2578	QQW4372	R100028708	07/05/2023	7463-0	195,23
2579	GRD9623	R100028710	07/05/2023	7455-0	130,16
2580	HFW0557	R100028711	07/05/2023	7455-0	130,16
2581	SHG5A27	R100028713	07/05/2023	7463-0	195,23
2582	HIO9218	R100028715	07/05/2023	7455-0	130,16
2583	HEI3C14	R100028722	07/05/2023	7463-0	195,23
2584	GTE1752	R100028723	07/05/2023	7455-0	130,16
2585	HNQ9627	R100028726	07/05/2023	7463-0	195,23
2586	GTH3486	R100028728	07/05/2023	7455-0	130,16
2587	HFG1G40	R100028730	07/05/2023	7455-0	130,16
2588	JDT1B13	R100028732	07/05/2023	7455-0	130,16
2589	OWK0442	R100028733	07/05/2023	7455-0	130,16
2590	HEJ7077	R100028736	07/05/2023	7455-0	130,16
2591	OQE4916	R100028737	07/05/2023	7463-0	195,23
2592	QQG5990	R100028741	07/05/2023	7455-0	130,16
2593	HGP6199	R100028743	07/05/2023	7463-0	195,23
2594	GPZ8010	R100028744	07/05/2023	7455-0	130,16

2595	FZO4I18	R100028746	07/05/2023	7463-0	195,23
2596	QNJ7A09	R100028749	07/05/2023	7455-0	130,16
2597	IAC0033	R100028751	07/05/2023	7455-0	130,16
2598	FEY6F22	R100028753	07/05/2023	7455-0	130,16
2599	KWE4440	R100028755	07/05/2023	6050-3	293,47
2600	KWE4440	R100028756	07/05/2023	7455-0	130,16
2601	OPL1974	R100028758	07/05/2023	7455-0	130,16
2602	GCV1A91	R100028759	07/05/2023	7463-0	195,23
2603	KKE9816	R100028760	07/05/2023	7455-0	130,16
2604	FHU0C06	R100028761	07/05/2023	7455-0	130,16
2605	QNQ1I62	R100028763	07/05/2023	6050-3	293,47
2606	JWQ6H84	R100028764	07/05/2023	6050-3	293,47
2607	HBL7D99	R100028765	07/05/2023	7455-0	130,16
2608	QOY0292	R100028766	07/05/2023	7455-0	130,16
2609	RTH9H57	R100028768	07/05/2023	6050-3	293,47
2610	RFG9J07	R100028769	07/05/2023	7463-0	195,23
2611	HMD2F98	R100028771	07/05/2023	7455-0	130,16
2612	QNN6J52	R100028776	07/05/2023	7455-0	130,16
2613	RUS0E13	R100028779	07/05/2023	6050-3	293,47
2614	RFM2A51	R100028780	07/05/2023	7455-0	130,16
2615	HKQ8291	R100028781	07/05/2023	5673-2	130,16
2616	HMI3A54	R100028793	07/05/2023	7455-0	130,16
2617	RFG9J07	R100028794	07/05/2023	7455-0	130,16
2618	JNP1B14	R100028795	07/05/2023	7455-0	130,16
2619	HCA3F19	R100028796	07/05/2023	7455-0	130,16
2620	OQB6J30	R100028797	07/05/2023	7455-0	130,16
2621	COL5219	R100028801	07/05/2023	7455-0	130,16
2622	GSO2H73	R100028802	07/05/2023	7455-0	130,16
2623	OME0E48	R100028804	07/05/2023	7455-0	130,16
2624	KWZ7I97	R100028805	07/05/2023	7455-0	130,16
2625	PZD4898	R100028807	07/05/2023	6050-3	293,47
2626	AZP3167	R100028808	07/05/2023	7455-0	130,16
2627	AKV3284	R100028809	07/05/2023	6050-3	293,47
2628	BOK5J42	R100028810	07/05/2023	7455-0	130,16
2629	HMH1F40	R100028813	07/05/2023	7455-0	130,16
2630	PUU2D08	R100028814	07/05/2023	6050-3	293,47
2631	GTM5B39	R100028815	07/05/2023	6050-3	293,47
2632	HJK8859	R100028816	07/05/2023	7455-0	130,16
2633	PVJ4800	R100028817	07/05/2023	6050-3	293,47
2634	PVE9171	R100028819	07/05/2023	6050-3	293,47
2635	JRY8016	R100028820	07/05/2023	7455-0	130,16
2636	GXW0449	R100028822	07/05/2023	5673-2	130,16
2637	OQS0018	R100028823	07/05/2023	6050-3	293,47
2638	HNZ3210	R100028824	07/05/2023	7455-0	130,16
2639	PZA7680	R100028826	07/05/2023	7455-0	130,16
2640	GYQ4723	R100028827	07/05/2023	7455-0	130,16
2641	DRP3054	R100028828	07/05/2023	7455-0	130,16
2642	AXE2J53	R100028830	07/05/2023	7455-0	130,16
2643	HNU0842	R100028832	07/05/2023	7463-0	195,23
2644	HGV3870	R100028834	07/05/2023	7455-0	130,16
2645	HMG1767	R100028835	07/05/2023	7455-0	130,16
2646	PWH7388	R100028839	07/05/2023	7455-0	130,16
2647	DMA3402	R100028842	07/05/2023	7455-0	130,16
2648	QLE4F44	R100028843	07/05/2023	7455-0	130,16
2649	NWG5425	R100028845	07/05/2023	7455-0	130,16
2650	QOU0578	R100028846	07/05/2023	7455-0	130,16
2651	HBA2B37	R100028848	07/05/2023	7455-0	130,16
2652	HCJ9864	R100028849	07/05/2023	7455-0	130,16
2653	HDF5A40	R100028850	07/05/2023	7455-0	130,16
2654	GTZ0357	R100028851	07/05/2023	7455-0	130,16
2655	PXL7573	R100028852	07/05/2023	7455-0	130,16
2656	GZD9939	R100028854	07/05/2023	7455-0	130,16
2657	BLC1115	R100028855	07/05/2023	7455-0	130,16

2658	AKO9314	R100028856	07/05/2023	7455-0	130,16
2659	GYZ5307	R100028858	07/05/2023	7455-0	130,16
2660	CYA0179	R100028861	07/05/2023	7455-0	130,16
2661	KHU0D35	R100028862	07/05/2023	7455-0	130,16
2662	PVK0A49	R100028863	07/05/2023	7463-0	195,23
2663	OPN8862	R100028864	07/05/2023	7455-0	130,16
2664	RTQ0B72	R100028865	07/05/2023	7455-0	130,16
2665	PXB9642	R100028866	07/05/2023	7455-0	130,16
2666	QMU6E07	R100028868	07/05/2023	7455-0	130,16
2667	OLV3856	R100028870	07/05/2023	7455-0	130,16
2668	AGZ3102	R100028871	07/05/2023	7455-0	130,16
2669	RML3D39	R100028872	07/05/2023	7455-0	130,16
2670	HNG4J57	R100028874	07/05/2023	7455-0	130,16
2671	GUL2034	R100028875	07/05/2023	7455-0	130,16
2672	OPM3889	R100028876	07/05/2023	7455-0	130,16
2673	HAA9D89	R100028877	07/05/2023	7455-0	130,16
2674	PWQ7B74	R100028878	07/05/2023	7455-0	130,16
2675	HAO3033	R100028879	07/05/2023	7455-0	130,16
2676	AGO4796	R100028784	07/05/2023	7463-0	195,23
2677	PUB5412	R100028788	07/05/2023	7455-0	130,16
2678	LTF7A85	R100028789	07/05/2023	7455-0	130,16
2679	PZN1E83	R100028790	07/05/2023	7455-0	130,16
2680	HKT5944	R100028791	07/05/2023	7455-0	130,16
2681	OLL1G25	R100028880	07/05/2023	7455-0	130,16
2682	AGO4796	R100028881	07/05/2023	7455-0	130,16
2683	RNX1C46	R100028693	07/05/2023	7455-0	130,16
2684	POB6C53	R100028882	07/05/2023	6050-3	293,47
2685	PYO7615	R100028714	07/05/2023	6050-3	293,47
2686	PGR4F11	R100028716	07/05/2023	6050-3	293,47
2687	GQN0499	R100028717	07/05/2023	6050-3	293,47
2688	GZS6741	R100028718	07/05/2023	6050-3	293,47
2689	QNB0B09	R100028719	07/05/2023	6050-3	293,47
2690	GVX1217	R100028721	07/05/2023	6050-3	293,47
2691	HEJ7077	R100028739	07/05/2023	7455-0	130,16
2692	OQE4916	R100028742	07/05/2023	7463-0	195,23
2693	HHM6093	R100028745	07/05/2023	7455-0	130,16
2694	OXF2592	R100028651	07/05/2023	7455-0	130,16
2695	QXB7G98	R100028652	07/05/2023	7455-0	130,16
2696	HLZ1E55	R100028653	07/05/2023	7455-0	130,16
2697	IAE1279	R100028654	07/05/2023	7455-0	130,16
2698	HBB5774	R100028657	07/05/2023	7455-0	130,16
2699	RQS4C07	R100028659	07/05/2023	7471-0	880,41
2700	RGA0I61	R100028660	07/05/2023	7455-0	130,16
2701	PUM2J76	R100028661	07/05/2023	7463-0	195,23
2702	PWQ4699	R100028662	07/05/2023	7455-0	130,16
2703	PXC0346	R100028663	07/05/2023	7463-0	195,23
2704	HKL0716	R100028664	07/05/2023	7455-0	130,16
2705	GLE8476	R100028665	07/05/2023	7455-0	130,16
2706	MQH2734	R100028666	07/05/2023	7455-0	130,16
2707	PXL1J50	R100028669	07/05/2023	7463-0	195,23
2708	OLP5A72	R100028670	07/05/2023	7455-0	130,16
2709	SDG1A90	R100028671	07/05/2023	7455-0	130,16
2710	FJQ7009	R100028672	07/05/2023	7463-0	195,23
2711	HKR2F71	R100028673	07/05/2023	7455-0	130,16
2712	OQH7698	R100028911	08/05/2023	7463-0	195,23
2713	QPO2006	R100028885	08/05/2023	7455-0	130,16
2714	PYE3G09	R100028886	08/05/2023	7455-0	130,16
2715	HDU5600	R100028912	08/05/2023	7471-0	880,41
2716	OUP6D19	R100028914	08/05/2023	7463-0	195,23
2717	GFH6G25	R100028887	08/05/2023	7455-0	130,16
2718	OPX6824	R100028890	08/05/2023	7455-0	130,16
2719	HCS6121	R100028892	08/05/2023	7455-0	130,16
2720	EOY0C45	R100028893	08/05/2023	7455-0	130,16

2721	EOA3550	R100028894	08/05/2023	7455-0	130,16
2722	HIM5396	R100028915	08/05/2023	7463-0	195,23
2723	GZF8G42	R100028895	08/05/2023	7455-0	130,16
2724	GSM1101	R100028896	08/05/2023	7455-0	130,16
2725	GUH9799	R100028897	08/05/2023	7455-0	130,16
2726	OXI6334	R100028899	08/05/2023	7455-0	130,16
2727	PXH9D79	R100028916	08/05/2023	7463-0	195,23
2728	OPG1F36	R100028917	08/05/2023	7463-0	195,23
2729	KWG7I91	R100028900	08/05/2023	7455-0	130,16
2730	SHN9I17	R100028901	08/05/2023	7455-0	130,16
2731	PWT4B40	R100028902	08/05/2023	7455-0	130,16
2732	HGO7662	R100028904	08/05/2023	7455-0	130,16
2733	HMA8368	R100028918	08/05/2023	7463-0	195,23
2734	GYA8754	R100028905	08/05/2023	7455-0	130,16
2735	OQE4916	R100028906	08/05/2023	7455-0	130,16
2736	QMT7E51	R100028909	08/05/2023	7455-0	130,16
2737	HDM0587	R100028919	08/05/2023	6050-3	293,47
2738	GYO2867	R100028910	08/05/2023	7455-0	130,16
2739	PXN9D37	R100028920	08/05/2023	7463-0	195,23
2740	HHX7491	R100028935	08/05/2023	7455-0	130,16
2741	HJS0567	R100028936	08/05/2023	7455-0	130,16
2742	QXR0A06	R100028937	08/05/2023	7455-0	130,16
2743	RUB5F01	R100028938	08/05/2023	7455-0	130,16
2744	RFK1F97	R100028939	08/05/2023	7455-0	130,16
2745	HER5E38	R100028940	08/05/2023	6050-3	293,47
2746	HBG3I59	R100028942	08/05/2023	7455-0	130,16
2747	HAV5605	R100028943	08/05/2023	7455-0	130,16
2748	CEL7382	R100028944	08/05/2023	7471-0	880,41
2749	HHX1078	R100028945	08/05/2023	7455-0	130,16
2750	PSS0B20	R100028949	08/05/2023	7455-0	130,16
2751	PVG7272	R100028950	08/05/2023	6050-3	293,47
2752	RNA2F05	R100028951	08/05/2023	7455-0	130,16
2753	PXX7590	R100028952	08/05/2023	7455-0	130,16
2754	HJK9142	R100028954	08/05/2023	5673-2	130,16
2755	RGC5C12	R100028955	08/05/2023	7455-0	130,16
2756	HOG8042	R100028956	08/05/2023	6050-3	293,47
2757	NYG5696	R100028958	08/05/2023	7455-0	130,16
2758	PZF9932	R100028961	08/05/2023	7455-0	130,16
2759	HMB4G87	R100028962	08/05/2023	7455-0	130,16
2760	HMY7873	R100028963	08/05/2023	7455-0	130,16
2761	HGR4203	R100028965	08/05/2023	7455-0	130,16
2762	HGX1H91	R100028966	08/05/2023	7455-0	130,16
2763	EOY0I70	R100028967	08/05/2023	7455-0	130,16
2764	GYV0492	R100028970	08/05/2023	7455-0	130,16
2765	RUJ1E18	R100028973	08/05/2023	7455-0	130,16
2766	HBR3854	R100028976	08/05/2023	7455-0	130,16
2767	HKK0419	R100028979	08/05/2023	7455-0	130,16
2768	HIK9J60	R100028980	08/05/2023	7455-0	130,16
2769	GSW8877	R100028981	08/05/2023	7455-0	130,16
2770	OMB1D94	R100028982	08/05/2023	7455-0	130,16
2771	PFD4229	R100028985	08/05/2023	7455-0	130,16
2772	NTT5272	R100028986	08/05/2023	7455-0	130,16
2773	HFD9F29	R100028988	08/05/2023	7455-0	130,16
2774	HNP1770	R100028989	08/05/2023	7455-0	130,16
2775	OPH8G58	R100028990	08/05/2023	7455-0	130,16
2776	HAS1819	R100028993	08/05/2023	7455-0	130,16
2777	AUG8263	R100028994	08/05/2023	7455-0	130,16
2778	HJR6G73	R100028995	08/05/2023	7463-0	195,23
2779	RGB7G26	R100028996	08/05/2023	7455-0	130,16
2780	APT6J40	R100028997	08/05/2023	7455-0	130,16
2781	EWM7545	R100028998	08/05/2023	7455-0	130,16
2782	RTN3A81	R100028999	08/05/2023	7455-0	130,16
2783	HJN8I03	R100029000	08/05/2023	7455-0	130,16

2784	HJI0029	R100029002	08/05/2023	7455-0	130,16
2785	OLO9H01	R100029005	08/05/2023	7455-0	130,16
2786	QUP4878	R100029006	08/05/2023	7455-0	130,16
2787	QWZ0626	R100029007	08/05/2023	7455-0	130,16
2788	AWT8A04	R100029008	08/05/2023	7455-0	130,16
2789	OWN1200	R100029010	08/05/2023	7455-0	130,16
2790	RNJ2D57	R100029011	08/05/2023	7455-0	130,16
2791	HMS5974	R100029013	08/05/2023	6050-3	293,47
2792	QPA1401	R100028922	08/05/2023	6050-3	293,47
2793	OQE4916	R100028924	08/05/2023	7463-0	195,23
2794	PXZ7E60	R100028926	09/05/2023	7455-0	130,16
2795	QXG7897	R100028927	09/05/2023	7455-0	130,16
2796	PZC6F98	R100028928	09/05/2023	7455-0	130,16
2797	FKK9268	R100028929	09/05/2023	7455-0	130,16
2798	QOC1074	R100028930	09/05/2023	7455-0	130,16
2799	PZV8776	R100028931	09/05/2023	7463-0	195,23
2800	OXG2467	R100028932	09/05/2023	7463-0	195,23
2801	OQP0372	R100028933	09/05/2023	7455-0	130,16
2802	HMM6696	R100029015	09/05/2023	7455-0	130,16
2803	HIL0814	R100029016	09/05/2023	7455-0	130,16
2804	HDJ2893	R100029017	09/05/2023	7455-0	130,16
2805	PBX0E08	R100029018	09/05/2023	7455-0	130,16
2806	OME1960	R100029019	09/05/2023	7455-0	130,16
2807	PWO0D32	R100029020	09/05/2023	7455-0	130,16
2808	HBJ2471	R100029021	09/05/2023	7455-0	130,16
2809	PLU7G18	R100029022	09/05/2023	7455-0	130,16
2810	QPK2836	R100029023	09/05/2023	7471-0	880,41
2811	NYB7865	R100029024	09/05/2023	7455-0	130,16
2812	OQB5B17	R100029025	09/05/2023	7455-0	130,16
2813	HFN4H33	R100029026	09/05/2023	7455-0	130,16
2814	MSY6283	R100029027	09/05/2023	7455-0	130,16
2815	GSF6H84	R100029028	09/05/2023	7463-0	195,23
2816	RMO0I30	R100029029	09/05/2023	7455-0	130,16
2817	DWH3436	R100029030	09/05/2023	7455-0	130,16
2818	RMJ4H92	R100029031	09/05/2023	7455-0	130,16
2819	OPI0C79	R100029036	09/05/2023	6050-3	293,47
2820	HJR8130	R100029038	09/05/2023	7455-0	130,16
2821	OOX9D70	R100029039	09/05/2023	6050-3	293,47
2822	PWG7E27	R100029041	09/05/2023	7455-0	130,16
2823	HKN2B39	R100029042	09/05/2023	7463-0	195,23
2824	HGV2D62	R100029043	09/05/2023	7455-0	130,16
2825	OXG2467	R100029044	09/05/2023	7463-0	195,23
2826	GUL2154	R100029045	09/05/2023	7455-0	130,16
2827	HOD2A12	R100029046	09/05/2023	7455-0	130,16
2828	GRE8011	R100029048	09/05/2023	7455-0	130,16
2829	PVA4310	R100029049	09/05/2023	7455-0	130,16
2830	OPZ2I66	R100029050	09/05/2023	7455-0	130,16
2831	HGV8555	R100029051	09/05/2023	7455-0	130,16
2832	GTM5D38	R100029052	09/05/2023	6050-3	293,47
2833	HMD8647	R100029053	09/05/2023	6050-3	293,47
2834	HOK1F15	R100029056	09/05/2023	6050-3	293,47
2835	RFF3B72	R100029057	09/05/2023	7455-0	130,16
2836	GUL2154	R100029058	09/05/2023	7455-0	130,16
2837	OXB0144	R100029060	09/05/2023	7455-0	130,16
2838	HDN3C37	R100029061	09/05/2023	7455-0	130,16
2839	PUB0154	R100029062	09/05/2023	7455-0	130,16
2840	PVL6452	R100029063	09/05/2023	7455-0	130,16
2841	GVS4B76	R100029065	09/05/2023	6050-3	293,47
2842	RGA2H15	R100029067	09/05/2023	7455-0	130,16
2843	HNF7485	R100029068	09/05/2023	7455-0	130,16
2844	HID1G89	R100029069	09/05/2023	7455-0	130,16
2845	RMR1A92	R100029070	09/05/2023	7455-0	130,16
2846	CQO6J64	R100029071	09/05/2023	7455-0	130,16

2847	HOB5047	R100029073	09/05/2023	7455-0	130,16
2848	PZJ8F41	R100029074	09/05/2023	7455-0	130,16
2849	QQF0B89	R100029075	09/05/2023	7455-0	130,16
2850	GYW7268	R100029076	09/05/2023	7455-0	130,16
2851	HFY6A48	R100029077	09/05/2023	7455-0	130,16
2852	HGH7984	R100029078	09/05/2023	7455-0	130,16
2853	PUG8827	R100029080	09/05/2023	7455-0	130,16
2854	QOU9767	R100029082	09/05/2023	7455-0	130,16
2855	QUO1C56	R100029083	09/05/2023	7455-0	130,16
2856	GSB6E10	R100029084	09/05/2023	7455-0	130,16
2857	HID0620	R100029085	09/05/2023	7455-0	130,16
2858	GIO2A47	R100029086	09/05/2023	7455-0	130,16
2859	PZD3G68	R100029087	09/05/2023	7455-0	130,16
2860	RTT3F81	R100029088	09/05/2023	7463-0	195,23
2861	HJT6B14	R100029089	09/05/2023	7455-0	130,16
2862	RFR8J92	R100029090	09/05/2023	7455-0	130,16
2863	GRJ5B64	R100029100	09/05/2023	7455-0	130,16
2864	HIJ1J91	R100029103	09/05/2023	7455-0	130,16
2865	GYI4H11	R100029104	09/05/2023	7455-0	130,16
2866	GPW0H67	R100029108	09/05/2023	7455-0	130,16
2867	RNJ0D79	R100029111	09/05/2023	7455-0	130,16
2868	PUW4578	R100029116	09/05/2023	7455-0	130,16
2869	RML9G06	R100029117	09/05/2023	7455-0	130,16
2870	HMB2J39	R100029119	09/05/2023	7455-0	130,16
2871	LKF6F96	R100029120	09/05/2023	7455-0	130,16
2872	DGB2J66	R100029121	09/05/2023	7455-0	130,16
2873	OFS7431	R100029101	09/05/2023	7455-0	130,16
2874	AOE2J46	R100029125	09/05/2023	7455-0	130,16
2875	HCA1746	R100029112	09/05/2023	6050-3	293,47
2876	OPH4I26	R100029109	09/05/2023	6050-3	293,47
2877	HKS1742	R100029091	09/05/2023	7455-0	130,16
2878	QQV1I92	R100029092	09/05/2023	7455-0	130,16
2879	HMO0D24	R100029093	09/05/2023	7455-0	130,16
2880	HJR7363	AG06607057	15/05/2023	5185-1	195,23
2881	SHL9A81	AG06607111	15/05/2023	5835-0	195,23
2882	OQB4540	AG06604395	16/05/2023	6823-1	195,23
2883	HFG5824	AG06602421	16/05/2023	5185-1	195,23
2884	HGB0A07	AG06604819	17/05/2023	6530-0	195,23
2885	OLZ1413	AG06602622	17/05/2023	5185-1	195,23
2886	HDH2F81	AG06602621	17/05/2023	5185-1	195,23
2887	HIO6066	AG06602620	17/05/2023	5185-1	195,23
2888	OYA7G22	AG06604824	17/05/2023	6530-0	195,23
2889	HGI9H51	AG06604823	17/05/2023	7633-2	293,47
2890	HAO9727	AG06604820	17/05/2023	5509-0	130,16
2891	HMB6591	AG06604826	17/05/2023	5843-1	195,23
2892	OMA6398	AG06604821	17/05/2023	5550-0	130,16
2893	HEA7639	AG06604828	17/05/2023	5525-0	130,16
2894	RFD7C62	AG06609717	17/05/2023	5541-4	195,23
2895	GON8442	AG06602619	17/05/2023	5185-1	195,23
2896	GYI0157	AG06607055	17/05/2023	5185-1	195,23
2897	RFA9H19	AG06607051	17/05/2023	5550-0	130,16
2898	OWN2843	AG06602542	17/05/2023	5410-0	130,16
2899	PWC4560	AG06602541	17/05/2023	5410-0	130,16
2900	PVC6468	AG06602540	17/05/2023	5410-0	130,16
2901	GVQ3698	AG06602538	17/05/2023	5410-0	130,16
2902	GNV6969	AG06602560	17/05/2023	5185-1	195,23
2903	OQB4326	AG06602559	17/05/2023	5185-1	195,23
2904	HKR5001	AG06602558	17/05/2023	5185-1	195,23
2905	HMR1D21	AG06602557	17/05/2023	5550-0	130,16
2906	KMT9J87	AG06602190	17/05/2023	7366-2	130,16
2907	GSG6836	AG06602189	17/05/2023	5550-0	130,16
2908	GOS5158	AG06604708	17/05/2023	5550-0	130,16
2909	HNW3773	AG06604707	17/05/2023	5550-0	130,16

2910	PUY4373	AG06609453	17/05/2023	5550-0	130,16
2911	HFE1050	AG06604773	17/05/2023	5550-0	130,16
2912	GNV6969	AG06604772	17/05/2023	5185-1	195,23
2913	OWK7200	AG06607050	17/05/2023	5550-0	130,16
2914	FLT7H18	AG06607048	17/05/2023	7366-2	130,16
2915	GEE3051	AG06607046	17/05/2023	5185-1	195,23
2916	HNM0D83	AG05497530	17/05/2023	5541-4	195,23
2917	PYB9873	AG06614784	17/05/2023	5452-2	195,23
2918	HLJ8644	AG06607001	17/05/2023	5509-0	130,16
2919	HFK3I61	AG06607225	17/05/2023	6530-0	195,23
2920	HGO6853	AG06607000	17/05/2023	5550-0	130,16
2921	LNL0B36	AG06606950	17/05/2023	5185-2	195,23
2922	LNL0B36	AG06606949	17/05/2023	5185-1	195,23
2923	HLJ4H48	AG06609144	17/05/2023	6530-0	195,23
2924	RFL8G84	AG06607227	17/05/2023	7633-2	293,47
2925	HLN9149	AG06609752	17/05/2023	5185-1	195,23
2926	OQW2832	AG06609687	17/05/2023	5720-0	195,23
2927	HIS1283	AG06609686	17/05/2023	5720-0	195,23
2928	OQA8J12	AG06602471	17/05/2023	7366-2	130,16
2929	HJQ9517	AG06602468	17/05/2023	6050-1	293,47
2930	OPL1939	AG05497531	17/05/2023	7366-2	130,16
2931	HBH8J89	AG06607176	17/05/2023	5738-0	293,47
2932	OQR2880	AG06607175	17/05/2023	5460-0	130,16
2933	PVX9299	AG06607174	17/05/2023	5541-4	195,23
2934	KUY7049	AG06618107	17/05/2023	5398-0	88,38
2935	GQU4848	AG06618106	17/05/2023	5525-0	130,16
2936	PZP3885	AG06607164	17/05/2023	5487-0	195,23
2937	GTJ4G32	AG06607163	17/05/2023	5550-0	130,16
2938	QUO0D06	AG06607162	17/05/2023	5967-0	1467,35
2939	HJL4315	AG06607161	17/05/2023	5185-1	195,23
2940	HCN8D88	AG06607159	17/05/2023	5967-0	1467,35
2941	RFM1A95	AG06607158	17/05/2023	6530-0	195,23
2942	HMI2G34	AG06607157	17/05/2023	5185-1	195,23
2943	PVH2C56	AG06607156	17/05/2023	6530-0	195,23
2944	GNV8G53	AG06607155	17/05/2023	5185-2	195,23
2945	GNV8G53	AG06607154	17/05/2023	5185-1	195,23
2946	HIX6522	AG06606644	17/05/2023	5550-0	130,16
2947	HNM0D83	AG06606645	17/05/2023	5541-4	195,23
2948	PVN9065	AG06602631	18/05/2023	7366-2	130,16
2949	PUN8G18	AG06604866	18/05/2023	5843-3	195,23
2950	HJB2C41	AG06602630	18/05/2023	7625-2	293,47
2951	RTR7C91	AG06604847	18/05/2023	7056-1	293,47
2952	OMF3537	AG06604829	18/05/2023	5193-0	293,47
2953	RMY2H06	AG06607002	18/05/2023	5568-0	195,23
2954	HEH4112	AG06614786	18/05/2023	6823-1	195,23
2955	JKD2I57	AG06602175	18/05/2023	5550-0	130,16
2956	AYQ5302	AG06602172	18/05/2023	5185-1	195,23
2957	OPK8653	AG06602171	18/05/2023	5550-0	130,16
2958	HGZ8406	AG06608794	18/05/2023	5185-1	195,23
2959	HDD6478	AG06608793	18/05/2023	5185-1	195,23
2960	HBA7881	AG06608792	18/05/2023	5185-1	195,23
2961	FVE1103	AG06601867	18/05/2023	5185-1	195,23
2962	HIJ6224	AG06601865	18/05/2023	7366-2	130,16
2963	RFY5C44	AG06602424	18/05/2023	6122-0	293,47
2964	GZH4812	AG06602673	18/05/2023	5568-0	195,23
2965	HEW8J68	AG06602672	18/05/2023	5525-0	130,16
2966	RTX9G17	AG06604913	18/05/2023	5738-0	293,47
2967	OLV7D19	AG06604912	18/05/2023	5550-0	130,16
2968	QMU9110	AG06609758	18/05/2023	5509-0	130,16
2969	GQN7186	AG06609757	18/05/2023	5185-1	195,23
2970	RMW2B32	AG06609755	18/05/2023	5185-2	195,23
2971	HSD1553	AG06602477	18/05/2023	5550-0	130,16
2972	FEC0127	AG06602476	18/05/2023	5550-0	130,16

2973	FXY4H62	AG06602475	18/05/2023	5509-0	130,16
2974	OQF7677	AG06602473	18/05/2023	7366-2	130,16
2975	RHC6I51	AG06602472	18/05/2023	5487-0	195,23
2976	OXD2046	AG06609455	18/05/2023	7633-1	293,47
2977	RMX2F89	AG06609454	18/05/2023	7633-1	293,47
2978	NYC8H82	AG06608796	18/05/2023	7633-1	293,47
2979	HNR7571	AG06607186	18/05/2023	5550-0	130,16
2980	QPN2B20	AG06607185	18/05/2023	5541-1	195,23
2981	PXA2474	AG06607184	18/05/2023	5185-1	195,23
2982	HBS1385	AG06607182	18/05/2023	5185-1	195,23
2983	HLP7033	AG06608790	18/05/2023	5185-1	195,23
2984	HJB9F10	AG06608787	18/05/2023	5185-1	195,23
2985	HOH7F86	AG06608534	18/05/2023	5452-6	195,23
2986	ENK4B18	AG06602696	18/05/2023	6530-0	195,23
2987	ENK4B18	AG06602695	18/05/2023	6530-0	195,23
2988	HJR6547	AG06604863	19/05/2023	5193-0	293,47
2989	QXI7095	AG06604864	19/05/2023	5525-0	130,16
2990	GOX4572	AG06604853	19/05/2023	7234-0	130,16
2991	EGK4F96	AG06602633	19/05/2023	7366-2	130,16
2992	PYZ1B57	AG06602547	19/05/2023	5509-0	130,16
2993	RBW3G76	AG06604925	19/05/2023	5568-0	195,23
2994	JJK7161	AG06607300	19/05/2023	5509-0	130,16
2995	JJK7161	AG06607301	19/05/2023	5568-0	195,23
2996	HJP8183	AG06602549	19/05/2023	5509-0	130,16
2997	HJP9A19	AG06610052	19/05/2023	5541-1	195,23
2998	HJR6158	AG06607060	19/05/2023	5550-0	130,16
2999	QXD2E40	AG06604777	19/05/2023	5843-3	195,23
3000	HAT3940	AG06604779	19/05/2023	5550-0	130,16
3001	GWL0944	AG06604783	19/05/2023	5185-1	195,23
3002	RVT1F85	AG06609461	19/05/2023	7366-2	130,16
3003	PXR4B36	AG06607297	19/05/2023	5550-0	130,16
3004	HMC5B07	AG06602548	19/05/2023	5509-0	130,16
3005	HJR8067	AG06604917	19/05/2023	6122-0	293,47
3006	RNH3G19	AG06604942	19/05/2023	5452-2	195,23
3007	GGQ6E51	AG06607065	19/05/2023	5550-0	130,16
3008	PXM0C14	AG06604928	19/05/2023	5550-0	130,16
3009	RMW6G84	AG06606953	19/05/2023	7684-2	130,16
3010	RNY8A07	AG06604930	19/05/2023	5541-4	195,23
3011	RUE3C47	AG06607305	19/05/2023	5568-0	195,23
3012	HGZ7E61	AG06602545	19/05/2023	5380-0	130,16
3013	PYJ2237	AG06602563	19/05/2023	5509-0	130,16
3014	GQY4543	AG06607061	19/05/2023	5452-1	195,23
3015	GUI4174	AG06609456	19/05/2023	5185-1	195,23
3016	HOB4465	AG05497537	19/05/2023	6122-0	293,47
3017	HDV8781	AG06607303	19/05/2023	5568-0	195,23
3018	MBC4210	AG06607062	19/05/2023	5550-0	130,16
3019	EZN5809	AG06607302	19/05/2023	5568-0	195,23
3020	PWP1875	AG06602561	19/05/2023	7366-2	130,16
3021	HJR7735	AG06602562	19/05/2023	5550-0	130,16
3022	HEJ5743	AG06607059	19/05/2023	5550-0	130,16
3023	PHW9G55	AG06607064	19/05/2023	5550-0	130,16
3024	HJK0C08	AG06604776	19/05/2023	5185-1	195,23
3025	OMC0026	AG06604778	19/05/2023	5550-0	130,16
3026	QNH0467	AG06604782	19/05/2023	5185-1	195,23
3027	HCG6935	AG06609457	19/05/2023	5452-2	195,23
3028	HLU7125	AG06609460	19/05/2023	5550-0	130,16
3029	OWR7656	AG06604915	19/05/2023	5185-1	195,23
3030	PVZ9C56	AG06604784	19/05/2023	5452-1	195,23
3031	QHH5H99	AG06607004	19/05/2023	5541-1	195,23
3032	HCJ5581	AG06608538	19/05/2023	7366-2	130,16
3033	OMF2197	AG06604709	19/05/2023	7366-2	130,16
3034	OQM0I74	AG06609302	19/05/2023	6050-2	293,47
3035	APF4D84	AG06604867	20/05/2023	5843-3	195,23

3036	PPH6E76	AG06604857	20/05/2023	5509-0	130,16
3037	RQS2G85	AG06604859	20/05/2023	6530-0	195,23
3038	NXZ5A18	AG06602639	20/05/2023	6122-0	293,47
3039	HFY7100	AG06602587	20/05/2023	5452-2	195,23
3040	HCO5511	AG06602551	20/05/2023	5541-1	195,23
3041	HHJ3767	AG06607188	20/05/2023	5568-0	195,23
3042	GPX6966	AG06604944	20/05/2023	5568-0	195,23
3043	QUK2211	AG06602591	20/05/2023	5428-2	293,47
3044	KPZ0798	AG06609731	20/05/2023	5509-0	130,16
3045	HKJ0188	AG06607281	20/05/2023	5835-0	195,23
3046	GUH5F38	AG06609240	20/05/2023	6530-0	195,23
3047	GUH5F38	AG06609241	20/05/2023	5185-1	195,23
3048	PUT4G25	AG06607347	20/05/2023	5452-6	195,23
3049	HNI5581	AG06607195	20/05/2023	5550-0	130,16
3050	PUT4G25	AG06604943	20/05/2023	5550-0	130,16
3051	OXI3714	AG06607191	20/05/2023	5185-1	195,23
3052	HKE7C50	AG06609237	20/05/2023	6530-0	195,23
3053	HFU2E32	AG06607345	20/05/2023	5878-0	130,16
3054	SHU2F05	AG06607190	20/05/2023	6122-0	293,47
3055	HDY1651	AG06607113	20/05/2023	6122-0	293,47
3056	HAO0J57	AG06608797	20/05/2023	5568-0	195,23
3057	GYV4921	AG06608798	20/05/2023	5541-1	195,23
3058	OOV8456	AG06607336	20/05/2023	5550-0	130,16
3059	HBH5111	AG06609729	20/05/2023	6530-0	195,23
3060	QNA6C94	AG06604833	20/05/2023	7366-2	130,16
3061	HFR7E49	AG06602584	20/05/2023	5568-0	195,23
3062	GXT5H30	AG06607344	20/05/2023	5584-0	88,38
3063	HDD1J08	AG06607194	20/05/2023	5550-0	130,16
3064	HAE7337	AG06604949	20/05/2023	5185-1	195,23
3065	LSJ0075	AG06607342	20/05/2023	6122-0	293,47
3066	OLW4H66	AG06616677	20/05/2023	5550-0	130,16
3067	GWL3G84	AG06609235	20/05/2023	5541-1	195,23
3068	HDD1J08	AG06609236	20/05/2023	5541-1	195,23
3069	PWN3272	AG06602694	20/05/2023	5185-2	195,23
3070	GXH9814	AG06607346	20/05/2023	5452-1	195,23
3071	KXW4198	AG06607196	20/05/2023	5185-1	195,23
3072	GRY5080	AG06604948	20/05/2023	5185-1	195,23
3073	HEW8197	AG06607333	20/05/2023	5550-0	130,16
3074	HJN7939	AG06607335	20/05/2023	5550-0	130,16
3075	GPR3C47	AG06607337	20/05/2023	5550-0	130,16
3076	RFN3B20	AG06607338	20/05/2023	5452-1	195,23
3077	MNQ4286	AG06607339	20/05/2023	5550-0	130,16
3078	GXW9C80	AG06609728	20/05/2023	5568-0	195,23
3079	HFP3216	AG06616676	20/05/2023	5550-0	130,16
3080	HJU2772	AG06608799	20/05/2023	5185-1	195,23
3081	HMT5104	AG06609238	20/05/2023	6530-0	195,23
3082	GRO8J69	AG06609242	20/05/2023	6530-0	195,23
3083	LIE2743	AG06609248	21/05/2023	5185-1	195,23
3084	OWT2230	AG06609736	21/05/2023	5509-0	130,16
3085	HBH0582	AG06609738	21/05/2023	5550-0	130,16
3086	HMB4269	AG06609244	21/05/2023	5967-0	1467,35
3087	RMO1E78	AG06609251	21/05/2023	5185-2	195,23
3088	FSC5E96	AG06609275	21/05/2023	6270-0	195,23
3089	HKC7C22	AG06602589	21/05/2023	6530-0	195,23
3090	KPT0F16	AG06602590	21/05/2023	6530-0	195,23
3091	HMC4520	AG06609735	21/05/2023	5185-1	195,23
3092	HMB7717	AG06616679	21/05/2023	5550-0	130,16
3093	GXT5H30	AG06609305	21/05/2023	5738-0	293,47
3094	QKV6G70	AG06609280	21/05/2023	5185-1	195,23
3095	HAB5E25	AG06609253	21/05/2023	5193-0	293,47
3096	GLK2535	AG06609256	21/05/2023	5193-0	293,47
3097	HIE0A03	AG06609270	21/05/2023	5509-0	130,16
3098	HIE0A03	AG06609271	21/05/2023	5738-0	293,47

3099	HBX2D77	AG06602704	22/05/2023	7684-1	130,16
3100	HFI8B66	AG06609288	22/05/2023	7684-1	130,16
3101	HJP8183	AG06602552	22/05/2023	5509-0	130,16
3102	GCF3G65	AG06609300	22/05/2023	5185-1	195,23
3103	GCF3G65	AG06609301	22/05/2023	5428-3	293,47
3104	OPH4196	AG06602702	22/05/2023	7684-1	130,16
3105	QNY1509	AG06602703	22/05/2023	7684-1	130,16
3106	HET3E27	AG06602705	22/05/2023	7684-1	130,16
3107	HGM0132	AG06609289	22/05/2023	7684-1	130,16
3108	RTS2J70	AG06609291	22/05/2023	7684-1	130,16
3109	HNB7F39	AG06609294	22/05/2023	7684-1	130,16
3110	PVU7B94	AG06609295	22/05/2023	7684-1	130,16
3111	PYU9D09	AG06609296	22/05/2023	7684-1	130,16
3112	PUF7332	AG06609297	22/05/2023	7684-1	130,16
3113	PXN8736	AG06609298	22/05/2023	7684-1	130,16
3114	HOH5143	AG06609299	22/05/2023	5568-0	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 15 de agosto de 2023 - Total de registros: 3114

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:3D4DF981

